

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

Despachos do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, exarados em 10/01/2019.

Procedimento Administrativo nº 62798/2018

Requerente: KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Objeto: Concessão de benefício fiscal (ISSQN).

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 228/232; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a mão de obra utilizada na ampliação da área industrial, imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 092.20.22.0063.04.000, com área territorial de 138.076,88m² e área construída de 10.540,37m², a favor da empresa **KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**.

Procedimento Administrativo nº 41341/2018

Requerente: ELECON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Concessão de benefício fiscal (ISSQN).

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 281/283; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a mão de obra utilizada na instalação da área industrial, imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 092.62.20.0841.00.000, com área territorial de 15.071,60m² e área construída de 10.933,47m², a favor da empresa **ELECON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Procedimento Administrativo nº 60644/2017

Requerente: DOREMUS ALIMENTOS LTDA

Objeto: Concessão de benefício fiscal (ISSQN).

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 153/155; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre a mão de obra utilizada na ampliação da área industrial, imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 092.84.18.0295.00.000, com área territorial de 32.455,00m² e área construída de 10.409,00m², a favor da empresa **DOREMUS ALIMENTOS LTDA**.

Procedimento Administrativo nº 60648/2017

Requerente: DOREMUS ALIMENTOS LTDA

Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 104/106; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 092.84.18.0295.00.000, com área territorial de 32.455,00m² e área construída de 10.409,00m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2019, a favor da empresa **DOREMUS ALIMENTOS LTDA**.

Procedimento Administrativo nº 56266/2017

Requerente: ENERSYSTEM DO BRASIL LTDA

Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 191/193; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 101.11.40.0001.00.000, com área territorial de 67.423,00m² e área construída de 23.781,69m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2019, a favor da empresa **ENERSYSTEM DO BRASIL LTDA**.

Procedimento Administrativo nº 52330/2018

Requerente: MOBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA

Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 100/102; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 101.25.10.0123.00.000, com área territorial de 4.565,00m² e área construída de 3.487,00m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2019, a favor da empresa **MOBENSANI INDUSTRIAL E AUTOMOTIVA LTDA**.

Procedimento Administrativo nº 62796/2018

Requerente: KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA

Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 230/234; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº 092.20.22.0063.04.000, com área territorial de 138.076,88m² e área construída de 10.540,37m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2019, a favor da empresa **KARINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**.

Procedimento Administrativo nº 59560/2018

Requerente: CUMMINS BRASIL LTDA

Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 145/149; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob ns. 093.12.86.0040.01.000 e 02.000, com área territorial de 136.598,77m² e áreas construídas de 59.219,08m² e 4.019,97m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2019, a favor da empresa **CUMMINS BRASIL LTDA**.

Procedimento Administrativo nº 41335/2018

Requerente: ELECON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Objeto: Concessão de benefício fiscal (IPTU).

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos; Considerando o estabelecido no artigo 179, do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172/66), assim como na Lei Municipal nº 7.306/2014, alterada pela Lei Municipal nº 7.365/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 32456/15;

Considerando o posicionamento favorável exarado pelo Grupo Executivo de Incentivos Fiscais às fls. 143/145; **HOMOLOGO** a decisão conducente ao **DEFERIMENTO** à isenção do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU, incidente sobre, o imóvel cadastrado nesta municipalidade sob nº. 092.62.20.0841.00.000, com área territorial de 15.071,60m² e área construída de 10.933,47m², por até 10 (dez) anos, a contar do exercício de 2019, a favor da empresa **ELECON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

DECRETOS

Em, 10 de janeiro de 2019.

DECRETO Nº 35457

Altera o Decreto Municipal nº 23764, de 19 de abril de 2006, que regulamentou a Lei Municipal nº 6109, de 07 de dezembro de 2005, que fixa normas de procedimentos operacionais do Fundo Municipal do Meio Ambiente - **FUNDAMBIENTAL**.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 68120/2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso IV ao artigo 1º, do Decreto Municipal nº 23764, de 19 de abril de 2006, com a seguinte redação:

“Art. 1º (.....).

I - (.....);

II - (.....);

III - (.....);e

IV - projetos que visem a proteção da fauna doméstica.

Parágrafo único. (.....).”

Art. 2º Ficam alterados os incisos IX e X, do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 23764, de 19 de abril de 2006, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º (.....).

I - (.....);

.....

IX - aquisição de material permanente, material de consumo e contratação de serviços de terceiros pessoa jurídica e/ou pessoa física, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos;

X - construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à implantação e implementação do programa municipal de gestão e educação ambiental e programa de proteção a fauna doméstica; e

XI - (.....).”

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 10 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 033/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta no processo administrativo nº 69184/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICA** a Portaria nº 2415/2018-GP, publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos de 17 de Dezembro de 2018.

Art. 2º Acrescenta-se o inciso I e altera o *caput* do artigo 3º, da Portaria nº 2415/2018-GP, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantido os parágrafos:

“Art. 3º Os ex-servidores comissionados deverão comparecer, das 08h00 às 16h30, nas datas descritas no Anexo Único desta Portaria, ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão, situado à Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1.041, Vila Augusta, para ciência das planilhas com os cálculos, devendo manifestar expressamente a concordância com os mesmos.

I - a ordem de comparecimento prevista no Anexo Único respeitará as prioridades estipuladas no artigo 6º desta Portaria.”

Art. 3º O artigo 3º da Portaria nº 2415/2018-GP passa a vigorar acrescido pelos seguintes parágrafos:

“§ 3º Os ex-servidores comissionados poderão ser representados por procurador devidamente designado por mandato para a prática dos atos específicos desta Portaria, com firma reconhecida e apresentação de cópia e original de documento de identificação com foto do procurador.

§ 4º Os ex-servidores comissionados que não puderem comparecer nas datas descritas no Anexo Único desta Portaria, poderão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão, nos dias 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de Março de 2019, das 08h00 às 16h30, limitando-se o atendimento diário aos 50 (cinquenta) primeiros.”

Art. 4º O artigo 6º da Portaria nº 2415/2018-GP, passa a vigorar acrescido pelos seguintes parágrafos:

“§ 1º-A As ex-servidoras comissionadas que pleitearem o período de estabilidade provisória da gravidez, deverão apresentar, quando do comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos previsto no artigo 3º desta Portaria, cópia e original do respectivo atestado médico de gestação ou certidão de nascimento.

§ 1º-B Os ex-servidores comissionados deverão apresentar, quando do comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos previsto no artigo 3º desta Portaria, eventuais comprovantes de quitação ou refinanciamento dos empréstimos consignados em folha de pagamento existentes no momento de destituição do cargo.”

Art. 5º O § 3º, do artigo 6º, da Portaria nº 2415/2018-GP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 6º A lista consolidada com a ordem de prioridade de pagamento será publicada mensalmente no Diário Oficial do Município de Guarulhos, respeitado o limite previsto no *caput* e as prioridades estipuladas nos incisos e parágrafos deste artigo”.

Art. 6º O *caput* do artigo 7º, da Portaria nº 2415/2018-GP, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência bancária à conta cadastrada junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão, ou em conta bancária do Banco do Brasil indicada e comprovada pelo ex-servidor comissionado no momento de concordância com a planilha de cálculos mencionada no artigo 3º, desta Portaria.”

Art. 7º Fica alterado o Anexo Único da Portaria nº 2415/2018-GP, que passa a vigorar com as alterações constantes na presente Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entrará, em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

ANEXO ÚNICO
Pessoas idosas (Inciso I, art. 6º)

| Matrícula | Nome | Data de comparecimento | Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
|------------------|------------------------------------|-------------------------------|------------------|--|-------------------------------|
| 63727 | MARIA GILZA DOS SANTOS | 14/1/2019 | 62754 | EDSON FROLDI | 16/1/2019 |
| 62789 | MODESTO CASSIANO VIEIRA | 14/1/2019 | 38032 | CLAYTON JOSE MORTAIA | 16/1/2019 |
| 63462 | MARIA HELENA LANCEROTTI ILLIPRONTI | 14/1/2019 | 61860 | CARLOS ALBERTO LEITE SILVA | 16/1/2019 |
| 63331 | NIDELSO FERREIRA DA SILVA | 14/1/2019 | 35559 | JOSIMIRO FRANCISCO DE MEIRA | 16/1/2019 |
| 56494 | BESALEEU ALVES DE SOUZA | 14/1/2019 | 45104 | MASSUMI SUGIMURA | 16/1/2019 |
| 63614 | MARICLEIDE LEITE YAMAGUCHI | 14/1/2019 | 53959 | KEIKO DATE | 16/1/2019 |
| 46869 | NELSON MINCONCINI | 14/1/2019 | 30438 | PEDRO RODRIGUES | 16/1/2019 |
| 58121 | MARIA LUISA DE SANTANA NUNES | 14/1/2019 | 45025 | FRANCISCO DE ASSIS ALVES FERREIRA | 16/1/2019 |
| 46434 | MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA | 14/1/2019 | 62944 | JOVINO CARLOS DOS SANTOS | 16/1/2019 |
| 31842 | MARISA VICTORIO DA SILVA | 14/1/2019 | 57139 | JOSEFA INES DA SILVA | 16/1/2019 |
| 52209 | GERSITI ALEKSANDRAVICIUS | 14/1/2019 | 41669 | JOSE CARLOS DA SILVA CABRAL | 16/1/2019 |
| 54910 | SUELI DOS SANTOS DE FREITAS | 14/1/2019 | 56426 | MANOELITO RIBEIRO CABRAL | 16/1/2019 |
| 63488 | FRANCISCO VILANI NETO | 14/1/2019 | 53428 | JOSE LEONILDO OLIVIER | 16/1/2019 |
| 63447 | REINALDO APARECIDO SILVA | 14/1/2019 | 29891 | CIRLENE MARCIA FRIZZO BELTRAN | 16/1/2019 |
| 61894 | CLAUDIONOR FRANCISCO DA SILVA | 14/1/2019 | 57864 | MARIA ROSA BULGARELLI | 16/1/2019 |
| 36725 | RUBENS RIBEIRO MIRANDA | 14/1/2019 | 55467 | MARIA APARECIDA PIERRITANO TENORIO DE FRANCA | 16/1/2019 |
| 33325 | OVANDI BARBOSA DOS SANTOS | 14/1/2019 | 63094 | FRANCISCO DONIZETH DE ALMEIDA | 16/1/2019 |
| 49330 | MARIA APARECIDA ALVES | 14/1/2019 | 56386 | ELIAS VICTORIO DA SILVA | 16/1/2019 |
| 51866 | ANTONIO GOMES NETO | 14/1/2019 | 44628 | FLORISVALDO MARTINS ARAUJO | 16/1/2019 |
| 60115 | IVANILDA APARECIDA DE SOUSA UCHOA | 14/1/2019 | 44803 | SONIA TERESA SANCHES GARCIA | 16/1/2019 |
| 46166 | ELENO PEREIRA DE SOUZA | 14/1/2019 | 56379 | MANOEL DOMINGUES MACHADO | 16/1/2019 |
| 63366 | MARIA LUIZA NETA BARROS | 14/1/2019 | 46257 | ESTELINA RITA DE ARAUJO LIMA | 16/1/2019 |
| 61956 | MARIA JOSE MOTA RUSSO | 14/1/2019 | 56323 | JOAO SIMPLICIO DE SOUSA | 16/1/2019 |
| 46197 | MAGALI ESPERANCA DE MOURA | 14/1/2019 | 44987 | GERALDO DA SILVA | 16/1/2019 |
| 37440 | NELI RIBEIRO | 14/1/2019 | 55415 | JOSE CARLOS PESSOTTI | 16/1/2019 |
| 61904 | MARIA DE LOURDES ALVES | 14/1/2019 | 59492 | MARIA DE NAZARETH DIAS | 16/1/2019 |
| 52445 | MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA | 14/1/2019 | 57349 | DEOCLECIO CARDOSO DIAS | 16/1/2019 |
| 56623 | OBDENIO JOSE DO NASCIMENTO | 14/1/2019 | 58995 | JOSE JOAO DE MACEDO | 16/1/2019 |
| 55992 | SEVERINO MANOEL DE FREITAS | 14/1/2019 | 54924 | JOSE CARLOS BIANCONI | 16/1/2019 |
| 63296 | ALCIONIZIO MOREIRA | 14/1/2019 | 46119 | WILSON ROBERTO PINTO VERIDIANO DE AGUIAR | 16/1/2019 |
| 62039 | ONORATO DA SILVA BORGES | 14/1/2019 | 49498 | ARMANDO DOS REIS MACHADO | 16/1/2019 |
| 63310 | VERA LUCIA VALENTE RAMOS | 14/1/2019 | 44957 | VICTOR BATISTA FLAUSINO | 16/1/2019 |
| 63168 | TERESA BENTO LORENA DE MOURA | 14/1/2019 | 60052 | ANTONIO CARLOS DOS SANTOS | 16/1/2019 |
| 57992 | EVERALDINO OLIVEIRA SOUZA | 14/1/2019 | Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 56485 | FRANCISCO MARQUES | 14/1/2019 | 44335 | JOAO MORAES DE OLIVEIRA | 17/1/2019 |
| 54937 | LUIZ SIQUEIRA DOS SANTOS LIMA | 14/1/2019 | 45066 | BENTO BARROS | 17/1/2019 |
| 56510 | APARECIDO DOS REIS | 14/1/2019 | 29431 | FRANCISCO GERALDO DE SALES | 17/1/2019 |
| 56439 | RONALDO NATIVIDADE DOS SANTOS | 14/1/2019 | 44275 | SERAFINA ZUZA DE ARAUJO | 17/1/2019 |
| 49332 | HELENA MARIA DE JESUS CRUZ | 14/1/2019 | 57851 | CARLOS CARDOSO MUNHOZ | 17/1/2019 |
| 61830 | NANCI FERREIRA DA SILVA | 14/1/2019 | 61932 | SOLANGE ROCHA | 17/1/2019 |
| 55830 | CIRLEY ALVES CARVALHO | 14/1/2019 | 55749 | HAMILTON ROMEU SARACENI | 17/1/2019 |
| 33750 | GENIVAL SANTANA DA SILVA | 14/1/2019 | 36925 | HELENA SANTANA | 17/1/2019 |
| 59777 | MANOEL MACEDO DE CASTRO | 14/1/2019 | 29075 | MARILU GARCIA GUIRA DE CARVALHO | 17/1/2019 |
| 61778 | GERALDO DO NASCIMENTO | 14/1/2019 | 33581 | YEDI MOREIRA DE FARIA | 17/1/2019 |
| 44842 | LUZIA DOS SANTOS | 14/1/2019 | 54942 | MARIA TEREZA YAMAGUTI | 17/1/2019 |
| 62739 | JAIR AMERICO MALAVAZI | 14/1/2019 | 54922 | JOSE FRANCISCO SOBRINHO | 17/1/2019 |
| 63143 | LAUDGERO ROCHA SOBRINHO | 14/1/2019 | 32404 | JOSE MAURO MARIOTTI | 17/1/2019 |
| 63120 | FRANCISCO DAS CHAGAS LOBO | 14/1/2019 | 55414 | JOAO ALBERTO DE ALMEIDA MERCES | 17/1/2019 |
| 56102 | JAIR DOS SANTOS ALCATRAO | 14/1/2019 | 57622 | JACINETE LOPES DE DEUS | 17/1/2019 |
| 61768 | JOSELIA MARIA PEQUENO | 14/1/2019 | 46269 | MARIA INES DIAS TORRES | 17/1/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento | 49288 | RAIMUNDO NONATO NEPOMUCENO | 17/1/2019 |
| 53441 | ULISSES DA SILVA | 15/1/2019 | 47958 | SELMA MEREU | 17/1/2019 |
| 55692 | JOSE HAROLDO DE OLIVEIRA | 15/1/2019 | 54491 | JOAO CAETANO DA CUNHA | 17/1/2019 |
| 55541 | ABRAHAO ANTUNES QUEIROZ | 15/1/2019 | 30252 | MIGUEL ACEVEDO DIAZ | 17/1/2019 |
| 63274 | NEUSA PORTO DE MORAES | 15/1/2019 | 56814 | MARIO DONIZETI DA SILVA | 17/1/2019 |
| 63278 | VALDEMAR ISALTO | 15/1/2019 | 55687 | JOSE DA SILVA | 17/1/2019 |
| 58255 | DAMARES SANTANA DE ALCANTARA | 15/1/2019 | 41609 | NANCI ALVES DOS SANTOS CARREIRA | 17/1/2019 |
| 57891 | AFONSO MARAZZI | 15/1/2019 | 62733 | ZILMA CASTELARI PEREIRA | 17/1/2019 |
| 30194 | RAUL PEREIRA BORGES | 15/1/2019 | 55179 | APARECIDA DA SILVA MACHADO FRANZOLIN | 17/1/2019 |
| 54985 | JOVANE DE MELO PAZ | 15/1/2019 | 54988 | EXPEDITO TARGINO DE LIMA | 17/1/2019 |
| 55778 | OZANA ELIAS DOS SANTOS VITAL | 15/1/2019 | 54912 | MARIA DAS NEVES DE SOUSA PACIFICO | 17/1/2019 |
| 56085 | JOSE CARLOS DIAS DA ROCHA | 15/1/2019 | 52024 | LEOCELINO SILVA CORREA | 17/1/2019 |
| 59056 | MARIA CLEMENCIA RAMOS DE SOUSA | 15/1/2019 | 51985 | OSWALDO LUIZ DE CARLOS | 17/1/2019 |
| 63454 | MARCIO CAMILO MORATO CAROPRESO | 15/1/2019 | 41653 | EDMIR BOSCHETTI | 17/1/2019 |
| 50188 | FLAVIO AUGUSTO DE ARAUJO | 15/1/2019 | 55806 | NARCISO JOSE DA CONCEICAO | 17/1/2019 |
| 63504 | PAULO JOSE LAMOGLIA BAPTISTELLA | 15/1/2019 | 55317 | JOAO BATISTA MOREIRA | 17/1/2019 |
| 52564 | MARCOS TADEU BARBOSA | 15/1/2019 | 55198 | MUNEO JOSE HIRAI | 17/1/2019 |
| 50340 | EDNA MARIA MOREIRA DE LIMA | 15/1/2019 | 54387 | BENEDITO APARECIDO TEIXEIRA | 17/1/2019 |
| 55233 | MARIA GORETE MOREIRA | 15/1/2019 | 51376 | HERCULES TREVISAN | 17/1/2019 |
| 55868 | PEDRO FRANCISCO DA SILVA | 15/1/2019 | 32430 | PEDRO MANOEL DE LIMA | 17/1/2019 |
| 62920 | FRANCISCO VERAS DE SOUSA | 15/1/2019 | 57951 | VANIR GRECCO | 17/1/2019 |
| 62917 | APARECIDA CATHARINO | 15/1/2019 | 41702 | MARIETA BRAGA PAVIATO | 17/1/2019 |
| 61592 | NIUSA APARECIDA ALVES EGE | 15/1/2019 | 57590 | JOAO BATISTA DE OLIVEIRA | 17/1/2019 |
| 62730 | MARIA DE JESUS COUTO | 15/1/2019 | 46282 | RAQUEL COSTA | 17/1/2019 |
| 63299 | NELSON PADILHA | 15/1/2019 | 36899 | MARCO ANTONIO CARLOS | 17/1/2019 |
| 63380 | ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS | 15/1/2019 | 52641 | ANTONIO CARLOS ORTEGA | 17/1/2019 |
| 63288 | CARLOS JOAO PEREIRA | 15/1/2019 | 52278 | NELSON SERAFIM DA SILVA | 17/1/2019 |
| 54521 | JORGE JOAO LUIZ | 15/1/2019 | 53625 | OSWALDO DA SILVA | 17/1/2019 |
| 59589 | JOSE SIMAO DOS SANTOS | 15/1/2019 | 50217 | DECIO DE CAMARGO POMPEO | 17/1/2019 |
| 45721 | SANDRA ALVES DA SILVA | 15/1/2019 | 56224 | PEDRO RIOS DA SILVA | 17/1/2019 |
| 59803 | EXPEDITO ALVES PESSOA | 15/1/2019 | 49324 | JOSE ROBERTO OLYMPIO DA SILVA | 17/1/2019 |
| 55439 | JENNECY GOMES DA SILVA | 15/1/2019 | 44552 | MARINILZES MORADILLO MELLO | 17/1/2019 |
| 55400 | DIRCE DA SILVEIRA POMINI | 15/1/2019 | 44915 | JOAQUIM MISAEL DA SILVA | 17/1/2019 |
| 36475 | JOSE ROBERTO DE LIMA | 15/1/2019 | 61464 | ADEMIR BULGARELLI | 17/1/2019 |
| 62899 | MAURO DE JESUS | 15/1/2019 | Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 31259 | BENJAMIN HARRIS HUNNICUTT NETO | 15/1/2019 | 57844 | JESUS ANTONIO DE OLIVEIRA | 18/1/2019 |
| 44526 | ORLANDO ANTONIO DE AZEVEDO | 15/1/2019 | 61958 | SUELI BOTASIM DE OLIVEIRA | 18/1/2019 |
| 63268 | JORGE PENHA FERNANDES DOS SANTOS | 15/1/2019 | 44542 | SERGIO RODRIGUES DE TOLEDO | 18/1/2019 |
| 49721 | SANDRA MARIA MESQUITA ARAUJO | 15/1/2019 | 25027 | WLADIMIR ROSTOVCEV | 18/1/2019 |
| 56776 | MARIA APARECIDA DE CARVALHO LESSA | 15/1/2019 | 58644 | CARLOS ANTONIO DE SOUZA | 18/1/2019 |
| 55902 | ESTER DOMINGOS MENDES | 15/1/2019 | 44563 | BRAZ VERISSIMO AGUIAR | 18/1/2019 |
| 61653 | LOURIVAL NILO DOS SANTOS | 15/1/2019 | 44187 | JOSE GERALDO NUNES FERRAZ | 18/1/2019 |
| 47399 | OTAVIO JOSE DA SILVA | 15/1/2019 | 37470 | PLINIO TAKESHI ONO | 18/1/2019 |
| 61925 | NILVANDA APARECIDA KUL | 15/1/2019 | 54976 | ARNALDO FERREIRA FRAGA | 18/1/2019 |
| 56187 | AIRTON JOSE DA ROCHA | 15/1/2019 | 56516 | JOSE ROBERTO DE ABREU | 18/1/2019 |
| 31493 | PAULO CIRIACO DE MOURA | 15/1/2019 | 46523 | ILDA LUCENA DE OLIVEIRA | 18/1/2019 |
| 56787 | EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS | 15/1/2019 | 45567 | LUIZ ALVES DOS SANTOS | 18/1/2019 |
| 41808 | AMALIA DE JESUS ESTEVES | 15/1/2019 | 46113 | ENOS FLORENTINO SANTOS | 18/1/2019 |
| 55457 | MARIA APARECIDA LOPES MIRANDA | 15/1/2019 | 61689 | IVONE BRIZOLLA MONTEIRO | 18/1/2019 |
| 62922 | PAULO DIAS DOS SANTOS | 15/1/2019 | 55603 | VERA LUCIA LUZ | 18/1/2019 |
| 55755 | ALVARO DE ALMEIDA RODRIGUES | 15/1/2019 | 44924 | MARCOS PAES JOAO DE DEUS | 18/1/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento | 61845 | JOSE CARLOS DE FREITAS | 18/1/2019 |
| 48441 | ARIOVALDO BRANDESPIN | 16/1/2019 | 55995 | JOSE DE RIBAMAR ALVES DA SILVA | 18/1/2019 |
| 29759 | JOSE LUIZ DE JESUS | 16/1/2019 | 56949 | ANTONIO MIGUEL DE SOUSA | 18/1/2019 |
| 61291 | HELENA LOUSA DE LIMA | 16/1/2019 | 47307 | MOZART LAGE FILHO | 18/1/2019 |
| 63155 | WILSON SEBASTIAO GABRIEL | 16/1/2019 | 37444 | INES DOS SANTOS SILVA | 18/1/2019 |
| 48753 | MARLI ASCENDINO BARBOSA | 16/1/2019 | 20691 | HELIO CASTRO CARVALHO FILHO | 18/1/2019 |
| 45484 | SIFREDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO | 16/1/2019 | 36524 | NATALINA ALVES PEREIRA | 18/1/2019 |
| 63243 | MARIA ADAMIR PEIXOTO DE LIMA | 16/1/2019 | 61279 | ARNALDO RENTES | 18/1/2019 |
| 61733 | MARIA DE LOURDES RAMALHO CAMILO | 16/1/2019 | 35914 | ROBSON GRIZILLI | 18/1/2019 |
| 44514 | ZELIA FERREIRA DE SOUZA | 16/1/2019 | 55060 | GILMAR LOREDO | 18/1/2019 |
| 44645 | MARIO CESAR FUSCO | 16/1/2019 | 57226 | VERA LUCIA DA COSTA E SILVA LEME | 18/1/2019 |
| 61294 | CLARA BRAZ RODRIGUES | 16/1/2019 | 51619 | IRAN ALVES DE MORAIS | 18/1/2019 |
| 61910 | JANETE FERREIRA DE CARVALHO | 16/1/2019 | 30716 | LAURA APARECIDA SELIM | 18/1/2019 |
| 41666 | MARIA LUCIA CAMPOS DOS REIS | 16/1/2019 | 53907 | JUBERTO SHIGUEO SUGAI | 18/1/2019 |
| 44584 | ANASTACIA RODRIGUES MARTINS | 16/1/2019 | 56767 | JONAS DIAS DA SILVA | 18/1/2019 |
| 59064 | DILVA FERREIRA DE SENA DE SOUSA | 16/1/2019 | 29499 | JOVELINA NASCIMENTO DA SILVA TEIXEIRA | 18/1/2019 |
| 61981 | SEBASTIAO ABILIO PIMENTEL | 16/1/2019 | 52516 | MARIA DA ANUNCIACAO D ARAUJO | 18/1/2019 |
| 55048 | JOAO INACIO DA SILVA | 16/1/2019 | 57664 | WAGNER APARECIDO GARCIA | 18/1/2019 |
| | | | 49480 | JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA CALAZANS | 18/1/2019 |
| | | | 52370 | MARIO TRANI | 18/1/2019 |
| | | | 54943 | EDILSON PEREIRA DO NASCIMENTO | 18/1/2019 |

| | | |
|-------|---------------------------------|-----------|
| 29197 | JOSE FERREIRA DA SILVA | 18/1/2019 |
| 29831 | JOSE CRUZ SILVA | 18/1/2019 |
| 57571 | JOSE DANTE DE ALBUQUERQUE SOUZA | 18/1/2019 |
| 59277 | JOSE CARLOS GUIMARAES | 18/1/2019 |
| 26032 | TANIA FERNANDES | 18/1/2019 |
| 53917 | VILMA AUXILIADORA DE ALMEIDA | 18/1/2019 |
| 53274 | AUGUSTINHO SOUZA FERREIRA | 18/1/2019 |
| 55833 | AMELIA DIAS BERTONI | 18/1/2019 |
| 56225 | JOSE ANTONIO LECUSSAN GUTIERREZ | 18/1/2019 |
| 30678 | CARLOS DE JESUS CAMPOS | 18/1/2019 |
| 55662 | EDNA BARBOSA GUIMARAES SANTOS | 18/1/2019 |
| 25557 | TOMOKO IKEBATA OLIANI | 18/1/2019 |
| 56752 | VERA LUCIA MIRANDA SANTOS | 18/1/2019 |

Pessoas acometidas por doença grave e pessoas com deficiência (Incisos II e III, art. 6º),

Limitando-se o atendimento diário aos 50 (cinquenta) primeiros

Data de Comparecimento

21 a 25 de Janeiro/19 e 28 de Janeiro a 1º de Fevereiro/19

Lista geral, do menor ao maior valor a receber (§ 2º, art. 6º)

| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
|-----------|---|------------------------|
| 63659 | ANTONIO BENEDITO MARTINS | 4/2/2019 |
| 63564 | VERA LUCIA LIMA MAZIERO | 4/2/2019 |
| 51786 | UMBERTO ALMEIDA SANTOS | 4/2/2019 |
| 63394 | ELINALVA DOS REIS SOUZA | 4/2/2019 |
| 54420 | NANCIELZA ANDRADE DE CASTRO | 4/2/2019 |
| 63359 | MARIA DA PAZ ALVES BATISTA | 4/2/2019 |
| 62906 | FATIMA REGINA JACINTO | 4/2/2019 |
| 56808 | MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS | 4/2/2019 |
| 56597 | ANDREA LUISA HACK | 4/2/2019 |
| 62744 | IVAN ANTONIO BARBOSA | 4/2/2019 |
| 62962 | FERNANDO AGUIAR DOS SANTOS | 4/2/2019 |
| 63382 | REGIANE APARECIDA BUENO | 4/2/2019 |
| 63156 | ALEXANDRA OLIVEIRA DA SILVA | 4/2/2019 |
| 44953 | EMERSON ADRIANO DA SILVA | 4/2/2019 |
| 63622 | TERESINHA DA SILVA SANTOS | 4/2/2019 |
| 52386 | ALECSANDRO SOARES DA SILVA | 4/2/2019 |
| 47006 | VIVIAN MESQUITA DE ARAUJO | 4/2/2019 |
| 63154 | EDVALDO FRANCISCO DA SILVA | 4/2/2019 |
| 56260 | JOAO PAULO DOS SANTOS RODRIGUES | 4/2/2019 |
| 57324 | EDCARLOS PEREIRA MEIRA | 4/2/2019 |
| 63166 | LUCIANA ROSENGARTEN DELBIANCO | 4/2/2019 |
| 63151 | MICHELE NUNES PIRES CORREIA | 4/2/2019 |
| 62974 | GENESIS PIRES CORREIA | 4/2/2019 |
| 62745 | ALISON QUARESMA SANTOS | 4/2/2019 |
| 63590 | PEDRO FANTONI SELLITTO | 4/2/2019 |
| 55448 | NADIA CAROLINE NOGUEIRA | 4/2/2019 |
| 60389 | JOAO VICTOR CARVALHO NOVAES | 4/2/2019 |
| 62814 | MAURICIO ACIOLI CHAGAS | 4/2/2019 |
| 57717 | MAURICIO ROCHA DA COSTA | 4/2/2019 |
| 62928 | JAQUELINE BERTACINI BRUGNOLLI | 4/2/2019 |
| 62792 | PALOMA DE ARAUJO TAVARES | 4/2/2019 |
| 63682 | LUCAS SOUZA MOURA | 4/2/2019 |
| 63016 | LUCAS DE SANTANA VILAR | 4/2/2019 |
| 63428 | FELIPE PEREIRA DOS SANTOS | 4/2/2019 |
| 61694 | VINICIUS JACINTO DE SOUZA | 4/2/2019 |
| 63406 | LILIANE BERTACINI BRUGNOLLI SANTOS | 4/2/2019 |
| 63605 | CANDIDA BARBOSA DE MIRANDA OLIVEIRA | 4/2/2019 |
| 58172 | REGILENE APARECIDA JERONIMO DE OLIVEIRA | 4/2/2019 |
| 38257 | ADY GONCALVES DO AMARAL | 4/2/2019 |
| 63729 | CLAUDIA MARTINS SOUZA | 4/2/2019 |
| 63518 | DEUSA CRISTINA DA SILVA | 4/2/2019 |
| 55167 | ZORAYA TEIXEIRA | 4/2/2019 |
| 63417 | VITOR SANTIAGO BUENO | 4/2/2019 |
| 58078 | ELENI MUNIZ PALACIO FRAY | 4/2/2019 |
| 63719 | JOSE SANDRO DA SILVA | 4/2/2019 |
| 63681 | MARCIA SANDRA PIMENTEL DA SILVA | 4/2/2019 |
| 63718 | ERIVALDO OLIVEIRA BEZERRA | 4/2/2019 |
| 63704 | RITA DE CASSIA VICENTE BARBOSA | 4/2/2019 |
| 52704 | LUCINEIA DE OLIVEIRA GUIMARAES | 4/2/2019 |
| 57975 | MARIA QUITERIA FERREIRA DOS SANTOS | 4/2/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 63698 | MARIA QUITERIA DOS SANTOS BARBOSA | 5/2/2019 |
| 63713 | GENIVALDO POSSIDONIO DE ESPINDOLA | 5/2/2019 |
| 63741 | RICARDO MOTA EMBUABA | 5/2/2019 |
| 63688 | RENATA RIBEIRO PAIVA | 5/2/2019 |
| 63707 | FABIANA MARIA DO NASCIMENTO COELHO | 5/2/2019 |
| 62826 | DANIELLE CORREIA VILANI | 5/2/2019 |
| 58064 | EMILIA RIBEIRO DOS SANTOS | 5/2/2019 |
| 63696 | FELIPE NUNES SOARES DA SILVA | 5/2/2019 |
| 63714 | VICTOR MATHEUS BARBOZA DE SOUZA | 5/2/2019 |
| 56555 | VITOR HUGO TROTTA | 5/2/2019 |
| 63685 | CLARA MARIA DAS NEVES SILVA | 5/2/2019 |
| 63686 | ISABEL CRISTINA GONCALVES BORBA | 5/2/2019 |
| 63684 | ANTONIO MARILDO DA SILVA | 5/2/2019 |
| 63701 | SIMONE MACEDO GOES | 5/2/2019 |
| 63699 | FLAVIA DE JESUS COSTA | 5/2/2019 |
| 63679 | SONIA REGINA SILVA BARROS | 5/2/2019 |
| 63694 | ANDERSON WAGNER OLIVEIRA DE FREITAS | 5/2/2019 |
| 57983 | RAQUEL BONFILIO | 5/2/2019 |
| 58101 | MARIA CATIANNE DA SILVA SIQUEIRA | 5/2/2019 |
| 63697 | GISELE DA SILVA SANTOS | 5/2/2019 |
| 63705 | RICARDO PIRES DE OLIVEIRA | 5/2/2019 |
| 63680 | DOUGLAS GOMES PEREIRA | 5/2/2019 |
| 55088 | THUANI DE OLIVEIRA BERLANDI | 5/2/2019 |
| 63723 | BRUNA MIGNELLA DARDIS | 5/2/2019 |
| 62030 | MICHEL SILVA DE MELO | 5/2/2019 |
| 41839 | JOSE LUCIO DE ARAUJO | 5/2/2019 |
| 56238 | ANDERSON MARAZZI | 5/2/2019 |
| 63540 | QUELEM JAMIMA CAMPELO | 5/2/2019 |
| 57847 | MARCOS JOSE ROCHA LINS | 5/2/2019 |
| 52699 | FRANCISCO REGINALDO DOS SANTOS | 5/2/2019 |
| 55111 | EDER FRANCISCO DE SOUZA | 5/2/2019 |
| 58098 | ROGERIO LOVANTINO DA COSTA | 5/2/2019 |
| 63717 | CAIO VICTOR HERMENEGILDO FERNANDES | 5/2/2019 |
| 61944 | JOHN CLEBER FIDELIS LOPES | 5/2/2019 |
| 52488 | DJACK SANDRO FERRAZ | 5/2/2019 |
| 63636 | AMARILDO FERRAZ MOITINHO | 5/2/2019 |
| 57869 | EDMARIO JAMBEIRO DO NASCIMENTO | 5/2/2019 |
| 58279 | WILSON VACCARI | 5/2/2019 |
| 63637 | DAVID BUENO | 5/2/2019 |
| 63693 | LUSINETE PINHEIRO DE SANTANA | 5/2/2019 |
| 52708 | MARIA EDNA ROCHA DA SILVA | 5/2/2019 |
| 63692 | MAURICIO OLIVEIRA DE SOUZA | 5/2/2019 |
| 63627 | MARIA DE LOURDES SANTOS | 5/2/2019 |
| 63663 | VALMI FERREIRA DE LIMA | 5/2/2019 |
| 63600 | FRANCISCA PAULA DA SILVA DANTAS | 5/2/2019 |
| 63610 | MARIA APARECIDA DE MENDONCA | 5/2/2019 |
| 63597 | ERIKA DA SILVA VIEIRA MIRANDA | 5/2/2019 |
| 63648 | MARIA JOSE FERREIRA DIAS | 5/2/2019 |
| 63599 | CHARLENE ISABEL PETINATTI | 5/2/2019 |
| 63613 | ROSEANA SILVA DE SOUSA | 5/2/2019 |

| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
|-----------|--|------------------------|
| 63674 | CRISTIANE DE DEUS | 6/2/2019 |
| 63611 | JOSIANE RUFINO FERREIRA | 6/2/2019 |
| 63675 | KENIA DA SILVA SOCORRO | 6/2/2019 |
| 63591 | DIAGO SOARES DE MELO | 6/2/2019 |
| 63647 | DANIEL JONAS DOS SANTOS | 6/2/2019 |
| 57846 | YURIKA OGASSAVARA | 6/2/2019 |
| 57879 | MICHELLE MENDES SOBRINHO | 6/2/2019 |
| 63661 | MARCOS DINIS DE OLIVEIRA | 6/2/2019 |
| 62038 | ANA CAROLINA ALVES DA PAIXAO | 6/2/2019 |
| 63615 | JOSE WILSON SIQUEIRA DE OLIVEIRA | 6/2/2019 |
| 63634 | LARISSA MARQUES DA SILVA | 6/2/2019 |
| 37694 | JANAILTON CARDOZO BARBOZA | 6/2/2019 |
| 52223 | NADIA CALIXTO DE ARAUJO IANNICELLI | 6/2/2019 |
| 54664 | ROSA QUEIROZ BARROSO | 6/2/2019 |
| 63660 | JOSE RICARDO GONCALVES CASSIANO | 6/2/2019 |
| 63669 | WILLIAN APARECIDO MAJOR DE OLIVEIRA | 6/2/2019 |
| 41119 | CLAUDIA ELIZABETH LOUSE SOUZA PEREIRA | 6/2/2019 |
| 62465 | MOACIR FELIX DA SILVA JUNIOR | 6/2/2019 |
| 63596 | EDMILSON MARIANO DA SILVA | 6/2/2019 |
| 63635 | NOALDO SILVEIRA LEAL | 6/2/2019 |
| 57836 | EMERSON NUNES LISBOA | 6/2/2019 |
| 63670 | EMANUELA ALVES CAMARGOS | 6/2/2019 |
| 63641 | FELIPE TRINDADE ANTONIOLLI | 6/2/2019 |
| 62037 | JOAS RODRIGUES DE MELO | 6/2/2019 |
| 63445 | JOSE TADEU MUNHOZ | 6/2/2019 |
| 57829 | EMMANUELE ISHIARA HIGASHI | 6/2/2019 |
| 52440 | AMANDA DOM PEDRO | 6/2/2019 |
| 63700 | GIZELLY GOMES DE OLIVEIRA | 6/2/2019 |
| 63509 | CONSUELO PEREIRA OLHE | 6/2/2019 |
| 63555 | IRENE GOMES FRANCO | 6/2/2019 |
| 63496 | MARLENE TEIXEIRA DA SILVA | 6/2/2019 |
| 63562 | ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS | 6/2/2019 |
| 63538 | COSME ALVES MATIAS | 6/2/2019 |
| 63556 | CARLA DE FREITAS SILVA | 6/2/2019 |
| 63534 | JOSETE MARIA DA SILVA SANTOS | 6/2/2019 |
| 61999 | ALINE DE JESUS EVANGELISTA MARCO | 6/2/2019 |
| 63553 | JOYCE SANTOS DE SOUSA QUEIROZ | 6/2/2019 |
| 63541 | DAIANE APARECIDA GONCALVES | 6/2/2019 |
| 63499 | ISAURA MACHADO GALVES DE LIMA | 6/2/2019 |
| 63537 | MARCOS LUIZ BARBOSA FONSECA | 6/2/2019 |
| 46997 | LEONARDO MESQUITA DE ARAUJO | 6/2/2019 |
| 46999 | ALEXANDRE DE JESUS MORENO | 6/2/2019 |
| 61933 | MARCIO WILLIAN TELES | 6/2/2019 |
| 63400 | NATALIA NERI MOREIRA DA SILVA | 6/2/2019 |
| 63474 | ADLER DE JESUS BASTOS | 6/2/2019 |
| 61518 | HADASSA PRICILLA CALABRIA DE VASCONCELOS | 6/2/2019 |
| 57059 | SONIA MARA SIMONETTO | 6/2/2019 |
| 62064 | PATRICIA VIEIRA DA COSTA | 6/2/2019 |
| 61725 | NATHALY CAROLINE RODRIGUES PEREIRA | 6/2/2019 |
| 57158 | MARIA SONIA REGINA ANDRUCHOLI DE SANTANA | 6/2/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 57334 | WAGNER RIBEIRO GOMES JUNIOR | 7/2/2019 |
| 49514 | MAYKON DOUGLAS OLIVEIRA SILVERIO SILVA | 7/2/2019 |
| 63754 | ONDINE ALVES BEZERRA | 7/2/2019 |
| 63448 | LINCOLN PRADO DE ALBUQUERQUE | 7/2/2019 |
| 46719 | RENATA ALVES BRAGA | 7/2/2019 |
| 57612 | LEANDRO MARTINS DE LIMA | 7/2/2019 |
| 61985 | ALAN DE ARAUJO LIMA | 7/2/2019 |
| 54911 | IVALDO LUIS DE ANDRADE | 7/2/2019 |
| 63501 | SORAYA NICODEMO CATALAN | 7/2/2019 |
| 63505 | SANDRO RIBEIRO DOS SANTOS | 7/2/2019 |
| 63512 | EDNALDO RODRIGUES DE MATOS | 7/2/2019 |
| 63581 | WALFREDO DOMINGOS DA CRUZ JUNIOR | 7/2/2019 |
| 63559 | ERICK DOS REIS RIBEIRO | 7/2/2019 |
| 62003 | LARISSA MOYA FERREIRA | 7/2/2019 |
| 63508 | LUIZ OTAVIO DOS SANTOS TENORIO | 7/2/2019 |
| 63285 | MATHEUS GERMANO DA SILVA | 7/2/2019 |
| 54993 | ANDREIA MADUREIRA REIS | 7/2/2019 |
| 54704 | LETICIA MARIANO | 7/2/2019 |
| 63468 | MARIA JOSE DA SILVA | 7/2/2019 |
| 57709 | LUIS CARLOS LUCAS DA SILVA | 7/2/2019 |
| 63485 | RENALDO ANTONIO RODRIGUES | 7/2/2019 |
| 63463 | OLIVIA LIRA BARBOSA | 7/2/2019 |
| 61954 | JUDITH ELIANE FABRO | 7/2/2019 |
| 63444 | PAULO JOSE DOS SANTOS | 7/2/2019 |
| 63443 | ALESSANDRA ELISABETE MORETTI DA SILVA | 7/2/2019 |
| 63487 | ANDREIA COUTO SOARES OLIVEIRA | 7/2/2019 |
| 63481 | CARMELIA SILVA LIMA | 7/2/2019 |
| 63439 | LILIA NUNES FERREIRA | 7/2/2019 |
| 63437 | DEBORA MARTINELLI DOS SANTOS | 7/2/2019 |
| 63475 | ATENILZA DA SILVA ALVES | 7/2/2019 |
| 63408 | MICHELLE JESUINO CORDEIRO DA SILVA | 7/2/2019 |
| 63464 | JOSIDETE VICENTE DOS SANTOS | 7/2/2019 |
| 63433 | DANIEL GALHARDO DE OLIVEIRA | 7/2/2019 |
| 57638 | JOSIENE MARIA DOS SANTOS | 7/2/2019 |
| 63441 | JOSLAINE NOGUEIRA TEODORO | 7/2/2019 |
| 63467 | SAMIRA DOS REIS SANTOS | 7/2/2019 |
| 63482 | PAMELA PEREIRA DOS SANTOS | 7/2/2019 |
| 63409 | INGRID PEDRO DE ARAUJO NOBRE | 7/2/2019 |
| 63319 | GABRIELA MERELES LUZ | 7/2/2019 |
| 61940 | AGDAGUINETE DE SOUZA ARAUJO | 7/2/2019 |
| 41744 | MARIA JOSE CUSTODIA CORREA | 7/2/2019 |
| 56788 | MARCELO MARCHI | 7/2/2019 |
| 41751 | IVAN BOREGGIO UCHOA | 7/2/2019 |
| 57064 | LUZIANA NERI ANDRADE DA SILVA | 7/2/2019 |
| 54407 | DOUGLAS MANOEL | 7/2/2019 |
| 63676 | VALERIA DE CAMPOS BALBINO | 7/2/2019 |
| 63649 | KELLEN LUIZ FERRAZ | 7/2/2019 |
| 52387 | RAFAELA MODESTO BRITO ROSA | 7/2/2019 |
| 63147 | IONE BARBOSA DE MIRANDA GUERRA | 7/2/2019 |
| 46213 | JOSE CARLOS CONCEICAO DOS SANTOS | 7/2/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 60085 | FATIMA DE ASSIS SILVA | 8/2/2019 |
| 56909 | MARCIA CRISTINA BATISTA DA SILVA | 8/2/2019 |
| 63357 | MARIA ELIZABETH DI GIAIMO | 8/2/2019 |
| 59033 | SILVIO CARDOSO | 8/2/2019 |
| 58188 | MARCIA MONTEIRO DA CRUZ | 8/2/2019 |
| 57686 | FRANCISCO JAILSON FERREIRA GOMES SILVA | 8/2/2019 |
| 60141 | MICAEL VICENTE DA MATTA | 8/2/2019 |
| 57413 | IVONE DE ANDRADE | 8/2/2019 |
| 57407 | CARINA CRISTINA BARRETO | 8/2/2019 |
| 63391 | AMANDA ALVES ATAIDES | 8/2/2019 |
| 63750 | CLAUDIA RIBEIRO MORAES | 8/2/2019 |
| 62044 | DENISE CARVALHO DOS SANTOS | 8/2/2019 |
| 59347 | ANGELICA ARAUJO MARTINS | 8/2/2019 |
| 63328 | CIBELE FERRAZ MARTINS LOPES | 8/2/2019 |
| 63497 | ANA PAULA DA SILVA ISIDRO | 8/2/2019 |
| 63426 | ADRIANA ALVES DE FARIA | 8/2/2019 |
| 51199 | MARCOS ANTONIO DE SOUZA | 8/2/2019 |
| 56569 | ADRIANO VIEIRA DA SILVA | 8/2/2019 |
| 57248 | SIMONE APARECIDA SANCHES | 8/2/2019 |

| | | | | | |
|-----------------------|--|-----------|-----------------------|--|-----------|
| 63370 | NATAN BARRETO GONZAGA | 8/2/2019 | 59247 | JULIANA CRISTINA MANTOVANI | 12/2/2019 |
| 63349 | MARIA APARECIDA ROMAO | 8/2/2019 | 56486 | JOAO FERREIRA PINTO | 12/2/2019 |
| 63350 | PAULO SILVIO RODRIGUES SANTOS | 8/2/2019 | 61849 | SILMARA APARECIDA DA CRUZ | 12/2/2019 |
| 61939 | PAULO SERGIO PIZA | 8/2/2019 | 61835 | ISAIAIS RAMOS SANTIAGO | 12/2/2019 |
| 63360 | LAERCIO APARECIDO CARNEIRO | 8/2/2019 | 61855 | RONALDO SEBASTIAO DA SILVA | 12/2/2019 |
| 63354 | ANDERSON LOURES DE SOUZA | 8/2/2019 | 61861 | JULIANE NASCIMENTO RODRIGUES DE LIMA | 12/2/2019 |
| 63343 | LUCIANE FERNANDES GARCIA | 8/2/2019 | 51287 | MARCIA FERREIRA GALVAO | 12/2/2019 |
| 63333 | VERIDIANA PEREIRA COSTA | 8/2/2019 | 59020 | VALDIELSON DOS SANTOS | 12/2/2019 |
| 63326 | GILSON FERREIRA DA SILVA | 8/2/2019 | 62970 | JOSE CARLOS ROENEZ | 12/2/2019 |
| 63301 | IZINEY TEIXEIRA SOBRINHO | 8/2/2019 | 56491 | JULIANA ANITA MARCIANO RIBAS | 12/2/2019 |
| 63405 | EMERSON ZITO DA SILVA | 8/2/2019 | 55805 | ELIANA PEREIRA DA MOTA | 12/2/2019 |
| 63377 | ADRIANA GUIMARAES MOREIRA | 8/2/2019 | Matrícula Nome | Data de Comparecimento | |
| 63318 | ANA PAULA LOPES | 8/2/2019 | 55813 | CARLOS ABRAAO VILELA | 13/2/2019 |
| 63266 | TATIANA LIONDA DE ASSIS CAMILO | 8/2/2019 | 55794 | JOSE REIS NOVAIS | 13/2/2019 |
| 63407 | ALESSANDRA TRINDADE LOPES FERREIRA | 8/2/2019 | 63250 | JOSE CARLOS DA SILVA | 13/2/2019 |
| 63381 | CLEBER ALVES DE OLIVEIRA | 8/2/2019 | 57325 | VANESSA ALDREY CAVALCANTI SILVA | 13/2/2019 |
| 63384 | CARLOS EDUARDO RODRIGUES TEREZ | 8/2/2019 | 62966 | RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA | 13/2/2019 |
| 63365 | FERNANDA CRISTINA IGNACIO | 8/2/2019 | 59781 | ANGELA MARIA MOREIRA REZENDE | 13/2/2019 |
| 63337 | GRAZIELLE DA SILVA COSTA | 8/2/2019 | 59844 | EDSON INNOCENCIO DE ARRUDA JUNIOR | 13/2/2019 |
| 63316 | FELIPE GALHARDI SESTARI | 8/2/2019 | 57304 | MANOEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR | 13/2/2019 |
| 63368 | KAINA DINEI RODRIGUES DE OLIVEIRA | 8/2/2019 | 61684 | JOSE ALBERTO ALVES DA SILVA | 13/2/2019 |
| 49786 | SIDNEY CARDOSO | 8/2/2019 | 55861 | SILVIA MARIA COSTA REGO DO CARMO | 13/2/2019 |
| 63427 | ELIAS DA COSTA | 8/2/2019 | 55421 | ELIANA APARECIDA REZENDE DE LIMA | 13/2/2019 |
| 63455 | ANDRE LUIS CASSEMIRO | 8/2/2019 | 61977 | MARIANA PARUSSOLO | 13/2/2019 |
| 57494 | DAVI DOS SANTOS THEODORO | 8/2/2019 | 56034 | NEMESIO BOBILLO NETO | 13/2/2019 |
| 63397 | PRISCA SILVA CAMPOS MACHADO | 8/2/2019 | 56329 | MARISTELA MASSACESI SANCHES DA SILVA | 13/2/2019 |
| 58115 | KARINA DAIANE MARTINS FARIA | 8/2/2019 | 61337 | LEONARDO ROCHA OLIVIER | 13/2/2019 |
| 63422 | CAIO VITOR CABRAL DE LEMOS | 8/2/2019 | 29209 | JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO | 13/2/2019 |
| 63403 | MARCO AURELIO SILVEIRA NOVAIS | 8/2/2019 | 63383 | ARTHUR VITOR DE LIMA OLIVEIRA | 13/2/2019 |
| 61664 | MARIA CLEONICE ALVES RODRIGUES | 8/2/2019 | 56701 | EVANDRO RENATO FORLIM | 13/2/2019 |
| 52599 | CAMILA DA SILVA PEREIRA | 8/2/2019 | 63260 | ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA | 13/2/2019 |
| Matrícula Nome | Data de Comparecimento | | 56819 | RICARDO ALEXANDRE DIAS | 13/2/2019 |
| 62034 | INEZ VILANI DO AMARAL | 11/2/2019 | 63240 | ANDERSON DA SILVA ALVES | 13/2/2019 |
| 59990 | FERNANDO PEREIRA DUDU | 11/2/2019 | 61983 | JESSIKA BONO BATISTA | 13/2/2019 |
| 52195 | ALBERTO FERNANDES DE FREITAS | 11/2/2019 | 63241 | MICHELE RIBEIRO | 13/2/2019 |
| 60384 | DANIELA DOS SANTOS ALVES | 11/2/2019 | 60392 | VIVIANE ROSA ALVES | 13/2/2019 |
| 54204 | MARIA DO BOMFIM BEZERRA | 11/2/2019 | 63258 | DANILO DA SILVA ANTONIOLLI | 13/2/2019 |
| 60395 | SERGIO DIAS SOUZA | 11/2/2019 | 63239 | BEATRIZ DA MOTA CANDIDO | 13/2/2019 |
| 49394 | ERIKA APARECIDA DOS SANTOS | 11/2/2019 | 56880 | ELIANE CARDENA | 13/2/2019 |
| 38964 | FRANCISCO AUGUSTO AFONSO ZARZUR | 11/2/2019 | 59801 | PLINIO MIGUEL DA SILVA NETO | 13/2/2019 |
| 61878 | WESLEY PIERRITANO SINEZIO DA SILVA | 11/2/2019 | 61942 | DANIEL CANDIDO VIANA | 13/2/2019 |
| 60059 | JOSE VIEIRA DOS SANTOS | 11/2/2019 | 44627 | WELLINGTON DOS SANTOS RODRIGUES | 13/2/2019 |
| 62836 | FABIANA LOURENCO FERREIRA | 11/2/2019 | 61198 | LUCILAINÉ AUXILIADORA GONCALVES NASCIMENTO | 13/2/2019 |
| 61896 | XIRLEI DE LIMA | 11/2/2019 | 44867 | JOSIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 13/2/2019 |
| 56248 | AMANDA APARECIDA GICO | 11/2/2019 | 61214 | RENAN APARECIDO DE OLIVEIRA | 13/2/2019 |
| 51783 | DANIELE OLIMPIO DE OLIVEIRA | 11/2/2019 | 44668 | IRENE SILVA SANTOS | 13/2/2019 |
| 41643 | MARILDA RODRIGUES DE LIMA | 11/2/2019 | 44844 | MARINELIA RIBEIRO MARTINS APOLONIO MOTA | 13/2/2019 |
| 48977 | MARIO DE OLIVEIRA SOUZA FILHO | 11/2/2019 | 62853 | RODRIGO WILSON LABONIA BRAGANCA | 13/2/2019 |
| 45610 | SONIA APARECIDA DE ANDRADE | 11/2/2019 | 52941 | HARLEY VIEIRA SANTANA | 13/2/2019 |
| 53953 | VILMA PORTO SILVA | 11/2/2019 | 58921 | AGNALDO AVELINO BATISTA | 13/2/2019 |
| 63142 | GABRIELA SIMOES DE SOUZA | 11/2/2019 | 63374 | LUCIANA BARBOSA SANTOS | 13/2/2019 |
| 63491 | JORGE CARLOS NUMERIANO DE LIMA | 11/2/2019 | 41113 | PRISCILA FABIANA REZENDE VACCA | 13/2/2019 |
| 61876 | EDILSON RODRIGUES SANTOS | 11/2/2019 | 61581 | JESSICA NECO MENDES | 13/2/2019 |
| 62947 | KETLEM PINHEIRO DOS SANTOS | 11/2/2019 | 55790 | ANGELICA DOS REIS DE SOUSA OLIVEIRA | 13/2/2019 |
| 61706 | ALEXANDRE DOMINGUES CARDOSO | 11/2/2019 | 45125 | ROSENEIDE FERREIRA DE LIMA MOURA | 13/2/2019 |
| 54585 | THAIS DAINE ALVES BARBOSA | 11/2/2019 | 61813 | SOLANGE CARRILLO | 13/2/2019 |
| 46370 | JARI RODRIGUES DA SILVA NETO | 11/2/2019 | 63158 | BENEDITO ENDERSON DE FARIA CARVALHO | 13/2/2019 |
| 61851 | VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPOS | 11/2/2019 | 61827 | JUAREZ MOREIRA DE BARROS | 13/2/2019 |
| 49306 | LEANDRO RENE DA SILVA | 11/2/2019 | 63112 | RENATO ALVES DA COSTA | 13/2/2019 |
| 59438 | JEAN DE SOUSA COELHO | 11/2/2019 | 61729 | CAUDEMIL VENANCIO DOS SANTOS | 13/2/2019 |
| 53897 | ELISABETE MENDONCA TEIXEIRA | 11/2/2019 | 61756 | MIRIAM MENDONCA TEIXEIRA | 13/2/2019 |
| 46656 | ALEXSANDRO FERREIRA DA SILVA | 11/2/2019 | 61739 | LUCIANA CIPRIANO | 13/2/2019 |
| 63255 | VANESSA FERNANDES DE SOUZA | 11/2/2019 | Matrícula Nome | Data de Comparecimento | |
| 55275 | EDILSON CARDOSO | 11/2/2019 | 63171 | GILSON DOS SANTOS | 14/2/2019 |
| 63516 | ADRIANO PERES RIBEIRO | 11/2/2019 | 61750 | HEIDI LAURA SALGADO MARQUES | 14/2/2019 |
| 63539 | RICARDO KENNEDY DE OLIVEIRA SILVA | 11/2/2019 | 63114 | APARECIDA SONIA COSMO | 14/2/2019 |
| 49412 | JOSE APARECIDO MOURA | 11/2/2019 | 63135 | FABIANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES | 14/2/2019 |
| 41752 | LUCILENE FREITAS PEREIRA | 11/2/2019 | 63131 | MARIA LEILA SILVA | 14/2/2019 |
| 63244 | VANDERLI BARBOSA DOS SANTOS | 11/2/2019 | 63140 | WESLEY DE BARROS SANTANA | 14/2/2019 |
| 56913 | MARCO ANTONIO FERREIRA | 11/2/2019 | 63150 | RENAN LUIZ GROTTTO | 14/2/2019 |
| 61980 | RONALDO SEVERINO PEREIRA | 11/2/2019 | 57140 | MIRIAM FELIX DOS SANTOS | 14/2/2019 |
| 63254 | FABRICIO OLIVEIRA DE ALMEIDA | 11/2/2019 | 63416 | ANTONIO APARECIDO DE ARAUJO | 14/2/2019 |
| 63249 | DIEGO LEANDRO LOPES | 11/2/2019 | 63471 | MARIA CRISTINA GOBI FERREIRA ALCANTARA | 14/2/2019 |
| 63751 | ADRIANA COELHO DE OLIVEIRA | 11/2/2019 | 63451 | SIDNEI FURLAN | 14/2/2019 |
| 61947 | IGOR DE SOUZA BEIRAL | 11/2/2019 | 63404 | ERIC ALVES DOS SANTOS OLIVEIRA | 14/2/2019 |
| 61842 | IVONE LIMA DE CARVALHO | 11/2/2019 | 61945 | TIAGO NUNES SEMINALDO | 14/2/2019 |
| 60082 | DANIELE SILVA DE OLIVEIRA | 11/2/2019 | 63449 | DAVID DE AMORIM FREITAS | 14/2/2019 |
| 56484 | VIMARIO SEVERINO DA SILVA | 11/2/2019 | 41804 | ROBERTA BARBOZA DA SILVA | 14/2/2019 |
| 30036 | ANTONIO SILVA SANTOS | 11/2/2019 | 56025 | CLAUDIO ROCHA COELHO | 14/2/2019 |
| 36885 | HENRIQUE MARCELINO TERTULIANO | 11/2/2019 | 56078 | JOSE CARLOS DA SILVA | 14/2/2019 |
| 61643 | CINIRA FRANCISCO BRIGIDO TEIXEIRA | 11/2/2019 | 53610 | ENILSON KAAM | 14/2/2019 |
| 61693 | AUGUSTO BERDUN FERNANDES JUNIOR | 11/2/2019 | 59273 | JOSENEIDE SOARES LIMA | 14/2/2019 |
| Matrícula Nome | Data de Comparecimento | | 55859 | PAULO DIAS DOS SANTOS JUNIOR | 14/2/2019 |
| 56542 | JOAO VICTOR SILVERIO | 12/2/2019 | 56062 | DEIVIDI WILSON SANTANA FELIX | 14/2/2019 |
| 61905 | KARINA SOARES DE LIMA | 12/2/2019 | 54124 | ELIANA APARECIDA MAGALHAES ARGOSO | 14/2/2019 |
| 26592 | ROSI BELMIRO DE SOUZA TOFFOLI | 12/2/2019 | 56549 | ANA LIGIA MESQUITA DA COSTA | 14/2/2019 |
| 54464 | LUCIO CLAUDIO BISPO DOS SANTOS | 12/2/2019 | 55812 | ADENILDO MARCOS BORGES | 14/2/2019 |
| 61931 | MARIA CRISTINA SOARES DE BEM TAVARES | 12/2/2019 | 61636 | VALENCIA SILVA TEIXEIRA | 14/2/2019 |
| 63304 | JOSEMIR NICACIO RODRIGUES | 12/2/2019 | 63351 | SANDRA SAMPAIO SANCHES | 14/2/2019 |
| 63346 | SIDNEI GOMES DE GOES | 12/2/2019 | 63372 | ARNALDO SILVESTRE VIEIRA | 14/2/2019 |
| 63317 | GILMAR APARECIDO ALVES | 12/2/2019 | 61918 | DENISE CHIOVETTO RODRIGUES LEITE | 14/2/2019 |
| 57127 | CARLA TATIANE MELNISKI DE SOUSA | 12/2/2019 | 63387 | EDILENE CAVALCANTE DE LIMA | 14/2/2019 |
| 63376 | MARCIA DE JESUS SA | 12/2/2019 | 63265 | EMERSON LUIS DA SILVA | 14/2/2019 |
| 63312 | DIEGO DE SOUZA CALVO | 12/2/2019 | 52314 | IVAN LUIZ VERISSIMO | 14/2/2019 |
| 63395 | BENAIA MENDES PEREIRA | 12/2/2019 | 63334 | DEUSIRENE REGINALDO MATEUS DA SILVA | 14/2/2019 |
| 52578 | ISABEL CRISTINA URBANO GOMES | 12/2/2019 | 63355 | PATRICIA NUNES MIRANDA | 14/2/2019 |
| 63325 | JEANE DOS SANTOS SILVA | 12/2/2019 | 63373 | NOEMI HENRIQUE MARQUES DA SILVA | 14/2/2019 |
| 63378 | JULIANA SAAVEDRA DURAO | 12/2/2019 | 63281 | JONATAS LIMA DA SILVA | 14/2/2019 |
| 63341 | JOAO PAULO ALVES DO NASCIMENTO | 12/2/2019 | 63298 | THIAGO SOUZA HONORIO | 14/2/2019 |
| 63345 | LARISSA RODRIGUES SIMOES | 12/2/2019 | 63290 | GREGORY RODRIGUES | 14/2/2019 |
| 63253 | ERICK FELIPE SANTANA DA SILVA OLIVEIRA | 12/2/2019 | 63324 | THAINA RUTYELE SILVA | 14/2/2019 |
| 63672 | ELAYNE PEDREIRA DOS SANTOS ZAGHETTO | 12/2/2019 | 63279 | MARCOS PAULO DE SOUZA BARROS DO NASCIMENTO | 14/2/2019 |
| 63585 | JULIANE DE ARAUJO CLEMENTE | 12/2/2019 | 36598 | DIEGO ABREU DA SILVA | 14/2/2019 |
| 61991 | GILDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA | 12/2/2019 | 63020 | LUSINETE FEITOSA DE BARROS | 14/2/2019 |
| 61856 | BIANCA CAMILA DE ANDRADE SILVA | 12/2/2019 | 51275 | ELAINE CRISTINA CARDOSO COELHO | 14/2/2019 |
| 63453 | DAIANA CRISTINA MARQUES LIMA | 12/2/2019 | 62759 | MARIA JOSE DA SILVA | 14/2/2019 |
| 57549 | TAINARA CAMPOS PASETO | 12/2/2019 | 55866 | LUCIANA CHAGAS DE SOUZA | 14/2/2019 |
| 61476 | AMADEU DE SOUZA PIO JUNIOR | 12/2/2019 | 62265 | MARIA CINTIA DE OLIVEIRA IZIDIO | 14/2/2019 |
| 63570 | VANDERLEI GONCALO | 12/2/2019 | 63731 | MARIANA FUJII MARTUSCELLI | 14/2/2019 |
| 63494 | RAQUEL DE SOUZA | 12/2/2019 | 57238 | LECI MARIA DE LIMA DE JESUS | 14/2/2019 |
| 58925 | ALEXANDRE DOS SANTOS | 12/2/2019 | 56424 | ZENILDO GARCIA VIEIRA | 14/2/2019 |
| 62912 | AURELIO BASILIO | 12/2/2019 | 57073 | ELIEL DA SILVA CAMPOS | 14/2/2019 |
| 62923 | THIAGO DE LACERDA QUINELI | 12/2/2019 | 63126 | FELIPE RODRIGUES MOREIRA | 14/2/2019 |
| 57839 | BRUNO VERISSIMO | 12/2/2019 | Matrícula Nome | Data de Comparecimento | |
| 61646 | DALETI FERREIRA ROCHA DE QUEIROZ | 12/2/2019 | 63182 | RENATO RIBEIRO DE MEDEIROS | 15/2/2019 |
| 57990 | DYEGO COSMO FERNANDES | 12/2/2019 | 61628 | MARCIO MELHADO MEIRA | 15/2/2019 |
| 55501 | NATALIA LEMES CAETANO | 12/2/2019 | 61882 | SIDNEY MATEUS FONTANA | 15/2/2019 |
| 56341 | GUIMARAES CANDIDO DA SILVA | 12/2/2019 | 59536 | MARINA BUSCATTI CAMARGO | 15/2/2019 |
| 60077 | WAGNER RIBEIRO GOMES | 12/2/2019 | 56522 | DALCINA MARIA DE MACEDO SOUZA | 15/2/2019 |
| 39654 | IVONETE SEVERINA DE OLIVEIRA | 12/2/2019 | 56529 | MARTINS SATURNO DE SOUZA | 15/2/2019 |
| 56107 | MOISES BARBOSA DE MIRANDA | 12/2/2019 | 56556 | MARIA CRISTINA XAVIER ASSUNCAO | 15/2/2019 |
| 54921 | APARECIDA SILVA LIMA PINHEIRO | 12/2/2019 | 61847 | MARCIA APARECIDA PEREIRA DIAS | 15/2/2019 |

| | | |
|------------------|---|-------------------------------|
| 56621 | VALDIRENE DE AMORIM SPIES | 15/2/2019 |
| 56394 | KEZIA BARBOSA SILVEIRA | 15/2/2019 |
| 56470 | VANDA REIS OLIVEIRA | 15/2/2019 |
| 56469 | PAULA BALBINA DE SOUZA | 15/2/2019 |
| 56592 | JOSIANE BARBOSA PITA | 15/2/2019 |
| 51772 | SEMIAO CORREA DE LARA NETO | 15/2/2019 |
| 56388 | BIANCA CAETANO SILVA | 15/2/2019 |
| 36406 | ELIZABETH DOS SANTOS LEH | 15/2/2019 |
| 45024 | HELIO GOMES SIQUEIRA | 15/2/2019 |
| 61607 | LUCILEIA DA SILVA LOBATO | 15/2/2019 |
| 55808 | MAICON VERISSIMO DE MOURA | 15/2/2019 |
| 55431 | JULIANA LUIZA MACEDO | 15/2/2019 |
| 55438 | ODAIR LEME DE AZEVEDO | 15/2/2019 |
| 55740 | SONIA REGINA BUENO DE SOUZA | 15/2/2019 |
| 57452 | ROBERTO DE PAULA SIMOES JUNIOR | 15/2/2019 |
| 45072 | VALDELICE PEREIRA DA SILVA | 15/2/2019 |
| 55559 | CLAUDIO NUNES DE TOLEDO | 15/2/2019 |
| 37450 | EDINA TELMA LIMA ROCHA | 15/2/2019 |
| 53410 | VALQUIRIA AMORIM SANTOS SILVA | 15/2/2019 |
| 62979 | ROSANA APARECIDA DA SILVA | 15/2/2019 |
| 45020 | SANDRA SABINO DE OLIVEIRA | 15/2/2019 |
| 55429 | JUCILEIA DE SOUZA SILVA | 15/2/2019 |
| 53335 | KATE SIQUEIRA SANTOS | 15/2/2019 |
| 55834 | RODRIGO KISIK SERRALHEIRO | 15/2/2019 |
| 61465 | ALINE BARBOSA COELHO | 15/2/2019 |
| 61640 | NAIDE MIRANDA SANTOS | 15/2/2019 |
| 59237 | PEDRO DE SOUSA PIA | 15/2/2019 |
| 63011 | MARIA DE FATIMA TAVARES BARBOSA | 15/2/2019 |
| 45160 | WAGNER JOSE BORGES | 15/2/2019 |
| 61701 | MAGNAILDE PEREIRA DOS SANTOS | 15/2/2019 |
| 59346 | EDILSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO | 15/2/2019 |
| 55838 | LINDOMIRIAN PEDROSO SILVA | 15/2/2019 |
| 63013 | SERGIO FERNANDO SILVA | 15/2/2019 |
| 63060 | ADRIANA DE OLIVEIRA | 15/2/2019 |
| 61674 | ELISANGELA APARECIDA SANTOS DA SILVA | 15/2/2019 |
| 63091 | LUCIANA BONIFACIO DE OLIVEIRA NEVES | 15/2/2019 |
| 63095 | JOSE RAMOS DE MORAES | 15/2/2019 |
| 61690 | MARCIA MARIA PEREIRA DE BARROS | 15/2/2019 |
| 56058 | CRISTOPHER DE SOUZA FERNANDES | 15/2/2019 |
| 63064 | LINTSEY KAMILLA HAACK ESTEVES | 15/2/2019 |
| 59428 | LEANDRO APARECIDO DA SILVA | 15/2/2019 |
| 63027 | CARLOS LINDEBERGUE DA SILVA JUNIOR | 15/2/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 61761 | AMANDA KAROLINE NOGUEIRA DE SOUSA | 18/2/2019 |
| 62378 | APARECIDA SOCORRO RODRIGUES TEIXEIRA | 18/2/2019 |
| 45068 | MARIA ZELIA DE BRITO SOUSA | 18/2/2019 |
| 57991 | FRANCISCO DE ASSIS BENEDITO DE OLIVEIRA | 18/2/2019 |
| 52628 | ANA PAULA MARTINES MORAES | 18/2/2019 |
| 57952 | VILMA MARIA DA SILVA FLOR | 18/2/2019 |
| 55583 | LETICIA DE MORAES SOUZA | 18/2/2019 |
| 36108 | SUELI ENBEL DE SOUZA | 18/2/2019 |
| 61154 | ANDERSON APARECIDO VENTURI | 18/2/2019 |
| 57112 | SILVANO DOS SANTOS SILVA | 18/2/2019 |
| 62785 | GILSON DE OLIVEIRA CAVALCANTI | 18/2/2019 |
| 46439 | CRISTINA ANTONIA VEREDA | 18/2/2019 |
| 61970 | MARCOS VINICIUS CESAR DO AMARAL | 18/2/2019 |
| 40251 | WILLIAM DE OLIVEIRA | 18/2/2019 |
| 55447 | BRUNA LUIZA BARROS CAVALCANTE DE CARLOS | 18/2/2019 |
| 62980 | JESSIKA BERGER SILVA | 18/2/2019 |
| 45181 | DINA ALVES BENATTI PINHEIRO | 18/2/2019 |
| 57050 | RICARDO JOSE DOS SANTOS | 18/2/2019 |
| 55708 | ROSANE BRITO COELHO | 18/2/2019 |
| 61314 | GERNANDA MICHELLE NOGUEIRA DE LUCENA | 18/2/2019 |
| 54418 | ALEIDE SILVA SANTANA | 18/2/2019 |
| 57857 | PATRICIA GONCALVES VIEIRA SILVA | 18/2/2019 |
| 55769 | SUELI SOARES DOS SANTOS | 18/2/2019 |
| 62802 | LEONARDO LIMA MARTINS | 18/2/2019 |
| 63510 | JESSICA PEREIRA VENDITTI | 18/2/2019 |
| 52591 | PAULO ALVES ARAUJO | 18/2/2019 |
| 52136 | MIDIAN ANSELMO DE LIMA SILVA | 18/2/2019 |
| 62145 | DORIVAL VIEIRA | 18/2/2019 |
| 62054 | RODRIGO ARAAN GONCALVES ZIZA | 18/2/2019 |
| 62043 | FAGNER BRONZATI DA SILVA | 18/2/2019 |
| 62056 | DANILO ROBERTO DA SILVA | 18/2/2019 |
| 62053 | CESAR SERINOLLI SANTOS | 18/2/2019 |
| 58986 | BRENO BRITO LEITE | 18/2/2019 |
| 44663 | MARY CARLA SILVA SOARES | 18/2/2019 |
| 61308 | KARINA ARAUJO LEITE | 18/2/2019 |
| 44222 | ANTONIA APARECIDA BARBOSA | 18/2/2019 |
| 44652 | MICHELLE CRISTINA BERZAGHI BRUSCO | 18/2/2019 |
| 61916 | TEREZINHA HONORATA MOURA | 18/2/2019 |
| 63238 | FERNANDO CESAR AGUIAR | 18/2/2019 |
| 60382 | VALQUIRIA DOS SANTOS DESALIRA | 18/2/2019 |
| 57009 | SILVANA DE SANTANA SILVA | 18/2/2019 |
| 63242 | JOYCE APARECIDA DOMINGUES DA SILVA | 18/2/2019 |
| 44931 | LOURDES MIRIAM DE SOUZA | 18/2/2019 |
| 55765 | IVONETE DA SILVA RIBEIRO | 18/2/2019 |
| 61525 | WILSON JOSE DE MOURA | 18/2/2019 |
| 61617 | JOSE CARLOS DA SILVA | 18/2/2019 |
| 62939 | JOSE HENRIQUE DE LIMA FILHO | 18/2/2019 |
| 57391 | REGINA CELIA DE QUEIROZ RODRIGUES | 18/2/2019 |
| 62915 | ANTONIA DA SILVA SANTOS | 18/2/2019 |
| 62934 | MARCELO MANOEL PEREIRA | 18/2/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 62932 | EMERSON TADEU FARIA | 19/2/2019 |
| 62929 | ANTONIO VERAS CARNEIRO | 19/2/2019 |
| 55470 | CLEIDE SOARES DAS CHAGAS | 19/2/2019 |
| 45124 | KELI NUNES DE SOUZA | 19/2/2019 |
| 62972 | RITA DE CASSIA SOUZA | 19/2/2019 |
| 55520 | VIVIANE SASAKI | 19/2/2019 |
| 62911 | MISLENE BARBOSA GOMES QUINTEIRO | 19/2/2019 |
| 61621 | LUCIO FLAVIO PRADO LOPES | 19/2/2019 |
| 55451 | ADRIANA BATISTA DA SILVA MENEZES | 19/2/2019 |
| 62930 | EDNALDO MORAES DE ANDRADE | 19/2/2019 |
| 62948 | ROSELIA SANTOS BORGES DA SILVA | 19/2/2019 |
| 61561 | DOUGLAS PETRUCIO DE OLIVEIRA | 19/2/2019 |
| 62951 | CARLA CAMPOS DA SILVA | 19/2/2019 |
| 62943 | TIAGO DOUGLAS BARBOSA ROCHA | 19/2/2019 |
| 61579 | TATIANE SANTANA SANTOS | 19/2/2019 |
| 62927 | PRISCILA NARCIZO DA SILVA | 19/2/2019 |
| 61559 | ALYNE PEREIRA DE QUEIROZ | 19/2/2019 |
| 59051 | THATIANE FERREIRA SILVA | 19/2/2019 |
| 59013 | WELDER ALVES CAETANO | 19/2/2019 |
| 52447 | FRANCISCA ELIENE BEZERRA DE LIMA CARNEIRO | 19/2/2019 |
| 56541 | LONELI DE FATIMA ROCHA DIAS | 19/2/2019 |
| 60091 | LUCIANA TARYMAN FERREIRA PASSO | 19/2/2019 |
| 41674 | RUTT LUCY SYLWA DA SILVA | 19/2/2019 |
| 51777 | LEANDRO PIMENTEL SILVA | 19/2/2019 |
| 63347 | MARIA APARECIDA DE MORAES | 19/2/2019 |
| 63291 | FIRMINA DA COSTA SILVA | 19/2/2019 |
| 63292 | VIVIAN APARECIDA VAVALLE BOTEJO | 19/2/2019 |
| 39206 | CRISTIANO TAKASHI ISHIY DE OLIVEIRA | 19/2/2019 |

| | | |
|------------------|---|-------------------------------|
| 63386 | MARCIO GONCALVES BORBA | 19/2/2019 |
| 63356 | LUMA DE OLIVEIRA ROMITE | 19/2/2019 |
| 63369 | JONATHAN SIMPLICIO NASCIMENTO | 19/2/2019 |
| 55974 | SILVIA BARBOSA GUIMARAES SANTOS | 19/2/2019 |
| 54350 | SANDRA CRISTINA PEREIRA ARAUJO | 19/2/2019 |
| 51623 | TEREZA DE LOURDES GONCALVES DA SILVA | 19/2/2019 |
| 59809 | MARLENE APARECIDA DA SILVA ISIDRO | 19/2/2019 |
| 56337 | MARA LUCIA DA SILVA SANT ANA | 19/2/2019 |
| 63103 | VALDEMIR SILVA ALMEIDA | 19/2/2019 |
| 63134 | EDLENE LOPES SILVA DE MIRANDA | 19/2/2019 |
| 56309 | MARCIA SOUZA DE MOURA DA SILVA | 19/2/2019 |
| 56376 | JOELMA AMORIM DOS SANTOS | 19/2/2019 |
| 53896 | AMANDIO FERNANDES DA CRUZ FILHO | 19/2/2019 |
| 63136 | JANE CRISTINA MORAIS DOS ANJOS | 19/2/2019 |
| 61747 | WELLINGTON MARQUES DA SILVA | 19/2/2019 |
| 63121 | JOAO LUCIANO DE LIRA | 19/2/2019 |
| 59434 | TATIANE MARIA TIBURCIO | 19/2/2019 |
| 63115 | REGIANE SILVA GOMES MARTINS | 19/2/2019 |
| 61731 | KLEBER DA SILVA MATOS | 19/2/2019 |
| 63157 | BRUNO TADEU NEVES POHLMANN | 19/2/2019 |
| 56369 | ROSIMEIRE JOANA SANTANA TEIXEIRA | 19/2/2019 |
| 52463 | ALECSANDRO DA SILVA | 19/2/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 59014 | LUCIELDA DE OLIVEIRA CARVALHO | 20/2/2019 |
| 61202 | ANDRE OSNY DE LIMA ALVES | 20/2/2019 |
| 46413 | SANDRA CRISTINA DE LIMA HENRIQUE | 20/2/2019 |
| 57797 | PATRICIA DOMINGUES MAGALHAES | 20/2/2019 |
| 55584 | CARLOS BARBOSA GUIMARAES SANTOS | 20/2/2019 |
| 63363 | VANDERLEA SANTOS DIAS | 20/2/2019 |
| 56098 | PAULO APARECIDO CRUZ | 20/2/2019 |
| 55978 | JESIEL DA COSTA | 20/2/2019 |
| 61685 | MARLI ALVES DE SOUZA SILVA | 20/2/2019 |
| 56028 | HERON SERAFIM DOS SANTOS | 20/2/2019 |
| 59104 | DANIELLE CARVALHO RODRIGUES | 20/2/2019 |
| 55853 | ROBIN EDY CLARO SILVA | 20/2/2019 |
| 52505 | REGINA PEREIRA DA SILVA | 20/2/2019 |
| 57913 | RENATA DOS SANTOS BONI | 20/2/2019 |
| 59932 | PAULO LUIZ DA SILVA | 20/2/2019 |
| 52626 | HERIBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO DOS SANTOS | 20/2/2019 |
| 53827 | AGUINALDO MANTOVANI PELINTRA | 20/2/2019 |
| 62893 | KLEBER AUGUSTO DA SILVA | 20/2/2019 |
| 57134 | TANIA SOUZA DA SILVA CARVALHO | 20/2/2019 |
| 54978 | RENATO BRUNO DE SOUZA | 20/2/2019 |
| 54990 | EDIMARA CRISTINA RAMOS DE ASSIS | 20/2/2019 |
| 62729 | MELISSA DA SILVA HERNANDES GONCALVES | 20/2/2019 |
| 55639 | ROGERS HENRIQUE RODRIGUES MATHIAS | 20/2/2019 |
| 56301 | AGUINALDO APARECIDO DA SILVA | 20/2/2019 |
| 53775 | TIAGO SOARES DOS SANTOS | 20/2/2019 |
| 36510 | ANDRE RICARDO MOREIRA DE AZEVEDO | 20/2/2019 |
| 36514 | SERGIO ROBERTO PEREIRA CHAVES | 20/2/2019 |
| 62780 | ELIZABETH ANDREUS BERNARDES | 20/2/2019 |
| 44766 | ISABEL JESUS DOS SANTOS | 20/2/2019 |
| 62843 | MOACIR EUFRASIO DE LIMA | 20/2/2019 |
| 61273 | JANETE CUNHA LACERDA FRANCA | 20/2/2019 |
| 62854 | IVALDO CARVALHO | 20/2/2019 |
| 62804 | CEZAR GUIMARAES DE OLIVEIRA | 20/2/2019 |
| 61240 | JOAO CARLOS MENDES | 20/2/2019 |
| 62791 | SANDRA REGINA DA SILVA | 20/2/2019 |
| 62747 | CELIA REGINA TEIXEIRA | 20/2/2019 |
| 47571 | RISOLENE CHAGAS DE SANTANA | 20/2/2019 |
| 62894 | NOEMIA CONCEICAO MAGALHAES LOPES | 20/2/2019 |
| 62777 | CRISTINA APARECIDA DA SILVA SOUSA | 20/2/2019 |
| 62773 | MANOEL DOS SANTOS NOGUEIRA | 20/2/2019 |
| 62895 | NUBIA TREVISAM | 20/2/2019 |
| 62845 | FRANCILEIA CRISTINA DANTAS DA SILVA E SILVA | 20/2/2019 |
| 62809 | MARCELO CESAR GOMES MARTINS | 20/2/2019 |
| 62793 | CARLA CAMPOS DO NASCIMENTO | 20/2/2019 |
| 62904 | MARLY RODRIGUES SOUZA | 20/2/2019 |
| 44647 | MICHELLE DE MATTOS SALDANHA | 20/2/2019 |
| 62772 | WILLIAM BENICIO DE LACERDA | 20/2/2019 |
| 62914 | CICERO ROMARIO DE SA | 20/2/2019 |
| 61293 | JOAO PAULO DOS ANJOS QUEIROZ | 20/2/2019 |
| 62766 | THAYS FERREIRA CALACA | 20/2/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 62806 | VITOR GARCIA DE OLIVEIRA RAYMUNDO | 21/2/2019 |
| 61303 | SAMA ODILON DE AZEVEDO MASSUDA | 21/2/2019 |
| 61987 | ANDRESSA DE ALMEIDA LOPES | 21/2/2019 |
| 62898 | JOSE VITOR RIBEIRO BORGES | 21/2/2019 |
| 44993 | ROSELI QUEIROZ BRANDAO SILVA | 21/2/2019 |
| 57460 | RUBENS MOREIRA LOPES | 21/2/2019 |
| 54773 | MATEUS DO CARMO ROCHA | 21/2/2019 |
| 56591 | RENATO HENRIQUE BREZAN PUMMER | 21/2/2019 |
| 63342 | LINCOLN LOCATELLI FRANCISCO | 21/2/2019 |
| 57171 | JESULINO ALVES DE SOUZA | 21/2/2019 |
| 63297 | LUCIANA APARECIDA ANTONIO SIRINO | 21/2/2019 |
| 63393 | DANIELA SOARES DA SILVA MONTANHAS | 21/2/2019 |
| 63344 | SHEILA APARECIDA MEDEIROS LEAL | 21/2/2019 |
| 63322 | ANTHONY BRIAN DE ARAUJO PATERNO | 21/2/2019 |
| 63311 | CAMILA DA VEIGA TREVIZAN VIEIRA | 21/2/2019 |
| 63294 | LUANA MAYARA DA SILVA LIMA | 21/2/2019 |
| 57840 | JOSIAS DE SOUZA LEMOS | 21/2/2019 |
| 63122 | CLEOTIDES LEAO DE SOUZA | 21/2/2019 |
| 61823 | DORIVAL ROBERTO DO CARMO JUNIOR | 21/2/2019 |
| 30183 | SILVIA REGINA FAVERO DA CONCEICAO | 21/2/2019 |
| 63065 | MARLI PEREIRA DA SILVA | 21/2/2019 |
| 59267 | NIVALDO GOMES CARVALHO | 21/2/2019 |
| 61872 | GIRLEIDE PEREIRA DE JESUS GOMES | 21/2/2019 |
| 63089 | BRUNO APARECIDO SAMPAIO DA SILVA | 21/2/2019 |
| 59272 | RAPHAEL LOPES DE SA | 21/2/2019 |
| 57102 | TAMIRIS CANTARIO FERNANDES | 21/2/2019 |
| 61641 | RAYRA MINELLO RIBEIRO | 21/2/2019 |
| 62794 | CAIO MARTINS DOS REIS | 21/2/2019 |
| 55874 | SIMEI LOPES DE BRITO | 21/2/2019 |
| 54012 | INALDO BASTO TENORIO | 21/2/2019 |
| 44901 | JOSE JOANES DE SOUZA FREIRE | 21/2/2019 |
| 62941 | APARICIO ALMEIDA DOS REIS FILHO | 21/2/2019 |
| 55724 | JOSE LUIZ DO NASCIMENTO | 21/2/2019 |
| 55489 | PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA GOMES | 21/2/2019 |
| 58044 | CARLOS ALBERTO ROENEZ | 21/2/2019 |
| 41840 | JOEL SANT ANNA | 21/2/2019 |
| 52664 | NUBIA LIMA CONCEICAO DOS REIS | 21/2/2019 |
| 55020 | ROSANGELA ALVES SANTOS | 21/2/2019 |
| 52643 | PAULA WROBEL MONTEIRO | 21/2/2019 |
| 44967 | EGLIA MARIA DO NASCIMENTO | 21/2/2019 |
| 62741 | SILVIA REGINA ALVES LIMA | 21/2/2019 |
| 55236 | VALQUIRIA AFFONSO DE OLIVEIRA | 21/2/2019 |
| 37478 | SILVIO CESAR MENDES | 21/2/2019 |
| 57270 | EDELVAN SOUZA ALCANTARA | 21/2/2019 |
| 46189 | FERNANDO COSTA SANTOS | 21/2/2019 |
| 57323 | KIRLENE DE FATIMA CARVALHO SAES | 21/2/2019 |
| 56693 | CELY ROSALIA DE SOUZA | 21/2/2019 |
| 62749 | LAUDICEIA TEOFILA DOS SANTOS | 21/2/2019 |

| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
|-----------|---------------------------------------|------------------------|
| 62746 | GIOVANI RODRIGUES DA SILVA | 21/2/2019 |
| 62742 | MAISA GOMES DOS SANTOS DE ALENCAR | 21/2/2019 |
| 44580 | MARIA ROSA DE JESUS SOUZA | 22/2/2019 |
| 62751 | ALESSANDRO VALETE CALDAS | 22/2/2019 |
| 62762 | CARLA DO CARMO BUENO | 22/2/2019 |
| 62743 | MAX CLAYTON MARQUES | 22/2/2019 |
| 62752 | MONICA COSTA ALMENDROS | 22/2/2019 |
| 62727 | ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA LEME | 22/2/2019 |
| 62735 | BRUNO CALIL | 22/2/2019 |
| 62755 | ENIO ROLDO JUNIOR | 22/2/2019 |
| 62736 | TIAGO CASTILHO MATEUS | 22/2/2019 |
| 58582 | TALITA ALOIZA DA MATA | 22/2/2019 |
| 62763 | MATHEUS HENRIQUE SILVA TOLENTINO | 22/2/2019 |
| 52602 | MARCIA REGINA DE OLIVEIRA | 22/2/2019 |
| 61907 | ALEXANDRE DE PAULA E SILVA | 22/2/2019 |
| 61888 | EVANDRO ARAUJO DA SILVA | 22/2/2019 |
| 46072 | SILVANA BELMONTE VIEIRA DA COSTA | 22/2/2019 |
| 61877 | NILSON DA SILVA | 22/2/2019 |
| 61862 | ROSILANE DE GOIS SILVA | 22/2/2019 |
| 63306 | KALWIN DA SILVA ESPINDOLA | 22/2/2019 |
| 57832 | MARA LUCIA ALVES PEREIRA SANTOS | 22/2/2019 |
| 55547 | ELAINE CRISTINA JOAQUIM SANTANA | 22/2/2019 |
| 63132 | CAIQUE LIMA MORENO THOME | 22/2/2019 |
| 57881 | JOAO SANTANA DE ARAUJO | 22/2/2019 |
| 59704 | EDER SANTOS LOPES DE OLIVEIRA | 22/2/2019 |
| 56766 | SCHIRLEY RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO | 22/2/2019 |
| 56081 | ROSINEIDE RAMOS | 22/2/2019 |
| 51721 | AMANDA KARINA DA SILVA SOUSA | 22/2/2019 |
| 56314 | JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO | 22/2/2019 |
| 61524 | ROSELI SEVERINO | 22/2/2019 |
| 55189 | KARLA CRISTINA OLIVEIRA SARDINHA | 22/2/2019 |
| 55281 | GRACIENE FIGUEIREDO SANTOS | 22/2/2019 |
| 56321 | GUILHERME HENRIQUE PEREIRA | 22/2/2019 |
| 62995 | EVELYN CARDOSO DE MELO | 22/2/2019 |
| 59010 | GILVANIA ALCANTARA CHAGAS | 22/2/2019 |
| 62901 | ARMINDA PATRICIA DOS SANTOS SILVA | 22/2/2019 |
| 61497 | NORMELIA VIEIRA DOS SANTOS JESUS | 22/2/2019 |
| 55684 | MARIA VERA ALVES CADEIRA | 22/2/2019 |
| 45078 | IRENI DA SILVA NORTE | 22/2/2019 |
| 62959 | FERNANDA SCARAMELLI | 22/2/2019 |
| 61620 | ELIZABETE PEREIRA DA SILVA | 22/2/2019 |
| 55757 | VALDIR LOURENCO DA SILVA | 22/2/2019 |
| 61630 | MARCIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA | 22/2/2019 |
| 55407 | KELLY CRISTINA GONCALVES DA SILVA | 22/2/2019 |
| 55738 | KELLY CRISTINA GONCALVES DE ALMEIDA | 22/2/2019 |
| 36542 | JAILSON RODRIGUES DA SILVA | 22/2/2019 |
| 61530 | RUDH BALIBERDINIENE | 22/2/2019 |
| 59034 | JADSON OLIVEIRA DA SILVA | 22/2/2019 |
| 62987 | BRUNA CAMPOS DE PAULA | 22/2/2019 |
| 55550 | RAFAEL NISHIMURA ABREU | 22/2/2019 |
| 55556 | LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA | 22/2/2019 |
| 59015 | JACKSON PEGORARO | 22/2/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 56410 | THAIS SOUZA DA SILVA | 25/2/2019 |
| 62982 | THAIS FERREIRA SECUNDO | 25/2/2019 |
| 55702 | CAROLINA PIRES MARTINS | 25/2/2019 |
| 61635 | LUCAS GOMES GONCALVES | 25/2/2019 |
| 59036 | CAIO PIRES MARTINS | 25/2/2019 |
| 52980 | JOAO MARIA DA ROCHA AZEVEDO | 25/2/2019 |
| 56297 | CLEONICE MENDES DE OLIVEIRA BARBOSA | 25/2/2019 |
| 44214 | KELLY CRISTINA PADILHA | 25/2/2019 |
| 51504 | ALBERTO NEGREIROS ALVES | 25/2/2019 |
| 53952 | SILVANIA RODRIGUES LIMA | 25/2/2019 |
| 63105 | SABATHA FERNANDES | 25/2/2019 |
| 61288 | DORIVAL APARECIDO ELIAS SOBRINHO | 25/2/2019 |
| 55416 | CELIA DA SILVA | 25/2/2019 |
| 57924 | JUSSARA IONE DOS SANTOS THOMAZ | 25/2/2019 |
| 58016 | IVANA DOS SANTOS | 25/2/2019 |
| 36635 | EUNICE TEOFILIO DE LIMA | 25/2/2019 |
| 58133 | LEILIANE JACIARA DA SILVA | 25/2/2019 |
| 62453 | OLINDA MORENA KATIA TEIXEIRA DE SOUSA | 25/2/2019 |
| 61637 | SUELLEN DE SOUZA OLIVEIRA FIRMINO | 25/2/2019 |
| 58020 | JOYCE ARAUJO MOREIRA DOS SANTOS | 25/2/2019 |
| 53691 | SHEYLA APARECIDA LIMA SOTERO | 25/2/2019 |
| 52449 | CICERO FARIAS MELO | 25/2/2019 |
| 27416 | MARICI FIRMINO | 25/2/2019 |
| 61971 | GILBERTO APARECIDO GUIMARAES | 25/2/2019 |
| 63473 | SANDRA APARECIDA PRODOSIO | 25/2/2019 |
| 63517 | DANILO RICARDO FORMAGGI | 25/2/2019 |
| 63436 | MAYARA CRISTINE CORNELO TEIXEIRA | 25/2/2019 |
| 63458 | THIAGO DE LIMA NEVES | 25/2/2019 |
| 51586 | OSWALDO NASSER DOS SANTOS | 25/2/2019 |
| 59742 | LUIZ FELIX DA SILVA | 25/2/2019 |
| 63133 | PAULO ROGERIO DA SILVA | 25/2/2019 |
| 56275 | PAULO ROBERTO SPINELLI | 25/2/2019 |
| 44199 | VIVIAN MACHADO DE SOUZA | 25/2/2019 |
| 61753 | DANILO RIBEIRO NOVAIS | 25/2/2019 |
| 63163 | JURANDSON PEREIRA LEO | 25/2/2019 |
| 63144 | EMILY BISPO DA SILVA | 25/2/2019 |
| 59891 | ELIANA BEZERRA DE LIMA | 25/2/2019 |
| 53077 | CLEA VANESSA TEIXEIRA LIMA | 25/2/2019 |
| 56817 | VALDECIR CAMERA | 25/2/2019 |
| 46469 | JANEIDE CARDOSO DE MELLO | 25/2/2019 |
| 59169 | ALESSANDRA SAFIRA BARBAS | 25/2/2019 |
| 56818 | VALDECIR PEREIRA OZORIO | 25/2/2019 |
| 52044 | HEBERTON ALEXANDRO LOPES | 25/2/2019 |
| 46821 | REGIANE SANTOS DA MATTA | 25/2/2019 |
| 57843 | MARCIO FONSECA | 25/2/2019 |
| 53924 | DAIANA PAULA DE ASSIS CASTRO | 25/2/2019 |
| 60374 | EURICO MONTEIRO JUNIOR | 25/2/2019 |
| 61889 | CAIQUE BARRETO SOARES | 25/2/2019 |
| 63237 | MATHEUS RAIMUNDO DA SILVA SANTOS | 25/2/2019 |
| 55412 | LUCIA MARIA BATISTA MAEDA | 25/2/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 48608 | VANESSA TAVARES MARTINS | 26/2/2019 |
| 44626 | IVANILDE ALVES DE SOUSA SA | 26/2/2019 |
| 53885 | ALISSON NUNES FERREIRA | 26/2/2019 |
| 56073 | SANDRA DA SILVA CAMPOS | 26/2/2019 |
| 44588 | ANA PAULA MORATELLI CICUTO SILVA | 26/2/2019 |
| 62032 | CARLOS EDUARDO BORGES | 26/2/2019 |
| 62035 | ELIZABETE JORDAO DE CASTRO FERREIRA | 26/2/2019 |
| 62156 | ENI IVONE MENDES VIEIRA | 26/2/2019 |
| 62058 | RINALDO SAKAMOTO MIYAMOTO | 26/2/2019 |
| 62049 | FABRICIO LONGHI | 26/2/2019 |
| 57826 | GISLANE GONCALVES DE OLIVEIRA | 26/2/2019 |
| 56265 | WILKLEY JUNIOR BENONES DA SILVA | 26/2/2019 |
| 61966 | MAURICIO SOBREIRA TEIXEIRA | 26/2/2019 |
| 54327 | TAILZE APARECIDA DE SOUZA | 26/2/2019 |
| 37466 | RICARDO BELLEZZO | 26/2/2019 |
| 62844 | PEDRO PAULO DA SILVA | 26/2/2019 |
| 61194 | DIVINA MARCIA CAVALCANTE DE SOUSA | 26/2/2019 |

| 55388 | JADINA MARIA MATIAS VICENTE | 26/2/2019 |
|-----------|---|------------------------|
| 62813 | VALDIR GONCALVES DE JESUS | 26/2/2019 |
| 62840 | PATRICIA APARECIDA HILARIO | 26/2/2019 |
| 61216 | SUELI MARIA DA SILVA | 26/2/2019 |
| 62905 | LUCINEIA DE LIMA | 26/2/2019 |
| 55365 | TEREZINHA PEREIRA DE ALCANTARA | 26/2/2019 |
| 62842 | NELSON DA SILVA RUANES | 26/2/2019 |
| 55510 | ALESSANDRA RIBEIRO FRAGA | 26/2/2019 |
| 61229 | ELTON DA SILVA | 26/2/2019 |
| 61284 | KEYLLA DA SILVA SANTOS | 26/2/2019 |
| 55377 | JESSICA PATROCINIO FERRAZ FERREIRA | 26/2/2019 |
| 61232 | THAMIRYS SILVESTRINI MORALES | 26/2/2019 |
| 61315 | GUILHERME PONTIROLLI ARAUJO DOS SANTOS | 26/2/2019 |
| 62810 | MATHEUS HENRIQUE FREIRES ROMANZINI | 26/2/2019 |
| 55718 | ELEUBA BEZERRA DE LIMA PEIXOTO | 26/2/2019 |
| 59037 | DANIELE RODRIGUES BENEVIDES | 26/2/2019 |
| 61699 | YARA MIGUEL DANTAS | 26/2/2019 |
| 57890 | GISELE DE MOURA GALACCI | 26/2/2019 |
| 56517 | ISMAEL BENEDITO LEMES | 26/2/2019 |
| 61844 | HUDSON FERNANDES DOS SANTOS RIOS | 26/2/2019 |
| 55699 | JOYCE SUELEN DA SILVA | 26/2/2019 |
| 39325 | ADRIANE LOPES FACHINE | 26/2/2019 |
| 57429 | FABIO CASEMIRO GOMES | 26/2/2019 |
| 53187 | NAYARA VANNUCCI | 26/2/2019 |
| 63101 | RITA DE CASSIA GUAZZINI DE OLIVEIRA | 26/2/2019 |
| 46851 | RENATO NOGUEIRA DOMINGUES | 26/2/2019 |
| 44620 | ARMANDO PERICLES FERREIRA DE OLIVEIRA | 26/2/2019 |
| 58848 | MARCIA MARIA APARECIDA NEVES JESUS | 26/2/2019 |
| 55782 | TAINA SOARES DA SILVA | 26/2/2019 |
| 62000 | ANA PAULA PEREIRA DE MOURA | 26/2/2019 |
| 57942 | AUGIE FRANCISCO ROCHA SANTOS | 26/2/2019 |
| 56064 | CARLOS ALBERTO BONASETI SILVA | 26/2/2019 |
| 59342 | PRISCILLA NATALLY PIOLOGO DOS SANTOS | 26/2/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 55987 | TACIO RODOLFO DA MATA | 27/2/2019 |
| 55597 | ELIAS GONCALVES MAGNO | 27/2/2019 |
| 59114 | AECY VITAL DA ROCHA | 27/2/2019 |
| 59506 | LIGIA DE SOUZA BISPO | 27/2/2019 |
| 61651 | SERGIO RODRIGUES TEIXEIRA JUNIOR | 27/2/2019 |
| 55844 | JANETE MARQUES SOUZA | 27/2/2019 |
| 61702 | DIAULAS VIANNA AVELLAR | 27/2/2019 |
| 51373 | ALLAN DIAS DOURADO | 27/2/2019 |
| 61678 | JOAO BATISTA DE LIMA JUNIOR | 27/2/2019 |
| 59489 | CRISTIANE SILVA TORRES | 27/2/2019 |
| 55849 | FELIPE MONTEIRO | 27/2/2019 |
| 61682 | RODOLFO RIBEIRO NUNES | 27/2/2019 |
| 63015 | BRENDA CARVALHO COSTA | 27/2/2019 |
| 56054 | EDUARDO DA SILVA ERNESTO | 27/2/2019 |
| 63059 | ARYANE ANTUNES VILLANOVA MARCHEZINI ROCHA | 27/2/2019 |
| 62018 | MARIA DAMIANA DE JESUS SANTOS | 27/2/2019 |
| 62002 | SANDRA REGINA SANTANA ALVES GONCALVES | 27/2/2019 |
| 62012 | WILKER SILVA OLIVEIRA | 27/2/2019 |
| 54814 | GLAUCIA DA SILVA BARBOSA | 27/2/2019 |
| 61989 | FABIO CASSIS DA SILVA PEREIRA | 27/2/2019 |
| 61986 | CAIQUE MARTINS DE ANDRADE | 27/2/2019 |
| 62005 | TAINA SOUZA SANTOS | 27/2/2019 |
| 55659 | SIDNEI RIBEIRO DE NOVAIS | 27/2/2019 |
| 46356 | REINALDO RINALDI JUNIOR | 27/2/2019 |
| 59001 | MARCIA CRISTINA NEVES DA SILVA SANTOS | 27/2/2019 |
| 39132 | ELZA MARIA DA SILVA | 27/2/2019 |
| 61946 | JOSE JUNIO LINS DA SILVA | 27/2/2019 |
| 46373 | WILLIAM ANDRADE OLIVEIRA | 27/2/2019 |
| 62728 | NEUSA MARINA GERMANO DA SILVA | 27/2/2019 |
| 62753 | SUELI RAMOS DE OLIVEIRA | 27/2/2019 |
| 62738 | KEYLA KARINE BORGES | 27/2/2019 |
| 61500 | JOSE MILTON COSME | 27/2/2019 |
| 53312 | ELISANGELA DAS GRACAS VIRGULINO SANTOS | 27/2/2019 |
| 45057 | LUCIANA CARLA GOMES | 27/2/2019 |
| 45076 | GLAUCIA RAMOS VIANA | 27/2/2019 |
| 57427 | SOLANGE MORALES MARQUES | 27/2/2019 |
| 61822 | CLAUDIA GRACIANO | 27/2/2019 |
| 56185 | JUSSARA MARIA DOS SANTOS | 27/2/2019 |
| 61213 | CIBELE CRISTINA DE LIMA SILVA | 27/2/2019 |
| 60130 | THIAGO SANTOS DE OLIVEIRA | 27/2/2019 |
| 37406 | ELIANE MAPELLI | 27/2/2019 |
| 61943 | CAMILA DE SOUZA SANTOS | 27/2/2019 |
| 57707 | MIGUEL APARECIDO CALENTE JUNIOR | 27/2/2019 |
| 59825 | MARCUS VINICIUS DE SOUZA SILVA | 27/2/2019 |
| 44205 | ROSIANE FERREIRA DE QUEIROZ | 27/2/2019 |
| 44549 | ANGELICA APARECIDA DE LIMA | 27/2/2019 |
| 52889 | FELIPE COSTA DA SILVA FREITAS | 27/2/2019 |
| 55363 | FRANCISCO PIEVE FILHO | 27/2/2019 |
| 53069 | CLAYTON HENRIQUE LEAL MIGUEL | 27/2/2019 |
| 39551 | PEDRO TIAGO DE OLIVEIRA | 27/2/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 55138 | MICHELE SILVA FEITOSA | 28/2/2019 |
| 56707 | DEBORA MACHADO MENGALLI | 28/2/2019 |
| 54995 | CENOBRIA OLIVEIRA SOUZA | 28/2/2019 |
| 61817 | NAGILA SIRINO BARROS DA SILVA | 28/2/2019 |
| 61952 | MAURO PINTO FRANCISCO | 28/2/2019 |
| 61968 | CLEIDE APARECIDA LEAL DE SOUZA | 28/2/2019 |
| 57580 | SANDRA REGINA CASSIANO VIEIRA | 28/2/2019 |
| 61312 | LILIAN CRISTINA GOMES DE MORAES | 28/2/2019 |
| 56344 | RICARDO SANTOS COSTA MONTEIRO | 28/2/2019 |
| 52303 | PEDRO GABRIEL FERNANDES | 28/2/2019 |
| 61762 | FRANCISCO DAS CHAGAS SIMPLICIO DA SILVA | 28/2/2019 |
| 57882 | EDUARDO DUARTE DE OLIVEIRA | 28/2/2019 |
| 61857 | SERGIO BAPTISTA RODRIGUES | 28/2/2019 |
| 58178 | ANA PAULA VIETRI SARACENI | 28/2/2019 |
| 61246 | LEANDRO CIRINO | 28/2/2019 |
| 55226 | FELIPE RODRIGUES DA SILVA | 28/2/2019 |
| 62945 | EVELYN NUNES MOREIRA | 28/2/2019 |
| 59439 | EDNA MARIA SOARES DA COSTA | 28/2/2019 |
| 57775 | FABIA LOPES DE TOLEDO SOUZA | 28/2/2019 |
| 54721 | LEONE FERNANDES DOS SANTOS SILVA | 28/2/2019 |
| 53396 | MARIA LAURA DOMINGUES JESUS | 28/2/2019 |
| 59805 | HORACIO GUILHERME DOS SANTOS | 28/2/2019 |
| 63146 | EDILEUZA DE JESUS SANTANA BORGES | 28/2/2019 |
| 63118 | CRISTINA DAINEZE FALCIONE | 28/2/2019 |
| 53945 | RENATO RODRIGUES MAGGIO | 28/2/2019 |
| 63169 | KINDERE DUAMPARO BIANGULI DE FARIA | 28/2/2019 |
| 63113 | KEVIN RIBEIRO ZACCARELLI | 28/2/2019 |
| 37505 | ADALBERTO MENDES | 28/2/2019 |
| 54977 | SONIA DO CARMO NUNES | 28/2/2019 |
| 33831 | LUCIANO MEDEIROS DOS SANTOS | 28/2/2019 |
| 54971 | JOSE BENEDITO DAS CHAGAS FERREIRA | 28/2/2019 |
| 25938 | NILTON CEZAR QUEIROZ DA SILVA | 28/2/2019 |
| 54928 | IRENE PINHEIRO | 28/2/2019 |
| 54975 | JOAO GODOI BUENO JUNIOR | 28/2/2019 |
| 61858 | JESSICA CRISTINA DE LIMA | 28/2/2019 |
| 53253 | JESSICA CANDIDO PEREIRA | 28/2/2019 |
| 56391 | NORMA AUGUSTA DA SILVA GOMES | 28/2/2019 |

| | | |
|------------------|--|-------------------------------|
| 56771 | JOHNNATAN HENRIQUE LOPES CARVALHO | 28/2/2019 |
| 61710 | NIVALDO PEREIRA AVILA | 28/2/2019 |
| 53384 | VALERIA CRISTINA FERRARA MARTINS | 28/2/2019 |
| 61921 | ADAILTON GONCALVES DUARTE | 28/2/2019 |
| 38133 | EDVALDO PEDROSA DOS SANTOS | 28/2/2019 |
| 57833 | EDIANE CALIXTO PEREIRA | 28/2/2019 |
| 26997 | MARGARETE VERARDI | 28/2/2019 |
| 63388 | ILSON DOS SANTOS FORTES | 28/2/2019 |
| 63396 | NOEMY RAIMUNDA LEAO DE ALMEIDA | 28/2/2019 |
| 63338 | CARLOS EDUARDO DA SILVA | 28/2/2019 |
| 63295 | JOSIANE PALMEIRA NECO MANOEL | 28/2/2019 |
| 36582 | ANTONINHO PERONDI | 28/2/2019 |
| 62916 | EMERSON DE ANDRADE | 28/2/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 59003 | SOLANGE MARTINS GOMES TERTULIANO | 1/3/2019 |
| 61603 | MONICA KIKUTI MARINETTO | 1/3/2019 |
| 61629 | LUIZ FERNANDO MENDRONI GERARDI | 1/3/2019 |
| 62952 | WILLIAM ALVES DO NASCIMENTO | 1/3/2019 |
| 62965 | VIVIANE GRACIELE CAZARINI | 1/3/2019 |
| 61610 | GLAUCIA REGINA FRANCO | 1/3/2019 |
| 62924 | HEBERTI JESUS CAVALCANTI | 1/3/2019 |
| 45058 | EBERSON DIAS DOS PASSOS | 1/3/2019 |
| 62949 | ARTHUR CACCIA ASSIS PEREIRA | 1/3/2019 |
| 58922 | JUNIOR JOSE DA SILVA | 1/3/2019 |
| 55235 | JOSE CRUZ SANTOS | 1/3/2019 |
| 57143 | CAMILA VERONICA SPERANDIO DE ALMEIDA | 1/3/2019 |
| 57928 | RONALDO QUERINO DIONISIO MOREIRA | 1/3/2019 |
| 61639 | CRISTIANE DE ARAUJO COSTA RIBEIRO | 1/3/2019 |
| 45098 | GLAUCIA GARCIA DE CARVALHO QUINTANEIRO | 1/3/2019 |
| 60001 | INAJARA BRAGA NOGUEIRA | 1/3/2019 |
| 57989 | CIBELE CRISTINA BARBOSA STERN | 1/3/2019 |
| 56237 | TADEU FERNANDO BLANCO | 1/3/2019 |
| 55715 | HENRIQUE FERNANDO BARROS PEREIRA | 1/3/2019 |
| 54417 | CAROLINA CRUZ SOUZA | 1/3/2019 |
| 55802 | FLAVIA MINIERI MORAES | 1/3/2019 |
| 57225 | ANA CRISTINA NERY DA SILVA | 1/3/2019 |
| 57858 | JAQUELINE MAGDA DAS NEVES NASCIMENTO | 1/3/2019 |
| 61926 | WELLINGTON JUNIOR DA SILVA DIAS | 1/3/2019 |
| 57107 | NERIVALDA FERREIRA DA SILVA | 1/3/2019 |
| 45110 | JOSE DONIZETTI DOS SANTOS | 1/3/2019 |
| 56557 | MARTA LUCINDA DE ALBUQUERQUE | 1/3/2019 |
| 56487 | JOSE BALBINO DOS SANTOS | 1/3/2019 |
| 57193 | GILSON SILVA DE JESUS | 1/3/2019 |
| 61654 | ELENO AVELINO BATISTA | 1/3/2019 |
| 58201 | ERIC CAMARGO ESTEVES | 1/3/2019 |
| 46329 | MARCELO DOS SANTOS CRUZ | 1/3/2019 |
| 44975 | JOSE JOSCELANIO SILVERIO TENORIO | 1/3/2019 |
| 57825 | FERNANDO GOLDBERG | 1/3/2019 |
| 61899 | MAYRA MARYA RAMOS NOGUEIRA DUARTE | 1/3/2019 |
| 61869 | FERNANDES DE FREITAS | 1/3/2019 |
| 55348 | MARCIO ANTONIO GOMES LEITE | 1/3/2019 |
| 52577 | DOUGLAS ADILSON VIEIRA | 1/3/2019 |
| 57868 | JAIME MAURICIO DA SILVA | 1/3/2019 |
| 62048 | NADIA FREITAS DE LIMA | 1/3/2019 |
| 30210 | LORRAYNE KAROLINE ROCHA DE SOUZA | 1/3/2019 |
| 59004 | KATIA REGINA DE SOUZA GOMES | 1/3/2019 |
| 45287 | ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA | 1/3/2019 |
| 52050 | DENISE FARIAS DA SILVA | 1/3/2019 |
| 49457 | JESER NATHAN BARBOSA | 1/3/2019 |
| 49497 | ALEXANDRE MENDES ASTUN | 1/3/2019 |
| 26877 | JULIANO BERZAGHI HERNANDES SESPEDES | 1/3/2019 |
| 49001 | HELIO ALVES PINACIO | 1/3/2019 |
| 61765 | ALESSANDRA ALVES DE SOUZA | 1/3/2019 |
| 56232 | EMERSON RICARDO DOS REIS | 1/3/2019 |
| 61672 | LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS | 1/3/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 49708 | VALDINEIA MARTINS MADUREIRA LIMA | 7/3/2019 |
| 44622 | RITA DE CASSIA MARTINS DE SIQUEIRA QUEIROZ | 7/3/2019 |
| 29095 | MARISA LEAL DE ARAUJO NERES | 7/3/2019 |
| 56227 | PRISCILA ALVES DOS SANTOS | 7/3/2019 |
| 55380 | ROSANA MEDEIROS GOMES | 7/3/2019 |
| 56271 | KIUD ROGELIO DOS SANTOS DE LIMA | 7/3/2019 |
| 57155 | BRUNO SALLES SANTOS SILVA | 7/3/2019 |
| 57420 | BRUNO SALLES SANTOS SILVA | 7/3/2019 |
| 62847 | CINTIA SILVA PEREIRA | 7/3/2019 |
| 53065 | ELAINE CHRISTINA DE SOUZA ALVES | 7/3/2019 |
| 52882 | ARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS | 7/3/2019 |
| 62846 | ADRIANA SPASOV PEROBELLI | 7/3/2019 |
| 61317 | EDER BRUNO ALMEIDA TEODORO | 7/3/2019 |
| 41522 | BRUNA ARAUJO SIMOES | 7/3/2019 |
| 56327 | MIRTES OKADA | 7/3/2019 |
| 63125 | LUIZ CLAUDIO COSTA TEIXEIRA | 7/3/2019 |
| 61749 | KELLER BRANDINO MARTINS | 7/3/2019 |
| 63149 | VINICIUS VIEIRA DIAS DA CRUZ | 7/3/2019 |
| 61326 | TIAGO MESSIAS ROSA | 7/3/2019 |
| 55296 | GISLENE ESPINDOLA DE MORAES | 7/3/2019 |
| 57988 | WAGNER SALGADO ANTICO FILHO | 7/3/2019 |
| 61832 | LUCIANA PACHECO RODRIGUES | 7/3/2019 |
| 57184 | MARINA MORAIS DE ANDRADE | 7/3/2019 |
| 53739 | RONALDO VERAS DOS SANTOS | 7/3/2019 |
| 61672 | EVANILDO DOS SANTOS MIRANDA | 7/3/2019 |
| 61667 | ELAINE CRISTINA MONIER DOS SANTOS | 7/3/2019 |
| 61668 | ROSANA ARAKI SCHWERTZ | 7/3/2019 |
| 61670 | CLAUDIO ARAKI | 7/3/2019 |
| 61871 | ALEXANDRE ARAKI | 7/3/2019 |
| 60090 | ELIETE MARTINS SILVESTRE | 7/3/2019 |
| 56351 | JOSE ROBERTO DOS SANTOS | 7/3/2019 |
| 56203 | NAYLA MEDINA COAN | 7/3/2019 |
| 56768 | ADELINO FERREIRA DE AZEVEDO | 7/3/2019 |
| 61320 | ALESSANDRO LOUIS TEIXEIRA MATHEUS | 7/3/2019 |
| 61133 | FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES | 7/3/2019 |
| 57505 | EDUARDO TAKAMURA BOSCHETTI | 7/3/2019 |
| 52426 | MARCOS ROBERTO DE FREITAS | 7/3/2019 |
| 55468 | LUIZ FABIO DO NASCIMENTO | 7/3/2019 |
| 59043 | VALERIA DE SOUZA MACHADO | 7/3/2019 |
| 55876 | JULIANA DE CASSIA VASCONCELOS | 7/3/2019 |
| 61979 | MARCIA RIBEIRO DA SILVA MOTA | 7/3/2019 |
| 62029 | JOEL VICTORIO VALENTI JUNIOR | 7/3/2019 |
| 46710 | LUCAS FREITAS DE OLIVEIRA | 7/3/2019 |
| 61252 | MARCOS GERALDO DA SILVA | 7/3/2019 |
| 61884 | GERSON ROSA COUTINHO | 7/3/2019 |
| 54518 | RAPHAEL DE SOUZA | 7/3/2019 |
| 54675 | ANGELA DE CASTRO ESPANA OLIVARES | 7/3/2019 |
| 56402 | ANTONIO AUGUSTO MILAT DIAZ | 7/3/2019 |
| 61512 | EVERALDO FONSECA | 7/3/2019 |
| 36672 | LEANDRO GOMES DE ARAUJO | 7/3/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 44994 | CINTIA APARECIDA DE MATOS | 7/3/2019 |
| 21314 | REGINA AYRES FERREIRA | 8/3/2019 |
| 47637 | MARIZA APARECIDA ELOY | 8/3/2019 |
| 44755 | ISABEL APARECIDA PEREIRA | 8/3/2019 |
| 56277 | PAULO ERNESTO BORJA DO NASCIMENTO | 8/3/2019 |
| | JUCIMAR DOS SANTOS SOBRAL BARROS | 8/3/2019 |

| | | |
|------------------|---|-------------------------------|
| 56307 | LUCIANO DA SILVA MOURA | 8/3/2019 |
| 56328 | WILSON BRITO DE SOUZA JUNIOR | 8/3/2019 |
| 44641 | EDUARDO RODRIGUES ALVES | 8/3/2019 |
| 57121 | FABRICIO RODRIGUES DE SOUZA SILVA | 8/3/2019 |
| 57850 | MARIO DE FREITAS JUNIOR | 8/3/2019 |
| 56204 | BENEDITO WAGNER CARREIRA | 8/3/2019 |
| 56228 | NOEMI REIS AMODIO | 8/3/2019 |
| 61779 | EZEQUIEL ALVES DE ALMEIDA | 8/3/2019 |
| 56366 | WELLINGTON NEVES FORTINI | 8/3/2019 |
| 61743 | ANA CLAUDIA BAPTISTA DA SILVA | 8/3/2019 |
| 62748 | JAIRSON DOS ANJOS SILVA | 8/3/2019 |
| 55197 | MARCELO DE MESQUITA ALVES | 8/3/2019 |
| 61123 | ROBERTO FRANCA D OLIVEIRA | 8/3/2019 |
| 62740 | KATIA SABRINA MARTINS VELAZQUEZ | 8/3/2019 |
| 61782 | LINCOLN NAVARRO DE ANDRADE | 8/3/2019 |
| 33726 | RICARDO CAPORUSSO | 8/3/2019 |
| 55277 | THIAGO MARQUES DE FIGUEIREDO | 8/3/2019 |
| 46301 | JOSE ROBERTO ANTONIO | 8/3/2019 |
| 60358 | MÔNICA NADAL PIMENTA | 8/3/2019 |
| 54481 | GRAZIELLE CIANCI LOGATTO PENIDO | 8/3/2019 |
| 37418 | FABIO NUNES SEMINALDO | 8/3/2019 |
| 48864 | CASSIA DOS SANTOS FRANCO ARRUDA | 8/3/2019 |
| 62975 | JECILENE MONTEIRO | 8/3/2019 |
| 62953 | LAERCIO JOSE AMORIM PIMENTEL | 8/3/2019 |
| 62937 | EDSON BOSCOLI JUNIOR | 8/3/2019 |
| 62969 | ROSIMEIRE MARQUES DE ARRUDA | 8/3/2019 |
| 62992 | IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS | 8/3/2019 |
| 62921 | REGIANE PALMIERI OLEIRO CATOSSO | 8/3/2019 |
| 62933 | JORGE PANTA | 8/3/2019 |
| 55436 | CLEONICE COELHO AMORIM DOS SANTOS | 8/3/2019 |
| 62993 | IGOR SAID MOURAD NADDI | 8/3/2019 |
| 61492 | GABRIELA PADULO DOS REIS | 8/3/2019 |
| 32402 | MARIA DA CONCEICAO FERREIRA | 8/3/2019 |
| 57453 | LUCIMARA CHAGAS DA SILVA SOUZA | 8/3/2019 |
| 46394 | GIOVANA RITA DE CASSIA RAIMUNDO | 8/3/2019 |
| 59022 | LUCIANA AGUIAR LEME | 8/3/2019 |
| 61976 | RENATO PEREIRA APARECIDO | 8/3/2019 |
| 57561 | RENAN FERNANDES DE OLIVEIRA | 8/3/2019 |
| 56750 | SARKIS DIEGO CHEMEMIAN TOLMAJIAN | 8/3/2019 |
| 55925 | GENAILDA MARIA DE SOUSA | 8/3/2019 |
| 61132 | ADRIANA SILVA FRANCISCO | 8/3/2019 |
| 61333 | ELTON SCHWERTZ | 8/3/2019 |
| 61282 | ELIETE PEREIRA TEIXEIRA | 8/3/2019 |
| 56086 | HELIO SILVA DE ALMEIDA | 8/3/2019 |
| 61744 | SONIDELANE CRISTINA MESQUITA | 8/3/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 61727 | ALESSANDRO DE MELO DA SILVA | 11/3/2019 |
| 45142 | NOELIA PRATES DE OLIVEIRA TELES | 11/3/2019 |
| 56384 | PAULO ROBERTO CECCHINATO FILHO | 11/3/2019 |
| 60256 | EDINILZA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS | 11/3/2019 |
| 62019 | AGAMENON ALVES DA SILVA | 11/3/2019 |
| 52892 | KATIA DE MELO LOPES VIEIRA | 11/3/2019 |
| 55425 | VALMIR GOMES PEREIRA | 11/3/2019 |
| 56460 | MICHELE DE OLIVEIRA BRAGANCA | 11/3/2019 |
| 47436 | LUIZ FERNANDO VICENTE CARNITTI | 11/3/2019 |
| 61700 | RENEE VARJAO DE OLIVEIRA | 11/3/2019 |
| 48563 | CESAR AUGUSTO DE SOUZA | 11/3/2019 |
| 55864 | SERGIO CANASHIRO LEITE | 11/3/2019 |
| 52384 | PATRICIA AMPUERO DA SILVA | 11/3/2019 |
| 56863 | NEUBER MIRANDA PORTO | 11/3/2019 |
| 37356 | MARCIA CRISTINA PELISSONI | 11/3/2019 |
| 61912 | CARLOS WILLIAM PEDRAO | 11/3/2019 |
| 52487 | MARCOS ANDRE DA PAZ AMORIM | 11/3/2019 |
| 57268 | SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA | 11/3/2019 |
| 55050 | GERSON ALVES DA SILVA | 11/3/2019 |
| 55051 | ANA MARIA TENORIO VERMELHO | 11/3/2019 |
| 50421 | CAMILA DOS SANTOS PELINTRA KONSSO | 11/3/2019 |
| 49643 | LUIZA APARECIDA GHIDINI | 11/3/2019 |
| 61919 | RAFAEL APARECIDO CARLOS ACOSTA | 11/3/2019 |
| 44805 | ALINE DERCATH | 11/3/2019 |
| 55660 | ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS GONCALVES | 11/3/2019 |
| 59923 | LUIZ MARCOS PEREIRA | 11/3/2019 |
| 55409 | GISELE ALVES DOS SANTOS | 11/3/2019 |
| 44198 | GILSON CARNEIRO DA SILVA | 11/3/2019 |
| 61615 | MARIA DAS GRACAS SILVA NAKATAKE | 11/3/2019 |
| 61901 | REGINALDO PEREIRA DE OLIVEIRA | 11/3/2019 |
| 60098 | ERIKA BIANKA ANDRADE | 11/3/2019 |
| 55643 | EVELISY RODRIGUES MOREIRA | 11/3/2019 |
| 56658 | IVANILDE ROCHA COELHO CERQUEIRA | 11/3/2019 |
| 56312 | SANDRA REGINA CIRINO GOMES | 11/3/2019 |
| 55110 | RICARDO ALVES DE SOUZA | 11/3/2019 |
| 59011 | SHIRLEY PEREIRA DA SILVA | 11/3/2019 |
| 59002 | CRISTIANO VENANCIO DA SILVA | 11/3/2019 |
| 55773 | MARCOS VINICIOS GUERRA LIMA ALVES | 11/3/2019 |
| 49481 | ORIVAL PEREIRA | 11/3/2019 |
| 56826 | STEPHANIE DE SOUZA E SILVA | 11/3/2019 |
| 61666 | VANESSA DOS REIS | 11/3/2019 |
| 44231 | JOSE AILTON DE LIMA | 11/3/2019 |
| 62771 | IZABEL CRISTINA VIEIRA DE SOUZA | 11/3/2019 |
| 44749 | SIRLEI RIBEIRO SILVA SOUSA | 11/3/2019 |
| 61328 | SAMUEL ESDRAS RAMOS DE FREITAS | 11/3/2019 |
| 61671 | CASSIA MARIA FRANCO PERETTI | 11/3/2019 |
| 46353 | GLEICE LUCI SCISCI MARTINEZ | 11/3/2019 |
| 54093 | ANTONIZA TEIXEIRA MATOS | 11/3/2019 |
| 61436 | MAURILIA MAURA SANTOS LEAL | 11/3/2019 |
| 58015 | ULISSES AMORIM RODRIGUES XIMENES DE SOUZA | 11/3/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 61602 | ELIANA MENDES DE OLIVEIRA | 12/3/2019 |
| 57876 | ANDRE MARCOS VITORINO | 12/3/2019 |
| 47871 | CARLOS ALBERTO CARNELOSSI | 12/3/2019 |
| 44593 | LEVI DE MELO | 12/3/2019 |
| 56917 | ANA LUCIA DE SOUZA PELINTRA | 12/3/2019 |
| 61893 | ROSANGELA MATOS DOS SANTOS SOUZA | 12/3/2019 |
| 41768 | ELISABETE BENATTI | 12/3/2019 |
| 39277 | OLIVISTON LUIS MOTTA | 12/3/2019 |
| 40216 | BRUNO ESCANHOELA STIPE | 12/3/2019 |
| 53620 | EDSON LIMA DOS SANTOS | 12/3/2019 |
| 61543 | RICARDO FAZOLARI MENS | 12/3/2019 |
| 62908 | SILVIA SOARES MISTURA SOUZA | 12/3/2019 |
| 61519 | SILVIO LOPES OLIVEIRA | 12/3/2019 |
| 55691 | DEBORAH BRITO PIRAS | 12/3/2019 |
| 62990 | MARCOS ALCANTARA DE OLIVEIRA | 12/3/2019 |
| 62971 | RICHARD ROSATTO LESTE DA SILVA | 12/3/2019 |
| 61529 | MARIANA LOPES CRISTINO PENETRA | 12/3/2019 |
| 44675 | ELIZANDRA LARANJO | 12/3/2019 |
| 52883 | NATALY GALDINO DINIZ | 12/3/2019 |
| 57874 | MILCA KARLA DE ALBUQUERQUE LOPES | 12/3/2019 |
| 62046 | NATHALIA DE MELO SILVA | 12/3/2019 |
| 44230 | SANZIA MARIA LIMA DA SILVA | 12/3/2019 |
| 59846 | SHIRLEY APARECIDA CAFE RIBEIRO | 12/3/2019 |
| 33675 | EDUARDO SANCHES | 12/3/2019 |
| 56441 | MARCO ANTONIO LESSA | 12/3/2019 |

| | | | | | |
|-----------------------|--|-----------|-----------------------|---|-----------|
| 61831 | CASSIO RICARDO DE CASTRO | 12/3/2019 | 39464 | FRANCISCO FEITOSA FERREIRA | 14/3/2019 |
| 56608 | ALEXANDRE BERNARDO | 12/3/2019 | 51887 | ANA LUCIA DA SILVA CARVALHO | 14/3/2019 |
| 36980 | ERICA FRANCISCA CARDIAL | 12/3/2019 | 55396 | MARLEI RIBEIRO DE BARROS | 14/3/2019 |
| 58875 | RODOLFO ANTONIO DA SILVA | 12/3/2019 | 50141 | SOLANGE MARCIA ARAUJO DA SILVA | 14/3/2019 |
| 62017 | AGNALDO BARBOSA | 12/3/2019 | 61997 | FATIMA EL HAJJ TEODORO | 14/3/2019 |
| 32414 | JORGE FERREIRA DA SILVA | 12/3/2019 | 36621 | ANDREIA VALENTE TARSITANO | 14/3/2019 |
| 61548 | ERICSON SILVA FERREIRA | 12/3/2019 | Matrícula Nome | Data de Comparecimento | |
| 61537 | STERFANI COSTA DE JESUS | 12/3/2019 | 46728 | MARCOS PRATES DE OLIVEIRA | 15/3/2019 |
| 62935 | RICARDO GOMEZ FILHO | 12/3/2019 | 54888 | MARCO AURELIO ACAUAN DE MELLO | 15/3/2019 |
| 62001 | MERCIA FERREIRA DE ARAUJO NASCIMENTO | 12/3/2019 | 56854 | LUIZ CLAUDIO DA SILVA | 15/3/2019 |
| 44211 | MARIA JOAO ESTEVES FERREIRA CAVALLINI | 12/3/2019 | 44232 | EDNA GOMES CARDOSO DE ARAUJO | 15/3/2019 |
| 55858 | JOAO BATISTA BERTOLINO | 12/3/2019 | 61335 | CLAUDIO DE PAULA LOPES | 15/3/2019 |
| 55841 | BRUNA SANTANA FRANCO | 12/3/2019 | 62036 | BRUNO DA SILVA RAMOS | 15/3/2019 |
| 55491 | GISELE DE GODOI ALBUQUERQUE | 12/3/2019 | 56213 | RODRIGO INDALECIO VICENTE | 15/3/2019 |
| 57828 | JOAO NUNES NETO GOIS | 12/3/2019 | 59332 | JULIO DOS SANTOS ALVES | 15/3/2019 |
| 47190 | ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS CELESTINO | 12/3/2019 | 44212 | VALDELINA DENIZA AMARO | 15/3/2019 |
| 61526 | GIVANILDO ALMEIDA PEREIRA | 12/3/2019 | 55287 | JEFERSON MOREIRA DA CRUZ FREITAS | 15/3/2019 |
| 52490 | ELIANA PEREIRA DA SILVA | 12/3/2019 | 56582 | ELAINE SANDRA DA SILVA | 15/3/2019 |
| 52037 | OSMARINA DE OLIVEIRA DALAN | 12/3/2019 | 61854 | THAIS ELIAS PEREIRA DA SILVA | 15/3/2019 |
| 39367 | VERONICA GODOI NASCIMENTO | 12/3/2019 | 61868 | LEONARDO GLEYKE DA SILVA | 15/3/2019 |
| 61866 | CLAUDIO COELHO MAGALHAES | 12/3/2019 | 56411 | THIAGO LOPES MACHADO | 15/3/2019 |
| 56712 | ESEQUIEL GONCALVES DE JESUS | 12/3/2019 | 52670 | VINICIUS MONTEIRO SOUZA | 15/3/2019 |
| 38064 | RICARDO ALEXANDRE ROSA SANTIAGO | 12/3/2019 | 52560 | RITA DE CASSIA COMINATO | 15/3/2019 |
| 54891 | NILTON DE SOUSA LOPES | 12/3/2019 | 59717 | MARCIA REGINA LIMA FRANCHINI | 15/3/2019 |
| 29857 | ANDRE ALBUQUERQUE VICENTE | 12/3/2019 | 54833 | EDSON LUIZ ALBINO | 15/3/2019 |
| Matrícula Nome | Data de Comparecimento | | 57574 | ANA LEIA DOS SANTOS RODRIGUES | 15/3/2019 |
| 59318 | DEBORA ALVES DE SOUZA | 13/3/2019 | 62033 | MARCOS CANESCHI | 15/3/2019 |
| 57808 | RENATA MARIANO NAPOLI | 13/3/2019 | 62211 | JOYCE CABRAL DO NASCIMENTO | 15/3/2019 |
| 56278 | LUCIA DA SILVA ROCHA | 13/3/2019 | 62059 | TABATA RODRIGUES HUDSON MINGUEZ | 15/3/2019 |
| 45338 | CARLOS EDUARDO NASCIMENTO | 13/3/2019 | 62042 | DANIEL COSTA DE MELLO DA SILVA | 15/3/2019 |
| 52665 | ALESSANDRA DEPIERI DOS SANTOS | 13/3/2019 | 37459 | VALQUIRIA DE SOUZA SILVA | 15/3/2019 |
| 55903 | ROSILENE GUEDES MOITINHO DE PAULA | 13/3/2019 | 56393 | FERNANDA DE CASTRO MAGALHAES | 15/3/2019 |
| 37258 | CLEIDIMILSON DE CASTRO DA SILVA | 13/3/2019 | 61732 | LUCAS FRANCO QUINTEIRO | 15/3/2019 |
| 55158 | FABIO CAVALCANTE BARROS PEREIRA | 13/3/2019 | 61336 | EVELLYN RODRIGUES REIS | 15/3/2019 |
| 56890 | GABRIELLA APARECIDA ROQUE DE F | | 44562 | WILLIAM TADEU JUNETTI DE OLIVEIRA E SILVA | 15/3/2019 |
| | BUSCARATTI PEREZ | 13/3/2019 | 44676 | MONICA DE JESUS SALOMAO | 15/3/2019 |
| 56413 | BARBARA BRUNNA COSTA ALVES | 13/3/2019 | 45636 | LUCIANI SOARES DA SILVA | 15/3/2019 |
| 44969 | SIMARA FERREIRA SOUZA | 13/3/2019 | 51594 | CINTIA MORATELLI CICUTO | 15/3/2019 |
| 56310 | ROSALVA SOUZA GINU CERQUEIRA | 13/3/2019 | 62031 | VALTERSON MENGALLI | 15/3/2019 |
| 61243 | LUIZ GONZAGA FERREIRA DE LIMA | 13/3/2019 | 55776 | GENI MARIA SILVA | 15/3/2019 |
| 61302 | MARIA BETANIA FERREIRA DA SILVA | 13/3/2019 | 62938 | ROBERTA JORGE DA SILVA | 15/3/2019 |
| 57199 | EDVANILDO SILVINO DE SOUZA | 13/3/2019 | 62988 | VANUSA DE SEIXAS MACHADO | 15/3/2019 |
| 44525 | SANDRA REGINA DO NASCIMENTO GREGUI | 13/3/2019 | 62954 | LEONARDO BARBOSA ABIB NEPOMUCENO | 15/3/2019 |
| 61280 | DORIVALDO APARECIDO PIRES | 13/3/2019 | 44273 | ZILMA SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO | 15/3/2019 |
| 55278 | SIMON MAALOUF GHAOUI | 13/3/2019 | 45107 | VIVIANE PINHEIRO SILVA | 15/3/2019 |
| 62800 | ADRIANA PIRES GOMES SANTOS | 13/3/2019 | 55798 | PRISCILA QUERINO MAZZA | 15/3/2019 |
| 62788 | DIEGO FREIRE LEITE | 13/3/2019 | 33582 | ELAINE SILVA DOS SANTOS SOUZA | 15/3/2019 |
| 62805 | ALEX DE SOUZA ALVES | 13/3/2019 | 60139 | JESSICA DAIANE DE MENEZES BARRA | 15/3/2019 |
| 61786 | RENATO DEOTI TEIXEIRA | 13/3/2019 | 55930 | GERSON BARBOSA DE SOUSA | 15/3/2019 |
| 61148 | NALIENE MOURA DA SILVA | 13/3/2019 | 45152 | JULIO CESAR LUTFI NADER | 15/3/2019 |
| 61745 | TATIANA AZER MALUF | 13/3/2019 | 41727 | CARLOS ALBERTO MARINHEIRO DA SILVA | 15/3/2019 |
| 61718 | CRISTIANE RIBEIRO DE FREITAS | 13/3/2019 | 56690 | FERNANDO HENRIQUE GONCALVES | 15/3/2019 |
| 45244 | YGOR TASSINARI DOS SANTOS | 13/3/2019 | 55496 | PATRICIA FABIANA MELO DA SILVA | 15/3/2019 |
| 55498 | GLEIDSON CLARINDO GOMES | 13/3/2019 | 46372 | WANDERLEI PAULO MOREIRA | 15/3/2019 |
| 56068 | CAROLINA DOS SANTOS RAMACIOTTI | 13/3/2019 | 54562 | ODAIR MARCOS RODRIGUES | 15/3/2019 |
| 55873 | EDNALDO RAMOS DE OLIVEIRA | 13/3/2019 | 62021 | JOSICLEIDE FRANCISCA DA SILVA | 15/3/2019 |
| 56905 | LUIZ CARLOS SILVA | 13/3/2019 | 51508 | ALEXANDRE GABRIEL DA SILVA | 15/3/2019 |
| 49495 | OLIVEIRA GOMES DA SILVA FILHO | 13/3/2019 | Matrícula Nome | Data de Comparecimento | |
| 59241 | JEZIEL ALBUQUERQUE LIMA | 13/3/2019 | 51490 | ROGERIO BARBOSA GONCALVES DA SILVA | 18/3/2019 |
| 56465 | ROGERS PHILIPPE DOS SANTOS POTENZA | 13/3/2019 | 59252 | EDILENE ALEXANDRE DA SILVA | 18/3/2019 |
| 39165 | PEDRO FERREIRA DIAS | 13/3/2019 | 34430 | PEDRO GONCALVES DE LIMA NETO | 18/3/2019 |
| 56939 | INIZ CRISTINI BATISTA | 13/3/2019 | 56182 | EMERSON ROBERT RIBEIRO | 18/3/2019 |
| 55445 | RAFAEL ORTEGA RODRIGUES GABRIEL | 13/3/2019 | 56189 | JOAO BATISTA RAMOS FILHO | 18/3/2019 |
| 61677 | RODRIGO DE FREITAS GOMES | 13/3/2019 | 46725 | ISNI HELIA NASCIMENTO FERNANDES | 18/3/2019 |
| 41471 | MAURINE LUCIENNE PONTES | 13/3/2019 | 57796 | CRISLEIDE LENO DA SILVA | 18/3/2019 |
| 55403 | MIRIAN MINZE CORREIA | 13/3/2019 | 52575 | ANDRE LUIZ SILVA RICCI | 18/3/2019 |
| 57409 | RUBENS CRUDE SANTOS | 13/3/2019 | 57719 | ELAINE CORREIA | 18/3/2019 |
| 51779 | ANELISI MARIA DE SA | 13/3/2019 | 55471 | JONI HENRIQUE DE SOUSA | 18/3/2019 |
| 54815 | AIRTON DANIEL | 13/3/2019 | 46857 | RINALDO NEGRAES CAXIADO | 18/3/2019 |
| 63123 | CAROLINA SAAD | 13/3/2019 | 61297 | VINICIUS CARLOS DA SILVA | 18/3/2019 |
| 63174 | JOSE WALDOMIRO RIBEIRO PIRES | 13/3/2019 | 53022 | FERNANDA LEITE FAZOLARI MENS | 18/3/2019 |
| 61886 | ELIENE DE AMORIM COELHO | 13/3/2019 | 57017 | LOURDES DA COSTA SAAVEDRA DURAO | 18/3/2019 |
| 45138 | JOAO CUSTODIO DA SILVA | 13/3/2019 | 55934 | FRANCISCO JOSE BEZERRA | 18/3/2019 |
| 56088 | JOSE GIL VENTURA FILHO | 13/3/2019 | 61885 | MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA | 18/3/2019 |
| 61669 | MARCOS EDUARDO NABAIS MORENO | 13/3/2019 | 61906 | ALMIR MARQUES | 18/3/2019 |
| 51620 | CINTHYA LANZONI FRATESCHI | 13/3/2019 | 60397 | ORLANDO PAULINO DA SILVA FILHO | 18/3/2019 |
| 44666 | SOLANGE DOS SANTOS MORAIS TAVARES | 13/3/2019 | 54438 | FAGNER SOUZA HONORIO | 18/3/2019 |
| Matrícula Nome | Data de Comparecimento | | 58993 | ISAIAS LOPES DA SILVA JUNIOR | 18/3/2019 |
| 55305 | PAULA CRISTINA SILVA DOS SANTOS | 14/3/2019 | 62770 | PAULO CESAR FERREIRA | 18/3/2019 |
| 41671 | ZILDA MARIA DA SILVA | 14/3/2019 | 62798 | FRANCINILDA LOPES MARTINS | 18/3/2019 |
| 61850 | MARCELO SILVA | 14/3/2019 | 55404 | CLEYTON BOSON | 18/3/2019 |
| 61126 | RONALDO QUIRINO | 14/3/2019 | 61278 | MARTA DE OLIVEIRA DE SOUZA | 18/3/2019 |
| 57823 | CILIANE PIERITZ | 14/3/2019 | 62841 | ROBERTO CARLOS FRAGA DE OLIVEIRA | 18/3/2019 |
| 61900 | ADAO PONTES DE AMORIM | 14/3/2019 | 55379 | VALBER MENDES ALVES | 18/3/2019 |
| 62774 | KLEBER OLIVEIRA MARTINS | 14/3/2019 | 61182 | EDUARDO FERREIRA SANTOS DE ANDRADE | 18/3/2019 |
| 62734 | JHONATAS HENRIQUE LOURENCO DA SILVA | 14/3/2019 | 61309 | RENATO ALVES DE OLIVEIRA | 18/3/2019 |
| 55601 | ALECSANDRA DA SILVA RAMOS | 14/3/2019 | 62783 | PALOMA PEREIRA ANDRI JASKIS | 18/3/2019 |
| 44976 | MARLUCIA MARIA DOS SANTOS AZZI | 14/3/2019 | 61953 | MANUEL WALTER CHOTA TAPAYURI | 18/3/2019 |
| 45086 | MICHELE RAQUEL SILVA | 14/3/2019 | 55349 | DARIO MARCIO DO CARMO | 18/3/2019 |
| 58978 | SEVERINO RAMOS DE FRANCA | 14/3/2019 | 52446 | WLADIMIR TADEU DA SILVA | 18/3/2019 |
| 57307 | SANDRA BARBOSA DA SILVA ARAUJO | 14/3/2019 | 46068 | ALVARO BERNARDINO FILHO | 18/3/2019 |
| 49615 | SUZANA LOPES DO NASCIMENTO | 14/3/2019 | 57402 | FERNANDO FERRO BRANDAO | 18/3/2019 |
| 61289 | KAIRE RANGEL | 14/3/2019 | 55307 | RITA REGINA BUENO | 18/3/2019 |
| 46227 | RENATA SILVA PIRES CORREIA | 14/3/2019 | 52905 | BRUNO MOLINA DE CARVALHO | 18/3/2019 |
| 62065 | CLAUDIA RAMOS DA SILVA | 14/3/2019 | 44279 | ALINE SPADA ABBES MARQUES | 18/3/2019 |
| 46117 | DOUGLAS JOSE CORREIA BARBOSA | 14/3/2019 | 54925 | RAFAEL SEVERINO DE SANTANA | 18/3/2019 |
| 56235 | EDSON LIMA DE JESUS | 14/3/2019 | 56020 | ADEILTON OLIVEIRA DE SOUZA | 18/3/2019 |
| 57462 | ROSEMEIRE MEDINA | 14/3/2019 | 44189 | DANIELA GARCIA ZAGATTO | 18/3/2019 |
| 29181 | SHIRLEY REGINA FRANCO VALADARES | 14/3/2019 | 56482 | LEANDRO POSSENTI PAULINO | 18/3/2019 |
| 55221 | MAISA PUPATO DA SILVA | 14/3/2019 | 55915 | FABIO JOSE SANTOS MEIRELLES BRASIL | 18/3/2019 |
| 45766 | ABEL GONCALO DE OLIVEIRA | 14/3/2019 | 54984 | SERGIO ANTONIO DA SILVA | 18/3/2019 |
| 59032 | MARCELO OLAVO LUTKUS | 14/3/2019 | 51562 | CAMILA FRANCO VALADARES | 18/3/2019 |
| 61881 | SOLANGE PALERMO SOUZA | 14/3/2019 | 49294 | MARIA DE FATIMA EVANGELISTA DE SOUZA | 18/3/2019 |
| 55264 | JOSE ALBERTO DA SILVA | 14/3/2019 | 56754 | ELAINE CRISTINA NASCIMENTO VOLPINI | |
| 44875 | VALERIA RESENDE SIMOES | 14/3/2019 | | CYMBERKNOP | 18/3/2019 |
| 56698 | AURIEL PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO | 14/3/2019 | 51752 | ANA PAULA DIAS TORRES | 18/3/2019 |
| 53094 | SILMARA BISPO XAVIER | 14/3/2019 | 54046 | CAMILA LUTFI DE PAULA MACHADO | 18/3/2019 |
| 55829 | NILTON FERNANDO LESSA VITAL | 14/3/2019 | 61870 | CAROLINA DOS SANTOS BUSTUS MELLO | 18/3/2019 |
| 54854 | MARIA BERNARDINA GREGORIO NASCIMENTO | 14/3/2019 | 61836 | ELI KELVIN BODE BARROS | 18/3/2019 |
| 54362 | THAYS PEREIRA LAZARI RINALDI | 14/3/2019 | Matrícula Nome | Data de Comparecimento | |
| 44342 | CRISTIANE CABRAL | 14/3/2019 | 57292 | MIRIAM FERREIRA PIETRI | 19/3/2019 |
| 55174 | ROSELAINA BATIMARCO DA SILVA | 14/3/2019 | 40473 | ADRIANA DOS SANTOS NETO | 19/3/2019 |
| 61890 | MARCIA MOLINA DE ARAUJO | 14/3/2019 | 57777 | CELSO DE OLIVEIRA MARTINS | 19/3/2019 |
| 53123 | ROSENILDE MIRANDA DOS SANTOS | 14/3/2019 | 31525 | FRANCISCO CATAPANO FILHO | 19/3/2019 |
| 61703 | NILTON CEZAR GONCALVES RIBEIRO | 14/3/2019 | 56827 | FATIMA TRINDADE COUTINHO DE TOLEDO CESAR | 19/3/2019 |
| 55935 | JULIANA PERANTON FERNANDES | 14/3/2019 | 61634 | JAIR RIBEIRO DUTRA | 19/3/2019 |
| 63057 | REGINALDO QUEIROZ MELO | 14/3/2019 | 48466 | FLAVIO JOSE SANTOS MEIRELLES BRASIL | 19/3/2019 |
| 58012 | GISELE DA SILVA | 14/3/2019 | 62779 | NILMA ALVES BEZERRA RODRIGUES | 19/3/2019 |
| 56864 | MARCO AURELIO FERREIRA DE OLIVEIRA | 14/3/2019 | 62732 | EDUARDO PEREIRA | 19/3/2019 |
| 44607 | SELMA GONCALVES AFONSO ZARZUR | 14/3/2019 | 62731 | RICARDO ANDREO DE LIMA | 19/3/2019 |
| 54980 | MARCIA SARAIVA PIERRE BARBOSA | 14/3/2019 | 62760 | ANDREA SEVERINA DE ALMEIDA ANDREO | 19/3/2019 |
| 59712 | LEONARDO DE MELO POZZANI | 14/3/2019 | 62790 | NAYARA ANDREO FERREIRA BORBA | 19/3/2019 |

| | | |
|------------------|---|-------------------------------|
| 59509 | DELVO JANES NAVARRO | 19/3/2019 |
| 56233 | CRISTINA HELENA OYAMA | 19/3/2019 |
| 56375 | MARIA IRINEIDE VIANA DA SILVA | 19/3/2019 |
| 56806 | VINICIUS DAVIDOVITCH DA SILVA LEITE | 19/3/2019 |
| 59139 | CELIO BARBOZA TELES | 19/3/2019 |
| 41745 | MARIA DA CONCEICAO QUARESMA DE BRITO | 19/3/2019 |
| 35497 | FABIANA ALVARES GOMES | 19/3/2019 |
| 61879 | MICHEL SOUZA SANTOS | 19/3/2019 |
| 56878 | SIMONE CRISTINA DA SILVA | 19/3/2019 |
| 52995 | MONICA DE PAULA | 19/3/2019 |
| 55965 | NADJANE ANGELO HENRIQUE DA SILVA | 19/3/2019 |
| 57018 | ADRIANE GOMES DA SILVA BARROS | 19/3/2019 |
| 47262 | EMILIA DE FATIMA FERREIRA | 19/3/2019 |
| 55018 | MARCELIANO SERRA | 19/3/2019 |
| 61843 | KARINA LOPES COELHO | 19/3/2019 |
| 46177 | IRENITA DUARTE DE ALMEIDA | 19/3/2019 |
| 61837 | FERNANDA FRANCES DE SOUZA | 19/3/2019 |
| 61859 | LETICIA MIZAEI SILVA | 19/3/2019 |
| 58030 | ANA PAULA BARBOSA | 19/3/2019 |
| 29355 | CLAUDIA NOVAIS | 19/3/2019 |
| 57592 | ROSENILDO MARCOLINO DA SILVA | 19/3/2019 |
| 62041 | ALIRIO TEIXEIRA CHAVES JUNIOR | 19/3/2019 |
| 57856 | JOSE LOPES PEIXOTO JUNIOR | 19/3/2019 |
| 62137 | FABIANO JOAQUIM DA SILVA | 19/3/2019 |
| 61195 | JOSEFA GENILDA DE LIMA PEREIRA | 19/3/2019 |
| 55818 | TAMIRES FERREIRA LINS | 19/3/2019 |
| 48770 | ANA PAULA DE MENEZES DO NASCIMENTO | 19/3/2019 |
| 57566 | ANGELA RAMIRES TREVISAN | 19/3/2019 |
| 44341 | MARCIO JOSE PEREIRA | 19/3/2019 |
| 55036 | LEANDRO MOTA BOMFIM DA SILVA | 19/3/2019 |
| 55963 | JOSE RODOLFO DA MATA | 19/3/2019 |
| 55931 | ROGERIO ASO | 19/3/2019 |
| 44605 | DINAILS DA SILVA GABRIEL | 19/3/2019 |
| 59365 | SORAIA MIRIAN SANTOS LEAL | 19/3/2019 |
| 54406 | CARLA SOUZA SANTOS | 19/3/2019 |
| 56368 | EDILEUSA EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA | 19/3/2019 |
| 56163 | RICARDO JOSE ANTONIO | 19/3/2019 |
| 56188 | THIAGO DOS SANTOS | 19/3/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 61994 | GENESIO DA SILVA | 20/3/2019 |
| 62004 | MARCUS VINICIUS VILELA | 20/3/2019 |
| 61996 | NATHALIA VIEIRA MARINHO | 20/3/2019 |
| 55160 | ANA ELIZABETH BECKER KOEHLER | 20/3/2019 |
| 55814 | CARLOS ALBERTO FRANCA ARAUJO | 20/3/2019 |
| 52586 | ELISABETE ALVES DE ANDRADE NUNES | 20/3/2019 |
| 59023 | MARCIA MARIA PEREIRA | 20/3/2019 |
| 61633 | DANIELA DAMAS | 20/3/2019 |
| 56561 | MARIA ISABEL MENEZES MOYA | 20/3/2019 |
| 54129 | LUCIANO ANGELO DA PAIXAO | 20/3/2019 |
| 56332 | JOSE MARQUES DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA | 20/3/2019 |
| 51697 | LEILA GOMES | 20/3/2019 |
| 60391 | DANIEL NOUR MOURAD | 20/3/2019 |
| 46270 | LUIZ MARCELINO VIEIRA | 20/3/2019 |
| 61124 | ULISSES CORREIA | 20/3/2019 |
| 35937 | ADRIANA PINHEIRO DA SILVA | 20/3/2019 |
| 44784 | SERGIO MURILO MONTEIRO COELHO | 20/3/2019 |
| 52932 | BRAZ CASAGRANDE | 20/3/2019 |
| 61286 | VANDERLEI RAMOS STEPANOV | 20/3/2019 |
| 61648 | JULIANO BICUDO | 20/3/2019 |
| 55522 | THIAGO THOMAS SILVA SANTOS | 20/3/2019 |
| 52409 | GICELE DA SILVEIRA RIGHI | 20/3/2019 |
| 56614 | KHALED AHMAD BANNOUT | 20/3/2019 |
| 44181 | ROBERTA MACEDO DO CARMO SILVA | 20/3/2019 |
| 56404 | GILDO FERNANDO DOS SANTOS | 20/3/2019 |
| 61313 | ADENILTA DOS SANTOS DE ARAUJO | 20/3/2019 |
| 45440 | EWERTON CARLOS ARNONE | 20/3/2019 |
| 55332 | RICARDO LIMA MAZIERO | 20/3/2019 |
| 44281 | PAULA MILAT DIAZ | 20/3/2019 |
| 55291 | WTEMBERG ALVES PEREIRA | 20/3/2019 |
| 55636 | JOSE LUMENO PEREIRA DE MELO | 20/3/2019 |
| 55711 | MARCOS ANTONIO FERREIRA SANTOS | 20/3/2019 |
| 55484 | CLEUSA PIRES DA SILVA SANCHEZ | 20/3/2019 |
| 57269 | DIEGO PINHEIRO VILANI | 20/3/2019 |
| 56406 | DANIEL WILSON GIL | 20/3/2019 |
| 30189 | CLAUDIA CRISTINA DE ALMEIDA | 20/3/2019 |
| 55569 | OZEIAS BENONES DA SILVA | 20/3/2019 |
| 57082 | ROSANGELA MARIA DA SILVA | 20/3/2019 |
| 56184 | LEANDRO HENRIQUE BERSELINE | 20/3/2019 |
| 57382 | WALID TAHA | 20/3/2019 |
| 56786 | SERGIO SCHWERTZ | 20/3/2019 |
| 57905 | ELIANE GANGORA DOS SANTOS PERCINOTO | 20/3/2019 |
| 38745 | MARCELLA LOPES DE OLIVEIRA PERROTTA | 20/3/2019 |
| 46187 | JOAO CARLOS DA SILVA | 20/3/2019 |
| 55997 | JOSE EMILIO BOARO | 20/3/2019 |
| 56756 | DEBORA CHRISTINA DE OLIVEIRA | 20/3/2019 |
| 59776 | MARCOS ANTONIO REHDER BATISTA | 20/3/2019 |
| 61775 | RONALDO CAMPOS DE SOUZA JUNIOR | 20/3/2019 |
| 61728 | JAMAL AHMAD MOURAD | 20/3/2019 |
| 56334 | PAULA REGINA OLIVEIRA MOUTINHO | 20/3/2019 |
| Matrícula | Nome | Data de Comparecimento |
| 61759 | DENISE ANDREO DE LIMA SILVA | 21/3/2019 |
| 56244 | RODRIGO VIRISSIMO TEIXEIRA DE OLIVEIRA | 21/3/2019 |
| 56809 | MANOEL BENEDITO DE LIMA FILHO | 21/3/2019 |
| 45071 | ROGERIO ALVES DOS SANTOS | 21/3/2019 |
| 56778 | FLAVIA QUINTA TEIXEIRA | 21/3/2019 |
| 56024 | CLEUSA SIMONE MARIANO | 21/3/2019 |
| 61717 | LUCI ALVES DOS SANTOS | 21/3/2019 |
| 61719 | RODRIGO LUIS AFONSO | 21/3/2019 |
| 33639 | EMILIANO LOPES PATARRA | 21/3/2019 |
| 56589 | RONALDO TADEU DE SOUSA BRITTES | 21/3/2019 |
| 46073 | OSMAR MIRANDA DOS SANTOS | 21/3/2019 |
| 46123 | LEONARDO CARNAVALE | 21/3/2019 |
| 56324 | ADRIANA GONCALVES SILVA | 21/3/2019 |
| 61292 | JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR | 21/3/2019 |
| 61277 | PRISCILA LOPES PEREIRA | 21/3/2019 |
| 55485 | TATIANE TAMIRES SILVA SANTOS | 21/3/2019 |
| 56190 | FABIO ROSSINI DA SILVA | 21/3/2019 |
| 36898 | ROBSON JOAO BERTOCCO | 21/3/2019 |
| 47668 | FELIPE DE OLIVEIRA FORESTO | 21/3/2019 |
| 44518 | AMANDA LEANDRO NUNES | 21/3/2019 |
| 56514 | ARETHA BRAUNER PEREIRA | 21/3/2019 |
| 57953 | SIMONE SOARES DE ARAUJO | 21/3/2019 |
| 57980 | PATRICIA DE MOURA CAMARGO | 21/3/2019 |
| 57822 | MARIA MADALENA BARBOSA DE MIRANDA RIBEIRO | 21/3/2019 |
| 52558 | MANOEL JOSE DE ALENCAR FILHO | 21/3/2019 |
| 52517 | ITALO RENO DIAS DE OLIVEIRA | 21/3/2019 |
| 55318 | MARCIO ANTONIO TREVENZOLI | 21/3/2019 |
| 54923 | EDIVALDO CANDIDO DO CARMO | 21/3/2019 |
| 57559 | PEDRA TEIXEIRA DE OLIVEIRA PARDIM | 21/3/2019 |
| 55593 | RITA DE CASSIA BEZERRA CAMPOS | 21/3/2019 |
| 55695 | MARIA LUCIA ALMEIDA SILVA | 21/3/2019 |
| 55939 | FELIX ROSSINI DA SILVA | 21/3/2019 |

| | | |
|-------|--|-----------|
| 56099 | JULIO CESAR DO REGO SALDANHA | 21/3/2019 |
| 56412 | CRISTINA RAMOS STEPANOV | 21/3/2019 |
| 46268 | HARIADYNE COSTA DA SILVA LEME CARVALHO | 21/3/2019 |
| 56858 | CELIA EVA DE PAULA | 21/3/2019 |
| 57734 | JEFFERSON APARECIDO DA SILVA | 21/3/2019 |
| 55454 | ROSANGELA DA COSTA BARROS | 21/3/2019 |
| 59937 | DAIANA PEREIRA DA SILVA | 21/3/2019 |
| 25539 | IVANE ARAUJO BATISTA | 21/3/2019 |
| 59522 | FRANCISCO RODRIGUES MONTEAGUDO | 21/3/2019 |
| 55444 | ISIS APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO | 21/3/2019 |
| 54051 | ADELICI TEIXEIRA | 21/3/2019 |
| 52933 | DANIEL BULHA DE CARVALHO | 21/3/2019 |
| 46103 | AMILCAR ALBIERI PACHECO | 21/3/2019 |
| 57896 | PAULO HENRIQUE DIAS | 21/3/2019 |
| 57894 | ARIANY DE CASTRO | 21/3/2019 |
| 56169 | EFRAIM ROSSINI DA SILVA | 21/3/2019 |
| 57555 | ROBERTO MEDINA | 21/3/2019 |
| 57640 | LELIANE LUZIA ALMEIDA BATISTA | 21/3/2019 |
| 56940 | DENIS LUCIANO DE ABREU FERNANDES | 21/3/2019 |
| 55901 | WILLIAN MICHALSKI | 21/3/2019 |
| 44204 | WILSON MATHIAS | 21/3/2019 |
| 55034 | SANDRA CRISTINA DE MATOS SANTOS | 21/3/2019 |

PORTARIA Nº 034/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a pedido, o servidor **Marcos Aurélio Fernandes Garcia** (código 66251), **Gestor de Políticas Municipais** (335-70), lotado na SF.

PORTARIA Nº 035/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** a servidora **Tatiana Aparecida Cordeiro** (código 65631), **Assessor de Diretoria** (333-198), lotada na SR.

PORTARIA Nº 036/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Renato Antonio de Oliveira** (código 65862), **Assessor de Diretoria** (333-255), lotado na SJU.

PORTARIA Nº 037/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Jeser Nathan Barbosa** (código 65466), **Assessor de Diretoria** (333-158), lotado na SDH.

PORTARIA Nº 038/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Givanildo Almeida Pereira** (código 65953), **Assessor de Unidade** (334-216), lotado na SDAS02.01.

PORTARIA Nº 039/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Anderson Rodrigues Mello** (código 64938), **Assessor de Diretoria** (333-44), lotado na SJU01.

PORTARIA Nº 040/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** o servidor **Wesley Aparecido Ferreira** (código 66295), **Assessor de Unidade** (334-77), lotado na SH.

PORTARIA Nº 041/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 487 da CLT,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: DAVID SOARES DE OLIVEIRA (CÓDIGO 21261)

FUNÇÃO: MOTORISTA (5970-2) SESE01

DATA: 12.12.2018

2 - NOME: ERIKA REGINA BARBOSA NOVAIS (CÓDIGO 52140)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (5965-835) SESE01

DATA: 12.12.2018

3 - NOME: EDIVANICE JESUS DA SILVA (CÓDIGO 17290)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-391) SS

DATA: 02.01.2019

4 - NOME: ELISAMA FIGUEREDO SOUSA (CÓDIGO 47369)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1381) SS

DATA: 13.12.2018

5 - NOME: WILSON LINO JUNIOR (CÓDIGO 47066)

FUNÇÃO: MÉDICO (ORTOPEDISTA) (5500-976) SS01

DATA: 02.01.2019

6 - NOME: ALBERTO KIYOCI HOYAMA (CÓDIGO 15843)

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA) (5500-290) SS19

DATA: 02.01.2019

7 - NOME: ALFONSO CONDE PEINADO (CÓDIGO 49781)

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL) (5500-488) SS01

DATA: 08.01.2019

8 - NOME: JAUMIR LOURENCO DA SILVA (CÓDIGO 50076)

FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO VASCULAR) (5500-737) SS01

DATA: 02.01.2019

9 - NOME: MICHELE BEZERRA DELGADO (CÓDIGO 61389)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (5965-1017) SESE04

DATA: 18.12.2018

10 - NOME: WU MENG JU (CÓDIGO 30731)

FUNÇÃO: MÉDICO (ULTRASSONOGRAFISTA) (5500-990) SS

DATA: 02.01.2019

11 - NOME: MARCELLO CANIELLO (CÓDIGO 41256)

FUNÇÃO: MÉDICO (OTORRINOLARINGOLOGISTA) (5500-872) SS01

DATA: 02.01.2019

12 - NOME: SILVIA CAROBA RIBEIRO (CÓDIGO 56002)

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-95) SS

DATA: 02.01.2019

13 - NOME: GIVALDO SOARES DOS SANTOS (CÓDIGO 60949)

FUNÇÃO: AGENTE ESCOLAR (5933-207) SE

DATA: 20.12.2018

14 - NOME: MARCILENE RODRIGUES CARNEIRO (CÓDIGO 29293)

FUNÇÃO: TÉCNICO DE DIAGNÓSTICOS (ANÁLISES CLÍNICAS) (5835-8)SS01

DATA: 20.12.2018

15 - NOME: IRENE RIBEIRO ZUCCO (CÓDIGO 31280)

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (5960-14) SS19

DATA: 02.01.2019

16 - NOME: DANIELY ENTLER DA CRUZ (CÓDIGO 66066)

FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-750) SS

DATA: 02.01.2019

17 - NOME: ANTONIO CARLOS GONÇALVES BRAGA (CÓDIGO 66182)

FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876-25) SS

DATA: 02.01.2019

18 - NOME: MIRIAM TUPY DE AGUIAR (CÓDIGO 33289)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840-106) SS01

DATA: 02.01.2019

19 - NOME: ELIZANGELA VIEIRA E SILVA (CÓDIGO 66406)

FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-621) SS19

DATA: 02.01.2019

20 - NOME: FABRICIA BORBA DE BRITO (CÓDIGO 41118)

FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE (HIGIENE DENTÁRIA) (5834-138) SS

DATA: 02.01.2019

21 - NOME: ROSANGELA ALVES DE BRITO ANDRADE (CÓDIGO 41365)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-906) SS
DATA: 02.01.2019

22 - NOME: SELMA COUTINHO ALVES MORENO (CÓDIGO 58831)
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-351) SS
DATA: 02.01.2019

23 - NOME: ZULENE VITORIANO DO NASCIMENTO FICK (CÓDIGO 22517)
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (SERVIÇO SOCIAL) (5829-80) SS
DATA: 02.01.2019

24 - NOME: TERESA SUIKO KATO KIRIHATA (CÓDIGO 22527)
FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA (5393-78) SESE01
DATA: 03.01.2019

25 - NOME: RAQUEL GUIMARÃES DE MEDEIROS (CÓDIGO 42062)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-3405) SESE01
DATA: 03.01.2019

26 - NOME: DANILO DE MATOS ALVES (CÓDIGO 47832)
FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-154) SS
DATA: 02.01.2019

27 - NOME: ANASTACIA POLICARPO GOMES (CÓDIGO 41392)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862-545) SESE01
DATA: 02.01.2019

28 - NOME: CIRLEI CELIA GOMES SANCHEZ MORENO (CÓDIGO 49029)
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (EDUCADOR EM SAÚDE) (5829-45)SS01
DATA: 26.12.2018

29 - NOME: VALDERES OLIVEIRA DOS SANTOS (CÓDIGO 58132)
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-248) SS
DATA: 02.01.2019

30 - NOME: MAGDA GUERREIRO PALOTA (CÓDIGO 51815)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1393) SS
DATA: 04.01.2019

31 - NOME: PRISCILA APARECIDA DE PAULA (CÓDIGO 63173)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-621) SS19
DATA: 04.01.2019

32 - NOME: ROSEMARY SERRANI SETANI (CÓDIGO 36154)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2747) SESE01
DATA: 04.01.2019

33 - NOME: LIDIAINE ARAUJO SIQUEIRA (CÓDIGO 39773)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-2889) SESE01
DATA: 13.01.2019

34 - NOME: ISABEL ELOI DE SOUZA (CÓDIGO 43143)
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-173) SS
DATA: 02.01.2019

35 - NOME: ANGELICA TAPIA DE LIMA BARBOSA (CÓDIGO 66197)
FUNÇÃO: MÉDICO (INFECTOLOGISTA) (5500-1466) SS
DATA: 07.01.2019

36 - NOME: DAMARIS ALVES RODRIGUES DA SILVA (CÓDIGO 58150)
FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (5871-456) SS
DATA: 07.01.2019

37 - NOME: MARIA DO ROSARIO COSTA FELIX (CÓDIGO 58143)
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1517) SS
DATA: 07.01.2019

38 - NOME: CELIA REGINA DE ARAUJO (CÓDIGO 3651)
FUNÇÃO: DIRETOR DE ESCOLA (5393-22) SESE01
DATA: 07.01.2019

39 - NOME: CELIA MARIA DE JESUS TEODORO (CÓDIGO 31361)
FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-1983) SESE01
DATA: 07.01.2019

40 - NOME: JANETE JANE DE MELO (CÓDIGO 63910)
FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-524) SS
DATA: 08.01.2019

41 - NOME: ANTONIO HENRIQUE DE FIGUEIREDO (CÓDIGO 12954)
FUNÇÃO: MÉDICO (PLANTONISTA) (5500-364) SS01
DATA: 08.01.2019

42 - NOME: JEFFERSON DA SILVA BESSA (CÓDIGO 40437)
FUNÇÃO: OPERADOR DE ILUMINAÇÃO (5949-2) SC
DATA: 08.01.2019

43 - NOME: ELAINE BERNARDO (CÓDIGO 22772)
FUNÇÃO: PSICÓLOGO III (5488-2) SS16
DATA: 08.01.2019

PORTARIA Nº 042/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou a servidora **Maria Luiza de Santana Santos** (código 14237), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-250), lotada na SGE00.01.01.

PORTARIA Nº 043/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.354/2018-GP, que designou a servidora **Marlene Forlim** (código 20692), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-731), lotada na SDAS00.04.00.02.

PORTARIA Nº 044/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2019-SS20, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Dilene Macedo Sena Ribeiro** (código 15451), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (350-267), lotada na SS18.03.

PORTARIA Nº 045/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 07/2019-SS20, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Gislaine Amaral Silva** (código 54474), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-660), lotada na SS16.00.01.01.

PORTARIA Nº 046/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 02/2019-SS20, **SUSTA** a contar de 20.12.2018, os efeitos da Portaria nº 2.297/2018-GP, que designou a servidora **Marina Maria da Silva** (código 60742), para exercer as funções de **Gerência de Saúde II** (279-117), lotada na SS16.61.04.

PORTARIA Nº 047/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para exercerem as referidas funções, lotados conforme segue:

1- PORTARIA Nº 2.172/2018-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862)

NOMES:

REGINA NOGUEIRA CAVALCANTE (181) SE

KARLA VASCO DA ROCHA (842) SESE01

2- PORTARIA Nº 2.173/2018-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874) SESE01

NOME: LIDIANE MOREIRA DOS SANTOS (1252)

3- PORTARIA Nº 2.329/2018-GP

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938) SE

NOME: DANNY REGEN DE OLIVEIRA CLETO (200)

4- PORTARIA Nº 2.331/2018-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (ALERGISTA) (5500) SS01

NOME: FABRICIA SHIMURA ODO (346)

5- PORTARIA Nº 2.333/2018-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (ULTRASSONOGRAFISTA) (5500) SS01

NOME: JOÃO MANOEL MIRANDA MAGALHÃES SANTOS (952)

6- PORTARIA Nº 2.334/2018-GP

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (5862) SESE01

NOME: ELIANE DIAS DA SILVA (844)

7- PORTARIA Nº 2.335/2018-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (CLÍNICO GERAL INTENSIVISTA) (5500) SS

NOME: ROBERTA AVELINO DE MORAIS (309)

8- PORTARIA Nº 2.336/2018-GP

FUNÇÃO: COZINHEIRO (5965) SE

NOME: FRANKSLANY SILVA BRITO (1103)

9- PORTARIA Nº 2.337/2018-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (INFECTOLOGISTA) (5500) SS

NOME: MATHEUS SCHMIDT GOMES DE OLIVEIRA (1189)

10- PORTARIA Nº 2.338/2018-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (REUMATOLOGISTA) (5500) SS01

NOME: VANESSA DE OLIVEIRA MAGALHÃES (18)

11- PORTARIA Nº 2.399/2018-GP

FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876) SS

NOME: ANNA CARLA PFISTER

12- PORTARIA Nº 2.400/2018-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852) SS

NOMES:

KARIN PAOLA CREMA

JAVIER BAZAN MENDIVIL

EDUARDO ROBSON OTAKE

ALINE BITU DE ARAUJO

MARCOS ALESSANDER LINARES BUSTOS

JULIO CESAR ALVES VASCONCELOS

FELIPE IENGO SILVA

SERGE LEWULA TSHIBAKUENO

MARIANA PEREIRA BRUESTLE

RAQUEL PASSOS FIALHO DE OLIVEIRA

KENNY MICHELE PLAZA

13- PORTARIA Nº 2.401/2018-GP

FUNÇÃO: MÉDICO (CIRURGIÃO GERAL) (5500) SS01

NOME: KLAUS WERNER FELS (173)

14- PORTARIA Nº 2.445/2018-GP

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938) SE

NOME: SAVANA SILVA PETRILLO (308)

PORTARIA Nº 048/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 – 2.379/2018-GP, **Robson Izidio de Sá** (código 66424)

2 – 2.380/2018-GP, **Fabio Marcio Pereira Kuke** (código 65566),

3 – 2.381/2018-GP, **José Carlos de Freitas** (código 64359)

4 – 2.472/2018-GP, **Rivalde Martins dos Santos** (código 65196)

PORTARIA Nº 049/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ATA 39/2018-JOF, processo nº 56.669/2018, edital nº 02/2016-SAM01 e concurso nº 2254/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **15.01.2019**:

LOTAÇÃO: SS

| CLAS. | NOME | ORDEM |
|-------|--|-------|
| 3º | CARLOS ENRIQUE MORALES REZZA RG 59.696.764-0 CPF 535.509.862-20 | 309 |

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Médico (Clínico Geral Intensivista), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5500),

com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

Vaga: de Alvaro de Aquino Junior, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 09 – Gopouva - Guarulhos,

no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 050/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ATA 46/2018-JOF, memorando nº 313/2018-SE, edital nº 03/2016-SAM01 e concurso nº 2276/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.01.2019 às 9:00 horas** na

Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, 313 Macedo - Guarulhos:

LOTAÇÃO: SE

| CLAS. | NOME | ORDEM |
|-------|--|-------|
| 53º | RINALDO MORIMOTO RG 11.366.623-8 CPF 052.276.958-65 | 308 |

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Assistente de Gestão Escolar (5938), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de

trabalho;

Vaga: de Marcos Nogueira Silva.

PORTARIA Nº 051/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.555/2017, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T., ATA 36/2018-JOF, processo nº 55.942/2018, edital nº 17/2018-SS11 e processo seletivo nº 01/2018,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **15.01.2019**:

LOTAÇÃO:

| CLAS. | NOME | ORDEM |
|-------|--|-------|
| 35º | TAINAH FREITAS NETTO RG 28.885.800-1 CPF 358.105.878-28 | |
| 36º | VANESSATHAIS MARIANO RG 32.259.296-3 CPF 339.862.958-01 | |
| 37º | CECILIA ISICKE CARNEIRO BASTOS RG 21.747.413-9 CPF 135.135.667-43 | |
| 38º | NATALIA DO NASCIMENTO BORGES BRUST RG 48.743.373 CPF 412.893.708-85 | |
| 39º | CAROLINA GORAYEB DANTAS RG 00.087.112-8 CPF 999.871.712-49 | |
| 40º | GIULIANO EVANGELISTA COSTA RG 52.953.856-8 CPF 008.346.167-18 | |
| 41º | NIXON LOPES DE ALMEIDA RG 00.124.450-4 CPF 820.362.502-97 | |
| 42º | CAROLINE ABBUD PAVANI RG 35.916.313-0 CPF 372.674.178-09 | |
| 43º | MARIANBACCANMIRANDA RG 35.172.002-9 CPF 398.421.748-08 | |
| 44º | ANA PAULA REX RG 20.985.523-0 CPF 837.690.300-44 | |

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: Médico (Emergencial Clínico Geral), Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852),

com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala

09 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 052/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ATA 35/2018-JOF, memorando nº 271/2018-DTCMP, edital nº 01/2016-SAM01 e concurso nº 2248/2016,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.01.2019 às 09:00 horas**, na

Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:

LOTAÇÃO: SESE01

| CLAS. | NOME | ORDEM |
|-------|--|-------|
| 413º | GISELE DA SILVA GONÇALVES RODRIGUES 1252 RG 41.044.158-2 CPF 332.231.388-38 | |

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: Professor de Educação Básica (Multidisciplinar Educação Infantil e Ensino Fundamental),

Tabela II-A, Grau A, ref. 1 (5874), com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

Vaga: de Maria das Graças Silva Saiani.

PORTARIA Nº 053/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ATA 27/2018-JOF, memorando nº 223/2018-DTCMP, edital nº 13/2014-SAM01 e concurso nº 2209/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.01.2019 às 09:00 horas**, na **Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa nº 313 - Macedo - Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SESE01

| CLAS. | NOME | ORDEM |
|------------------------------------|--------------------------------|-------|
| 172º | VALDIRENE MARTINS SALAZAR ENDO | 844 |
| RG 32.779.942-0 CPF 282.320.838-08 | | |

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Professor de Educação Infantil**, Tabela I-C, Grau A, ref. 1 (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vaga: de Patricia Julieta Opes da Silva.

PORTARIA Nº 054/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta da ATA 35/2018-JOF, memorando nº 272/2018, edital nº 13/2014-SAM01 e concurso nº 2209/2014,

ADMITE face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **16.01.2019 às 09:00 horas na Secretaria de Educação, Rua Claudino Barbosa, nº 313 - Macedo – Guarulhos:**

LOTAÇÃO: SESE01

| CLAS. | NOME | ORDEM |
|------------------------------------|-------------------------------|-------|
| 173º | ELIANE LILIAN ÂNGULO ANTEZANA | 842 |
| RG 28.316.006-8 CPF 314.891.778-25 | | |

LOTAÇÃO: SE

| | | |
|------------------------------------|--------------------------|-----|
| 174º | MICHELLE MENDES DE MATOS | 181 |
| RG 30.638.894-7 CPF 290.619.448-48 | | |

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Professor de Educação Infantil**, Tabela I-C, Grau A, Ref.1, (5862), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

Vagas: de Shirley Aparecida de Campos Luiz e Verena Novaes Melo.

PORTARIA Nº 055/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/13, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da ATA 11/2018-JOF, processo nº 20.072/2018, edital nº 29/2018-SS11 e processo seletivo nº 05/2018,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **15.01.2019:**

CLAS. NOME

| | |
|------------------------------------|----------------------|
| 9º | JESSICA SALES JARDIM |
| RG 01.751.285-0 CPF 109.543.856-59 | |

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (de Família Emergencial)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5876), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 056/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do processo nº 47.406/2018, edital nº 02/2014-SAM01 e concurso nº 2008/2014,

ADMITE face convocação via Mandado de Segurança, para comparecimento a partir de **15.01.2019:**

LOTAÇÃO: SSP

| CLAS. | NOME | ORDEM |
|------------------------------------|-----------------------|-------|
| 24º | HUGO MEDEIROS MARTINS | 841 |
| RG 47.507.372-1 CPF 378.212.938-57 | | |

Prazo de experiência: 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

Função: **Auxiliar Operacional** (5961), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho; **Vaga:** de Osman da Silva, devendo apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco nº 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos.

PORTARIA Nº 057/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/13, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da ATA 44/2018-JOF, processo nº 63.390/2018, edital nº 36/2018-SS11 e processo seletivo nº 08/2018,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **15.01.2019:**

CLAS. NOME

| | |
|------------------------------------|----------------------------|
| 1º | JOSIMARA HERNANDES ORTOLAN |
| RG 40.568.950-0 CPF 334.386.208-80 | |
| 2º | ANDREZZA GARCIA MORALES |
| RG 34.852.357-9 CPF 369.726.248-35 | |

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (Emergencial Patologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte quatro) horas semanais de trabalho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 058/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/13, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da ATA 11/2018-JOF, processo nº 20.075/2018, edital nº 31/2018-SS11 e processo seletivo nº 06/2018,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **15.01.2019:**

CLAS. NOME

| | |
|------------------------------------|---|
| 1º | ISABEL ALVES DA CRUZ |
| RG 14.169.312-5 CPF 101.313.138-00 | |
| 2º | ZELMA MARIA DE LOS ANGELES BUSTAMENTE URQUIDI |
| RG 0V9456630 CPF 704.866.521-14 | |
| 3º | BRUNA MARA GUIMARÃES DE PAIVA |
| RG 437.285-0 CPF 370.139.458-03 | |

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (Emergencial Socorrista Pediatra)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 24 (vinte quatro) horas semanais de trabalho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 059/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 7.119/13, artigo 63, incisos IX e XIV e 79, inciso XII da Lei Orgânica do Município artigos 445 e 451 da C.L.T. e o que consta da ATA 36/2018-JOF, processo nº 55.941/2018, edital nº 32/2018-SS11 e processo seletivo nº 07/2018,

ADMITE a título precário e provisório, para comparecimento a partir de **15.01.2019:**

CLAS. NOME

| | |
|------------------------------------|---------------------------|
| 1º | ISILDA JULIA PETROCINO |
| RG 05.478.257-0 CPF 032.930.538-74 | |
| 2º | MICHELLE CAETANO DE SOUZA |
| RG 41.473.602-3 CPF 327.827.088-64 | |

Prazo: 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

Função: **Médico (Emergencial Ginecologista)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5852), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

PORTARIA Nº 060/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o que dispõe o artigo 494 da C.L.T.,

PRORROGA a contar de 08.12.2018, por 90 (noventa) dias, os efeitos da Portaria nº 2.177/2018-GP, que suspendeu preventivamente de suas funções, com prejuízo dos vencimentos, o servidor **Adilson Gonçalves Bueno** (código 24694).

PORTARIA Nº 061/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017, **DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

1 – **Rita de Cassia Carneiro** (código 50275) (5939);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-250), SGE00.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Maria Luiza de Santana Santos, sustando-se a Portaria nº 1.728/2017-GP.

2 – **Maria Lucimar Alves Fortaleza Cavascan** (código 43553) (5970);

Para: Supervisão de Setor (277-168), SGE02.04.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Rita de Cassia Carneiro.

PORTARIA Nº 062/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017, **DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:

1- **Sirlei Geraldini Gomes** (código 49252) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277-731), SDAS00.04.00.02;

Decorrência: sustação da designação de Marlene Forlim.

2- **Laudenir Fátima Tino** (código 22961) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277-732), SDAS00.04.00.03;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 063/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e Lei Municipal nº 7.562/2017, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1- **Célia Magalhães Carneiro** (código 13617) (188);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-702), SGMSAI01.01.02;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018, sustando-se a Portaria nº 226/2018-GP.

2 – **Wellington Carlos de Oliveira** (código 6993) (5939);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-80), SGMSAI01.05;

Decorrência: sustação da designação de Célia Magalhães Carneiro, sustando-se a Portaria nº 226/2018-GP.

PORTARIA Nº 064/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 06/2019-CGM,

DESIGNA

Servidor (a): Fernando Alonso (código 34687) (5961);

Para: Chefe de Divisão Administrativa (351-3), lotada na CGM02.01;

Decorrência: sustação da designação de Wellington Carlos de Oliveira.

PORTARIA Nº 065/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 05/2018-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 – **Cassia Ferreira Paço** (código 17999) (191);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-267), SS18.03;

Decorrência: sustação da designação de Dilene Macedo Sena Ribeiro, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

2 – **Rosângela Aparecida Cunha Cardoso** (código 24188) (186);

Para: Supervisão de Setor (277-769), SS18.03.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Siomara Teles da Rocha Pimenta.

3 – **Siomara Teles da Rocha Pimenta** (código 21611) (5960);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-331), SS18.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Eli Ponse Taroni, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

4 – **Eli Ponse Taroni** (código 48197) (5939);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-695), SS18.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Cassia Ferreira Paço, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

5 – **Claudio Salvador Jurado** (código 58769) (5939);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-694), SS18.03.03;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018.

6 – **Rosana Cosme da Silva** (código 44473) (5854);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-308), SS02.14.01;

Decorrência: sustação da designação de Sonia Aparecida Bemfica Nascimento.

7 – **Sonia Aparecida Bemfica Nascimento** (código 29497) (5979);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-716), SS02.14.03;

Decorrência: sustação da designação de Antonio Francisco Pereira, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

PORTARIA Nº 066/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 07/2019-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Roseland dos Santos da Silva (código 57898) (5939);

Para: Supervisão de Setor (277-660), lotada na SS16.00.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Gislaine Amaral Silva.

PORTARIA Nº 067/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 03/2019-SJU03,

DESIGNA

Servidor (a): Douglas Jackson Dias (código 58704) (5961);

Para: Supervisão de Setor (277-782), lotada na SJU03.01.01.01;

Decorrência: instituída pela Lei Municipal nº 7.657/2018.

PORTARIA Nº 068/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Srª. Nathalia Celestino Feitosa de Albuquerque;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-265);

Vaga: exoneração de Lorryne Karoline Rocha de Souza, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 069/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Sr. Francisco Barros Filho – CPF 664.446.248-00;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-304);

Vaga: exoneração de Clayton da Silva Manhaes.

PORTARIA Nº 070/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Sr. Matheus da Silva Martins – CPF 460.463.748-20;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-198);

Vaga: exoneração de Tatiana Aparecida Cordeiro.

PORTARIA Nº 071/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Sr. Marcio Rodrigues de Oliveira – CPF 274.668.448-98;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-363);

Vaga: exoneração de Marco Antonio de Souza.

PORTARIA Nº 072/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Sr. Marcos Antonio de Souza;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-255);

Vaga: exoneração de Renato Antonio de Oliveira, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente.

PORTARIA Nº 073/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

Sr. Elias Francisco Brigido - CPF nº 184.828.478-05;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-158);

PORTARIA Nº 074/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Marcos Pereira da Silva – RG Nº 21.667.740 CPF Nº 094.247.798-79;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-146);

Vaga: sustação do comissionamento de Ederson Sousa Alves.

PORTARIA Nº 075/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Rafael Aparecido Carlos Acosta – RG 42.356.291-5 CPF Nº 320.414.658-83;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-199);

Vaga: exoneração de Danilo de Lima Requena.

PORTARIA Nº 076/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Rogério Mizael – CPF 265.478.118-67;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-373);

Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 077/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 264/2018-SS20,

NOMEIA Servidor (a): Heid Hungaro Noguti (código 40380) (5829);

Para o cargo em comissão: Gerência de Projetos e Programas (281-3), lotado na SS;

Vaga: decorrente de sua própria exoneração.

PORTARIA Nº 078/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Josianne Pio Magalhães Deboni – RG Nº 14.255.778-X CPF Nº 054.941.348-06;

Para o cargo em comissão: Gestor de Políticas Municipais (335-50);

Vaga: exoneração de Luiz Fernando Custodio Farina.

PORTARIA Nº 079/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Leonardo Paixão Silva – RG Nº 386359246;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-216);

Vaga: exoneração de Givanildo Almeida Pereira.

PORTARIA Nº 080/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Rosiane Fátima de Andrade Lustosa – RG Nº 356950153;

Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-44);

Vaga: exoneração de Anderson Rodrigues Mello.

PORTARIA Nº 081/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA

Sr. Gladys Krishna Saturnino Carvalho da Silva – CPF Nº 359.214.968-71;

Para o cargo em comissão: Assessor de Unidade (334-77);

Vaga: exoneração de Wesley Aparecido Ferreira.

PORTARIA Nº 082/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 06/2019-SDCETI,

DELEGA sem ônus à Municipalidade, a contar de 14.01.2019, o servidor **Antonio Martinho Risso** (código 63787), Secretário Adjunto (303), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (304), lotado na SDCETI, no impedimento de Rodrigo Martins de Barros.

PORTARIA Nº 083/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 07/2019-SJU,

DELEGA período de 21.01.2019 a 01.02.2019, o servidor **José Andre de Moraes Filho** (código 25817), Chefe de Divisão Administrativa (351), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SJU01, no impedimento de Valdirene Roberto Baier.

Em, 10 de janeiro de 2019.**PORTARIA Nº 002/2019-SGE**

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 99, 101, 104/2018 e 02/2019-SGE01.04.03,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - NOME: CLEUSA MARIANO DOS SANTOS (CÓDIGO 56563)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1197) SS

DATA: 22.11.2018

2 - NOME: ANDRE AUGUSTO DE MELLO (CÓDIGO 39515)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1180) SS

DATA: 30.10.2018

3 - NOME: FERNANDA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA (CÓDIGO 56511)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR (5938-290) SE

DATA: 21.09.2018

4 - NOME: SILVIO FERREIRA DA SILVA (CÓDIGO 48342)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (TRABALHADOR BRAÇAL) (5961-1329) SO07

DATA: 24.11.2018

5 - NOME: SANDRA MARIA RAMOS SOUZA (CÓDIGO 27498)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-486) SS01

DATA: 27.12.2018

PORTARIA Nº 003/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 40 § 20 da Constituição Federal e o que consta do memorando nº 100/2018-SGE01.04.03,

DESLIGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - PORTARIA: 143/2018-IPREF

NOME: SUZANA APARECIDA PEIXOTO GRECO DE ALMEIDA (CÓDIGO 24865)

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO “C” (187-167) SGE

DATA: 14.12.2018

2 - PORTARIA: 144/2018-IPREF

NOME: NATAL APARECIDO DAMETTO RATEIRO (CÓDIGO 19235)

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO “C” (183-124) SSP

DATA: 17.12.2018

PORTARIA Nº 004/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 22 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a contar de 01.01.2019, a evolução dos servidores abaixo, conforme segue:

| DIRETOR DE ESCOLA | | | |
|--------------------------------|--|-------------------------------|-------------------------------|
| 20810 | DARCY MEDEIROS SANTANA BOLOU | TABELA IV / GRAU H, REF. 5 | TABELA IV / GRAU H, REF. 6 |
| 35307 | LUCIA TORRES DO NASCIMENTO | TABELA IV / GRAU C, REF. 8 | TABELA IV / GRAU C, REF. 9 |
| 63598 | LUCIANA BORGES | TABELA IV / GRAU A, REF. 1 | TABELA IV / GRAU A, REF. 2 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA | | | |
| 50189 | ALESSANDRA AMORIM MILANI RODRIGUES | TABELA II-A / GRAU A, REF. 7 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 8 |
| 48915 | ALEXANDRA MOLINA ALVES BUONANNO | TABELA II-A / GRAU A, REF. 8 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 9 |
| 38482 | ANDREIA DE MATOS CASTRO SANTOS | TABELA II-A / GRAU B, REF. 12 | TABELA II-A / GRAU B, REF. 13 |
| 50375 | ARIANA MARIA CUSTODIO DA SILVA | TABELA II-A / GRAU A, REF. 6 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 7 |
| 34203 | CARLA CRISTINA DOS SANTOS CALDEIRA CARDOZO | TABELA II-A / GRAU D, REF. 13 | TABELA II-A / GRAU D, REF. 14 |
| 12850 | CELESTE APARECIDA TESTONE | TABELA II-A / GRAU J, REF. 11 | TABELA II-A / GRAU J, REF. 12 |
| 34493 | CELIA LOPES DOS SANTOS | TABELA II-A / GRAU C, REF. 9 | TABELA II-A / GRAU C, REF. 10 |
| 36202 | CLAUDIA APARECIDA DA SILVA | TABELA II-A / GRAU C, REF. 12 | TABELA II-A / GRAU C, REF. 13 |
| 36212 | DAIANE OLESOVS | TABELA II-A / GRAU C, REF. 9 | TABELA II-A / GRAU C, REF. 10 |
| 43761 | DALIANE FROTSCHER DE SOUZA | TABELA II-A / GRAU A, REF. 8 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 9 |
| 9853 | FATIMA APARECIDA LUCINDO FERNANDES | TABELA II-A / GRAU L, REF. 11 | TABELA II-A / GRAU L, REF. 12 |
| 49711 | FELIPE LOPES TERRAO | TABELA II-A / GRAU A, REF. 11 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 12 |
| 41334 | GLAUCIA DA SILVA FEITOZA FRASQUETTI | TABELA II-A / GRAU A, REF. 7 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 8 |
| 40724 | INDIANA JOSEFA DE OLIVEIRA | TABELA II-A / GRAU B, REF. 9 | TABELA II-A / GRAU B, REF. 10 |
| 30681 | LILIAN RENATA DA SILVA | TABELA II-A / GRAU E, REF. 13 | TABELA II-A / GRAU E, REF. 14 |
| 46843 | LUANA VIEIRA DE OLIVEIRA | TABELA II-A / GRAU A, REF. 8 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 9 |
| 58232 | LUCIANA OLIVEIRA RIBEIRO TOLEDO | TABELA II-A / GRAU A, REF. 5 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 6 |
| 55679 | LUJZ CARLOS PEREIRA DA SILVA | TABELA II-A / GRAU A, REF. 6 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 7 |
| 32383 | MARCIA CRISTINA DA SILVA MARIANO | TABELA II-A / GRAU D, REF. 10 | TABELA II-A / GRAU D, REF. 11 |
| 45176 | MARCIA REGINA GONÇALVES | TABELA II-A / GRAU A, REF. 7 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 8 |
| 38164 | MARIA DA JUDA SOUZA GUIMARAES | TABELA II-A / GRAU B, REF. 12 | TABELA II-A / GRAU B, REF. 13 |
| 48905 | MARIA ISABEL DA SILVA SOUZA | TABELA II-A / GRAU A, REF. 8 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 9 |
| 5185 | MARILENE DA CRUZ | TABELA II-A / GRAU P, REF. 14 | TABELA II-A / GRAU P, REF. 15 |
| 53989 | MARLY CHAVES ROCHA SANTOS | TABELA II-A / GRAU C, REF. 7 | TABELA II-A / GRAU C, REF. 8 |
| 58398 | MARTA CRISTINA SOARES VIEIRA | TABELA II-A / GRAU A, REF. 6 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 7 |
| 49311 | MIRELA SEMBOLONI PEREIRA | TABELA II-A / GRAU A, REF. 8 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 9 |
| 29569 | PATRICIA RIBEIRO DA SILVA DE ALENCAR | TABELA II-A / GRAU E, REF. 11 | TABELA II-A / GRAU E, REF. 12 |
| 20924 | RITA ROSELI SILVA NASCIMENTO | TABELA II-A / GRAU G, REF. 14 | TABELA II-A / GRAU G, REF. 15 |
| 49175 | ROBERTA GONÇALVES SILVA | TABELA II-A / GRAU A, REF. 8 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 9 |
| 43332 | ROSELI DOS SANTOS FERREIRA | TABELA II-A / GRAU A, REF. 8 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 9 |
| 54356 | SIDNEI CICERO ANDRE | TABELA II-A / GRAU A, REF. 5 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 6 |
| 29674 | SUELY APARECIDA PEREZ GUASTALLE | TABELA II-A / GRAU E, REF. 13 | TABELA II-A / GRAU E, REF. 14 |
| 49747 | TATIANA ALBUQUERQUE GENDA | TABELA II-A / GRAU A, REF. 8 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 9 |
| 33995 | THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA | TABELA II-A / GRAU C, REF. 11 | TABELA II-A / GRAU C, REF. 12 |
| 42471 | VALQUIRIA FARIAS DOS SANTOS | TABELA II-A / GRAU B, REF. 7 | TABELA II-A / GRAU B, REF. 8 |
| 50538 | VANESSA SANTANA MARQUESE | TABELA II-A / GRAU A, REF. 6 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 7 |
| 50089 | VIVIANE DE JESUS DOS SANTOS | TABELA II-A / GRAU A, REF. 8 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 9 |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | | | |
| 50183 | ADALGIZA MARIA LIMA DA SILVA | TABELA I-C / GRAU A, REF. 8 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 9 |
| 33774 | ADEMILSON CERQUEIRA DE JESUS | TABELA I-C / GRAU D, REF. 12 | TABELA I-C / GRAU D, REF. 13 |
| 47509 | ANDREA CRISTINA RINALDI OTTONI | TABELA I-C / GRAU A, REF. 6 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 7 |
| 47511 | CAMILA ROCHA BATISTA | TABELA I-C / GRAU A, REF. 6 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 7 |
| 48639 | CLEONICE MOURA DA SILVA | TABELA I-C / GRAU A, REF. 8 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 9 |
| 48001 | DAIANA LIMA SOUZA SANTOS | TABELA I-C / GRAU A, REF. 5 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 6 |
| 51924 | ELAINE MARIA NOBREGA TORRES DA SILVA | TABELA I-C / GRAU A, REF. 7 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 8 |
| 56739 | ELIANE RODRIGUES SILVA | TABELA I-C / GRAU A, REF. 5 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 6 |
| 45619 | FABIANA FELIX DA SILVA | TABELA I-C / GRAU A, REF. 8 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 9 |
| 34327 | JANAINA IZARELLI FERREIRA | TABELA I-C / GRAU C, REF. 7 | TABELA I-C / GRAU C, REF. 8 |
| 47541 | JUCIMARA PEREIRA DE JESUS BORGES | TABELA I-C / GRAU A, REF. 8 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 9 |
| 38970 | JULIANE LOPES DOS SANTOS | TABELA I-C / GRAU B, REF. 7 | TABELA I-C / GRAU B, REF. 8 |
| 42039 | KATIA DOS SANTOS VENANCIO PINTO | TABELA I-C / GRAU A, REF. 7 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 8 |
| 49071 | KATIA SIRLANGUE CUNHA RIOS FONSECA | TABELA I-C / GRAU A, REF. 8 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 9 |
| 48258 | LÉLIA SANTOS DOS ANJOS | TABELA I-C / GRAU A, REF. 8 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 9 |
| 50163 | MARCILENE DE MACEDO FARIAS NERIS | TABELA I-C / GRAU A, REF. 8 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 9 |
| 34124 | MARIA CLAUDIA SUENIA DOS SANTOS PEREIRA | TABELA I-C / GRAU C, REF. 9 | TABELA I-C / GRAU C, REF. 10 |
| 49043 | MARIA DE FATIMA BARBOSA DE SALES SEBASTIAO | TABELA I-C / GRAU A, REF. 6 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 7 |
| 54738 | MARIA REIS DIAS PEREIRA | TABELA I-C / GRAU A, REF. 7 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 8 |
| 51678 | SANDRA REGINA VIRGINIO TORRES | TABELA I-C / GRAU A, REF. 6 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 7 |
| 63550 | SORAYA FERREIRA PEREIRA DO NASCIMENTO | TABELA I-C / GRAU A, REF. 5 | TABELA I-C / GRAU A, REF. 6 |
| 32502 | SUSANA ELIZABETE LOPES LEMES | TABELA I-C / GRAU C, REF. 11 | TABELA I-C / GRAU C, REF. 12 |

PORTARIA Nº 005/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a contar de 01.01.2019, a evolução dos servidores abaixo, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

| CÓDIGO | NOME | ENQUADRAMENTO ATUAL | NOVO ENQUADRAMENTO |
|--------|-----------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| 66669 | FLAVIA DE SOUZA OLIVEIRA MONTEIRO | TABELA II-A / GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 5 |
| 66693 | CELESTE DE ALMEIDA FERREIRA | TABELA II-A / GRAU A, REF. 1 | TABELA II-A / GRAU A, REF. 5 |

PORTARIA Nº 006/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Municipal nº 6.711/2010,

RESOLVE:

Reenquadrar, a contar de 01.01.2019, a servidora abaixo indicada, do emprego de Agente de Desenvolvimento Infantil (5706) para **Professor de Educação Infantil** (5862):

| CÓDIGO | NOME | ENQUADRAMENTO ATUAL | NOVO ENQUADRAMENTO |
|--------|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 33450 | EDNA CARLOS BONFIM | TABELA I-A / GRAU C, REF. 8 | TABELA I-C / GRAU C, REF. 8 |

PORTARIA Nº 007/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 1126 e 1127/2018-SS18.01,

RESOLVE:

1 – Excluir da Portaria nº 176/2006-SAM, que constituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria da Saúde, os servidores abaixo relacionados:

LUCIANA PORFIRIO DAS CHAGAS SANTOS (CÓDIGO 61210).

2 – Incluir na referida Portaria, os seguintes servidores:

SONIA APARECIDA BEMFICA NASCIMENTO (CÓDIGO 29497)

ANTONIO BALZANO FILHO (CÓDIGO 28903)

ROBERTO LIRA LOPES (CÓDIGO 49026).

PORTARIA Nº 011/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 671/2018-SGE, no que diz respeito à servidora Natascha Karenina Real Nassif de Freitas Alarcon

(código 41283), para fazer constar que se trata de sustação de extensão de carga horária, e

2 - 672/2018-SGE, para fazer constar que a carga horária dos servidores abaixo relacionados, fica alterada

a partir de 01.01.2019:

48306 ANA MARGARIDA BORGES MOREIRA

14522 MARIVALDO SILVA DE LUCENA

19310 SILVIA REGINA MARTINS

32944 HUGO VILLARROEL RIOS

60920 LUCIANA MAZZINI

48515 MARIA JOSE CARLOS DE FREITAS

40970 ALESSANDRO RODRIGO CORREA

28970 ALEXANDRA ISILDA DE CASTRO PERCEBO

54005 ARMANDO SERGIO DA SILVA FURQUIM

54351 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PINHEIRO

59737 RENATO SEIJI OKAMOTO

55459 JOSE MARIO STRANGHETTI CLEMENTE

61499 KARIME GRENZI

58376 CARLOS EDUARDO CAMPOS MORENO

PORTARIA Nº 001/2019-SGMSAI/DRA

A Secretária Municipal de Educação em Exercício, **MARIA ANGELA GIANETTI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs

331, 332, 335 e 336/2018-DTCMP,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, referentes às servidoras designadas para desempenharem as seguintes atividades, conforme segue:

COORDENADOR DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS (5870)

1- **PORTARIA:** 137/2018-SGM/DRA

NOME: DANIELE QUEIROZ LUNA SILVA (CÓDIGO 56010)

DATA: 14.12.2018

2- **PORTARIA:** 084/2017-SG/DRA

NOME: ADRIANA CASSEMIRO COTRIM (CÓDIGO 42126)

DATA: 21.12.2018

PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO (5869)

3- **PORTARIA:** 111/2018-SGM/DRA

NOME: LIDIAINE ARAUJO SIQUEIRA (CÓDIGO 39773)

DATA: 13.12.2018

4- **PORTARIA:** 88/2018-SGM/DRA

NOME: ADRIANA BOARRETTO BARBOSA (CÓDIGO 49707)

DATA: 17.12.2018

5- **PORTARIA:** 129/2018-SGM/DRA

NOME: MARLUCE MELO (CÓDIGO 43330)

DATA: 01.01.2019



Juntos **CONTRA** o **MOSQUITO**

Não seja sua próxima vítima



FAÇA A PREVENÇÃO, PROTEJA SUA FAMÍLIA!

OS FOCOS DO
MOSQUITO PODEM
ESTAR EM:

- TAMPAS DE GARRAFA
- GARRAFAS VAZIAS
- RALOS SEM USO FREQUENTE
- COLETORES DE ÁGUA DA GELADEIRA
- AR CONDICIONADO E FILTRO DE PAREDE
- VASOS DE PLANTAS
- PNEUS
- CAIXAS D'ÁGUA

DISQUE SAÚDE: 0800-7722-986



ERRATA

Retificação do Decreto Municipal nº 35436, de 26/12/18, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 166/2018-GP em 26/12/2018, conforme descrito abaixo:

Onde se lê:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--|---|-----------|
| 0791.1030100022.013.01.310000.339032.001 | Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica | 35.778,44 |
| 1610.0812200102.062.01.110000.339047.000 | Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social | 58.726,83 |

Leia-se:

| Classificação Orçamentária | Descrição da Ação | Reduz R\$ |
|--|---|-----------|
| 0791.1030100022.013.01.310000.339032.001 | Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica | 56.626,69 |
| 1610.0812200102.062.01.110000.339047.000 | Gestão e Modernização da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social | 37.878,58 |

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 001/2019-CGM

De 02 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 51657/2018, referente as irregularidades na prestação de contas da EPG Monteiro Lobato, bem como não localização de equipamento.

RESOLVE:

1. Excluir da Portaria nº 125/2018-CGM, o servidor Jerry Adriane Saraiva Souza, CF 19202 e incluir o servidor Marcelo Cesario de Oliveira para Presidir os trabalhos da comissão de sindicância. Desta forma a Comissão passará a vigorar da conforme segue:

Presidente: Marcelo Cesario de Oliveira – CF 47249

Membros: Leila Marisa Leoncio Tonon – CF 16250

Tania Regina Rafalzik Gama – CF 22672

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 002/2019-CGM

De 02 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 7550/17, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 21430/2018, referente as irregularidades na contratação emergencial de motoristas autônomos no transporte escolar, com dispensa de licitação.

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da portaria nº 126/2018-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003/2019-CGM

De 02 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas, referente ao contrato nº 04902/2019-FMS celebrado entre o Município e a PROGURAR, PA nº 65649/2018.

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da portaria nº 119/2018-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2019-CGM

De 02 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDSON FERREIRA VALE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 7550/17, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 68.699/2017, referente a apuração de irregularidades na classificação de Diretores de Escola da Rede Municipal de Guarulhos.

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 115/2018-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 005/2019-CGM

De 02 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar o ocorrido na EPG Zilda Furini Fanganiello, conforme PA nº 69761/2018.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Patrícia de Oliveira Antonio – CF 33452

Membros: José Hélio Pinto Junior – CF 52040

Daniela de Fátima Pereira da Silva – CF 41440

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 006/2019-CGM

De 03 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 35960/2018, referente a apuração de possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio 231/09-SDAS.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da portaria nº 037/2018-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Excluir da Portaria nº 037/2018-CGM, o servidor Alecsander Maneghetti, nomeado como membro da Comissão.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007/2019-CGM

De 07 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade por dano a infraestrutura de telecomunicações ocorrido na Subsecretaria de Cultura, conforme PA nº 74436/2018.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Alexandre Aparecido Pereira (CF 28650)

Membro: Antonio Eduardo de Queiroz Dias (CF 52678)

Secretária: Jennifer dos Santos Seipel (CF 54348)

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008/2019-CGM

De 07 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar eventual responsabilidade por dano a infraestrutura de telecomunicações ocorrido na Subsecretaria de Cultura, conforme PA nº 74437/2018.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Alexandre Aparecido Pereira (CF 28650)

Membro: Antonio Eduardo de Queiroz Dias (CF 52678)

Secretária: Jennifer dos Santos Seipel (CF 54348)

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009/2019-CGM

De 07 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades na execução do Convênio nº 9522/2015 firmado entre o Instituto Suel Abujamra e o Município de Guarulhos, conforme PA nº 55969/2017.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Katia Barbosa Campos Silva (CF 31761)

Membros: Marcia Rachel Gatto Iengo (CF 15434)

Marta Aparecida Freire Martins de Moura (CF 13013)

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010/2019-CGM

De 07 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades apontadas no TC nº 37231/026/10, na prestação de serviços de limpeza, controle micro-bacteriológico de piscina, manutenção e conservação de bombas d'água das piscinas e monitoramento aquático, com fornecimento de materiais e equipamentos da empresa E. SERVICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme PA nº 56520/2010.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Katia Barbosa Campos Silva – CF 31761

Membro: Marcos Santos de Resende – CF 17448

Secretária: Rosylaine Martins Malafatte – CF – 19633

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 011/2019-CGM

De 07 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidora na apresentação de atestado médico conforme PA 43.676/2018.

RESOLVE:

1 – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da portaria nº 089/2018-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 012/2019-CGM

De 08 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades na conduta de servidores no ambiente de trabalho, conforme PA nº 74384/2018.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Gilberto Nogueira Penido Júnior - CF 59280

Membros: José Messias Machado - CF 5287

Marco Antonio Melo - CF 59251

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 013/2019-CGM

De 08 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, para apuração de eventuais irregularidades no ressarcimento de bolsa de estudos, conforme PA nº 900/2019.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Nilvan da Silva Valério - CF 23168

Membros: Nilton Cesar de Oliveira Gama - CF 60433

Giuliana Adamoli - CF57495

Secretária: Cristina Monteiro Dentinho Santos - CF 47173

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 014/2019-CGM

De 09 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades apontadas no TC nº 10781/026/15, referente a locação de microcomputadores da empresa Works Informática Comercial Ltda – EPP, conforme PA 1248/2019.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Katia Barbosa Campos Silva – CF 31761

Membro: Marcos Santos de Resende – CF 17448

Secretária: Rosylaine Martins Malafatte – CF – 19633

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 015/2019-CGM

De 09 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades apontadas no TC nº 15905/026/11, referente ao contrato de fornecimento para aquisição de kits escolares da empresa Excel 3000 Materiais e Serviços Ltda, conforme PA nº 1249/2019.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Katia Barbosa Campos Silva – CF 31761

Membro: Marcos Santos de Resende – CF 17448

Secretária: Rosylaine Martins Malafatte – CF – 19633

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 016/2019-CGM

De 09 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, referente à apuração preliminar de eventuais irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas concernente ao fornecimento de combustível com Ipiranga Produtos de Petróleo S/A, conforme o que consta no Processo Administrativo nº. 34.333/2017.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 097/2018-CGM, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

2. Excluir da Portaria nº 097/2018-CGM, o servidor: Marcos Santos de Resende - CF 17448, e incluir a servidora: Rosylaine Martins Malafatte – CF 19633. A Comissão passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Katia Barbosa Campos Silva - CF 31761

Membro: Fabíola Garcia da Silva – CF 35445

Secretária: Rosylaine Martins Malafatte – CF 19633

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 017/2019-CGM

De 09 de janeiro de 2019.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, EDMILSON PEREIRA BRUNO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei 7550/17, com a finalidade de apurar as eventuais irregularidades apontadas no TC nº 033846/026/07 referente a abertura de processo de licitação, respectivo contrato e sua execução celebrado com a empresa Socicam Administração, Projetos e Representações Ltda, conforme PA 1335/2019.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância para apurar os fatos acima descritos, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Davi de Oliveira – CF 6878

Membro: Fabíola Garcia da Silva – CF 35445

Secretária: Rosylaine Martins Malafatte – CF – 19633

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 11 DE JANEIRO DE 2019

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ÁGUA AZUL (nº 2.279).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ÁLAMO (nº 2.280)

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ALLAN KARDEC (nº 2.281).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01,

PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS BAMBI (n° 2.282).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS BANANAL (n° 2.283).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS BELVEDERE (n° 2.284).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CIDADE SERÓDIO (n° 2.285).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CONTINENTAL (n° 2.286).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CUMBICA - MARIO MACCA (n° 2.287).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS CUMMINS (n° 2.288).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS DINAMARCA (n° 2.289).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS HAROLDO VELOSO I (n° 2.290).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS ITAPEGICA (n° 2.291).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM ACÁCIO (n° 2.292).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM ARACILIA (n° 2.293).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM CABUÇU (n° 2.294).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM CAMBARÁ (n° 2.295).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM CUMBICA I (n° 2.296).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM CUMBICA II (n° 2.297).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM FORTALEZA (n° 2.298).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM JACY (n° 2.299).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM JOVAIA (n° 2.300).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM MUNHOZ (n° 2.301).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM PALMIRA (n° 2.302).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM SANTA LÍDIA (n° 2.303).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS MARINOPOLIS (n° 2.304).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NORMANDIA (n° 2.305).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NOVA

BONSUCESSO (n° 2.306).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NOVA CIDADE (n° 2.307).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS NOVO RECREIO (n° 2.308).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS JARDIM PARAVENTI (n° 2.309).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PARQUE ALVORADA (n° 2.310).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PIRATININGA (n° 2.311).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PONTE ALTA (n° 2.312).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS PRIMAVERA (n° 2.313).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS RECREIO SÃO JORGE (n° 2.314).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SANTA PAULA (n° 2.315).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SANTA AFONSO (n° 2.316).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SANTOS DUMONT (n° 2.317).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SOBERANA (n° 2.318).

Processo: 8.910/2016

Considerando o que consta do presente processo, o que dispõe o artigo 1º § II do Decreto 21.310/01, PRORROGO por 02 (dois) anos, a contar de 20/01/17, a validade do Processo Seletivo Público para o preenchimento de vagas no emprego público de – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UBS SOINCO (n° 2.319).

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 112/2018 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2018-SGE01, pela Sra:

6º GIOVANNA CARDOSO DIAS DOS SANTOS

convocada através do Edital nº 112/2018-SGE, para estagiar na área de **ENFERMAGEM**.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 113/2018 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento aos itens 2.3 e 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 01/2018-SGE01, pelas Sras:

317º EDNA APARECIDA DAMASIO

320º SIMONE RAMOS NOBRE

321º IRES DO ESPIRITO SANTO SILVA

convocadas através do Edital nº 113/2018-SGE, para estagiar na área de **PEDAGOGIA**.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 114/2018 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **Torna público** o não atendimento ao item 7.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2018-SGE01, pelo Sr:

22º GABRIEL ALVES MARQUES

convocado através do Edital nº 114/2018-SGE, para estagiar na área de **DIREITO**.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2018-SGE01, Processo nº 71.812/2017 e Requisição nº 001/2019-SGE01.02. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **ENFERMAGEM** junto a **Secretaria de Educação**, conforme edital de classificação nº 01/2018-SGE01.

8º MYLENA GAZIOLI SANTOS

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas. O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 01/2018-SGE01, Processo nº 71.812/2017 e Requisição nº 002/2019-SGE01.02. **CONVOCA**, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, as senhoras abaixo relacionadas, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **PEDAGOGIA** junto a **Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, conforme edital de classificação nº 01/2018-SGE01.

323º ELISELMA LEITE DOS SANTOS

324º CRISTIANE BORGES FURQUIM

325º SIMONE LUCAS DA SILVA MARQUES

devendo apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas. O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2018-SGE01, Processo nº 12.638/2018 e Requisição nº 003/2019-SGE01.02(SJU).

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, a senhora abaixo relacionada,

face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 02/2018-SGE01.

23º PRISCILA BORGES DE SOUZA

devido apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2019 – SGE

O Secretário de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 02/2018-SGE01, Processo nº 12.638/2018 e Requisição nº 004/2019-SGE01.02(SJU).

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **DIREITO** junto a **Secretaria de Justiça**, conforme edital de classificação nº 02/2018-SGE01.

24º CALIANE MORAIS UGARTE

25º PATRICIA PAULA SANTOS

26º MYRELLA LYS SOUZA NASCIMENTO

27º ANA CAROLINA OLIVEIRA DE CARVALHO

28º EDMILSON DE ARAUJO PEREIRA JUNIOR

29º JANAINA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS

30º DANIELLY POLILLO

31º GENILSON SEVERINO BARBOSA

32º MARLENE DE CASTRO ASSIS

33º CASSIA MARIA DE SOUZA

34º VICTORIA SANTOS GOMES DA SILVA

35º JOYCE DE SANTANA BATISTA

36º ELIKA ORMANDES LIMA

37º HEVELEN QUETLEN OLINDINA SOARES

38º LÉIA REGINA BATISTA ALVES SOUSA

39º MÁRCIA SABADINI

40º MAÍRA GLAZIELE FERREIRA DE SOUZA

41º DAIANE MATOS SANTANA

42º EMERSON DOS SANTOS BARBOSA

43º RITA CASSIA DA SILVA

44º BIANCA DE ANDRADE SENA

devido apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua João Gonçalves, 525, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019-SGE01

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento de vagas dos empregos públicos constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com a Lei Federal nº 7.853/1989, com a Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, com as Leis Municipais nºs. 4.772/96, 6.289/2007, 6.359/2008, 6.501/2009, 6.820/2011 e 7.550/2017, com os Decretos Municipais nºs 15.214/1989, 20.901/00, 22.353/2003, 23.704/2006, 25.064/2008, 28.939/2011 e 29.086/2011, obedecidas as normas deste Edital e autorização contida no Processo nº 27.015/2016 e 36.772/2018.

O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. O nº do concurso, os empregos, as vagas, a escolaridade, as exigências, e carga horária semanal os salários são estabelecidos adiante:

| Nº do Concurso | Empregos Públicos/Especialidades | Vagas | Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal | Salário (RS) |
|----------------|----------------------------------|-------|--|--------------|
| 2428 | MÉDICO ACUPUNTURISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2429 | MÉDICO ALERGISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2430 | MÉDICO CARDIOLOGISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2431 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 19 | Ensino Superior Completo em Medicina, e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2432 | MÉDICO DA FAMÍLIA | 32 | Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 40 horas | RS 15.347,74 |
| 2433 | MÉDICO DO TRABALHO | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2434 | MÉDICO DERMATOLOGISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2435 | MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA | 4 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2436 | MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2437 | MÉDICO GERIATRA | 3 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2438 | MÉDICO GINECOLOGISTA | 19 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2439 | MÉDICO HEMATOLOGISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2440 | MÉDICO HOMEOPATA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2441 | MÉDICO INFECTOLOGISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2442 | MÉDICO NEFROLOGISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2443 | MÉDICO NEUROLOGISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |

| | | | | |
|------|---------------------------------|----|---|-------------|
| 2444 | MÉDICO NEUROPEDIATRA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2445 | MÉDICO ORTOPEDISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2446 | MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2447 | MÉDICO PATOLOGISTA | 5 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas | RS 7.284,16 |
| 2448 | MÉDICO PEDIATRA | 05 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2449 | MÉDICO PNEUMOLOGISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2450 | MÉDICO PSIQUIATRA | 04 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2451 | MÉDICO REUMATOLGISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2452 | MÉDICO SOCORRISTA CLÍNICO GERAL | 29 | Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 24 horas | RS 7.284,16 |
| 2453 | MÉDICO ORTOPEDISTA SOCORRISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas | RS 7.284,16 |
| 2454 | MÉDICO PEDIATRA SOCORRISTA | 08 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida, concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas | RS 7.284,16 |
| 2455 | MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA | 01 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |
| 2456 | MEDICO UROLOGISTA | 1 | Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica ou Curso de Especialização, com duração mínima de 02 anos, ou mínimo de 360 horas, ou Estágio após a formação com duração mínima de 02 anos, em instituição devidamente reconhecida concluído na área a que concorre ou Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas | RS 6.070,13 |

1.2. A descrição sumária das atribuições dos empregos públicos constantes da Tabela do item 1.1 deste Edital consta no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento dos empregos públicos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.4. Em caso de adoção do Regime Jurídico Único de que trata o artigo 39 da Constituição Federal, as vagas a serem preenchidas em decorrência deste Concurso Público, dentro da sua validade, passarão automaticamente a integrar o Regime Estatutário Municipal.

1.5. Os salários mencionados no item 1.1. deste Edital referem-se ao mês de **dezembro/2018** e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.6. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária do emprego poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados, com a equivalente retribuição pecuniária e gratificação de dedicação integral.

1.7. Os empregos com carga horária de 20 e 24 horas semanais poderão ter sua carga horária estendida a critério da Administração com anuência do servidor, fazendo jus à Gratificação de Dedicação Integral prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 6.820/2011.

1.8. Os servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 29.086, de 22 de julho de 2.011, será fornecido para custear unicamente despesas com o percurso dos servidores que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes à cidade de Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo/SP.

1.10. O Auxílio-Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e, por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor, não será fornecido para períodos retroativos à data da concessão. O Auxílio-Alimentação a ser concedido aos servidores admitidos nas vagas deste Edital com valor mensal atualizado de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), e será descontado percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere. O valor mencionado refere-se ao mês de **janeiro de 2019** e será reajustado de acordo aos percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos valores recebidos pelos servidores públicos municipais.

1.11. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos que forem aprovados neste Concurso Público de provas ou de provas e títulos, e que não esteja em conformidade com o inciso somente poderão ter a investidura na vaga para qual forem aprovados mediante comprovação de desligamento definitivo da vaga até então ocupada e eventual designação para gerência ou supervisão, sendo vedada a transferência.

1.11.1. O desligamento do serviço público de que trata o item 1.11 deste Edital pressupõe a quitação ampla e geral dos direitos acumulados no período do cargo ou emprego público encerrado, iniciando-se novo vínculo empregatício e nova relação jurídica.

1.11.2. No caso do candidato que vier a se classificar no presente concurso, que seja detentor de emprego público na Prefeitura e Guarulhos e que esteja em conformidade com o que dispõe o artigo 37, inciso XVI, letras a, b e c da Constituição Federal, quando da contratação poderá assumir o referido emprego mediante apresentação da Declaração de Acúmulo de Cargos, desde que considerada lícita.

1.12. Os servidores integrantes do quadro de pessoal da Prefeitura de Guarulhos, lotados na Secretaria da Saúde, tem por responsabilidade participar ativamente da formação de recursos humanos da área da saúde, conforme prevê a Constituição Federal de 1988, a qual estabelece a constituição do SUS no Título VIII, Capítulo II, Seção II Da Saúde, art. 200, inciso III, e na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 1990, em seu artigo 6º, inciso III.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização deste Certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o correspondente valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a aprovação neste Concurso e no ato da contratação, comprovará que satisfaz as seguintes condições:

2.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e se estrangeiro que se encontra com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

2.3.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipado na forma da lei;

2.3.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do (sexo masculino);

2.3.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

2.3.5. possuir escolaridade/exigências para o respectivo emprego, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar em situação regular;

2.3.6. não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.3.7. submeter-se, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura de Guarulhos ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social;

2.3.8. não estar aposentado pelo serviço público de qualquer dos entes federativos ou ser detentor de emprego público ou cargo público, exceto as ressalvas das letras “a”, “b” e “c”, do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/1988.

2.3.9. preencher as exigências do emprego público segundo o que determina a Lei e a Tabela constante do item

1.1. do presente Edital;

2.3.10. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades; e,

2.3.11. apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.4.1. O candidato deverá optar somente por um dos empregos públicos. Entretanto, caso seja efetuada mais de uma inscrição, será considerado, para efeito deste Concurso Público, aquele em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente e eliminado nas demais opções.

2.4.2. Após a efetivação da inscrição, não será aceito, em hipótese alguma, pedido de troca de emprego público.

2.4.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br, durante o período das 10 horas de **28 de janeiro de 2019 às 23h59min de 28 de fevereiro de 2019**.

2.4.4. **Às 23h59 min** (horário de Brasília) **do último dia** para realizar a inscrição, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site da Fundação VUNESP.

2.4.5. O período de inscrições poderá ser prorrogado, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura de Guarulhos.

2.4.6. A prorrogação das inscrições que trata o subitem 2.4.5. poderá ser feita sem prévio aviso, bastando para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita por meio de Edital de Prorrogação de Inscrições a ser publicado no Diário Oficial do Município e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

2.4.7. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como os infocentros do Programa ACESSA São Paulo (www.acesasaopaulo.sp.gov.br), que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo, assim como em várias cidades do Estado de São Paulo.

2.4.7.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não possuem acesso particular à internet, é completamente gratuito e permitido a todo cidadão. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro, apresentando o RG, nos próprios Postos ACESSA São Paulo.

2.5. O candidato, no período de inscrição, deverá:

2.5.1. acessar o site www.vunesp.com.br;

2.5.2. localizar, no site, o link correlato a este Concurso Público;

2.5.3. ler total e atentamente este Edital e preencher, na íntegra e corretamente, a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;

2.5.4. transmitir os dados da inscrição;

2.5.5. imprimir o boleto bancário;

2.6. efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até o 1º dia subsequente ao encerramento das inscrições do valor correspondente da taxa de inscrição, de acordo com a tabela abaixo.

| ESCOLARIDADE | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|----------------|-------------------|
| NÍVEL SUPERIOR | R\$ 98,86 |

2.7. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.8. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, e deverá ser pago até o 1º dia útil subsequente do encerramento das inscrições, com observância do horário de atendimento bancário.

2.9. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.10. No caso de agendamento, a inscrição somente será efetivada se comprovado o pagamento até o 1º dia útil subsequente do período de inscrição.

2.11. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

2.12. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada, após a respectiva compensação.

2.13. Caso devolvido o cheque utilizado para pagamento da taxa de inscrição ou caso preenchido em valor inferior, a inscrição será automaticamente cancelada e/ou anulada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.

2.14. Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento da taxa de inscrição for realizado em valor diferente daquele e/ou fora do período estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto no item 2.25 deste Edital.

2.15. Não haverá devolução do valor pago a título de inscrição, mesmo que efetuado a maior, qualquer que seja o motivo alegado.

2.16. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

2.17. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a informação bancária do correspondente valor do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir do terceiro dia útil após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (0XX11) 3874-6300 em dias úteis de segunda a sábado, das 8 às 18horas (horário oficial de Brasília), para verificar o ocorrido.

2.18. Realizada a inscrição, o candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço etc), poderá efetuar a alteração cadastral pela internet acessando o site da Fundação VUNESP no endereço: www.vunesp.com.br, na área do Candidato.

2.18.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias úteis do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, mas somente para a(s) próxima(s) fase(s) deste Concurso.

2.19. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.20. Em caso de necessidade de condição especial (**não deficientes e/ou deficientes**) para realizar a prova, o candidato deverá, até o último dia do término das inscrições de inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o "link" próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, localizar a área do candidato;

b) Enviar a documentação conforme estabelecido neste deste Capítulo por meio digital "**upload**" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.20.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos neste Capítulo.

2.20.2. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o envio da documentação na Fundação VUNESP. Caso o candidato utilize de outros meios que não os estabelecidos neste Capítulo deste Edital, terá seu pedido indeferido.

2.21. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.

2.22. O candidato que não atender integralmente ao estabelecido no item 2.20 deste Capítulo, não terá a sua prova especial preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.23. O candidato com deficiência deverá observar e cumprir integralmente, quando da sua inscrição, o disposto no item 2.20 deste Edital.

2.24. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.24.1. Os documentos que deverão ser apresentados durante o período da inscrição, naquilo que couber, estão elencados a seguir:

2.24.1.1 quando da solicitação do pedido de isenção;

2.24.1.2. quando da condição de jurado;

2.24.1.3. quando da condição de deficiente.

2.25. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, que prevê a gratuidade de taxa de inscrição para desempregados, os candidatos que se enquadrarem nessa situação poderão solicitar isenção da taxa de inscrição no período **28 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019** desde que atenda aos seguintes requisitos:

2.25.1. não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores à janeiro de 2019**.

2.25.2. não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

2.25.3. não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de **28 de janeiro de 2019 a 30 de janeiro de 2019**.

2.26. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente Concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês dezembro de 2018.

2.27. As solicitações de isenção do valor da taxa de inscrição de que trata o item 2.24 e seus subitens serão realizadas no site: www.vunesp.com.br, das 8 horas de **28 de janeiro de 2019 às 23h59min a 30 de janeiro de 2019** (horário oficial de Brasília), por meio do link referente ao Concurso Público da Prefeitura de Guarulhos, devendo o candidato ler e aceitar as condições estabelecidas em Edital, para requerer a isenção da taxa de inscrição.

2.27.1. O candidato deverá **até 30 de janeiro de 2019** acessar o "link" próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato;

2.27.2. Enviar a documentação conforme estabelecido neste deste Capítulo por meio digital "**upload**" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.2.1. requerimento de Isenção de pagamento de taxa de Inscrição no "Concurso Público 01/19";

2.27.2.2. cópia do RG;

2.27.2.3. cópia do CPF;

2.27.2.4. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das seguintes páginas: (página com foto e com a identificação do candidato, página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e,

quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

2.27.2.5. declaração manuscrita, com duas testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

2.27.2.6. comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **dezembro de 2018**, além das cópias do RG, CPF e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (da página com foto e com a identificação do candidato, da página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro).

2.27.3. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Edital.

2.27.4. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por fac-símile ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

2.27.5. Os documentos encaminhados para solicitação de isenção da taxa de inscrição terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.

2.27.6. As informações prestadas para fins de isenção de taxa de inscrição e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

2.27.7. A qualquer tempo, poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, para o deferimento ou não do pedido de isenção de taxa de inscrição deferindo ou não pedido.

2.27.8. O candidato que não comprovar as condições constantes no item 2.25 e seus subitens e/ou não enviar os documentos indicados nos itens 2.26.2 e os subsequentes deste Edital não terá sua solicitação de isenção de taxa de inscrição e terá seu pedido invalidado.

2.27.9. Expirado o período para anexar os documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

2.27.10. Os pedidos de isenção de taxa de inscrição serão analisados e julgados pela Fundação VUNESP.

2.27.11. Em **15 de fevereiro de 2019** a partir das 10h, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos e indeferidos, observados os respectivos motivos do indeferimento.

2.27.12. O candidato que tiver seu pedido de isenção do valor da taxa de inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação, no site da Fundação VUNESP.

2.27.13. Em **22 de fevereiro de 2019**, a partir das 10 horas, após análise dos recursos referentes aos pedidos de isenção será disponibilizada no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) a relação dos resultados dos recursos deferidos e indeferidos.

2.27.14. Ao acessar o site da Fundação VUNESP, o candidato será automaticamente informado, pelo sistema, se o pedido de isenção de taxa de inscrição foi deferido e se sua inscrição foi efetivada;

2.27.15. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, poderá informar, na ficha de inscrição, esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do art.440, do Código de Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03/10/1941, e,

a) Deverá acessar o "link" próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), localizar a área do candidato;

b) Enviar a documentação conforme estabelecido neste deste Edital por meio digital "**upload**" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg").

2.27.16. Para fins de comprovação da condição de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estaduais e Federais do País.

2.27.17. O documento anexado terá validade para esse Concurso e não será devolvido.

2.27.18. O candidato que não atender ao item 2.27.15 deste Capítulo não terá sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

2.27.19. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br pelo Disque-VUNESP, no telefone (0xx11) 3874-6300 de segunda a sábado das 8 às 18horas (horário oficial de Brasília).

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.28. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999 artigo 4º inciso I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para candidatos com deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

| Empregos Públicos | Vagas disponibilizadas para os candidatos com deficiência |
|---------------------------------|---|
| MÉDICO CLINICO GERAL | 01 |
| MÉDICO DA FAMÍLIA | 02 |
| MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA | 01 |
| MÉDICO GERIATRA | 01 |
| MÉDICO GINECOLOGISTA | 01 |
| MÉDICO PATOLOGISTA | 01 |
| MÉDICO PEDIATRA | 01 |
| MÉDICO PSIQUIATRA | 01 |
| MÉDICO SOCORRISTA CLÍNICO GERAL | 02 |
| MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA | 01 |

2.29. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber: "Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário a pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa com deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) – Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) – Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) – Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos de idade, limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação
- 2 – cuidado pessoal
- 3 – habilidades sociais
- 4 – utilização dos recursos da comunidade
- 5 – saúde e segurança
- 6 – habilidades acadêmicas
- 7 – lazer
- 8 – trabalho

e) – Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2 – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.30. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.31. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação em vigor, na forma expressa nos itens 2.28, é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público para preenchimento do emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são possuidoras, cuja constatação será verificada em momento oportuno.

2.31.1. Para comprovar a **deficiência** deverá ser apresentado **Laudo Médico** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

2.32. Para comprovar a necessidade de **tempo adicional** para a realização das provas deverá ser apresentado **Parecer Médico** emitido por especialista da área da deficiência do inscrito, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

2.32.1. A necessidade do tempo adicional poderá vir justificada no Laudo Médico a que se refere o item 2.31.1, caso tenha sido emitido por especialista da área da deficiência do candidato.

2.33. A **validade** do Laudo Médico e do Parecer Médico a que se referem os itens 2.31.1 e 2.32 será de:

a) **2 (dois) anos** a contar da data de início da inscrição do concurso quando a deficiência for **permanente** ou de **longa duração**;

b) **1 (um) ano** a contar da data de início da inscrição do concurso nas demais situações.

2.34. A pessoa com deficiência que desejar concorrer nessa condição deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição o seguinte:

2.34.1. que possui deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

2.34.2. qual das modalidades de deficiência se enquadra (deficiência física, auditiva, visual, mental ou múltipla), conforme disposto no item 2.29;

2.34.3. no caso de candidato com **deficiência física**, se necessita de atendimento especial para a realização das provas, tais como: mobiliário adaptado, espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, facilidade de acesso às salas de provas e demais instalações relacionadas ao certame etc.;

2.34.4. no caso de candidato com **deficiência auditiva**, se necessita de atendimento do Intérprete de Libras – Língua Brasileira de Sinais, ou aparelho auricular;

2.34.5. no caso de candidato com **deficiência visual**, se necessita de prova especial impressa em Braille ou em Caracteres Ampliados; leitura de sua prova por meio de Fiscal Ledor, ou utilização de computador com Software de leitura de tela e/ou ampliação de tela;

2.34.6. se necessita de **tempo adicional** para a realização das provas;

2.34.7. se necessita de **outras** ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas, promovendo a precisa indicação e suas razões.

2.35. No caso de prova especial realizada com auxílio de Fiscal Intérprete de Libras, nos termos da Lei federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010, a prova será gravada em vídeo, salvo impossibilidade devidamente justificada por escrito;

2.36. A autorização para utilização de aparelho auricular está sujeita a inspeção e aprovação, com a finalidade de garantir a lisura do certame.

2.37. No caso de prova especial impressa em Braille, as respostas do candidato deverão ser transcritas também em Braille. Para tanto, deverá levar, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.38. No caso de prova especial impressa em Caracteres Ampliados, o candidato deverá indicar a fonte e seu tamanho, entre 16, 20, 24 ou 28. Em caso de ausência de indicação, a prova será confeccionada com a fonte Arial, tamanho 24.

2.39. No caso de prova especial realizada com auxílio de Fiscal Ledor, com leitura fluente, a prova será gravada em áudio.

2.40. No caso de prova especial por meio da utilização de computador com Software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, será ofertado o ambiente NVDA que se encontra instalado no equipamento (desktop ou notebook) que será fornecido para a realização da prova.

2.40.1. Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou *software*, será disponibilizado ao candidato fiscal ledor para leitura de sua prova.

2.41. O tempo para realização de provas a que serão submetidos os candidatos com deficiência poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade para a leitura e escrita em Braille, bem como o grau de dificuldade provocado por outras modalidades de deficiência.

2.42. Preenchido o Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, nos moldes expressos neste Capítulo, o candidato **deverá anexar a documentação comprobatória** na forma e no tempo estabelecidos nos itens 2.31 a 2.32.

2.43. Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas neste Edital para inscrição às vagas reservadas às pessoas com deficiência e para os requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas e, por isso, tiverem indeferidos seus pleitos, permanecerão no certame concorrendo às vagas de ampla concorrência, salvo se também não atenderem as regras de inscrição devidas a todo e As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.44. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.45. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego público especificadas no **ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO**, são compatíveis com a deficiência declarada.

2.46. O candidato deverá especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, e, até o 1º dia útil subsequente do encerramento do período de inscrição.;

a) acessar o "link" próprio da página do Concurso Público no site da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br, localizar a área do candidato;

b) Enviar a documentação no período de **28.01.2019 a 28.02.2019**, conforme estabelecido neste deste Capítulo por meio digital "**upload**" (nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg");

2.47. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os candidatos inscritos como deficientes por emprego público e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.48. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

2.49. Os candidatos com deficiência deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público, observada a legislação aplicável à matéria.

2.49.1. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.50. O candidato que for julgado inapto para o exercício do emprego público em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do emprego público, será desclassificado do Concurso.

2.51. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.52. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

2.53. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.54. As pessoas com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/1999.

2.55. Não havendo candidatos com deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA CANDIDATAS LACTANTES

2.56. Em cumprimento ao art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei nº 8.069/90 e arts. 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira e se atente para as normas de conduta estabelecidas nesta seção.

2.57. A candidata deverá, no momento da inscrição, observar as diretrizes expressas neste Edital, assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição essa opção.

2.58. Os nomes das candidatas lactantes que optarem amamentar durante a realização da prova serão publicados por meio de edital.

2.59. A candidata lactante deverá, no período de inscrição realizar os procedimentos descritos neste Edital para se assegurar do atendimento especial para a realização das provas.

2.60. As candidatas que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nesta Seção não terão o atendimento especial para a realização das provas.

2.61. No dia da aplicação da prova, a candidata lactante deverá apresentar-se no local e horário constantes em sua convocação, com a criança e o (a) acompanhante.

2.61.1. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (18 anos ou mais) e permanecer em ambiente reservado.

2.61.2. Não será disponibilizado, pela VUNESP, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

2.62. O (A) acompanhante receberá uma embalagem plástica para guardar seus pertences eletrônicos e só poderá abri-la fora do prédio.

2.63. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.64. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa.

2.64.1. O (A) acompanhante deverá aguardar do lado de fora da sala reservada o término da amamentação.

2.65. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE AJUDAS TÉCNICAS OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

2.66. A pessoa com deficiência que não desejar concorrer às vagas a ela reservadas, ou o candidato que, embora não possua deficiência, necessite de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las na forma estabelecida nesta seção.

2.67. O candidato que necessitar de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Capítulo inclusive no que concerne ao envio da documentação comprobatória, assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, **alternativamente**, o seguinte:

2.67.1. que **possui** deficiência, mas que **não** deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, **necessitando**, contudo, de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas;

2.67.2. que **não** possui deficiência, mas que **necessita** de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

2.67.3. O atendimento às ajudas técnicas ou condições específicas não previstas em edital ficará sujeito à análise da razoabilidade do pedido.

2.68. O candidato deverá, consultar as publicações para verificar o resultado dos requerimentos de ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas.

2.69. Os candidatos que, de alguma forma, não observarem integralmente as normas previstas nesta Seção não terão as ajudas técnicas ou condições especiais para a realização das provas disponibilizadas.

DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS QUE TENHAM EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

2.70. O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei nº 11.689/2008, e queira se valer dos benefícios previstos no art. 440 do Código do Processo Penal – Decreto Federal 3.689, de 03.10.1941, poderá usufruí-los, desde que o requeira na forma estabelecida nesta seção.

2.71. Para comprovar essa condição deverá ser apresentada certidão emitida pelo Poder Judiciário.

2.72. O candidato deverá, **no momento da inscrição**, observar as diretrizes expressas neste Edital assinalando no Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição essa pretensão e encaminhando a documentação comprobatória na forma e durante o período de inscrição.

2.73. Os nomes dos candidatos que buscarem o favorecimento legal serão publicados por meio de edital, no site da Fundação VUNESP.

2.74. O candidato deverá, consultar a publicação mencionada no item 2.73 para se assegurar da anotação do benefício legal para futuro e eventual gozo.

2.75. O candidato que não atender aos ditames desta seção não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

O concurso constará das seguintes etapas:

3.1. **Prova Objetiva**, para todos os empregos públicos, de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessários ao desempenho do emprego.

3.1.1. As provas objetivas serão compostas de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma alternativa correta. As provas serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

3.2. **Duração das Provas Objetivas**, a aplicação das provas objetivas terão duração de 3 horas.

3.3. **Títulos**, para todos os empregos públicos, de caráter classificatório, visa valorizar a formação acadêmica do candidato, conforme disposições do item 6 da Prova de Títulos.

QUADRO GERAL

| Empregos Públicos | Fases | Temas | Número de itens |
|---|-----------------------------|---|-----------------|
| MÉDICO ACUPUNTURISTA, ALERGISTA, CARDIOLOGISTA, CLÍNICO GERAL, DA FAMÍLIA, DO TRABALHO, DERMATOLÓGISTA, ENDOCRINOLOGISTA, GASTROENTEROLOGISTA, GERIATRA, GINECOLOGISTA, HEMATOLOGISTA, HOMEOPATA, INFECTOLOGISTA, NEFROLOGISTA, NEUROLOGISTA, NEUROPEDIATRA, ORTOPEDISTA, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PATOLOGISTA, PEDIATRA, PNEUMOLOGISTA, PSQUIATRA, REUMATOLÓGISTA, MÉDICO SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, MÉDICO SOCORRISTA ORTOPEDISTA, MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA, MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA, MÉDICO UROLOGISTA | 1ª FASE Prova Objetiva | Conhecimentos Gerais Política de Saúde Noções de Informática Conhecimentos Específicos | 10 05 35 |
| | 2ª FASE Prova de Títulos | Avaliação de Documentos Conforme item 6.5 | |

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A prova será realizada na cidade de Guarulhos.

4.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em municípios próximos.

4.2. A prova objetiva está prevista para **28 de abril de 2019** podendo ser alterada ou confirmada conforme item 4.3 deste Edital.

4.2.1. As provas ocorrerão no período da tarde.

4.3. A confirmação ou alteração da data prevista e as informações sobre local e horário das provas será divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos, devendo ser acompanhado pelo candidato, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento para justificar a ausência ou atraso. Como subsídio, o candidato poderá consultar os sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

4.3.1. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar no Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (0xx11) 3874-6300, em dias úteis de segunda a sábado das 8 horas às 18 horas, horário de Brasília, para verificar o ocorrido.

4.4.1. Ocorrendo o caso mencionado no item 4.4 deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

4.4.2. A inclusão de que trata o subitem 4.4.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a respectiva prova com, no mínimo, **1 (uma) hora** de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

1. Não haverá segunda chamada ou repetição da(s) prova(s), seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.

4.6. Será admitido no local da(s) prova(s) apenas o candidato que estiver trajado adequadamente e munido de caneta esferográfica com corpo transparente, de tinta de cor preta, lápis preto e borracha e um dos seguintes documentos de identificação, no original, com foto que permita sua identificação, expedido por órgão oficial:

1. Cédula de Identidade (RG);
2. Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares ou pelos Corpos de Bombeiros Militares;
3. Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997;
4. Passaporte;
5. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
6. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
7. Certificado Militar.

8. O candidato que não apresentar o documento de identificação, conforme disposição do item 4.6. deste Capítulo, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.

9. O candidato deverá apresentar comprovante de inscrição, no caso de o nome não constar do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município e divulgados, como subsídio nos sites eletrônicos da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e da Fundação VUNESP www.vunesp.com.br na respectiva página do Concurso.

10. Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira Digital Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros.

4.7. Não será admitido no local da(s) prova(s) o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para a realização da(s) prova(s).

4.8. O horário de início da(s) prova(s), propriamente dito, será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

4.9. Durante a realização da prova não será permitido o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e, ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização da prova.

1. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
2. O candidato que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, após a assinatura na lista de presença e antes de entrar na sala de prova:
 1. desligá-lo;
 2. retirar sua bateria (se possível);
 3. acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, ou ao lado da carteira, durante todo o tempo de realização da(s) prova(s);
 4. colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio e protetor auricular);
 5. esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada, embaixo da carteira ou ao lado da carteira, até a saída do candidato do prédio de aplicação da(s) prova(s);
 6. os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova.
- 4.10. É reservado à Fundação VUNESP, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.
- 4.11. O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo quaisquer dos materiais fornecidos.
- 4.12. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira à Fundação VUNESP, conforme previsto no Capítulo 2 deste Edital.

1. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovado, que ficará em lugar reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

2. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal, sem o material de aplicação das provas e sem o acompanhante.

3. Não haverá compensação do tempo de amamentação na duração da prova da candidata.

4. Excetuada esta situação, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive de menor de idade nas dependências do local de realização de prova.

4.13. Não serão permitidas a interferência e a participação de outras pessoas, durante a realização das provas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim, de acordo com o Capítulo 2 deste Edital, ocasião em que o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado.

4.14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas.

4.15. Os responsáveis pela aplicação da prova não emitirão esclarecimentos a respeito das questões formuladas, da inteligência (do entendimento) de seu enunciado ou da forma de respondê-las.

4.16. No início da prova da aplicação das provas a VUNESP, objetivando a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença.

4.17. No ato da realização da prova objetiva serão entregues ao candidato:

1. a folha de respostas personalizada (contendo os dados cadastrais do candidato) e

2. o caderno de questões da prova objetiva.

3. Não será permitida a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

4. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP.

4.18. O preenchimento da folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções fornecidas no momento da realização da prova.

4.19. A folha de respostas personalizada deverá ser entregue ao final da prova, juntamente com o caderno de questões, ao fiscal de sala, com a assinatura do candidato no campo próprio e com a transcrição das respostas com caneta esferográfica, com tinta preta.

4.19.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham, ainda que legível, emenda ou rasura, assim como questões com mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.19.2. Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

4.20. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de decorrido o prazo de 75% (setenta e cinco por cento) do tempo de sua duração, não podendo levar o caderno de questões e a folha de respostas, podendo levar apenas o rascunho de gabarito, para futura conferência.

4.20.1. Deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando termo respectivo, os quais deverão sair juntos da sala.

4.21. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questões ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.22. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar ou corrigir algum dado cadastral, deverá efetuar a correção em até 02 (dois) dias após a aplicação da prova objetiva no site da Fundação VUNESP.

4.23. O caderno de questões da prova objetiva estará disponível no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), no link "provas" e "gabaritos" na respectiva página do Concurso, a partir das 14 horas do 1º dia útil subsequente a aplicação da prova.

4.23.1. O gabarito estará disponibilizado no site da Fundação Vunesp, após publicação em Diário Oficial do Município.

4.24. A Fundação VUNESP e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizarão por danos, perda ou extravio de documentos e/ou objetos ocorridos no prédio de realização da prova.

4.25. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova.

4.26. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatística, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado de processos ilícitos para sua realização, sua prova será anulada e, em consequência, será eliminado do Concurso.

4.26.1. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes da prova.

4.27. Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

4.27.1. não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no Diário Oficial do Município, seja qual for o motivo alegado;

4.27.2. apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;

4.27.3. apresentar-se à prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

4.27.4. não apresentar documento de identificação conforme previsto neste Edital;

4.27.5. ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;

4.27.6. retirar-se do local de realização da prova antes de decorrido 75% do tempo estabelecido para a sua duração;

4.27.7. for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando livro, anotação, impressos não permitidos ou máquina calculadora;

4.27.8. estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, ou de comunicação, conforme disposto no itens 4.9 e 4.9.2 deste Edital, durante o período de realização da prova;

4.27.9. estiver fazendo uso de óculos de sol, boné, gorro ou chapéu;

4.27.10. lançar mão de meios ilícitos para execução de prova;

4.27.11. não devolver integralmente o material solicitado ao final da prova;

4.27.12. ausentar-se da sala de provas levando material sem autorização;

4.27.13. estiver portando arma branca ou de fogo, ainda que possua o respectivo porte;

4.27.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

4.27.15 utilizar do aparelho celular para fotografar imagens, antes, durante e depois no local(is) de aplicação da(s) prova(s) ;

4.27.16 agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada pela aplicação das provas;

4.27.17 durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital.

5. DA PROVA OBJETIVA E SEU JULGAMENTO

5.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = \frac{Nax100}{Nq}$$

Nq

Onde:

NP = nota da prova

Na = número de acertos

Nq = número de questões

5.3. Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4. Os candidatos habilitados na prova objetiva serão classificados, por emprego público, em duas listas, em ordem decrescente da nota da prova, sendo uma lista geral (para todos os candidatos) e outra especial (para os candidatos com deficiência).

5.5. O candidato não habilitado será eliminado do Concurso Público.

6. DA PROVA DE TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. A prova de títulos visa valorizar a formação acadêmica do candidato e será realizada no mesmo dia, em período oposto à prova objetiva.

6.1.1. A prova de títulos terá caráter exclusivamente classificatório.

6.2. Somente serão analisados apenas os títulos dos candidatos considerados habilitados na prova objetiva.

6.2.1. Não serão aceitos títulos entregues fora **do local, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação**, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2.2. O candidato que não comparecer à prova de títulos será considerado ausente, porém, não será eliminado do Concurso.

6.2.3. Será permitida entrega de títulos por procuração, sendo que no ato da entrega, o procurador deverá apresentar procuração, documento de identificação pessoal e cópia simples de documento de identidade do candidato.

6.2.3.1. A não apresentação dos documentos citados no item 6.2.3 inviabilizará o recebimento dos títulos do candidato, bem ainda o não comparecimento do candidato ou de seu procurador em data, local e horário estabelecido em edital de convocação específico.

6.1.1. A entrega e a comprovação dos títulos são de responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador.

6.1.2. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de entrega prevista neste edital.

6.2. A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 14 (quatorze) pontos.

6.2.1. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para o cargo. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisito, o candidato deverá entregar, também, comprovantes dos requisitos, de acordo com o item 6.5 e seus subitens, sob pena de não ter aqueles pontuados.

6.3. A pontuação dos títulos estará limitada aos valores constantes na tabela de títulos do quadro do item 6.6, observando-se os comprovantes, os valores unitários e máximos e a quantidade máxima de cada título.

6.4. Serão considerados títulos somente os constantes nas tabelas abaixo:

| TÍTULO | COMPROVANTES | VALOR UNITÁRIO | QUANTIDADE MÁXIMA | VALOR MÁXIMO |
|--|--|----------------|-------------------|--------------|
| Doutor na área que concorre. | Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso | 4,0 | 01 | 4,0 |
| Mestre na área que concorre. | | 3,0 | 01 | 3,0 |
| Curso de Especialização/ Aperfeiçoamento na área que concorre.com duração mínima de 360 horas | Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar. | 1,0 | 03 | 3,0 |
| Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas | Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar. | 1,0 | 02 | 2,0 |
| Curso de Especialização em Saúde da Família ou Vigilância em Saúde com duração mínima de 360 horas | Certificado/Declaração de Conclusão de Curso, e Histórico Escolar. | 1,0 | 02 | 2,0 |

6.5. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues em cópias reprográficas, autenticadas ou acompanhadas da apresentação do original para serem vistas pelo receptor, sendo que:

6.5.1. Não serão aceitos protocolos de documentos ou fac-símile ou por e-mail;

6.5.2. Não serão aceitos documentos impressos via internet que não atendam ao item 6.6 e seus subitens deste Capítulo;

6.5.3. Não serão aceitos, para entrega e pontuação, documentos originais de diplomas;

6.5.4. Declarações poderão ser entregues no original;

6.5.5. Documento impresso de meio digital (impressão da Internet) só será aceito se contiver assinatura e identificação ou, no caso de conter código de verificação, se a cópia for autenticada e certificada em cartório e, na autenticação, contiver o endereço eletrônico da origem do documento;

6.5.6. As cópias reprográficas dos diplomas de doutorado e de mestrado e do certificado de Especialização/aperfeiçoamento deverão conter a frente e o verso do documento original.

6.6. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

6.6.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

6.6.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 6.9 e seus subitens, o histórico escolar, para o caso de entrega do diploma, ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.

6.7. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, emprego público e assinatura do responsável e:

6.7.1. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título ou da respectiva ata de defesa;

6.7.2. No caso de certificado/declaração de conclusão de curso de Especialização/Aperfeiçoamento, deverá constar a carga horária total e o período de realização do curso;

6.7.3. No histórico escolar deverá constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias.

6.8. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.9. Os títulos obtidos no exterior não passíveis de revalidação deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.

6.10. Os documentos entregues para a prova de títulos não serão devolvidos.

6.11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de Classificação Especial e Geral.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por emprego/especialidade, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos com deficiência e outra somente com os candidatos com deficiência habilitados.

7.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

7.3.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

7.3.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Política de Saúde, quando for o caso;

7.3.4. que obtiver maior número de acertos nas questões de Noções de Informática, quando for o caso;

7.3.5. com maior pontuação na prova de títulos;

7.3.6. mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

7.3.7. que tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.4. **Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.**

8. DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final será a nota obtida na prova objetiva mais a pontuação da prova de títulos, já aplicados os critérios de desempate.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de até **3 (três)** dias úteis, contados da data da divulgação do evento ou do fato que lhe deu origem.

9.2. Quando da publicação do resultado da prova, serão disponibilizados os espelhos da folha de respostas da prova objetiva.

9.3. O candidato dentro do prazo estabelecido no item 9.1 deste Capítulo deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

9.3.1. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.

9.5. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.6. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova.

9.7.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.7.2. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.7.3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos e disponibilizada no site www.vunesp.com.br.

9.8. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

9.9. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.10. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

9.11. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.12. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.13. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

10. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO

10.1. A contratação dar-se-á mediante ato do Chefe do Executivo, que será publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

10.2. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone e e-mail, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações, sob pena de perder o direito à contratação.

10.3. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito a Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30m, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.

10.4. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

10.5. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10.6. O prazo para início das atividades será de 15 (quinze) dias corridos a contar da convocação, prorrogável por 01 (uma) vez, por igual período, a pedido do interessado, ou a critério da Administração, desde que atendida a conveniência do serviço público.

10.7. O não atendimento ao prazo de convocação ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, ensejará a exclusão da lista de convocação e o cancelamento da portaria de admissão/nomeação

caso já tenha sido publicada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito à contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos o direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.2. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso Público.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.4. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.5. O não comparecimento à prova objetiva, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

11.6. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, além das demais hipóteses previstas neste edital, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes das provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, e ainda o candidato que:

11.6.1. apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

11.6.2. não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

11.6.3. não apresentar o documento que bem o identifique;

11.6.4. ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

11.6.5. ausentar-se do local antes de decorrido 75% (setenta e cinco por cento) do início das provas;

11.6.6. ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

11.6.7. estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

11.6.8. lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

11.6.9. for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

11.6.10. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, relógios de qualquer natureza, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

11.6.11. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

11.7. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem com as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação na prova do Concurso.

11.8. O prazo de validade deste concurso será de **2 (dois) anos**, a contar da publicação da homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.guarulhos.sp.gov.br e www.vunesp.com.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

11.11. Em caso de alteração de algum dado cadastral, após a finalização do Concurso o candidato, deverá requerer à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito à Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 –Vila Augusta – Guarulhos, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16h30min.

11.11.1. As eventuais alterações cadastrais realizadas após 03 (três) dias do encerramento do período de inscrições não serão contempladas no edital de convocação para a prova objetiva, mas somente para as próximas fases do concurso.

11.12. Os aposentados em emprego/função/cargo público, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se os empregos estiverem previstos nas acumulações legais estabelecidas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.13. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

11.13.1. endereço não atualizado;

11.13.2. endereço de difícil acesso;

11.13.3. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

11.13.4. correspondência recebida por terceiros.

11.14. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.17. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail, bem como atestados ou declarações pela participação no Certame.

11.18. No dia da realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou os critérios de avaliação e classificação.

11.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.20. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.21. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, inclusive os documentos de solicitação de isenção de taxa de inscrição, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

11.22. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

11.23. Será fornecido pela Prefeitura de Guarulhos ao candidato certificado de habilitação em concurso, somente dos concursos realizados nos últimos 5 (cinco) anos, com a finalidade de atestar a condição de aprovado, não gerando nenhum direito a contratação no presente certame.

11.24. Para solicitar o certificado de habilitação o candidato deverá acessar: http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br/files/certificado_aprovacao.php

11.25. Durante a realização de qualquer etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize gravação de imagem, de som ou de imagem e com pelo candidato, pelos seus familiares, ou por qualquer outros estranhos a este Concurso Público.

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-SGE01 DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Atender os usuários através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré hospitalar e hospitalar; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, formas de tratamento, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, empregar meios clínicos e cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Participar da equipe multidisciplinar da Unidade de Saúde desenvolvendo trabalhos de educação e prevenção em saúde à população; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Participar de programas de vigilância em saúde; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica. Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos

médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Prestar assistência médica integral aos indivíduos sob sua responsabilidade, na Unidade de Saúde e quando necessário no domicílio; Atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários; Encaminhar para serviços especializados quando necessário garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde; Registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva, responsabilizando-se pelas informações constantes no prontuário, receita, atestado, guia de encaminhamento e demais documentos previstos para sua área de atuação; Comunicar ao órgão competente as doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, trabalhador, adulto e idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, dentre outros; Valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; Participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades; Desenvolver ações e atividades educativas junto aos usuários, trabalhadores e comunidade; Executar as atividades e ações de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde sempre que houver necessidade; Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; Executar ações básicas de vigilância em saúde em sua área de abrangência; Participar de atividades, reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho quando solicitado; Participar da elaboração, execução e avaliação de protocolos, programas e normatização de procedimentos relativos à sua área de atuação; Participar de campanhas de informação, educação e prevenção, sempre que houver necessidade; Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; Fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na área da saúde; Atender a legislação vigente e, em especial, ao previsto no Código de Ética Médica; Executar outras atividades afins à sua Unidade a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua gerência imediata; Conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício de suas atividades; Obedecer normas de segurança; Organizar e zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização.

MÉDICO DO TRABALHO

Realizar exames médicos e elaborar os respectivos Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) para os servidores da Prefeitura de Guarulhos nas situações de admissão, periódico, mudança de função e/ou atividade demissional; Elaborar os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) aos usuários do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador (CEREST); Elaborar relatórios de avaliação dos atestados de saúde apresentados; Participar da elaboração de relatórios analíticos periódicos, de incidência e prevalência de patologias em geral e doenças ocupacionais em particular, assim como dos acidentes de trabalho, com a finalidade de implantar e implementar ações e programas de prevenção, para aperfeiçoar o ambiente de trabalho e melhorar a qualidade de vida do servidor público municipal; Realizar e acompanhar vistorias técnicas com elaboração de relatórios e laudos, participar de juntas médicas para elaboração de pareceres e conclusões em situação de matéria médica, participar ativamente das equipes de treinamento do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT; Colaborar com a equipe na análise e adequação periódica, de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO das unidades de trabalho e em programas específicos do SESMT; Estar sempre atualizado em relação à legislação trabalhista e ambiental vigentes no País; Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019-SGE01 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Obs: A legislação, para todos os cargos, deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

PARA O EMPREGO PÚBLICO DE: MÉDICO (Todas as Especialidades)

CONHECIMENTOS GERAIS

POLÍTICA DE SAÚDE:

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil: Saúde; Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Leis Federais n.ºs 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal n.º 7.508/2011.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Sistema Operacional: **Windows/Linux**: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos. **ThunderBird/Webmail – Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Mozilla Firefox/Google Chrome – Internet**: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MÉDICO ACUPUNTURISTA

Medicina Tradicional Chinesa – Teorias Básicas: ·

Conteúdo Fundamental da Teoria Yin-Yang;Aplicação Prática da Teoria Yin-Yang; Teoria dos Cinco Elementos ou Cinco Movimentos; Fisiologia: · Qi, o Sangue (Xue) e os Líquidos Orgânicos (Jin Ye) · Jing (essência), Shen (mente) · Os Zang Fu: (Zang/órgão) e suas funções, os Fu (vísceras) e suas funções · Relacionamentos entre Zang, Fu as Vísceras Particulares · Classificação Geral dos Jing Luo · Os doze Meridianos principais (Jing Mai) · Os pontos de Acupuntura; Mecanismos de Ação da Acupuntura: · A participação dos Sistemas Nervoso, Imune e Endócrino · O ponto de Acupuntura e a recepção do estímulo · A natureza do Estímulo. Estudo Anatomofuncional do Jing-Mai (Meridianos). Principais e Pontos; Trajeto Externo e Interno · Localização e Função dos Pontos · Relações com órgão e vísceras · Conexões. Jin-Jing Meridianos Tendinosos:·Trajeto e distribuição, as zonas de Influência, relações com os Meridianos Principais. Jin Bie-Meridianos Divergentes: · Trajeto e distribuição, relações com os Meridianos Principais. Qi Jing Ba Mai-Meridianos Extraordinários: Trajetos e Relações. Características Gerais – A organização em Pares. Pontos Mestres (de abertura) Du Mai e Ren Mai (Pequena Circulação); Etiologia (Bing Yin): Classificação dos Fatores Etiológicos; Fatores Externos. Fatores Internos. Fatores nem internos, nem externos; Patogenia (Bing Ji). O processo de adocimento. Modificações Patológicas. Produções Patogênicas: Yu Xue e Tan Yin (Estagnação de Sangue; Flegma ou Mucosidade). Zang Fu: Diferenciação de Síndromes. Distúrbios das Zang (Órgãos). Distúrbios dos Fu (Vísceras). Distúrbio envolvendo mais de um órgão; Semiologia: Inspeção, Olfacção, Interrogatório, Palpação, Auscultação; Fisiopatologia dos Jing Luo: Sinais Patológicos dos 12 Meridianos Principais Sinais Patológicos de Ren Mai e Du. Os 8 princípios Diagnósticos; Relações entre Síndromes e Excesso e Deficiência. As Síndromes de Qi, de Xue (sangue), de Yin Ye (líquidos orgânicos); Tratamento: Princípios de Tratamento. Regras Terapêuticas. Princípios de Seleção de Pontos. A Técnica da Acupuntura.Métodos Terapêuticos Auxiliares: Auriculoterapia, Eletroacupuntura, Moxabustão, Agulhas aquecidas, Ventosas; Terapêutica: Abordagem da Nosologia Ocidental pela Acupuntura; Metodologia da pesquisa científica. Deontologia. Código de Ética Médica.

MÉDICO ALERGISTA

Fisiopatologia das Doenças Alérgicas Respiratórias: Asma e Rinite Alérgica. Tratamento medicamentoso e não medicamentoso da Rinite Alérgica. Classificação e tratamento da asma. Dermatoses Alérgicas. Métodos Diagnósticos em Alergia. Mecanismos de Hipersensibilidade. Reações Adversas a Drogas. Hipersensibilidade por venenos de insetos. Reações Anafiláticas. Imunoterapia alérgeno-específica. Aeroalérgenos. Alergia alimentar.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular. Semiologia do aparelho cardiovascular. Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia. Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento. Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica. Síndromes clínicas crônicas e agudas: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Doença reumática. Valvopatias. Diagnóstico e tratamento. Miocardiopatias. Diagnóstico e tratamento. Insuficiência cardíaca congestiva. Doença de Chagas. Arritmias cardíacas. Diagnóstico e tratamento. Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Síncope. Doenças do pericárdio. Doenças da aorta. Embolia pulmonar. Cor pulmonar. Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Infecções pulmonares.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Doenças Cardiovasculares: avaliação e tratamento do paciente com doença cardiovascular; insuficiência cardíaca; cardiomiopatias; doença arterial coronária; arritmias; doenças do miocárdio e pericárdio; hipertensão arterial sistêmica; doenças vasculares periféricas; diagnóstico diferencial de dor torácica; alterações eletrocardiográficas; doenças valvar e da aorta. Doenças Pulmonares: avaliação e tratamento do paciente com doença respiratória; doença intersticial e infiltrativa; doenças pulmonares obstrutivas; doenças da pleura e mediastino; neoplasia pulmonar; síndrome da apneia do sono e doenças pulmonares ambiental e ocupacional. Doenças Renais: avaliação e tratamento do paciente com doença renal; distúrbios eletrolíticos e de fluidos; doenças glomerular; vascular renal; insuficiência renal aguda e crônica; desordens não glomerulares. Doenças Gastrointestinais: avaliação e tratamento das principais manifestações clínicas das doenças gastrointestinais; doenças do esôfago; do estômago e duodeno; doença inflamatória intestinal; neoplasias do trato gastrointestinal

e doenças do pâncreas. Doenças do Fígado e Sistema Biliar: avaliação laboratorial do fígado; icterícia; hepatite aguda e crônica; insuficiência hepática; cirrose e suas complicações; doenças da vesícula biliar e trato biliar; neoplasias do fígado; doenças infiltrativas e vascular. Doenças Hematológicas: desordens da hemostasia (sangramento e trombose); avaliação e tratamento das anemias; avaliação da leucocitose e leucopenia. Doenças do Metabolismo: obesidade; anorexia nervosa e bulimia; desordens do metabolismo dos lipídeos. Doenças Endocrinológicas: doenças da tireoide; diabetes melito; hipoglicemia e insuficiência adrenal. Doenças Musculoesqueléticas e do Tecido Conectivo: avaliação e tratamento do paciente com doença reumática; artrite reumatoide; Lúpus eritematoso sistêmico; espondiloartropatias; síndrome do anticorpo-fofolípide; esclerose sistêmica; osteoartrites; gota e desordens do tecido mole não articular. Doenças Ósseas e do Metabolismo Ósseo: osteoporose; doenças da paratireoide e distúrbios do cálcio. Doenças Infeciosas. Doenças Neurológicas / Psiquiátricas: avaliação do paciente neurológico; desordens da consciência; demência e distúrbios de memória; doenças cerebrovasculares; cefaleias; avaliação das síncopes; miastenia gravis; doença de Parkinson; diagnóstico diferencial da síndrome convulsiva; distúrbios ansiosos e depressão. Urgências e Emergências: reanimação cardiopulmonar; avaliação e tratamento inicial do paciente em choque; imobilizações e cuidados no local do acidente; atendimento inicial ao paciente traumatizado; diagnóstico e tratamento inicial das emergências diabéticas; anafilaxia e reações alérgicas agudas; controle agudo da dor; diagnóstico e tratamento inicial das síndromes coronárias agudas; diagnóstico e tratamento inicial da embolia de pulmão; insuficiência respiratória aguda; hemorragias digestivas; anestesia para realização de suturas e drenagem de abscessos. Principais Problemas Médicos relacionados aos Idosos. Rastreamento de Doenças Cardiovasculares e do Câncer. Prevenção do Câncer. Exame Periódico de Saúde. Promoção da Saúde: controle da obesidade, tabagismo e vacinação. Preenchimento de receitas médicas.

MÉDICO DA FAMÍLIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombooses venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo – neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas – ortostose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infeciosas e transmissíveis – sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; Imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; Ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares.

MÉDICO DO TRABALHO

Noções gerais de medicina. Bioestatística. Epidemiologia. Doenças infecciosas. Sistema imunitário e suas doenças. Sistema respiratório e suas doenças. Sistema cardiovascular e suas doenças. Sistema gênito-urinário e suas doenças. Sistema digestivo e suas doenças. Sistema endócrino e suas doenças. Sistema locomotor e suas doenças. Sistema neurológico e suas doenças. Órgãos dos sentidos e suas doenças. Psiquismo e suas doenças. Metabolismo e suas doenças. Distúrbios nutricionais. Dermatologia. Hematologia. Genética e noções de doenças hereditárias. Saúde do trabalhador. Noções de estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Noções de fisiologia do trabalho. Órgãos dos sentidos. Metabolismo e alimentação. Sistemas respiratório, cardiovascular e locomotor, entre outros. Doenças profissionais e doenças relacionadas ao trabalho: pneumoconioses, asma ocupacional, neoplasias, perda auditiva, hepatopatias, nefropatias, doenças infecciosas, doenças cardiovasculares, hematopatias, LER/Dort, entre outras. Sofrimento psíquico e psicopatologia do trabalho, incluindo o estresse relacionado ao trabalho e o uso de álcool e outras drogas. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde, incluindo noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia. Carga de trabalho. Processo e Organização do trabalho. Trabalho sob pressão temporal. Novas tecnologias, automação e riscos à saúde, entre outros. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Noções de funcionamento de um serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas: composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). Noções de avaliação e controle dos riscos ligados ao ambiente de trabalho. Noções de acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas relacionadas ao trabalho. Investigação do nexo causal, tendo em vista o quadro de adoecimento e a atividade laboral. Noções de legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho (Normas Regulamentadoras / NRs - MTb), incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Previdência Social: funcionamento, legislação e conduta médico-pericial.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da pele; imunopatologia cutânea; histopatologia das doenças de pele; dermatoses eczematosas; dermatoses eritemato-pápulo-escamosas; dermatose seborreica, psoríase, ptiíase rósea de Gilbert, líquen plano, outras formas de líquen; púrpuras; pruridos: estrófulo, nodular de Hyde, Hebra, astealósico, anogenital, idiopática; dermatoses vesico-bolhosas: pênfigos, Duhring Brock, dermatose linear por IgA, herpes gestationes, impetigo herpético; acnes; micoses; dermatoses ulcerosas; doenças do tecido conjuntivo; infecções bacterianas da pele; doenças sexualmente transmissíveis, AIDS; micoses superficiais; micoses profundas; dermatovirose; escabioses e outras dermatoses parasitárias; dermatoses metabólicas; reações de hipersensibilidade da pele: urticária, E. polimorfo, Stevens Johnson, Lyell e S. SS. SS; dermatoses congênitas e hereditárias; tumores da pele; linfomas e outros processos malignos; terapêutica tóxica das dermatoses; cirurgia dermatológica; leishmaniose; M. H. M. Hansen; aspectos macroscópicos e microscópicos do exame micológico direto e cultura; terapêutica sistêmica das dermatoses; manifestação cutânea das doenças sistêmicas. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições das funções.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

MÉDICO GERIATRA

Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença

arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e artrite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncope e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrografia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Ginecologia - Anatomia. Embriologia do sistema urogenital e mamário. Semiologia. Fisiologia. Bioesteroidogênese e farmacologia dos hormônios. Puberdade normal e anormal. Climatério. Amenorreias. Hiperandrogenismo. Hiperprolactinemias. Estados intersexuais. Infertilidade. Anticoncepção. Doenças sexualmente transmissíveis. Patologia benigna de mama. Patologia benigna de vulva. Patologia benigna de vagina. Patologia benigna de colo uterino. Patologia benigna de corpo uterino. Patologia benigna de ovário. Patologia maligna de mama. Patologia maligna de vulva e vagina. Patologia maligna de colo uterino. Patologia maligna de corpo uterino. Patologia maligna de ovário. Distopias genitais. Dor pélvica. Emergências ginecológicas. Ginecologia operatória. Aspectos éticos e médico-legais em ginecologia. Obstetrícia - Embriogênese e desenvolvimento fetal. Anexos do embrião e feto. Trocas materno-ovulares. Endocrinologia do ciclo gestativo. Estudo da bacia. Estática fetal. Contratilidade uterina. Mecanismo de parto. Alterações do organismo materno na gravidez. Propedêutica na gravidez: diagnóstico de gravidez, anamnese, exame físico, exames complementares. Assistência pré-natal. Parto e puerpério e lactação normais (estudo clínico e assistência). Analgesia e anestesia. Doenças intercorrentes do ciclo grávido-puerperal. Doença hipertensiva (específica e não específica) da gestação. Abortamento. Prenhez ectópica. Neoplasia trofoblástica gestacional. Implantações heterotrópicas da placenta. DPP. Distúrbios da hemocoagulação, embolia amniótica e choque. Polidramnia, oligodramnia e amniorrexe prematura. Prematuridade. Gemelidade. Hidropsia fetal imune e não imune. Gravidez prolongada. Patologia das membranas, placenta e cordão umbilical. Anomalias congênitas. Gravidez de alto risco. Medicina fetal. Patologias do parto, puerpério e lactação. Tocurgia. Indicações de cirurgias no ciclo gestativo. Mortalidade materna e perinatal.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro; Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002; Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune. Resposta imune a antígenos dos eritrocitários, Complemento, Fisiopatologia da hemólise imune; Grupos Sanguíneos: definição de um sistema de grupo sanguíneo. Grupo Sanguíneo ABO. Sistema Sanguíneo Rh. Sistema Sanguíneo li, Lewis, P e MNS; Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; Sistema de Histocompatibilidade (HLA); Sistema de antígenos plaquetários; Testes de compatibilidade de hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PAI e Painel de hemácias); Provas de Compatibilidade; Eluição; Obtenção de Sangue: captação de candidatos à doação de sangue, Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue; Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado; Preparação de componentes sanguíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados; Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas, reposição de fatores de coagulação, reposição de proteínas plasmáticas; Política transfusional em um hospital; Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sanguínea; Produtos plasmáticos e substitutivo do sangue; Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Efeitos adversos das transfusões sanguíneas: aloimunização, Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas; Transmissão de doenças infectocontagiosas; Hemopoeese; Citologia das células do sangue e dos órgãos hemofomadores; Aférese: terapêuticas e não terapêuticas, Indicações, Tratamentos e controles; Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue; Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles; Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia; Código de Ética Médica.

MÉDICO HOMEOPATA

Princípios da Similitude. Fundamentos da Homeopatia. Filosofia de Kent. Energia vital – história e conceito. Vitalismo – conceitos. Conceitos – Saúde, Enfermidade, noxa – susceptibilidade, idiossincrasia, agravação homeopática, supressão, metáfase mórbida. Alopátia – enantiopatia, isopatia, tautopatia, unicismo, pluralismo, complexismo. Patogenesia – conceito e importância. Princípios da anamnese homeopática. Conceito Miasma – psoRa – psicose – siphylis. Matéria médica – Lycopodium, Pulsatilla, Belladonna, Lacheses, nux vômica, arnica, calcaria carbônica, veratrum album, Tuberculinum, carsinosinum, sulphur, arsenicum album, thuya occidentalis, mercurius phosphorus, aurum occidentalis, aconitum napelus, natrum muriaticum. Interação médica alopática-homeopática.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Princípios da Terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepses. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre Maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: Hepatites virais, Mononucleose Infeciosa, Vírus do grupo herpes, influenza, raiva, arbovíroses (dengue, febre amarela). Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidiodomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Embriologia, anatomia e fisiologia renal; Avaliação clínica e laboratorial da função renal; Métodos de Imagem em Nefrologia; Diagnóstico e tratamento de: Hematúria, Proteínúria, Síndrome Nefrítica, Síndrome Nefrótica, Glomerulonefrites rapidamente progressivas; Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, Distúrbios da água e sódio, Distúrbios do metabolismo do potássio, Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, Acidose Metabólica, Acidose Respiratória, Alcalose Respiratória, Alcalose Metabólica; Manifestações maiores das nefropatias: Oligúria, Anúria, Poliúria, Noctúria, Disúria, Frequência, hematúria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão arterial sistêmica e uremia); Doenças glomerulares primárias: Doença das lesões mínimas, Glomeruloesclerose focal e segmentar, Glomerulopatia membranosa, Glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, Nefropatia por IgA e distúrbios correlatos; O rim nas doenças sistêmicas: Insuficiência cardíaca congestiva, Necrose de papila renal, Doenças tubulointersticiais, Uropatia Obstrutiva, Refluxo vesicoureteral, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, Nefrolitíase hepatopatia, Lúpus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, Vasculites, Nefropatia diabética, Disproteïnemias, Amiloidoses, Síndrome hemolítico-urêmica, Púrpura trombocitopênica, Rim e HIV/AIDS; O rim nas doenças infecciosas: GNDA, malária, leptospirose, Infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistossomose; Farmacologia em doenças renais; Tratamento: Hemodiálise, Hemoperfusão no tratamento das intoxicações, Diálise peritoneal, Biopsia renal, Plasmáfereze em Nefrologia, Transplante renal; Doenças renais hereditárias e congênitas; O rim na gravidez e no idoso. Código de Ética Médica.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

MÉDICO NEUROPEDIATRA

Semiologia. Malformações do SNC. Encefalopatia hipóxico-iscêmica do neonato. Hemorragias intracranianas no período neonatal. Crises convulsivas na infância. Cefaleias na infância e na adolescência. Doenças infecciosas e parasitárias. Doenças neuromusculares. Erros inatos do metabolismo. Síndromes neurocutâneas. Tumores intracranianos na infância. Doenças cerebrovasculares na infância. Paralisia cerebral.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite – fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias – artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatálgias – artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolite. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia – fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocantária; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do

escafoide carpal. Traumatologia da mão –fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia –Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênicas.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Otologia: fisiologia auditiva, avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo; patologia da membrana timpânica e do ouvido médio; Audiologia. Rinologia – Anatomia e histologia do nariz e seios paranasais; fisiologia do nariz e seios paranasais; distúrbios de olfação; Patologias inflamatórias da fossa nasal e dos seios paranasais; Faringo e Laringologia: Rinites; Sinusites; Anatomia e histologia das glândulas salivares; Traumatismos maxilofaciais. Código de Ética Médica.

MÉDICO PATOLOGISTA

Avaliação de métodos em bioquímica clínica. Fase pré-analítica dos exames em bioquímica clínica. Princípios metodológicos em: espectrofotometria, eletroforese, cromatografia, espectrometria de massa, eletroquímica, nefelometria, turbidimetria, espectrofotometria de absorção atômica, técnicas imunológicas, técnicas com ácidos nucleicos. Automação laboratorial em bioquímica clínica. Avaliação laboratorial do metabolismo dos carboidratos. Avaliação laboratorial do metabolismo de lipídeos, lipoproteínas e apolipoproteínas. Avaliação laboratorial do metabolismo do ferro. Avaliação do metabolismo ósseo. Avaliação do metabolismo das Porfirinas. Avaliação laboratorial das proteínas. Avaliação laboratorial da função renal. Avaliação laboratorial da função hepática. Avaliação laboratorial da função pancreática. Avaliação laboratorial do diagnóstico das doenças cardíacas. Avaliação do metabolismo, equilíbrio hidroeletrólítico. Avaliação do metabolismo ácido bórico. Princípios da gasometria. Monitorização terapêutica de drogas. Toxicologia clínica. Enzimologia clínica. Vitaminas. Metais tóxicos e elementos traço. Urinálise. Controle de qualidade em bioquímica clínica. Avaliação de ensaios de proficiência. Gestão de qualidade no laboratório. Boas práticas em laboratórios clínicos.

MÉDICO PEDIATRA

O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênicas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afeções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afeções de vias aéreas superiores: rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afeções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afeções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralguas: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatoviroses, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênicas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micose pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonia de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica.

MÉDICO PSIQUIATRA

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria social e Saúde mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria forense. Política da saúde mental. Psiquiatria comunitária. Psiquiatria do setor: preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “democrática”.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas / terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças reumatológicas sistêmicas. Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia / síndrome das pernas inquietas / dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose, sarcoidose, artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartrópia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

MÉDICO SOCORRISTA CLÍNICO GERAL

Reanimação Cardiopulmonar e Suporte Básico e Avançado de Vida no Adulto. Abordagem Inicial do Paciente Grave. Avaliação e Atendimento Inicial ao Politraumatizado. Vias Aéreas e Ventilação. Choque e Acessos Venosos. Analgesia e Sedação. Seps e Emergências Infecciosas. Febre, Hipertermia e Hipotermia. Afogamento. Eletrocussão e Injúrias Elétricas. Arritmias Cardíacas e Síncope. Emergências Cardiológicas. Emergências Metabólicas e do Equilíbrio Acidobásico. Emergências Endócrinas. Emergências Respiratórias. Emergências Obstétricas, Ginecológicas e Trauma na Mulher. Emergências Psiquiátricas. Emergências Neurológicas. Emergências Reumatológicas, Lombalgia e Vasculites na Emergência. Lesões Renais e Emergências do Trato Geniturinário. Dor abdominal e outras Emergências do Trato Gastrointestinal. Emergências Onco-Hematológicas. Abordagem Inicial das Principais Emergências Oftalmológicas. Abordagem Inicial das Principais Emergências Otorrinolaringológicas. Abordagem Inicial das Principais Emergências Ortopédicas e Imobilização. Dermatoses na Emergência. Anafilaxia. Rabdomiólise. Atendimento a Múltiplas Vítimas e Desastres. Acidentes por Animais Peçonhentos. Intoxicação Exógena. Abordagem do Paciente Idoso na Emergência. Regulação Médica. Legislação em Emergência. Aspectos médico-legais na Emergência.

MÉDICO SOCORRISTA ORTOPEDISTA

Afeções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite: fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral; branquialgias, artrite degenerativa da coluna cervical; síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias: artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilose. Tumores ósseos benignos e malignos. Fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar. Fratura da pélvis. Fratura do acetábulo. Fratura e luxação dos ossos dos pés. Fratura e luxação do joelho. Lesões musculais e ligamentares. Fratura diafisária do fêmur. Fratura transtrocanteriana. Fratura do colo do fêmur, do ombro; da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; da extremidade distal do úmero. Luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio. Fratura e luxação da Monteggia. Fratura diafisária dos ossos do antebraço. Fratura de Colles e Smith. Luxação do carpo. Fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão: fratura metacarpiana e falangeana. Ferimento da mão.

MÉDICO SOCORRISTA PEDIATRA

O recém-nascido (RN): principais características e cuidados com o recém-nascido de termo e o prematuro. Diagnóstico e tratamento das doenças mais comuns do RN. Displasia Congênita do Quadril. Diagnóstico diferencial e tratamento das infecções congênicas, diagnóstico diferencial da icterícia neonatal, anemia do prematuro, teste de triagem neonatal, triagem auditiva neonatal, reflexo vermelho. Reanimação ao nascimento de RN de baixo e alto risco, seguimento pós-alta de RN pré-termo. Quimioprofilaxia antirretroviral para o RN

exposto ao HIV. Alimentação: aleitamento materno, orientações alimentares para lactente, pré-escolar, escolar e adolescente. Restrições ao aleitamento materno. Imunização: calendário oficial de vacinação e imunização em grupos de risco. Crescimento e desenvolvimento. Prevenção da desnutrição e da obesidade: atenção integral à criança em idade escolar; assistência individual e ações coletivas de saúde na creche e na escola. Adolescência: principais problemas de saúde do adolescente. Prevenção do tabagismo, alcoolismo e do uso de drogas ilícitas. Afeções gastrointestinais: diarreia aguda e persistente, tratamento oral e endovenoso da desidratação, doença celíaca, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico, dor abdominal recorrente. Afeções de vias aéreas superiores: rinites, rinossinusopatias, otites, faringoamigdalites e laringites, estomatites, síndrome da apneia obstrutiva do sono, epistaxe. Afeções de vias aéreas inferiores, síndrome do lactente sibilante, asma, pneumonias, abordagem da tosse aguda e persistente, laringotraqueobronquites, difteria, bronquiolite viral aguda, diagnóstico da fibrose cística. Doenças infecciosas: celulites, doenças exantemáticas, coqueluche, leptospirose, meningites, parotidite epidêmica, dengue, influenza, candidíase, varicela, parasitoses intestinais, tuberculose, hanseníase, hepatites virais (A, B e C), diagnóstico inicial da AIDS. Doenças hematológicas: doença falciforme, diagnóstico diferencial das policitemias, anemias em geral, anemia hemolítica por deficiência enzimática (G6PD), leucemia linfocítica aguda, doenças hemorrágicas, púrpura trombocitopênica idiopática (PTI), coagulopatias, hemofilia. Afeções do trato geniturinário: infecções do trato urinário, glomerulonefrite difusa aguda, síndrome nefrótica idiopática, insuficiência renal aguda, diabetes insipidus, vulvovaginites, postites. Diagnóstico das imunodeficiências primárias e secundárias. Doenças reumatológicas: artrites e artralguas: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Doenças endocrinológicas: hipotireoidismo, hipertireoidismo, telarca precoce, puberdade precoce, ginecomastia, hirsutismo, criptorquia, diabetes mellitus tipo I e tipo II. Doenças neurológicas: convulsões, meningites, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade, autismo. Problemas oftalmológicos mais comuns na infância. Prevenção da ambliopia, conjuntivites e tracoma. Dermatopatias mais frequentes na infância e adolescência. Dermatoses do RN, dermatite atópica, dermatite seborreica, pitiríase alba, acne, micoses superficiais, dermatoviroses, impetigo, dermatozoonoses, queimaduras, urticária e angioedema. Cardiopatias: diagnóstico da insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial, criança com sopro, criança com cianose, cardiopatias congênicas, endocardite infecciosa, miocardite, arritmias cardíacas. Diagnóstico precoce das neoplasias mais comuns na infância. Dores recorrentes: abdominal, cefaleia e dor em membros. Adenomegalias e hepatomegalias: principais etiologias e diagnóstico diferencial na infância e adolescência. Problemas cirúrgicos mais comuns na infância e adolescência. Hérnia umbilical, inguinal, inguinoescrotal, fimose, parafimose, apendicite. Abuso e maus-tratos: aspectos psicossociais, diagnóstico e conduta. Prevenção de acidentes na infância e adolescência.

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Noções de física das radiações: definição e produção dos raios X, ampola de raios X; propriedades gerais. Efeitos biológicos das radiações; noções de radioproteção; equipamentos radiológicos; formação de imagem. Ossos e articulações: normal e métodos de exames; anomalias e displasias ósseas; infecções e osteocondrites; doenças articulares; tumores benignos e malignos; alterações osteoarticulares nas hemopatias; alterações ósseas nas endocrinopatias; trauma esquelético; contribuição da tomografia computadorizada dos ossos e articulações; Tórax: tórax normal e métodos de exame; patologias de pleura; infecção e infestação pulmonar; trauma torácico; patologia do diafragma; contribuição da tomografia computadorizada do tórax. Sistemas cardiovasculares; métodos de exame. Coração e circulação normais. Pericárdio: alterações gerais, aumento individual de câmaras cardíacas; doenças cardíacas congênicas e adquiridas. Patologia vascular. Trato gastrointestinal e abdômen: técnicas de exame; glândulas salivares, faringe e esôfago; estômago e duodeno; intestino delgado. Cólon; abdômen agudo; trato biliar, pâncreas, fígado e baço; glândulas adrenais; contribuição da tomografia computadorizada no trato gastrointestinal e abdômen. Trato Urogenital: métodos de exame. Lesões congênicas. Tumores dos rins e ureteres. Doenças císticas dos rins. Cálculo renal. Infecção renal. Bexiga e próstata. Obstrução do trato urinário. Radiologia obstétrica; contribuição da tomografia computadorizada no trato urogenital. Pediatria: métodos de exame; doenças congênicas; doenças adquiridas. Generalidades: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetria, Ultrassonografia em Medicina Interna. Generalidades: a natureza do ultrassom. Princípios básicos, técnicas e equipamentos. Indicações da ultrassonografia. Doppler. Ginecologia e Obstetria: anatomia ultrassonográfica da pele feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico, estudo ultrassonográfico do ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intrauterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom. Ultrassonografia nas doenças ginecológicas malignas. Endometriose. Ultrassonografia e esterilidade. Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica. Anatomia ultrassonográfica do saco gestacional e do embrião. Anatomia ultrassonográfica fetal. Avaliação da idade gestacional. Estudo ultrassonográfico das patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais e tratamento pré-natal. Placenta e outros anexos do conceito. Medicina Interna: estudo ultrassonográfico, olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior (fígado, vias biliares, vesícula biliar, pâncreas e baço), estudo ultrassonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abcesso peritoneais. Retroperitônio, rins e bexiga. Próstata e vesículas seminais. Escroto, pênis, extremidades.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia cirúrgica do retroperitônio, rins e ureteres. Noções de anatomia aplicada à cirurgia dos rins, adrenais e ureteres. Anatomia do trato urinário inferior: noções de anatomia aplicada à cirurgia da bexiga e pelve masculina e feminina. Anatomia da genitália masculina: noções de anatomia da genitália masculina. Transplante renal: definição de doença renal em estágio terminal. Seleção e preparação de receptores. Seleção e preparação de doadores. Complicações das cirurgias de transplante renal. Infecções urinárias: incidência e epidemiologia. Princípios do tratamento antibacteriano. Fatores de risco. Infecções urinárias do trato superior e inferior. Infecções em idosos e gestantes. Doenças sexualmente transmissíveis: uretrites. Ulceras genitais. HPV. Disfunções miccionais: função normal do trato urinário inferior. Anormalidades de armazenamento/esvaziamento vesical. Avaliação. Urodinâmica. Tratamento farmacológico das disfunções miccionais. Incontinência urinária: tipos e causas de incontinência urinária. Avaliação do impacto da incontinência urinária. Tratamento conservador. Incontinência urinária na mulher, na criança e no idoso. Cirurgia para incontinência urinária. Função e disfunção sexual: aspectos básicos de fisiologia de ereção. Epidemiologia e etiologia. Tratamento medicamentoso. Implante de próteses. Função e disfunção reprodutiva: Causas de infertilidade masculina. Tratamento cirúrgico da infertilidade. Noções de reprodução assistida. Hiperplasia benigna da próstata: Epidemiologia e incidência. Avaliação dos homens com sintomas do trato urinário inferior. Tratamento medicamentoso da HBP. Tratamento cirúrgico da HBP. Terapias minimamente invasivas. Embriologia do trato urinário: desenvolvimento normal do trato urinário e genital. Anomalias dos rins e ureteres. Anomalias da genitália masculina. Urologia perinatal: Diagnóstico antenatal. Intervenção fetal. Tratamento pós-natal. Emergências neonatais. Uropediatria: Anomalias da JUP. Hipospádias. Refluxo vesicoureteral. Enurese. Tumores renais: diagnóstico incidental dos tumores renais. Tratamento preservador de néfrons. Tumores benignos e malignos. Tumores uroteliais: Câncer de bexiga: incidência e epidemiologia. Tratamento dos tumores superficiais. Tratamento dos tumores invasivos. Tratamento dos tumores avançados. Tumores do testículo: tumores germinativos. Tratamento dos tumores germinativos. Câncer de próstata: epidemiologia e incidência. Detecção precoce. Tratamento da doença localizada. Tratamento da doença avançada. Litíase urinária: incidência e etiologia. Tratamento clínico. Litotripsia extracorpórea. Endourologia para cálculos urinários. Tratamento das obstruções por cálculos. Cirurgia convencional na litíase urinária.

EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA NA PREFEITURA DE GUARULHOS

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão (SGE) CONVOCA os servidores dos estabelecimentos constantes do item 2.2 do presente Edital para a escolha dos representantes dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com os itens 5.38 e 5.40 da Norma Regulamentadora nº. 5 (NR-5), conforme os critérios estabelecidos a seguir.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Este Edital contém Normas destinadas a disciplinar a eleição das CIPA's na Prefeitura de Guarulhos, para o período de 01/04/2019 a 31/03/2020 nos locais constantes no quadro do item 2.2, regendo-se pelo disposto na NR-5 da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), instituída com base no Capítulo 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

2 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 - A obrigatoriedade e o dimensionamento da CIPA em cada estabelecimento estão definidos no quadro 1 da NR-5. Considerando as peculiaridades de cada setor, como distribuição física das subunidades, atividades desenvolvidas e número de servidores, a CIPA terá a seguinte composição:

2.2 - Composição das CIPA's:

| ESTABELECIMENTO | Nº REPRES. ELEITOS | Nº REPRES. INDICADOS |
|---|----------------------------|----------------------------|
| SGE – Sede (SGE01-DRH, SGE02-DSG, SGE03-DMA) | 1 titular 1 suplente | 1 titular 1 suplente |
| DIT / FACIL – (SGE06-DIT, SGE04-DAC) | 2 titulares 2 suplentes | 2 titulares 2 suplentes |
| DTI – Departamento de Transportes Internos (SGMSA06) | 4 titulares 3 suplentes | 4 titulares 3 suplentes |
| SO/SSP – Sede (SO05-DIP, SO02-DINFRA, SO01-DEP, SO06-DPP, SSP02-DELURB, SSP03-DMC, Adm. Regional) | 4 titulares 4 suplentes | 4 titulares 4 suplentes |
| DOADM – Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção (SO07) | 2 titulares 2 suplentes | 2 titulares 2 suplentes |
| DTCM – Divisão Técnica de Construção e Manutenção (SO07.01) | 4 titulares 4 suplentes | 4 titulares 4 suplentes |
| DSF – Departamento de Serviços Funerários (SSP01) | 4 titulares 4 suplentes | 4 titulares 4 suplentes |
| SDU – Secretaria de Desenvolvimento Urbano | 1 titular 1 suplente | 1 titular 1 suplente |
| SASP – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública (GCM) | 2 titulares 2 suplentes | 2 titulares 2 suplentes |
| SM – Secretaria de Meio Ambiente | 4 titulares 4 suplentes | 4 titulares 4 suplentes |
| STMU – Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana | 4 titulares 4 suplentes | 4 titulares 4 suplentes |
| HMCA – Hospital Municipal da Criança e do Adolescente (SS14) | 4 titulares 3 suplentes | 4 titulares 3 suplentes |
| HMU – Hospital Municipal de Urgência (SS13) | 4 titulares 4 suplentes | 4 titulares 4 suplentes |

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 - A inscrição para registro de candidato estará aberta durante o expediente normal, no período de 14 a 29/01/2019, em cada um desses estabelecimentos.

3.2 - Poderá se candidatar como representante dos trabalhadores qualquer servidor, celetista ou estatutário, que preste serviço nos setores mencionados no item 2.2, com exceção das categorias profissionais constantes do item 3.3 subsequente.

3.3 - Devido às peculiaridades das funções, os servidores motoristas e guardas civis deverão se inscrever como candidatos e/ou votar nas CIPA's correspondentes aos respectivos locais de origem:

a) Motorista = Departamento de Transportes Internos – DTI (SGE05); e

b) Guarda Civil = Secretaria para Assuntos de Segurança Pública – SASP.

3.4 - Não se incluem nesta proibição os servidores ocupantes destas funções que efetivamente estejam lotados nos setores constantes do item 2.2.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- Para inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição (formulário fornecido pela Comissão Eleitoral) e devolvê-lo à própria Comissão Eleitoral.

4.2- No ato da inscrição será entregue ao requerente o respectivo comprovante.

4.3- Não poderão se inscrever como candidatos à eleição:

a) Servidores admitidos por prazo determinado;

b) Servidores em período de experiência; e

c) Servidores nomeados em comissão, sem vínculo.

4.4 - Quaisquer servidor em alguma das condições acima poderá integrar a CIPA na qualidade de representante do empregador (indicado).

5 - DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 - O Presidente de cada uma das CIPA's dos estabelecimentos especificados no item 2.2 ou sua maior autoridade hierárquica quando o estabelecimento não tiver CIPA, constituirão a Comissão Eleitoral, que ficará encarregada de organizar e conduzir o processo da eleição, desde a divulgação do pleito até a emissão da Ata de Eleição da CIPA.

5.2 - Não poderão participar da Comissão Eleitoral os candidatos que estiver concorrendo a cargo eletivo.

5.3 - A Comissão Eleitoral, responsável por receber e registrar as inscrições dos candidatos, encaminhará à DTSS/SESMT, através de arquivo eletrônico, relação dos candidatos regularmente inscritos, que repassará esses arquivos ao DIT para preparação e disponibilização para votação.

5.4 - A relação dos candidatos deverá ser elaborada conforme informações da Ficha de Inscrição, no dia seguinte ao encerramento das inscrições, livres de vícios ou erros, contendo nome completo, código funcional, cargo e local de trabalho de cada candidato.

5.5 - O processo eleitoral será assessorado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor- DTSS / SESMT (SGE01.03).

6 - DA PROPAGANDA

6.1 - A propaganda dos candidatos à representação dos trabalhadores na CIPA somente será permitida após o deferimento da candidatura pela Comissão Eleitoral.

6.2 - A propaganda deverá ter caráter informativo e de orientação dos trabalhadores e se restringir às questões da prevenção de acidentes e doenças do trabalho.

6.3 - A critério da Comissão Eleitoral poderá ser cancelado o registro da candidatura do servidor que fizer propaganda caluniosa, injuriosa ou difamatória contra autoridade ou qualquer pessoa, ou ainda que viole o disposto no item 6.2 deste Edital.

6.4 - O servidor ofendido na propaganda eleitoral poderá formular denúncia por escrito à comissão eleitoral, contra a propaganda que julgar ofensiva.

6.5 - A denúncia será julgada pela Comissão Eleitoral nas 72 (setenta e duas) horas subsequentes à sua apresentação.

7 - DO SISTEMA ELEITORAL

7.1 - As eleições da CIPA serão realizadas por meio eletrônico, através do Portal do Servidor.

7.2 - O sistema de votação eletrônica, desenvolvido e administrado pelo Departamento de Informática e Telecomunicações (DIT), assegura que o eleitor entrará na tela de votação no seu primeiro acesso ao Portal do Servidor na data da eleição (após aberto o processo). Inserido seu voto a tela de votação se fechará e não mais abrirá para esse servidor, nesse mesmo pleito.

7.3 - A relação de candidatos para votação será disponibilizada na tela de votação em ordem alfabética.

7.4 - Encerrado o período para votação o DIT fechará esse programa e emitirá o relatório com os resultados, enviando-o à DTSS/SESMT, que encaminhará para os estabelecimentos participantes, para a emissão da Ata de Eleição e continuidade do processo.

8 - DO ATO DE VOTAR

8.1 - O voto será direto e secreto e seu sigilo assegurado nos termos do item 5.6.2 da NR-5.

8.2 - A recepção dos votos será por processo eletrônico, nos dias 13 a 15/02/2019.

8.3 - Após abertura e liberação do processo para votação pelo DIT, o eleitor entrará no Portal do Servidor (<http://portaldoservidor.guarulhos.sp.gov.br>), com login com senha pessoal e será direcionado para a tela de votação.

8.4 - Na tela de votação o eleitor visualizará o nome e a foto dos candidatos.

8.5 - Escolherá o seu candidato clicando na “Caixa de Seleção” ao lado da foto.

8.6 - Selecionado o seu candidato o eleitor deverá clicar em “Votar” para concluir a votação.

8.7 - O eleitor também tem a opção do voto branco/nulo.

8.8 - Concluída a votação, a tela de votação se fechará, retornando à página inicial do Portal do Servidor.

8.9 - O acesso ao Portal do Servidor poderá ser feito por computador ou dispositivo móvel com internet.

9 - DA APURAÇÃO

9.1 - A apuração dos votos será feita através dos relatórios de votação emitidos pelo DIT, no dia imediato ao término do processo de votação.

9.2 - Havendo participação inferior a 50% dos servidores na votação o pleito não será validado e a Comissão Eleitoral deverá organizar nova votação, no prazo máximo de 10 (dez) dias (item 5.41 da NR-5).

9.3 - Após análise do relatório de votação a Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Eleição, na qual deverá constar:

a) Número de votos recebidos por candidato em ordem decrescente;

b) Número de votos brancos/ nulos; e

c) Total geral de votos apurados.

9.4 - Elaborada e assinada pela Comissão Eleitoral, a Ata de Eleição terá os seguintes encaminhamentos:

a) Divulgar os resultados da eleição, afixando cópia em local de circulação dos servidores; e

b) Encaminhar uma cópia à DTSS/SESMT.

9.5 - Concluída a apuração dos votos e os devidos registros, uma via da Ata de Eleição, juntamente com relatórios de votação, ficha de inscrição e demais documentos relativos ao processo eleitoral, serão arquivados junto aos documentos da CIPA, em sua respectiva sede.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - Qualquer candidato poderá exercer fiscalização da eleição através de acompanhamento da votação pelo sistema, em tempo real.

10.2 - O candidato poderá apresentar recurso escrito, dirigido à Comissão Eleitoral, se entender prejudicado no processo eleitoral, que decidirá de imediato.

10.3 - Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso escrito à DTSS/SESMT, que decidirá de imediato.

10.4 - A decisão da DTSS/SESMT é definitiva e irrecorrível.

11 - DOS ELEITOS - TITULARES E SUPLENTES

11.1 - Considerar-se-ão eleitos membros titulares da CIPA os candidatos mais votados, até o número de titulares especificados no quadro do item 2.2 deste edital.

11.2 - Considerar-se-ão eleitos membros suplentes da CIPA os candidatos mais votados, após os titulares, até o número de suplentes especificados no quadro do item 2.2 deste edital.

11.3 - Os demais candidatos serão considerados candidatos não eleitos.

11.4 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência o que contar mais tempo de serviços prestado à PMG.

11.5 - Prevalecendo o empate, a preferência recairá sobre o mais idoso.

12 - DOS INDICADOS – TITULARES E SUPLENTES

12.1 – Concluído o processo de votação a maior autoridade de cada um dos estabelecimentos indicará os representantes patronais (Representantes Indicados do quadro do item 2.2).

12.2 - O **Presidente** de cada uma das CIPA's será designado pela maior autoridade hierárquica do estabelecimento, dentre seus membros indicados.

13 - DA POSSE

13.1 - A posse dos representantes da CIPA ocorrerá no dia 01/04/2019, na sede da Comissão ou em local a ser determinado pela chefia do estabelecimento ou ainda de forma automática.

13.2 – No ato da posse será escolhido de comum acordo pelos representantes eleitos, dentre os titulares eleitos, o **Vice-Presidente**.

13.3 – No ato da posse também será escolhido de comum acordo pelos representantes eleitos e indicados o **Secretário** e o seu substituto, dentre os eleitos e indicados, ou não, sendo neste caso necessária a concordância da chefia.

13.4 – No ato da posse deverá ser elaborado o calendário das reuniões ordinárias e lavrada a Ata de Instalação e Posse que será assinada por todos os presentes.

13.5 - Uma cópia da Ata de Instalação e Posse e do calendário das reuniões ordinárias deverá ser encaminhada à DTSS/SESMT.

14 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

14.1 - Todos os servidores eleitos e indicados na condição de titulares e suplentes deverão frequentar o treinamento para membros da CIPA, com carga horária de 20h e currículo básico determinado pela NR-5.

14.2 - O curso de formação para os membros da CIPA será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – DTSS / SESMT (Rua Eng. Alexandre Machado, 234 - Vila Augusta), das 08:00 às 12:00h, conforme calendário do item 14.3, e a frequência dos representantes eleitos, indicados e designados é obrigatória.

14.3 – Calendário do Curso de Formação:

1ª De 25/02 a 01/03/19 SGE (DRH, DSG, DMA), DIT/DAC, DTI e DSF.

2ª De 11 a 15/03/2019 SASP, HMCA e HMU.

3ª De 18 a 22/03/2019 SO/SSP (DIP, DINFRA, DEP, DPP, DELURB, DMC e REGIONAIS), DOADM e STMU.

4ª De 25 a 29/03/2019 SDU, DTCM e SM.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Cada estabelecimento do item 2.2 deste edital é responsável pelos trabalhos da eleição, visando a escolha dos representantes dos trabalhadores (eleitos).

15.2 - A divulgação do pleito deverá ser ampla e garantida a participação de todos os servidores interessados, bem como o acesso ao Portal do Servidor para que o trabalhador profira o seu voto.

15.3 - Nas unidades onde não tiver representante (cipeiro) eleito ou indicado, a chefia designará um servidor para acompanhar os propósitos da CIPA. Na qualidade de designado, esse servidor deverá participar do curso de formação, das reuniões e das vistorias da Comissão em seu local de trabalho.

15.4 - Concluído o ato de indicação dos representantes do empregador, do presidente e dos designados para as unidades onde não tiver cipeiro eleito ou indicado, deverá ser encaminhado memorando à DTSS/ SESMT (SGE01.03) contendo nome, código funcional, função e local de trabalho desses colaboradores,

15.5 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – DTSS / SESMT, com base na NR-5.

SECRETARIA DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA – SF01**

EDITAL nº 01 / 2018 - DRI (SF01)

O Diretor do Departamento de Receita Imobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Artigo 32 §1º da Lei nº 6.793/2010, regulamentado pelo artigo 51 e §§ do Decreto 28.696/2011 e o constante nas Leis Municipais nº 6.793/2010, 7.087/2012, 7.166/2013 e 7.680/18, assim como no Decreto que dispõe sobre o lançamento, parcelamento e desconto no pagamento do IPTU para o exercício de 2019.

Torna público que:

1 - Foram efetuados os lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referentes ao exercício de 2019, grafados em reais;

2 - O pagamento poderá ser efetuado a vista com 10 % (dez por cento) de desconto, de forma integral (cota única), até a data do vencimento da primeira parcela constante no carnê;

3 - O pagamento poderá, ainda, ser efetuado em até 12 (doze) parcelas consecutivas de iguais valores, cujos valores não serão inferiores a 10 UFG, sendo a primeira com vencimento nas datas abaixo mencionadas, escalonadas na ordem dos CEPs constantes dos domicílios fiscais e as demais conforme informado nos respectivos carnês:

| CEP do Domicílio Fiscal | CDD | Data de Vencimento da 1ª Parcela | Data de Vencimento da 2ª parcela em diante |
|--|--|----------------------------------|--|
| A - de 07.001-000 a 07.057-999 | Guarulhos | 28 / 1 / 2019 | 22 do mês em questão |
| B - de 07.060-000 a 07.099-999 | Santa Mena | 28 / 1 / 2019 | 22 do mês em questão |
| C - de 07.101-000 a 07.149-999 | Macedo | 30 / 1 / 2019 | 24 do mês em questão |
| D - de 07.150-000 a 07.189-999 | São Luiz | 29 / 1 / 2019 | 23 do mês em questão |
| E - de 07.190-000 a 07.199-999 | Taboão | 28 / 1 / 2019 | 22 do mês em questão |
| F - de 07.201-000 a 07.299-999 | Cumbica | 29 / 1 / 2019 | 23 do mês em questão |
| G - de 01.001-000 a 05.999-999 | Capital | 30 / 1 / 2019 | 24 do mês em questão |
| H - de 06.001-000 a 06.999-999 e de 07.300-000 a 99.999-999 | Grande São Paulo, Interior, outros Estados | 30 / 1 / 2019 | 24 do mês em questão |
| I - Sem CEP, endereço incompleto, demais CEPs não relacionados acima e terrenos vagos sem endereço de entrega. | Diversos | 30 / 1 / 2019 | 24 do mês em questão |

4 – As impugnações contra lançamentos do IPTU do exercício de 2019 serão reconhecidas com efeito suspensivo, quando apresentadas nas Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL nos endereços abaixo, até a data de vencimento da primeira parcela.

5 - Para os contribuintes que tenham optado pelo pagamento parcelado ou em parcela única e que não possuam quaisquer débitos relativos ao IPTU até 31 de outubro de 2018, será concedido desconto de 5% (cinco por cento) do valor lançado para o exercício de 2019;

6 - Para os contribuintes que pagarem o IPTU do exercício de 2019 até a data de seu vencimento, seja por cota única ou pagamento parcelado, será concedido desconto no exato valor das correções aplicadas à Unidade Fiscal de Guarulhos (UFG) nos exercícios de 2017 e 2018.

7 - Os carnês de IPTU e os lançamentos em aditamento referentes ao exercício de 2019 já serão emitidos com o desconto mencionado no item anterior, de modo que o não pagamento de seus débitos nas datas de vencimento implicará na perda do desconto em tela, bem como na incidência dos acréscimos previstos em legislação específica.

8 - A entrega da notificação de lançamento será efetuada no domicílio fiscal eleito pelo contribuinte, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT);

9 - As notificações de lançamentos referentes aos imóveis pertencentes a aposentados e pensionistas isentos do IPTU, em face Lei Municipal nº 4.158/92 com nova redação da Lei nº 5.979/03 e respectivo regulamento não foram emitidos. Poderá ser solicitado o comprovante de isenção em uma das unidades de Atendimento da Rede Fácil.

10 – No caso dos imóveis SEM CONSTRUÇÃO e que NÃO possuem endereço para entrega das notificações de lançamentos, os contribuintes devem solicitar a emissão da 2ª via, sem o pagamento de taxa, apresentado documento de aquisição, nos endereços constantes no item 12;

11 – O presente edital, além de tornar público o lançamento do IPTU do exercício de 2019, produz os efeitos da notificação de lançamento conforme previsto na legislação pátria vigente;

12 - A segunda via do carnê do IPTU ficará disponível no site www.guarulhos.sp.gov.br e ainda poderá ser retirado junto às Unidades de Atendimento da Rede FÁCIL – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO a partir do dia 15/01/2019, mediante a apresentação do recibo de 2018, nos seguintes endereços:

BOM CLIMA – Av. Bom Clima, 49

PRESIDENTE DUTRA – Av. Papa João Paulo I, 3.887

MARCOS FREIRE – Estrada do Capão Bonito, 53

PARQUE JUREMA – Av. Jurema, 453

TABOÃO – Av. Silvestre Pires de Freitas, 327

SÃO JOÃO – R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)

CUMBICA – Av. Santos Dumont, 387

VILA GALVÃO – Rua Caixa d'Água, 14

DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA (SF01)

16 a 31 de dezembro de 2018

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 17.12.18

10.917/11 Orlando Cavalheiro

16.268/13 Marcos Eduardo Pilheri

30.013/14 Anacir Trindade Alberini

39.907/14 Loides Santos da Silva

44.483/14 Ivaneide Maria da Silva Bove

38.208/15 Malvina Candida Prudente

38.310/15 Andreлина Argolo dos Santos

38.595/15 Nilson Aparecido Olimpio

51.648/15 Francisco Pereira da Silva

62.516/15 Maria da Paz Alves Gomes

24.319/18 King Star Colchões Ltda

63.447/18 Norma Sueli Zuccheratto Perez

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 21.12.18

18.749/11 Celina Hashimoto de Lima

19.198/11 Amelia Mitsuko Miura

26.863/11 Cleide Mining

39.894/11 Maria da Conceição Silva

40.401/11 Marlene Bernardo dos Santos

38.908/13 Lourivaldo Jose de Oliveira

22.048/14 Vitor Ubaldo Garcia

26.601/14 Severina Maria Barbosa

35.131/14 Ivone Oliveira da Silva

41.950/14 Claudio Pereira de Castro

15.965/15 Iday Rosa

53.448/15 Marli Correa Turri

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 21.12.18

47.160/11 Gildo Valeriano dos Reis

PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 17.12.18

06.785/11 Jose Monteiro da Silva

24.183/11 Salvador Serpico

56.411/11 Joao Carlos da Silva

26.278/13 Marli Careta Pinheiro Nobrega

53.270/13 Kossako Oyamada

11.286/14 Natalino de Freitas
 25.389/14 Carlos Marcelino da Rocha
 46.620/14 Vicentina Monteiro Daniel
 51.468/14 Silvano Barros da Silva
 39.821/15 Jose Luiz do Nascimento Sales
 52.200/15 Maurilio Lopes da Silva
 67.689/16 Chen Shih Yunn Feng
 54.444/17 MRV Engenharia e Participações AS
 08.005/18 Mirtis Tenorio de Carvalho
 42.568/18 Francisca Aurineide Rodrigues
 47.248/18 Benedito Dias Souza
 56.350/18 Condominio Residencial Ilhas Gregas
 66.994/18 Jose Lieci da Rocha
 PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 21.12.18
 59.354/15 Condominio Conjunto Residencial Italia
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 17.12.18
 17.387/03 Leonilda Loquete Siviero
 47.075/10 Karin dos Santos Fernandes
 06.785/11 Jose Monteiro da Silva
 24.183/11 Salvador Serpico
 56.411/11 Joao Carlos da Silva
 26.278/13 Marli Careta Pinheiro Nobrega
 25.389/14 Carlos Marcelino da Rocha
 31.376/14 João Batista Santana
 34.702/14 Rivaldo de Almeida
 39.907/14 Loides Santos da Silva
 46.620/14 Vicentina Monteiro Daniel
 51.468/14 Silvano Barros da Silva
 39.821/15 Jose Luiz do Nascimento Sales
 51.648/15 Francisco Pereira da Silva
 52.200/15 Maurilio Lopes da Silva
 02.605/18 Elza Benedette Grecco
 35.219/18 Procuradoria de Executivos Fiscais de Valores Expressivos SJ
 36.278/18 Procuradoria do Contencioso Fiscal
 70.727/18 Josivaldo Joaquim da Silva
 70.729/18 Antonio Henrique de Souza Lima
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 18.12.18
 68.137/18 Maria Fernandes Silva Reis
 68.283/18 Natalia Magrini Lancellotti
 68.358/18 Marcelo Belarmino da Silva
 68.772/18 Francisco Joeli de Sousa
 68.930/18 Katia de Souza Peres
 69.630/18 Procuradoria do Contencioso Fiscal
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 19.12.18
 66.609/18 Procuradoria do Contencioso Fiscal
 68.592/18 Leandro Gonçalves Araes
 69.173/18 Isamary Araujo
 69.258/18 Senivaldo Avelino de Lima
 69.305/18 Solida Incorporação Construção e Empreendimentos Ltda
 69.555/18 Jobdison dos Santos Barbosa
 69.609/18 Divino Franca Silva
 69.637/18 Sebastião Jose da Silva
 70.089/18 Neusa Cunha da Rocha
 70.100/18 Ana Maria Cunha
 70.254/18 Dilma Alves de Amorim
 71.229/18 Francisco Pereira Lemes
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 20.12.18
 57.259/14 Departamento Jurídico de Assuntos Fiscais SJ04
 49.150/17 Procuradoria de Executivos Fiscais de Valores Expressivos SJ
 25.301/18 Claudio Maciel Fernandes
 52.770/18 Procuradoria de Executivos Fiscais de Valores Expressivos SJ
 60.864/18 Americo Mota Gaspar
 69.895/18 Manoel Pereira da Luz
 70.014/18 Germano de Jesus Pinheiro
 70.044/18 Maria Vilma Soares dos Santos
 70.070/18 Severino Vicente de Lima
 PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 21.12.18
 59.354/15 Condominio Conjunto Residencial Italia
 Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 26.12.18
 50.694/17 Manuel Dias Leiteiro
 01.210/18 Elias Isac dos Santos
 24.998/18 Rubem Tomaz Freitas
 25.020/18 Dario Lopes Iotti
 25.100/18 Dagmar Torres Sanchez
 28.685/18 Jose Crivaldo Alves
 28.733/18 Denadir Rodrigues da Silva Lopes
 29.415/18 Malvina Maria Terranova Paula Souza
 34.520/18 Francisco de Luca
 40.230/18 Juraci Rocha da Silva
 42.903/18 Antonio Mascimino da Silva
 43.416/18 Paulo Alves de Souza
 43.974/18 Luzia Guerreiro Martins
 44.351/18 Geronimo Bertoldo da Silva
 44.357/18 Geronimo Bertoldo da Silva
 44.590/18 Jucelina da Silva Carvalho Correia
 45.050/18 Fernando dos Santos Martinez
 45.187/18 Ivani Gussuma Shimabuk
 45.538/18 Cleonice Cortez Nunes
 45.766/18 Jose Claudio Lopes
 45.991/18 Adriano de Paula dos Santos
 46.239/18 Neusa Maria Bronhari
 46.374/18 Emilio Toshiyuki Hashimoto
 46.576/18 Valdemiro Jose de Sousa
 50.845/18 Cicero Santana Ferreira
 PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 27.12.18
 44.029/18 Marina Hatsumi Muta Origassa
 47.363/18 Antonio Amaro Pereira
 47.992/18 Ezequiel Alves de Oliveira

DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA – SF2

EDITAL nº01 de 02 de janeiro de 2019.

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5420/99, TORNA PÚBLICO a presente publicação em retificação ao Edital para notificação dos contribuintes a respeito dos lançamentos dos documentos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme segue.

-Edital nº.27 de 05/10/2018, publicado no D.O do Município de Guarulhos em 26/10/2018

ONDE CONSTOU:

Ofício nº127/2017-SF02.06.02

Contribuinte: Francisco Flávio Soares

Inscrição Mobiliária: 155635

P.A. nº57306/17, Deferido Parcialmente

LEIA-SE:

P.A. nº57306/15, Deferido Parcialmente

TORNA-SE SEM EFEITO:

-Edital nº27 de 05/10/2018, publicado no D.O de 26/10/2018 em nome de:

Ofício nº19/2018-SF02.06.01

Contribuinte: Jhonimary Construções Ltda. Me.

Inscrição Mobiliária: 271195

P.A. nº30868/16, Reconhecimento de Isenção tributária

EDITAL Nº02 de 02 de janeiro de 2019.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º - Inciso III da Lei Municipal nº

5420/1999, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital.

Ofício nº315/2017-SF02.06.01

Contribuinte:ASEG COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

Inscrição Mobiliária:121549

PA.54527/13- Deferido Parcialmente

Ofício nº296/2018-SF02.06

Contribuinte: ASPEN ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Inscrição mobiliária: 197961

P. A. nº 64495/2017, **PROCEDENTE.**

Ofício nº 76/2018 – SF02.05

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO PELOS DIREITOS DA ESPOSA DEFICIENTE.

Inscrição mobiliária: 69453

P. A. nº 26937/2004, **INDEFERIDO.**

Ofício nº400/2017-SF02.06.01

Contribuinte:DOCE AROMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Inscrição Mobiliária:509225

PA.66819/14- Deferido Parcialmente

Ofício nº356/2017-SF02.06.01

Contribuinte:EPEL EMPRESA PAULISTANA DE ENGENHARIA LTDA

Inscrição Mobiliária:510188

PA.28733/13- Deferido Parcialmente

Ofício nº 298/2018 – SF02.06

Contribuinte: ESPERIDIÃO DE OLIVEIRA

Inscrição imobiliária: 081.50..82.0387.01.001e 02

P. A. nº 41074/2017, **PROCEDENTE.**

Ofício nº83/2018-SF02.05

Contribuinte: GM PROMO EVENTOS LTDA. ME.

Inscrição mobiliária: 235566

P. A. nº 36029/2016, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 59/2018 – SF02.05

Contribuinte: MARIANA DE FREITAS SANTOS

Inscrição mobiliária: 135397

P. A. nº 33981/2017, **DEFERIDO PARCIALMENTE.**

Ofício nº 328/2017 – SF02.06.04

Contribuinte: MINISTERIO VERBO VIVO

Inscrição mobiliária: 146579

P. A. nº 23490/2011, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 99/2018 – SF02.05

Contribuinte: MRV COMERCIO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS LTDA.

Inscrição mobiliária: 150735

P. A. nº 72694/2013, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 306/2018 – SF02.06

Contribuinte: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Inscrição Imobiliária: 094.24.32.0001.00.000

P. A. nº 63880/2017, **RECONHEÇO.**

Ofício nº 70/2018 – SF02.05

Contribuinte: PLAMARC LTDA.

Inscrição mobiliária: 3352

P. A. nº 42674/2014, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 71/2018 – SF02.05

Contribuinte: PLAMARC LTDA.

Inscrição mobiliária: 3352

P. A. nº 43989/2014, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 72/2018 – SF02.05

Contribuinte: PLAMARC LTDA.

Inscrição mobiliária: 3352

P. A. nº 48656/2014, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 73/2018 – SF02.05

Contribuinte: PLAMARC LTDA.

Inscrição mobiliária: 3352

P. A. nº 50125/2014, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 74/2018 – SF02.05

Contribuinte: PLAMARC LTDA.

Inscrição mobiliária: 3352

P. A. nº 47449/2014, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 10/2018 – SF02.05.02

Contribuinte: PROCE DEGUSTE EIRELI

Inscrição mobiliária: 293920

P. A. nº 28079/2017, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 286/2018 – SF02.06

Contribuinte: R. FARIAS SERVIÇOS DE APOIO EIRELI ME.

Inscrição mobiliária: 286343

P. A. nº 27024/2017, **NEGADO CONHECIMENTO.**

Ofício nº 100/2018 – SF02.05

Contribuinte: RANDON S/A IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Inscrição mobiliária: 171278

P. A. nº 30983/2016, **INDEFERIDO.**

Ofício nº 311/2018 – SF02.06

Contribuinte: SPEED LUCK ACABAMENTOS DE ENFEITES LTDA. ME.

Inscrição mobiliária: 203979

P. A. nº5278/2017, **IMPROCEDENTE.**

Edital nº 03 de 02 de janeiro de 2019

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital, para notificação dos contribuintes a respeito do lançamento dos documentos abaixo relacionados, nos termos do disposto no artigo 5º (inciso III) da Lei municipal Nº 5420/99, conforme segue:

Contribuinte : AGS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

Inscrição cadastral : 223273

Auto de Infração/ Multa : 153212 Valor 601,7077 UFG

Contribuinte : ALEXANDRE CAMBOIM BARBOSA

Inscrição cadastral : 81469

Auto de Infração/ Multa : 150577 Valor 300,0000 UFG

Contribuinte : AMPAF AMPARO E ASSIST. A FAMILIA PLANOS DE AUX. FUNERAL LTDA.

Inscrição cadastral : 154241

Auto de Infração/ Multa : 150223 Valor 300,0000 UFG

Contribuinte : AMPAF AMPARO E ASSIST. A FAMILIA PLANOS DE AUX. FUNERAL LTDA.

Inscrição cadastral : 301507

Auto de Infração/ Multa : 150224 Valor 300,0000 UFG

Contribuinte : AMPAF AMPARO E ASSIST. A FAMILIA PLANOS DE AUX. FUNERAL LTDA.

Inscrição cadastral : 301507

Auto de Infração/ Multa : 150225 Valor 300,0000 UFG

Contribuinte : ANA PAULA MARIA DINIZ

Inscrição cadastral : 297170

Auto de Infração/ Multa : 150576 Valor 300,000 UFG

Contribuinte : ANASTACIO D DOS SANTOS

Inscrição cadastral : 082.55.41.0155.01.003

Auto de Infração/ Multa : 152403 Valor 238,5440 UFG

Intimação Fiscal : 1009040 Valor 954,1760 UFG

Contribuinte : ANDRE VALDEMIR DA SILVA

Inscrição cadastral : 301611

Auto de Infração/ Multa : 150341 Valor 300,0000 UFG

Contribuinte : ANDRE VALDEMIR DA SILVA

Inscrição cadastral : 301611

Auto de Infração/ Multa : 150340 Valor 300,0000 UFG

Contribuinte : ANGELINA FERREIRA DA SILVA

Inscrição cadastral : 301613

Auto de Infração/ Multa : 150345 Valor 300,0000UFG

Contribuinte : ANGELINA FERREIRA DA SILVA

Inscrição cadastral : 301613

Auto de Infração/ Multa : 150346 Valor 300,0000UFG

Contribuinte : ANTONIO CARLOS DE SOUZA E S/MR

Inscrição cadastral :094.01.76.0289.00.000

Auto de Infração/ Multa : 153478 Valor 298,6615 UFG

Intimação Fiscal : 1007602 Valor 1194,6459 UFG
 Contribuinte : ANTONIO CARLOS DE SOUZA E S/MR
 Inscrição cadastral :094.01.76.0282.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153477 Valor:114,0228 UFG
 Intimação Fiscal : 1007601 Valor: 456,0913 UFG
 Contribuinte : ANTONIO NILSON SANTOS BORGES
 Inscrição cadastral :063.50.55.0093.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153442 Valor 3.449,5642 UFG
 Intimação Fiscal : 1009130 Valor: 5426,5471 UFG
 Contribuinte : ANTONIO RIBEIRO NETO
 Inscrição cadastral : 064.81.48.0005.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 152511 Valor: 100,2614 UFG
 Intimação Fiscal : 1008751 Valor : 401,0458 UFG
 Contribuinte : AQUECEDORES CUMULUS SA INDUSTRIA E COMERCIO
 Inscrição cadastral : 7286
 Auto de Infração/ Multa : 151848 Valor: 155,5898 UFG
 Contribuinte : BALI COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME
 Inscrição cadastral : 281904
 Auto de Infração/ Multa : 136276 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte : BALI COMERCIO DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA ME
 Inscrição cadastral : 281904
 Auto de Infração/ Multa : 136277 Valor: 120,0000 UFG
 Contribuinte : CARLOS TURGINO DE SOUSA
 Inscrição cadastral : 301605
 Auto de Infração/ Multa : 150556 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : COMUNIDADE CRISTA PAZ E VIDA
 Inscrição cadastral : 82133
 Auto de Infração/ Multa : 153213 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte : DARIO ALVES DE OLIVEIRA
 Inscrição cadastral : 094.73.18.0036.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153606 Valor: 100,0000 UFG
 Intimação Fiscal : 1009209 Valor : 324,2739 UFG
 Contribuinte : DE FATTO GESTAO EM MEDICINA OCUPACIONAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
 Inscrição cadastral : 208804
 Auto de Infração/ Multa : 150209 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : DELTA EMPREENDEMENTOS EMPRESARIAIS LTDA
 Inscrição cadastral : 178550
 Auto de Infração/ Multa : 150123 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : DELUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Inscrição cadastral : 61207
 Auto de Infração/ Multa : 153274 Valor : 100,0000 UFG
 Contribuinte : DELUMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 Inscrição cadastral : 71284
 Auto de Infração/ Multa : 153276 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte : DIRCEU BEZERRA (ESPOLIO) E OUTRO
 Inscrição cadastral : 121.44.05.0724.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153640 Valor: 3.431,8047 UFG
 Intimação Fiscal : 1009179 Valor: 113727,2188 UFG
 Contribuinte : DL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA
 Inscrição cadastral : 292814
 Auto de Infração/ Multa : 153155 Valor: 3.422,4843 UFG
 Contribuinte : DO PONTO COMUNICAÇÃO LTDA ME
 Inscrição cadastral : 171851
 Auto de Infração/ Multa : 150318 Valor: 45,0000 UFG
 Contribuinte : DO PONTO COMUNICAÇÃO LTDA ME
 Inscrição cadastral : 171851
 Auto de Infração/ Multa : 150319 Valor: 90,0000 UFG
 Contribuinte : DO PONTO COMUNICAÇÃO LTDA ME
 Inscrição cadastral : 171851
 Auto de Infração/ Multa : 150320 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte : DO PONTO COMUNICAÇÃO LTDA ME
 Inscrição cadastral : 171851
 Auto de Infração/ Multa : 150321 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte : ENCAIXE EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
 Inscrição cadastral : 96203
 Auto de Infração/ Multa : 150197 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : ERNISIO TAVARES DA SILVA
 Inscrição cadastral :064.40.39.0326.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153738 Valor: 746,9172 UFG
 Intimação Fiscal : 1007710 Valor: 2987,6689 UFG
 Contribuinte : ESTRELA MAIOR COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME
 Inscrição cadastral : 178856
 Auto de Infração/ Multa : 150562 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : FABIO SOARES DE OLIVEIRA
 Inscrição cadastral :063.71.68.0011.01.001
 Auto de Infração/ Multa : 152565 Valor: 295,2514 UFG
 Contribuinte : FABRICIO MENESES PEREIRA
 Inscrição cadastral : 113.44.70.1830.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153741 Valor: 755,7490 UFG
 Intimação Fiscal : 1007713 Valor: 3022,9962 UFG
 Contribuinte : FIRST CLASS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TERCEIRIZAÇÃO LTDA
 Inscrição cadastral : 115213
 Auto de Infração/ Multa : 153440 Valor: 3.012,0746 UFG
 Intimação Fiscal : 1009128 Valor: 6024,1492 UFG
 Contribuinte : FM DOS SANTOS ME
 Inscrição cadastral : 210114
 Auto de Infração/ Multa : 153210 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte : FORCE ONE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS PLASTICOS E CELULAS DE ENERGIA LTDA
 Inscrição cadastral : 152605
 Auto de Infração/ Multa : 153398 Valor: 579,2737 UFG
 Contribuinte : FRANCISCA DE SOUSA CARMONA
 Inscrição cadastral : 70017
 Auto de Infração/ Multa : 150335 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA E OUTRO
 Inscrição cadastral : 083.62.0241.02.001
 Auto de Infração/ Multa : 153644 Valor: 1.169,0940 UFG
 Intimação Fiscal : 1009181 Valor: 4676,3762 UFG
 Contribuinte : FUNDAÇÃO COUNTRY
 Inscrição cadastral : 118227
 Auto de Infração/ Multa : 150578 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : G A F TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIÁRIAS LTDA EPP
 Inscrição cadastral : 092.24.77.0315.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153222 Valor: 5.681,6075 UFG
 Intimação Fiscal : 1008875 Valor: 22726,4304 UFG
 Contribuinte : G A F TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIÁRIAS LTDA EPP
 Inscrição cadastral : 092.24.77.0315.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153223 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte : GL FOODS WORLDWIDE LTDA
 Inscrição cadastral : 52862
 Auto de Infração/ Multa : 150573 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : GLAIRO SAMUEL SANTONI
 Inscrição cadastral : 301604
 Auto de Infração/ Multa : 150554 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : GLAIRO SAMUEL SANTONI
 Inscrição cadastral : 301604
 Auto de Infração/ Multa : 150555 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : GRÁFICA NASCIMENTO LTDA
 Inscrição cadastral : 64372
 Auto de Infração/ Multa : 149986 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : GUARUFORM APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI
 Inscrição cadastral : 113006
 Auto de Infração/ Multa : 150220 Valor: 300,0000 UFG

Contribuinte : INSTITUTO FRATERNAL DE CROMOTERAPIA DR. CASTILHO
 Inscrição cadastral : 139899
 Auto de Infração/ Multa : 150601 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte : J SAAD COMERCIO DE TELEFONIA ME
 Inscrição cadastral : 195864
 Auto de Infração/ Multa : 150331 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : JAIME LINO
 Inscrição cadastral : 301574
 Auto de Infração/ Multa : 149984 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : JAIME LINO
 Inscrição cadastral : 301574
 Auto de Infração/ Multa : 149985 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : JORGE CARLOS BARBOSA
 Inscrição cadastral :083.74.12.0322.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 152933 Valor: 138,9289 UFG
 Intimação Fiscal : 1007868 Valor: 555,7158 UFG
 Contribuinte : JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA
 Inscrição cadastral :093.73.54.0102.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153193 Valor: 124,3318 UFG
 Intimação Fiscal : 1008859 Valor: 497,3272 UFG
 Contribuinte : JOSE EDINEI FARIAS
 Inscrição cadastral : 301614
 Auto de Infração/ Multa : 150344 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : JOSE MILTON MOREIRA DA SILVA
 Inscrição cadastral :063.41.61.0115.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153206 Valor: 241,8185 UFG
 Intimação Fiscal : 1008870 Valor: 967,2738 UFG
 Contribuinte : JOSÉ PROPÉRCIO DA SILVA
 Inscrição cadastral :094.65.17.0325.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153182 Valor: 100,0000 UFG
 Intimação Fiscal : 1008695 Valor: 81,9191 UFG
 Contribuinte : KATIA REGINA MOLEDO
 Inscrição cadastral :084.04.42.0212.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153284 Valor: 410,5056 UFG
 Intimação Fiscal : 1009224 Valor: 1642,0221 UFG
 Contribuinte : LAD COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME
 Inscrição cadastral : 295356
 Auto de Infração/ Multa : 135460 Valor: 75,0000 UFG
 Contribuinte : LEONILDA ROSA DA SILVA
 Inscrição cadastral :081.40.84.0001.01.001
 Auto de Infração/ Multa : 152907 Valor: 139,9323 UFG
 Intimação Fiscal : 1008824 Valor: 559,7292 UFG
 Contribuinte : LEONILDA ROSA DA SILVA
 Inscrição cadastral :081.40.84.0001.01.005
 Auto de Infração/ Multa : 152911 Valor: 100,0000 UFG
 Intimação Fiscal : 1008828 Valor: 54,2425 UFG
 Contribuinte : LEONILDA ROSA DA SILVA
 Inscrição cadastral :081.40.84.0001.01.003
 Auto de Infração/ Multa : 152909 Valor: 100,0000 UFG
 Intimação Fiscal : 1008826 Valor: 44,8090 UFG
 Contribuinte : LINDOMAR VIEIRA DA SILVA
 Inscrição cadastral : 106693
 Auto de Infração/ Multa : 150218 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : LUQUITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA
 Inscrição cadastral : 53696
 Auto de Infração/ Multa : 153149 Valor: 2.236,7901 UFG
 Intimação Fiscal : 1009017 Valor: 4473,5802 UFG
 Contribuinte : LUQUITA INDUSTRIA E COMERCIO DE ACRILICOS LTDA
 Inscrição cadastral : 53696
 Auto de Infração/ Multa : 153150 Valor: 600,0000 UFG
 Contribuinte : M. DO S. N. L. BALDI
 Inscrição cadastral : 185398
 Auto de Infração/ Multa : 150579 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : MARCIO CAMPANELLI
 Inscrição cadastral : 88213
 Auto de Infração/ Multa : 150216 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : MARCOS ANTONIO APARECIDO DAMASCENO
 Inscrição cadastral :122.14.15.0001.01.004
 Auto de Infração/ Multa : 139070 Valor: 363,8509 UFG
 Intimação Fiscal : 1007585 Valor: 1455,4036 UFG
 Contribuinte : MARIA ESTELITA MENDES DE CARVALHO
 Inscrição cadastral :082.55.41.0161.01.001
 Auto de Infração/ Multa : 152404 Valor: 169,6155 UFG
 Intimação Fiscal : 1009041 Valor: 678,4621 UFG
 Contribuinte : MARIA ESTELITA MENDES DE CARVALHO
 Inscrição cadastral :082.55.41.0161.02.001
 Auto de Infração/ Multa : 152405 Valor: 206,5828 UFG
 Contribuinte : MARIA INEZ RIBEIRO MARCELINO
 Inscrição cadastral :083.71.68.0147.01.000
 Auto de Infração/ Multa : 153713 Valor: 100,0000 UFG
 Intimação Fiscal : 1008904 Valor: 221,5738 UFG
 Contribuinte : MARIANA DE FREITAS SANTOS
 Inscrição cadastral : 135397
 Auto de Infração/ Multa : 150290 Valor:300,0000 UFG
 Contribuinte : MASANORI NADMIHIRA
 Inscrição cadastral : 084.44.74.0253.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153722 Valor 306,6479 UFG
 Intimação Fiscal : 1008913 Valor: 1226,5917 UFG
 Contribuinte : MIGUEL MENEZES MOTA E S/MR
 Inscrição cadastral : 064.14.16.0001.06.001
 Auto de Infração/ Multa : 153660 Valor:100,0000 UFG
 Intimação Fiscal : 1009236 Valor: 360,8895 UFG
 Contribuinte : MIGUEL MENEZES MOTA E S/MR
 Inscrição cadastral : 064.14.16.0001.06.002
 Auto de Infração/ Multa : 153661 Valor:124,0518UFG
 Intimação Fiscal : 1009237 Valor: 496,2071 UFG
 Contribuinte : MIGUEL MENEZES MOTA E S/MR
 Inscrição cadastral : 064.14.16.0001.04.001
 Auto de Infração/ Multa : 153656 Valor:100,0000UFG
 Intimação Fiscal : 1009193 Valor: 349,3335 UFG
 Contribuinte : MIGUEL MENEZES MOTA E S/MR
 Inscrição cadastral : 064.14.16.0001.04.002
 Auto de Infração/ Multa : 153657 Valor:100,0000UFG
 Intimação Fiscal : 1009194 Valor: 315,3730 UFG
 Contribuinte : MIGUEL MENEZES MOTA E S/MR
 Inscrição cadastral : 064.14.16.0001.03.001
 Auto de Infração/ Multa : 153654 Valor:100,0000UFG
 Intimação Fiscal : 1009191 Valor: 345,0295 UFG
 Contribuinte : MIGUEL MENEZES MOTA E S/MR
 Inscrição cadastral : 064.14.16.0001.03.002
 Auto de Infração/ Multa : 153655 Valor:100,0000UFG
 Intimação Fiscal : 1009192 Valor: 387,1264 UFG
 Contribuinte : MIGUEL MENEZES MOTA E S/MR
 Inscrição cadastral : 064.14.16.0001.02.000
 Auto de Infração/ Multa : 153653 Valor:100,0000UFG
 Intimação Fiscal : 1009184 Valor: 315,7267 UFG
 Contribuinte : MIGUEL MENEZES MOTA E S/MR
 Inscrição cadastral : 064.14.16.0001.05.001
 Auto de Infração/ Multa : 153658 Valor:100,0000UFG
 Intimação Fiscal : 1009195 Valor: 290,2563 UFG
 Contribuinte : MIGUEL MENEZES MOTA E S/MR
 Inscrição cadastral : 064.14.16.0001.05.002

Auto de Infração/ Multa : 153659 Valor:100,0000UFG
 Intimação Fiscal : 1009235 Valor: 207,8313 UFG
 Contribuinte : MIGUEL MENEZES MOTA E S/MR
 Inscrição cadastral : 064.14.16.0001.01.001
 Auto de Infração/ Multa : 153643 Valor:502,6655UFG
 Intimação Fiscal : 1009180 Valor: 2010,6619 UFG
 Contribuinte : MIGUEL MENEZES MOTA E S/MR
 Inscrição cadastral : 064.14.16.0001.01.002
 Auto de Infração/ Multa : 153645 Valor:100,0000UFG
 Intimação Fiscal : 1009182 Valor: 173,1020 UFG
 Contribuinte : MIGUEL MENEZES MOTA E S/MR
 Inscrição cadastral : 064.14.16.0001.01.003
 Auto de Infração/ Multa : 153646 Valor:100,0000UFG
 Intimação Fiscal : 1009183 Valor: 85,0280 UFG
 Contribuinte : MINISTERIO APOSTOLICO REOBOTE
 Inscrição cadastral : 211915
 Auto de Infração/ Multa : 150393 Valor UFG : 50,0000
 Contribuinte : MJ SOLUTIONS COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
 Inscrição cadastral : 300788
 Auto de Infração/ Multa : 149965 Valor UFG : 300,0000
 Contribuinte : MORITA CONEXÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
 Inscrição cadastral : 197454
 Auto de Infração/ Multa : 150498 Valor UFG : 300,0000
 Contribuinte : NAELTON LORENÇO DA SILVA
 Inscrição cadastral : 197961
 Auto de Infração/ Multa : 150412 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : NASSER ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
 Inscrição cadastral:084.11.65.0062.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153224 Valor: 167,9625 UFG
 Intimação Fiscal : 1008877 Valor: 671,8500 UFG
 Contribuinte : NILSON LIBANO DE SOUZA
 Inscrição cadastral : 301488
 Auto de Infração/ Multa : 150329 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : NILSON LIBANO DE SOUZA
 Inscrição cadastral : 301488
 Auto de Infração/ Multa : 150330 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : PATRICIA MORI NERES
 Inscrição cadastral : 301544
 Auto de Infração/ Multa : 150322 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : PATRICAR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS P/AUTOS LTDA
 Inscrição cadastral : 301553
 Auto de Infração/ Multa : 150414 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : PAULO HENRIQUE SIMOES BARBOSA
 Inscrição cadastral : 261264
 Auto de Infração/ Multa : 150215 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : PLASTIC PLUS IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA ME
 Inscrição cadastral : 88177
 Auto de Infração/ Multa : 150143 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : PLASTIC PLUS IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA ME
 Inscrição cadastral : 88177
 Auto de Infração/ Multa : 150144 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : PLASTIGUAR IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA EPP
 Inscrição cadastral : 100122
 Auto de Infração/ Multa : 150145 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : RAPIDO RORAIMA LTDA.
 Inscrição cadastral : 22700
 Auto de Infração/ Multa : 153280 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte : ROBERTA JANAINÉ FURTADO DE CARVALHO
 Inscrição cadastral : 155607
 Auto de Infração/ Multa : 150467 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : ROBERTA JANAINÉ FURTADO DE CARVALHO
 Inscrição cadastral : 155607
 Auto de Infração/ Multa : 150466 Valor UFG : 300,0000
 Contribuinte : RODRIGO ALVES DA SILVA BEZERRA
 Inscrição cadastral : 239268
 Auto de Infração/ Multa : 150217 Valor:300,0000 UFG
 Contribuinte : ROSELIS MARTINO
 Inscrição cadastral :083.83.13.0085.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 153734 Valor: 108,7886 UFG
 Intimação Fiscal : 1008924 Valor: 435,1544 UFG
 Contribuinte : RUBMAR TINTAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME
 Inscrição cadastral : 177419
 Auto de Infração/ Multa : 149979 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : SAFI IMPORTAÇÃO EXP. E COM. DE PRODUTOS DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
 Inscrição cadastral : 249266
 Auto de Infração/ Multa : 153215 Valor: 117,6310 UFG
 Contribuinte : SEBASTIAO FERREIRA NETO
 Inscrição cadastral :092.64.00.0585.00.000
 Auto de Infração/ Multa : 152884 Valor: 193,1485 UFG
 Intimação Fiscal : 1008852 Valor: 772,5939 UFG
 Contribuinte : SIMONE DE OLIVEIRA CENERO MACHADO
 Inscrição cadastral : 301573
 Auto de Infração/ Multa : 149980 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : SIMONE DE OLIVEIRA CENERO MACHADO
 Inscrição cadastral : 301573
 Auto de Infração/ Multa : 149981 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : SUELI SOBRAL NASCIMENTO
 Inscrição cadastral :094.62.25.0091.01.003
 Auto de Infração/ Multa : 153432 Valor: 332,7044 UFG
 Intimação Fiscal : 1009000 Valor: 1330,8176 UFG
 Contribuinte : SUELI SOBRAL NASCIMENTO
 Inscrição cadastral :094.62.25.0091.01.004
 Auto de Infração/ Multa : 153433 Valor: 445,8684 UFG
 Intimação Fiscal : 1009001 Valor: 1783,4736 UFG
 Contribuinte : SUELI SOBRAL NASCIMENTO
 Inscrição cadastral :094.62.25.0091.01.005
 Auto de Infração/ Multa : 153434 Valor:613,0665 UFG
 Intimação Fiscal : 1009002 Valor: 2452,2660 UFG
 Contribuinte : TINTAS CALAMAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
 Inscrição cadastral : 69186
 Auto de Infração/ Multa : 153275 Valor: 100,0000 UFG
 Contribuinte : TOP LYNE SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
 Inscrição cadastral : 250837
 Auto de Infração/ Multa : 153397 Valor: 484,4821 UFG
 Contribuinte : VANDERLI DA SILVA OLIVEIRA
 Inscrição cadastral : 301632
 Auto de Infração/ Multa : 150569 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : VANDERLI DA SILVA OLIVEIRA
 Inscrição cadastral : 301632
 Auto de Infração/ Multa : 150570 Valor: 300,0000 UFG
 Contribuinte : VIEIRA CRED COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EIRELI ME
 Inscrição cadastral : 244013
 Auto de Infração/ Multa : 150580 Valor: 300,0000 UFG

Edital nº 04 de 02 de janeiro de 2019.

O Diretor do D.R.M., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para que se tomem providências quanto à retirada de documentos fiscais no prazo de 30 (trinta) dias, que foram retidos na Seção Técnica de Fiscalização Mobiliária, sito à Av. Salgado Filho, 886 - térreo - Jardim Maria Helena – Guarulhos (Plantão Fiscal).
 OBS: Os documentos não retirados no prazo acima serão incinerados.

Razão Social: EMPA S/A Serviços de Engenharia
 Inscrição Mobiliária: 211.320
 Endereço: Rua: José Marques Prata, 1201, Várzea do Palácio, Guarulhos/SP
 Documentos retidos:

Livro Registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências (Modelo 06) – 2018 e CD.

**DEPARTAMENTO DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE
 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS E COMODATOS
 RESUMO DE CONTRATO**

Locatário: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
Locadora: MARIA TEREZA FERREIRA MARQUES
Objeto: Av. Bom Clima, nº 425 – Fundos com a Rua Santana do Jacaré, nº 84, Jardim Bom Clima – Guarulhos/SP.
Finalidade: Bolsa Família, CRAS – Centro e Casa dos Conselhos
Contrato Nº: 004905/2018-CL
Fiscal do Contrato: André de Oliveira – C.F 49.544
Processo Nº: 68562/2018
Data da Assinatura: 21/12/2018
Valor: O preço do aluguel mensal é de R\$ 14.037,47 (catorze mil trinta e sete reais e quarenta e sete centavos).
Prazo: 60 (sessenta) meses, com vigência de 21/12/2018 a 21/12/2023.
Recurso Orçamentário: 1610.0812200102.062.01.110000.339036.000
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
 URBANO**

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01) e da Divisão Técnica de Gestão de Informações (SDU01.09), defere os seguintes processos administrativos de Certidão de Uso do Solo, Certidão de Uso do Solo Online e Certidão de Zoneamento:

| PA | REQUERENTE |
|-------------|---|
| 185780/2018 | A&G CONFEÇÃO DE INFLÁVEIS EIRELI |
| 185788/2018 | SEBASTIÃO PEREIRA SENA |
| 185794/2018 | MAGALY CHINELLI BARROS BALCHIUMAS |
| 185793/2018 | MOPA IND. E COM. LTDA |
| 185797/2018 | ADEMIR MELO DE OLIVEIRA |
| 185799/2018 | LUIS AUGUSTO REIS DE JESUS |
| 185820/2018 | MASMPAR PARTICIPAÇÕES S/A |
| 185866/2018 | TECMIX CONCRETO EIRELI |
| 67334/2018 | ALECIO ROLIM |
| 66213/2018 | GABRIEL BRITO BEZERRA |
| Mº16/18SO07 | SECRETARIA DE OBRAS |
| 69468/2018 | FLAVIO ADALBERTO AVELANEDA MARTHA |
| 69531/2018 | MARIA CRISTINA DE VASCONCELOS COSTA |
| 69952/2018 | COML. CONSTRUÇÕES E SERVS. BLANCHARD LTDA |
| 70454/2018 | JOSIMAR BARBOSA DE SOUSA |
| 70751/2018 | MARINEIDE ROCHA DE MELO CRUZ |
| 71028/2018 | ADRIANA LINS DE SOUZA |
| 185903/2018 | RHEMA METAIS COM. E SERVS. EIRELI |
| 185911/2018 | ARMANDO MARQUES JACINTO |
| 185900/2018 | MARMORARIA SARAIVA LTDA ME |
| 185902/2018 | FLAVIA SAMPAIO DE ALMEIDA GUEDES |
| 71358/2018 | ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA |
| 185914/2018 | JOANA GRIMBERG WORTSMAN |
| 185679/2018 | DANIEL ALBES DA SILVA |
| 185918/2018 | WENDEL SILVA CARDOSO |
| PA | REQUERENTE |
| 185960/2018 | ORGÂNICOS NUTRI LTDA |
| 185962/2018 | QMC TELECOM DO BRASIL |
| 185924/2018 | SUPER WOOL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA |
| 185965/2018 | LUIS OCTAVIO TEIXEIRA DOS SANTOS |
| 185968/2018 | ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA |
| 185959/2018 | IK TRATAMENTO DE PEÇAS EIRELI |

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO URBANO

EDITAL DE SOLICITAÇÃO n.º 001/2.019 - SDU02

“Em vistoria ao loteamento “Jardim Santa Paula”, no Sítio Ponte Alta, objeto de aprovação no processo n.º 25.284/1982, verificou-se que o Sistema de Drenagem implantado encontra-se incompleto, porém em funcionamento. Assim sendo, solicitamos a V.Sa. a apresentação no processo supra mencionado, num prazo de 30 (trinta) dias, à contar da data da publicação, do Levantamento atualizado “as built” de todos os dispositivos e sistema de drenagem de águas pluviais existentes nas vias pertencentes ao loteamento em questão, bem como os estudos hidrológicos, hidráulicos e planilhas de cálculo, devidamente acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional legamente habilitado para análise e verificação do sistema. “

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL Nº 001/19 - SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 385/17 de 17/03/2017, expedida através do PA 55779/2016 - razão social: **FR MIRANDA ENVASILHAGEM E COM. DE ÓLEOS LUBRIF. AUTOM. EM GERAL LTDA EPP – CFM 146997**, localizado à Rua Indiaporã, 468 - Cumbica - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a não renovação da Licença de Operação da CETESB conforme fls. 257/258, PA 55779/2016 e denúncia do Ministério Público através do PA 30489/2018.

EDITAL Nº 001/19 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Economicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que por infração aos artigos 197 e 198 da Lei Municipal 3573/1990 a **Licença para Banca de Jornal** relacionada abaixo **foi CASSADA**, cujo despacho foi subsidiado pelo Artigo 200 da Lei Municipal nº 3.573 de 03 de janeiro de 1.990.

Salientamos que a inscrição cadastral foi cancelada, e a permissão de uso revogada, haja vista que o a banca de jornal foi remanejada de local sem autorização do setor competente da municipalidade, sendo instalada em área particular, o que descaracteriza e inviabiliza o licenciamento outorgado em área publica.

| | | |
|--------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| Nome | Licença de Banca de Jornal | Processo |
| RAIMUNDO BARBOSA DE LIMA | 41 | 13769/2015 |

EDITAL Nº 002/19 – SDU04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Abastecimento torna público a todos quanto ao presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Inscrição abaixo, para exercício de atividade como “ **COMBOIO**”, concedidas nos termos dos arts.11 e 15 do Decreto Municipal 20080/1997, foi **CASSADA** por não apresentação de Alvará Sanitário, infringindo o disposto no §1º, Artigo 12 do Decreto supra mencionado.

| | | |
|------------------------------------|----------------|-----------------|
| Nome do(a) Permissãoário(a) | LICENÇA | PROCESSO |
| MARIA DO CARMO VIEIRA GOMES | 134 | 15259/2008 |

EDITAL Nº 002/19 – SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Licenciamento Integrado, protocolo nº 1406772.2018-26 de 18/07/18, - razão social: **BOTECO QUINTAL DO BAIRRO BAR E RESTAURANTE LTDA ME – CNPJ 27.783.060/0001-84**, localizado à Rua Guarulhos, 65 – Gopouva - Guarulhos/SP, **FOI CASSADO** tendo em vista denúncia de perturbação do sossego público e divergência de atividade evidenciada através dos processos 40270/2018.

EDITAL Nº 003/19 - SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1161/2015 de 18/05/2015 expedida através do PA 19134/2015 – razão social: **ALEXANDRE PEREIRA – CFM 212892**, localizado na Rua Tarauaca, 1257 sala 04 – Jardim Cumbica - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista mudança de endereço do estabelecimento em tela a partir de 21/07/2016.

EDITAL Nº 003/19- SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, nos Termos do Inciso IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, Artigo 11 da Lei Municipal 4.305/1993 e Artigo 34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que a inscrição relacionada abaixo foi cancelada e a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE** foi **CASSADA**, nos termos dos Artigos epígrafados do Decreto mencionado:

| Nome | Licença | Processo | Artigos | Motivo |
|------------------------|---------|------------|---------------|-------------------------|
| MARIA DE FATIMA FREIRE | 4268 | 30467/2011 | 16 DM33808/16 | Falta de Renovação 2018 |

EDITAL Nº 004/19 – SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, nos Termos do Inciso IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, Artigo 11 da Lei Municipal 4.305/1993 e Artigo 34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE**, relacionada abaixo, foi **CASSADA**:

| Nome | Licença | Processo | Motivo |
|-----------------|---------|------------|---|
| HUGO GIANGIARDI | 4560 | 48658/2018 | SOLICITOU CANCELAMENTO DA MATRICULA POR DESINTERESSE EM CONTINUAR A COMERCIALIZAR - O.A 42011/18 DE 25/10/2018. |

EDITAL Nº 005/19- SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, nos Termos do Inciso IV do Artigo 6º da Lei Municipal nº 3573/1990, Artigo 11 da Lei Municipal 4.305/1993 e Artigo 34 do Decreto Municipal nº 33808/2016, que a **LICENÇA DE COMÉRCIO AMBULANTE**, relacionada abaixo, foi **CASSADA**, nos termos dos Artigos epígrafados do Decreto mencionado:

| Nome | Licença | Processo | Artigos | Motivo |
|--------------------|---------|------------|--------------------|--|
| BRUNO LUIZ VALLOTA | 4468 | 40590/2017 | 16 e 17 DM33808/16 | FALTA DE RENOVAÇÃO 2018 E DEBITOS COM A MUNICIPALIDADE |

Comunicado 02/2019

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 02 de Janeiro a de 09 de janeiro de 2019.**

LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO

| Razão social | Processo nº | Licença nº | Obs. | Ramo Atividade | Expedição |
|--------------------------------|-------------|------------|------|-------------------|------------|
| MÁRCIA MARQUES MONTEIRO | 72.261/2018 | 0.066/2018 | MEI | BAR | 28/12/2018 |
| ROSÂNGELA KAZUYIO NOWAI | 24.222/2014 | 1.584/2018 | MEI | AC. AUTOMÓVEIS. | 28/12/2018 |
| MARIA ODETE DE MENDONÇA | 34.683/2018 | 1.591/2018 | MEI | DOCES ARTESANAIS | 28/12/2018 |
| RENATO FERREIRA LIMA | 40.638/2017 | 1.592/2018 | MEI | SERV. LANTERNAGEM | 28/12/2018 |
| ANA PAULA BASTOS DE JESUS GAMA | 44.889/2018 | 1.593/2018 | MEI | PADARIA | 28/12/2018 |
| ELISÂNGELA MARIA DA SILVA | 57.888/2018 | 1.594/2018 | MEI | HORT-FRUT | 28/12/2018 |
| RONEIDE GONÇALVES NOVAIS | 68.183/2018 | 1.595/2018 | MEI | LANÇONETE | 28/12/2018 |
| JOSUE RODRIGUES DE LIMA | 48.500/2018 | 0.003/2019 | MEI | BAR | 03/01/2019 |

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
CIENTIFICO, ECONÔMICO,
TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO**

EDITAL N.º 004/ 2019 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, RODRIGO BARROS, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20.º da Lei Municipal n.º 7.306, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.º **50.026/15, 24.540/11, 34.786/14, 26.312/17, 53.471/17, 61.057/08, 54.900/11, 58.909/2016, 61.067/08** foi excluído o seguinte crédito tributário, em decorrência da concessão de benefícios fiscais nos termos do Decreto nº 32.456/15:

| EMPRESA BENEFICIÁRIA | RAMO DE ATIVIDADE | TRIBUTO | VALOR (RS) |
|---|--|-----------|------------|
| ALUOCOMAXX BRASIL IND E COM DE REVESTIMENTOS LTDA | Produção de laminados de alumínio | IPTU/2019 | 120.593,89 |
| BRASLIMPO COMERCIAL LTDA | Centro de distribuição (materiais de limpeza, cirúrgico, de higiene, perfumaria, alimentício em geral) | IPTU/2019 | 109.889,49 |
| BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA | Roupas e acessórios para uso prof. e segurança do trabalho) | IPTU/2019 | 156.981,33 |
| EMBRAGRAF EMBALAGEM GRAFICA E EDITORA LTDA | Ind e comércio de embalagens gráficas | IPTU/2019 | 55.931,66 |
| J & C IND MECANICA LTDA | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial | IPTU/2019 | 31.657,74 |
| LEPE IND E COM LTDA | Fabricação de peças para veículos automotores | IPTU/2019 | 79.264,25 |
| MACON INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA | Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios | IPTU/2019 | 27.022,57 |
| STAR TECNOLOGIA IND E COM LTDA EPP | Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial | IPTU/2019 | 4.586,86 |
| SUPIMPA IND E COM DE EMBALAGENS LTDA | Fabricação de chapa e bem de papelão ondulado | IPTU/2019 | 41.844,59 |

EDITAL N.º 005/ 2019 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, RODRIGO BARROS, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20.º da Lei Municipal n.º 7.306, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.º **57.802/16, 47.178/17, 50.888/09, 41.506/14, 57.870/12, 29.876/2008**, foi excluído o seguinte crédito tributário, em decorrência da concessão de benefícios fiscais nos termos do Decreto nº 32.456/15:

| EMPRESA BENEFICIÁRIA | RAMO DE ATIVIDADE | TRIBUTO | VALOR (RS) |
|--|--|-----------|------------|
| NACIONAL AÇOS INDUSTRIAL LTDA | Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço | IPTU/2019 | 250.677,41 |
| SCHUTZ VASITEX IND EMBALAGENS AS | Fabricação de embalagens e material plástico | IPTU/2019 | 96.882,91 |
| SOFT COLOR ETIQUETAS ADESIVAS LTDA | Fabricação de produção de papel | IPTU/2019 | 48.532,36 |
| SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LTDA | Fabricação de artefatos de material de plástico para uso pessoal e doméstico | IPTU/2019 | 62.397,14 |
| SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS LTDA | Fabricação de peças e acessórios para veículos | IPTU/2019 | 191.528,47 |
| VASITEX INDUSTRIA DE EMBALAGENS SA | Fabricação de embalagens de material plástico | IPTU/2019 | 252.264,77 |

EDITAL N.º 006/ 2019 – GEIF

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO, CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, RODRIGO BARROS, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 20.º da Lei Municipal n.º 7.306, de 04 de setembro de 2014, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos n.º **44.321/2008, 18.664/2005, 4.337/2014, 27.761/10, 37.756/2007, 8.900/2011** foi excluído o seguinte crédito tributário, em decorrência da concessão de benefícios fiscais nos termos do Decreto nº 32.456/15:

| EMPRESA BENEFICIÁRIA | RAMO DE ATIVIDADE | TRIBUTO | VALOR (RS) |
|--|---|-----------|------------|
| AÇOVISA IND. E COMÉRCIO DE AÇOS ESPECIAIS | Fabricação de peças e acessórios de metal | IPTU/2019 | 136.807,25 |
| DÖREMUS ALIMENTOS LTDA. | Fabricação de produtos alimentícios | IPTU/2019 | 150.191,73 |
| FAROPLAS IND. E COM. DE BRINDES EIRELI | Fabricação de artigos para viagem | IPTU/2019 | 33.981,39 |
| FIBRASIL IND. E COM. DE CARROÇERIA LTDA. | Fabricação de bau | IPTU/2019 | 134.553,30 |
| RAFT EMBALAGENS LTDA. | Fabricação de embalagens metálicas | IPTU/2019 | 133.217,03 |
| SKYMASTER IND. E COM DE CONDUTORES ELÉTRICOS LTDA. | Ind. e comércio de fios, cabos e condutores | IPTU/2019 | 47.775,27 |

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

PORTARIA Nº 027/2018 - SSP01

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, a **Secretário Edmilson Sarlo**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta **Secretaria de Serviços Públicos – SSP**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento,

fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

| Nº Ctr. | PA. | Empresa | Objeto | Gestor | Fiscal |
|-------------------------------------|---------------|--|---------------------|---|--|
| REQUISICÃO DE COMPRAS 18/2018 SPP01 | N.º 43.763/18 | GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA | MATERIAL DE PINTURA | MARCIA REGINA DA FONSECA – CF: 17000 E MARCELO GILES DE ALEXANDRE – CF: 11116 | JOSÉ MAURÍCIO PEREIRA JUNIOR – CF: 53.978 E JEOVANE ELIAS DA COSTA JUNIOR CF: 30.759 |

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 002/2019-SSP

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário Edmilson Sarlo**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Serviços Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

| Nº Ctr. | PA ADM | Empresa | Objeto | Gestor | Fiscal |
|-----------------|------------|--|--|--|---|
| ARP 28811/2018 | 30153/2017 | COMERCIAL ATD LTDA EPP | FORNECIMENTO DE TAMPÃO | Tit. Jair Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Rodnei Otávio Minelli CF 14483 | Tit. Marcos Batista da Rocha CF 50885 |
| ARP 29511/2018 | 25317/2018 | BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA- EPP | FORNECIMENTO DE EPI- LUVA DE RASPA SEM REFORÇO - PUNHO CURTO E PUNHO LONGO. | Tit. Jair Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Rodnei Otávio Minelli CF 14483 | Tit. Wagner Rocha CF 50885 |
| ARP 29611/2018 | 25317/2018 | EXATA EVOLUTION COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA-ME | (LOTE 01 - 75%) FORNECIMENTO DE EPI- LUVAPARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO E LUVA NITRILICA. | Tit. Jair Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Rodnei Otávio Minelli CF 14483 | Tit. Reinaldo Cruz Lima CF 51008 |
| ARP 030411/2018 | 25316/2018 | PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA- ME | FORNECIMENTO DE EPI- BOTINAS DE SEGURANÇA. | Tit. Jair Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Rodnei Otávio Minelli CF 14483 | Tit. Paulo Sérgio Oliveira da Silva CF 8874 |
| ARP 29711/2018 | 25317/2018 | FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP | FORNECIMENTO DE EPI- LUVAS TÉRMICAS. | Tit. Jair Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Rodnei Otávio Minelli CF 14483 | Tit. Marcos Batista da Rocha CF 50885 |
| ARP 29811/2018 | 25317/2018 | IRMÃOS LOURENÇO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA | (25%) FORNECIMENTO DE EPI- LUVAS PARA ELETRICISTA DE BAIXA TENSÃO | Tit. Jair Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Rodnei Otávio Minelli CF 14483 | Tit. Wagner Rocha CF 50885 |
| ARP 030511/2018 | 1255/2018 | COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA - EPP | FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS, ORIGINAIS E GENUINAS PARA MÁQUINAS AGRÍCOLAS DA MARCA STIHL. | Tit. Jair Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Rodnei Otávio Minelli CF 14483 | Tit. Reinaldo Cruz Lima CF 51008 |
| ARP 30211/2018 | 67735/2017 | SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI | FORNECIMENTO DE MASSA PLÁSTICA E NEPLÉS. | Tit. Jair Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Rodnei Otávio Minelli CF 14483 | Tit. Paulo Sérgio Oliveira da Silva CF 8874 |
| ARP 030311/2018 | 25316/2018 | EXTICOM DO BRASIL - COM. E MANUT. E EXTINTORES E EQUIP. DE SEGURANÇA EIRELLI | FORNECIMENTO DE EPI - BOTA DE PVC | Tit. Jair Alexandre Gonçalves CF 22871 Sup. Rodnei Otávio Minelli CF 14483 | Tit. Reinaldo Cruz Lima CF 51008 |

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº. 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**EDITAL Nº 38 /18 -SSP01**

A Sra. Rosemeire Batista Salgado Almeida, Diretora do Departamento de Serviços Funerários, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que de acordo com a redação dada pelo artigo 16, combinado com o artigo 37 da lei 2845/84, solicita o comparecimento dos familiares para providenciarem a exumação dos restos mortais dos falecidos que se encontram inumados na quadra H no Cemitério Necrópole do Campo Santo, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, decorrido o prazo legal os restos mortais serão destinados ao ossário geral. Relatório de Exumações Vencidas para Publicação

| Obituario | Falecido | Quadra | Conj. | Sepult. | Prev. Exum |
|-----------|---|--------|-------|---------|------------|
| 152767 | ABRAAO CHAVES DO PRADO | H | 5 | 12 | 03/12/2017 |
| 153835 | ADRIEL OLIVEIRA DA SILVA | H | 5 | 121 | 22/02/2018 |
| 156584 | AGATHA CLARISSE RODRIGUES DE MOURA | H | 7 | 132 | 02/09/2018 |
| 156388 | AGNES APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | H | 7 | 110 | 19/08/2018 |
| 153507 | ALANISTAINA DA CONCEICAO NEGRAO | H | 5 | 90 | 28/01/2018 |
| 155830 | ALCEU BEZERRA DE ARAUJO M.I.E | H | 7 | 60 | 13/07/2018 |
| 153338 | ALICE DAMACENO FERREIRA | H | 5 | 66 | 17/01/2018 |
| 156324 | ALICE EMANUELLY ALVES ROCHA | H | 7 | 101 | 15/08/2018 |
| 149476 | ALICE LOHANNY BARBOSA LIMA | H | 2 | 7 | 13/04/2017 |
| 150924 | ALICIA NUNES GARDIM | H | 3 | 55 | 15/07/2017 |
| 149142 | ALLICY VANILDA SIMOES SILVESTRE | H | 1 | 41 | 20/03/2017 |
| 155705 | ALUIZIO TELINO ALVES DE BARROS | H | 7 | 42 | 05/07/2018 |
| 154463 | AMPUTACAO - AIRTON JOAQUIM DE PAULA | H | 6 | 63 | 07/04/2018 |
| 149126 | AMPUTACAO - ALVARO DE PAULA | H | 1 | 39 | 18/03/2017 |
| 149006 | AMPUTACAO - AMARO GONCALO DA SILVA | H | 1 | 25 | 06/03/2017 |
| 152046 | AMPUTACAO - ANA MARIA DO NASCIMENTO | H | 4 | 65 | 06/10/2017 |
| 148850 | AMPUTACAO - ANA MARIA LOPES FRANCO | H | 1 | 4 | 25/02/2017 |
| 152525 | AMPUTACAO - ANGELINA DONNANTUONNI | H | 4 | 116 | 13/11/2017 |
| 152015 | AMPUTACAO - ANTENOR DE ANDRADE | H | 4 | 63 | 04/10/2017 |
| 155474 | AMPUTACAO-ANTONIO EUDES LUCAS CAMPINA -M.I.E. | H | 7 | 19 | 20/06/2018 |
| 150227 | AMPUTACAO - ANTONIO EVERALDO DA SILVA | H | 2 | 73 | 30/05/2017 |
| 155301 | AMPUTACAO - ANTONIO GOMES DE ARAUJO - M.I.D. | H | 7 | 2 | 08/06/2018 |
| 155293 | AMPUTACAO - ANTONIO MARQUES SIMOES - M.I.E. | H | 6 | 138 | 08/06/2018 |
| 153263 | AMPUTACAO - ARNALDO DE CARVALHO - M.I.E | H | 5 | 57 | 11/01/2018 |
| 156377 | AMPUTACAO - BENEDITA TEIXEIRA DE DEUS VICENTE | H | 7 | 105 | 19/08/2018 |
| 149420 | AMPUTACAO - CARLOS ALBERTO CANTEIRO -MID | H | 2 | 3 | 09/04/2017 |
| 154391 | AMPUTACAO-CARMEMMARIAPARECIDADA SILVA | H | 6 | 50 | 01/04/2018 |
| 155404 | AMPUTACAO - CLAUDEMIRIO DIAS ROCHA | H | 7 | 14 | 14/06/2018 |
| 153959 | AMPUTACAO - CLEBER JULIO LEITE | H | 6 | 1 | 02/03/2018 |
| 154745 | AMPUTACAO - CLEUSA BRISOLLA ESTEVAM | H | 6 | 92 | 27/04/2018 |
| 153953 | AMPUTACAO - CORNELIO JOSE DE LIMA | H | 5 | 132 | 02/03/2018 |
| 155291 | AMPUTACAO - DALTO AMERICO DE LIMA - M.I.E. | H | 6 | 137 | 07/06/2018 |
| 154444 | AMPUTACAO - DARCY B DO NASCIMENTO | H | 6 | 56 | 05/04/2018 |
| 156731 | AMPUTACAO DE DOMINGOS FERNANDES DOS SANTOS -MID | H | 7 | 146 | 14/09/2018 |
| 156629 | AMPUTACAO DE JOSE CARLOS DE SOUZA - M.I.E. | H | 7 | 136 | 06/09/2018 |
| 155756 | AMPUTACAO - DIRCE DOS SANTOS BEZERRA | H | 7 | 53 | 08/07/2018 |
| 155538 | AMPUTACAO - EDINALVA ALVES COTTA | H | 7 | 24 | 24/06/2018 |
| 149764 | AMPUTACAO - EDIVALDO DE SIQUEIRA CAVALCANTI | H | 2 | 27 | 02/05/2017 |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--|---|---|-----|------------|--------|---|---|---|-----|------------|
| 149218 | AMPUTACAO - EDLEUZA MARIA DA CONCEICAO M.I.D. | H | 1 | 48 | 26/03/2017 | 151959 | BRAYAN MURILLO SANTOS COSTA | H | 4 | 54 | 29/09/2017 |
| 150421 | AMPUTACAO - EFIGENIA EMILIA SERGIO - MID | H | 3 | 21 | 11/06/2017 | 149231 | BRYAN DAVI MARQUES BARBOSA | H | 1 | 50 | 27/03/2017 |
| 152255 | AMPUTACAO - ELIZIO MENDES BEZERRA - M.I.E | H | 4 | 84 | 21/10/2017 | 150482 | CAIO LOPES GONCALVES | H | 3 | 25 | 15/06/2017 |
| 154671 | AMPUTACAO - ERNESTO FERNANDES | H | 6 | 88 | 21/04/2018 | 155911 | CAMILA VITORIA SANTOS DA SILVA | H | 7 | 68 | 19/07/2018 |
| 154258 | AMPUTACAO - EUNICE SILVA DOS SANTOS - MID | H | 6 | 42 | 23/03/2018 | 150358 | CAMYLLI VICTORIA MOREIRA DA SILVA | H | 3 | 12 | 07/06/2017 |
| 151526 | AMPUTACAO - FAUSTINO LOPES | H | 4 | 6 | 28/08/2017 | 151507 | CARLOS EDUARDO NUNES DE SOUZA | H | 4 | 1 | 27/08/2017 |
| 155829 | AMPUTACAO - FLAVIO DIAS PEREIRA M.I.D | H | 7 | 59 | 13/07/2018 | 151517 | CAUA FERNANDO DA SILVA | H | 4 | 3 | 28/08/2017 |
| 149312 | AMPUTACAO - FRANCISCO JOSE DE SOUSA | H | 1 | 56 | 01/04/2017 | 150755 | CESAR MORAIS DUARTE | H | 3 | 46 | 04/07/2017 |
| 151218 | AMPUTACAO - HELIO AMORIM | H | 3 | 81 | 05/08/2017 | 153471 | CLARA MAXIMO CARVALHO DE OLIVEIRA | H | 5 | 85 | 26/01/2018 |
| 149519 | AMPUTACAO - HELOISO JOSE ALVES SILVA - MIE | H | 2 | 9 | 15/04/2017 | 154056 | CLAYTON PEREIRA SANTOS | H | 6 | 19 | 09/03/2018 |
| 152648 | AMPUTACAO - IRACEMA SILVEIRA DOS SANTOS | H | 4 | 125 | 24/11/2017 | 155855 | CLEIDE ALVES GONCALVES | H | 7 | 62 | 15/07/2018 |
| 152658 | AMPUTACAO - IRACI SABINO DA SILVA | H | 4 | 126 | 25/11/2017 | 152002 | CLEIDSON MESSIAS COSTA DIAS MARTINS - NATIMORTO | H | 4 | 60 | 03/10/2017 |
| 150339 | AMPUTACAO - IVANILTON SOUZA BARBOSA - MID | H | 3 | 9 | 06/06/2017 | 151649 | DAIANE KAUANE FERREIRA DE ARAUJO | H | 4 | 18 | 07/09/2017 |
| 151021 | AMPUTACAO - IVANILTON SOUZA BARBOSA | H | 3 | 63 | 21/07/2017 | 151998 | DANIELE FLORES TITO - NATIMORTO | H | 4 | 59 | 02/10/2017 |
| 149849 | AMPUTACAO - JEAN DANIEL DE OLIVEIRA - M.I.D. | H | 2 | 40 | 07/05/2017 | 156380 | DANIEL GOUVEA DE OLIVEIRA PINHEIRO | H | 7 | 107 | 19/08/2018 |
| 152352 | AMPUTACAO - JOAO BARBOSA OLIVEIRA - M.I.E | H | 4 | 100 | 29/10/2017 | 153014 | DANIELLY VITORIA CONEICAO DE JESUS | H | 5 | 38 | 24/12/2017 |
| 148972 | AMPUTACAO - JOAO DE FREITAS REIS - MID | H | 1 | 22 | 07/03/2017 | 156847 | DANIEL MORAES YOKOMIZO | H | 8 | 1 | 20/09/2018 |
| 149384 | AMPUTACAO - JOAO MATEUS LIMA | H | 2 | 2 | 06/04/2017 | 154492 | DAVI ALMEIDA DE OLIVEIRA | H | 6 | 68 | 09/04/2018 |
| 153194 | AMPUTACAO - JOAO PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA | H | 5 | 51 | 05/01/2018 | 153757 | DAVI ALMEIDA FERREIRA | H | 5 | 113 | 16/02/2018 |
| 151669 | AMPUTACAO - JOAO RAIMUNDO PEREIRA | H | 4 | 20 | 08/09/2017 | 153489 | DAVI BARBOSA MOREIRA | H | 5 | 87 | 27/01/2018 |
| 156184 | AMPUTACAO - JOSE ANTONIO DA SILVA | H | 7 | 90 | 06/08/2018 | 153305 | DAVI BITTENCOURT DE ANDRADE | H | 5 | 63 | 14/01/2018 |
| 153799 | AMPUTACAO - JOSE ANTONIO FRONTOURA | H | 5 | 118 | 19/02/2018 | 150989 | DAVI CONCEICAO FERNANDES | H | 3 | 62 | 20/07/2017 |
| 154140 | AMPUTACAO - JOSE APARECIDO DE AMORIM - MID | H | 6 | 30 | 15/03/2018 | 155710 | DAVI DIAS DOS SANTOS | H | 7 | 44 | 06/07/2018 |
| 155156 | AMPUTACAO - JOSE CARLOS GOMES DE MIRANDA | H | 6 | 127 | 29/05/2018 | 151727 | DAVI HENRIQUE MELO DE OLIVEIRA | H | 4 | 28 | 13/09/2017 |
| 152319 | AMPUTACAO - JOSE CIRINO JUNIOR | H | 4 | 92 | 27/10/2017 | 154648 | DAVI ILARIO DE RESENDE | H | 6 | 85 | 19/04/2018 |
| 152522 | AMPUTACAO - JOSE DIAMANTE | H | 4 | 115 | 13/11/2017 | 151498 | DAVI LUCAS TEIXEIRA DA SILVA | H | 3 | 113 | 26/08/2017 |
| 152931 | AMPUTACAO - JOSEFA MARIA DE VASCONCELOS - M.I.D. | H | 5 | 31 | 17/12/2017 | 149313 | DAVI LUCCA ARAUJO SANTOS | H | 1 | 57 | 01/04/2017 |
| 155391 | AMPUTACAO - JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA | H | 7 | 10 | 14/06/2018 | 149544 | DAVI NOGUEIRA | H | 2 | 11 | 17/04/2017 |
| 151334 | AMPUTACAO - JOSE LUIS DE OLIVEIRA | H | 3 | 96 | 14/08/2017 | 151326 | DAVI OLIVEIRA RAMOS DE PAULA | H | 3 | 95 | 13/08/2017 |
| 154068 | AMPUTACAO - JOSE MAURICIO DO NASCIMENTO - M.I.D. | H | 6 | 20 | 10/03/2018 | 155479 | DAVI SANTOS DE ANDRADE | H | 7 | 20 | 20/06/2018 |
| 156440 | AMPUTACAO - JOSE PEREIRA DOS SANTOS | H | 7 | 116 | 23/08/2018 | 155479 | DAVI SANTOS DE ANDRADE | H | 7 | 20 | 20/06/2018 |
| 149019 | AMPUTACAO - JOSE PONCIANO DA SILVA-MID | H | 1 | 27 | 10/03/2017 | 149255 | DAVI SENA CARDOSO | H | 1 | 52 | 28/03/2017 |
| 152203 | AMPUTACAO - JOSE SOARES DA SILVA | H | 4 | 78 | 17/10/2017 | 156700 | DAVI SOARES DOS SANTOS | H | 7 | 143 | 11/09/2018 |
| 152084 | AMPUTACAO - JOSE TERTO DA SILVA - MIE | H | 4 | 71 | 08/10/2017 | 155140 | DAVI SOUZA DE VIVEIROS | H | 6 | 123 | 28/05/2018 |
| 151471 | AMPUTACAO - JOSE VIEIRA DA COSTA | H | 3 | 111 | 24/08/2017 | 155734 | DAVYD LUCCAS PEREIRA CALAZANS | H | 7 | 47 | 07/07/2018 |
| 155268 | AMPUTACAO - JOSE VIEIRA DE ANDRADE - MID | H | 7 | 1 | 06/06/2018 | 152345 | DESCONHECIDO N° 2307/15 | H | 4 | 98 | 29/10/2017 |
| 150053 | AMPUTACAO - LAERCIO VIEIRA DOS SANTOS (MID) | H | 2 | 57 | 20/05/2017 | 153898 | DESCONHECIDO - RECEM NASCIDO | H | 5 | 129 | 26/02/2018 |
| 153565 | AMPUTACAO - LILI CORREA MARTINS | H | 5 | 95 | 01/02/2018 | 150394 | DIOGO DAHER ARAUJO SILVA | H | 3 | 17 | 09/06/2017 |
| 153201 | AMPUTACAO - LUIZ CARLOS COSTA FERREIRA | H | 5 | 52 | 06/01/2018 | 153394 | DIOGO LORENZO DE OLIVEIRA | H | 5 | 69 | 21/01/2018 |
| 153977 | AMPUTACAO - LUZINETE SOBRAL DE MORAIS - M.I.E | H | 6 | 3 | 03/03/2018 | 149835 | DOUGLAS HENRIQUE PINHEIRO ZANARDO | H | 2 | 37 | 06/05/2017 |
| 151963 | AMPUTACAO - MANOEL LOURENCO DE OLIVEIRA | H | 4 | 56 | 29/09/2017 | 154581 | EDSON TOYAMA M.I.E | H | 6 | 76 | 14/04/2018 |
| 151389 | AMPUTACAO - MANOEL MESSIAS DOS SANTOS - MIE | H | 3 | 105 | 18/08/2017 | 153570 | EDUARDO DA SILVA LIMA | H | 5 | 97 | 01/02/2018 |
| 150560 | AMPUTACAO - MANOEL OTAVIO DA SILVA | H | 3 | 29 | 20/06/2017 | 153153 | EDUARDO DE JESUS DOMINGUES SILVA | H | 5 | 48 | 02/01/2018 |
| 135570 | AMPUTACAO - MARCIO RUFINO SANTOS | H | 6 | 107 | 13/05/2018 | 156794 | EDUARDO JORGE CINTRA | H | 7 | 150 | 17/09/2018 |
| 150279 | AMPUTACAO - MARIA AGDA MACUBAS (MID) | H | 2 | 79 | 02/06/2017 | 150662 | EDUARDO LIVINO DE JESUS CONCEICAO - NATIMORTO | H | 3 | 35 | 27/06/2017 |
| 153529 | AMPUTACAO - MARIA DALGA ANTONIO | H | 5 | 91 | 30/01/2018 | 150895 | EDUARDO SOUZA PONTES | H | 3 | 51 | 13/07/2017 |
| 151404 | AMPUTACAO - MARIA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVEIRA H | H | 3 | 106 | 19/08/2017 | 156237 | EDUARDO SPESSOTO ARAUJO LIMA | H | 7 | 93 | 09/08/2018 |
| 155181 | AMPUTACAO - MARIA DE LOURDES CARVALHO SILVA | H | 6 | 129 | 31/05/2018 | 155130 | EFRAIN VITORIANO MENDES DE CARVALHO FERNANDES | H | 6 | 122 | 27/05/2018 |
| 153017 | AMPUTACAO - MARIA DE LOURDES CARVALHO SILVA | H | 6 | 129 | 31/05/2018 | 154528 | ELIAS CONCEICAO CARLOS | H | 6 | 72 | 11/04/2018 |
| 153577 | AMPUTACAO - MARIA DOS PASSOS MASCARENHAS BARROS - M.I.D. | H | 5 | 98 | 01/02/2018 | 150963 | ELQA CRISTINA DOS SANTOS | H | 3 | 59 | 18/07/2017 |
| 151224 | AMPUTACAO - MARIA DULCE DA SILVA | H | 3 | 82 | 05/08/2017 | 155125 | ELOISA MARIA SCHIAVONI DE DEUS | H | 6 | 121 | 27/05/2018 |
| 155715 | AMPUTACAO - MARIA FIRMO DA SILVA | H | 7 | 45 | 06/07/2018 | 150238 | ELOIZA PEREIRA SENNA FACHI | H | 2 | 74 | 30/05/2017 |
| 153232 | AMPUTACAO - MARIA HELENA MORAES | H | 5 | 55 | 09/01/2018 | 153392 | EMANOELLY VICTORIA CARACA CASTAO | H | 5 | 70 | 21/01/2018 |
| 151307 | AMPUTACAO - MARIA IVANIR CORDEIRO - M.I.D | H | 3 | 91 | 12/08/2017 | 151678 | EMILLY CAMILLY DONATO MELO | H | 4 | 23 | 09/09/2017 |
| 149098 | AMPUTACAO - MARIA NUNES DA CONCEICAO - M.I.D. | H | 1 | 36 | 16/03/2017 | 154047 | EMILLY VICTORIA CARACA CASTAO | H | 6 | 16 | 09/03/2018 |
| 148967 | AMPUTACAO - MARIA REIS DE BRITO VIEIRA - M.I.D. | H | 1 | 21 | 06/03/2017 | 155709 | EMILLY VITORIA BOTTINI DE OLIVEIRA | H | 7 | 43 | 06/07/2018 |
| 148919 | AMPUTACAO - MAURICIO FERREIRA DA SILVA | H | 1 | 15 | 03/03/2017 | 151839 | EMILLY VITORIA LEITE RODRIGUES | H | 4 | 43 | 20/09/2017 |
| 151201 | AMPUTACAO - MAURO APARECIDO BISPO DA PIEDADE (MID) | H | 3 | 76 | 04/08/2017 | 150301 | EMILLY VITORIA OLIVEIRA DOS SANTOS | H | 3 | 2 | 04/06/2017 |
| 150644 | AMPUTACAO - NELSON CAMARA | H | 3 | 33 | 26/06/2017 | 150401 | ENZO DE CRISTO COSTA | H | 3 | 19 | 09/06/2017 |
| 150468 | AMPUTACAO - NELSON CARDOSO DA SILVA | H | 3 | 23 | 14/06/2017 | 154071 | ENZO DOS SANTOS PAZ | H | 6 | 22 | 10/03/2018 |
| 151688 | AMPUTACAO - NEYDE PEREIRA DA LUZ (M.I.D) | H | 4 | 25 | 09/09/2017 | 150974 | ENZO FERREIRA DE BRITO | H | 3 | 60 | 19/07/2017 |
| 152527 | AMPUTACAO - NOEMIA PEREIRA CORREA | H | 4 | 117 | 13/11/2017 | 151763 | ENZO GABRIEL BERTOLDO DE OLIVEIRA | H | 4 | 34 | 15/09/2017 |
| 149132 | AMPUTACAO - OTAVINO DE FRANCA | H | 1 | 40 | 19/03/2017 | 156690 | ENZO GABRIEL DA SILVA ALVES ZACARIAS | H | 7 | 41 | 04/07/2018 |
| 151046 | AMPUTACAO - OZENILDA MANOEL DO NASCIMENTO | H | 3 | 64 | 24/07/2017 | 150408 | ENZO GABRIEL OLIVEIRA SERVULO | H | 3 | 20 | 09/06/2017 |
| 153797 | AMPUTACAO - PEDRO LUCIO VALERIO DE MEDEIROS | H | 5 | 117 | 19/02/2018 | 152857 | ENZO JONATHA CARVALHO SILVA | H | 5 | 24 | 10/12/2017 |
| 154037 | AMPUTACAO - PEDRO LUCIO VALERIO DE MEDEIROS | H | 6 | 14 | 08/03/2018 | 156643 | ENZO MOTA GARCIA | H | 7 | 138 | 07/09/2018 |
| 150550 | AMPUTACAO - PEDRO MENDES DA SILVA | H | 3 | 28 | 19/06/2017 | 150941 | ENZO TAVARES DE ALMEIDA | H | 3 | 57 | 16/07/2017 |
| 150211 | AMPUTACAO - QUITERIA FRANCISCA SILVA | H | 2 | 70 | 29/05/2017 | 149578 | ERIC ANDERSON ALMEIDA SANTOS | H | 2 | 14 | 20/04/2017 |
| 155963 | AMPUTACAO - RAIMUNDO BERNARDO MARINHO | H | 7 | 74 | 22/07/2018 | 155788 | ERICK BRANDAO VICENTE | H | 7 | 55 | 10/07/2018 |
| 149345 | AMPUTACAO - RAIMUNDO PINHEIRO DA ROCHA - M.I.D. | H | 1 | 61 | 03/04/2017 | 156587 | ERIK BELMIRO DE MELO | H | 7 | 40 | 04/07/2018 |
| 153711 | AMPUTACAO - ROSANA HELENA TEIXEIRA | H | 5 | 110 | 12/02/2018 | 149828 | ERIZE AGYANIM BOATENG | H | 2 | 36 | 06/05/2017 |
| 149057 | AMPUTACAO - ROSIMIL NUNES DA SILVA | H | 1 | 30 | 13/03/2017 | 150150 | ESTER MIRANDA DA SILVA | H | 2 | 66 | 26/05/2017 |
| 149293 | AMPUTACAO - SALUSTIANO TERTO DA SILVA | H | 1 | 55 | 31/03/2017 | 150581 | ESTER VITORIA FERNANDES DA SILVA | H | 3 | 30 | 22/06/2017 |
| 151758 | AMPUTACAO - SHIRLEY CATARINA LEITE | H | 4 | 32 | 15/08/2017 | 149744 | EVERALDO AGYANIM BOATENG - 1° GEMELAR | H | 2 | 25 | 01/05/2017 |
| 152208 | AMPUTACAO - TIAGO RODRIGUES DA PENHA | H | 4 | 79 | 17/10/2017 | 154055 | FABIO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA | H | 6 | 18 | 09/03/2018 |
| 151756 | AMPUTACAO - VALDIR GOMES DA SILVA | H | 4 | 31 | 15/09/2017 | 154808 | FELIPE CAMELO CAVALCANTE | H | 6 | 98 | 01/05/2018 |
| 152273 | AMPUTACAO - VENCIO LISBOA DA SILVA | H | 4 | 87 | 22/10/2017 | 150187 | FELIPE CARVALHAL RIBEIRO | H | 2 | 69 | 28/05/2017 |
| 155397 | AMPUTACAO - WILSON AUGUSTO ALVES | H | 7 | 11 | 14/06/2018 | 155309 | FELIPE DA SILVA GOMES | H | 7 | 5 | 09/06/2018 |
| 155640 | AMPUTACAO - WILSON MACHADO DE SOUZA | H | 7 | 35 | 30/06/2018 | 154211 | FELIPE NASCIMENTO MANOEL | H | 6 | 36 | 20/03/2018 |
| 154097 | AMPUTACAO - ARMELINA MARIA DE BRITO M.I.D | H | 6 | 26 | 12/03/2018 | 150986 | FERNANDA CENTURIAN OLIVEIRA | H | 3 | 61 | 20/07/2017 |
| 149892 | ANA ALICE DE SOUZA GONCALVES | H | 2 | 42 | 10/05/2017 | 151179 | FERNANDA ROSA DE ARRUDA | H | 3 | 75 | 02/08/2017 |
| 152004 | ANA BATRIZ DOS SANTOS SOUSA | H | 4 | 61 | 03/10/2017 | 153083 | GABRIEL ALEXANDRE DA SILVA EVANGELISTA | H | 5 | 44 | 28/12/2017 |
| 149826 | ANA BEATRIS CONCEICAO DOS SANTOS | H | 2 | 35 | 05/05/2017 | 150383 | GABRIEL CAMPOS DE ALMEIDA | H | 3 | 15 | 08/06/2017 |
| 152802 | ANA CLARA PEREIRA DE OLIVEIRA | H | 5 | 19 | 05/12/2017 | 154449 | GABRIEL DE LIMA FERREIRA | H | 6 | 60 | 06/04/2018 |
| 151099 | ANA JULIA ARRUDA SOUZA | H | 3 | 70 | 28/07/2017 | 156269 | GABRIEL DONIZETI URIAS CORREA | H | 7 | 96 | 11/08/2018 |
| 152638 | ANA JULIA VIEIRA SANTOS | H | 4 | 123 | 24/11/2017 | 149980 | GABRIELLE VITORIA DE SOUSA | H | 2 | 52 | 15/05/2017 |
| 154033 | ANA LAURA NORBERTO DE MORAES | H | 6 | 12 | 08/03/2018 | 156067 | GABRIEL LORENZO OLIVEIRA DOS SANTOS | H | 7 | 82 | 29/07/2018 |
| 152687 | ANA LUIZA PAIXAO CARLOS | H | 5 | 3 | 27/11/2017 | 152467 | GABRIEL MARTINS ROMAO | H | 4 | 109 | 09/11/2017 |
| 153821 | ANALYCE RIBEIRO ALVES DE SOUZA | H | 5 | 119 | 21/02/2018 | 156609 | GABRIEL PEREIRA DA SILVA | H | 7 | 133 | 04/09/2018 |
| 154436 | ANDERSON ALI CONDORI | H | 6 | 55 | 05/04/2018 | 149994 | GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - NATIMORTO | H | 2 | 54 | 16/05/2017 |
| 152959 | ANDERSON CALLISAYA PACHANI | H | 5 | 33 | 19/12/2017 | 152340 | GABRIEL SANTOS DE AZEVEDO | H | 4 | 96 | 29/10/2017 |
| 149824 | ANDERSON GABRIEL GOMES DE MELO | H | 2 | 34 | 05/05/2017 | 155486 | GABRIEL SILVA DOS SANTOS | H | 7 | 21 | 21/06/2018 |
| 152602 | ANGELA VITOPRIA XAVIER DE JESUS | H | 4 | 121 | 20/11/2017 | 149637 | GABRYEL HATOS SILVA MOURA | H | 2 | 21 | 25/04/2017 |
| 149910 | ANNA ALICE DO NASCIMENTO SILVA | H | 2 | 44 | 11/05/2017 | 149202 | GIOVANNA DE BARROS PENA | H | 1 | 47 | 25/03/2017 |
| 153539 | ANNA LIVIA RIBEIRO DA SILVA | H | 5 | 93 | 30/01/2018 | 149580 | GUILHERME AGOSTINHO DA SILVA | H | 2 | 16 | 20/04/2017 |
| 153628 | ANNA LUIZA FERREIRA PRATES | H | 5 | 105 | 06/02/2018 | 152094 | GUILHERME DOS SANTOS MOURA | H | 4 | 73 | 09/10/2017 |
| 154774 | ARTHUR AZEVEDO LEITE | H | 6 | 96 | 29/04/2018 | 154645 | GUILHERME MACEDO DE OLIVEIRA | H | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--|---|---|-----|------------|--------|---|---|---|-----|------------|
| 150384 | ISABEL DA SILVA LIRA | H | 3 | 16 | 08/06/2017 | 154084 | MARJORIE DOS SANTOS CHAGAS | H | 6 | 24 | 11/03/2018 |
| 150292 | ISABELE MENDES MATOS | H | 2 | 82 | 03/06/2017 | 156510 | MATEUS CALDAS FERREIRA | H | 7 | 126 | 28/08/2018 |
| 151209 | ISABELLA UCHOPA DA SILVA | H | 3 | 77 | 04/08/2017 | 155142 | MATEUS DOS SANTOS | H | 6 | 124 | 28/05/2018 |
| 154098 | ISABEL LEITE DA SILVA | H | 6 | 27 | 12/03/2018 | 151709 | MATEUS LOPES MACEDO FIGUEIREDO | H | 4 | 26 | 11/09/2017 |
| 151760 | ISADORA LIMA | H | 4 | 33 | 15/09/2017 | 156477 | MATHEUS BATISTA MELO | H | 7 | 122 | 26/08/2018 |
| 152886 | ISAQUE DE JESUS DE ASSIS DOMINGOS | H | 5 | 25 | 13/12/2017 | 148892 | MATHEUS DA SILVA SANTOS | H | 1 | 10 | 01/03/2017 |
| 152705 | ISAQUE DOS REIS OLIVEIRA | H | 5 | 5 | 29/11/2017 | 153788 | MATHEUS LUCCA DA CUNHA PEREIRA | H | 5 | 115 | 18/02/2018 |
| 156071 | ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA | H | 7 | 83 | 30/07/2018 | 150329 | MATHEUS WILLIAMS CYRINO DA SILVA | H | 3 | 7 | 05/06/2017 |
| 150293 | JADE MENDES MATOS | H | 2 | 83 | 03/06/2017 | 153980 | MELISSA VICTORIA DE ARAUJO RANGEL | H | 6 | 4 | 04/03/2018 |
| 149762 | JEAN CARLOS SILVA SANTOS | H | 2 | 26 | 02/05/2017 | 151886 | M.I.D ALFREDO SOARES | H | 4 | 47 | 23/09/2017 |
| 155899 | JEOVA CAMPOS BERTO DA SILVA | H | 7 | 67 | 18/07/2018 | 152346 | M.I.D ALICE NUNES SOARES | H | 4 | 99 | 20/10/2017 |
| 156173 | JHENNIFER MOLLO QUISPE | H | 7 | 89 | 05/08/2018 | 153755 | M.I.D BENEDITA MARIA DA CONCEICAO SANTOS | H | 5 | 112 | 16/02/2018 |
| 155608 | JHONATAN MENEZES DOS SANTOS | H | 7 | 29 | 28/06/2018 | 155512 | MID DE ADAUTO FERREIRA SANTOS | H | 7 | 23 | 23/06/2018 |
| 152738 | JOAO CARLOS APARECIDO SANTOS DO NASCIMENTO | H | 5 | 7 | 01/12/2017 | 156311 | MID DE ALZIRA DA SILVA CORREA | H | 7 | 99 | 14/08/2018 |
| 148902 | JOAO JESUS CAETANO TRAJANO-1° GEMELAR | H | 1 | 12 | 02/03/2017 | 155922 | MID DE ERNESTO FERNANDES | H | 7 | 70 | 19/07/2018 |
| 154898 | JOAO LEONARDO DE ALMEIDA MELO | H | 6 | 102 | 07/05/2018 | 156665 | MID DE JOSE FURTADO | H | 7 | 140 | 09/09/2018 |
| 150095 | JOAO LUCAS DA SILVA | H | 2 | 62 | 23/05/2017 | 153287 | MID DE QUITERIA ALVES PEREIRA | H | 5 | 59 | 13/01/2018 |
| 155167 | JOAO LUIZ PEREIRA MACEDO | H | 6 | 128 | 30/05/2018 | 152275 | M.I.D LIDIA MARIA PEREIRA | H | 4 | 88 | 23/10/2017 |
| 148836 | JOAO MIGUEL SANTOS DE SOUZA | H | 1 | 2 | 24/02/2017 | 151961 | M.I.D MARIA FIRMO DA SILVA | H | 4 | 55 | 29/09/2017 |
| 156320 | JOAO PEDRO ALVES LOPES | H | 7 | 100 | 14/08/2018 | 151958 | M.I.E ADELMO DE FATIMA E SOUZA | H | 4 | 53 | 29/09/2017 |
| 152837 | JOAO PEDRO FERREIRA TENORIO | H | 5 | 23 | 08/12/2017 | 156638 | MIE DE ALBINO JOSE DE SOUZA | H | 7 | 137 | 07/09/2018 |
| 152799 | JOAO PEDRO NASCIMENTO SANTOS | H | 5 | 18 | 05/12/2017 | 154448 | MIE DE AMARILDO TEODORO | H | 6 | 59 | 06/04/2018 |
| 155753 | JOAO VICTOR FERNANDES COSTA SOARES | H | 7 | 52 | 08/07/2018 | 154050 | MIE DE CLEBER JULIO LEITE | H | 6 | 17 | 09/03/2018 |
| 156186 | JOAO VITOR DE PAULA OLIVEIRA | H | 7 | 91 | 06/08/2018 | 156663 | MIE DE EDUARDO BOARATO | H | 7 | 139 | 09/09/2018 |
| 155337 | JOHN LENNON DOMINGOS DE CASTRO | H | 7 | 8 | 11/06/2018 | 153289 | MIE DE IEDA DA CONCEICAO SILVA | H | 5 | 60 | 13/01/2018 |
| 156451 | JOSE ANTONIO DA SILVA M.I.E | H | 7 | 117 | 24/08/2018 | 153161 | MIE DE JOAO MARQUES BORGES | H | 5 | 49 | 03/01/2018 |
| 155336 | JOSEFA CLARA SERRA - MIE | H | 7 | 7 | 11/06/2018 | 156483 | MIE DE JOSE CARLOS DE SOUZA | H | 7 | 123 | 26/08/2018 |
| 150448 | JOSE FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA | H | 3 | 22 | 13/06/2017 | 156025 | MIE DE JOSE FIRMINO DE OLIVEIRA | H | 7 | 76 | 27/07/2018 |
| 155272 | JOSE MIGUEL AVELLANEDA DO NASCIMENTO | H | 6 | 134 | 07/06/2018 | 156492 | MIE DE JOSE FURTADO | H | 7 | 124 | 26/08/2018 |
| 150273 | JOSE NICHOLAS DA SILVA | H | 2 | 78 | 02/06/2017 | 152995 | MIE DE LUIZA FRANCISCA DO NASCIMENTO | H | 5 | 36 | 22/12/2017 |
| 155625 | JOSE VIEIRA DE ANDRADE - MID | H | 7 | 32 | 29/06/2018 | 154447 | MIE DE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA TENRREIRO | H | 6 | 58 | 06/04/2018 |
| 156540 | JULIA VITORIA SAMPAIO FRANCO | H | 7 | 129 | 30/08/2018 | 155304 | MIE DE MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA SOUZA | H | 7 | 3 | 09/06/2018 |
| 152551 | JULLIA LINS PAZ | H | 4 | 119 | 15/11/2017 | 153661 | MIE DE MICHEL DOS SANTOS SILVA | H | 5 | 109 | 08/02/2018 |
| 154484 | KAIQUE DE LIMA CARNEIRO | H | 6 | 67 | 08/04/2018 | 153659 | MIE DE MILTON CANDIDO | H | 5 | 108 | 08/02/2018 |
| 149042 | KAMILLY VICTORIA WOLF VON ARCOSY | H | 1 | 29 | 12/03/2017 | 152775 | MIE DE ROBERTO DE JESUS COIMBRA MOTTA | H | 5 | 14 | 04/12/2017 |
| 151654 | KAUA DANTAS DE ARAUJO | H | 4 | 19 | 07/09/2017 | 154482 | MIE DE SEVERINA MARIA DA SILVA | H | 6 | 66 | 08/04/2018 |
| 156409 | KAUA GABRIEL DE JESUS SANTOS | H | 7 | 111 | 21/08/2018 | 152773 | MIE DE SHIRLEY APARECIDA GARCIA | H | 5 | 13 | 04/12/2017 |
| 148833 | KAUA GABRIEL DE OLIVEIRA LOPES | H | 1 | 1 | 24/02/2017 | 151975 | M.I.E NEVIO FAUSTINO | H | 4 | 58 | 01/10/2017 |
| 149451 | KAUAN EDUARDO CANAVESSI | H | 2 | 5 | 11/04/2017 | 155980 | MIGUEL DE JESUS LIMA | H | 7 | 75 | 23/07/2018 |
| 150374 | KAUA SILVA PINHEIRO | H | 3 | 13 | 08/06/2017 | 153042 | MIGUEL FERNANDO DE ANDRADE SILVA | H | 5 | 42 | 26/12/2017 |
| 151311 | KAYLLANE SILVA DE JESUS | H | 3 | 92 | 12/08/2017 | 156832 | MIGUEL LISBOA SILVA | H | 7 | 152 | 19/09/2018 |
| 152360 | KEMILLY VITORIA CONCEICAO DA SILVA | H | 4 | 102 | 30/10/2017 | 155686 | MIGUEL LOPES GOMES DA SILVA | H | 7 | 39 | 04/07/2018 |
| 154041 | KEMILY SURIJA AGEU RASSA | H | 6 | 15 | 08/03/2018 | 150699 | MIGUEL RICARDO DOS SANTOS | H | 3 | 40 | 30/06/2017 |
| 156050 | KENIDY KAINAN SOARES DE SOUZA | H | 7 | 79 | 28/07/2018 | 150131 | MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS | H | 2 | 65 | 25/05/2017 |
| 149074 | KEVIN GEOVANI ANDRADE TORRES | H | 1 | 34 | 15/03/2017 | 155813 | MIGUEL SILVA SOUZA | H | 7 | 57 | 12/07/2018 |
| 152809 | KHEMILLY GABRIELLY SANTOS ESTEVES | H | 5 | 20 | 06/12/2017 | 152816 | MIKAELA RAMOS BURGOA | H | 5 | 21 | 06/12/2017 |
| 150914 | KIMBERLY EMANUELE SANTOS FARIAS | H | 3 | 54 | 14/07/2017 | 154217 | MIKAELLY SOPHIA FERREIRA DE ALMEIDA | H | 6 | 37 | 20/03/2018 |
| 150740 | LAIS ISABELLE PEREIRA PAES | H | 3 | 45 | 03/07/2017 | 149945 | MIRELLA APOSTOLO DOS SANTOS XAVIER | H | 2 | 47 | 13/05/2017 |
| 154493 | LARISSA ALMEIDA DE OLIVEIRA | H | 6 | 69 | 09/04/2018 | 153640 | MIRIAM FRANCA MENDES | H | 5 | 107 | 07/02/2018 |
| 151612 | LARISSA FERREIRA RAMOS | H | 4 | 15 | 05/07/2017 | 150397 | MIRIA VITORIA DA CRUZ | H | 3 | 18 | 09/06/2017 |
| 152323 | LAURA GOMES BITATI | H | 4 | 93 | 27/10/2017 | 155413 | MOISES GOMES SANTOS | H | 7 | 15 | 15/06/2018 |
| 155673 | LAURA MAZZUCA FREIRE | H | 7 | 37 | 03/07/2018 | 155647 | MOISES MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS | H | 7 | 36 | 01/07/2018 |
| 155399 | LAURA MOREIRA MARTINS (NATIMORTO) | H | 7 | 13 | 14/06/2018 | 152646 | MURILO GOUVEIA BORGES | H | 4 | 124 | 24/11/2017 |
| 153424 | LAURA NOGUEIRA DOS SANTOS | H | 5 | 75 | 23/01/2018 | 150375 | NATHAN FLAUSINO SANTOS | H | 3 | 14 | 08/06/2017 |
| 152093 | LAURA RAMOS BARBOSA | H | 4 | 72 | 09/10/2017 | 154145 | NATHAN HENRIQUE CASSIMIRO RAMOS | H | 6 | 31 | 15/03/2018 |
| 149077 | LAURA VIEIRA CARDOSO DE AQUINO | H | 1 | 35 | 15/03/2017 | 149685 | NATIMORTO | H | 2 | 23 | 28/04/2017 |
| 153550 | LAYSA NICOLLY VENTURA DA COSTA | H | 5 | 94 | 31/01/2018 | 153893 | NATIMORTO | H | 5 | 127 | 26/02/2018 |
| 156843 | LAYSA VITORIA FERRAZ CAVALCANTE | H | 7 | 153 | 20/09/2018 | 153896 | NATIMORTO | H | 5 | 128 | 26/02/2018 |
| 151672 | LAYSA VITORIA SILVA TAVARES | H | 4 | 22 | 08/09/2017 | 152143 | NATIMORTO | H | 4 | 74 | 13/10/2017 |
| 155803 | LEONARDO HENRIQUE DA SILVA | H | 7 | 56 | 11/07/2018 | 149442 | NATIMORTO | H | 2 | 4 | 10/04/2017 |
| 153532 | LEONARDO PESSOA LIMA | H | 5 | 92 | 30/01/2018 | 151790 | NATIMORTO | H | 4 | 38 | 17/09/2017 |
| 156257 | LEVI RODRIGUES DO NASCIMENTO | H | 7 | 94 | 10/08/2018 | 149115 | NATIMORTO | H | 1 | 38 | 17/03/2017 |
| 150336 | LILIAN MELO CAMPOS VARJAO DOS ANJOS | H | 3 | 8 | 05/06/2017 | 152064 | NATIMORTO | H | 4 | 67 | 07/10/2017 |
| 155277 | LIVIA BERNARDES RIBEIRO MACHADO | H | 6 | 135 | 07/06/2018 | 152034 | NATIMORTO | H | 4 | 64 | 05/10/2017 |
| 149839 | LIVIA FERREIRA TAVARES | H | 2 | 38 | 06/05/2017 | 149331 | NATIMORTO | H | 1 | 60 | 02/04/2017 |
| 154019 | LIVIA MARIA BOTELHO FERREIRA BARBOSA | H | 6 | 10 | 06/03/2018 | 154081 | NATIMORTO | H | 6 | 23 | 11/03/2018 |
| 155872 | LORENA BEATRIZ GONCALVES SILVA LOPES | H | 7 | 66 | 16/07/2018 | 152283 | NATIMORTO | H | 4 | 89 | 23/10/2017 |
| 152367 | LORENA IGNACIO DA SILVA | H | 4 | 103 | 31/10/2017 | 150497 | NATIMORTO | H | 3 | 26 | 16/06/2017 |
| 156429 | LORENA VALENTINA DE MELO ROCHA | H | 7 | 114 | 22/08/2018 | 150521 | NATIMORTO | H | 3 | 27 | 17/06/2017 |
| 151745 | LORENA VITORIA CONCEICAO NUNES | H | 4 | 30 | 14/09/2017 | 149015 | NATIMORTO 359/2015 - EPML | H | 1 | 26 | 10/03/2017 |
| 153168 | LORENZO DA SILVA FERNANDES | H | 5 | 50 | 03/01/2018 | 156103 | NATIMORTO - ADRIANE NUNES PESTILLO | H | 7 | 85 | 01/08/2018 |
| 148864 | LORENZO GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA | H | 1 | 5 | 27/02/2017 | 152823 | NATIMORTO - ALESSANDRA FRANCISCA DE ANDRADE | H | 5 | 22 | 07/12/2017 |
| 151255 | LORENZO HENRIQUE SANTOS SILVA | H | 3 | 85 | 07/08/2017 | 152681 | NATIMORTO - ALICE DE SELES | H | 4 | 128 | 27/11/2017 |
| 155308 | LORENZO PORTO PEREIRA | H | 7 | 4 | 09/06/2018 | 153378 | NATIMORTO - ALICE ROSA DA SILVA MARTINS | H | 5 | 68 | 20/01/2018 |
| 156163 | LUANA DE SOUSA MIRANDA | H | 7 | 88 | 04/08/2018 | 151530 | NATIMORTO - ALINE ROSA TELES DE SA | H | 4 | 8 | 29/08/2017 |
| 148990 | LUANY IASIMM FERREIRA PAIVA | H | 1 | 24 | 08/03/2017 | 151554 | NATIMORTO - ANA CAROLINA BATISTA DOS SANTOS | H | 4 | 11 | 31/08/2017 |
| 150686 | LUCAS BRYAN SANTOS LIMA | H | 3 | 38 | 29/06/2017 | 153437 | NATIMORTO - ANDRESSA PEREIRA LIMA | H | 5 | 77 | 23/01/2018 |
| 149065 | LUCAS BUENO OLIVEIRA | H | 1 | 32 | 14/03/2017 | 151054 | NATIMORTO - ANDRESSA BARBOSA DE MAGALHAES | H | 3 | 65 | 24/07/2017 |
| 151121 | LUCAS DAVI SILVA VIDO | H | 3 | 72 | 29/07/2017 | 153456 | NATIMORTO ANNY MICHELLE CARVALHO DE SALES | H | 5 | 81 | 25/01/2018 |
| 154750 | LUCAS DE OLIVEIRA GONCALVES | H | 6 | 93 | 27/04/2018 | 152529 | NATIMORTO - APARECIDA DE ARAUJO BARROS | H | 4 | 118 | 13/11/2017 |
| 155918 | LUCAS PALMA DOS SANTOS | H | 7 | 69 | 19/07/2018 | 152443 | NATIMORTO - ARTHUR DA SILVA PENA | H | 4 | 107 | 07/11/2017 |
| 151671 | LUCAS RODRIGUES MIRANDA | H | 4 | 21 | 08/09/2017 | 149593 | NATIMORTO - ARTUR DE SOUZA QUEIROZ | H | 2 | 19 | 21/04/2017 |
| 151367 | LUCAS SAMUEL ARAUJO OLIVEIRA | H | 3 | 99 | 16/08/2017 | 151772 | NATIMORTO - BRUNA EDUARDA GONZAGA PONTES | H | 4 | 35 | 16/09/2017 |
| 153602 | LUCAS SAMUEL DE SOUZA OLIVEIRA | H | 5 | 102 | 03/02/2018 | 155576 | NATIMORTO - BRUNA MENDES PEREIRA SILVA | H | 7 | 27 | 26/06/2018 |
| 154929 | LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA | H | 6 | 105 | 09/05/2018 | 152682 | NATIMORTO - BRUNA SILVA DE ALBUQUERQUE | H | 5 | 1 | 27/11/2017 |
| 151442 | LUCCA ARAUJO LIMA | H | 3 | 109 | 22/08/2017 | 149346 | NATIMORTO - CARLA NOGUEIRA DA SILVA FEITOZA | H | 1 | 62 | 03/04/2017 |
| 153299 | LUIGI WILLIAM MARQUES SOZZAI | H | 5 | 62 | 14/01/2018 | 153204 | NATIMORTO - CILENE JESUS COSTA ROCHA | H | 5 | 53 | 06/01/2017 |
| 155543 | LUIS FERNANDO GUEDES LAUSEN | H | 7 | 26 | 24/06/2018 | 151134 | NATIMORTO - CLARICE DE OLIVEIRA SOUZA 1795/15 | H | 3 | 73 | 30/07/2017 |
| 154462 | LUIZ COFFONE SOBRINHO MIE | H | 6 | 62 | 06/04/2018 | 152223 | NATIMORTO - CLAUDIANA DE ARAUJO DA SILVA | H | 4 | 81 | 18/10/2017 |
| 150079 | LUIZ FELIPE BATISTA FIGUEIROA | H | 2 | 59 | 22/05/2017 | 153633 | NATIMORTO - CRISTIANE DE LOURDES ALVARENGA | H | 5 | 106 | 06/02/2018 |
| 149169 | LUIZ FERNANDO CLAUDIO MENDES | H | 1 | 44 | 22/03/2017 | 149145 | NATIMORTO - CRISTIANE LIMA PEREIRA | H | 1 | 42 | 20/03/2017 |
| 148897 | LUIZ HENRIQUE SANTOS ALVES | H | 1 | 11 | 01/03/2017 | 153969 | NATIMORTO - DARINELE CLEIDE DA SILVA | H | 5 | 126 | 25/02/2018 |
| 156148 | LUIZ MACIEL DA SILVA M.I.D | H | 7 | 87 | 04/08/2018 | 154627 | NATIMORTO DE: ADRIANE BARBOSA | H | 6 | 80 | 18/04/2018 |
| 154305 | LUIZ MIGUEL DA SILVA | H | 6 | 47 | 26/03/2018 | 154659 | NATIMORTO DE: ADRIANA DIAS REBORDOES | H | 6 | 86 | 20/04/2018 |
| 156217 | MANOEL OLAVIO MACHADO M.I.D | H | 7 | 92 | 08/08/2018 | 156816 | NATIMORTO DE: ADRIANA MARIA DE SOUZA | H | 7 | 151 | 19/09/2018 |
| 155721 | MANUELA QUEIROZ RIBEIRO (NATIMORTO) | H | 7 | 46 | 06/07/2018 | 155225 | NATIMORTO DE: ALDENITA DEOLINDA DOS SANTOS | H | 6 | 132 | 04/06/2018 |
| 154152 | MANUELA RIBEIRO DE OLIVEIRA | H | 6 | 32 | 16/03/2018 | 156265 | NATIMORTO DE: ALINE DE JESUS MENDES | H | 7 | 95 | 11/08/2018 |
| 155190 | MANUELA VITORIA MOREIRA DE BRITO | H | 6 | 130 | 01/06/2018 | 153020 | NATIMORTO DE: ALINE PAULA DOS SANTOS VIANA | H | 5 | 40 | 24/12/2017 |
| 151824 | MARCO CARMO SILVA | H | 4 | 41 | 19/09/2017 | 148865 | NATIMORTO DE: AMANDA ALVES DOS SANTOS | H | 1 | 6 | 27/02/2017 |
| 155866 | MARCOS SOUZA ZIZZA | H | 7 | 64 | 16/07/2018 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--|---|---|-----|------------|--------|---|---|---|-----|------------|
| 156118 | NATIMORTO DE : FABIANA ANDRADE LOPES | H | 7 | 86 | 02/08/2018 | 153429 | NATIMORTO - NATALY SOUZA GONCALVES COTRIM | H | 5 | 76 | 23/01/2018 |
| 150716 | NATIMORTO DE: FABIANA KARINANICACIO JACOMINI | H | 3 | 41 | 01/07/2017 | 150246 | NATIMORTO - NELLY VILARIN | H | 2 | 75 | 31/05/2017 |
| 156844 | NATIMORTO DE FABIANA MACEDO DE CASTRO | H | 7 | 154 | 20/09/2018 | 148838 | NATIMORTO N° 0352/15 | H | 1 | 3 | 24/02/2017 |
| 156335 | NATIMORTO DE: FERNANDA ANDRADE MACHADO DA SILVA H | H | 7 | 102 | 16/08/2018 | 154965 | NATIMORTO N° 1265/2016-IML | H | 6 | 108 | 13/05/2018 |
| 152592 | NATIMORTO DE FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS | H | 4 | 120 | 19/11/2017 | 149591 | NATIMORTO N° 876/15-IML | H | 2 | 18 | 21/04/2017 |
| 148930 | NATIMORTO DE FLAVIANA REGINA DE BARROS PEREIRA | H | 1 | 17 | 04/03/2017 | 154563 | NATIMORTO - PRISCILA DA SILVA SOUZA | H | 6 | 74 | 13/04/2018 |
| 153717 | NATIMORTO DE FRANCILENE LIMA DA SILVA MATOS | H | 5 | 111 | 12/02/2018 | 151375 | NATIMORTO - RAQUEL XAVIER MARTINS | H | 3 | 101 | 17/08/2017 |
| 150951 | NATIMORTO DE FRANCISCA TAVARES DE SOUSA MARIANO | H | 3 | 58 | 17/07/2017 | 153774 | NATIMORTO - RENEER DE ARAUJO CASTILLO | H | 5 | 114 | 17/02/2018 |
| 154896 | NATIMORTO DE GABRIELA RODRIGUES DA SILVA | H | 6 | 101 | 06/05/2018 | 155845 | NATIMORTO - ROBERTA DOS SANTOS FERREIRA | H | 7 | 61 | 14/07/2018 |
| 155113 | NATIMORTO DE: GILDETE DO NASCIMENTO LIMA | H | 6 | 120 | 26/05/2018 | 154018 | NATIMORTO - ROSIMERY MARIA DA SILVA | H | 6 | 9 | 06/03/2018 |
| 153103 | NATIMORTO DE: GILVANIA ROSA GONZAGA | H | 5 | 46 | 30/12/2017 | 150225 | NATIMORTO - RUTE DE SAO JOSE GUEDES | H | 2 | 72 | 30/05/2017 |
| 149581 | NATIMORTO DE: GISELE DO CARMO CUNHA | H | 2 | 17 | 20/04/2017 | 155144 | NATIMORTO - SABRINA OLIVEIRA LIMA | H | 6 | 125 | 28/05/2018 |
| 156790 | NATIMORTO DE GISLAINE GILLES NUNES | H | 7 | 149 | 17/09/2018 | 153468 | NATIMORTO - SANDRA REGINA PAGANOTTISOUZACHAVES | H | 5 | 83 | 26/01/2018 |
| 151419 | NATIMORTO DE: GIZELLY SANTIAGO COSTA | H | 3 | 107 | 20/08/2017 | 151809 | NATIMORTO - SILVIA DOS SANTOS RODRIGUES | H | 4 | 40 | 18/09/2017 |
| 148917 | NATIMORTO DE: GLAICY FERNANDES DE ALMEIDA | H | 1 | 14 | 03/03/2017 | 154132 | NATIMORTO - SILVIA RODRIGUES DA SILVA | H | 6 | 29 | 14/03/2018 |
| 151506 | NATIMORTO DE GLEICE ANE PEREIRA GUEDES | H | 3 | 114 | 27/08/2017 | 151103 | NATIMORTO - SIMONE CRISTINA DA SILVA | H | 3 | 71 | 28/07/2017 |
| 154605 | NATIMORTO DE GRASIELLE SANTOS DE EVA | H | 6 | 78 | 16/04/2018 | 150269 | NATIMORTO - SIMONE DA SILVA NABUCO | H | 2 | 77 | 02/06/2017 |
| 150783 | NATIMORTO DE INALDA MARIA DOS SANTOS | H | 3 | 47 | 06/07/2017 | 150642 | NATIMORTO - SIMONE PEREIRA DE CARVALHO | H | 3 | 32 | 26/06/2017 |
| 154191 | NATIMORTO - DEISE RODRIGUES LONES | H | 6 | 33 | 18/03/2018 | 149821 | NATIMORTO - SOLANGE MOREIRA DE LIMA ROCHA | H | 2 | 33 | 05/05/2017 |
| 150281 | NATIMORTO DE: JACKELINE PEREIRA ARAUJO | H | 2 | 80 | 03/06/2017 | 149997 | NATIMORTO - SUELI DE SOUZA SALES | H | 2 | 55 | 16/05/2017 |
| 148868 | NATIMORTO DE : JANETE SANTOS SALES | H | 1 | 7 | 27/02/2017 | 149781 | NATIMORTO - SUELLEN BARROS SANTOS | H | 2 | 29 | 03/05/2017 |
| 154643 | NATIMORTO DE JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA | H | 6 | 82 | 18/04/2018 | 153470 | NATIMORTO - SUZIELLEN APARECIDA DECASTRO FERREIRA | H | 5 | 84 | 26/01/2018 |
| 156553 | NATIMORTO DE JENIFER ACARIO DE ALMEIDA | H | 7 | 131 | 30/08/2018 | 150310 | NATIMORTO - TATIANE PACHECO SILVA | H | 3 | 4 | 04/06/2017 |
| 154357 | NATIMORTO DE JOCELYNE EDOUARD RUFFIN - SVO 0789/16H | H | 6 | 49 | 06/04/2018 | 151971 | NATIMORTO - THAIS BATISTA DE FREITAS NERES | H | 4 | 57 | 30/09/2017 |
| 152439 | NATIMORTO DE JOSENEIDE DANTAS DE MOURA | H | 4 | 106 | 06/11/2017 | 152399 | NATIMORTO - THAIS DA SILVA APOLINARIO | H | 4 | 105 | 03/11/2017 |
| 156677 | NATIMORTO DE: JOSIANE PAULO DOS SANTOS | H | 7 | 141 | 10/09/2018 | 150216 | NATIMORTO - THAIS DE CARLA BUENO SILVA | H | 2 | 71 | 29/05/2017 |
| 152147 | NATIMORTO DE: JOYCE ANDRADE DE CARVALHO | H | 4 | 75 | 13/10/2017 | 151516 | NATIMORTO - VANESSA BISPO DE OLIVEIRA | H | 4 | 2 | 28/08/2017 |
| 154582 | NATIMORTO DE: JOYCE ARAUJO DOS SANTOS | H | 6 | 77 | 14/04/2018 | 156437 | NATIMORTO - VANESSA KEILLY VELOSO DA SILVA | H | 7 | 115 | 23/08/2018 |
| 148910 | NATIMORTO DE JULIANA CRUZ DOS SANTOS | H | 1 | 13 | 02/03/2017 | 155609 | NATIMORTO - VERGINIA CARNEIRO LAUSEN | H | 7 | 30 | 28/06/2018 |
| 150065 | NATIMORTO DE KARINA GOMES RIBEIRO | H | 2 | 58 | 21/05/2017 | 151279 | NATIMORTO - VITORIA GRALHA CIRIANO | H | | | |
| 151230 | NATIMORTO DE: KARINE DA SILVA OLIVEIRA | H | 3 | 84 | 06/08/2017 | | (ANDREZZAFERREIRAGRALH) | H | 3 | 88 | 09/08/2017 |
| 152927 | NATIMORTO DE: KATIA DE JESUS PEREIRA | H | 5 | 30 | 16/12/2017 | 151376 | NATIMORTO - YANA GABRIELA COSTA LONGO BISPO | H | 3 | 102 | 17/08/2017 |
| 155112 | NATIMORTO DE LETICIA YOHANA ALVES RAIMUNDO | H | 6 | 119 | 26/05/2018 | 154888 | NELSON HORACIO DE CAMPOS - MID | H | 6 | 100 | 06/05/2018 |
| 149267 | NATIMORTO DE: LOURIVANIA DA SILVA FERREIRA | H | 1 | 53 | 29/03/2017 | 155749 | NICOLAS ROBERTO REMOALDO | H | 7 | 51 | 08/07/2018 |
| 156460 | NATIMORTO DE: MARCIA NASCIMENTO DE SOUZA | H | 7 | 119 | 24/08/2018 | 153262 | NICOLLY BEATRIZ ALVES CONCEICAO | H | 5 | 56 | 11/01/2018 |
| 148874 | NATIMORTO DE MARIA APARECIDA BARBOSA VIEIRA | H | 1 | 8 | 28/02/2017 | 154445 | NICOLLY PEREIRA DA SILVA | H | 6 | 57 | 05/04/2018 |
| 153853 | NATIMORTO DE: MARIA LUCIA CARDOSO DE SOUZA | H | 5 | 124 | 24/02/2018 | 156420 | NOAH MARTINS DA SILVA | H | 7 | 112 | 21/08/2018 |
| 155085 | NATIMORTO DE: MARIA MEIRE PAZ DA SILVA | H | 6 | 118 | 24/05/2018 | 153498 | NOEMI FARIAS SILVA | H | 5 | 88 | 28/01/2018 |
| 150672 | NATIMORTO DE MARIA NOEMIA DOS SANTOS DA SILVA | H | 3 | 36 | 28/06/2017 | 155616 | ORTENIA DIAS PEREIRA (M.I.D) | H | 7 | 31 | 29/06/2018 |
| 155019 | NATIMORTO DE: MARIA SONILDE PEREIRA SILVA | H | 6 | 114 | 18/05/2018 | 154606 | PABLO PIETRO CARVALHO MOREIRA | H | 6 | 79 | 16/04/2018 |
| 150093 | NATIMORTO DE: MAYARA PEREIRA DE SOUZA | H | 2 | 60 | 23/05/2017 | 154116 | PEDRO DAVI DINIRAS DOS SANTOS | H | 6 | 28 | 13/03/2018 |
| 155677 | NATIMORTO DE: MICHELLE CRISTINA FERREIRA SANTOS | H | 7 | 38 | 03/07/2018 | 153105 | PEDRO HENRIQUE LOPES LIMA | H | 5 | 47 | 30/12/2017 |
| 150157 | NATIMORTO DE MIRIAN ROCHA SILVA | H | 2 | 67 | 25/05/2017 | 151932 | PEDRO HENRIQUE COSTA DA SILVA NASCIMENTO | H | 4 | 51 | 27/09/2017 |
| 149545 | NATIMORTO DE NATILA CARINE FERREIRA SANTANA | H | 2 | 12 | 17/04/2017 | 150105 | PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA | H | 2 | 64 | 24/05/2017 |
| 149530 | NATIMORTO DE: NICOLE FERREIRA DE JESUS | H | 2 | 10 | 16/04/2017 | 152684 | PEDRO HENRIQUE LIMA DA SILVA | H | 5 | 2 | 27/11/2017 |
| 151215 | NATIMORTO - DENISE ROSA DA SILVA | H | 3 | 80 | 05/08/2017 | 155149 | PEDRO HENRIQUE PEREIRA INACIO DOS SANTOS | H | 6 | 126 | 29/05/2018 |
| 154454 | NATIMORTO DE PATRICIA CARVALHO DA SILVA GRACA | H | 6 | 61 | 06/04/2018 | 151774 | PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA | H | 4 | 36 | 16/09/2017 |
| 151087 | NATIMORTO DE: PAULA DA SILVA NASCIMENTO | H | 3 | 69 | 27/07/2017 | 152695 | PEDRO HENRYQUE RODRIGUES SILVA | H | 5 | 4 | 28/11/2017 |
| 155283 | NATIMORTO DE PAULA VITORIA MIRANDA DA SILVA | H | 6 | 136 | 07/06/2018 | 151347 | PEDRO MIGUEL DE FREITAS SOUZA | H | 3 | 98 | 15/08/2017 |
| 152913 | NATIMORTO DE RAFAELA VITORIA DOS SANTOS CANDIDO DA SILVA | H | 5 | 27 | 15/12/2017 | 149283 | PEDRO PAULO NUNES SANTOS FERREIRA | H | 1 | 54 | 30/03/2017 |
| 156372 | NATIMORTO DE: RAIMUNDA ARAUJO DE OLIVEIRA | H | 7 | 104 | 18/08/2018 | 154415 | PEDRO PAULO SANTOS AIRES | H | 6 | 54 | 03/04/2018 |
| 152744 | NATIMORTO DE RARIANE SENA FREITAS ALVES | H | 5 | 9 | 02/12/2017 | 154631 | PEDRO VINICIUS TENORIO DE LUNA | H | 6 | 81 | 18/04/2018 |
| 152149 | NATIMORTO DE: RONALDO PEREIRA | H | 4 | 76 | 13/10/2017 | 151828 | PIERRE HENRIQUE DA SILVA RAMOS | H | 4 | 42 | 19/09/2017 |
| 154644 | NATIMORTO DE ROSA MACHACA ALPAZA DE VARGAS | H | 6 | 83 | 18/04/2018 | 156514 | PIETRO APARECIDO GOMES DOS SANTOS | H | 7 | 127 | 28/08/2018 |
| 152924 | NATIMORTO DE ROSEMARY ABUNYEWAH | H | 5 | 29 | 16/12/2017 | 150902 | PIETRO BRANT DE CARVALHO | H | 3 | 53 | 14/07/2017 |
| 152922 | NATIMORTO DE ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS | H | 5 | 28 | 16/12/2017 | 156381 | PIETRO BRYAN GOMES | H | 7 | 108 | 19/08/2018 |
| 151953 | NATIMORTO DE SAMUEL LEMOS | H | 4 | 52 | 29/09/2017 | 149993 | PIETRO LEITE DE ALBUQUERQUE - NATIMORTO | H | 2 | 53 | 16/05/2017 |
| 149926 | NATIMORTO DE SANDRA DEL ROSARIO ROMERO | H | 2 | 46 | 12/05/2017 | 150303 | PIETRO OLIVEIRA ROCHA | H | 3 | 3 | 04/06/2017 |
| 148920 | NATIMORTO DE: SHEILA NIGLIO MARCUSSO | H | 1 | 16 | 03/03/2017 | 155870 | PIETRO ROCHA DA SILVA | H | 7 | 65 | 16/07/2018 |
| 156765 | NATIMORTO DE SIMONE BATISTA MARTINS | H | 7 | 147 | 16/09/2018 | 153832 | PIETRO RODRIGUES PAIVA DE OLIVEIRA | H | 5 | 120 | 22/02/2018 |
| 150104 | NATIMORTO DE: SIMONE DE ANDRADE BENEDITO | H | 2 | 63 | 24/05/2017 | 153446 | PYERRE VIEIRA | H | 5 | 78 | 24/01/2018 |
| 151561 | NATIMORTO DE: SONIA DOS SANTOS PROFETA | H | 4 | 12 | 01/09/2017 | 150864 | PYETRA VICTORIA PEREIRA DA SILVA SANTOS | H | 3 | 50 | 11/07/2017 |
| 151552 | NATIMORTO DE SORAIA MARCIONILIA DOS SANTOS | H | 4 | 10 | 31/08/2017 | 149818 | RAFAELA DA SILVA BARBOSA | H | 2 | 32 | 05/05/2017 |
| 154515 | NATIMORTO DE SUELI MARIA DA SILVA | H | 6 | 71 | 10/04/2018 | 155434 | RAFAELA GOMES CARNEIRO | H | 7 | 17 | 17/06/2018 |
| 153503 | NATIMORTO DE TABATA DOS SANTOS MATOS | H | 5 | 89 | 28/01/2018 | 154669 | RAFAEL DE ASSIS PROENCA | H | 6 | 87 | 21/04/2018 |
| 149314 | NATIMORTO DE TAMARA SANTINO DA SILVA MORAES | H | 1 | 58 | 01/04/2017 | 153396 | RAFAEL IAN FERREIRA BATISTA | H | 5 | 71 | 21/01/2018 |
| 154576 | NATIMORTO DE: TAMARES APARECIDA PEREIRA | H | 6 | 75 | 14/04/2018 | 152789 | RAFAELLY SANTOS SILVA | H | 5 | 15 | 04/12/2017 |
| 149667 | NATIMORTO DE TAMIRIS DOS SANTOS INACIO | H | 2 | 22 | 27/04/2017 | 149457 | RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS | H | 2 | 6 | 11/04/2017 |
| 149229 | NATIMORTO DE : TATIANE DE SOUZA PEREIRA | H | 1 | 49 | 27/03/2017 | 149801 | RAFAEL SANTOS ARAUJO | H | 2 | 31 | 04/05/2017 |
| 151470 | NATIMORTO DE TATIANE RODRIGUES BARBERO | H | 3 | 110 | 24/08/2017 | 150345 | RAFAELA MUCIELLO DOS SANTOS | H | 3 | 10 | 06/06/2017 |
| 154234 | NATIMORTO DE: VERONICA BRUNO SILVESTRE | H | 6 | 39 | 21/03/2018 | 151479 | RAPHAEL ARAUJO LIMA | H | 3 | 112 | 25/08/2017 |
| 148885 | NATIMORTO DE: VERONIC DOS SANTOS BRITO | H | 1 | 9 | 01/03/2017 | 149101 | RAPHAEL CAMPELO LOURENCO | H | 1 | 37 | 17/03/2017 |
| 150722 | NATIMORTO - DIANE CASTRO CARDOZO | H | 3 | 42 | 02/07/2017 | 152342 | RAPHAELLY VICTORIA VERSUTI | H | 4 | 97 | 29/10/2017 |
| 149977 | NATIMORTO - ELAINE CRISTINA REGIS | H | 2 | 51 | 15/05/2017 | 152171 | RAPHAEL NASCIMENTO DA SILVA | H | 4 | 77 | 15/10/2017 |
| 151541 | NATIMORTO - ELIANE AGUILERA | H | 4 | 9 | 30/08/2017 | 148950 | RAQUEL DOS SANTOS LUCENA | H | 1 | 18 | 05/03/2017 |
| 152765 | NATIMORTO - ELIENE LOURENCO GOMES | H | 5 | 11 | 03/12/2017 | 155778 | RAYSSA PAIVA RIOS (NATIMORTO) | H | 7 | 54 | 10/07/2018 |
| 152987 | NATIMORTO - ELISAMA DE LIMA BATISTA SILVA | H | 5 | 35 | 21/12/2017 | 156379 | REBECA VITORIA ANDRADE NUNES | H | 7 | 106 | 19/08/2018 |
| 155748 | NATIMORTO - ERIKA IRIS CANDIDO DA SILVA | H | 7 | 50 | 08/07/2018 | 153794 | RECEM-NASCIDO 179/16 SVO | H | 5 | 116 | 19/02/2018 |
| 149908 | NATIMORTO - ESKARLETE DA CRUZ CAMARGO | H | 2 | 43 | 11/05/2017 | 156285 | RENATO MIRANDA DA SILVA | H | 7 | 98 | 13/08/2018 |
| 150176 | NATIMORTO - EVELYN CRISTINA B GENARO DOS SANTOS | H | 2 | 68 | 27/05/2017 | 151903 | RHUAN DE OLIVEIRA ARAUJO COSTA | H | 4 | 49 | 25/09/2017 |
| 151078 | NATIMORTO - FABIANA DOS SANTOS FONTES | H | 3 | 68 | 26/07/2017 | 151529 | RICARDO ORTEGA (MID) | H | 4 | 7 | 29/08/2017 |
| 152496 | NATIMORTO - FABIOLA NOGUEIRA MENDES | H | 4 | 112 | 11/11/2017 | 155018 | RICHARD JESUS DE OLIVEIRA | H | 6 | 113 | 18/05/2018 |
| 152933 | NATIMORTO FEMININO | H | 5 | 32 | 17/12/2017 | 154773 | RIQUELME LOHAN ALVES RIBEIRO | H | 6 | 95 | 29/04/2018 |
| 156358 | NATIMORTO - FERNANDA DUARTE INOCENCIO | H | 7 | 103 | 17/08/2018 | 154393 | RUAN NASCIMENTO VELOSO LIMA | H | 6 | 51 | 01/04/2018 |
| 153408 | NATIMORTO - FRANCIELE DOS SANTOS LUZ | H | 5 | 73 | 22/01/2018 | 150291 | RYAN GABRIEL DE PAULO MARCAL | H | 2 | 81 | 03/06/2017 |
| 150352 | NATIMORTO - FRANCIELEN NATALY DA SILVA | H | 3 | 11 | 06/06/2017 | 152303 | RYAN LUCCA OLIVEIRA MACHADO | H | 4 | 91 | 25/10/2017 |
| 150318 | NATIMORTO - GRACY E FERNANDES ELIZIO | H | 3 | 5 | 04/06/2017 | 151059 | RYANNA SOARES PEREIRA | H | 3 | 66 | 24/07/2017 |
| 153053 | NATIMORTO - JACIMARIA CONCEICAO SILVA | H | 5 | 43 | 27/12/2017 | 153274 | RYAN NOGUEIRA DOS SANTOS | H | 5 | 58 | 12/01/2018 |
| 154035 | NATIMORTO - JACKLINE BRAGA NASCIMENTO | H | 6 | 13 | 08/03/2018 | 153453 | SAMUEL ASAFE SILVA CAJE | H | 5 | 80 | 25/01/2018 |
| 155747 | NATIMORTO - JANE APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | H | 7 | 49 | 08/07/2018 | 154221 | SAMUEL SOUZA SANTOS | H | 6 | 38 | 20/03/2018 |
| 153842 | NATIMORTO - JARLENE ALVES DOS SANTOS | H | 5 | 122 | 23/02/2018 | 152325 | SARA HADASSA DOS SANTOS BEZERRA | H | 4 | 94 | 28/10/2017 |
| 153297 | NATIMORTO - JENIFFER FERREIRA DOS SANTOS SILVA | H | 5 | 61 | 14/01/2018 | 151600 | SERGIO BEZERRA DE OLIVEIRA | H | 4 | 14 | 04/09/2017 |
| 150901 | NATIMORTO - JESSICA APARECIDA DUARTE | H | 3 | 52 | 14/07/2017 | 154265 | SOFIA VITORIA COSTA SILVA | H | 6 | 43 | 23/03/2018 |
| 155635 | NATIMORTO - JESSICA LIMA DA SILVA | H | 7 | 33 | 30/06/2018 | 156421 | SOPHIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA | H | 7 | 113 | 21/08/2018 |
| 152235 | NATIMORTO - JESSICA OLIVEIRA SILVA | H | 4 | 83 | 20/10/2017 | 155823 | SOPHIA MIRELE MENDES DOS SANTOS | H | 7 | 58 | 12/07/2018 |
| 149374 | NATIM | | | | | | | | | | |

| | | | | | |
|--------|---|---|---|-----|------------|
| 154069 | VITORIA GABRIELLE RODRIGUES PACHECO | H | 6 | 21 | 10/03/2018 |
| 152895 | VITORIA LORENA APARECIDO GOMES DOS SANTOS | H | 5 | 26 | 14/12/2017 |
| 151324 | VITORIA PEREIRA SOUZA | H | 3 | 94 | 13/08/2017 |
| 149567 | VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | H | 2 | 13 | 19/04/2017 |
| 156061 | VITORIA SOFIA PEREIRA FERNANDES | H | 7 | 81 | 29/07/2018 |
| 151574 | VITORIA VEIGAS DE JESUS FREIRE | H | 4 | 13 | 02/09/2017 |
| 150009 | VITOR PEREIRA GOMES | H | 2 | 56 | 17/05/2017 |
| 151519 | WELLINGTON SEVERINO MOTA | H | 4 | 4 | 28/08/2017 |
| 152510 | WESLEY BEZERRA DE OLIVEIRA | H | 4 | 114 | 12/11/2017 |
| 155433 | WESLEY SANTOS SILVA | H | 7 | 16 | 17/06/2018 |
| 154088 | WYLLAMS PYETRO COSTA DANTAS | H | 6 | 25 | 11/03/2018 |
| 155007 | YAN PEREIRA RIBEIRO | H | 6 | 112 | 17/05/2018 |
| 156532 | YASMIM BARROS DA SILVA | H | 7 | 128 | 29/08/2018 |
| 153033 | YASMIM DOS SANTOS MAURICIO | H | 5 | 41 | 25/12/2017 |
| 150675 | YASMIM VITORIA SILVA DE LIMA | H | 3 | 37 | 28/06/2017 |
| 156727 | YASMIN LARA RIOS TARAMELLI | H | 7 | 145 | 13/09/2018 |
| 149201 | YGOR LUIZ | H | 1 | 46 | 25/03/2017 |
| 149579 | YIAGO SANTOS DA MOTTA | H | 2 | 15 | 20/04/2017 |
| 151861 | YURI DE OLIVEIRA CANDIDO | H | 4 | 44 | 22/09/2017 |
| 154696 | YURI RAFAEL CARDOSO MARTINS | H | 6 | 89 | 23/04/2018 |

Total de sepulturas listadas: 785 sepulturas.

DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Portaria 003/19 – SSP

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e com o fim de dar cumprimento ao disposto no art. 6º e o que consta no Memorando nº. 11/2019 – SSP02, o Secretário Edmilson Sarlo, no uso de suas atribuições legais e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

1 – Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte contrato vinculado a esta Pasta:

| | |
|-----------------------|--|
| Nº DO CONTRATO | 059501/2018 |
| Nº PA | 65967/2018 – DLC |
| EMPRESA | PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASI LTDA. |
| OBJETO | Serviços de Gestão da operação e manutenção do Aterro Sanitário e manutenção do Aterro Controlado |
| GESTOR | TITULAR: Felipe Gabriel Nagem da Silva Abelaira CF: 65.443 SUPLENTE: Laura Maria da Silva Matos - CF: 9.655 |
| FISCAL | TITULAR: Suzan de Souza Silva - CF: 47.467 SUPLENTE: Alexandre Lobo de Almeida CF: 282.11 |

CONSELHO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CMRS

Em, 07 de janeiro de 2019

Portaria nº 01/2019 - CMRS

Edmilson Sarlo, Presidente do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos, no uso de suas atribuições legais e conforme o que consta nos autos do processo administrativo nº 28.422/2015,

Resolve

Art. 1º. Alterar nos termos do artigo 4º, da Lei Municipal nº 7.479/2016, os membros integrantes do Conselho Municipal de Resíduos Sólidos, constituído pelo Decreto Municipal nº 34.682/2018, conforme segue:

Conselheiros Representantes do Poder Público

Secretaria de Meio Ambiente

Excluir: Titular – Robson José de Oliveira

Incluir: Titular – Denise Vieira de Aquino

Excluir: Suplente – Thiago Perez Savio

Incluir: Suplente – Júlio de Sá

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Excluir: Suplente – Emerson Magossi

Incluir: Suplente – Iordan de Lucena Dantas

Secretaria de Educação

Excluir: Suplente – Patrícia da Silva Matildes

Incluir: Suplente – Maria José Arruda da Silva

Câmara Municipal de Guarulhos

Excluir: Titular – José Geraldo Nunes Ferraz

Incluir: Titular – Adriana Coutinho Borgo

Secretaria para Assuntos de Segurança Pública do Estado

Excluir: Titular – Alberto Tiago Carvalho Verona

Incluir: Titular – Capitão PM Danilo Salem

Excluir: Suplente - Gabriel Huerte Diniz

Incluir : Suplente – 1ª Tenente Roberta Bui de Souza

Conselheiros Representantes da Sociedade Civil

Associação Comercial e Empresarial - ACE

Excluir: Titular – Willian Cotrin Paneque

Incluir: Titular – Silvio Simões

Excluir: Suplente - Vanderley Nunes Bastos

Incluir: Suplente – Jacque Miranda de Oliveira

Ecoficina de Oficinas

Excluir: Suplente – Denise Aparecida Cruz

Incluir: Suplente – Denis Alves Ferreira

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2019 – SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ANA CRISTINA KANTZOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e, Considerando:

o art. 5º da Constituição Federal, que estabelece a igualdade de todos e todas perante a lei, sem distinção de qualquer natureza – entendendo-se aqui inclusive as diferenças quanto a sexo, orientação sexual e identidade de gênero;

a Lei Estadual nº 10.948, de 05 de novembro de 2001 que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências;

o Decreto Estadual nº 55.589 de 2010 que de 17 de março de 2010 que regulamenta a Lei nº 10.948, de 5 de novembro de 2001 e dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual;

o Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre o tratamento nominal das pessoas transexuais e travestis nos órgãos públicos do Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

a Lei Municipal nº 5.860, de 18 de setembro de 2002 que dispõe sobre punição de toda e qualquer forma de discriminação por orientação sexual;

o Decreto Municipal nº 27.327 de 01 de março de 2010 que regulamenta o procedimento aplicável ao servidor público municipal que, no exercício de suas funções ou em repartição pública, praticar qualquer ato de discriminação previsto na Lei Municipal nº 5.860 de 18 de setembro de 2002;

o exposto no artigo 1º da Portaria nº 233, de 18 de maio de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assegura inclusive aos (as) servidores (as) públicos (as) no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais;

o Decreto Presidencial nº 8.727, de 28 de abril de 2016 que dispõe sobre o nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração direta e indireta;

a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde e traz, em sua Seção IV, dentro das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, a Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais;

a decisão do plenário do STF - ADI nº 4.275, proposta pela PGR, de 01 de março de 2018 da possibilidade de alteração do registro civil por transexuais e transgêneros, por via administrativa, mesmo que não tenham realizado cirurgia de redesignação sexual;

o Decreto Municipal nº 33.092 de 14 de janeiro de 2016 e alterações dadas pelo Decreto Municipal nº 34.305 de 20 de julho de 2017 que instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial e Permanente da Saúde da População Negra, Povos Indígenas, Povos Ciganos, Povos Migrantes e da População LGBTI+.

o Documento Norteador para a Atenção Básica do Município de Guarulhos, de dezembro de 2017, que garante o direito ao uso do nome social para usuários e trabalhadores de acordo com a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde (MS,2007);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica assegurado às pessoas transexuais e travestis, nos termos desta portaria, o uso do nome social e o reconhecimento da sua identidade de gênero no âmbito da Secretária da Saúde do município de Guarulhos.

Art. 2º – Para os efeitos desta portaria, entende-se por:

I - nome social: aquele pelo qual as travestis, mulheres transexuais e homens transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social;

II - identidade de gênero: a dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como esta se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo biológico.

Art. 3º – As travestis, mulheres transexuais e homens transexuais que queiram ser chamados pelo nome social deverão manifestar essa vontade perante o serviço de saúde municipal;

§ 1º É vedada a exigência de testemunhas ou de quaisquer outros requisitos que não a autodeclaração.

§ 2º No caso de servidores municipais lotados na Secretária da Saúde, a utilização de nome social em registros e sistemas deve ser requerida por escrito ao setor responsável pelo recursos humanos da saúde;

§ 3º Quando da manifestação de vontade referida no *Caput* o/a usuário/a deverá ser orientado a incluir o nome social em seu Cartão Sus, prontuários e fichas de atendimento e demais sistemas de saúde (E-SUS, SISREG, etc).

Art. 4º – É dever dos órgãos e entidades da Administração de Saúde Pública Municipal Direta e Indireta adotar, utilizar e respeitar o nome social da travesti, mulher transexual e homens transexual, nos termos desta portaria.

§ 1º Os órgãos e entidades da Administração de Saúde Pública Municipal Direta e Indireta devem adotar e utilizar o nome social em todos os registros e sistemas de informação municipais, tais como fichas de cadastro, formulários, prontuários e documentos de tramitação.

§ 2º Havendo a necessidade de confecção de crachás, carteiras ou quaisquer outros tipos de documentos de identificação, deve ser utilizado apenas o nome social.

§ 3º O nome social deve ser adotado e utilizado em quaisquer manifestações da Administração de Saúde Municipal Direta e Indireta, vedado o uso do respectivo nome civil, substituindo-o, quando necessário, por número de documento oficial.

§ 4º A identificação pelo registro civil da travesti, mulher transexual ou homem transexual deve limitar-se aos sistemas internos e de acesso restrito, devendo ser feita, nesse caso, entre parênteses, garantindo-se destaque ao nome social.

Art. 5º – É vedada a publicação, no Diário Oficial da Cidade, de quaisquer procedimentos utilizando o nome civil de travestis, mulheres transexuais ou homens transexuais, desde que respeitado o disposto no *caput* do artigo 3º desta portaria.

Parágrafo único. Nos casos de publicação de procedimentos no Diário Oficial da Cidade, o nome civil da travesti, mulher transexual ou homem transexual deve ser substituído por número de documento oficial, acompanhado do respectivo nome social.

Art. 6º – Os sistemas internos da Administração de Saúde Pública Municipal Direta e Indireta deverão incorporar o campo de nome social.

Parágrafo único. Até que sejam estabelecidas as adequações de que trata o *caput* deste artigo, a anotação do nome social deve ser feita de acordo com o disposto no § 4º do artigo 4º desta portaria.

Art. 7º – Os agentes públicos vinculados à Administração de Saúde Municipal Direta e Indireta deverão respeitar a identidade de gênero das travestis, mulheres transexuais e homens transexuais e tratá-los pelo nome indicado, que constará dos atos escritos.

Parágrafo único: o funcionário público da administração pública direta ou indireta que se recusar a cumprir esta legislação será penalizado nos termos do Decreto Municipal nº 27.327.

Art. 8º – Nas ações de educação em saúde, todos os Departamentos, as Redes de Atenção Saúde, a Escola SUS e demais órgãos da Secretária da Saúde deverão garantir nos formulários de inscrição de cursos, formações, sensibilizações, os campos para identificação de raça/cor, orientação sexual e identidade de gênero.

Art. 9º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 002/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA, no uso de suas atribuições através do Parágrafo Único do Artigo nº 116 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado no órgão de vigilância em saúde do município de Guarulhos, como consta na Lei nº 6144/2006.

Art. 2º - Atender à obrigatoriedade da publicação semestral da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Parágrafo 3º do Artigo 92 da Lei nº 6144/2006, conforme segue:

| Nome | Código Funcional |
|--|------------------|
| Adriana da Silva Monção Barros | 15821 |
| Adriana Maria Lopes Vieira | 13311 |
| Aline Pontual Leite | 34481 |
| Ana Cristina Kantzos da Silva | 64001 |
| Antonio da Costa | 37139 |
| Antônio Francisco Pereira | 47412 |
| Antonio Carlos Canossa | 27113 |
| Ariovaldo Ferreira Leite Júnior | 12066 |
| Astréia Cibele Geny Francisca de Paula | 48815 |
| Beatriz Maria Borches | 31177 |
| Betânia Maria Cordeiro da Silva | 51254 |
| Clara Takimoto | 17442 |
| Cristiane Carlin Passos | 49321 |
| Elaine Cristina Minatti | 17138 |
| Elaine de Fátima Britto Letieri | 52885 |
| Elaine Lopes da Rocha | 33366 |
| Eufrázio Brito de Medeiros | 39273 |
| Fernanda Medeiros | 59372 |
| Helder Luciano Nogueira de Menezes | 24169 |
| Helida Patricia Morgado | 45334 |
| Humberto Celso de Oliveira | 26647 |
| Isabel Regina Cavalheiro Salem | 7887 |
| Janet Satiko Yoshimoto | 11188 |
| João Aparecido Jorge Pereira | 12114 |
| José Ricardo Jorge | 3522 |
| Josy Costa Lopes | 45859 |
| Lincon de Assis | 14849 |
| Livia Tamashiro | 22495 |
| Lucia Jerônimo Vieira | 17384 |
| Luciana Ferreira Fontes | 45979 |
| Luís Gustavo de Oliveira Maia | 52896 |
| Maria Regina Derani Ciutti | 7566 |
| Maria Zilda Carlos | 51764 |
| Mariana Alves de Oliveira Fernandes | 49791 |
| Marina Angélica Marinho | 31687 |
| Marta Porto Matos | 51618 |
| Mirtes Toriani Santos | 12060 |
| Marcio Ferraracio | 30614 |
| Marcelo Ferreira Leme | 28824 |
| Michel Elie Havek | 7458 |
| Nanci Aparecida Fornazaro | 14895 |
| Nancy Gomes da Silva | 29964 |
| Newton Naoyoshi Miyasaki | 37042 |
| Oriana Ribeiro Baião | 14488 |
| Patrícia Akemi Kawai | 47309 |
| Patrícia Batanero Cardoso dos Santos | 52371 |
| Rita de Cassia Calegari Barbosa | 37826 |
| Rosemeire Sena Lopes | 12874 |
| Samuel Clemente de Souza | 55879 |
| Silvanito Pinheiro dos Santos | 12084 |
| Silvia Moura Frata | 45228 |
| Stefany Mancini | 54081 |
| Suely Otsuka | 22497 |
| Thérbio de Lima Alves | 12121 |
| Thiago Beltrame Roberto | 61477 |
| Thiago Loreto de Oliveira | 59206 |
| Valdemir Almeida Santos | 38587 |
| Vanderlei Carneiro da Silva | 47122 |
| Valeska Aubin Zanetti Mion | 26891 |
| Vanessa Palota Silva | 16594 |

Art. 3º - Designar como Autoridade Sanitária o funcionário que está lotado na Divisão Técnica do Centro de Controle de Zoonoses do Departamento de Vigilância em Saúde, como consta na Lei nº 7114/2013.

Art. 4º - Atender à obrigatoriedade da publicação anual da relação de Autoridades Sanitárias, conforme o previsto no Artigo 5º da Lei nº 7114/2013, conforme segue:

| Nome | Código Funcional |
|--|------------------|
| Adriana Maria do Nascimento Massarelli | 58127 |
| Carlos Alberto Vicentin | 22999 |
| Elias Pereira Lima | 46519 |
| Fernando Cortez Pereira | 48867 |
| Karen Avilez de Andrade | 36539 |
| Marcelo Vieira Carrate | 49688 |
| Maria José Gomes Recksy | 25582 |
| Patrícia de Oliveira Nascimento Silva | 39535 |
| Paula Spinha de Toledo Domingues | 50075 |
| Renata Reinhardt Carvalho | 37823 |
| Renato Amatruda de Carvalho Filho | 24336 |
| Rosana Alves de Araújo | 16056 |
| Rosana Tabata Suehiro | 35482 |
| Valmir dos Santos Pinto | 60561 |
| Wilson Mansho | 37802 |

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 003/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Memorando 441/2018-SS21.03,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 155/2018-SS de 14/09/2018, que nomeou os servidores como gestores e fiscais responsáveis por Contratos desta Pasta, para considerar conforme planilha abaixo e não como constou.

| ARP OU CF Nº | PA | EMPRESA | OBJETO | GESTOR | FISCAL |
|--------------|----------|---|---|---|--|
| ARP 15411/18 | 13577/18 | SUPREMA DENTAL E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS | FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS: CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, HIDROXIDO DE CALCIO, SUGADOR DESCARTAVEL ATOXICO, TIRA DE MATRIZ DE POLIESTER E OUTROS | Titular: Marcos Campos Braga - CF 61.069 Suplente: Rafael Pozena - CF 57.507 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 2: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 Suplente: Simone Lucia da Silva - CF 47.169 |
| ARP 14611/18 | 13577/18 | AIRMED EIRELI | FORNECIMENTO DE MATERIAI ODONTOLOGICO: RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICROHIBRIDA | Titular: Marcos Campos Braga - CF 61.069 Suplente: Rafael Pozena - CF 57.507 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 2: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 Suplente: Simone Lucia da Silva - CF 47.169 |
| ARP 14111/18 | 13577/18 | DENTAL OESTE EIRELE | FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS: HIDROXIDO DE CALCIO PRO-ANALISE(PO)E SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO | Titular: Marcos Campos Braga - CF 61.069 Suplente: Rafael Pozena - CF 57.507 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 2: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 Suplente: Simone Lucia da Silva - CF 47.169 |
| ARP 14211/18 | 13577/18 | DENTAL UNIVERSO EIRELE | FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLOGICO: AGENTE DE UNIAO MONOCOMPONENTE P ESMALTE E DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL | Titular: Marcos Campos Braga - CF 61.069 Suplente: Rafael Pozena - CF 57.507 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 2: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 Suplente: Simone Lucia da Silva - CF 47.169 |

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 004/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando 003/2019-SS21.03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| ARP OU CF Nº | PA | EMPRESA | OBJETO | GESTOR | FISCAL |
|-------------------------|----------|---|---|--|--|
| CF 59201/18 | 34415/18 | SISPACK MEDICAL | FORNECIMENTO DE EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR | Titular: Cristina dos Santos Wong - CF 38.889 Suplente: Priscila da Silva Trindade -CF 34.481 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF. 51.921 |
| ARP 3511/18 | 59122/17 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE | FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| ARP 27511/18 | 29482/18 | TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL | 25% FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR: FIXADOR PARA RIOX, REVELADOR DE RIOX | Titular: Cristina dos Santos Wong - CF 38.889 Suplente: Priscila da Silva Trindade -CF 34.481 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF. 51.921 |
| ARP 26111/18 RETIFICADO | 29486/18 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES | 25% FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: ITRACONAZOL 100MG | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| CF 59001/18 | 50150/18 | QUALITY MEDICAL | FORNECIMENTO DE AGUA BIDESTILADA E CLORETO DE SODIO | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| CF 59101/18 | 50167/18 | QUALITY MEDICAL | FORNECIMENTO DE OMEPRAZOL SODICO 40MG | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| CF 58801/18 | 50167/18 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL | FORNECIMENTO DE DIMENDRINATO 50MG | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| CF 59601/18 | 58340/18 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE | FORNECIMENTO DE DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| CF 31401/18 | 8268/17 | MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | FORNECIMENTO DE COLETOR DE URINA E COMRESSA PARA CURATIVO | Titular: Cristina dos Santos Wong - CF 38.889 Suplente: Priscila da Silva Trindade -CF 34.481 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF. 51.921 |
| ARP 28011/18 | 36664/18 | ELI LILLY DO BRASIL | FORNECIMENTO DE DULAGLUTIDA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL | Titular: Erica da Silva Magno-CF 45.257 Suplente: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| ARP 28311/18 | 36664/18 | CM HOSPITAR | FORNECIMENTO DE INSULINA, LACOSAMIDA, COLESTIRAMINA E APIXABANA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL | Titular: Erica da Silva Magno-CF 45.257 Suplente: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| ARP 10611/18 | 59130/17 | SUPREMA DENTAL | FORNECIMENTO DE ANESTESICO LOCAL INJETAVEL PARA CARPULES ODONTOLOGICOS | Titular: Marcos Campos Braga - CF 61.069 Suplente: Rafael Pozena - CF 57.507 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 Suplente: Simone Lucia da Silva - CF 47.169 |

PORTARIA Nº 005/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando 010/2019-SS21.03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| ARP OU CF Nº | PA | EMPRESA | OBJETO | GESTOR | FISCAL |
|--------------|----------|---|----------------------------|--|---|
| CF 61101/18 | 20584/18 | FURP - FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva -CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| CF 61201/18 | 35375/18 | FURP - FUNDAÇÃO PARA REMÉDIO POPULAR "CHOPIN TAVARES DE LIMA" | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva -CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |

PORTARIA Nº 006/2019-SS

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes e ainda, Considerando o que consta no Memorando 003/2019-SS21.03,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos desta Pasta.

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| ARP OU CF Nº | PA | EMPRESA | OBJETO | GESTOR | FISCAL |
|-------------------------|----------|---|--|--|--|
| CF 59201/18 | 34415/18 | SISPACK MEDICAL | FORNECIMENTO DE EMBALAGEM MÉDICO HOSPITALAR | Titular: Cristina dos Santos Wong - CF 38.889 Suplente: Priscila da Silva Trindade -CF 34.481 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF. 51.921 |
| ARP 3511/18 | 59122/17 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE | FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| ARP 27511/18 | 29482/18 | TECNICOS EM IMAGEM COMERCIAL | 25% FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR: FIXADOR PARA RIOX, REVELADOR DE RIOX | Titular: Cristina dos Santos Wong - CF 38.889 Suplente: Priscila da Silva Trindade -CF 34.481 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF. 51.921 |
| ARP 26111/18 RETIFICADO | 29486/18 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES | 25% FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS: ITRACONAZOL 100MG | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| CF 59001/18 | 50150/18 | QUALITY MEDICAL | FORNECIMENTO DE AGUA BIDESTILADA E CLORETO DE SODIO | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| CF 59101/18 | 50167/18 | QUALITY MEDICAL | FORNECIMENTO DE OMEPRAZOL SODICO 40MG | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| CF 58801/18 | 50167/18 | UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL | FORNECIMENTO DE DIMENDRINATO 50MG | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| CF 59601/18 | 58340/18 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE | FORNECIMENTO DE DIPIRONA 500MG/ML INJETAVEL | Titular: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 Suplente: Daniela Araújo Silva Pereira - CF 56.559 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| CF 31401/18 | 8268/17 | MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES | FORNECIMENTO DE COLETOR DE URINA E COMRESSA PARA CURATIVO | Titular: Cristina dos Santos Wong - CF 38.889 Suplente: Priscila da Silva Trindade -CF 34.481 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 Suplente: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF. 51.921 |
| ARP 28011/18 | 36664/18 | ELI LILLY DO BRASIL | FORNECIMENTO DE DULAGLUTIDA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL | Titular: Erica da Silva Magno-CF 45.257 Suplente: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 | Titular: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva - CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |

| | | | | | |
|--------------|----------|----------------|--|--|---|
| | | | | Suplente: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 | Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| ARP 28311/18 | 36664/18 | CM HOSPITAL | FORNECIMENTO DE INSULINA, LACOSAMIDA, COLESTIRAMINA, E APIXABANA PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL | Titular: Erica da Silva Magno-CF 45.257 Suplente: Dunia Awada Menezes - CF 57.003 | Titular1: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Paulo Roberto Camargo da Silva CF51.921 Suplente: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 |
| ARP 10611/18 | 59130/17 | SUPREMA DENTAL | FORNECIMENTO DE ANESTESICO LOCAL INJETAVEL PARA CARPULES ODONTOLOGICOS | Titular: Marcos Campos Braga - CF 61.069 Suplente: Rafael Pozena - CF 57.507 | Titular1: Thiago Evangelista Romão - CF 58.715 Titular 2: Wesley Alan Navarro - CF. 63555 Suplente: Simone Lucia da Silva - CF 47.169 |

Despacho exarado pela Senhora Secretária da Saúde, em 11/01/2019

Processo n.º 59230/18-SS01

Considerando que todas as etapas do processo seletivo para o preenchimento de vagas da função de **MÉDICO DO TRABALHO** aberto pelo Edital de Divulgação n.º 037/2018-SS01, foram concluídas, **HOMOLOGO** o referido processo seletivo para que produza todos os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Processo Seletivo para Médico do Trabalho

Edital de Resultado n.º 001/2019-SS

A Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Seletivo para Médico do Trabalho n.º 59230/2018-SS01;

Torna público:

1. O resultado da avaliação dos Currículos dos candidatos inscritos no período de 14/12/2018 a 06/01/2019, conforme Edital de Divulgação n.º 037/2018-SS01, apresenta a seguir os candidatos aprovados:

Clas. Nome

- 1º GUSTAVO POTIER PEREIRA DA SILVA
- 2º ALEXANDRE FORTES ALVES
- 3º KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA
- 4º XIOMARA MIRANDA SALVETTI
- 5º MARIA DE FATIMA RODRIGUES MOL
- 6º SYMONE PEREIRA TAPPES
- 7º ALI HUSSEIN MUHIEDDINE EL HAGE
- 8º MOHAMED HUSSEIN EL HAGE
- 9º KATYA APARECIDA GONÇALVES FIGUEIRA

Abertura de Processo Seletivo para Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade

Edital de Divulgação n.º 041/2018-SS20

A Secretária da Saúde de Guarulhos, Dra. Ana Cristina Kantzos da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará processo seletivo para Residência Médica, sob a organização e aplicação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em conformidade com a Lei Municipal n.º 6.333, de 17 de dezembro de 2007, Lei Federal 12.871/2013 que institui o Programa Mais Médicos; Portaria Interministerial n.º 3, de 16 de março de 2016; e o que consta do Processo Administrativo n.º 63415/2018-SS01;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública regulamentada por este edital visa selecionar candidatos para provimento de vagas para o Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, conforme quadro abaixo:

| PROGRAMA | VAGAS | DURAÇÃO | CARGA ANUAL | HORÁRIA | PRÉ-REQUISITO | TAXA INSCRIÇÃO | DE |
|---|-------|---------|-------------|---------|-----------------------|----------------|----|
| Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade | 05 | 2 anos | 2.880 horas | | Graduação em Medicina | em R\$ 90,00 | |

1.2. A bolsa auxílio para os candidatos aprovados para a Residência Médica e regularmente matriculados será correspondente ao valor fixado no artigo 4º da Lei Federal n.º 6.932/81, com redação alterada pela Portaria Federal n.º 03/2016, acrescido de complemento à bolsa pela Lei Municipal n.º 6.333/2007, complementada pela Lei Municipal n.º 7357/2014, perfazendo um total para o ano de 2018 no valor de R\$ 7.612,94 (sete mil, seiscentos e doze reais e noventa e quatro centavos).

1.2.1. Nos valores supramencionados estão incluídos todos os benefícios inerentes à Residência Médica, ou seja, auxílio à alimentação, moradia, transporte e reembolso do recolhimento previdenciário.

1.2.2. O pagamento da bolsa fica condicionado à frequência e a avaliação periódica do aluno residente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, entre 8h00 do dia **11/01/2019** e 23h59 do dia **23/01/2019** (horário de Brasília).

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) acessar o endereço eletrônico: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/residenciamedica> durante o período de inscrição (11 a 23/01/2019);
- b) ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- c) imprimir o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo;
- d) imprimir o boleto bancário;
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até o primeiro dia útil após a data de encerramento das inscrições (23/01/2019).

2.4. Não serão aceitas inscrições por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora das normas e do período estabelecido neste Edital.

2.5. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.5.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.5.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, ou efetuado valor inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.6. Não haverá devolução da importância paga pela taxa de inscrição, de valores pagos a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

2.8. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até o primeiro dia útil após a data de encerramento das inscrições (23/01/2019). Atenção para o horário bancário.

2.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido.

2.9.1. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.10. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.11. A listagem dos candidatos inscritos será divulgada em Diário Oficial de **01/02/2019**.

2.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.13. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

2.14. A Secretaria da Saúde não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, bem como por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. O candidato que já tenha cumprido e concluído o programa de Residência Médica ofertado no item 1.1 deste edital, em qualquer outra instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, não poderá, sob hipótese alguma, fazer a inscrição nesta seleção para concorrer ao programa de residência médica (PRM) idêntico àquele já concluído, conforme determinado na legislação da Comissão Nacional de Residência Médica. Caso tal fato ocorra e se torne conhecido pela Secretaria da Saúde e pela Comissão de Residência Médica, o candidato será eliminado e a sua inscrição será anulada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, tem assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da Residência.

3.2. Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante a validade do certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças –

CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

3.2.1. Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal n.º 3.298/99, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20 % (vinte por cento) para a reserva.

3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e entregar o laudo médico até o dia **21/01/2019**, imprerivelmente, na Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, no seguinte endereço: Rua Íris n.º 320, sala 12 – Gopouva – Guarulhos - SP, das 09h00 às 16h00. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.3.1. O candidato que não entregar o laudo médico conforme item 3.3. será classificado na listagem de classificação de todos os candidatos

3.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal n.º 3.298/99.

3.4.1. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º, do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/99. O parecer deverá ser entregue até **21/01/2019**, imprerivelmente, na Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, no seguinte endereço: Rua Íris n.º 320, sala 12 – Gopouva – Guarulhos - SP, das 09h00 às 16h00. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará a prova com tempo adicional.

3.4.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico entregue pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.3. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado na Seleção Pública, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 50 (cinquenta) questões, com 05 (cinco) alternativas cada uma, de nível de graduação, valendo 2,0 (dois pontos) por questão, sendo 10 questões de cada área descritas a seguir: Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, perfazendo um total de 100 pontos.

4.2. Serão aprovados os candidatos que não tenham obtido nota igual a 0 (zero) em nenhuma das 5 (cinco) áreas que compõem a Prova Objetiva, após aplicados os critérios de desempate conforme item 5 deste Edital.

DA PROVA OBJETIVA

4.3. O Programa da Prova Objetiva está descrito no Anexo I deste Edital.

4.4. A aplicação da Prova Objetiva para todos os candidatos será realizada na cidade de Guarulhos – SP, conforme segue:

Data: **08 de fevereiro de 2019**

Duração da prova: **04 (quatro) horas**

Horário: **das 13h00 às 17h00**

4.5. Será publicado Edital de Convocação para a Prova Objetiva no Diário Oficial do Município de Guarulhos, do dia **01/02/2019**, com local da realização da prova e a distribuição dos candidatos por sala.

4.6. É de responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos, que poderá ser acessado através do site www.guarulhos.sp.gov.br.

4.7. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos ao início das provas**.

4.8. Os portões serão abertos às **12h00** e o fechamento às **12h45** no dia da prova.

4.9. O horário de início das provas será definido em cada sala após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, e terá duração de **04 (quatro) horas**.

4.10. Não será permitida a entrada do candidato na sala após o início da aplicação das provas.

4.11. O candidato deverá comparecer à sala de prova munido dos seguintes documentos:

- a) **comprovante de inscrição no processo seletivo; e**
- b) **documento original de identidade com foto que o identifique.**

4.12. São considerados documentos de identidade:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;
- b) Cédula de Identidade para Estrangeiros;
- c) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e
- e) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

4.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.14. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

4.17. Durante a aplicação das provas, o candidato deverá assinar a lista de presença.

4.18. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.

4.19. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

4.20. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.21. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.22. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta de tinta preta ou azul.

4.23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.24. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.25. Durante a realização das provas, quando for constatada qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como por meio eletrônico, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.26. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados desde a entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.27. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início.

4.28. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo na sala de aplicação da prova, em nenhuma hipótese.

4.29. Não será permitido ao candidato fumar no recinto, conforme Lei Estadual n.º 13.541 de 07/05/2009.

4.30. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.31. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.32. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo para Residência Médica.

4.33. A Secretaria da Saúde de Guarulhos e a Universidade Cidade de São Paulo não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.34. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.35. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.36. Haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.37. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, exceto a situação prevista no item 3.30 deste edital, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

4.38. O gabarito da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **15/02/2019**.

4.39. As notas obtidas pelos candidatos na Prova Objetiva serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **15/02/2019**.

4.40. O prazo para interposição de recurso referente ao Gabarito e às notas obtidas será nos dias **15 e 18/02/2019**.

4.41. O recurso deverá ser devidamente justificado e fundamentado, bem como anexado documento comprobatório, se for o caso, e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 12 – Gopouva – Guarulhos - SP, das 09h00 às 16h00 nos dias **15 e 18/02/2019**, conforme modelo padronizado no Anexo II deste Edital.

4.42. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

4.43. Não será aceito recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

4.44. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.45. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **22/02/2019**.

4.46. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa Mais Médicos para o Brasil, poderá receber pontuação adicional na nota total obtida nas etapas descritas nos itens anteriores, desde que apresente comprovação emitida pelo órgão responsável.

4.47. A Comprovação do Programa Mais Médicos para o Brasil deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo durante o período de inscrições, de 11 a 23/01/2019, no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 12 – Gopouva – Guarulhos - SP.

4.48. A pontuação referente ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica será concedida conforme o seguinte critério:

a) 10% da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no Programa; e

b) 20% da nota total para quem concluir 02 (dois) anos de participação no Programa.

4.49. Caso a pontuação adicional de que trata este item eleve a nota final do candidato para além do limite máximo de 100 (cem) pontos, o excesso de pontuação será desconsiderado.

4.50. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos e divulgada pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **22/02/2019**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior pontuação na Prova de Medicina Social;

c) maior pontuação na Prova de Clínica Médica;

d) maior pontuação na Prova de Ginecologia;

e) maior pontuação na Prova de Pediatria;

f) maior pontuação na Prova de Cirurgia Geral; e

g) mais idoso entre os candidatas com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

5.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

5.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Processo Seletivo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6. DOS RECURSOS

6.1. Quando o recurso se referir ao Gabarito da Prova Objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

6.2. O gabarito e as notas da Prova Objetiva divulgados poderão ser alterados, em função dos recursos interpostos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.

6.3. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato na Prova Objetiva ou ainda poderá resultar na desclassificação do mesmo.

6.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

6.5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

6.6. Não será aceito recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

6.7. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos do dia **25/02/2019**, com base estritamente no número de vagas divulgadas.

7.1.1. Os candidatos convocados deverão dirigir-se a Escola Sus, localizado na Rua Gilberto Dini, 558 - Bom Clima – Guarulhos – SP, no período de **26 e 27/02/2019**, das 9h00 às 15h00, para a entrega de documentos necessários para a formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, que deverá ocorrer no dia **28/02/2019**.

7.2. As lotações dos candidatos nas Unidades de Saúde serão definidas pela Secretaria da Saúde com o apoio da Comissão da Residência Médica (COREME).

7.3. O candidato convocado que não comparecer injustificadamente para a entrega de documentos e/ou formalização da matrícula perderá, automaticamente, o direito à vaga.

7.4. Para a formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, **original e 3 (três) cópias simples** (não autenticadas):

a) Cédula de identidade;

b) 03 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;

c) CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

d) Inscrição no INSS;

e) Título de eleitor;

f) Número do PIS/PASEP;

g) Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;

h) Carteira de trabalho;

i) Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;

j) Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;

k) Comprovante de residência;

l) Número da conta corrente no Banco do Brasil;

m) Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina de São Paulo (CRM/SP) ou protocolo;

n) Diploma de médico ou declaração oficial de conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/escola de Medicina, ou pela coordenadoria do Curso de Medicina, ou por instâncias imediatamente superiores a elas;

o) Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.

7.4.1. Caso o candidato tenha concluído o curso em outro Estado da Federação deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

7.5. Para os candidatos estrangeiros e para os brasileiros cujo diploma de Medicina foi obtido em faculdade no exterior será exigido, além dos documentos previstos nos itens anteriores, o atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

7.6. Para o Programa de Residência Médica será feita uma matrícula provisória que só se tornará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território brasileiro e registro no CREMESP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.7. No ato da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, o candidato estará responsabilizando-se com o cumprimento da Residência Médica, obrigatoriamente, em regime de tempo integral a contar de **25/02/2019**, em consonância com a legislação da Comissão Nacional de Residência Médica.

7.8. É vedado ao médico-residente o trancamento de matrícula no programa de Residência Médica, EXCETO para fins de prestação de serviço militar, devendo, para esse fim, ser observado pelo médico residente o disposto na Resolução CNRM nº 01/05, de 11 de janeiro de 2005 e para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal, conforme disposto pela Resolução CNRM nº 03, de 16/09/2011.

7.9. O candidato, por ocasião do preenchimento do termo de compromisso e matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas pelo item 8.5 deste edital e seus subitens, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

7.10. O candidato, ao matricular-se, obriga-se a apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do programa de residência médica.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este processo seletivo tem validade até 31 de Março de 2020 ou até a data de chamada do último candidato classificado, o que ocorrer primeiro, não podendo ser prorrogado em nenhuma hipótese.

8.2. Em caso de desistência de médico ingressante no primeiro ano do Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida até 31 de Março de 2019, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas neste edital.

8.3. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço para correspondência, endereço eletrônico e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica, caso não seja localizado.

8.4. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou classificação do candidato, caso sejam verificadas falsidades ou inexatidões em declarações e/ou informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades na inscrição, nas provas, nos documentos apresentados e/ou ainda o não atendimento aos requisitos do presente edital, à critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Edital de Divulgação nº 041/2018-SS20

Anexo I - Programa das Provas

1. CLÍNICA MÉDICA

Hipertensão Arterial. Diabetes Mellitus. Síndrome Metabólica. Obesidade. Disfunções Tiroideas. Doença Isquêmica do Coração. Síndromes Dolorosas: Cefaleias, Lombalgias, Fibromialgia. Dermatologia Geral. Câncer de Pele, Pulmão, Estômago e Intestino. Artropatias. Asma Brônquica. Distúrbios Hidroeletrólíticos e Ácido-Básicos. Urgências e Emergências em Clínica Médica e Psiquiatria. Depressão. Transtorno Bipolar. Esquizofrenia.

2. GINECOLOGIA e OBSTETRICIA

Assistência pré-natal de baixo e alto risco. Uso de medicamentos na gravidez. Patologias do ciclo gravídico-puerperal: Abortamentos, Hipertensão Arterial, DHEG, Síndromes Hemorrágicas. Mecanismos de Parto. Assistência ao trabalho de parto normal e distócico. Assistência ao puerpério normal e patológico.

Fisiologia do ciclo menstrual. Endocrinologia ginecológica. Hemorragias Uterinas Disfuncionais. Doença inflamatória pélvica. Vulvovaginites. Infecções Sexualmente Transmissíveis. Tumores Benignos e Malignos de Mamas, Vulva, Vagina, Colo, Útero e Ovários. Noções de sexologia: Dispareunias, Vaginismo, Disfunções Sexuais Femininas. Planejamento familiar (prevenção e promoção da gravidez).

3. PEDIATRIA

Genética. Neonatologia. Crescimento e Desenvolvimento Psicomotor. Aleitamento Materno. Imunizações. Nutrologia. Otorrinolaringologia. Endocrinologia. Nefrologia. Cardiologia. Pneumologia. Reumatologia. Gastroenterologia. Infectologia. Neurologia. Hematologia. Urgências e Emergências em Pediatria. Abuso Sexual. Criança Vítima de Violência.

4. CIRURGIA GERAL

Princípios de Anestesiologia. Cirurgia Geral. Cirurgia Pediátrica. Cirurgia Plástica. Cirurgia Ortopédica. Cirurgia Ginecológica e Obstétrica. Emergências e Urgências Cirúrgicas. Suporte Básico da Vida no Adulto e na Criança.

5. MEDICINA SOCIAL

Saúde da Mulher. Saúde do Homem. Saúde da Criança. Saúde do Adulto. Saúde do Trabalhador. Vigilância em Saúde. Epidemiologia Geral. Antropologia Médica: Fatores Culturais no Processo Saúde/Doença. Bioestatística. Políticas Públicas de Saúde: Histórico, Conceitos e Diretrizes do SUS; Redes de Atenção à Saúde; Política Nacional de Humanização da Assistência à Saúde. Doenças e Agravos à Saúde de Notificação Compulsória: Tuberculose, Hanseníase, AIDS, Hepatites, Dengue, Leptospirose, Meningites, Violência Sexual. Ética Médica. Documentação Médica: Atestado Médico, Atestado de Óbito.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CLÍNICA MÉDICA

Borges DR. Atualização terapêutica de Prado, Ramos e Valle: diagnóstico e tratamento. 24. ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 2013.

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília (DF); 2006. (Cadernos de Atenção Básica 15) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus para o Sistema Único de Saúde. Brasília (DF); 2006. (Cadernos de Atenção Básica 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde. Guia para o controle da hanseníase. Brasília (DF); 2002. (Cadernos de Atenção Básica 10) (Série A. Normas e Manuais Técnicos).

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Bolso das Doenças Sexualmente Transmissíveis. 2. ed. Brasília (DF); 2006.

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil. Brasília (DF); 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos)

Brasil, Ministério da Saúde. Portaria nº 3.125, de 7 de outubro de 2010. Diretrizes para Vigilância, Atenção e Controle da hanseníase. [portaria na internet]. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_n_3125_hanseniasi_2010.pdf

Braunwald, Harrison. Tratado de medicina interna. 17. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill; 2008.

Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2008. [monografia na internet]. Sociedade Brasileira de Diabetes; 2008. Disponível em: <http://www.diabetes.org.br/attachments/diretrizes-sbd-2008-mar-12.pdf>

Goldman, Cecil. Tratado de medicina interna. 22. ed. São Paulo: Guanabara Koogan; 2001.

McPhee SJ, Papadakis MA. Current medical diagnosis and treatment. 52. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill; 2013. Sociedade Brasileira de Cardiologia / Sociedade Brasileira de Hipertensão / Sociedade Brasileira de Nefrologia. VI Diretrizes Brasileiras de Hipertensão. Arq Bras Cardiol 2010; 95(1 supl.1): 1-51

CIRURGIA GERAL

Bruniciardi FS. Princípios de cirurgia. 8. ed. México: McGraw-Hill – Interamericana; 2006.

Goffi FS. Técnica cirúrgica: Bases anatômicas, fisiopatológicas e técnicas da cirurgia. 4. ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2001.

PEDIATRIA

Behrmon RE, Keligmon R, Jenson WB. Nelson: tratado de pediatria. 17. ed. São Paulo: Elsevier; 2005.

Brasil, Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. AIDPI: Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância. 2. ed. Brasília (DF): 2002. (Curso de capacitação).

Hay Jr WW. Current – diagnóstico e tratamento - pediatria. 20. ed São Paulo: Artmed, 2012

Marcondes E. Pediatria básica. 9. ed. São Paulo: Sarvier; 2004.

GINECOLOGIA e OBSTETRICIA

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde da Mulher. Pré-natal e puerpério: atenção qualificada e humanizada. Brasília (DF): 2005. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) – (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos – Caderno nº 5).

Novak BJ. Tratado de ginecologia. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2008.

Rezende J. Obstetria. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2010.

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Associação Paulista de Medicina. SUS - O que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde. São Paulo: Atheneu; 2004.

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes. 3. ed. Brasília (DF): 2012. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Caderno n. 6)

Brasil, Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Política nacional de atenção básica. Brasília (DF): 2006. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Série Pactos pela Saúde 2006, v. 4).

Brasil. Governo Federal. Decreto nº 7.508, Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. [decreto na internet]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/D7508.htm

Brasil. Governo Federal. Lei Federal nº 8.080. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. [lei na internet]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

Brasil. Governo Federal. Lei Federal nº 8.142. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. [lei na internet]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

Buschinelli JTP; Rocha L; Rigotto RM (org). Isto é trabalho de gente? Vida, doença e trabalho no Brasil. São Paulo: Vozes; 1993.

Cohn A, Elias PE. Saúde no Brasil: políticas e organização de serviços. São Paulo: Cortez/Cadec; 1996.

Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009. Aprova o Código de Ética Médica. [resolução na internet]. Disponível em: http://portal.cfm.org.br/index.php?option=com_content&view=category&id=9&Itemid=122

Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ERJ. Medicina ambulatorial: condutor clínico em atenção primária. 2. ed., Porto Alegre: Artes Médicas; 1996.

Fiocruz. Tratado de saúde coletiva. Rio de Janeiro: Hucitec; 2006.

Fletcher RH. Epidemiologia clínica: elementos essenciais. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas; 1996.

Laurenti R, Jorge MHPM. O atestado de óbito. São Paulo: Centro da OMS para Classificação de doenças em português; 1996 (Série Divulgada, nº 1).

Mendes, R. (org.) Patologia do trabalho. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 1995.

Monteiro CA (org.). Velhos e novos males da saúde no Brasil: a evolução do país e de suas doenças. São Paulo: HUCITEC/NUPENS/USP; 1995.

Rouquayrol MZ, Almeida Filho N. Epidemiologia e saúde. 6. ed. Rio de Janeiro: Médica e Científica; 2003.

Schraibe LB et al. Saúde do adulto: programas e ações na Unidade Básica. São Paulo: HUCITEC; 1996.

Starfield B. Atenção primária: equilíbrio entre necessidades de saúde, serviços e tecnologia. Brasília (DF): UNESCO/Ministério da Saúde; 2002.

Edital de Divulgação nº 41/2018-SS20

Anexo II

REQUERIMENTO DE RECURSO

Obs: Ler atentamente os itens 2.13, 3.40 e 6 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Nº da questão: _____

Fundamento: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

1. Confirmar se os recursos deverão "dar entrada" na sala 09, com a Sandra.

Edital de Divulgação nº 041/2018-SS20**Anexo III****MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a) _____ é portador de deficiência _____ Código Internacional de Doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade disponibilizados na Seleção Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, conforme Edital de Divulgação nº 78/2015-SS11.

Data: _____

Obs.: o Atestado deve conter nome, assinatura e número do CRM d médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

Abertura de Processo Seletivo para Residência Multiprofissional**em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental****Edital de Divulgação nº 042/2018-SS20**

A Secretária da Saúde de Guarulhos, Dra. Ana Cristina Kantzos da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará processo seletivo para Residência Multiprofissional, sob a organização e aplicação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos da Saúde, em conformidade com a Lei Federal 11.129/2005; Portaria Interministerial nº 7, de 08 de fevereiro de 2017; e o que consta do Processo Administrativo nº 63413/2018-SS01;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública regulamentada por este edital visa selecionar candidatos para provimento de vagas para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental, conforme quadro abaixo:

| Programa | Especialidade | Vagas | Duração | Carga Anual | Horária | Pré-Requisito | Taxa de Inscrição |
|---|----------------|-------|---------|-------------|---------|-----------------------------|-------------------|
| Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família | Enfermagem | 02 | 2 anos | 2.880 horas | | Graduação em Enfermagem | R\$ 90,00 |
| | Farmácia | 02 | 2 anos | 2.880 horas | | Graduação em Farmácia | |
| | Fisioterapia | 02 | 2 anos | 2.880 horas | | Graduação em Fisioterapia | |
| | Nutrição | 02 | 2 anos | 2.880 horas | | Graduação em Nutrição | |
| | Psicologia | 01 | 2 anos | 2.880 horas | | Graduação em Psicologia | |
| Residência Multiprofissional em Saúde Mental | Odontologia | 01 | 2 anos | 2.880 horas | | Graduação em Odontologia | R\$ 90,00 |
| | Enfermagem | 02 | 2 anos | 2.880 horas | | Graduação em Enfermagem | |
| | Farmácia | 01 | 2 anos | 2.880 horas | | Graduação em Farmácia | |
| | Psicologia | 02 | 2 anos | 2.880 horas | | Graduação em Psicologia | |
| | Serviço Social | 01 | 2 anos | 2.880 horas | | Graduação em Serviço Social | |

1.1.1. O pagamento da bolsa é de responsabilidade do Ministério da Saúde e fica condicionado à frequência e a avaliação periódica do aluno residente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, entre 8h00 do dia **11/01/2019** e 23h59 do dia **23/01/2019** (horário de Brasília).

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

A) acessar o endereço eletrônico: <http://www.guarulhos.sp.gov.br/residenciamedica> durante o período de inscrição (11 a 23/01/2019);

B) ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

C) imprimir o comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado em todas as etapas do processo seletivo;

D) imprimir o boleto bancário;

E) efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até o primeiro dia útil após a data de encerramento das inscrições (23/01/2019).

2.4 Não serão aceitas inscrições por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora das normas e do período estabelecido neste Edital.

2.5. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.5.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.5.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, ou efetuado valor inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.6. Não haverá devolução da importância paga pela taxa de inscrição, de valores pagos a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.7. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.

2.8. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até o segundo dia útil após a data de encerramento das inscrições (23/01/2019). Atenção para o horário bancário.

2.9. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido.

2.9.1. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

2.10. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.11. A listagem dos candidatos inscritos será divulgada em Diário Oficial de **01/02/2019**.

2.12. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do processo seletivo o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.13. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

2.14. A Secretaria da Saúde não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato, bem como por solicitação de inscrição via internet não recebida em decorrência de problemas de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.15. O candidato que já tenha cumprido e concluído o programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental ofertado no item 1.1 deste edital, em qualquer outra instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental, não poderá, sob hipótese alguma, fazer a inscrição nesta seleção para concorrer ao programa de residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental idêntico àquele já concluído, conforme determinado na legislação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental. Caso tal fato ocorra e se torne conhecido pela Secretaria da Saúde e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental, o candidato será eliminado e a sua inscrição será anulada.

3. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, tem assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da Residência.

3.2. Do total de vagas existentes e que vierem a ser criadas durante a validade do certame, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

3.2.1. Conforme o § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para a reserva.

3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e entregar o laudo médico até o dia **21/01/2019**, impreterivelmente, na Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 12 – Gopouva – Guarulhos - SP, das 09h00 às 16h00. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

3.3.1. O candidato que não entregar o laudo médico conforme item 3.3. será classificado na listagem de classificação de todos os candidatos

3.4. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização desta, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99.

3.4.1. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que necessite de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo expressamente, com justificativa acompanhada de parecer original (ou cópia autenticada em cartório) emitido por especialista da área de sua deficiência, nos termos do § 2º, do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/99. O parecer deverá ser entregue até **21/01/2019**, impreterivelmente, na

Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 12 – Gopouva – Guarulhos - SP, das 09h00 às 16h00. Caso o candidato não envie o parecer do especialista no prazo determinado, não realizará a prova com tempo adicional.

3.4.2. A concessão de tempo adicional para a realização das provas somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico entregue pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação. O laudo médico (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.4.3. O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não terá atendida sob qualquer alegação, sendo que a solicitação de condições especiais será atendida dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

3.5. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado na Seleção Pública, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos e, também em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 50 (cinquenta) questões, com 05 (cinco) alternativas cada uma, sendo apenas uma considerada correta.

4.2. Serão aprovados os candidatos que não tenham obtido nota igual a 50% da Prova Objetiva, após aplicados os critérios de desempate conforme item 5 deste Edital.

DA PROVA OBJETIVA

4.3. O Programa da Prova Objetiva está descrito no Anexo I deste Edital.

4.4. A aplicação da Prova Objetiva para todos os candidatos será realizada na cidade de Guarulhos – SP, conforme segue:

Data: **08 de fevereiro de 2019**

Duração da prova: **04 (quatro) horas**

Horário: **das 13h00 às 17h00**

4.5. Será publicado Edital de Convocação para a Prova Objetiva no Diário Oficial do Município de Guarulhos, do dia **01/02/2019**, com local da realização da prova e a distribuição dos candidatos por sala.

4.6. É de responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos, que poderá ser acessado através do site www.guarulhos.sp.gov.br.

4.7. O candidato deverá apresentar-se no local da prova com antecedência mínima de **15 (quinze) minutos ao início das provas**.

4.8. Os portões serão abertos às **12h00** e o fechamento às **12h45** no dia da prova.

4.9. O horário de início das provas será definido em cada sala após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação, e terá duração de **04 (quatro) horas**.

4.10. Não será permitida a entrada do candidato na sala após o início da aplicação das provas.

4.11. O candidato deverá comparecer à sala de prova munido dos seguintes documentos:

A) comprovante de inscrição no processo seletivo; e

B) documento original de identidade com foto que o identifique.

4.12. São considerados documentos de identidade:

A) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

B) Cédula de Identidade para Estrangeiros;

C) Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade;

D) Carteira de Trabalho e Previdência Social; e

E) Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.13. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.14. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

4.17. Durante a aplicação das provas, o candidato deverá assinar a lista de presença.

4.18. O candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas.

4.19. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões.

4.20. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.21. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.22. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta de tinta preta ou azul.

4.23. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada.

4.24. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.25. Durante a realização das provas, quando for constatada qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, bem como por meio eletrônico, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.26. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados desde a entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.27. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do seu início.

4.28. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo na sala de aplicação da prova, em nenhuma hipótese.

4.29. Não será permitido ao candidato fumar no recinto, conforme Lei Estadual nº 13.541 de 07/05/2009.

4.30. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.31. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.32. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo para Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental.

4.33. A Secretaria da Saúde de Guarulhos não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.34. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.35. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.36. Haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata por, no máximo, 30 (trinta) minutos.

4.37. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, exceto a situação prevista no item 3.30 deste edital, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no processo seletivo.

4.38. O gabarito da prova objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **15/02/2019**.

4.39. As notas obtidas pelos candidatos na Prova Objetiva serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **15/02/2019**.

4.40. O prazo para interposição de recurso referente ao Gabarito e às notas obtidas será nos dias **15 e 18/02/2019**.

4.41. O recurso deverá ser devidamente justificado e fundamentado, bem como anexado documento comprobatório, se for o caso, e encaminhado ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 12 – Gopouva – Guarulhos - SP, das 09h00 às 16h00 nos dias **15 e 18/02/2019**, conforme modelo padronizado no Anexo II deste Edital.

4.42. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento.

4.43. Não será aceito recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.

4.44. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.45. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **22/02/2019**.

4.46. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa Mais Médicos para o Brasil, poderá receber pontuação adicional na nota total obtida nas etapas descritas nos itens anteriores, desde que apresente comprovação emitida pelo órgão responsável.

4.47. A Comprovação do Programa Mais Médicos para o Brasil deverá ser encaminhada à Comissão Organizadora do Processo Seletivo durante o período de inscrições, de 11 a 21/01/2019, no seguinte endereço: Rua Íris nº 320, sala 12 – Gopouva – Guarulhos - SP.

4.48. A pontuação referente ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica será concedida conforme o seguinte critério:

A) 10% da nota total para quem concluir 01 (um) ano de participação no Programa; e

B) 20% da nota total para quem concluir 02 (dois) anos de participação no Programa.

4.49. Caso a pontuação adicional de que trata este item eleve a nota final do candidato para além do limite

máximo de 100 (cem) pontos, o excesso de pontuação será desconsiderado.

4.50. A classificação final será em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos e divulgada pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos no dia **22/02/2019**.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - maior nota na prova de Políticas Públicas;
 - mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 5.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.
- 5.3. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Processo Seletivo, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6. DOS RECURSOS

- Quando o recurso se referir ao Gabarito da Prova Objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.
- O gabarito e as notas da Prova Objetiva divulgados poderão ser alterados, em função dos recursos interpostos de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato na Prova Objetiva ou ainda poderá resultar na desclassificação do mesmo.
- A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos presentes na prova objetiva.
- O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento.
- Não será aceito recurso interposto por meio de fac-símile, e-mail ou por qualquer outra forma além do previsto neste Edital.
- A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Após a homologação do Processo Seletivo, os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos do dia **25/02/2019**, com base estritamente no número de vagas divulgadas.

7.1.1. Os candidatos convocados deverão dirigir-se a Escola Sus, localizado na Rua Gilberto Dini, 558 – Bom Clima – Guarulhos – SP, no período de **26 e 27/02/2019**, das 9h00 às 15h00, para a entrega de documentos necessários para a formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, que deverá ocorrer no dia **28/02/2019**.

7.2. As lotações dos candidatos nas Unidades de Saúde serão definidas pela Secretaria da Saúde com o apoio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.3. O candidato convocado que não comparecer injustificadamente para a entrega de documentos e/ou formalização da matrícula perderá, automaticamente, o direito à vaga.

7.4. Para a formalização da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, **original e 3 (três) cópias simples** (não autenticadas):

- Cédula de identidade;
- 03 (três) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- Inscrição no INSS;
- Título de eleitor;
- Número do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista ou alistamento no Serviço Militar;
- Carteira de trabalho;
- Certidão de nascimento ou de casamento, se casado;
- Certidão de nascimento dos filhos, dependentes legais;
- Comprovante de residência;
- aa) Número da conta corrente no Banco do Brasil;
- bb) Carteira expedida pelo Conselho de Classe ou protocolo;
- cc) Diploma ou declaração oficial de conclusão, em papel timbrado, fornecido pela Instituição de Ensino de origem. No caso desta última, só serão aceitas declarações assinadas pela direção da faculdade/universidade, ou pela coordenadoria do Curso de Graduação, ou por instâncias imediatamente superiores a elas;
- dd) Apólice de seguro de vida por 02 (dois) anos.

7.4.1. Caso o candidato tenha concluído o curso em outro Estado da Federação deverá apresentar o diploma devidamente registrado pelo seu respectivo Conselho Regional de São Paulo.

7.5. Para os candidatos estrangeiros e para os brasileiros cujo diploma de Medicina foi obtido em faculdade no exterior será exigido, além dos documentos previstos nos itens anteriores, o atendimento ao disposto na Resolução nº 1.832/2008, de 25/02/2008, do Conselho Federal de Medicina (CFM).

7.6. Para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental será feita uma matrícula provisória que só se tornará definitiva após a comprovação de regularidade para o exercício profissional da medicina em todo território brasileiro e registro no Conselho de Classe, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.7. No ato da matrícula e assinatura do Termo de Compromisso, o candidato estará responsabilizando-se com o cumprimento da Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental, obrigatoriamente, em regime de tempo integral a contar de **25/02/2019**, em consonância com a legislação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental.

7.8. É vedado ao profissional o trancamento de matrícula no programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental, EXCETO para fins de prestação de serviço militar, devendo, para esse fim, ser observado pelo médico residente o disposto na Resolução CNRM nº 01/05, de 11 de janeiro de 2005 e para participar do Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica do Governo Federal, conforme disposto pela Resolução CNRM nº 03, de 16/09/2011.

7.9. O candidato, por ocasião do preenchimento do termo de compromisso e matrícula, em qualquer das circunstâncias previstas pelo item 8.5 deste edital e seus subitens, assumirá a inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados.

7.10. O candidato, ao matricular-se, obriga-se a apresentar apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez ou morte que contemple o período previsto para o completo cumprimento do programa de residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este processo seletivo tem validade até 31 de Março de 2020 ou até a data de chamada do último candidato classificado, o que ocorrer primeiro, não podendo ser prorrogado em nenhuma hipótese.

8.2. Em caso de desistência do profissional ingressante no primeiro ano do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental, a vaga será preenchida até 31 de Março de 2019, sempre que houver candidato aprovado além do limite de vagas previstas neste edital.

8.3. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço para correspondência, endereço eletrônico e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de ser excluído do Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica/Saúde da Família e Saúde Mental, caso não seja localizado.

8.4. Os casos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

8.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou classificação do candidato, caso sejam verificadas falsidades ou inexistências em declarações e/ou informações prestadas pelo candidato e/ou irregularidades na inscrição, nas provas, nos documentos apresentados e/ou ainda o não atendimento aos requisitos do presente edital, a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Edital de Divulgação nº 041/2018-SS20

Anexo I - Programa das Provas SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

CONHECIMENTOS GERAIS; LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE; SAÚDE COLETIVA. (Todas as profissões).

- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Universidade Federal de São Paulo Pró-Reitoria de Extensão PRO- REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA 26
- Lei No. 8080/90, de 19 de setembro de 1990. Brasília: DF. 1990.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Atenção Básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Política Nacional de Humanização. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 256 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos Humaniza SUS; v. 2).
- Estatuto do idoso: lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.
- Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Atenção hospitalar / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 268 p., il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos Humaniza SUS; v.3).
- Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde: PNaPS: revisão da Portaria MS/GM nº 687, de 30 de março de 2006 / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância à Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.

7) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012.

8) HOWLETT M., RAMESH M., PERL A. Política pública: seus ciclos e subsistemas – Uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

9) IBAÑEZ N., ELIAS P. E. M., SEIXAS P. H. D. (org). Política e gestão pública em saúde. São Paulo: Editora Hucitec Cealag, 2011.

10) Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

PSICOLOGIA

- Baremlitt, GF. (2002) Compêndio de análise institucional e outras correntes: teoria e prática, 5ed., Belo Horizonte, MG: Instituto Felix Guattari disponível em http://repositorio.faema.edu.br:8000/bitstream/123456789/1985/1/A_Livro_Comp%3%AAdio%20de%20An%C3%A1lise%20Institucional%20e%20Outras%20Correntes_BAREMLITT%20G.pdf
- Basaglia, F. As instituições da violência. Rio de Janeiro: Graal, 1985. P.91-98.
- Bock, AM. et al. Psicologias : uma introdução ao estudo da psicologia. São Paulo: Saraiva, 2001 disponível em https://docs.google.com/file/d/0B_UpzuaKL16MdXdzUXV5cJFPZJA/edit.
- Couto, MCV; Duarte, CS.; Delgado, PGG. A saúde Mental Infantil na Saúde Pública Brasileira: situação atual e desafios. Revista Brasileira de Psiquiatria. V. 30(4), p. 390-398, 2008 disponível em http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_psicossocial_crianças_adolescentes_sus.pdf
- Foucault M. História da Loucura: na idade clássica. São Paulo: Perspectiva; 2014.
- Rotelli, F.; Leonardi, O.; Mauri, D. A instituição inventada. In: ____ Desinstitucionalização (2ª ed.). São Paulo: Editora Hucitec, 2001. P. 89 a 99.
- Prefeitura Municipal de Guarulhos (SP). A história da saúde mental do município de Guarulhos. [vídeo] [internet]. Guarulhos; 2015 . Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=g2n12BtXuw&t=1s>.
- Ministério da Saúde (BR). Saúde Mental e Economia Solidária: Inclusão Social pelo Trabalho. Disponível em: http://docs.wixstatic.com/ugd/7ba6db_aaca7e3fed0245929678e197029f1895.pdf
- Ministério da Saúde (BR). Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Acolhimento como lugares de atenção psicossocial nos territórios. Orientações para elaboração de projetos de construção, reforma, ampliação de CAPS e de UA [internet]. Brasília, DF; 2015. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf
- Referências Técnicas para o profissional psicólogo - links
- http://crepop.pol.org.br/5938_relacoes-raciais-referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-2017
- http://crepop.pol.org.br/5808_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-em-politicas-publicas-sobre-alcool-e-outras-drogas-2013
- http://crepop.pol.org.br/5804_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-os-em-programas-de-atencao-a-mulheres-em-situacao-de-violencia-2013
- http://crepop.pol.org.br/5800_referencias-tecnicas-para-atuacao-de-psicologas-no-caps-centro-de-atencao-psicossocial-2013
- http://crepop.pol.org.br/5774_saude-do-trabalhador-no-ambito-da-saude-publica-referencias-para-atuacao-doa-psicologia-2008
- Código Ética Profissional – Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

NUTRIÇÃO

- BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Brasília: Ministério da Saúde, 2012.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf.
- BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.º 64 de 4 de fevereiro de 2010. Altera o art. 6º da Constituição Federal, para introduzir a alimentação como direito social. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 05 fev. 2010.
- BRASIL. Lei n.º 1.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 set. 2006.
- BRASIL. Decreto n.º 6.272, de 23 de novembro de 2007. Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 nov. 2007.
- BURITY, Valéria; FRANCESCHINI, Thais; VALENTE, Flávio; RECINE, Elisabetta; LEÃO, Marília; CARVALHO, Maria de Fátima. Direito Humano à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional. Brasília: DF. ABRANDH, 2010.
- KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D.P. Epidemiologia Nutricional. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz/Atheneu, 2007. 580p.
- CUPPARI, Lilian. Nutrição Clínica no Adulto. 3. ed. Barueri: Manole, 2014;
- MAHAN, L. Kathleen; ESCOTT-STUMP, Sylvia; RAYMOND, Janice L. Krause Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 13. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- ROSSI, Luciana; CARUSO, Lúcia; GALANTE, Andrea Polo. Avaliação Nutricional: Novas Perspectivas. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- PALMA, D; ESCRIVÃO, MAMS; OLIVEIRA, FLC. ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA. Guia de nutrição clínica na infância e na adolescência. Barueri, SP: Manole, 2009, 661 p.
- TADDEI, JA.; LANG, RMF; LONGO-SILVA, G; TOLONI, MHA. Nutrição em Saúde Pública. Rio de Janeiro: Rubio, 2011. 664 p.
- Código de Ética e de Conduta – Conselho Federal de Nutricionistas. Disponível em: www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf.
- O Papel do Nutricionista na Atenção Primária à Saúde. Disponível em: www.cfn.org.br/wp-content/uploads/.../livreto-atencao_primaria_a_saude-2015.pdf.

FISIOTERAPIA

- ALVES, V. L. S.; GUIZILINI, S.; UMEDA, I. L. K. et al. Fisioterapia em cardiologia – Aspectos práticos. 2ª ed. Atheneu, 2014.
- BARACHO, E. Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher. 5ª ed. Editora: Guanabara Koogan, 2012.
- BARBOSA A. P., Johnston C., Carvalho W. B. Insuficiência Ventilatória Aguda. Série terapia intensiva pediátrica e neonatal. Editora Atheneu: SP, 2013.
- CARDOSO, C.; JÚNIOR, J. P. B. Fisioterapia e saúde coletiva: reflexões, fundamentos e desafios / organizador José Patrício Bispo Júnior. São Paulo: Hucitec, 2013. 1ª ed. São Paulo: Hucitec, 2013.
- EFFGEN, S. K. Fisioterapia pediátrica: atendendo às necessidades das crianças. Tradução de: Eliane Ferreira. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.
- FREITAS, E. V. e PY, L. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 4a ed. Editora Guanabara Koogan, 2016.
- UMPHRED D. A. Reabilitação neurológica. Editora Elsevier, 2007.
- MAGEE D. J. Avaliação Musculoesquelética. 5a ed. Editora Manole, 2010.
- PRENTICE, W. E.; VOIGTH, M. L. Técnicas em reabilitação musculoesquelética: inclui guia de exercícios. Porto Alegre.: Artmed, 2003. 728p.
- VEGA, J. M.; LUQUE, A.; SARMENTO, G. J. V. et al. Tratado de fisioterapia hospitalar. 1a ed. Atheneu, 2012.
- GUYTON, A.C. & HALL, J.E. Tratado De Fisiologia Médica. 13ª edição, Elsevier, 2017. Disponível online a 11ª edição: <https://drive.google.com/file/d/0B6MZBcCnwUbkTOZEaWxUNjUzZ0E/view>

FARMÁCIA

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Legislação. Disponível em: . Acesso em: 29 ago 2018.
- Ansel, H. C.; Stoklosa, M. J. Cálculos farmacêuticos. 12ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. (e-book)
- Assistência Farmacêutica no Brasil: política, gestão e clínica (coleção). Volumes I, II, III, IV e V. Florianópolis: Editora UFSC, 2016. Disponível em: < <http://editora.ufsc.br/estante-aberta/>>. Acesso em: 30 ago. 2018.
- Bernar, K. C. de O. Farmacotécnica - Técnicas de Manipulação de Medicamentos - Série Eixos. 1ª ed. Editora Érica: São Paulo, 2014.
- Bioquímica clínica: aspectos clínicos e metabólicos/ William J. Marshall, Marta Lapsley, Andrew P. Day, Ruth M. Ayling; tradução Fabrício Grandi ...[et. al.]. 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
- Brunton, L. L.; Chabner, B. A.; Knollmann, B. C. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12ª ed. McGraw Hill Brasil: Porto Alegre, 2012.
- Conselho Federal de Farmácia. Legislação do CFF e Legislação Geral. Disponível em: . Acesso em: 29 ago 2018.
- Conselho Federal de Farmácia. Revista Pharmacia Brasileira nº 76 a 85, encartes de farmácia hospitalar. Disponível em: . Acesso em: 29 ago 2018.
- Fuchs, F. D.; Wanmacher, L. (Orgs.). Farmacologia clínica: fundamentos da terapêutica racional. 4ª ed. [reimpr.]. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2014.
- Rang & Dale: farmacologia/ H. P. Rang ...[et. al.]; [Tradução Gea Consultoria Editorial]. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.

ODONTOLOGIA

- Stanley F. Malamed Manual de Anestesia Local —6ª Ed. 2013 Elsevier.
- Andrade, E.D. Terapêutica Medicamentosa Em Odontologia. —3ª Ed. 2014 - Artes Medicas.
- Neville, Brad W. / Damm, Douglas D. Patologia Oral e Maxilofacial -4ª Ed. 2016 Elsevier.
- Newman, M. G. Carranza—Periodontia Clínica —12ª Ed. 2016 Elsevier.
- Tommasi, M. H. M. Diagnóstico Em Patologia Bucal—4ª Ed. 2013 Elsevier.
- Morais, Teresa SILVA, Antonio. Fundamentos da Odontologia em Ambiente Hospitalar/UTI –1ª ED 2015 Elsevier.

- 7) HARGREAVES, Kenneth M, BERMAN, Louis H. Cohen Caminhos da Polpa — 11ª ED 2011 Elsevier.
 8) HUPP, James R. ELLIS, Edward TUCKER, Myron R. Cirurgia Oral e Maxilofacial Contemporânea —6ª ED 2015 Elsevier.
 9) Eric W. Baker. Anatomia de Cabeça e Pescoço para Odontologia —Grupo Gen– Ed Guanabara 2012.
 10) Varellis, M. L. Z. O Paciente com Necessidades Especiais na Odontologia. 3ª Ed — Santos–2017.

ENFERMAGEM

- 1) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. (Cadernos de Atenção Básica, n. 23). Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_aleitamento_materno_cab2_3.pdf
 2) Marcondes E; Vaz FAC; Ramos JLR; Okay. Pediatra básica. Pediatría geral e neonatal. 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2010. Tomo I. 919p.
 3) Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. 318 p.: il. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n° 32). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_32.pdf
 4) Cunningham F. Gary; Kenneth J. Leveno; Steven L. Bloom; John C. Hauth; Dwight J. Rouse; Catherine Y. Spong. Obstetrícia de Williams. 24ed Artmed. 2016.
 5) HINKLE J. L., CHEEVER K. R. Brunner & Suddarth: Tratado de Enfermagem Medicocirúrgica. Vol 1 e 2. 13ª ed. Ed. Guanabara Koogan, 2016.
 6) HOCKENBERRY, M. J., WILSON, David. Wong – Fundamentos de Enfermagem pediátrica. 8ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. 1076p.
 7) Brasil. Agência de Vigilância Sanitária. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada à Prática. 2 ed. Brasília: Agência Nacional de Vigilância em Saúde, 2017. Série: Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+1+-+Assist%C3%A0ncia+Segura++Uma+Reflex%C3%A3o+Te%C3%B3rica+Aplicada+%C3%A0+Pr%C3%A1tica/97881798-cea0-4974-9d9b-077528ea1573>
 8) NANDA. Diagnósticos de Enfermagem da NANDA I: definições e classificação 2018- 2020. Trad. E revisão Herdman, HT, Kamitsuru S. 11ª ed. Porto alegre: Artmed, 2018. Universidade Federal de São Paulo Pró-Reitoria de Extensão PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA 28
 9) SPRINGHOUSE. As melhores práticas de enfermagem – Procedimentos baseados em evidências; trad. Regina Machado Garcez. 2ª ed. Porto Alegre. Artmed, 2010. 640p.
 10) TAYLOR, C., LILLIS, C. e LEMONE, P. Fundamentos de Enfermagem: a arte e a ciência do cuidado de enfermagem. 7ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

SERVIÇO SOCIAL

- 1) **BRASIL.** Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política nacional de Saúde integral da População negra : uma política para o SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, departamento de Apoio à Gestão Participativa. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2013.
 2) **BRASIL.** Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília : 1. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 2013.
 3) **BRASIL.** Fundação Nacional de Saúde. Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. - 2ª edição - Brasília: Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde, 2002.
 4) **BRASIL.** Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Departamento de Gestão da Educação em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009.
 5) **BRASIL.** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.
 6) Envelhecimento e saúde da pessoa idosa / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.
 7) **BRASIL.** Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.
 8) Saúde mental / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.
 9) **BRAVO,** Maria Inês Souza. Saúde e Serviço Social no capitalismo - fundamentos sócio-históricos. Cortez Editora, 2013.
 10) **CFESS,** Conselho Federal de Serviço Social.
 11) **ABEPSS,** Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília : CFESS/ABEPSS, 2009.
 12) **DURIGUETTO,** Maria Lúcia. **BALDI,** Luiz Agostinho de Paula. Serviço Social, mobilização e organização popular: uma sistematização do debate contemporâneo. R. Katál., Florianópolis, v. 15, n. 2, p. 193-202, jul./dez. 2012.
 13) **GUERRA,** Yolanda. **ORTIZ,** Fátima da Silva Grave. **VALENTE,** Joana. **FIALHO,** Nádia. O debate contemporâneo da “questão social”. Universidade Federal do Maranhão - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - III Jornada Internacional de Políticas Públicas - Questão Social e Desenvolvimento no Século XXI. Maranhão, 2007.

Edital de Divulgação nº 42/2018-SS20**Anexo II****REQUERIMENTO DE RECURSO**

Obs: Ler atentamente os itens 2.13, 3.40 e 6 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Residência Multiprofissional

Nome: _____ N.º de inscrição _____

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão)

Nº da questão: _____

Fundamento: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

1. Confirmar se os recursos deverão “dar entrada” na sala 09, com a Sandra.

Edital de Divulgação nº 042/2018-SS20**Anexo III****MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Atesto para os devidos de direito que o(a) Sr(a) _____ é portador de deficiência _____ Código Internacional de Doença (CID) _____, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições da Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade disponibilizados na Seleção Pública da Secretaria Municipal de Saúde de Guarulhos, conforme Edital de Divulgação nº 78/2015-SS11.

Data: _____

Obs.: o Atestado deve conter nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**EDITAL Nº 700/2018 - 26/12/2018**

| PA | OA | REQUERENTE | DESPACHO |
|------------|----------|-----------------------|----------|
| 36714/2003 | 30334/18 | RODRIGO MATTOS TAPIAS | DEFERIDO |
| 46673/2018 | * | CESAR MARCELO GABRIEL | DEFERIDO |

EDITAL Nº 701/2018 - 26/12/2018

| PA | OA | REQUERENTE | DESPACHO |
|------------|----------|---------------------------------------|------------|
| 14323/2003 | 21855/18 | STERIFARMA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA | DEFERIDO |
| 14323/2003 | 38675/17 | STERIFARMA PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA | INDEFERIDO |
| 40565/2005 | 51247/15 | MAURO SERGIO AMORA | DEFERIDO |
| 41171/2007 | 22207/16 | CLINICA ODONTOLOGICA TAKATA LTDA ME | DEFERIDO |
| 41171/2007 | 24487/17 | CLINICA ODONTOLOGICA TAKATA LTDA ME | DEFERIDO |
| 41171/2007 | 23953/16 | CLINICA ODONTOLOGICA TAKATA LTDA ME | DEFERIDO |
| 41171/2007 | 23955/16 | CLINICA ODONTOLOGICA TAKATA LTDA ME | DEFERIDO |
| 41171/2007 | 22212/16 | CLINICA ODONTOLOGICA TAKATA LTDA ME | DEFERIDO |
| 41171/2007 | 44244/17 | CLINICA ODONTOLOGICA TAKATA LTDA ME | DEFERIDO |
| 41171/2007 | 35468/18 | CLINICA ODONTOLOGICA TAKATA LTDA ME | DEFERIDO |
| 41171/2007 | 35469/18 | CLINICA ODONTOLOGICA TAKATA LTDA ME | DEFERIDO |
| 41171/2007 | 35637/18 | CLINICA ODONTOLOGICA TAKATA LTDA ME | DEFERIDO |

EDITAL Nº 702/2018 - 26/12/2018

| PA | OA | REQUERENTE | DESPACHO |
|------------|----------|--|----------|
| 45286/2008 | 6283/18 | LUCIA SAMPAIO INCANE | DEFERIDO |
| 60673/2008 | 28939/18 | PHARMA FABIO LTDA ME | DEFERIDO |
| 27726/2009 | 25589/16 | JJ SETE MERCADINHO LTDA ME | DEFERIDO |
| 45691/2009 | 30389/18 | DROGARIA CAMPEA POPULAR DOM PEDRO I LTDA EPP | DEFERIDO |

EDITAL Nº 703/2018 - 26/12/2018

| PA | OA | REQUERENTE | DESPACHO |
|------------|----------|---|----------|
| 34962/2010 | 28681/17 | JV MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DEFERIDO |
| 34962/2010 | 6362/18 | JV MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | DEFERIDO |
| 42449/2010 | 31556/18 | MARIO DE JESUS SANTOS | DEFERIDO |

| | | | |
|------------|----------|---|----------|
| 59452/2010 | 14919/18 | ALIANCAJUSCELINO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA EPP | DEFERIDO |
| 45638/2011 | 29710/18 | FARMA GOPOUVA DROGARIA LTDA | DEFERIDO |
| 50817/2011 | 27366/18 | ANDERSON SANTOS RESTAINO | DEFERIDO |
| 53719/2011 | 28359/18 | JOSE EDNILSON DA SILVA CALADO | DEFERIDO |

EDITAL Nº 704/2018 - 26/12/2018

| PA | OA | REQUERENTE | DESPACHO |
|------------|----------|---|----------|
| 1508/2012 | 37508/18 | MARIA JOSE DA SILVA GALINDO | DEFERIDO |
| 28972/2012 | 31348/18 | JOSE BORGES NETO | DEFERIDO |
| 39129/2012 | 15224/17 | CAMILA CAMPOS CORDEIRO PATRIOTA ME | DEFERIDO |
| 9794/2013 | * | MARIA DE FATIMA MONTEIRO DA SILVA | DEFERIDO |
| 56452/2013 | * | MARCOS ROGERIO CUEL | DEFERIDO |
| 65038/2013 | * | CRISPIM FILHO DO NASCIMENTO LIMA PIZZARIA ME | DEFERIDO |
| 7070/2015 | * | ANGELITA SOUSA DO NASCIMENTO DA SILVA | DEFERIDO |
| 9952/2015 | * | GERALDO JESUS DOS SANTOS | DEFERIDO |
| 10390/2015 | 20396/18 | EDEMILSON SOUZA SANTOS | DEFERIDO |
| 17160/2015 | 27472/18 | ROSANA APARECIDA DE LIMA DINIZ | DEFERIDO |
| 20784/2015 | * | ROBERTO ALVES LEITE RIBEIRO ME | DEFERIDO |
| 21539/2015 | * | MARTA AVELAR DE SOUZA PAPANANA | DEFERIDO |
| 38315/2015 | 31345/17 | APM DA EE PROF JOSE ROBERTO FRIEBOLIN | DEFERIDO |
| 53029/2015 | * | PALOMA TOMAZ SANTANA CARVALHO ME | DEFERIDO |
| 57512/2015 | * | ANDREIA GONCALVES DA SILVA DOCES ME | DEFERIDO |
| 17865/2015 | 38623/18 | SP BRASIL ATACADO E VAREJO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA | DEFERIDO |

EDITAL Nº 705/2018 - 26/12/2018

| PA | OA | REQUERENTE | DESPACHO |
|------------|----------|-------------------------------------|----------|
| 2336/2014 | 18019/18 | DROGARIA PROVITA LTDA EPP | DEFERIDO |
| 17590/2014 | 21844/18 | CINTIA DE CASSIA NATO | DEFERIDO |
| 18556/2014 | 26604/18 | DROGARIA BEI EIRELI | DEFERIDO |
| 18556/2014 | 33211/17 | DROGARIA BEI EIRELI | DEFERIDO |
| 18556/2014 | 33217/17 | DROGARIA BEI EIRELI | DEFERIDO |
| 18556/2014 | 26597/18 | DROGARIA BEI EIRELI | DEFERIDO |
| 18556/2014 | 26601/18 | DROGARIA BEI EIRELI | DEFERIDO |
| 21508/2014 | 25672/18 | SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO | DEFERIDO |
| 22759/2014 | 25964/18 | MEIRILAN BARBOSA SANTOS | DEFERIDO |
| 36038/2014 | 36763/18 | MARIA DA CONCEICAO DA COSTA LAMEIRA | DEFERIDO |
| 44224/2014 | * | BRUNA FERREIRA DE LIMA | DEFERIDO |
| 62658/2014 | * | HOSANA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA | DEFERIDO |
| 63899/2014 | 36220/18 | RAIA DROGASIL S/A | DEFERIDO |
| 63899/2014 | 32185/18 | RAIA DROGASIL S/A | DEFERIDO |
| 63899/2014 | 34455/18 | RAIA DROGASIL S/A | DEFERIDO |
| 63899/2014 | 34468/18 | RAIA DROGASIL S/A | DEFERIDO |

EDITAL Nº 706/2018 - 26/12/2018

| PA | OA | REQUERENTE | DESPACHO |
|------------|----|---|----------|
| 13115/2016 | * | FRIOBOM ALIMENTOS LTDA ME | DEFERIDO |
| 25488/2016 | * | STONE HOUSE HAMBURGUERIA & GELATERIA EIRELI ME | DEFERIDO |
| 33897/2016 | * | CORPORAL SUPLEMENTOS E PRODUTOS SAUDAVEIS LTDA ME | DEFERIDO |
| 36254/2016 | * | PAULO SERGIO PEREIRA LEITE | DEFERIDO |
| 36388/2016 | * | ANA CLAUDIA MOREIRA ARAUJO ME | DEFERIDO |
| 36683/2016 | * | NATALIA DINIZ DE ALMEIDA ME | DEFERIDO |
| 41489/2016 | * | ROBSON GOUVEA POLICENO | DEFERIDO |
| 45095/2016 | * | LINDALVA PEDRO DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 46084/2016 | * | EM12 ALIMENTACAO LTDA ME | DEFERIDO |
| 51965/2016 | * | WANDO NUNES LIMA | DEFERIDO |
| 64559/2016 | * | EDUARDO GOMES COSTA | DEFERIDO |
| 67915/2016 | * | DANIEL SOUZA DEL AVEDOVA | DEFERIDO |

EDITAL Nº 707/2018 - 26/12/2018

| PA | OA | REQUERENTE | DESPACHO |
|------------|----------|---------------------------------|----------|
| 1908/2017 | * | LUCAS FERREIRA DA SILVA ME | DEFERIDO |
| 12552/2017 | * | TATIANA MARA PORTELA | DEFERIDO |
| 13590/2017 | 17785/18 | DROGA EX LTDA | DEFERIDO |
| 13590/2017 | 14478/18 | DROGA EX LTDA | DEFERIDO |
| 14713/2017 | * | ROSANGELA FERREIRA DOS SANTOS | DEFERIDO |
| 19430/2017 | * | AURECI DA SILVA SANTANA DE SA | DEFERIDO |
| 20203/2017 | * | FELIPE GOMES TRINDADE | DEFERIDO |
| 20671/2017 | * | WAGNER GERALDO NICOLAI | DEFERIDO |
| 32314/2017 | * | LUCAS GOMES DE ALMEIDA | DEFERIDO |
| 32762/2017 | * | BRUNA ALMEIDA DE SOUZA | DEFERIDO |
| 41272/2017 | * | PAULO CEZARIO CARDOSO | DEFERIDO |
| 43408/2017 | * | PRIMO BESSANI JUNIOR | DEFERIDO |
| 51884/2017 | * | JOSE DOMINGOS VITORIO | DEFERIDO |
| 52260/2017 | 44582/17 | MARIA ZILMAR DUARTE BEZERRA | DEFERIDO |
| 54434/2017 | * | JOSE LEITE DOS SANTOS | DEFERIDO |
| 55436/2017 | * | ALAN LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA | DEFERIDO |
| 59007/2017 | * | TATIANE DE ANDRADE POLICENO | DEFERIDO |

EDITAL Nº 708/2018 - 26/12/2018

| PA | OA | REQUERENTE | DESPACHO |
|------------|----|--------------------------------------|----------|
| 8002/2018 | * | MARCELO DE JESUS SANTOS | DEFERIDO |
| 8638/2018 | * | ARTHUR WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 19672/2018 | * | ADRIANA CILENE DIAS PEREIRA | DEFERIDO |
| 23067/2018 | * | NORMELIA SANTANA MENEZES DOS REIS | DEFERIDO |
| 23759/2018 | * | MAIRA LOPES DE FREITAS MACHADO | DEFERIDO |
| 24726/2018 | * | ALINE FELIX RODRIGUES DE ARAGAO | DEFERIDO |
| 25897/2018 | * | SILVIA LUZIA PEREIRA DO NASCIMENTO | DEFERIDO |
| 27120/2018 | * | KELLY CRISTINA CARACA SEYFARTH | DEFERIDO |
| 31155/2018 | * | IOLANDA SANTOS FERREIRA | DEFERIDO |
| 34872/2018 | * | GERISINA GONCALVES SOUTO DE SALES | DEFERIDO |
| 34919/2018 | * | RAFAELA SILVA PEREIRA | DEFERIDO |
| 36949/2018 | * | GUILHERME HENRIQUE CEZAR VIEIRA | DEFERIDO |
| 42145/2018 | * | FARMA LESTE NOVA GUARULHOS LTDA ME | DEFERIDO |
| 47887/2018 | * | ROGERIO SANTOS SILVA | DEFERIDO |
| 49610/2018 | * | LETICIA MARTINS RIBEIRO | DEFERIDO |
| 50008/2018 | * | DROGARIA SERRANO LTDA | DEFERIDO |
| 50590/2018 | * | SOLANGE KANASHIRO | DEFERIDO |
| 52655/2018 | * | DEMETRIO FERREIRA DA SILVA | DEFERIDO |
| 53544/2018 | * | ANGELICA MIRANDA CAVALCANTE | DEFERIDO |
| 53657/2018 | * | HENRIQUE BARROS RODRIGUES | DEFERIDO |
| 54914/2018 | * | JOSE GIVANILDO DA SILVA | DEFERIDO |
| 55398/2018 | * | TATIANE DE CASTRO DAMASIO SARTORI | DEFERIDO |
| 55698/2018 | * | ROSILENE MARIA DA SILVA | DEFERIDO |
| 57264/2018 | * | DEVAIR FRANCISCO DE SOUZA | DEFERIDO |
| 57907/2018 | * | PAULO ROBERTO BARBOSA DE MELO JUNIOR | DEFERIDO |

EDITAL Nº 709/2018 - 26/12/2018

| PA | OA | REQUERENTE | DESPACHO |
|------------|----------|-----------------------------------|----------|
| 55946/2018 | 44782/18 | VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA | DEFERIDO |
| 55946/2018 | 44786/18 | VOETUR CARGAS E ENCOMENDAS LTDA | DEFERIDO |
| 59427/2018 | * | VILMA ARAUJA SILVA ME | DEFERIDO |
| 59965/2018 | * | LAURENCIA PEREIRA DIAS | DEFERIDO |
| 60239/2018 | * | DIVALCI ARAUJO | DEFERIDO |
| 60277/2018 | * | ELIENE DOS SANTOS MATOS | DEFERIDO |
| 60344/2018 | * | ANDRESSA CRISTINA DA SILVA | DEFERIDO |
| 60422/2018 | * | HELAINÉ AMÉLIA MARCELINO MARQUES | DEFERIDO |
| 60935/2018 | * | JAILSON BRITO DOS SANTOS | DEFERIDO |
| 60966/2018 | * | WILSON GARCIA WENCESLAU | DEFERIDO |
| 60974/2018 | * | JORGIANE NOVAES FRANCISCO | DEFERIDO |
| 61160/2018 | * | PALOMA DE ARAUJO PEREIRA | DEFERIDO |
| 61236/2018 | * | BRUNO LAFAIETE FRANCO | DEFERIDO |
| 61464/2018 | * | ROSANGELA SOUZA DA SILVA | DEFERIDO |
| 61496/2018 | * | ANTONIO CARLOS SANTOS DE MENEZES | DEFERIDO |
| 61515/2018 | * | PRISCILA CAMILLO PLACA DOS SANTOS | DEFERIDO |
| 61897/2018 | * | EDVALDO SOUZA DE OLIVEIRA | DEFERIDO |
| 62075/2018 | * | MAURICIO DE CARVALHO VICENTE | DEFERIDO |
| 62081/2018 | * | PAULA CAROLINA DE MAIO | DEFERIDO |
| 62198/2018 | * | BRUNA LIMA DE SOUZA ROCHA | DEFERIDO |

| | | | |
|--|------------|--|-----------------|
| 62398/2018 | * | MIRIAN NUNES DE SOUSA SILVA | DEFERIDO |
| 62598/2018 | * | FELIPE DA CRUZ | DEFERIDO |
| 65034/2018 | * | CHRISTIANE PIRESTATARINO | DEFERIDO |
| 65098/2018 | * | LUCIANA DOS SANTOS MEIRA LACERDA | DEFERIDO |
| 65847/2018 | * | MARIA SOBRAL GOMES | DEFERIDO |
| 65997/2018 | * | CAROLINA KANANOVICZ | DEFERIDO |
| 66484/2018 | * | VALMIR LOPES DOS SANTOS | DEFERIDO |
| EDITAL Nº 710/2018 - 26/12/2018 | | | |
| PA | OA. | REQUERENTE | DESPACHO |
| 27601/2011 | * | ISABELLE BISCOITOS E BOLACHAS FOLHEADAS LTDA ME | INDEFERIDO |
| 39876/2014 | * | ELIANA APARECIDA VARGAS | INDEFERIDO |
| 41857/214 | * | MARTA CARDOSO KISTE SALLES TRANSPORTES EPP | INDEFERIDO |
| 62803/2016 | * | WELLINGTON DE OLIVEIRA PAULA | INDEFERIDO |
| 60500/2017 | 37929/18 | MARIA GEANE VILELA DA SILVA | |
| Cancelamento da NP 31006 | | INDEFERIDO | |
| 20632/2018 | * | PENITENCIARIA JOSE PARADA NETO DE GUARULHOS | |
| Cancelamento da NP 29167 | | INDEFERIDO | |
| 32720/2018 | 22972/18 | RESTAURANTE E PIZZARIA LAPINN EIRELI ME | |
| Cancelamento da NP 32720 | | INDEFERIDO | |
| 42126/2018 | * | FARMA LESTE NOVA GUARULHOS LTDA ME | INDEFERIDO |
| 44314/2018 | * | SAMUEL DE OLIVEIRA LEME | INDEFERIDO |
| 54385/2018 | * | FABIANO JOSE VITORINO | INDEFERIDO |
| 54389/2018 | * | MAISA DOS SANTOS ALEXANDRE | INDEFERIDO |
| 54393/2018 | * | SIBELE GIOLO MARQUES GRIFFO | INDEFERIDO |
| EDITAL Nº 711/2018 - 26/12/2018 | | | |
| PA | OA. | REQUERENTE | DESPACHO |
| 46527/2016 | 44341/18 | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA | DEFERIDO |
| 23618/2018 | * | GILMAR MARQUES DA CRUZ | DEFERIDO |
| 37708/2018 | * | VINICIUS ARAUJO DE SOUZA | DEFERIDO |
| 52198/2018 | * | JOSUE RODRIGUES DE LIMA | DEFERIDO |
| 52277/2018 | * | MARIA RODRIGUES DA CUNHA | DEFERIDO |
| 55477/2018 | * | DORALICE MONTEIRO VENTURA | DEFERIDO |
| 56628/2018 | * | NATALIA OLIVEIRA BIBIANO | DEFERIDO |
| 57427/2018 | * | MARIA SILVA DO NASCIMENTO | DEFERIDO |
| 58461/2018 | * | ANTONIO MARTINS DE SOUZA NETO | DEFERIDO |
| 58475/2018 | * | RAFAELA PEREIRA ALENCAR | DEFERIDO |
| 58578/2018 | * | RENATA DOS SANTOS SILVA | DEFERIDO |
| 58821/2018 | * | JOSE BEZERRA NETO | DEFERIDO |
| 59418/2018 | * | HENRIQUE GUIMARAES SILVA | DEFERIDO |
| 59509/2018 | * | JOSE IVAN VIEIRA DE SOUZA | DEFERIDO |
| 59921/2018 | * | GEOVANIO MORAES MARTINS | DEFERIDO |
| 60035/2018 | * | BIANCA REGINA MATTOS | DEFERIDO |
| 60877/2018 | * | ROSA MARIA AMBROSIO MARQUES | DEFERIDO |
| 61394/2018 | * | MARIA MIRIAN DA COSTA SILVA | DEFERIDO |
| 61756/2018 | * | JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA | DEFERIDO |
| 61890/2018 | * | RIOSOMAR DE JESUS SANTOS | DEFERIDO |
| EDITAL Nº 712/2018 - 27/12/2018 | | | |
| PA | OA. | REQUERENTE | DESPACHO |
| 7621/2004 | 42711/15 | INAPEL EMBALAGENS LTDA | DEFERIDO |
| EDITAL Nº 713/2018 - 27/12/2018 | | | |
| PA | OA. | REQUERENTE | DESPACHO |
| 27284/2017 | 45678/18 | L WHITE ODONTOLOGIA INTEGRADA EIRELI ME Prorrogação de Prazo até 20/01/2019, IMPROPRORROGÁVEL | DEFERIDO |
| 41824/2017 | * | SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA | DEFERIDO |
| 44178/2017 | * | ANA PAULA BARRIANI REIS Recurso ao Auto de Infração nº 15960 | INDEFERIDO |
| 69236/2017 | 44749/18 | ANTONIO GOMES PEREIRA LAVRAS ME | INDEFERIDO |
| 46733/2018 | * | RMG CLINICA DE SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP Recurso ao Auto de Infração nº 26905 de 03/08/2018 | INDEFERIDO |
| 65172/2018 | * | GABRIEL DA SILVA VAZ Recurso ao Auto de Infração nº 26824 de 29/10/2018 | INDEFERIDO |
| 5545/2017 | * | ALEXANDRA VALPASSOS VIEIRA DE MELO Recurso ao Auto de Imposição de Penalidade de Multa 21691 | INDEFERIDO |
| 61138/2018 | * | ASSOCIACAO SEMENTE DO AMANHA Cancelamento do auto de Infração nº 13671 de 28/09/18 | DEFERIDO |
| 64567/2018 | * | NOVA FOOD ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI Cancelamento do auto de Infração nº 23395 de 17/10/2018 | INDEFERIDO |
| EDITAL Nº 714/2018 - 27/12/2018 | | | |
| PA | OA. | REQUERENTE | DESPACHO |
| | | TERMO DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO Nº 11/18 DE 19/12/18 MAIS SAÚDE CLÍNICA MÉDICA E RADIOLOGIA Rua Ana Célia, 62 | |

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2019-SE DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

REPETIÇÃO, COM MODIFICAÇÃO, DA PORTARIA QUE REPUBLICAÇÃO, COM MODIFICAÇÃO, DA PORTARIA Nº 61/2018-SECEL, A QUAL ESTABELECE NORMAS PARA A CELEBRAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL VISANDO O ATENDIMENTO NAS MODALIDADES EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE PARA CRIANÇAS NA FAIXA ETÁRIA DE ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES E EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e alterações subsequentes;
- a Lei Federal nº 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação;
- a Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
- a Lei Municipal nº 7.598/2017 - Aprova o Plano de Educação da Cidade de Guarulhos – PME para o período 2017/2027;
- o Decreto Municipal nº 35.336/2018 - Dispõe sobre a construção, a instalação e o funcionamento de creches no Município de Guarulhos, nos termos do artigo 37 da Lei Municipal nº 6.144, de 07 de Junho de 2006, e dá providências correlatas.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. As unidades escolares entendidas como espaços coletivos privilegiados de vivência, visam contribuir com a construção da identidade social e cultural dos educandos, fortalecendo o trabalho integrado do cuidar e do educar, em uma ação complementar à da família e da comunidade, objetivando proporcionar condições adequadas para promover educação, proteção, segurança, alimentação, cultura, saúde e lazer, com vistas à inserção, prevenção, promoção e proteção à infância, em regime de parceria e relação de complementaridade, cooperação, articulação e corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil.

Art. 2º. O regime de parceria se efetivará por meio de termo de colaboração (em conformidade com os anexos constantes do edital de credenciamento nº 01/2019-SE) que é o instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias estabelecidas pela Secretaria de Educação com organizações da sociedade civil para a colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, nas modalidades “Educação Básica / Educação Infantil - Creche” e Educação Especial.

Parágrafo Único - A organização poderá realizar despesas às suas expensas, arcadas com recursos próprios, de modo a complementar o valor dos repasses feitos pela Secretaria de Educação visando a

incrementar a qualidade do atendimento na unidade escolar.

Art. 3º. As unidades escolares referidas nesta Portaria classificam-se nas seguintes modalidades:

I – **Rede Parceira Indireta (RPI)**, assim denominadas aquelas em que o serviço à população é realizado em equipamento próprio municipal, inclusive em imóvel locado pela Administração Municipal ou por ela recebido em comodato ou mediante termo de permissão de uso.

II – **Rede Parceira Particular (RPP)**, assim denominadas aquelas em que o serviço à população é realizado em imóvel da própria organização, a ela cedido ou por ela locado, com recursos financeiros próprios ou com recursos repassados pela Secretaria de Educação.

Art. 4º. Para os fins desta Portaria, consideram-se organizações da sociedade civil, ou tão-somente organizações, as pessoas jurídicas de direito privado referidas no inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.019/14, que estejam previamente credenciadas perante Secretaria de Educação nos termos dos Editais de Credenciamento nº 03/2017-SECEL e 01/2019-SE.

Art. 5º. As unidades escolares mantidas pelas Organizações Parceiras, nas respectivas modalidades, destinam-se ao atendimento totalmente gratuito à população, conforme as regras e diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único- As unidades escolares deverão prestar atendimento por um período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária diária mínima de 5 (cinco) até o máximo 10 (dez) horas, salvo exceções especificadas em Portaria do setor responsável pela Demanda Escolar, sendo que os horários de início e término deverão coincidir com o praticado pela Rede Própria do Município, ou seja, das 7:00h às 18:00h.

Art. 6º. A Organização parceira deverá providenciar e afixar placa de identificação, de acordo com as instruções da Secretaria de Educação, em local frontal e visível da unidade escolar, informando sobre o termo de colaboração com a Administração Municipal, assim como deverá mencionar a existência do termo de colaboração com a Secretaria de Educação em toda publicação, material promocional e de divulgação das atividades e eventos da unidade escolar mantida pela Organização.

Art. 7º. A Secretaria de Educação fornecerá de acordo com os padrões e sistemáticas por ela estabelecidos, gêneros alimentícios as unidades escolares mantidas pelas Organizações que celebrarem os termos de colaboração.

§ 1º -Caberá ao Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação a fiscalização e a coordenação das ações de alimentação escolar, respeitadas as diretrizes previstas na Lei Federal nº 11.947/09 e em legislações específicas, dentro de suas atribuições.

Art. 8º. A Organização Parceira terá a responsabilidade de manter arquivada toda a documentação referente às educandos matriculados, aos funcionários, livros oficiais, registros de RH, sistemas de suprimento, manutenção, vigilância, alimentação e demais documentações pertinentes a parceria, pelo período mínimo de 10 (dez) anos de acordo com Instrução nº 002/2016-TCESP (redação dada pela Resolução nº 03/2017).

CAPÍTULO II - CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

Art. 9º. Poderão celebrar os termos de colaboração as Organizações previamente credenciadas perante a Secretaria de Educação, por meio dos Editais de Credenciamento nº 03/2017-SECEL e 01/2019-SE.

§ 1º - Os termos de colaboração formalizados poderão ocorrer com dispensa do procedimento de chamamento público, devendo a justificativa ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14.

§ 2º O termo de colaboração vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, admitida sua prorrogação uma única vez por igual período, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

Seção I – Vistoria Prévia

Art. 10. Em se tratando de parceria na modalidade particular, a Secretaria de Educação, por meio da Comissão Especial de Vistoria, deverá vistoriar previamente o imóvel.

§ 1º - A organização deverá solicitar a Secretaria de Educação/ Divisão Técnica de Gestão de Convênios, a vistoria prévia por meio de ofício, acompanhado da planta arquitetônica do imóvel, devidamente assinada por engenheiro e/ou arquiteto contratado pela Instituição, no seu estado atual, bem como a proposta de organização dos espaços para o atendimento pretendido, além da proposta de locação contendo o valor previsto acompanhado do laudo de avaliação locatícia, assinado por um técnico responsável.

§ 2º - A visita in loco deverá ser realizada por uma Comissão Especial de Vistoria, designada pelo Secretário de Educação.

§ 3º - Após a vistoria tratada no caput, a equipe responsável pela vistoria deverá elaborar relatório contendo a descrição da análise realizada, inclusive com as adequações que serão necessárias, e uma das seguintes conclusões:

- a) que o imóvel detém condições para a instalação da unidade escolar;
- b) que o imóvel detém condições para a instalação da unidade escolar e que será necessário apresentar um Plano de Adequação, considerando o prazo máximo de 30 (trinta) dias para nova vistoria;
- c) que o imóvel não atende as necessidades ou especificidades para o atendimento educacional pretendido, não sendo possível a instalação da unidade escolar;

§ 4º -Após aprovação do imóvel, a Organização poderá formalizar a proposta de celebração do termo de colaboração.

Seção II – Formalização da proposta

Art. 11. Para a formalização da proposta do termo de colaboração, o processo administrativo deverá ser instruído com a seguinte documentação, a ser apresentada pela organização interessada ao Departamento de Controle da execução Orçamentária da Educação – Divisão Técnica de Gestão de Convênios:

I - Ofício em papel timbrado solicitando a celebração da parceria, dirigido ao Secretário de Educação e, se for o caso, apontando a necessidade de acréscimo no repasse mensal para fins de aluguel do imóvel (Anexo I);

II - Laudo da Comissão Especial de Vistoria aprovando o imóvel;

III -Cópia do Certificado de Credenciamento;

IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, telefones de contato, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;

V - Declaração da organização de que (Anexo II):

- a) não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14.
- b) não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) não possui e não celebrará parcerias com entidades particulares ou públicas com o mesmo objeto do termo de colaboração que pretende firmar com a Secretaria de Educação, na unidade escolar vinculada ao Termo de Colaboração firmado com esta Secretaria de Educação;
- d) possui capacidade técnica e operacional para realização das atividades em conformidade com o objeto da parceria;
- e) o imóvel será utilizado exclusivamente para os fins do Termo de Colaboração.

VI - Documentos que possam comprovar que a organização funciona no endereço por ela declarado (que poderá ser através de contas de consumo: água, luz, telefone, gás);

VII -CNPJ da unidade escolar (filial), caso o CNPJ de filial e o cadastro ativo da filial não comprovar a existência de no mínimo de 01 (um) ano, a organização da sociedade civil poderá comprovar a referida existência com a apresentação também do CNPJ da Matriz, devendo, portanto, serem apresentadas ambas ou todas as comprovações (CNPJ Matriz e Filial).

§ 1º A comprovação aplica-se exclusivamente para atestar o tempo mínimo de existência da organização da sociedade civil, não tendo relação com a autorização para realização das despesas, que deverá estar em conformidade com o CNPJ autorizado no termo de colaboração, nem com a abertura de conta bancária, que deve se dar no CNPJ principal constante do termo;

VIII - Comprovante de inexistência de pendências junto a Fazenda do Município de Guarulhos;

IX -Se a proposta for de parceria para a manutenção de unidade escolar da Rede Parceira Particular, deverão, ainda, ser apresentados:

a) laudo técnico emitido por engenheiro civil ou arquiteto inscrito no **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA** ou **Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, acompanhado da ART ou RRT comprovadamente paga, atestando a situação das instalações, em especial as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina, emitido até 180 (cento e oitenta) dias antes de sua apresentação, salvo se o próprio laudo fizer menção expressa a outro período de validade, respeitadas as normas técnicas pertinentes.

b) documento comprobatório da disponibilidade do imóvel para os fins previstos no termo de colaboração por prazo não inferior a 2 (dois) anos;

X -Cópia do IPTU do imóvel;

XI -Declaração da organização de inexistência de qualquer relação jurídica prévia entre a organização e o proprietário/locador do imóvel (Anexo III);

XII -Declaração da organização de concordância quanto à complementação do aluguel, com recursos próprios nos casos em que a locação estiver acima do valor de mercado, conforme apontado pela Secretaria de Educação – Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação (Anexo IV);

XIII –Protocolo da solicitação do Alvará da Vigilância Sanitária;

XIV - Auto de Licença de Funcionamento ou protocolo junto ao órgão competente;

XV - Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;

XVI- Comprovante de conta corrente com aplicação automática e de conta poupança destinada ao depósito do fundo provisionado, ambos no nome e CNPJ da unidade escolar;

XVII- Plano de Trabalho da organização de acordo com o Anexo V, parte integrante desta Portaria.

§ 1º - A organização deverá manter atualizada toda a documentação junto a Secretaria de Educação durante a execução da parceria, sendo que as declarações previstas nos incisos V, XI, XII do caput, que deverá ser representada sempre que houver modificação no quadro de dirigentes da organização.

§ 2º - Para os fins do disposto do inciso XI, considera-se relação jurídica, a título exemplificativo, as seguintes situações:

I – ser ou ter sido associado, cooperado, conselheiro ou dirigente da organização;

II – ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, de conselheiros ou dirigentes da

organização; e

III – ter ou ter tido relação de emprego com a organização.

§ 3º - O Projeto Pedagógico e o Regimento da unidade escolar serão apresentados e submetidos à aprovação quando dos trâmites de solicitação de autorização de funcionamento de Organização de educação infantil ou educação especial, conforme legislação específica.

Seção III – Plano de Trabalho

Art. 12. - O Plano de Trabalho, cujo modelo consta no Anexo V desta Portaria, deverá conter:

I – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;

II - Descrição das metas a serem atingidas no funcionamento da parceria, contemplando no mínimo:

- Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar;
- Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;
- Garantir 100% (cem por cento) de gratuidade no atendimento;
- Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar;
- Cumprir plenamente o Plano de Adequação;
- Manter o quadro de recursos humanos previsto, observados os prazos desta Portaria;
- Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da Secretaria de Educação;
- Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários;
- Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas de acordo com as diretrizes da Secretaria de Educação;
- Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;
- Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;
- Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação;
- Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação;
- Manter a limpeza e higiene de todos os ambientes da unidade escolar a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;
- Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.

Art.13. O Quadro de Recursos Humanos deverá ser organizado de modo a assegurar o atendimento pedagógico e administrativo durante todo o período de funcionamento da unidade escolar, observando-se os aspectos quantitativos e qualitativos, constantes no Plano de Trabalho, na conformidade do Anexo V, parte integrante desta Portaria:

§ 1º -Efetuar obrigatoriamente, para as funções de caráter permanente, a contratação de pessoal pelo regime celetista, respeitando-se o contido no quadro abaixo:

| Função | Formação |
|--------------------------------|--|
| Coordenadora Pedagógica | Pedagogia |
| Diretora | Pedagogia |
| Professor | Magistério ou Pedagogia |
| Professor de Educação Especial | Nível Superior com extensão em Educação Especial |
| Recreacionista | Ensino Médio |
| Auxiliar de Classe | Ensino Médio |
| Cozinheira | Fundamental |
| Assistente Administrativo | Ensino Médio |
| Auxiliar Administrativo | Ensino Médio |
| Auxiliar Limpeza | Fundamental |
| Agente Escolar | Ensino Médio |
| Auxiliar Cozinha | Fundamental |

§ 2º - A contratação dos profissionais, em cada unidade escolar, que atuarão na modalidade Creche deverá ser de 1 (um) profissional para até 8 crianças atendidas no berçário I e/ou berçário II; e de 1 profissional para até 15 crianças atendidas no maternal, conforme sugerido no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil / MEC, desde que haja um profissional habilitado em Magistério ou Pedagogia responsável por sala de aula das crianças atendidas na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses.

§ 3º - A quantidade de funcionários do quadro de Recursos Humanos deverá estar de acordo com a necessidade da unidade escolar, podendo ser ampliado e/ou reduzido mediante aprovação da Divisão Técnica de Gestão de Convênios, desde que não altere o valor total da parceria, não sendo necessário aditamento.

Art. 14 - A Organização é responsável pela contratação dos profissionais, e deverá apresentar a Divisão Técnica de Gestão de Convênios, no prazo de até 30 (trinta) a partir da assinatura, conforme previstos no inciso XI, artigo 4º do Decreto Municipal nº 33.703/2016, os seguintes documentos:

- A relação de todos os empregados que serão postos à disposição do Município para a execução do contrato celebrado ou parcerias celebradas, declinando-se o nome completo de cada um, RG, CPF, função/habilitação/ formação a ser exercida, valor da remuneração (salário base acrescido de eventuais adicionais, gratificações e benefícios), além da qual deverá estar de acordo com a Legislação vigente, com acordo coletivo, convenção coletiva, dissídio coletivo;
- Acordo, convenção ou dissídio coletivo correspondente à categoria profissional em que a contratada é signatária;
- Cópia da CTPS devidamente anotada e ficha de empregado;
- Prova de entrega de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) aos seus empregados;
- Mensalmente cópias dos cartões de pontos, dos recibos de pagamentos da remuneração de cada empregado e, oportunamente, de concessão de férias;
- Comprovação de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais;
- Prova do pagamento do 13º salário oportunamente;
- Prova do pagamento de férias acrescidas de 1/3 constitucional dentro do prazo concessivo;
- Prova da realização de treinamento, quando cabível;
- Prova dos recolhimentos previdenciários e fundiários (FGTS);
- Prova do fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- Prova do encaminhamento das informações trabalhistas, tais como RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados);
- Prova de regularidade com a Seguridade Social;
- Certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio do contratado;
- Certidão de regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia de comprovante de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem quando forem exigidos por Lei ou pelo contrato;
- Cópia do Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, devidamente homologado pelo Sindicato da Categoria ou Autoridade Competente; e
- Prova do pagamento das verbas rescisórias, nos prazos a que se refere o art. 477 da CLT.

§ 1º - Eventuais alterações no quadro de pessoal deverão ser atualizadas de imediato, conforme caput deste artigo, junto a Divisão Técnica de Gestão de Convênios, que deverá comunicar a Supervisão Escolar para verificação da habilitação na visita mensal.

§ 2º - Na hipótese de desligamento ou afastamento de funcionário do quadro obrigatório, a qualquer título, deverá ser providenciada a substituição, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do afastamento, excetuando-se, para aferição desse período, aquele destinado às férias e/ou recesso escolar.

§ 3º - A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais da unidade escolar conforme especificado no calendário escolar homologado pelo Secretário de Educação, publicado no Diário Oficial do Município, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica;

§ 4º -A Divisão Técnica de Gestão de Convênios deverá comunicar imediatamente ao Gestor da parceria o eventual descumprimento, pela organização, das regras previstas neste artigo.

Art. 15. O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros deverá corresponder às metas e atividades estabelecidas, compreendendo:

- Quadro geral de receitas e despesas, inclusive acréscimo no repasse mensal para custeio de locação se houver;
- Quadro de despesas com recursos humanos;
- Plano de aplicação do repasse inicial.

Art. 16. - A execução da parceria deverá atender integralmente o contido no Plano de Trabalho aprovado, de modo que qualquer alteração deverá ser formalizada junto a Divisão Técnica de Gestão de Convênios.

Seção IV – Análise da Proposta e Formalização do Termo de Colaboração

Art. 17. Os pedidos de celebração de parceria serão analisados e instruídos pela Secretaria de Educação, conforme procedimento abaixo indicado:

I - A Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar competirá justificar a pertinência e necessidade da implantação da parceria para atendimento à demanda de vagas, remetendo ao Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação, para análise e providências.

II – A Divisão Técnica de Gestão de Convênios competirá:

- analisar:
 - a pertinência quanto à implantação da parceria para atendimento à demanda de vagas, observada manifestação prévia da Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar;
 - no Plano de Trabalho os seguintes itens: Identificação da Organização e da Unidade Educacional e o Plano

de Aplicação dos Recursos Financeiros;

III- a documentação necessária estabelecida no artigo 11.

b) conferir os documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, verificando a validade dos mesmos e via Internet, a regularidade fiscal da Organização, juntando ao processo administrativo as certidões e certificados atualizados;

c) verificar se o processo está devidamente instruído, considerando todas as exigências e procedimentos previstos nesta Portaria e na legislação vigente;

d) elaborar a minuta do termo de colaboração a ser lavrado e providenciar a juntada das certidões negativas ou certificados de regularidade cujas validades estiverem expiradas;

e) encaminhar a Secretaria de Justiça, a qual caberá à análise do processo sob o ponto de vista jurídico-formal, devendo manifestar-se acerca da possibilidade jurídica de celebração da parceria e encaminhar o processo para a deliberação do Secretário de Educação.

III - A Comissão Especial de Vistoria competirá mediante vistoria “in loco”:

a) avaliar a capacidade máxima de atendimento do equipamento;

b) na modalidade indireta, juntar ao processo a planta arquitetônica ou, excepcionalmente, elaborar croqui do imóvel;

c) manifestar-se sobre as condições físicas do imóvel e sua infraestrutura, apontando as adequações eventualmente necessárias;

d) emitir manifestação conclusiva quanto à aprovação ou não do imóvel para fins de celebração da parceria.

IV - A Divisão Técnica de Supervisão Escolar competirá a análise, parecer e homologação do Plano de Trabalho, especificamente os itens:

a) quadro de previsão de atendimento versos agrupamento de professores;

b) quadro de recursos humanos.

V – A Divisão Técnica de Gestão Controle Orçamentária competirá:

a) emitir cronograma, impacto orçamentário, reserva de recursos e demais documentação orçamentária pertinente;

b) apontar expressamente os casos de necessidade de transferência de recursos por parte da Secretaria de Educação, quando for o caso, e juntar ao processo a sua comprovação;

VI – A Divisão Técnica de Despesa da Educação competirá às providências pertinentes quanto o empenhamento de recursos, liquidação e posterior envio à Secretaria da Fazenda para pagamento.

VII - Ao Secretário de Educação, caberá deliberar quanto à autorização para a celebração do termo de colaboração, emitindo o respectivo despacho contendo a justificativa;

Art. 18. A fim de informar o início de atendimento ou rescisão do Termo de Colaboração, a Divisão Técnica de Gestão de Convênios deverá informar os departamentos e divisões da SESE para as providências competentes na sua área de atuação, especialmente:

- DASE- Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação;

- DCEOE- Divisão Técnica de Prestação de Contas;

- DOEP - Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas;

- DSGE - Departamento de Serviços Gerais da Educação;

- DMPE - Departamento de manutenção de próprios da Educação;

- DEE - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar;

- DEE - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas;

- DEE - Divisão Técnica de Supervisão Escolar.

Art. 19. Os procedimentos para as matrículas deverão ocorrer logo após a celebração do termo de colaboração.

CAPÍTULO III – RECURSOS FINANCEIROS

Seção I – Disposições Gerais

Art. 20. A utilização das verbas públicas repassadas à Organização deverá ser compatível com as atividades previstas e obedecerá ao disposto no Plano de Trabalho aprovado, no próprio Termo de Colaboração e nesta Portaria.

§ 1º - As verbas públicas repassadas não poderão ser utilizadas para as seguintes finalidades:

- realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- finalidade diversa da estabelecida no instrumento de parceria ou no respectivo Plano de Trabalho;
- realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, exceto no caso de atraso nos repasses pela Administração Municipal;
- pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final do pagamento.

§ 2º - As contratações de bens e serviços feitas com o uso dos recursos repassados observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local.

§ 3º - Além da compatibilidade prevista no artigo anterior, as despesas com a remuneração da equipe de trabalho, não poderão estar abaixo do valor estabelecido pelas convenções coletivas de trabalho.

§ 4º - As verbas repassadas à Organização poderão ser utilizadas para a remuneração do pessoal contratado pela organização e para o pagamento dos respectivos tributos, encargos sociais e verbas trabalhistas, observadas as regras da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como desta Portaria.

§ 5º - A organização deverá dar ampla transparência aos valores pagos com recursos da parceria a título de remuneração do quadro de recursos humanos vinculado à execução do termo de colaboração, de maneira individualizada, divulgando os respectivos cargos.

§ 6º - O pagamento da remuneração do pessoal da organização com as verbas repassadas pela Secretaria de Educação não gera vínculo trabalhista com a Administração Municipal e a inadimplência da Organização em relação aos tributos, encargos sociais e verbas trabalhistas não transfere à Administração Municipal a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do termo de colaboração ou restringir a sua execução.

§ 7º - Somente serão aceitas as despesas efetuadas após a data da assinatura do Termo de Colaboração.

Art. 21. Poderá haver suspensão dos repasses na ausência ou atraso das prestações de contas parciais, bem como nas seguintes hipóteses previstas no artigo 48 da Lei nº 13.019/14:

- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- Quando a Organização deixar de adotar sem justificativa as medidas saneadoras apontadas pela administração pública, após ser devidamente notificada pelo gestor, conforme previsto no art. 45 desta portaria, ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 22. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão mantidos e movimentados em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, na Instituição financeira pública determinada pela Secretaria de Educação, e somente poderão ser movimentadas mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, devendo os pagamentos serem realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços.

§ 1º - O Plano de Trabalho poderá estabelecer hipóteses em que, em caráter excepcional, devidamente demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, será admitido o pagamento em espécie com as verbas referidas no caput deste artigo.

§ 2º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, mesmo prazo no qual deverá ser apresentada a prestação final de contas, conforme previsto no artigo 62 desta Portaria.

Seção II – Verba mensal per capita

Art. 23. A verba mensal per capita destina-se à cobertura de despesas com recursos humanos, material pedagógico, material de limpeza e higiene, material de escritório, concessionárias de serviços públicos, manutenção e outras despesas descritas no Plano de Trabalho ou constantes do Manual de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito, disponibilizado no portal da SE, (<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>) .

Art. 24. O **per capita mensal** será calculado mediante a multiplicação do número de educandos matriculados, pelo valor fixo per capita, que será definido em ato específico da Secretaria de Educação, publicado no Diário Oficial do Município.

§ 1º - A Organização deverá acompanhar e efetuar a apuração da assiduidade dos educandos matriculados, podendo ser consideradas justificadas as faltas em razão de atendimento à saúde, por meio de comprovante (atestado médico, receituário, atestado de comparecimento para consulta ou realização de exames laboratoriais ou outro documento firmado por profissional da saúde) ou declaração dos próprios pais ou responsáveis (nos casos de viagem, férias, doença em família e outros);

§ 2º - O não comparecimento do educando a unidade escolar por um período de 15 (quinze) dias consecutivos, não justificados, implicará nas providências devidas para o cancelamento da matrícula, cabendo ao Diretor da unidade escolar assegurar a ciência dos pais ou responsáveis, bem como à Secretaria de Educação;

§ 3º - Para os períodos de férias e/ou de recesso, considerar-se-á a frequência comprovada no mês imediatamente anterior.

Art. 25. A Organização deverá depositar mensalmente o percentual mínimo de 21,57% (vinte e um e cinquenta e sete por cento) sobre o total de suas despesas mensais com recursos humanos, em conta-poupança específica, a título de provisão/fundo de reserva, cujos valores somente poderão ser utilizados para os pagamentos de encargos oriundos de rescisões trabalhistas e de despesas relativas à 13º salário e à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 (um terço).

Parágrafo Único - Sempre que houver celebração de nova parceria com a mesma Organização, em continuidade, o saldo do fundo a que se refere o caput poderá ser transferido para a nova parceria, permanecendo vinculado à mesma finalidade.

Art. 26. Para a implantação da unidade escolar, haverá um repasse inicial, correspondente ao valor mensal per capita estabelecido no termo de colaboração.

§ 1º - Nos casos de aditamento do termo de colaboração para ampliação de, no mínimo 30% (trinta por cento) do atendimento, também poderá ser cedido o repasse previsto no caput, cujo valor será calculado de modo proporcional ao aumento da capacidade.

§ 2º - É vedada a utilização do repasse inicial para despesas com a adequação do imóvel utilizado para o funcionamento da unidade escolar.

Seção III – Repasse trimestral

Art. 27. Os repasses serão realizados de forma trimestral, em 04 (quatro) parcelas durante o ano, e ocorrerão nos meses de (janeiro/abril/julho/outubro).

Parágrafo único – Os repasses que ocorrerem nos meses de abril e outubro serão acrescidos de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal estabelecido no termo de colaboração, para fins de qualificação do quadro de recursos humanos, pagamento de 13º, férias acrescidas de 1/3 (um terço) e demais encargos trabalhistas, rescisões e diferenças salariais, aquisição de bens permanentes, execução de melhorias em suas instalações e aquisição de materiais pedagógicos.

Art. 28. São condições para ocorrer o repasse trimestral per capita:

I - No caso de Rede Parceira Particular (RPP) **que receba acréscimo mensal para fins de custodiar as despesas de locação e IPTU**, deverá ainda, demonstrar a quitação, mensalmente até o dia 20, dos pagamentos do aluguel e o IPTU do imóvel locado, previstos no termo de colaboração e no respectivo Plano de Trabalho, apresentando o recibo de pagamento e a Certidão Negativa de Tributos Imobiliários;

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como a Supervisão Escolar, deverão apresentar, até o último dia do mês, o relatório de visita mensal e ação supervisora respectivamente, à Divisão Técnica de Gestão de Convênios;

III – a Divisão Técnica de Gestão de Convênios, trimestralmente, anexará à documentação dos incisos I e II ao processo e trimestralmente encaminhará à Divisão Técnica de Despesa da Educação, com manifestação quanto ao pagamento do repasse trimestral;

§ 1º - Verificado o apontamento de irregularidades nos relatórios de visita mensal, a qualquer momento, a Divisão Técnica de Gestão de Convênios deverá notificar a organização parceira para regularização, e após as justificativas e correções retornar para providências junto à área fiscalizante.

§ 2º - Os pagamentos dos repasses trimestrais ocorrerão até o 15º (decimo quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre anterior atendido.

Art. 29. Poderá ser previsto no termo de colaboração e no respectivo Plano de Trabalho, **acréscimo mensal**, com a finalidade de custear as despesas de locação do imóvel onde funcionará a unidade escolar e o respectivo IPTU, quando for o caso.

§ 1º - O contrato de locação somente deverá ser assinado pela organização após a lavratura do termo de colaboração, não havendo qualquer responsabilidade da Administração Municipal nessa contratação.

§ 2º - O valor da locação apresentado pela Organização será comparado ao valor apontado como praticado pelo Creci – Conselho Regional de Corretores de Imóveis, na região em que será instalada a unidade escolar, considerando o cálculo do valor do metro quadrado multiplicado pela área construída.

§ 3º - As organizações que celebrarem termo de colaboração que preveja o acréscimo previsto no caput deste artigo devem quitar diretamente o aluguel e o IPTU do imóvel locado demonstrando a quitação dos pagamentos do aluguel e o IPTU do imóvel locado, previstos no termo de colaboração e no respectivo Plano de Trabalho no prazo previsto no artigo 32, inciso I desta portaria.

§ 4º - A parcela referente ao custeio de locação e IPTU será liberada, mensalmente, após a comprovação do pagamento (do mês anterior) da locação e do IPTU do imóvel onde está instalada a unidade escolar;

§ 5º - Poderá ser solicitado a Secretaria de Educação, aumento do valor locatício após um ano da celebração do Termo de Parceria, respeitados o índice e a periodicidade prevista no respectivo contrato de locação.

§ 6º - O acréscimo previsto no caput deste artigo poderá ser revisado nos casos de aumento da capacidade de atendimento na unidade escolar em que seja necessária a locação de espaço adicional, sempre respeitadas às normas previstas nos incisos IX e XI do artigo 11 desta Portaria.

§ 7º - A administração municipal poderá solicitar, a qualquer tempo, revisão ou renegociação dos valores dos aluguéis.

Art. 30. O primeiro repasse referente ao acréscimo para fins de custodiar as despesas de locação, ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis da assinatura do termo de colaboração, desde que a organização apresente a Divisão Técnica de Gestão de Convênios da Secretaria de Educação, em até 5 (cinco) dias, o contrato de locação original, devidamente assinado e reconhecido firma, acompanhado do carnê do IPTU e certidão negativa de tributos imobiliários do imóvel onde funcionará a unidade escolar.

Seção IV – Manutenção e uso dos imóveis

Art. 31. Os imóveis onde irão funcionar as unidades escolares serão vistoriados pela Comissão Especial de Vistoria, sempre que necessário, especialmente na ocorrência de reformas/alterações.

Art. 32. A Organização deverá executar a manutenção do prédio utilizado pela unidade escolar, realizando reparos e preservando o imóvel de vazamentos, infiltrações, problemas elétricos do quadro de distribuição interna, pintura interna e externa, troca de azulejos e os demais serviços de conservação.

Art. 33. Serviços que se caracterizem como obras e reformas, inclusive as que importem na ampliação da área construída ou na instalação de novas estruturas físicas, serão de responsabilidade:

I – Da Administração Municipal, nos casos da Rede Parceira Indireta;

II – Da organização, nos casos da Rede Parceira Particular, hipótese na qual tais serviços deverão ser custeados com recursos próprios da organização, sendo vedado o uso das verbas públicas provenientes do termo de colaboração.

Art. 34. Fica vedado às Organizações parceiras transferir sua sede nas unidades escolares, quando houver acréscimo de repasse mensal para o custeio de locação ou se a área for cedida pela Prefeitura de Guarulhos. **Parágrafo Único** - Na hipótese de a própria organização ser a proprietária do imóvel, a sede da Organização e a unidade escolar poderão funcionar no mesmo local, desde que:

I - as despesas de consumo de serviços públicos (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone, etc.) e outras despesas relativas à manutenção do imóvel não excedam à média mensal do gasto das unidades escolares com capacidade similar, hipótese na qual a organização deverá manter a memória de cálculo do rateio desses custos;

II - o espaço reservado para a unidade escolar seja separada da Organização e caracterizado como de uso exclusivo para fins educacionais.

Seção V – Aditamentos

Art. 35. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado, nos seguintes casos:

I – modificação do número de crianças atendidas;

II - alteração de endereço da unidade escolar; ou

III - quando houver qualquer outra previsão legal que determine alteração.

§ 1º - Fica dispensada a formalização de termo de aditamento nas hipóteses abaixo relacionadas, nas quais devem apenas ser providenciados documentos comprobatórios e adendos/alterações ao Plano de Trabalho, a serem submetidos à aprovação do Gestor da parceria:

a) alteração do valor da verba per capita mediante publicação de ato específico da Secretaria de Educação;

b) mudança de denominação do logradouro onde a unidade escolar esteja instalada ou mudança na denominação da própria unidade escolar;

c) aumento do acréscimo do repasse, como consequência de reajuste do aluguel, nos termos previstos no contrato de locação, hipótese na qual deverá ser submetido à análise da Divisão Técnica de Gestão de Convênios, a ser adotado o índice previsto no instrumento contratual, e, ao final, à aprovação pelo Gestor da parceria.

d) remanejamento de recursos constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria;

§ 2º - O remanejamento de recursos poderá ser efetuado sem prévia aprovação do Gestor da parceria, desde que, individualmente, os aumentos ou supressões não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no Plano de Trabalho para cada elemento de despesa. O remanejamento de recursos acima do limite de 25% para cada elemento de despesa depende de prévia aprovação do gestor da parceria.

Art. 36. Nos casos de pedido de aditamento do Termo de Colaboração, deverá ser apresentada a documentação comprobatória e pertinente ao motivo do aditamento, bem como os respectivos ajustes ao Plano de Trabalho, devendo o processo ser instruído com a proposta de aditamento da Organização dirigido à Secretaria de Educação, acompanhada dos documentos necessários, conforme solicitação do Gestor da parceria, que especificará quais documentos deverão ser providenciados, nos termos do artigo 11 desta Portaria.

§ 1º - Os pedidos de aditamento serão analisados e instruídos pelos setores técnicos da Secretaria de Educação sob a coordenação do Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme o procedimento previsto no art. 17 desta Portaria.

§ 2º - Para procedimento de aditamento o Gestor da Parceria deverá manifestar-se conclusivamente sobre a proposta de aditamento, levando em conta, inclusive, o teor dos relatórios de monitoramento e avaliação eventualmente já emitidos, bem como o resultado das análises das prestações de contas parciais apresentadas.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DA SUPERVISÃO ESCOLAR

Art. 37. As ações de gestão, monitoramento e avaliação da parceria, de responsabilidade da Secretaria de Educação, visam à qualidade do atendimento às crianças e a correta execução dos recursos repassados à organização, segundo o Plano de Trabalho aprovado, o termo de colaboração e as disposições desta Portaria.

Seção I – Da Gestão

Art. 38. Ao Gestor da parceria compete:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Coordenar e articular as ações e trabalhos dos setores da Secretaria de Educação relacionados à execução e fiscalização da parceria, devendo se reportar ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer caso algum desses setores deixe de atender as suas orientações ou instruções;

III - Acompanhar os prazos de vigência das parcerias;

IV - Informar ao Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a ocorrência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e a existência de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adequadas ou necessárias para sanar os problemas detectados;

V - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, decidindo pela suspensão do repasse nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14 e nesta Portaria.

VI - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o

conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado;

VII - conceder prorrogação de prazo por até 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas, mediante motivo justificado;

VIII - Notificar a organização quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e o termo de colaboração;

IX - Propor a adoção das providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplementos do termo de colaboração;

X – Propor a denúncia do termo de colaboração ou a aplicação das penalidades previstas nos artigos 67 a 74 desta Portaria.

XI– Monitorar os ajustes exigidos pelos setores técnicos da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

XII – Coordenar a realização da pesquisa de satisfação de atendimento.

§ 1º - O Gestor da parceria, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá implementar os mecanismos de escuta ao público atendido pelas Organizações nas unidades escolares, que serão utilizados como instrumentos complementares de avaliação da qualidade do atendimento à população.

Seção II – Do monitoramento e avaliação

Art. 39. No âmbito da Secretaria de Educação deverá ser constituída e designada pelo Secretário de Educação a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a quem competirá:

I – Preenchimento e homologação do relatório técnico de monitoramento, avaliação e fiscalização da parceria celebrada;

II – Propor e implementar ações de aprimoramento dos procedimentos;

III – Emitir pareceres com a finalidade de unificar entendimentos e solucionar controvérsias;

IV – Manifestar-se sobre recursos e eventuais denúncias de irregularidades.

Art. 40. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, assegurando-se que pelo menos 1 (um) dos membros seja servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 41. Deve ser elaborado no último trimestre de cada ano, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, considerando a pesquisa de satisfação de atendimento, o cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, contendo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou até mesmo a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso, o qual será submetido, juntamente com a documentação que o subsidiou, ao Gestor da Parceria, sendo dada logo após ciência à Organização parceira.

Art. 42. O monitoramento e a avaliação na unidade escolar serão realizados “in loco”, mensalmente, pela Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das Parcerias, a quem compete:

I – verificar a frequência e a quantidade de educandos regularmente matriculados;

II – verificar a organização dos ambientes;

III – verificar o quadro de recursos humanos e a respectiva habilitação/formação dos profissionais, durante a vigência da parceria, conforme dados apresentados ao Termo de Colaboração;

IV – observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;

V - acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;

VI - verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;

VII – elaborar Relatório de Visita mensal.

§ 1º - O Relatório de Visita mensal deverá contemplar a descrição e a análise dos incisos I a VII do caput deste artigo, retratando a coerência entre o trabalho realizado e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas.

§ 2º - Quaisquer irregularidades observadas na unidade escolar deverão ser expressas no Relatório de Visita mensal, com prazo para providências.

Art. 43. A pesquisa de satisfação de atendimento consistirá em instrumento de escuta dos pais e/ou responsáveis pelos educandos matriculados na unidade escolar a fim de verificar o padrão de qualidade definido na política pública de educação do município.

Art. 44. A pesquisa de satisfação de atendimento, o Relatório de Monitoramento e Avaliação e sua homologação deverão ocorrer no último trimestre do ano.

Seção III – Da Supervisão Escolar

Art. 45. Competirá a Divisão Técnica de Supervisão Escolar:

I – Análise, parecer e homologação do Plano de Trabalho;

II – Realizar acompanhamento periódico emitindo ação supervisora;

III – Análise e acompanhamento do Quadro de Recursos Humanos, incluindo o Quadro de Horário Administrativo;

IV – Executar a implementação das políticas e planos educacionais da Secretaria de Educação, junto as Unidades Escolares mantidas pelas Instituições Parceiras;

V – Coordenar os plantões do grupo da Supervisão Escolar para atendimento aos pais, professores e comunidade em geral, garantindo a não interrupção do atendimento aos alunos;

VI – Manifestar-se sobre eventuais denúncias de irregularidades;

VII – Expedição de parecer para emissão da licença de funcionamento das Unidades Escolares mantidas pelas Instituições Parceiras.

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I – Disposições Gerais

Art. 46. A prestação de contas apresentada pela organização deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

§ 1º- Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

§ 2º- Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 3º - A Organização deverá manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada.

§ 4º - Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.

Art. 47. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão, quando da implantação, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 48. A qualquer tempo, o Gestor da parceria poderá instaurar procedimento de tomada de contas especial, ante indícios ou suspeitas de irregularidades na execução do objeto.

Parágrafo único – Poderá, também, o Gestor a depender da gravidade das irregularidades constatadas, adotar providências relacionadas à denúncia do Termo de Colaboração, sem prejuízo da instauração, em paralelo, ou até mesmo posteriormente, da tomada de contas especial.

Art. 49. A Secretaria de Educação, organizará nos moldes de sistemática de controle complementar por amostragem, a apresentação da descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período, assim como, da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos e outras que vierem a ser definidas no Manual de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito, que ficará disponível no portal (<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>).

Seção II - Prestação de Contas Parcial – Trimestral

Art. 50. A Organização parceira deverá apresentar a prestação de contas parcial ao término de cada trimestre do ano, em regime de competência, que será composta, ao menos dos seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da Organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;

II - Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente e conta poupança referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas, destacando o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria e o pagamento do aluguel/IPTU, nos casos em que houver acréscimo no repasse mensal para esse fim;

III- Comprovante das despesas com o pagamento dos tributos e encargos sociais e rescisões trabalhistas (GPS, FGTS, etc) incidentes sobre toda a remuneração dos recursos humanos;

IV – Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos no período, e os respectivos documentos fiscais de aquisição;

V - Memória de cálculo do rateio de despesas, se for o caso.

VI – Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal da Organização, com a descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, etc.

§ 1º - Na hipótese de cumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, o relatório de execução financeira poderá ser parcial, concernente apenas às referidas metas ou resultados não atingidos, desde que seja possível segregar as despesas referentes a essas metas ou resultados.

§ 2º - A memória de cálculo do rateio de despesas deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º - Na hipótese do previsto no inciso IV do caput deste artigo, os bens serão gravados com a cláusula de inalienabilidade e deverão ser objeto de incorporação ao patrimônio do Município de Guarulhos, assim que concluída a análise da prestação de contas cujo período se refira ao da aquisição dos bens em questão,

devendo remanescer em poder da Administração Municipal ao término da parceria.

Art. 51—A Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá, em até 10 (dez) dias da apresentação da prestação de contas parcial, verificar a sua regularidade formal.

§ 1º - Caso a verificação da regularidade formal da prestação de contas revele falhas ou ausências na documentação apresentada, a Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá, no mesmo prazo previsto no caput, solicitar à Organização que proceda à regularização ou complementação da documentação apresentada, no prazo de até cinco dias.

§ 2º - Em caso de não atendimento da solicitação prevista no §1º deste artigo no prazo estipulado, a Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá, imediatamente, informar o Gestor da parceria, que poderá, então, adotar os procedimentos para suspender os repasses até que a situação seja regularizada, ou conceder prazo adicional, para que a organização regularize a situação.

Art. 52. A Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá emitir manifestação quanto à prestação de contas parcial podendo propor a aprovação, aprovação com ressalvas ou a rejeição das contas.

§ 1º - Serão consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - a extrapolação do limite de 25%, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada elemento de despesa, respeitado o valor global da parceria;

II - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º - Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a Organização tenha incorrido em falha formal.

§ 3º - As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos de:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

V - quando não for executado o objeto da parceria;

VI - quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

Art. 53. Concluída a análise pela Divisão Técnica de Prestação de Contas, o processo será encaminhado para parecer técnico de prestação de contas pelo Gestor da parceria.

§ 1º - O parecer técnico a que se refere o caput deste artigo poderá formular propostas e/ou recomendações a serem observadas pela Organização ou pelos próprios setores da Secretaria de Educação acompanhado e fiscalização da parceria, bem como, proposta de aditamento ou até mesmo de denúncia unilateral, sem prejuízo da posterior adoção de medidas para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis e a quantificação do dano causado ao erário e obtenção de seu ressarcimento, se o caso.

§ 2º - O Gestor deverá notificar a organização sobre as conclusões alcançadas no parecer técnico referente à prestação de contas parcial sempre que:

I - for pela rejeição da prestação de contas ou pela aprovação das contas com ressalvas; ou

II - contiver proposta, recomendação e/ou exigência que afete diretamente a Organização, tais como: restituição de valores glosados ou desconto desses valores nos repasses futuros, aditamento ou denúncia da parceria.

§ 3º - Nas hipóteses previstas no §2º deste artigo, a organização poderá recorrer da decisão do gestor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data em que tiver ciência do parecer técnico.

§ 4º - O recurso previsto no §3º deste artigo deverá ser dirigido ao Gestor da parceria, que poderá exercer juízo de retratação.

§ 5º - Caso o Gestor mantenha a decisão, deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, para decisão final do Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

§ 6º - A Organização poderá, a qualquer tempo, solicitar vistas e/ou cópias do processo que trata da análise e manifestação das prestações de contas parciais apresentadas, observadas as normas pertinentes que disciplinam vistas e cópias de processos administrativos municipais.

§ 7º - Caso tenha havido aquisição de bens permanentes, a Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá encaminhar cópias da documentação pertinente ao setor competente da Secretaria de Educação para que sejam tomadas as providências visando à incorporação desses bens ao patrimônio Municipal, bem como comunicar a Divisão Técnica de Gestão de Convênios.

Seção III – Prestação de Contas Final

Art. 54. Com o término da parceria, seja qual for seu motivo, a Organização deverá:

I - apresentar a prestação final de contas a Divisão Técnica de Prestação de Contas, no prazo de até 30 (trinta) dias.

II - restituir à Secretaria de Educação os eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da apuração dos valores a serem restituídos.

§ 1º – Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no caput deste artigo, o Gestor da parceria deverá instaurar, imediatamente, tomada de contas especial, hipótese na qual deverão ser solicitados à organização quaisquer dos relatórios e/ou documentos – inclusive comprovantes de despesas.

§ 2º - As regras para prestação de contas final da parceria observarão as disposições aplicáveis na prestação de contas parcial, acrescidas das regras específicas desta seção.

Art. 55. A prestação final de contas será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela Organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, relatório este que deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos, referentes ao período que ainda não tenha sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da vigência da parceria:

I - Registro das Ações Pedagógicas e frequência da Classe;

II - Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente com aplicação automática e conta poupança referente ao fundo provisionado), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas;

III - Comprovantes das despesas – assim entendidos recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, e outros, com:

a) o pagamento dos recursos humanos empregados na realização do objeto da parceria;

b) o pagamento dos tributos e encargos sociais e trabalhistas (GPS, FGTS, etc.), incidentes sobre a remuneração dos recursos humanos referidos na alínea “a”; e

c) o pagamento do aluguel e/ou do IPTU, nos casos em que houver acréscimo no repasse mensal para esse fim.

Art. 56. Caso haja pendências referentes às análises das prestações de contas parciais ao término da parceria, estas deverão ser plenamente atendidas por ocasião da prestação de contas final, quando serão apresentados pela Organização os documentos e/ou esclarecimentos pertinentes juntamente com o relatório final de execução do objeto.

Art. 57. A prestação de contas final deverá ser analisada pela Divisão Técnica de Prestação de Contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável, justificadamente, no máximo por igual período, a critério do Gestor da parceria.

Art. 58 - O parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final poderá concluir pela aprovação da prestação de contas, pela aprovação com ressalvas ou pela rejeição da prestação de contas, devendo ser submetido ao final do prazo previsto, ao Secretário de Educação, para decisão final.

§ 1º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 2º - A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, quando de sua implantação, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 4º - Os eventuais valores apurados nos termos do § 2º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação, e inscritos na Dívida Ativa Municipal, por meio de despacho da autoridade administrativa competente.

CAPÍTULO VI - DENÚNCIA DA PARCERIA

Art. 59. O termo de colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a Organização manter o atendimento regular na unidade escolar durante o período do aviso prévio.

Art. 60. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:

I - Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;

II - Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;

III - Falta de apresentação das prestações de contas;

IV - Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14 e nesta Portaria.

Art. 61. Na hipótese de denúncia motivada pela Organização, esta deverá apresentar à Secretaria de Educação pedido de denúncia motivada, acompanhada dos respectivos motivos e razões, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data em que pretender encerrar as atividades na unidade escolar, devendo garantir o atendimento regular durante esse período.

§ 1º - O Gestor da parceria deverá se manifestar imediatamente sobre os motivos e razões invocados pela Organização, encaminhando o expediente para decisão do Secretário de Educação.

§ 2º - O Secretário de Educação decidirá, então, sobre o pedido de denúncia motivada, sendo que, caso as razões e motivos para a denúncia não sejam acolhidos, deverá a Organização assegurar o atendimento regular na unidade escolar por, até, 60 (sessenta) dias da data em que tiver apresentado seu pedido de denúncia.

Art. 62. Na hipótese de denúncia motivada pela Secretaria de Educação, o Gestor da parceria ou o próprio Secretário de Educação deverá imediatamente notificar a organização da proposta de denúncia, notificação esta que deverá indicar, de forma fundamentada, seus motivos.

§ 1º - A Organização poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar à Secretaria de Educação manifestação sobre a proposta de denúncia motivada.

§ 2º - Recebida a manifestação da Organização ou transcorrido o prazo referido no parágrafo anterior, o Gestor da parceria deverá se manifestar conclusivamente sobre a proposta de denúncia e submeter o expediente à decisão do Secretário de Educação.

§ 3º - Caso a decisão do Secretário de Educação, seja pela denúncia da parceria, deverá ser fixado o prazo, por até 60 (sessenta) dias, durante o qual a Organização deverá garantir o regular atendimento na unidade escolar.

§ 4º - Os bens remanescentes da parceria deverão ser restituídos à Secretaria de Educação.

Art. 63. Em quaisquer das hipóteses de denúncia previstas nos artigos 59 a 62, a Organização será corresponsável com a Administração Pública, até o encerramento das atividades na unidade escolar, pelo encaminhamento dos educandos atendidos a outras Unidades Educacionais, de modo a evitar prejuízos ao atendimento dos educandos.

Parágrafo único – Nas hipóteses de denúncia referidas no caput deste artigo, o prazo para a adoção das medidas previstas será de acordo com o previsto no § 3º do art. 70, desta Portaria.

Art. 64. Na hipótese de não haver tempo hábil para a adoção do procedimento de denúncia unilateral motivada, previsto no artigo 62 desta Portaria, poderão ser imediatamente adotadas as providências previstas nos incisos do artigo 62 da Lei nº 13.019/14, desde que presentes as hipóteses referidas no caput desse mesmo preceito.

Seção I – IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Art. 65. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta Portaria e da legislação específica, poderão ser aplicadas à Organização parceira, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

§ 1º - Prescreve em 5 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas final, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 2º - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Art. 66. Na aplicação de penalidades, serão observados os seguintes procedimentos:

I - proposta de aplicação da pena, feita pelo gestor da parceria, mediante caracterização da infração imputada à Organização e exposição dos motivos condutores a tal proposta;

II - notificação à Organização para apresentação de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, exceto quando se tratar de penalidade de suspensão do direito de participação em chamamento público e de declaração de inidoneidade, caso em que o prazo para defesa será de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de aplicação da penalidade;

III - manifestação dos órgãos técnicos sobre a defesa apresentada, em qualquer caso, e da área jurídica, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo anterior.

IV - decisão da autoridade competente que, no caso de advertência, é o gestor da parceria, e no caso de suspensão do direito de participação em chamamento público, impedimento de celebrar parceria ou contrato e declaração de inidoneidade é o Secretário de Educação;

V - intimação da Organização acerca da penalidade aplicada;

VI - observância do prazo de 10 (dez) dias úteis para interposição de recurso.

Parágrafo Único: As notificações e intimações de que trata este artigo serão encaminhadas à Organização preferencialmente via correspondência eletrônica, sem prejuízo de outras formas de comunicação, assegurando-se a ciência do interessado para fins de exercício do direito de contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 67. A Secretaria de Educação disponibilizará no portal (<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>) a atualização do Manual de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito.

Art. 68. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos, ouvida a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Secretário de Educação.

Art. 69. As Organizações da Sociedade Civil, credenciadas com esta Secretaria de Educação, através dos Editais de Credenciamento nº 01/2017-SE e 02/2017-SE, que na data da publicação desta Portaria, estiverem com Termos de Colaboração vigentes, deverão no momento da renovação do termo, se adequarem, no que couber, as normas desta Portaria.

Art. 70. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a partir desta data a Portaria nº 61/2018-SECEL.

ANEXO I

DA PORTARIA Nº XX/2019-SE, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

(Timbre da Organização)

Ofício nº ____/2019

Guarulhos, ____ de ____ de 2019.

Senhor Secretário de Educação.

Em atenção ao Edital de Credenciamento nº 01/2019-SE vimos a presença de Vossa Excelência para solicitar a celebração de uma parceria entre o Município de Guarulhos, por meio desta Secretaria de Educação com a Organização da Sociedade Civil, _____ (NOME DA ENTIDADE)____, CNPJ nº _____, situada na Rua / Avenida _____ nº _____, Bairro _____, em ____/SP, para o atendimento na Modalidade _____, mediante TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204/2015 e instruções e resoluções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Necessidade de acréscimo no repasse mensal para fins de aluguel do imóvel para instalação da unidade escolar

() sim () não.

Respeitosamente

Presidente da Entidade (Nome)

Nome Completo

CPF

ANEXO II

DA PORTARIA Nº XX/2019-SE, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

(Timbre da Organização)

Guarulhos, ____ de ____ de 2018.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, representante da Organização da Sociedade Civil _____ (NOME DA ENTIDADE)____, CNPJ nº _____, situada na Rua / Avenida _____ nº _____, Bairro _____, em ____/SP, declaro para fins de celebração de parceria com esta Secretaria de Educação, que esta Organização:

a) não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14.

b) não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) não possui e não celebrará parcerias com entidades particulares ou públicas com o mesmo objeto do termo de colaboração que pretende firmar com a Secretaria de Educação, na unidade escolar vinculada ao Termo de Colaboração firmado com esta Secretaria de Educação;

d) possui capacidade técnica e operacional para realização das atividades em conformidade com o objeto da parceria;

e) o imóvel será utilizado exclusivamente para os fins do Termo de Colaboração.

Respeitosamente.

Presidente da Entidade (Nome)

Nome Completo

CPF

Ao Senhor

João Carlos Pannocchia

Secretário de Educação.

ANEXO III

DA PORTARIA Nº XX/2019-SE, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

(Timbre da Organização)

Guarulhos, ____ de ____ de 2018.

DECLARAÇÃO:

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, representante da Organização da

Art. 3º. As atividades serão ministradas por Monitores com acompanhamento dos Coordenadores, que deverão atender os seguintes requisitos:

I – para monitor – ter concluído o ensino fundamental;

II – para coordenador – ter concluído o ensino médio e ter experiência comprovada em programas de alfabetização de adultos;

III – participar das atividades de planejamento e formações oferecidas pelo Departamento competente da Secretaria de Educação.

Art. 4º. Para os fins desta Portaria, consideram-se organizações da sociedade civil, ou tão-somente organizações, as pessoas jurídicas de direito privado referidas no inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.019/14, que estejam previamente credenciadas perante a Secretaria de Educação, nos termos do Edital de Credenciamento.

CAPÍTULO II - CELEBRAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

Art. 5º. Poderão celebrar os termos de colaboração as Organizações previamente credenciadas perante a Secretaria de Educação, através do edital de credenciamento nº 01/2019-SE.

§ 1º - Os termos de colaboração formalizados (em conformidade com o anexo constante do edital de credenciamento nº 01/2019-SE) poderão ocorrer com dispensa do procedimento de chamamento público, devendo a justificativa ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme previsto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/14.

§ 2º O termo de colaboração vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, admitida sua prorrogação uma única vez por igual período, por meio de aditamento, precedida de manifestação conclusiva quanto à conveniência e interesse na continuidade da parceria e informação de que a colaboração foi executada a contento.

Seção I – Vistorias

Art. 6º. As instalações poderão ser vistoriadas a qualquer tempo por uma Comissão Especial de Vistoria, designada pelo Secretário de Educação e deverão ser adequadas ao funcionamento de classes atendendo aos padrões de higiene, saúde e segurança necessários;

§ 1º A organização se sujeitará a visitas periódicas da Secretaria Municipal da Saúde, com o fim de fazer o acompanhamento das condições sanitárias de atendimento e das demais condições necessárias para resguardar a saúde dos educandos, de acordo com as regulamentações editadas pelo Município sobre a matéria.

Seção II – Formalização da proposta

Art. 7º. Para a formalização da proposta do termo de colaboração, o processo administrativo deverá ser instruído com a seguinte documentação, a ser apresentada pela organização interessada ao Departamento de Controle da Execução Orçamentária – Divisão Técnica de Gestão de Convênios:

I - Ofício em papel timbrado solicitando a celebração da parceria, dirigido ao Secretário de Educação (Anexo I);

II – Documento assinado por um engenheiro e/ou arquiteto contratado pela Organização, atestando a segurança e estabilidade do local onde as aulas serão ministradas;

III - Cópia do Certificado de Credenciamento;

IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF de cada um deles;

V - Declaração da organização de que (Anexo II):

a) não incide nas hipóteses previstas no artigo 39 da Lei nº 13.019/14.

b) não emprega pessoa em regime de trabalho escravo, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) não possui e não celebrará parcerias com entidades particulares ou públicas com o mesmo objeto do termo de colaboração que pretende firmar com a Secretaria de Educação;

d) possui capacidade técnica e operacional para realização das atividades em conformidade com o objeto da parceria.

VI - Documentos que possam comprovar que a sede da organização funciona no endereço por ela declarado;

VII - Comprovante de inexistência de pendências junto a Fazenda do Município de Guarulhos;

VIII - comprovante de conta corrente com aplicação automática;

IX - Plano de Trabalho da organização de acordo com o Anexo III, parte integrante desta Portaria.

§ 1º - O Divisão Técnica de Gestão de Convênios deverá verificar nas páginas da Internet oficiais a veracidade e validade de todas as certidões e documentos apresentados pela Organização para o credenciamento Educacional, ficando ressalvado, entretanto, que, se por qualquer motivo não for possível realizar a verificação da regularidade pela consulta às páginas da Internet, deverá notificar a Organização para apresentar a certidão ou documento no prazo de até 15 (quinze) dias (hipótese na qual ficarão suspensos, até a apresentação da documentação pela Organização).

§ 2º - A comprovação a que alude o inciso V do caput deste artigo poderá ser feita por contas de consumo de serviços públicos (energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone, etc.).

§ 3º - A organização deverá manter atualizada toda a documentação junto a Secretaria de Educação durante a execução da parceria, sendo que a declaração prevista no inciso IV do caput, que deverá ser reapresentada sempre que houver modificação no quadro de dirigentes da organização.

Seção III – Plano de Trabalho

Art. 8º. - O Plano de Trabalho, cujo modelo consta no Anexo III desta Portaria, deverá conter:

I – Justificativas;

II – Objetivos;

III - Descrição das metas a serem atingidas no funcionamento da parceria, contemplando no mínimo:

a) Atender 100% (cem por cento) dos educandos, de acordo com o número de atendimento previsto;

b) Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todos os educandos;

c) Garantir 100% (cem por cento) de gratuidade no atendimento;

d) Garantir a organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da classe;

e) Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Classe e dos educandos atendidos;

f) Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todos os educandos atendidos;

g) Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações;

h) Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) dos educandos atendidos em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação;

i) Garantir a qualidade das atividades com e para os educandos em consonância com as diretrizes da Secretaria de Educação;

j) Manter a limpeza e higiene de todo o núcleo, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para os educandos;

k) Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.

Art. 9º. O Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros deverá corresponder às metas e atividades estabelecidas, compreendendo o quadro geral de receitas e despesas;

Art. 10. - A execução da parceria deverá atender integralmente o contido no Plano de Trabalho aprovado, de modo que qualquer alteração deverá ser formalizada junto a Divisão Técnica de Gestão de Convênios.

Seção IV – Análise da Proposta e Formalização do Termo de Colaboração

Art. 11. Os pedidos de celebração de parceria serão analisados e instruídos pela Secretaria de Educação, conforme procedimento abaixo indicado:

I - A Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar competirá justificar a pertinência e necessidade da implantação da parceria, remetendo ao Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação, para análise e providências.

II - A Divisão Técnica de Gestão de Convênios competirá:

b) analisar:

IV - a pertinência quanto à implantação da parceria para atendimento, observada manifestação prévia da Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar;

V - no Plano de Trabalho os seguintes itens: Identificação da Organização e da Unidade Educacional e o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;

VI a documentação necessária estabelecida no artigo 7º.

b) conferir os documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil, verificando a validade dos mesmos e via Internet, a regularidade fiscal da Organização, juntando ao processo administrativo as certidões e certificados atualizados;

c) verificar se o processo está devidamente instruído, considerando todas as exigências e procedimentos previstos nesta Portaria e na legislação vigente;

d) elaborar a minuta do termo de colaboração a ser lavrado e providenciar a juntada das certidões negativas ou certificados de regularidade cujas validades estiverem expiradas;

e) encaminhar a Secretaria de Justiça, a qual caberá à análise do processo sob o ponto de vista jurídico-formal, devendo manifestar-se acerca da possibilidade jurídica de celebração da parceria e encaminhar o processo para a deliberação do Secretário de Educação.

III - A Divisão Técnica de Prestação de Contas competirá informar sobre a existência de pendências contábeis e/ou documentais quanto à prestação de contas, de outras parcerias com a Secretaria de Educação ou outras parcerias com a municipalidade.

V - A Divisão Técnica de Gestão Controle Orçamentária competirá:

a) emitir cronograma, impacto orçamentário, reserva de recursos e demais documentação orçamentária pertinente;

b) apontar expressamente os casos de necessidade de transferência de recursos por parte da Secretaria de Educação, quando for o caso, e juntar ao processo a sua comprovação;

VI - A Divisão Técnica de Despesa da Educação competirá às providências pertinentes quanto o empenhamento de recursos, liquidação e posterior envio à Secretaria da Fazenda para pagamento.

VII - Ao Secretário de Educação caberá deliberar quanto à autorização para a celebração do termo de colaboração, emitindo o respectivo despacho contendo a justificativa;

Art. 12. A fim de informar o início de atendimento ou rescisão do Termo de Colaboração, a Divisão Técnica de Gestão de Convênios deverá informar os departamentos e divisões da SE para as providências competentes na sua área de atuação, especialmente:

- DASE- Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação;

- DCEOE- Divisão Técnica de Prestação de Contas;

- DOEP - Departamento de Orientações Educacionais e Pedagógicas;

- DSGE - Departamento de Serviços Gerais da Educação;

- DMPE - Departamento de manutenção de próprios da Educação;

- DEE - Divisão Técnica de Planejamento da Demanda Escolar;

- DEE - Divisão Técnica de Cadastro de Alunos e Escolas;

- DEE - Divisão Técnica de Supervisão Escolar.

CAPÍTULO III – RECURSOS FINANCEIROS

Seção I – Disposições Gerais

Art. 13. A utilização das verbas públicas repassadas à Organização deverá ser compatível com as atividades previstas e obedecerá ao disposto no Plano de Trabalho aprovado, no próprio Termo de Colaboração e nesta Portaria.

§ 1º - As verbas públicas repassadas não poderão ser utilizadas para as seguintes finalidades:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida no instrumento de parceria ou no respectivo Plano de Trabalho;

III - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, exceto no caso de atraso nos repasses pela Administração Municipal;

IV - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

V - despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final do pagamento.

§ 2º - As verbas repassadas à Organização poderão ser utilizadas como auxílio financeiro, destinado exclusivamente ao custeio do funcionamento das classes instaladas, observadas as regras da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como desta Portaria.

§ 5º - A organização deverá dar ampla transparência aos valores recebidos com recursos da parceria vinculada à execução do termo de colaboração.

Art. 14. Poderá haver suspensão dos repasses na ausência ou atraso das prestações de contas parciais, bem como nas seguintes hipóteses previstas no artigo 48 da Lei nº 13.019/14:

I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

III - Quando a Organização deixar de adotar sem justificativa as medidas saneadoras apontadas pela administração pública, após ser devidamente notificada pelo gestor, ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Art. 15. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão mantidos e movimentados em conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, na Instituição financeira pública determinada pela Secretaria de Educação e somente poderão ser movimentadas mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, devendo os pagamentos serem realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores ou prestadores de serviços.

§ 1º - O Plano de Trabalho poderá estabelecer hipóteses em que, em caráter excepcional, devidamente demonstrada a impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, será admitido o pagamento em espécie com as verbas referidas no caput deste artigo.

§ 2º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, mesmo prazo no qual deverá ser apresentada a prestação final de contas.

Seção II – Verba mensal per capita

Art. 16. A verba mensal per capita destina-se exclusivamente ao custeio das despesas oriundas do funcionamento das classes instaladas, conforme planilha de custos previamente analisada e aprovada pelos Órgãos Técnicos da Secretaria de Educação.

Parágrafo único: Será composta da seguinte forma: o equivalente a 1 (um) salário mínimo vigente para cada monitor e R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por sala para cada coordenador (onde cada coordenador poderá ficar responsável pelo máximo de 6 (seis) salas).

Art. 17. Cada organização receberá mensalmente o auxílio financeiro de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por classe em funcionamento, inclusive no período de férias e recesso previstos no calendário escolar homologado pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único - Sempre que houver celebração de nova parceria com a mesma Organização, em continuidade, o saldo do fundo a que se refere o caput poderá ser transferido para a nova parceria, permanecendo vinculado à mesma finalidade.

Seção III – Repasse trimestral per capita

Art. 18. Os repasses serão realizados de forma trimestral, em 04 (quatro) parcelas durante o ano, e ocorrerão nos meses de (janeiro/abril/julho/outubro).

Art. 19. O primeiro repasse trimestral será calculado a partir do início de funcionamento das classes, proporcional ao número de dias trabalhados no primeiro mês.

Art. 20. São condições para ocorrer o repasse trimestral per capita:

I – a organização deverá, até o dia 20 (vinte) de cada mês, apresentar requerimento, por meio de ofício com papel timbrado da entidade, a Divisão Técnica de Gestão de Convênios, referente ao mês da prestação de serviço, acompanhado da cópia atualizada do Registro de Frequência das Classes, referente ao mês anterior (Anexo IV).

II – A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá apresentar, até o último dia do mês, o relatório de visita mensal, à Divisão Técnica de Gestão de Convênio;

§ 1º - Verificado o apontamento de irregularidades nos relatórios de visita mensal, a qualquer momento, a Divisão Técnica de Gestão de Convênios deverá notificar a organização parceira para regularização, e após as justificativas e correções retornar para providências junto à área fiscalizante.

III – a Divisão Técnica de Gestão de Convênios, trimestralmente, anexará à documentação dos incisos I e II ao processo e trimestralmente encaminhará à Divisão Técnica de Despesa da Educação, com manifestação quanto ao pagamento do repasse trimestral;

§ 1º - Os pagamentos dos repasses trimestrais ocorrerão até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao trimestre anterior atendido.

Seção IV – Manutenção dos núcleos

Art. 21. Os núcleos onde irão funcionar as classes serão vistoriados pela Comissão Especial de Vistoria, sempre que necessário.

Seção V – Aditamentos

Art. 22. Por acordo entre as partes, o Termo de Colaboração poderá ser aditado somente nos casos de acréscimos ou reduções do número de classes, após o parecer técnico do Gestor da parceria.

§ 1º - Fica dispensada a formalização de termo de aditamento nas hipóteses abaixo relacionadas, nas quais devem apenas ser providenciados documentos comprobatórios e adendos/alterações ao Plano de Trabalho, a serem submetidos à aprovação do Gestor da parceria:

a) alteração do valor da verba per capita mediante publicação de ato específico da Secretaria de Educação;

b) mudança de denominação do logradouro onde o núcleo esteja instalado;

c) remanejamento de recursos constantes do Plano de Trabalho, desde que não altere o valor total da parceria;

§ 2º - O remanejamento de recursos poderá ser efetuado sem prévia aprovação do Gestor da parceria, desde que, individualmente, os aumentos ou supressões não ultrapassem 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente aprovado no Plano de Trabalho para cada elemento de despesa. O remanejamento de recursos acima do limite de 25% para cada elemento de despesa depende de prévia aprovação do gestor da parceria.

Art. 23. Nos casos de pedido de aditamento do Termo de Colaboração, deverá ser apresentada a documentação comprobatória e pertinente ao motivo do aditamento, bem como os respectivos ajustes ao Plano de Trabalho, devendo o processo ser instruído com a proposta de aditamento da Organização dirigido à Secretaria de Educação, acompanhada dos documentos necessários, conforme solicitação do Gestor da parceria, que especificará quais documentos deverão ser providenciados.

§ 1º - Os pedidos de aditamento serão analisados e instruídos pelos setores técnicos da Secretaria de Educação, sob a coordenação do Gestor da parceria, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Para procedimento de aditamento o Gestor da Parceria deverá manifestar-se conclusivamente sobre a proposta de aditamento, levando em conta, inclusive, o teor dos relatórios de monitoramento e avaliação eventualmente já emitidos, bem como o resultado das análises das prestações de contas parciais apresentadas.

CAPÍTULO IV – DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 24. As ações de gestão, monitoramento e avaliação da parceria, de responsabilidade da Secretaria de Educação, visam à qualidade do atendimento aos educandos e a correta execução dos recursos repassados à organização, segundo o Plano de Trabalho aprovado, o termo de colaboração e as disposições desta Portaria.

Seção I – Da Gestão

Art. 25. Ao Gestor da parceria compete:

I – Análise, parecer e homologação do Plano de Trabalho;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

III - Coordenar e articular as ações e trabalhos dos setores da Secretaria de Educação relacionados à execução e fiscalização da parceria, devendo se reportar ao Secretário de Educação caso algum desses setores deixe de atender as suas orientações ou instruções;

IV - Acompanhar os prazos de vigência das parcerias;

V - Informar ao Secretário de Educação a ocorrência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e a existência de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adequadas ou necessárias para sanar os problemas detectados;

VI - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, decidindo pela suspensão do repasse nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14 e nesta Portaria.

VII - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o

conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação homologado;

VIII - conceder prorrogação de prazo por até 30 (trinta) dias para a apresentação da prestação de contas, mediante motivo justificado;

IX - Notificar a organização quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho e o termo de colaboração;

X - Propor a adoção das providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplementos do termo de colaboração;

XI - Propor a denúncia do termo de colaboração ou a aplicação das penalidades previstas na Legislação vigente.

XII - Monitorar os ajustes exigidos pelos setores técnicos da Secretaria de Educação;

XIII - Coordenar a realização da pesquisa de satisfação de atendimento.

§ 1º - O Gestor da parceria, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá implementar os mecanismos de escuta ao público atendido pelas Organizações núcleos, que serão utilizados como instrumentos complementares de avaliação da qualidade do atendimento à população.

Seção II – Do monitoramento, avaliação e fiscalização

Art. 26. No âmbito da Secretaria de Educação deverá ser constituída e designada pelo Secretário de Educação a Comissão de Monitoramento, Avaliação e fiscalização, a quem competirá:

I – Preenchimento e homologação do relatório técnico de monitoramento, avaliação e fiscalização da parceria celebrada;

II – Propor e implementar ações de aprimoramento dos procedimentos;

III – Emitir pareceres com a finalidade de unificar entendimentos e solucionar controvérsias;

IV – Manifestar-se sobre recursos e eventuais denúncias de irregularidades.

Art. 27. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, assegurando-se que pelo menos 1 (um) dos membros seja servidor ocupante de cargo de provimento efetivo.

Art. 28. Aplica-se aos membros da Comissão a restrição indicada na Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, artigo 2º, XI.

Art. 29. Deve ser elaborado no último trimestre de cada ano, o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, considerando a pesquisa de satisfação de atendimento, o cumprimento do Plano de Trabalho e das metas, contendo recomendações não impeditivas da continuidade da colaboração ou até mesmo a indicação para denúncia da parceria, conforme o caso, o qual será submetido, juntamente com a documentação que o subsidiou, ao Gestor da Parceria, sendo dada logo após ciência à Organização parceira.

Art. 30. O monitoramento e a avaliação serão realizados “in loco”, mensalmente, pela Comissão de Monitoramento, Avaliação e Fiscalização das Parcerias, a quem compete:

I – verificar a frequência e a quantidade de educandos regularmente frequentes;

II – verificar a organização dos ambientes;

III – observar a disponibilidade e a utilização dos bens e materiais em geral;

IV – acompanhar a execução da pesquisa de satisfação de atendimento;

V – verificar o cumprimento dos objetivos, metas e atividades constantes no Plano de Trabalho aprovado;

VI – elaborar Relatório de Visita mensal.

§ 1º - O Relatório de Visita mensal deverá contemplar a descrição e a análise dos incisos I a VI do caput deste artigo, retratando a coerência entre o trabalho realizado e o Plano de Trabalho aprovado, com ênfase nas metas e atividades propostas.

§ 2º - Quaisquer irregularidades observadas na unidade escolar deverão ser expressas no Relatório de Visita mensal, com prazo para providências.

Art. 31. A pesquisa de satisfação de atendimento consistirá em instrumento de escuta dos educandos e/ou responsáveis a fim de verificar o padrão de qualidade definido na política pública do município.

§ 1º - A realização da pesquisa será organizada pela Equipe Gestora, conforme orientações da Secretaria de Educação.

Art. 32. A pesquisa de satisfação de atendimento, o Relatório de Monitoramento e Avaliação e sua homologação deverão ocorrer no último trimestre do ano.

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I – Disposições Gerais

Art. 33. A prestação de contas apresentada pela organização deverá conter elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados.

§ 1º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

§ 2º - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes, bem como a conciliação das despesas com a movimentação bancária demonstrada no extrato.

§ 3º - A Organização deverá manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao de cada prestação de contas, os documentos originais relativos à prestação de contas em questão, tais como comprovantes e registros de aplicação dos recursos, notas fiscais e demonstrativos de despesas, mesmo que não tenha sido necessário apresentá-los na prestação de contas, os quais permanecerão à disposição da Administração Municipal ou de outros órgãos públicos competentes, para sua eventual apresentação, quando solicitada.

§ 4º - Os prazos para prestação de contas poderão ser prorrogados, a pedido da Organização, por período de até 30 (trinta) dias, a critério do Gestor da parceria, desde que devidamente justificado.

Art. 34. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão, quando da implantação, em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Art. 35. A qualquer tempo, o Gestor da parceria poderá instaurar procedimento de tomada de contas especial, ante indícios ou suspeitas de irregularidades na execução do objeto.

Parágrafo único – Poderá, também, o Gestor a depender da gravidade das irregularidades constatadas, adotar providências relacionadas à denúncia do Termo de Colaboração, sem prejuízo da instauração, em paralelo, ou até mesmo posteriormente, da tomada de contas especial.

Art. 36. A Secretaria de Educação, organizará nos moldes de sistemática de controle complementar por amostragem, a apresentação da descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período, assim como, da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos e outras que vierem a ser definidas no Manual de Cooperaçãõ Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito, que ficará disponível no portal (<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>).

Seção II - Prestação de Contas Parcial – Trimestral

Art. 37. A Organização parceira deverá apresentar a prestação de contas parcial ao término de cada trimestre do ano, em regime de competência, que será composta, ao menos dos seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo representante legal da Organização, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, de modo a permitir a avaliação de seu andamento, bem como o comparativo das metas e resultados esperados com os já alcançados;

II - Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas em cada uma das contas;

III - Memória de cálculo do rateio de despesas, se for o caso.

IV - Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal da Organização, com a descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, etc.

§ 1º - Na hipótese de cumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, o relatório de execução financeira poderá ser parcial, concernente apenas às referidas metas ou resultados não atingidos, desde que seja possível segregar as despesas referentes a essas metas ou resultados.

§ 2º - A memória de cálculo do rateio de despesas deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 38 – A Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá, em até 10 (dez) dias da apresentação da prestação de contas parcial, verificar a sua regularidade formal.

§ 1º - Caso a verificação da regularidade formal da prestação de contas revele falhas ou ausências na documentação apresentada, a Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá, no mesmo prazo previsto no caput, solicitar à Organização que proceda à regularização ou complementação da documentação apresentada, no prazo de até cinco dias.

§ 2º - Em caso de não atendimento da solicitação prevista no §1º deste artigo no prazo estipulado, a Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá, imediatamente, informar o Gestor da parceria, que poderá, então, adotar os procedimentos para suspender os repasses até que a situação seja regularizada, ou conceder prazo adicional, para que a organização regularize a situação.

Art. 39. A Divisão Técnica de Prestação de Contas deverá emitir manifestação quanto à prestação de contas parcial podendo propor a aprovação, aprovação com ressalvas ou a rejeição das contas.

§ 1º - Serão consideradas falhas formais, para fins de aprovação da prestação de contas com ressalvas, sem prejuízo de outras:

I - a extrapolação do limite de 25%, sem prévia autorização, dos valores aprovados para cada elemento de despesa, respeitado o valor global da parceria;

II - a inadequação ou a imperfeição a respeito de exigência, forma ou procedimento a ser adotado desde que o objetivo ou resultado final pretendido pela execução da parceria seja alcançado.

§ 2º - Sempre que cumprido o objeto e alcançados os resultados da parceria e, desde que não haja comprovado dano ao erário ou desvio de recursos para finalidade diversa da execução das metas aprovadas, a prestação de contas deverá ser julgada regular com ressalvas pela Administração Pública, ainda que a Organização tenha incorrido em falha formal.

§ 3º - As contas serão rejeitadas, sendo avaliadas irregulares, nos casos de:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

V - quando não for executado o objeto da parceria;

VI - quando os recursos forem aplicados em finalidades diversas das previstas na parceria.

Art. 40. Concluída a análise pela Divisão Técnica de Prestação de Contas, o processo será encaminhado para parecer técnico de prestação de contas pelo Gestor da parceria.

§ 1º - O parecer técnico a que se refere o caput deste artigo poderá formular propostas e/ou recomendações a serem observadas pela Organização ou pelos próprios setores da Secretaria de Educação no acompanhamento e fiscalização da parceria, bem como, proposta de aditamento ou até mesmo de denúncia unilateral, sem prejuízo da posterior adoção de medidas para apuração dos fatos e identificação dos responsáveis e a quantificação do dano causado ao erário e obtenção de seu ressarcimento, se o caso.

§ 2º - O Gestor deverá notificar a organização sobre as conclusões alcançadas no parecer técnico referente à prestação de contas parcial sempre que:

I – for pela rejeição da prestação de contas ou pela aprovação das contas com ressalvas; ou

II - estiver proposta, recomendação e/ou exigência que afete diretamente a Organização, tais como: restituição de valores glosados ou desconto desses valores nos repasses futuros, aditamento ou denúncia da parceria.

§ 3º - Nas hipóteses previstas no §2º deste artigo, a organização poderá recorrer da decisão do gestor, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data em que tiver ciência do parecer técnico.

§ 4º - O recurso previsto no §3º deste artigo deverá ser dirigido ao Gestor da parceria, que poderá exercer juízo de retratação.

§ 5º - Caso o Gestor mantenha a decisão, deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, para decisão final do Secretário de Educação.

§ 6º - A Organização poderá, a qualquer tempo, solicitar vistas e/ou cópias do processo que trata da análise e manifestação das prestações de contas parciais apresentadas, observadas as normas pertinentes que disciplinam vistas e cópias de processos administrativos municipais.

Seção III – Prestação de Contas Final

Art. 41. Com o término da parceria, seja qual for seu motivo, a Organização deverá:

I - apresentar a prestação final de contas a Divisão Técnica de Prestação de Contas, no prazo de até 30 (trinta) dias.

II - restituir à Secretaria de Educação os eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da apuração dos valores a serem restituídos.

§ 1º – Em caso de descumprimento de qualquer das obrigações previstas no caput deste artigo, o Gestor da parceria deverá instaurar, imediatamente, tomada de contas especial, hipótese na qual deverão ser solicitados à organização quaisquer dos relatórios e/ou documentos – inclusive comprovantes de despesas.

§ 2º - As regras para prestação de contas final da parceria observarão as disposições aplicáveis na prestação de contas parcial, acrescidas das regras específicas desta seção.

Art. 42. A prestação final de contas será composta, no mínimo, por um Relatório Final de Execução do Objeto, elaborado pela Organização e assinado pelo seu representante legal, contendo a descrição das atividades desenvolvidas para o cumprimento total do objeto, bem como, o comparativo das metas e resultados esperados com os alcançados, relatório este que deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos, referentes ao período que ainda não tenha sido objeto das prestações de contas parciais já apresentadas ao longo da vigência da parceria:

I - Registro das atividades desenvolvidas e frequência da Classe;

II - Extratos bancários das contas específicas vinculadas à parceria (conta corrente com aplicação automática), acompanhados de relatório sintético de conciliação bancária com indicação das despesas e receitas;

III - Comprovantes das despesas – assim entendidos recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, e outros.

Art. 43. Caso haja pendências referentes às análises das prestações de contas parciais ao término da parceria, estas deverão ser plenamente atendidas por ocasião da prestação de contas final, quando serão apresentados pela Organização os documentos e/ou esclarecimentos pertinentes juntamente com o relatório final de execução do objeto.

Art. 44. A prestação de contas final deverá ser analisada pela Divisão Técnica de Prestação de Contas no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável, justificadamente, no máximo por igual período, a critério do Gestor da parceria.

Art. 45 - O parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final poderá concluir pela aprovação da prestação de contas, pela aprovação com ressalvas ou pela rejeição da prestação de contas, devendo ser submetido ao final do prazo previsto, ao Secretário de Educação, para decisão final.

§ 1º - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 2º - A rejeição da prestação de contas, quando definitiva, deverá ser registrada em plataforma eletrônica de acesso público, quando de sua implantação, cabendo à autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

§ 3º - O dano ao erário será previamente delimitado para embasar a rejeição das contas prestadas.

§ 4º - Os eventuais valores apurados nos termos do § 2º deste artigo serão acrescidos de correção monetária e juros, na forma da legislação, e inscritos na Dívida Ativa Municipal, por meio de despacho da autoridade administrativa competente.

CAPÍTULO VI - DENÚNCIA DA PARCERIA

Art. 46. O termo de colaboração poderá ser denunciado, por qualquer das partes, a qualquer tempo, imotivadamente, desde que haja aviso prévio, por escrito, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, devendo a Organização manter o atendimento regular na unidade escolar durante o período do aviso prévio.

Art. 47. O Termo de Colaboração poderá também ser denunciado, por qualquer das partes, motivadamente, quando houver:

I - Inadimplemento injustificado das cláusulas pactuadas;

II - Utilização dos recursos da parceria em desacordo com o previsto nesta Portaria, no Termo de Colaboração ou no Plano de Trabalho aprovado;

III - Falta de apresentação das prestações de contas;

IV - Outras hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14 e nesta Portaria.

Art.48. Na hipótese de denúncia motivada pela Organização, esta deverá apresentar à Secretaria de Educação pedido de denúncia motivada, acompanhada dos respectivos motivos e razões, com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) dias da data em que pretender encerrar as atividades na unidade escolar, devendo garantir o atendimento regular durante esse período.

§ 1º - O Gestor da parceria deverá se manifestar imediatamente sobre os motivos e razões invocados pela Organização, encaminhando o expediente para decisão do Secretário de Educação.

§ 2º - O Secretário de Educação decidirá, então, sobre o pedido de denúncia motivada, sendo que, caso as razões e motivos para a denúncia não sejam acolhidos, deverá a Organização assegurar o atendimento regular na unidade escolar por, até, 60 (sessenta) dias da data em que tiver apresentado seu pedido de denúncia.

Art. 49. Na hipótese de denúncia motivada pela Secretaria de Educação, o Gestor da parceria ou o próprio Secretário de Educação deverão imediatamente notificar a organização da proposta de denúncia, notificação esta que deverá indicar, de forma fundamentada, seus motivos.

§ 1º - A Organização poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar à Secretaria de Educação manifestação sobre a proposta de denúncia motivada.

§ 2º - Recebida a manifestação da Organização ou transcorrido o prazo referido no parágrafo anterior, o Gestor da parceria deverá se manifestar conclusivamente sobre a proposta de denúncia e submeter o expediente à decisão do Secretário de Educação.

§ 3º - Caso a decisão do Secretário de Educação seja pela denúncia da parceria, deverá ser fixado o prazo, por até 60 (sessenta) dias, durante o qual a Organização deverá garantir o regular atendimento na unidade escolar.

Art. 50. Em quaisquer das hipóteses de denúncia previstas nos artigos 46 a 49, a Organização será corresponsável com a Administração Pública, até o encerramento das atividades, pelo encaminhamento dos educandos atendidos a outros núcleos, de modo a evitar prejuízos ao atendimento dos educandos.

Parágrafo único – Nas hipóteses de denúncia referidas no caput deste artigo, o prazo para a adoção das medidas previstas será de acordo com o previsto no § 3º do art. 49, desta Portaria.

Art. 51. Na hipótese de não haver tempo hábil para a adoção do procedimento de denúncia unilateral motivada, poderão ser imediatamente adotadas as providências previstas nos incisos do artigo 62 da Lei nº 13.019/14, desde que presentes as hipóteses referidas no caput desse mesmo preceito.

Seção I – IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Art. 52. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas desta Portaria e da legislação específica, poderão ser aplicadas à Organização parceira, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

ANEXO IV
DA PORTARIA Nº XX/2019-SE, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

(Timbre da Organização)
Ofício nº _____/2019
Guarulhos, _____ de _____ de 2019.

REQUERIMENTO
Eu, _____, portador do RG nº _____ inscrito no CPF nº _____, representante da Organização da Sociedade Civil _____ (NOME DA ENTIDADE), CNPJ nº _____, situada na Rua / Avenida nº _____, Bairro _____, em _____/SP, mantenedora da Unidade Escolar situada na Rua / Avenida nº _____, Bairro _____, a qual presta atendimento a um total de _____ educandos, venho por meio deste apresentar cópia do Registro de frequência educandos que participam do Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA referente ao mês _____/20XX, para fins de pagamento do repasse correspondente.
Respeitosamente

Presidente da Entidade (Nome)
Nome Completo
CPF
Ao Senhor
João Carlos Pannocchia
Secretário de Educação.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 – SE

Dispõe sobre critérios e procedimentos para o CREDENCIAMENTO de Organizações da Sociedade Civil com atuação na área da educação, nas modalidades educação básica – educação infantil/creche, educação especial e programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA, interessadas em celebrar e manter parcerias com a Secretaria de Educação.

O Secretário de Educação, João Carlos Pannocchia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e **CONSIDERANDO:**

- a Lei Federal nº 9.394/96, que atribui ao Município a competência para autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- a Lei Federal nº 11.494/07 e o Decreto Federal nº 6.253/07, que dispõem sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em especial o art. 15, §3º do citado decreto;
- a Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/15, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, especialmente o inciso VI do art. 30;
- o Decreto Federal nº 8.726/16 que regulamenta a Lei federal 13.019/14;
- o Decreto Municipal nº 34.968/2018 que Altera o Decreto Municipal nº 34670, de 18 de janeiro de 2018, que regulamenta o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Guarulhos e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer critérios e procedimentos para o **CREDENCIAMENTO** de Organizações da Sociedade Civil (OSC) com atuação na área da educação, nas modalidades educação básica – educação infantil/creche - faixa etária de até 3 anos e 11 meses -, educação especial e programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA, interessadas em celebrar e manter parcerias com a Secretaria de Educação.

Art. 2º. Poderão ser credenciadas junto à Secretaria de Educação as organizações da sociedade civil que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que não distribui, entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais resultados, sobras excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social;
- II. Atuar na área de educação;
- III. Obedecer ao princípio da universalidade do atendimento, não dirigindo suas atividades exclusivamente aos seus associados ou categoria profissional;
- IV. Estar regularmente constituída e em efetivo exercício por, no mínimo, 12 (doze) meses (comprovados através do CNPJ);
- V. Assegurar a destinação de seu patrimônio à outra organização da sociedade civil ou ao poder público, no caso do encerramento de suas atividades.

Art. 3º. O pedido de credenciamento deverá ser formalizado por meio de requerimento assinado pelo representante legal da organização, especificando a modalidade de atuação e dirigido à Secretaria de Educação, acompanhado dos seguintes documentos, em envelope lacrado:

- I Cópia do Estatuto Social registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, devidamente atualizado e na conformidade dos incisos do artigo 2º deste Edital;
- II Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, devendo:
 - a) O início da atividade da Organização ser por tempo não inferior a 12 (doze) meses;
 - b) Constar o código 85.11.2.00, na hipótese de atividade principal ou secundária ser educação infantil; o código 85.13.9.00, nas hipóteses de educação especial e programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA;
- III Cópia, devidamente registrada no Cartório competente, da ata de eleição e posse da atual diretoria;
- IV Cópia do documento de identidade e do cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal da organização da sociedade civil e do tesoureiro;
- V Inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário – CFM (através do link <http://fazenda.guarulhos.sp.gov.br>);
- VI Certidão Negativa de Tributos Mobiliários do Município de Guarulhos. Caso a organização não esteja cadastrada como contribuinte no Município de Guarulhos, deverá apresentar declaração de não-cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Guarulhos;
- VII Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- VIII Certidão de Débitos não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- IX Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- X Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- XI CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XII Declaração de Capacidade Técnica e Operacional, se responsabilizando pelas condições de higiene e segurança do imóvel que será disponibilizado para atender a necessidade do município.

Art. 4º. As organizações da sociedade civil poderão apresentar documentação descrita no artigo anterior, a partir de 22/01/2019, na sede da Secretaria de Educação, sito à Rua Claudino Barbosa, nº 313 — Macedo – Guarulhos - Prédio I – na Central de Atendimento (piso térreo), de 2ª a 6ª feira em horário comercial, devendo ser protocolizada em envelope lacrado, contendo na parte externa/frente, os seguintes dados:

Credenciamento de Organização da Sociedade Civil**Edital de Credenciamento nº 01/2019-SE****Entidade:****CNPJ nº****Telefone:****Modalidade:**

§1º A entrega do envelope, não gera credenciamento automático;

§2º O credenciamento somente se dará após a análise da documentação e emissão do Certificado de Credenciamento Educacional.

Art. 5º. O Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação fará a análise do pedido de credenciamento, a concessão e a emissão do Certificado de Credenciamento Educacional devidamente assinado pela Secretária de Educação.

Art. 6º. O Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, visando à regular instrução do pedido.

Art. 7º. O pedido de credenciamento poderá ser indeferido, em caso de não cumprimento dos requisitos nos artigos 2º e 3º deste edital, cabendo ao Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação informar à organização da sociedade civil sobre a decisão, por meio de comunicado específico contendo o motivo do indeferimento.

Art. 8º. O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 5 (cinco) anos podendo ser renovado, por igual período, na conformidade do disposto no presente Edital.

§1º A validade do credenciamento está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.

§2º Serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

Art. 9º. A relação das organizações da sociedade civil credenciadas com esta Secretaria de Educação ficará disponibilizada no site www.guarulhos.sp.gov.br na página da Secretaria de Educação.

Art. 10. As organizações da sociedade civil, credenciadas pela Secretaria de Educação, deverão solicitar a renovação da certificação, no período de até 60 (sessenta) dias antes do término da validade do registro, apresentando ao Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação a documentação descrita no artigo 3º deste Edital, devidamente atualizada.

Parágrafo único – O certificado de credenciamento a ser renovado continuará válido até a confirmação da decisão a respeito do pedido de renovação, através do site www.guarulhos.sp.gov.br na página da Secretaria de Educação.

Art. 11. O Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação confirmará se as exigências contidas no presente edital estão sendo atendidas por ocasião da apreciação do pedido de renovação da certificação.

Art. 12. Os requerimentos de renovação protocolados após o prazo previsto no artigo 10 deste Edital serão considerados para concessão de nova certificação.

Art. 13. O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da lei, quando:

- I – não mantidas as condições de credenciamento;
- II – comprovada irregularidade na documentação;
- III – a organização da sociedade civil que mantém outras parcerias com esta Pasta e tiver Termo de Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas as exigências na prestação de contas final.

Parágrafo Único – O Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação deverá divulgar o ato de descredenciamento no site www.guarulhos.sp.gov.br na página da Secretaria de Educação.

Art. 14. As organizações da sociedade civil credenciadas na forma deste Edital deverão prestar informações ao Censo da Educação Básica, conforme orientações expedidas pela Secretaria de Educação.

Art. 15. Ao ingressar neste procedimento de Credenciamento, a organização da sociedade civil adere automaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Guarulhos, por intermédio da Secretaria de Educação, na instrumentalização do Termo de Colaboração (Anexo I), comprometendo-se a aceitá-las, e ainda: **§1º.** As convocações ocorrerão mediante necessidade e conveniência por parte desta Secretaria de Educação, somente quando houver necessidade de demanda que justifique a implantação de unidade educacional;

Art. 16. Quando convocada pela Secretaria de Educação, caso a proposta apresentada pela organização da sociedade civil possua CNPJ(s) de filial(is), e o cadastro ativo da(s) filial(is) com menos de 01 (hum) ano de existência, a Organização da Sociedade Civil poderá comprovar a referida existência com a apresentação também do CNPJ da Matriz, devendo, portanto, ser apresentadas ambas ou todas as comprovações (CNPJ Matriz e Filial ou Filiais).

Art. 17. Este Edital de Credenciamento passa a vigorar por prazo indeterminado para fins de credenciamento, ou até que outro venha a substituí-lo, a partir da data de sua publicação, não gerando quaisquer direitos quanto a efetivação de Termos de Colaboração.

João Carlos Pannocchia

Secretário de Educação

Anexo I
(Quando a modalidade for Educação Infantil – Creche)
MINUTA
PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº «Nº_Termo»/201X-SESE03-PROCESSO:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a «Endereço_da_unidade_escolar» - CNPJ «**CNPJ_da_unidade_escolar**».

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando «**Vagas_a_atender**» vagas.

PARTES: O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Educação, doravante designada SE, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Educação consignado nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 2374-GP de 29 de dezembro de 2017 e a Entidade «**Entidade**», localizada na «Endereço», Município de «Município_UF», C.N.P.J. nº «CNPJ», doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio dos seus representantes legais Sr. (a) «**Presidente**», Profissão «Profissão_Presidente», Rg nº «RG_Presidente» e CPF nº «CPF_Presidente», residente e domiciliado à «Endereço_Presidente» ao final qualificados, assinam o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, nos Termos da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente parceria destina-se ao atendimento de crianças na faixa etária de até 3 anos e 11 meses por meio de unidades escolares, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste termo.

1.1. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

1.2. O Plano de Trabalho poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mútuo assentimento, bem como não alterem o objeto desta parceria, sendo devidamente justificada pelas partes a necessidade de alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará a partir da data de sua celebração pelo prazo inicial de 05 (cinco) anos, admitida sua prorrogação por igual período, mediante Termo de Aditamento, precedido de parecer conclusivo da Secretaria de Educação quanto à continuidade do atendimento, desde que qualquer das partes não se manifestem, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar a parceria.

2.2- Decorridos os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Colaboração, justificando a eventual dispensa de chamamento público.

2.3- A prorrogação da parceria está condicionada à renovação do credenciamento pela entidade parceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: «Entidade».

3.2. ENDEREÇO: «Endereço_da_unidade_escolar».

3.3. ATENDIMENTO Nº «Vagas_a_atender» CRIANÇAS (carga horária de 10 (dez) horas diárias).

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

3.5. FAIXA ETÁRIA : ATÉ 3 (TRÊS) ANOS E 11 MESES.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: «Percapita_» («Extenso_Percapita_»).

3.7. VALOR MENSAL: «Valor_mensal_e_verba_de_implantação»

(«Extenso_do_valor_mensal_E_VERBA_DE_IMPLA_»).

3.8. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR: «Valor_mensal_e_verba_de_implantação» («Extenso_do_valor_mensal_E_VERBA_DE_IMPLA_»), sendo o contido dentro deste valor, a verba para aquisição de bens permanentes de «Valor_do_Permanente» («extenso_do_valor_permanente»), de acordo com o Plano de Trabalho.

3.9. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: «Valor_aluguel» («Extenso_aluguel») + **VALOR DO IPTU** «valor IPTU» («extenso IPTU») - (em PARCELAS).

3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL: «Valor_do_trimestre» («Extenso_do_trimestre»).

3.11. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 30, parágrafo único da Portaria nº XX/201X-SESE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): «tres_meses_e_meio_meses» («extenso_tres_meses_e_meio_»), sendo o contido dentro deste valor: «**Valor do trimestre**» («Extenso do trimestre») – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e «**Metade valor mensal**» («Extenso_metade_valor_»), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a «M_20_por_cento_mes_para_aquisicao_perman_» («extenso_20_por_cento_aquisicao_permanent_») e a diferença correspondente a «**Valor Correspondente a consumo**» («extenso_valor_correspnodnente_a_consumo_») para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse **Abril** **Outubro** **Abril** **Outubro** **Abril** **Outubro** **Abril** **Outubro**

Permanente**Consumo**

3.12. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: «valor_total_do_Termo» («extenso_do_valor_total_do_termo»).

3.13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005

Nº 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005

3.13.1 – DADOS BANCÁRIOS:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão liberados a crédito de conta específica, em nome da entidade parceira e vinculada ao presente instrumento, devendo ser movimentada somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, não sendo aceitos pagamentos em cheques e/ou em espécie, salvo com autorização prévia, quando demonstrada a impossibilidade física, nos termos do §2º do Art. 53, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, sem qualquer exceção:

Instituição Bancária: «Banco»

Agência: «Agencia»

Conta Corrente: «Conta»

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação objetivando o monitoramento e a avaliação do objeto da parceria;

II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;

IV. Promover orientação pedagógica, técnica e administrativa relacionadas ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho;

V. Fornecer por intermédio do Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação de acordo com os padrões, orientações e sistemática por ela estabelecidos, gêneros alimentícios necessários à alimentação das crianças;

VI. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens cedidos pela Secretaria de Educação, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da Organização;

VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela Secretaria de Educação;

IX. Emitir relatório mensal sobre a qualidade dos serviços prestados pela Organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;

X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;

XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes;

XII. Avaliar o custo locatício, quando o repasse também servir para este fim, verificando a compatibilidade do valor da locação com os valores e índices praticados no mercado, de acordo com a região, sem prejuízo de eventuais outros elementos que sejam entendidos como pertinentes;

XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Compete à Organização:

I. Prestar atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto, não se admitindo qualquer desvio de finalidade;

II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;

III. Efetuar obrigatoriamente, para as funções de caráter permanente, a contratação de pessoal pelo regime celetista, atentando-se a qualificação e quantidade suficiente à prestação do atendimento, de acordo com quadro de Recursos Humanos apresentado no plano de trabalho além das orientações técnicas da Secretaria de Educação comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária;

IV. Proceder ao gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal;

V. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;

VI. Arcar com as despesas decorrentes de:

- Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso;

- Cobertura de gastos com reforma e ampliações, quando for o caso;

- Complementação de eventuais despesas que ultrapassem o valor do "per capita" fixado;

VII. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado;

VIII. Manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada;

IX. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;

X. Entregar, nos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;

XI. Atender às orientações previstas pela Secretaria de Educação, quanto aos procedimentos para oferta às crianças de alimentação equilibrada e saudável;

XII. Cumprir o Calendário Escolar publicado anualmente em Diário Oficial do Município;

XIII. Confeccionar a placa com as informações da parceria firmada, de acordo com as orientações da Secretaria de Educação colocar em local visível e frontal na unidade escolar;

XIV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos da unidade escolar, informações sobre a Parceria celebrada com a Secretaria de Educação;

XV. Comunicar a Secretaria de Educação, toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;

XVI. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado;

XVII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;

XVIII. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;

XIX. Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

XX. Responsabilizar-se pela instalação de linha telefônica e acesso à internet na unidade escolar;

XXI. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da Organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;

XXII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;

XXIII. Recolher mensalmente, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas mensais com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.

XXIV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive saldo do fundo de reserva aludido no inciso anterior.

XXV. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.

4.2.1. Quando se tratar de celebração de parceria em continuidade o saldo financeiro será transferido para a nova parceria.

4.2.2. As unidades escolares da rede parceira poderão adquirir bens permanentes com as Verbas repassadas, caso em que esses bens deverão ser objeto de doação e incorporação à Secretaria de Educação, na ocasião da prestação de contas parcial, sob pena de desconto do valor do bem não incorporado.

4.2.3. A Organização deverá apresentar anualmente o Inventário de Bens Permanentes adquiridos com recursos da parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR

As unidades escolares deverão prestar atendimento por um período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária diária de até 10 (dez) horas, sendo que os horários de início e término deverão coincidir com o praticado pela Rede Própria do Município, ou seja, das 7:00h às 18:00h.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FÉRIAS e RECESSO ESCOLAR

A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais das unidades escolares conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela Secretaria de Educação, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO "PER CAPITA"

A verba mensal per capita destina-se à cobertura de despesas descritas no Plano de Trabalho e constantes do Manual de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito, disponibilizado no portal (<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>).

O repasse TRIMESTRAL de recursos será calculado mediante a multiplicação do número de crianças atendidas no trimestre pelo valor fixo "per capita", que será definido em Portaria específica da Secretaria de Educação, publicada no Diário Oficial do Município.

7.1. Para fins de pagamento, as transferências de crianças que ocorrerem nos últimos 5 dias úteis do mês só surtirão seus efeitos, de desligamento e matrícula, a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

7.2. Poderá ser previsto no Plano de Trabalho, acréscimo no repasse mensal para fins de custear as despesas de locação do imóvel onde funcionará a unidade escolar e o respectivo IPTU, quando for o caso.

7.3. O repasse, referente ao acréscimo para fins de custodiar as despesas de locação, ocorrerá em até quinze dias úteis da assinatura do Termo de Colaboração, desde que a Organização apresente cópia do contrato de locação devidamente assinado, em até cinco dias.

7.4. Para a implantação da unidade escolar, ocorrerá um repasse inicial, no prazo de até 15 dias úteis a contar da data da assinatura do termo de colaboração.

7.5. É vedada a utilização do repasse inicial para despesas com adequação do imóvel utilizado para o funcionamento da unidade escolar.

7.6. Os repasses referentes aos meses de abril e outubro serão acrescidos de 50% do valor mensal estabelecido no termo de colaboração e deverão ser gastos de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 30 da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O repasse trimestral ocorrerá nos termos previstos nos artigos XX a XXda Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DOS DESCONTOS

Deverão ser descontados:

a) os saldos remanescentes não gastos no ano civil, em que não haja autorização específica para sua utilização no exercício subsequente;

b) as despesas com Recursos Humanos, nos casos em que não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;

c) o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira;

d) valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO

Por acordo entre as partes, o termo de colaboração poderá ser aditado nos termos do Artigo 42 da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

13.1. Nos casos de pedido de aditamento do termo de colaboração, deverá ser apresentada a documentação comprobatória e pertinente ao motivo do aditamento, bem como os respectivos ajustes ao Plano de Trabalho, devendo o processo ser instruído com a proposta de aditamento da Organização, dirigida à Secretaria de

Educação, nos termos do Artigo 43 da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações de monitoramento e avaliação da parceria, de responsabilidade da Secretaria de Educação, nos termos dos artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, visam à qualidade do atendimento às crianças e a correta execução dos recursos repassados à Organização, segundo o plano de trabalho aprovado e o termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela Organização deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, nos termos dos artigos 63 a 72da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015.

12.1 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL- TRIMESTRAL

A Organização parceira deverá apresentar a prestação de contas parcial ao término de cada trimestre do ano, em regime de competência.

I - Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, a Organização deverá apresentar relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal da Organização, com a descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, etc.

II - Na hipótese de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, o relatório de execução financeira poderá ser parcial, concernente apenas às referidas metas ou resultados não atingidos, desde que seja possível segregar as despesas referentes a essas metas ou resultados.

12.2- A análise da Prestação de contas ocorrerá nos termos do artigo 59 a 61 da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DENÚNCIA DA PARCERIA

O termo de colaboração poderá ser denunciado, nos termos dos artigos 67 a 72 da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e legislação específica, poderão ser aplicadas à Organização parceira, garantida a prévia defesa as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

15.1. Na aplicação de penalidades, serão observados procedimentos previstos no artigo 73da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CUSTAS

A Organização fica dispensada do pagamento do preço concernente à elaboração e lavratura do presente instrumento e eventuais Termos de Aditamento em conformidade com o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para os fins legais, considera-se como autoridade gestora do presente Termo de Colaboração o Diretor(a) do Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos, ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem a Comarca do Município de Guarulhos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes abaixo identificadas sendo uma via arquivada na Divisão Técnica de Gestão de Convênios e uma cópia para a entidade.

Guarulhos, (DATA)

(Fechamento usual)

Anexo I (Quando a modalidade for Educação Especial)

MINUTA PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº«Nº_Termo»/201X-SESE03- PROCESSO:

OBJETO: "A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Especial, na Unidade sítio a

«Endereço_da_unidade_escolar» - CNPJ «CNPJ_da_unidade_escolar».

Atendimento de educandos na Modalidade Educação Especial, totalizando «Vagas_a_atender» vagas.

PARTES:O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Educação, doravante designada SE, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Educação consignado nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 2374-GP de 29 de dezembro de 2017 e a Entidade «Entidade», localizada na

«Endereço», Município de «Município__UF», C.N.P.J. nº «CNPJ», doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio dos seus representantes legais Sr. (a) «Presidente», Profissão «Profissão_Presidente», Rg nº «RG_Presidente» e CPF nº «CPF_Presidente», residente e domiciliado à «Endereço_Presidente» ao final

qualificados, assinam o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, nos Termos da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente parceria destina-se ao atendimento de educandos com deficiência, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste termo.

1.2. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

1.2. O Plano de Trabalho poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mútuo assentimento, bem como não alterem o objeto desta parceria, sendo devidamente justificada pelas partes a necessidade de alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará a partir da data de sua celebração pelo prazo inicial de 05(cinco) anos, admitida sua prorrogação por igual período, mediante Termo de Aditamento, precedido de parecer conclusivo da Secretaria de Educação quanto à continuidade do atendimento, desde que qualquer das partes não se manifestem, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar a parceria.

2.2- Decorridos os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Colaboração, justificando a eventual dispensa de chamamento público.

2.3- A prorrogação da parceria está condicionada à renovação do credenciamento pela entidade parceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME:«Entidade».

3.2. ENDEREÇO:«Endereço_da_unidade_escolar».

3.3. ATENDIMENTO Nº «Vagas_a_atender»Educandos (carga horária de 05 (cinco) horas diárias).

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Especial.

3.5. VALOR DO "PER CAPITA":«Percapita_» («Extenso_Percapita_»).

3.6. VALOR MENSAL

:«Valor_mensal_e_verba_de_implantação» («Extenso_do_valor_mensal_E_VERBA_DE_IMPLA_»).

3.7. VALOR PARA IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:

«Valor_mensal_e_verba_de_implantação» («Extenso_do_valor_mensal_E_VERBA_DE_IMPLA_»), sendo o contido dentro deste valor, a verba para aquisição de bens permanentes de «Valor_do_Permanente» («extenso_do_valor_permanente»), de acordo com o Plano de Trabalho.

3.8. VALOR MENSAL DO ACRÉSCIMO PARA CUSTEAR LOCAÇÃO: «Valor_aluguel» («Extenso_aluguel») + **VALOR DO IPTU** «valor IPTU» («extenso IPTU») - (em PARCELAS).

3.9. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL:«Valor_do_trimestre» («Extenso_do_trimestre»).

3.10. VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL (Liberado em ABRIL E OUTUBRO – conforme art. 30, parágrafo único da Portaria nº XX/201X-SESE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês):

«tres_meses_e_meio_meses» («extenso_tres_meses_e_meio»), sendo o contido dentro deste valor: «Valor_do_trimestre» («Extenso_do_trimestre») – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e «Metade_valor_mensal» («Extenso_metade_valor»), assim distribuídos: **20%** para aquisição de bens permanentes correspondente a «M_20_por_cento_mes_para_aquisição_perman» («extenso_20_por_cento_aquisição_perman») e a diferença correspondente a «Valor_Correspondente_a_consumo» («extenso_valor_correspondente_a_consumo») para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Repasse **Abril** **Outubro** **Abril** **Outubro** **Abril** **Outubro** **Abril** **Outubro**

Permanente

Consumo

3.11. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:«valor_total_do_Termo» («extenso_do_valor_total_do_termo»).

3.12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

Nº 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005

Nº 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005

3.12.1 – DADOS BANCÁRIOS:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão liberados a crédito de conta específica, em nome da entidade parceira e vinculada ao presente instrumento, devendo ser movimentada somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, não sendo aceitos pagamentos em cheques e/ou em espécie, salvo com autorização prévia, quando demonstrada a impossibilidade física, nos termos do §2º do Art. 53, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, sem qualquer exceção:

Instituição Bancária: «Banco»

Agência: «Agência»

Conta Corrente: «Conta»

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação objetivando o monitoramento e a avaliação do objeto da parceria;

II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento da unidade educacional;

IV. Promover orientação pedagógica, técnica e administrativa relacionadas ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho;

V. Fornecer por intermédio do Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação de acordo com os padrões, orientações e sistemática por ela estabelecidos, gêneros alimentícios necessários à alimentação das crianças;

VI. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

VII. Emitir Termo de Entrega referente à relação dos bens cedidos pela Secretaria de Educação, devidamente caracterizados e identificados, que será necessariamente anexado ao processo administrativo correspondente, do qual conste o recebimento pelo representante legal da Organização;

VIII. Gravar com cláusula de inalienabilidade os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da parceria ou fornecidos pela Secretaria de Educação;

IX. Emitir relatório mensal sobre a qualidade dos serviços prestados pela Organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;

X. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;

XI. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes;

XII. Avaliar o custo locatício, quando o repasse também servir para este fim, verificando a compatibilidade do valor da locação com os valores e índices praticados no mercado, de acordo com a região, sem prejuízo de eventuais outros elementos que sejam entendidos como pertinentes;

XIII. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Compete à Organização:

I. Prestar atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto, não se admitindo qualquer desvio de finalidade;

II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;

III. Efetuar obrigatoriamente, para as funções de caráter permanente, a contratação de pessoal pelo regime celetista, atentando-se a qualificação e quantidade suficiente à prestação do atendimento, de acordo com quadro de Recursos Humanos apresentado no plano de trabalho além das orientações técnicas da Secretaria de Educação comprometendo-se a cumprir a legislação vigente, em especial à trabalhista e previdenciária;

IV. Proceder ao gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, investimento e de pessoal;

V. Manter Recursos Humanos, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;

VI. Arcar com as despesas decorrentes de:

- Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso;

- Cobertura de gastos com reforma e ampliações, quando for o caso;

- Complementação de eventuais despesas que ultrapassem o valor do “per capita” fixado;

VII. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado;

VIII. Manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada;

IX. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;

X. Entregar, nos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;

XI. Atender às orientações previstas pela Secretaria de Educação, quanto aos procedimentos para oferta aos educandos de alimentação equilibrada e saudável;

XII. Cumprir o Calendário Escolar publicado anualmente em Diário Oficial do Município;

XIII. Confeccionar a placa com as informações da parceria firmada, de acordo com as orientações da Secretaria de Educação e colocar em local visível e frontal na unidade escolar;

XIV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos da unidade escolar, informações sobre a Parceria celebrada com a Secretaria de Educação;

XV. Comunicar a Secretaria de Educação, toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;

XVI. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado;

XVII. Zelar e manter o prédio, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;

XVIII. Zelar pelo mobiliário e imóvel próprio municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;

XIX. Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

XX. Responsabilizar-se pela instalação de linha telefônica e acesso à internet na unidade escolar;

XXI. Devolver, ao término da parceria, todos os bens móveis públicos municipais que se encontrem em seu poder, assumindo, o representante legal da Organização, a condição de FIEL DEPOSITÁRIO destes;

XXII. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;

XXIII. Recolher mensalmente, no mínimo, 21,57% sobre o total das despesas mensais com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta poupança específica, com intuito de assegurar pagamentos referentes ao 13º salário, à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 e aos encargos, férias e 13º salários oriundos de rescisões trabalhistas.

XXIV. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive saldo do fundo de reserva aludido no inciso anterior.

XXV. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.

4.2.1. Quando se tratar de celebração de parceria em continuidade o saldo financeiro será transferido para a nova parceria.

4.2.2. As unidades escolares da rede parceira poderão adquirir bens permanentes com as Verbas repassadas, caso em que esses bens deverão ser objeto de doação e incorporação à Secretaria de Educação, na ocasião da prestação de contas parcial, sob pena de desconto do valor do bem não incorporado.

4.2.3. A Organização deverá apresentar anualmente o Inventário de Bens Permanentes adquiridos com recursos da parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ESCOLAR

As unidades escolares deverão prestar atendimento por um período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, em período parcial 05 (cinco) horas, sendo que os horários de início e término deverão coincidir com o praticado pela Rede Própria do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FÉRIAS e RECESSO ESCOLAR

A Organização concederá férias e/ou recesso aos profissionais das unidades escolares conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela Secretaria de Educação, com possibilidade de atendimento nos períodos de janeiro e julho de acordo com as necessidades das famílias, nos moldes da legislação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO “PER CAPITA”

A verba mensal per capita destina-se à cobertura de despesas descritas no Plano de Trabalho e constantes do Manual de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito, disponibilizado no portal (<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>).

O repasse TRIMESTRAL de recursos será calculado mediante a multiplicação do número de educandos atendidos no trimestre pelo valor fixo “per capita”, que será definido em Portaria específica da Secretaria de Educação, publicada no Diário Oficial do Município.

7.1. Para fins de pagamento, as transferências de educandos que ocorrerem nos últimos 5 dias úteis do mês

só surtirão seus efeitos, de desligamento e matrícula, a partir do 1º dia útil do mês subsequente.

7.2. Poderá ser previsto no Plano de Trabalho, acréscimo no repasse mensal para fins de custear as despesas de locação do imóvel onde funcionará a unidade escolar e o respectivo IPTU, quando for o caso.

7.3. O repasse, referente ao acréscimo para fins de custodiar as despesas de locação, ocorrerá em até quinze dias úteis da assinatura do Termo de Colaboração, desde que a Organização apresente cópia do contrato de locação devidamente assinado, em até cinco dias.

7.4. Para a implantação da unidade escolar, ocorrerá um repasse inicial, no prazo de até 15 dias úteis a contar da data da assinatura do termo de colaboração.

7.5. É vedada a utilização do repasse inicial para despesas com adequação do imóvel utilizado para o funcionamento da unidade escolar.

7.6. Os repasses referentes aos meses de abril e outubro serão acrescidos de 50% do valor mensal estabelecido no termo de colaboração e deverão ser gastos de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O repasse trimestral ocorrerá nos termos previstos nos artigos XX a XXda Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA NONA – DOS DESCONTOS

Deverão ser descontados:

a) os saldos remanescentes não gastos no ano civil, em que não haja autorização específica para sua utilização no exercício subsequente;

b) as despesas com Recursos Humanos, nos casos em que não esteja em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a nova contratação;

c) o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira;

d) valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO

Por acordo entre as partes, o termo de colaboração poderá ser aditado nos termos do Artigo XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

13.1. Nos casos de pedido de aditamento do termo de colaboração, deverá ser apresentada a documentação comprobatória e pertinente ao motivo do aditamento, bem como os respectivos ajustes ao Plano de Trabalho, devendo o processo ser instruído com a proposta de aditamento da Organização, dirigida à Secretaria de Educação, nos termos do Artigo XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações de monitoramento e avaliação da parceria, de responsabilidade da Secretaria de Educação, nos termos dos artigos 58 a 60 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei federal nº 13.204/2015, visam à qualidade do atendimento às crianças e a correta execução dos recursos repassados à Organização, segundo o plano de trabalho aprovado e o termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela Organização deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, nos termos dos artigos 63 a 72da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei federal nº 13.204/2015.

12.1 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL- TRIMESTRAL

A Organização parceira deverá apresentar a prestação de contas parcial ao término de cada trimestre do ano, em regime de competência.

I - Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, a Organização deverá apresentar relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal da Organização, com a descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, comprovantes de recolhimento de tributos ou encargos, etc.

II - Na hipótese de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, o relatório de execução financeira poderá ser parcial, concernente apenas às referidas metas ou resultados não atingidos, desde que seja possível segregar as despesas referentes a essas metas ou resultados.

12.2- A análise da Prestação de contas ocorrerá nos termos do artigo XX a XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com o artigo 71da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DENÚNCIA DA PARCERIA

O termo de colaboração poderá ser denunciado, nos termos dos artigos 67 a 72 da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias e da legislação específica, poderão ser aplicadas à Organização parceira, garantida a prévia defesa as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

15.1. Na aplicação de penalidades, serão observados procedimentos previstos no artigo 73da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei federal nº 13.204/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CUSTAS

A Organização fica dispensada do pagamento do preço concernente à elaboração e lavratura do presente instrumento e eventuais Termos de Aditamento em conformidade com o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para os fins legais, considera-se como autoridade gestora do presente Termo de Colaboração o Diretor(a) do Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos, ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem a Comarca do Município de Guarulhos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes abaixo identificadas sendo uma via arquivada na Divisão Técnica de Gestão de Convênios e uma cópia para a entidade.

Guarulhos, (DATA)

(Fechamento usual)

Anexo I
(Programa Movimentode Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA)
MINUTA
PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº«Nº_Termo»/201X-SESE03-
PROCESSO:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, através do Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA, naUnidade sito a «Endereço_da_unidade_escolar» - CNPJ «**CNPJ_da_unidade_escolar**». Atendimento de educandos na através do Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos, totalizando «**Vagas_a_atender**»vagas (permanência de 02 (duas) horas e meia diárias, totalizando 10 (dez) horas semanais), através das salas localizadas nos seguintes endereços: _____

PARTES:O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Educação, doravante designada SE, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Educação consignado nos termos da competência delegada, pela Portaria nº 2374-GP de 29 de dezembro de 2017 e a Entidade «**Entidade**», localizada na «Endereço», Município de «Município__UF», C.N.P.J. nº«**CNPJ**», doravante designada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, por meio dos seus representantes legais Sr. (a) «**Presidente**», Profissão «**Profissão_Presidente**», Rg nº «**RG_Presidente**» e CPF nº «**CPF_Presidente**», residente e domiciliado à «Endereço_Presidente» ao final qualificados, assinam o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, nos Termos da Portaria XX/201X-SESE, de XX de XXXX de 201X, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente parceria tem como objetivo a erradicação do analfabetismo e promoção da melhoria da autoestima e censo crítico dos cidadãos jovens e adultos, segundo as diretrizes técnicas da Secretaria de Educação e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante deste termo.

1.3. O atendimento será inteiramente gratuito para o usuário.

1.2. O Plano de Trabalho poderá ser reformulado a qualquer tempo, por solicitação de qualquer uma das partes, desde que as alterações ocorram por mútuo assentimento, bem como não alterem o objeto desta parceria, sendo devidamente justificada pelas partes a necessidade de alteração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará a partir da data de sua celebração pelo prazo inicial de 05(cinco) anos, admitida sua prorrogação por igual período, mediante Termo de Aditamento, precedido de parecer conclusivo da Secretaria de Educação quanto à continuidade do atendimento, desde que qualquer das partes não se manifestem, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar a parceria.

2.2- Decorridos os prazos estabelecidos no caput desta cláusula e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Colaboração, justificando a eventual dispensa de chamamento público.

2.3- A prorrogação da parceria está condicionada à renovação do credenciamento pela entidade parceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento salas para atendimento com as seguintes características:

3.1. **ENDEREÇO:** «Endereço_da_unidade_escolar».

3.2. **ATENDIMENTO** N° total de Educandos «Vagas_a_atender».

3.3. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos - MOVA.

3.4. **VALOR:** «Percapita_» («Extenso_Percapita») por sala.

3.5. **VALOR MENSAL:** «Valor_mensal_e_verba_de_implantação»().

3.6. **VALOR DO REPASSE TRIMESTRAL:** «Valor_do_trimestre» («Extenso_do_trimestre»).

3.7. **VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** «valor_total_do_Termo» («extenso_do_valor_total_do_termo»).

3.8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N° 1553-0810.1236500052.032.01.210000.335043.005

N° 1554-0810.1236500052.032.01.210000.445042.005

3.13.1 – DADOS BANCÁRIOS:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo de Colaboração serão liberados a crédito de conta específica, em nome da entidade parceira e vinculada ao presente instrumento, devendo ser movimentada somente para pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, em conformidade com o artigo 53 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, não sendo aceitos pagamentos em cheques e/ou em espécie, salvo com autorização prévia, quando demonstrada a impossibilidade física, nos termos do §2º do Art. 53, da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, sem qualquer exceção:

Instituição Bancária: «Banco»

Agência: «Agencia»

Conta Corrente: «Conta»

CLÁUSULA QUARTA - DAS COMPETÊNCIAS E OBRIGAÇÕES

4.1. Compete à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

I - Designar o Gestor da Parceria, bem como a Comissão de Monitoramento e Avaliação objetivando o monitoramento e a avaliação do objeto da parceria;

II. Supervisionar, técnica e administrativamente, o atendimento previsto no termo de colaboração, desde a sua implantação;

III. Indicar parâmetros e requisitos necessários ao funcionamento das salas;

IV. Promover orientação pedagógica, técnica e administrativa relacionadas ao cumprimento das metas do Plano de Trabalho;

V. Acompanhar e fiscalizar o adequado uso das verbas repassadas, o cumprimento das cláusulas da Parceria e a execução do Plano de Trabalho aprovado;

VI. Emitir relatório mensal sobre a qualidade dos serviços prestados pela Organização, visando assegurar o cumprimento do contido no Termo de Colaboração e no Plano de Trabalho, com ênfase nas metas e atividades propostas;

VII. Indicar prazo para adoção de providências necessárias, no caso de constatação de irregularidades;

VIII. Emitir parecer técnico conclusivo para celebração/aditamento da parceria mediante a análise e regularidade de toda a documentação exigida e atendimento às disposições legais vigentes;

IX. Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Compete à Organização:

I. Prestar atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado e aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto, não se admitindo qualquer desvio de finalidade;

II. Proporcionar condições de acesso à população, sem discriminação de nenhuma natureza;

IV. Proceder ao gerenciamento administrativo, financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio;

V. Manter o atendimento, materiais, equipamentos e serviços adequados e compatíveis, visando o atendimento, objeto desta parceria, bem como alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho, na conformidade da legislação vigente;

VI. Arcar com as despesas decorrentes de:

- Pagamento do aluguel, encargos, impostos e taxas que possam incidir sobre o imóvel, quando for o caso;

- Complementação de eventuais despesas que ultrapassem o valor do "per capita" fixado;

VII. Garantir aos usuários, funcionários e comunidade o acesso às informações contidas no Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração, de forma a subsidiar a avaliação do atendimento prestado;

VIII. Manter, pelo prazo de 10 (dez) anos, registro das provas de aplicação dos recursos, assim como notas fiscais e demais demonstrativos das despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada;

IX. Prestar contas das verbas repassadas nos prazos estabelecidos nas cláusulas específicas;

X. Entregar, nos prazos estabelecidos pela Secretaria de Educação, informações, relatórios e documentos solicitados para garantir o atendimento, acompanhamento e avaliação da parceria;

XI. Atender às orientações previstas pela Secretaria de Educação, quanto aos procedimentos para oferta às crianças de alimentação equilibrada e saudável;

XII. Cumprir o Calendário Escolar publicado anualmente em Diário Oficial do Município;

XIII. Confeccionar a placa com as informações da parceria firmada, de acordo com as orientações da Secretaria de Educação e colocar em local visível e frontal na sala de atendimento;

XIV. Fazer constar em todas as suas publicações, em seu sítio na internet, caso mantenha, em sua sede social, nos materiais promocionais e de divulgação de suas atividades e eventos da unidade escolar, informações sobre a Parceria celebrada com a Secretaria de Educação;

XV. Comunicar a Secretaria de Educação, toda e qualquer alteração ocorrida em seu Estatuto, mudanças na diretoria ou substituição de seus membros; mudança de endereço e demais alterações relevantes para parceria;

XVI. Abster-se do uso dos recursos financeiros repassados pela Secretaria de Educação para outros fins que não os previstos, nem especificados no Plano de Trabalho aprovado;

XVII. Zelar e manter as salas, os equipamentos e os materiais em condições de higiene, segurança e uso, de forma a assegurar a qualidade do atendimento;

XVIII. Zelar pelo mobiliário municipal, quando for o caso, mantendo-os em condições adequadas de uso e funcionamento, responsabilizando-se pela manutenção, reparos e reposição;

XIX. Garantir o pagamento das contas referentes às concessionárias de serviços públicos, com recursos da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

XX. Restituir, ao final da parceria, o saldo financeiro não utilizado de todas as verbas repassadas, inclusive saldo do fundo de reserva aludido no inciso anterior.

XXI. Garantir o livre acesso dos agentes da administração pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e as informações relacionadas ao Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução do objeto.

4.2.1. Quando se tratar de celebração de parceria em continuidade o saldo financeiro será transferido para a nova parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DO ATENDIMENTO

As salas deverão prestar atendimento por um período de 5 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga horária diária de 02h30 (duas horas e meia), totalizando 10 (dez) horas semanais e 40 (quarenta) horas mensais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FÉRIAS E RECESSO ESCOLAR

A Organização concederá férias e/ou recesso conforme especificado no calendário anual de atividades a ser publicado periodicamente pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO "PER CAPITA"

A verba mensal per capita destina-se à cobertura de despesas descritas no Plano de Trabalho e constantes do Manual de Cooperação Técnica e Financeira para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público e Gratuito, disponibilizado no portal (<http://portaleducacao.guarulhos.sp.gov.br>).

O repasse TRIMESTRAL de recursos será calculado mediante a multiplicação do número de salas que prestaram atendimento no trimestre pelo valor fixo "per capita", que será definido em Portaria específica da Secretaria de Educação, publicada no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O repasse trimestral ocorrerá até o 15º dia nos meses de janeiro, abril, julho e outubro.

CLÁUSULA NONA – DOS DESCONTOS

Deverão ser descontados:

a) os saldos remanescentes não gastos no ano civil, em que não haja autorização específica para sua utilização no exercício subsequente;

b) o valor correspondente à suspensão do atendimento não justificado pela Organização Parceira;

c) valores relacionados a metas e resultados descumpridos, após esgotados os prazos de notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADITAMENTO

Por acordo entre as partes, o termo de colaboração poderá ser aditado nos termos do Artigo XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

13.1. Nos casos de pedido de aditamento do termo de colaboração, deverá ser apresentada a documentação comprobatória e pertinente ao motivo do aditamento, bem como os respectivos ajustes ao Plano de Trabalho, devendo o processo ser instruído com a proposta de aditamento da Organização, dirigida à Secretaria de Educação, nos termos do Artigo XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

As ações de monitoramento e avaliação da parceria, de responsabilidade da Secretaria de Educação, nos

termos dos artigos XX a XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações

que se fizerem necessárias, visam à qualidade do atendimento às crianças e a correta execução dos recursos repassados à Organização, segundo o plano de trabalho aprovado e o termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela Organização deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, nos termos dos artigos XX a XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

12.1 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL- TRIMESTRAL

A Organização parceira deverá apresentar a prestação de contas parcial ao término de cada trimestre do ano, em regime de competência, que será composta ao menos pelos documentos previstos no artigo XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

I - Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, a Organização deverá apresentar relatório de execução financeira, assinado pelo representante legal da Organização, com a descrição detalhada de todas as despesas e receitas efetivamente realizadas no período e sua vinculação com a execução do objeto, acompanhado da documentação que comprove a realização dessas despesas, tais como recibos, notas fiscais, etc.

II - Na hipótese de descumprimento parcial de metas ou resultados fixados no Plano de Trabalho, o relatório de execução financeira poderá ser parcial, concernente apenas às referidas metas ou resultados não atingidos, desde que seja possível segregá-las das despesas referentes a essas metas ou resultados.

12.2- A análise da Prestação de contas ocorrerá nos termos do artigo XX a XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A prestação de Contas Final ocorrerá de acordo com os artigos XX a XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DENÚNCIA DA PARCERIA

O termo de colaboração poderá ser denunciado, nos termos dos artigos XX a XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – IRREGULARIDADES E SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação específica, poderão ser aplicadas à Organização parceira, garantida a prévia defesa as sanções previstas no artigo 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

15.1. Na aplicação de penalidades, serão observados procedimentos previstos no artigo XX da Portaria XX/201X-SESE, de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CUSTAS

A Organização fica dispensada do pagamento do preço concernente à elaboração e lavratura do presente instrumento e eventuais Termos de Aditamento em conformidade com o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para os fins legais, considera-se como autoridade gestora do presente Termo de Colaboração o Diretor(a) do Departamento de Controle da Execução Orçamentária da Educação da Secretaria de Educação do Município de Guarulhos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos, ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração, que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes elegem a Comarca do Município de Guarulhos.

E, por estarem concordes, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes abaixo identificadas sendo uma via arquivada na Divisão Técnica de Gestão de Convênios e uma cópia para a entidade.

Guarulhos, (DATA)

(Fechamento usual)

DEPARTAMENTO DE SUP. E ALIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria de Educação, através do Departamento de Alimentação e Suprimentos da Educação, torna público que as amostras e laudos apresentados pelas empresas vencedoras, referente ao Pregão Presencial nº 293/2018, PA 43.776/2018, cujo objeto é o Registro de Preços para fornecimento de uniformes escolares, foram aprovadas.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Para entrega da Prestação de Contas parcial referente à Parcela de Consumo do 4º Trimestre, Parcela de Implantação e de Bens Permanentes de 2018.

Termo de Colaboração – Modalidade Educação Infantil/Creche

Considerando as Instruções 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, as entidades parceiras deverão efetuar a prestação de contas parcial em conformidade com o Termo de Colaboração celebrado e com o Plano de Trabalho;

Considerando a necessidade de aperfeiçoarmos a análise da prestação de contas, para cumprimento dos prazos que nos vinculam, **CONVOCAMOS** as entidades parceiras para a entrega da Prestação de Contas parcial referente ao Termo de Colaboração vigente, **conforme datas e horários especificados** no Anexo 01.

Local: Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênios, à Rua Claudino Barbosa, nº 313, 3º andar, Macedo, Guarulhos (SP) – Secretaria de Educação.

A prestação de contas deverá ser apresentada composta de 2 (duas) vias originais dos documentos relacionados abaixo:

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo Presidente da entidade;

2. Demonstrativo das Receitas e Despesas;

3. Demonstrativo das Despesas Realizadas assinado pelo Presidente e membros do conselho fiscal da entidade;

4. Originais e cópias dos extratos bancários da conta corrente e de aplicação financeira do período correspondente a prestação de contas;

5. Originais e cópias dos extratos bancários da conta poupança específica de provisão/fundo de reserva

(Somente entidades com Termos de Colaboração de 5 anos);

6. Relatório de Execução do Objeto;

7. CD ou pen drive contendo arquivo do Demonstrativo das Despesas Realizadas e dos documentos relacionados neste.

8. Termo de Doação e de Tombamento dos bens adquiridos com a parcela de bens permanentes e o Protocolo de entrega do mesmo ao Dase – Departamento de Alimentos e Suprimentos da Educação.

9. Documentos referentes aos incisos das instruções 02/2016 do TCESP.

Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênios - (11) 2475-7383 e 2475-7322.

ANEXO 01

CRONOGRAMA PARA ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – PARCELA DE CONSUMO REFERENTE AO 4º TRIMESTRE, PARCELA DE IMPLANTAÇÃO E BENS PERMANENTES /2018

DIA 28/01/2019

Horário Entidades Parceiras

09:00 ABAN - Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado

09:00 ABIS - Aliança Brasileira Pela Inclusão Social

09:00 AMAA - Associação dos Moradores para o Desenvolvimento do Água Azul

09:00 JOANA D'ARC - Núcleo Beneficente Joana D'Arc

10:00 ALFREDO CARIA - Associação Alfredo Caria de Carvalho

10:00 IAKAP – Instituto Allan Kardec Alice Pereira

14:00 AGAM - Associação Guarulhense de Amparo ao Menor

14:00 ANÁLIA FRANCO – Núcleo Assistencial Anália Franco

14:00 BOM PASTOR - Assistência Universal Bom Pastor

15:00 NOVA VIDA - Associação Beneficente Nova Vida

DIA 29/01/2019

Horário Entidades Parceiras

09:00 100% FAMÍLIA - Associação Atlético 100% Família

09:00 100% FAMÍLIA - Associação Atlético 100% Família (Sta. Mena)

09:00 UNIÃO DOS MORADORES - Associação União dos Moradores do Parque Jurema

09:00 CHICO MENDES - Associação Cultural e Ambiental Chico Mendes

10:00 AMOR AO PRÓXIMO – Casa Amor ao Próximo

10:00 APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos

10:00 IRMÃ ELEONORA - Associação Jardim Irmã Eleonora

14:00 BÁRBARA CRISTINA – Associação Bárbara Cristina Sá

14:00 NOVO RECREIO - Clube de Mães Novo Recreio

15:00 BIQUINHA CABUÇU - Associação Cultural Biquinha Cabuçu

15:00 FAMÍLIA CRISTÃ - Associação Sociedade Família Cristã

15:00 PARQUE MIKAIL - Núcleo Cultural do Parque Mikail – NCPM

15:00 SÃO FRUTUOSO - Associação Beneficente São Frutuoso

DIA 30/01/2019

Horário Entidades Parceiras

09:00 BRASIL VIVO - Centro Social Brasil Vivo

09:00 SÃO PEDRO APÓSTOLO - Clube de Mães São Pedro Apóstolo

- 09:00 ICSF - Instituto de Cidadania Santa Francisca
- 09:00 JARDIM PALMIRA - Associação Cultural e Educacional Jardim Palmira
- 09:00 JARDIM PALMIRA - Associação Cultural e Educacional Jardim Palmira (Turminha do Sol)
- 10:00 AVIC - Associação de Valorização e Integração da Comunidade Guarulhos
- 10:00 PROJETER - Instituto Social Projetar
- 14:00 IAC - Instituto Ação Cidadã
- 14:00 JARDIM TESTAI - Associação Comunitária de Apoio ao Social Esportivo do Jd. Testai
- 15:00 NOSSA SENHORA DAS DORES - Obra Social Instituto Nossa Senhora das Dores
- 15:00 NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Associação Caritativa da Paróquia Nossa Senhora De Fátima
- 15:00 SÃO JOÃO BATISTA - Associação Cultural Comunitária São João Batista

DIA 31/01/2019

Horário Entidades Parceiras

- 09:00 ESTRELA BRILHANTE - Associação Estrela Brilhante (Angical) (A PARTIR DE 16/07/2018)
- 09:00 ESTRELA BRILHANTE - Associação Estrela Brilhante – (Jd. Cumbica) (A PARTIR DE 01/08/2018)
- 09:00 ESTRELA BRILHANTE - Associação Estrela Brilhante – (Jd. Brasil) (A PARTIR DE 01/08/2018)
- 09:00 SANTA RITA - Instituto Cultural e Cidadania Santa Rita
- 09:00 SANTA RITA - Instituto Cultural e Cidadania Santa Rita (Jd. Paraíso)
- 10:00 IECE - Instituição Educacional Cidadania e Esporte
- 10:00 JESUS MENINO - Instituto de Assistência Social Jesus Menino
- 10:00 RAIOS DE SOL BRILHANTE - Associação Beneficente Raios De Sol Brilhante
- 14:00 ECO-SOCIAL - Organização Eco Social Água Azul, Formação, Pesquisa, Projetos e Eventos
- 14:00 VAMOS EDUCAR - Instituto de Solidariedade Vamos Educar
- 15:00 BEZERRA DE MENEZES - Grupo Espirita Dr. Bezerra de Menezes
- 15:00 SÃO MIGUEL GIRASSOL - Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol
- 15:00 SEMENTE DO AMANHÃ - Associação Semente do Amanhã
- 15:00 VILA IZILDINHA - Centro Cultural e Educacional Vila Izildinha e Jardim Jacy

DIA 01/02/2019

Horário Entidades Parceiras

- 09:00 BAMBÍ ÁGUA AZUL - Ong Instituto De Cidadania Bambi Água Azul
- 09:00 CIDA POPPI - Instituto Nacional De Cultura E Educação Cida Poppi
- 09:00 SONHO DE ÍCARO – Instituto Sonhos de Ícaro
- 09:00 TARSILA DO AMARAL - Associação Cultural Tarsila do Amaral
- 10:00 BATUIRA – Núcleo Baturia Serviço de Promoção a Família
- 10:00 SANTA ROSÁLIA - Instituto Santa Rosália
- 14:00 IESF - Instituto Educacional Semeando Para O Futuro
- 14:00 LONAN - Associação Beneficente Lonan
- 15:00 SÃO GERALDO - Associação S.O.S. Família São Geraldo
- 15:00 SANTOS DUMONT - Associação E Clube De Mães Do Parque Santos Dumont I
- 15:00 SANTOS DUMONT - Associação E Clube De Mães Do Parque Santos Dumont II

CONVOCAÇÃO

Entrega de Prestação de Contas Parcial

2ª Parcela de Consumo de 2018 e demais parcelas do Termo de Colaboração Modalidade - PROREDE

Considerando as Instruções 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/14 alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, **CONVOCAMOS** os Conselhos Escolares, Educacionais e Gestores para efetuar a prestação de contas parcial em conformidade com o Termo de Colaboração e Plano de Trabalho referente à 2ª Parcela de Consumo e demais parcelas de 2018, **no período e horários especificados:**

Período: De 28/01/2019 à 01/03/2019

Horário: Das 08h00m às 18h00m

Local: **Central de Atendimento da Secretaria de Educação - Fácil**, à Rua Claudino Barbosa, nº 313, térreo, Macedo, Guarulhos (SP).

A documentação completa deverá ser apresentada em envelope lacrado devidamente identificado, composta de 2 (duas) vias dos documentos, ou seja, **originais e cópias**, organizadas conforme *check list* encaminhado por e-mail.

1. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo Presidente da diretoria executiva;
2. Demonstrativo das Receitas e Despesas;
3. Demonstrativo das Despesas Realizadas assinado pelo Presidente da diretoria executiva e membros do conselho fiscal da entidade;
4. Originais e cópias dos extratos bancários da conta corrente e de aplicação financeira do período correspondente a prestação de contas;
5. **Relatório de Execução do Objeto** assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados conforme exigência contida no Termo de Colaboração assinado;
6. **Incisos** referente as instruções 02/2016 do TCESP;
7. **Termo de Doação e de Tombamento** dos bens adquiridos com a parcela de bens permanentes e o **Protocolo** de entrega do mesmo ao Dase – Departamento de Alimentos e Suprimentos da Educação. Para esclarecimentos de quaisquer dúvidas, favor entrar em contato com a **Divisão Técnica de Prestação de Contas de Convênios**, pelos telefones (11) 2475-7383 e 2475-7322.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicação por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 28/12/2018

EXTRATO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO – SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL

Termo de Colaboração N.º 0327/2018

Processo Administrativo: 70.942/2018

Parceiros: Prefeitura de Guarulhos e Núcleo Baturia – Serviço de Promoção da Família

Plano de Trabalho: Serviço de Abordagem Social

Meta Mensal: de acordo com a demanda diária de atendimento

Valor total R\$ 840.000,00

Valor: R\$ 103.600,00 municipal

Valor :R\$ 736.400,00 federal

Vigência: 20/12/2018 a 28/02/2020

Responsável pela Organização: Ana Lúcia Silva

Responsável pela Prefeitura: Alex Viterale

DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIAL

Calendário de Prestação de Contas

Conforme a Resolução Conjunta nº 34/2016 - CMAS e CMDCA, 671/2016 - CMAS e 673/2016 - CMAS, as entidades sociais abaixo relacionadas, devem comparecer a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, em seu novo endereço sito à **AVENIDA GUARULHOS, 2.200 – VILA ANTONIETA**, no dia e horário indicado para a realização da prestação de contas, referente aos recursos recebidos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

| Dia/Horário | Entidade | Projeto | Meses/parcelas |
|---------------------|--|---|---------------------|
| 14/01/19 às 9:00 h | Elisabeth Bruyere | Conectados no Ser (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| 21/01/19 às 9:00 h | ASBRAD | Pacificando a família (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | GAIA - Municipal (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | GAIA- ESTADUAL (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Construindo o amanhã (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| 21/01/19 às 14:00 h | Assoc. Cristã de Moços – ACM | Crescendo para o Futuro (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| | | Tecendo arte (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Oficina Trama (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Seta (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| 22/01/19 às 09:00 h | Casa de Velhos Irmã Alice | Atenção ao idoso em situação de vulnerabilidade (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Serv.Acolhimento Idoso (Federal) | Novembro e Dezembro |
| | | Atenção ao Idoso em Situação de Vulnerabilidade - Federal | Novembro e Dezembro |
| | | Serv.Acolhimento Idoso (Estadual) | Novembro e Dezembro |
| 22/01/19 às 14:00h | ABEMAG | Mão Amiga (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Mundo melhor (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| | | Driblando o risco (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| | | Construindo um futuro melhor (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| 23/01/19 às 9:00 h | N.Sra.Fátima | Família Acolhida (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Semeando o futuro (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| | | Colher Cidadania (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Vivendo a Arte (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| 23/01/19 às 14:00 h | Eco-Social Água Azul | Geração de renda (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Pequeno Cidadão (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| | | Lapidar (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Viver Melhor (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| 23/01/19 às 14:00 h | N.Sra.Lourdes | Viver (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Olhando para Futuro (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| | | Viver (Estadual) | Novembro e Dezembro |
| | | Manancial (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| 24/01/19 às 9:00 h | São Vicente de Paulo | Circo Escola (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| | | Acolhimento (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Arte Social (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| | | Enquanto há Vida (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| 24/01/19 às 14:00 h | Batuíra | Idoso Cidadão Federal | Novembro e Dezembro |
| | | Idoso Cidadão Estadual | Novembro e Dezembro |
| | | Oásis (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Experiência e Vida (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| 25/01/19 às 14:00 h | São Geraldo | Bavin (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| | | Vida Plena (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Salão Baturia (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Dando um tempo (Federal) | Novembro e Dezembro |
| 28/01/19 às 9:00 h | Lar Madre Regina | Serv.Acolhimento Institucional - API (Federal) | Novembro e Dezembro |
| | | Serv.Acolhimento Institucional – API (Estadual) | Novembro e Dezembro |
| | | Crescendo com as Famílias (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Crescendo (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| 28/01/19 às 14:00 h | Rainha da Paz | Envelhecendo Dignamente (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Renovai renovando-se (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Bom samaritano (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Criando asas (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| 28/01/19 às 14:00 h | Stella Maris | República II – Federal | Novembro e Dezembro |
| | | Serv.de Convivência e Fortalecimento Idoso (Estadual) | Novembro e Dezembro |
| | | Viver e Conviver (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| | | Cuidando de quem cuida (Estadual) | Novembro e Dezembro |
| 30/01/19 às 14:00 h | Instituição Allan Kardec – Alice Pereira | Acolhendo com Dignidade (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Emenda Parlamentar n° 18080017 - Federal | Novembro e Dezembro |
| | | Vida plena (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Terra sem males (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| 30/01/19 às 14:00 h | Instituição Allan Kardec – Alice Pereira | Resgate da melhor idade (FMAS) | Novembro e Dezembro |
| | | Serv.Acolhimento Institucional Idoso (Estadual) | Novembro e Dezembro |
| 30/01/19 às 14:00 h | Instituição Allan Kardec – Alice Pereira | Expressão (FUMCAD) | Novembro e Dezembro |
| | | Oficina de Artes (FMAS) | Novembro e Dezembro |

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (I)

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Habitação, através do Departamento de Ação Comunitária, **NOTIFICA** e para que fique ciente, que a partir da data de publicação, será excluída do cadastro e da demanda habitacional do Projeto de Reurbanização de Favelas CIS Cumbica – 3ª Etapa, por descumprimento de condicionalidade, conforme segue:

1. **Amanda Bento da Silva** CPF nº 449.020.138/94 (Não reside na área de remoção)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (II)

Pelo presente Edital, a Secretaria Municipal de Habitação, através do Departamento de Ação Comunitária, **NOTIFICA** as famílias abaixo relacionadas para que fiquem cientes, que a partir da data de publicação, os beneficiários serão excluídos do Programa Auxílio Moradia e da demanda habitacional do Projeto de Reurbanização de Favelas CIS Cumbica – 3ª Etapa, por descumprimento de condicionalidades, conforme segue:

1. **Elane Barros dos Santos** CPF 075045494-50 / **CJCII** (Endereço ignorado e não fez CAD Único);
2. **Eliel Souza de Oliveira** CPF 303588888-40 e **Maria Deusdete Lopes Martins** CPF 238067208-35 (Casal não realizou CAD Único);
3. **Francisca dos Santos Noronha** CPF 406513088-36 (Não escolheu unidade habitacional e não assinou contrato);
4. **Francisca Raiane de Lacerda Sousa** CPF 402452788-69 e **Willian D. dos Santos** CPF 333527838-02 (Endereço ignorado e não fez CAD Único);
5. **Gilsimar Francisco da Silva** CPF 352960378/39 e **Cibele Gomes Alves** CPF 371486198-07 (Casal não realizou CAD Único);

6. **Luciana do Nascimento Vieira** CPF 904040256-68 e **João Galdino Balbino** CPF 414335994-49 (Não escolheu unidade habitacional I e não assinou contrato);
 7. **Marcia da Silva Menezes** CPF 815947203-04 e **Carlos Ronaldo Menezes** CPF 295500518-54 (Endereço ignorado e não fez CAD Único);
 8. **Simon Alberto da Silva Pereira** CPF 074386624-03 e (Endereço ignorado e não fez CAD Único).
 9. **Elisângela Maria de França** CPF 316972188-723 (Não reside na área de remoção CIS Cumbica 3ª Etapa - PA 37644/2017).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº24/2018-SM

Dispõe sobre: Alteração na Composição do "Conselho Gestor da Area de Proteção Ambiental Cabuçu-Tanque Grande"
 Sr. Abdo Mazloum, Secretário de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Decreto nº 31.148, de 20 de agosto de 2013, e o que consta do processo administrativo 363/2011:

RESOLVE:

1. Alterar composição dos membros integrantes do Conselho Gestor da APA Cabuçu-Tanque Grande, constituído pelo Decreto Municipal nº 28.723, de 07 de abril de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 34.819, de 27 de março de 2018 e nomeados pela Portaria nº 1.229/2018-GP, a saber:

EXCLUIR: Titular: Carlos Barbosa – CF: 24.429

EXCLUIR: Suplente: Edmar Vicente Ferreira – CF: 25.060

INCLUIR: Titular: Ricardo Beserra Gentil – CF: 24.386

INCLUIR: Suplente: José Aparecido Vitor – CF: 25.253

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

Edital nº 002/2019-JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 17/01/2019, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria da Fazenda, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

Processo nº: 12149/2013- PAT

Requerente DUPLO P CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

Assunto: REVISÃO DE AREA PREDIAL E VALOR VENAL

Relator: Cid Almeida Camarinha Filho

Processo nº: 57613/2013- PAT

Requerente DINA DIAS DOS SANTOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU(EXERCÍCIO DE 2014)

Relator: Anibal Castro de Sousa

Processo nº: 58379/2013- PAT

Requerente JOSÉ MARQUES DOS SANTOS

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO DE 2014)

Relator: Anibal Castro de Sousa

Processo nº: 42005/2014- PAT

Requerente POTENS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

Assunto: ITBI (NÃO INCIDÊNCIA)

Relator: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi

Processo nº: 19614/2017- PAT

Requerente QUALITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA VEDAÇÃO LTDA.ME

Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA (300858 POR DUPLICIDADE DE INSCRIÇÕES).

Relator: Anibal Castro de Sousa

Processo nº: 54567/2017- PAT

Requerente MULTIBRINK BRINDES E BRINQUEDOS LTDA

Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL(1006486 BEM COMO AUTO DE INFRAÇÃO 135499 CANCELAMENTO).

Relator: Sueli Felix dos Santos da Silva Brandi

Processo nº: 13549/2018- PAT

Requerente MARILLAK MECÂNICA TECNODIESEL COML LTDA

Assunto: REVISÃO EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Relator: ODENIR VALERO

Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA COM DEFICIENCIA DE GUARULHOS

COMUNICADO 01/2019

O Conselho Municipal do Direito da Pessoa com Deficiência de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, torna público em geral conforme deliberação deste Conselho em reunião ordinária dezembro de 2018, o Calendário das Reuniões Ordinárias de 2019 como segue:

21 de fevereiro de 2019 - 9h às 12h

21 de março de 2019 - 9h às 12h

18 de abril de 2019- 9h às 12h

19 de maio de 2019- 9h às 12h

27 de junho de 2019 - 9h às 12h

15 de agosto de 2019- 9h às 12h

19 de setembro de 2019- 9h às 12h

17 de outubro de 2019- 9h às 12h

21 de novembro 2019- 9h às 12h

05 de dezembro de 2019- 9h às 12h

Informamos que as reuniões são realizadas na sede do CMDPD,Rua Alberto Hinoto Bento, 49 - Macedo - Guarulhos-SP para maiores informações telefone de contato 2414-3685. As reuniões serão abertas para participação de todos que tiverem interesse.

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Fechamento de Ruas

| Número Autorização | Mês | Data Evento | Local do Fechamento | Bairro | Evento | Início | Término | STMU | Ofício | Solicitante |
|--------------------|-----|-------------|---|-------------|---|--------|---------|-------|------------------|---|
| 9 | 1 | 12/01/19 | Rua Wenceslau Braz, trecho entre a Rua Maria de Fátima e Rua Manaus | Vila Fátima | Evento da Comunidade | 16hs | 22hs | Ronda | Ofício nº 001/19 | Responsável Carlos Lopes, Thiago Surfista |
| 11 | 1 | 12/01/19 | Rua Dr. Horace Wells, trecho entre a Rua Bahia e Rua Piauí | Vila Galvão | Festa P/ Crianças (Com brinquedos, Comes e Bebes) | 10hs | 19hs | Ronda | Fácil 68130 | Samara Marinho Moraes |

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO ÓRGÃO AUTUADOR: 264770

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NGW647700396 do dia 04/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode APRESENTAR O RECURSO NA JARI até dia 08/02/2019.

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente RECURSO NA JARI, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA DE RECURSO JARI (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação da penalidade (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação do recurso JARI.

ENDEREÇO PARA PROTOCOLO DE RECURSO NA JARI:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - PQ. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

| Placa | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração | Valor Multa | Placa | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração | Valor Multa |
|---------|------------------|-----------------|---------------|-------------|---------|------------------|-----------------|---------------|-------------|
| AAC8761 | P 00 648283 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | AAY2152 | P 00 645605 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 |
| ABL0637 | P 00 649084 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | ADL5500 | E 43 592983 | 74550 | 02/11/2018 | 130,16 |
| AEZ3434 | E 43 594539 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | AIB7776 | C 00 748708 | 54526 | 01/11/2018 | 195,23 |
| AIC5003 | C 00 685890 | 57380 | 04/11/2018 | 293,47 | AIL8890 | P 00 176502 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 |
| AIS9573 | E 43 594216 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | AIU7494 | C 00 725190 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 |
| AJH4756 | C 00 710332 | 60412 | 01/11/2018 | 195,23 | AJL2812 | E 43 594267 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| AKB6518 | P 00 645563 | 51852 | 06/11/2018 | 195,23 | AKE6726 | P 00 645537 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 |
| AKJ5667 | E 43 594422 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | AKS8911 | P 00 645582 | 52070 | 06/11/2018 | 88,38 |
| AKS8911 | P 00 645587 | 60681 | 06/11/2018 | 195,23 | ALI7734 | P 00 645551 | 54521 | 05/11/2018 | 195,23 |
| AMA6950 | E 43 594688 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | AMM3695 | E 43 594469 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| AMQ3995 | E 43 594179 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | ANF7157 | E 43 594670 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| ANW0320 | P 00 604444 | 55500 | 03/11/2018 | 130,16 | AOA2754 | C 00 713351 | 73662 | 01/11/2018 | 130,16 |
| AOG9978 | P 00 643890 | 60501 | 07/11/2018 | 293,47 | AOO6343 | P 00 634108 | 60501 | 03/11/2018 | 293,47 |
| AOP4741 | P 00 176742 | 51930 | 02/11/2018 | 293,47 | AOP6819 | E 43 593223 | 60503 | 02/11/2018 | 293,47 |
| APB4432 | E 43 594545 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | APH4746 | E 43 594622 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 |
| APL4681 | P 00 176514 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | ARN5714 | E 43 594381 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| ARQ8725 | P 00 645569 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | ARW9634 | P 00 176519 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 |
| ASH2080 | P 00 176681 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | ASX5436 | C 00 725993 | 54521 | 02/11/2018 | 195,23 |
| ASX5436 | E 43 594191 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | ATA0419 | C 00 709108 | 76332 | 02/11/2018 | 293,47 |
| ATV3611 | P 00 643836 | 56731 | 01/11/2018 | 130,16 | AVC7930 | P 00 645532 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 |
| AVS3226 | P 00 650002 | 76331 | 01/11/2018 | 293,47 | AWB6369 | C 00 661762 | 76332 | 31/10/2018 | 293,47 |
| AWH7149 | P 00 649070 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | AXU5262 | C 00 684412 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 |
| AYH5184 | P 00 648246 | 56650 | 01/11/2018 | 130,16 | AYP7363 | P 00 648161 | 55680 | 30/10/2018 | 195,23 |
| AYS1327 | E 43 595182 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | AYY5661 | C 00 710832 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 |
| AZOT498 | E 43 594568 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | AZY1714 | P 00 647258 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 |
| BAA9131 | E 43 594495 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | BAK1046 | C 00 713356 | 73662 | 02/11/2018 | 130,16 |
| BAL3505 | C 00 727834 | 53800 | 01/11/2018 | 130,16 | BBAS580 | C 00 643345 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 |
| BBD0173 | P 00 645488 | 68580 | 02/11/2018 | 130,16 | BBN5573 | P 00 176623 | 61810 | 01/11/2018 | 195,23 |
| BBR0388 | E 43 594678 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | BEF0032 | P 00 645415 | 54522 | 30/10/2018 | 195,23 |
| BFA1171 | C 00 684429 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | BFN6889 | E 43 599670 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 |
| BFN6889 | E 43 599779 | 75870 | 29/10/2018 | 293,47 | BFY4463 | P 00 176608 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 |
| BGJ9012 | E 43 594378 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | BGN7827 | E 43 599533 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 |
| BGN7827 | E 43 599551 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | BHS4448 | C 00 684424 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 |
| BIS2087 | E 43 594710 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | BLZ7922 | E 43 594234 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| BLA5139 | C 00 684450 | 51852 | 01/11/2018 | 195,23 | BLD8606 | C 00 684402 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 |
| BLJ2729 | P 00 176625 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | BLJ4877 | P 00 596149 | 57461 | 05/11/2018 | 130,16 |
| BLK2769 | E 43 594691 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | BMJ7182 | P 00 639230 | 76331 | 02/11/2018 | 293,47 |
| BMM1008 | P 00 643831 | 54521 | 31/10/2018 | 195,23 | BMV6104 | P 00 647532 | 54521 | 02/11/2018 | 195,23 |
| BMW7831 | P 00 643844 | 60501 | 05/11/2018 | 293,47 | BMX1903 | P 00 643879 | 60501 | 06/11/2018 | 293,47 |
| BMV9908 | P 00 649018 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 | BNO8980 | P 00 645615 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 |
| BNR4025 | E 43 594712 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | BNW8833 | E 43 599566 | 75870 | 27/10/2018 | 293,47 |
| BOG8390 | C 00 709248 | 53710 | 01/11/2018 | 130,16 | BOH3562 | P 00 634122 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 |
| BOJ7420 | E 43 599677 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | BOM1523 | P 00 645603 | 55413 | 07/11/2018 | 195,23 |
| BON0751 | P 00 637817 | 56221 | 02/11/2018 | 88,38 | BOO9636 | C 00 709111 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 |
| BPG6180 | C 00 729030 | 51852 | 03/11/2018 | 195,23 | BPG8639 | C 00 684441 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 |
| BPJ7823 | E 43 594615 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | BPR4432 | P 00 649034 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 |
| BPY6766 | P 00 648217 | 55411 | 01/11/2018 | 195,23 | BQO2137 | E 43 594273 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| BQO2137 | E 43 592929 | 74550 | 02/11/2018 | 130,16 | BQT2686 | E 43 592775 | 74630 | 02/11/2018 | 195,23 |
| BRC6203 | P 00 176553 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | BRD1051 | C 00 709675 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 |
| BRF7555 | P 00 649058 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | BRG5523 | C 00 684421 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 |
| BRG9140 | P 00 645565 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | BRH6014 | P 00 176704 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 |
| BRN1242 | C 00 598347 | 52312 | 01/11/2018 | 130,16 | BRV7385 | P 00 645597 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 |
| BSU5704 | P 00 637813 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | BUA0013 | E 43 594686 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| BUA0100 | P 00 176708 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | BUA2769 | E 43 599554 | 74550 | 29/10/2018 | 293,47 |
| BUA2769 | E 43 599510 | 75870 | 29/10/2018 | 293,47 | BUA7973 | C 00 710017 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 |
| BUM1887 | P 00 643883 | 60501 | 06/11/2018 | 293,47 | BUT4400 | C 00 748128 | 76332 | 31/10/20 | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|----------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|--------------|-------|------------|--------|
| COJ2685 | C 00 682166 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | COJ2776 | E 43 599567 | 75870 | 27/10/2018 | 293,47 | DMH2779 | E 43 594733 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DM4634 | P 00 634104 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 |
| COJ5666 | P 00 176744 | 51930 | 02/11/2018 | 293,47 | COJ5666 | P 00 176745 | 65640 | 02/11/2018 | 293,47 | DM6136 | P 00 596145 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | DMN4036 | C 00 685919 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 |
| COL0276 | E 43 594396 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | COO6511 | E 43 594597 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | DMS0331 | E 43 594681 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | DMS0755 | P 00 176731 | 51930 | 02/11/2018 | 293,47 |
| COR0043 | P 00 637818 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | COR7016 | C 00 705875 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | DMY6961 | P 00 176738 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | DMZ0088 | E 43 594403 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| CPA1246 | E 43 594324 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | CPA7962 | P 00 176727 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | DNB2910 | C 00 748119 | 60412 | 04/11/2018 | 195,23 | DNN3201 | P 00 647526 | 58191 | 31/10/2018 | 880,41 |
| CPB4638 | P 00 643917 | 51930 | 07/11/2018 | 293,47 | CPC6217 | C 00 709102 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 | DNT2230 | P 00 176693 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | DNU0586 | C 00 597707 | 65300 | 02/11/2018 | 195,23 |
| CPH4568 | P 00 648260 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | CPK6376 | E 43 594349 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DOB4914 | P 00 645579 | 60681 | 06/11/2018 | 195,23 | DOC6443 | C 00 710064 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 |
| CPN5678 | P 00 648295 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 | CPP8787 | C 00 729211 | 55500 | 03/10/2018 | 130,16 | DOC7326 | P 00 710175 | 55500 | 03/11/2018 | 130,16 | DOE2062 | E 43 599543 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 |
| CPS2448 | E 43 594413 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | CPU7846 | P 00 643847 | 60501 | 05/11/2018 | 293,47 | DOE8977 | P 00 645509 | 60501 | 05/11/2018 | 293,47 | DOF2870 | P 00 596142 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| CPW8636 | E 43 594703 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | CPX3415 | P 00 596132 | 55413 | 02/11/2018 | 195,23 | DOG5023 | E 43 594384 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DOI7872 | E 43 593118 | 74550 | 02/11/2018 | 130,16 |
| QQE6679 | P 00 643903 | 51851 | 07/11/2018 | 195,23 | CQH5561 | P 00 645566 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | DOM1785 | P 00 176648 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | DON2873 | E 43 593408 | 74550 | 02/11/2018 | 130,16 |
| CQP3848 | P 00 647209 | 55680 | 30/10/2018 | 195,23 | CQK2570 | C 00 748226 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | DOO6315 | E 43 594553 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DOR7272 | P 00 176650 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 |
| CQR4686 | E 43 594701 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | CQR9392 | P 00 649077 | 55680 | 06/11/2018 | 195,23 | DOR9905 | C 00 729049 | 60501 | 04/11/2018 | 293,47 | DOS0678 | C 00 684417 | 55090 | 01/11/2018 | 130,16 |
| CQW3537 | P 00 645631 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 | CRA3656 | P 00 645424 | 59670 | 31/10/2018 | 1.467,35 | DOS4426 | E 43 599629 | 75870 | 26/10/2018 | 293,47 | DOS4709 | C 00 728880 | 51851 | 31/10/2018 | 195,23 |
| CRD4118 | P 00 611252 | 55500 | 31/10/2018 | 130,16 | CRG8945 | P 00 643852 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 | DOS7055 | E 43 594467 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DOT1991 | C 00 710019 | 76332 | 02/11/2018 | 293,47 |
| CRI1897 | P 00 176532 | 51930 | 02/11/2018 | 293,47 | CRK4197 | C 00 684132 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | DPG1620 | P 00 176651 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | DPH2554 | C 00 487692 | 70301 | 02/11/2018 | 293,47 |
| CRK5571 | P 00 176574 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | CRK5631 | C 00 703315 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | DPH2588 | C 00 709728 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | DPH4420 | C 00 710173 | 55500 | 03/11/2018 | 130,16 |
| CRQ0163 | E 43 594400 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | CRT3619 | C 00 715094 | 53710 | 03/11/2018 | 130,16 | DPI5707 | E 43 594362 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | DPL4651 | E 43 594607 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 |
| CRV1912 | C 00 684434 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | CRV3191 | E 43 559781 | 75870 | 29/10/2018 | 293,47 | DPL7207 | E 43 599490 | 75870 | 29/10/2018 | 293,47 | DPN8536 | C 00 644406 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 |
| CRV3191 | E 43 599775 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | CSC8316 | C 00 727826 | 54521 | 31/10/2018 | 195,23 | DPW8952 | P 00 647238 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 | DPX0808 | P 00 645572 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 |
| CSE0428 | E 43 599695 | 75870 | 26/10/2018 | 293,47 | CSE7621 | C 00 697043 | 58196 | 31/10/2018 | 880,41 | DPX1614 | P 00 645468 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | QDB1119 | P 00 176613 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 |
| CSQ2085 | P 00 645608 | 54521 | 07/11/2018 | 195,23 | CSSG937 | P 00 645506 | 52070 | 05/11/2018 | 88,38 | DOB1800 | P 00 645417 | 51851 | 30/10/2018 | 195,23 | QDB6153 | P 00 645484 | 60501 | 02/11/2018 | 293,47 |
| CSI7646 | P 00 611256 | 55500 | 04/11/2018 | 130,16 | CSJ5667 | E 43 599525 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | QDB7194 | P 00 176421 | 51851 | 30/10/2018 | 195,23 | QDB8153 | C 00 729047 | 51851 | 04/11/2018 | 195,23 |
| CSK0602 | P 00 645584 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | CSL2548 | E 43 594394 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DOF8875 | E 43 599612 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | DOH7625 | P 00 176657 | 60502 | 02/11/2018 | 293,47 |
| CSM1425 | E 43 594642 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | CSN4536 | E 43 592635 | 74550 | 02/11/2018 | 130,16 | DQH8114 | C 00 709687 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | DQI3836 | E 43 594645 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 |
| CSQ3866 | E 43 594284 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | CSS2984 | P 00 637766 | 55500 | 31/10/2018 | 130,16 | DQJ4218 | P 00 648264 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | DQN6300 | P 00 634100 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 |
| CSS2984 | P 00 645528 | 53800 | 05/11/2018 | 130,16 | CSW1033 | P 00 176554 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | DOO1552 | P 00 647271 | 55680 | 07/11/2018 | 195,23 | DQQ3999 | P 00 176707 | 53800 | 01/11/2018 | 130,16 |
| CTB0556 | P 00 645517 | 54521 | 05/11/2018 | 195,23 | CSW1460 | E 43 594415 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DQS5417 | P 00 643859 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 | DQS5417 | P 00 649060 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 |
| CTG7467 | P 00 176753 | 55920 | 07/11/2018 | 130,16 | CTK8929 | E 43 592305 | 74550 | 01/11/2018 | 130,16 | DQV1541 | C 00 703310 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | DQV8261 | C 00 651907 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 |
| CTP6522 | P 00 176601 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | CTQ9710 | P 00 634103 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | DQZ4162 | P 00 649049 | 76331 | 31/10/2018 | 293,47 | DRB7235 | E 43 594466 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| CTU5260 | E 43 594136 | 74550 | 01/11/2018 | 130,16 | CUA6069 | P 00 648242 | 56650 | 01/11/2018 | 130,16 | DRC2973 | C 00 701152 | 54521 | 02/11/2018 | 195,23 | DRD5406 | E 43 594606 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 |
| CUC7096 | C 00 748051 | 76332 | 03/11/2018 | 293,47 | CUC7096 | C 00 703325 | 51851 | 03/11/2018 | 293,47 | DRD8048 | C 00 710068 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 | DRF3794 | C 00 703320 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 |
| CUD9628 | P 00 176635 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | CVM1395 | E 43 599675 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | DRH1649 | C 00 748710 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 | DRH4716 | E 43 599760 | 75870 | 27/10/2018 | 293,47 |
| CVR8662 | P 00 643861 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 | CVS6754 | E 43 594348 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DRJ7118 | P 00 645461 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | DRK3319 | P 00 176588 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 |
| CVT5342 | C 00 727841 | 60501 | 01/11/2018 | 293,47 | CWF9285 | E 43 594343 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DRN0450 | E 43 594511 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | DRO2534 | P 00 176562 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 |
| CWH0237 | P 00 634111 | 60501 | 03/11/2018 | 293,47 | CWH4586 | P 00 643880 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | DRP9433 | C 00 634344 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 | DRS5340 | E 43 594644 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 |
| CXL6347 | C 00 727833 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | CXO5671 | P 00 645630 | 51851 | 07/11/2018 | 195,23 | DRT0256 | E 43 594455 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DRT6757 | C 00 684133 | 54521 | 04/11/2018 | 195,23 |
| CXQ06153 | E 43 594477 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | CXP1740 | C 00 729044 | 51851 | 04/11/2018 | 195,23 | DSA4120 | P 00 643850 | 60501 | 05/11/2018 | 293,47 | DSF0403 | C 00 748130 | 76332 | 31/10/2018 | 293,47 |
| CXT2567 | C 00 748132 | 76332 | 31/10/2018 | 293,47 | CXU4228 | P 00 597440 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 | DSF1749 | C 00 682384 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | DSF5137 | E 43 594755 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| CXU4320 | E 43 594207 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | CXU7330 | E 43 594206 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DSF8482 | P 00 176722 | 51930 | 02/11/2018 | 293,47 | DSF8482 | P 00 176723 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 |
| CXU7330 | E 43 594195 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | CYA7477 | C 00 682337 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | DSH4036 | C 00 709682 | 73150 | 03/11/2018 | 130,16 | DSI3045 | P 00 637784 | 60412 | 01/11/2018 | 195,23 |
| CYM1920 | E 43 594402 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | CYQ4442 | P 00 637796 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | DSI5456 | P 00 648194 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | DSK5198 | E 43 594584 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| CYQ7645 | C 00 652234 | 73662 | 01/11/2018 | 130,16 | CYR9705 | C 00 594154 | 74630 | 02/11/2018 | 195,23 | DSL7160 | P 00 176419 | 60412 | 30/10/2018 | 195,23 | DSP2276 | C 00 651986 | 57451 | 02/11/2018 | 130,16 |
| CYY1798 | E 43 599623 | 75870 | 26/10/2018 | 293,47 | CYY2966 | P 00 634114 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | DSP7060 | C 00 727846 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | DSQ6455 | E 43 599578 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 |
| CYY8882 | E 43 599518 | 75870 | 27/10/2018 | 293,47 | CYY9576 | C 00 729031 | 60501 | 03/11/2018 | 293,47 | DSQ6847 | C 00 709776 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | DSR1409 | C 00 685884 | 54870 | 04/11/2018 | 195,23 |
| CYY9749 | P 00 649066 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 | CZA2670 | E 43 594476 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DSR8154 | P 00 643892 | 51930 | 07/11/2018 | 293,47 | DTA3432 | P 00 1727840 | 60501 | 01/11/2018 | 293,47 |
| CZB2385 | C 00 709699 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | CZB3379 | P 00 645652 | 55250 | 07/11/2018 | 130,16 | DTD6410 | P 00 650001 | 55413 | 01/11/2018 | 195,23 | DTE7395 | C 00 684451 | 76331 | 01/11/2018 | 293,47 |
| CZB5070 | P 00 639228 | 51930 | 02/11/2018 | 293,47 | CZG9879 | P 00 637795 | 55413 | 01/11/2018 | 195,23 | DTE7450 | P 00 596136 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | DTN6765 | P 00 647251 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 |
| CZG9971 | P 00 649079 | 55413 | 06/11/2018 | 195,23 | CZL9554 | E 43 599589 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | DTN7476 | C 00 729050 | 60501 | 04/11/2018 | 293, | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------------|--------|----------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|----------|----------|-------------|-------|------------|--------|
| EEO6953 | E 43 594510 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | EEO7155 | E 43 599735 | 75870 | 29/10/2018 | 293,47 | EUF6837 | E 43 594417 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EUF8968 | P 00 645588 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 |
| EEQ2200 | C 00 703318 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | EET7355 | E 43 599743 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | EUG4728 | C 00 684452 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | EUG9606 | C 00 729045 | 51852 | 04/11/2018 | 195,23 |
| EEU4511 | P 00 643920 | 51851 | 07/11/2018 | 195,23 | EEV3403 | E 43 599739 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | EUH9674 | C 00 748703 | 54600 | 01/11/2018 | 130,16 | EUI4644 | E 43 594631 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 |
| EEV9772 | C 00 748116 | 76332 | 31/10/2018 | 293,47 | EEEX6354 | P 00 176710 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | EUI2302 | E 43 599524 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | EUI3841 | P 00 648172 | 55500 | 30/10/2018 | 130,16 |
| EEX9003 | E 43 594590 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EEY3357 | P 00 648294 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 | EUK8470 | P 00 645626 | 60501 | 07/11/2018 | 293,47 | EUK9347 | E 43 594379 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| EEY9703 | E 43 594368 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | EFC4487 | C 00 684415 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | EUM3328 | P 00 648284 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | EUI04270 | E 43 594258 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| EFC5071 | C 00 710063 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 | EFC8494 | C 00 684428 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | EUP0545 | E 43 594514 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | EUT2107 | C 00 652233 | 72340 | 01/11/2018 | 130,16 |
| EFFJ0325 | E 43 594608 | 74630 | 03/11/2018 | 195,23 | EFJ1976 | P 00 649048 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 | EUT2293 | E 43 595183 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EUI6715 | E 43 594282 | 74710 | 03/11/2018 | 880,41 |
| EFFP7453 | E 43 594687 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EFV9645 | P 00 648254 | 55680 | 05/11/2018 | 195,23 | EUV8413 | C 00 701151 | 54870 | 02/11/2018 | 195,23 | EUZ2698 | P 00 648175 | 55500 | 30/10/2018 | 130,16 |
| EFW3043 | C 00 709360 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 | EGD6132 | E 43 594537 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EVD9811 | P 00 645610 | 54521 | 07/11/2018 | 195,23 | EVG0353 | P 00 648291 | 55680 | 07/11/2018 | 195,23 |
| EGD6859 | E 43 599600 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | EGD7471 | P 00 176674 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 | EVG0571 | P 00 643889 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 | EVG1177 | P 00 645414 | 55411 | 30/10/2018 | 195,23 |
| EGG5964 | E 43 599752 | 75870 | 27/10/2018 | 293,47 | EGS1064 | P 00 645496 | 54521 | 02/11/2018 | 195,23 | EVG1226 | P 00 648243 | 55680 | 01/11/2018 | 195,23 | EVG2427 | E 43 594555 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| EGS2037 | C 00 649747 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | EGS3254 | P 00 643897 | 60501 | 07/11/2018 | 293,47 | EVI1975 | C 00 684448 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | EVK3609 | P 00 648285 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 |
| EGS5152 | C 00 710073 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 | EGS7038 | P 00 645419 | 51851 | 31/10/2018 | 195,23 | EVK4006 | P 00 648272 | 55920 | 06/11/2018 | 130,16 | EVM6199 | E 43 599572 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 |
| EGT6845 | C 00 684432 | 75870 | 01/11/2018 | 293,47 | EGV2660 | E 43 594791 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EVQ2134 | E 43 594475 | 74630 | 03/11/2018 | 195,23 | EVN7838 | C 00 607225 | 60250 | 03/11/2018 | 293,47 |
| EGV3422 | E 43 594327 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EGV8442 | P 00 643895 | 76331 | 07/11/2018 | 293,47 | EYV0107 | C 00 748177 | 54521 | 03/11/2018 | 195,23 | EYV1350 | E 43 592272 | 74550 | 01/11/2018 | 130,16 |
| EHFR2042 | C 00 715172 | 70301 | 02/11/2018 | 293,47 | EHFR2042 | C 00 702185 | 70301 | 04/11/2018 | 293,47 | EYV1350 | E 43 592275 | 60503 | 01/11/2018 | 293,47 | EYV1390 | P 00 596131 | 60412 | 02/11/2018 | 195,23 |
| EHS7221 | P 00 649029 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 | EHT0987 | P 00 649041 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 | EYV2021 | C 00 729042 | 60501 | 04/11/2018 | 293,47 | EYV2333 | E 43 593470 | 74630 | 02/11/2018 | 195,23 |
| EHX3425 | E 43 594237 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EIE7857 | P 00 645526 | 54521 | 05/11/2018 | 195,23 | EYV9116 | C 00 682386 | 55500 | 03/11/2018 | 130,16 | EYV9926 | E 43 599651 | 75870 | 26/10/2018 | 293,47 |
| EIF0719 | E 43 594200 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EIM5091 | P 00 645613 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 | EWH6846 | P 00 649036 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 | EWH7600 | C 00 748008 | 60501 | 31/10/2018 | 293,47 |
| EIM5223 | P 00 643864 | 51852 | 05/11/2018 | 195,23 | EIM5505 | E 43 594218 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EWH8006 | P 00 647212 | 55680 | 30/10/2018 | 195,23 | EWH9315 | P 00 649017 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 |
| EIM7239 | E 43 599558 | 75870 | 29/10/2018 | 293,47 | EIM7296 | C 00 644972 | 73662 | 01/11/2018 | 130,16 | EWH9440 | P 00 645595 | 52070 | 06/11/2018 | 88,38 | EWR3277 | E 43 599602 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 |
| EIM8725 | C 00 685886 | 55250 | 04/11/2018 | 130,16 | EIN0910 | E 43 594439 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EWR3791 | C 00 608199 | 54600 | 01/11/2018 | 130,16 | EWT2367 | C 00 701156 | 76332 | 02/11/2018 | 293,47 |
| EIP3543 | P 00 648228 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | EIU0468 | C 00 748112 | 76332 | 31/10/2018 | 293,47 | EWU0619 | C 00 709694 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | EWU3680 | C 00 709101 | 54521 | 02/11/2018 | 195,23 |
| EIW2372 | C 00 728882 | 51851 | 31/10/2018 | 195,23 | EJA8437 | E 43 594142 | 74550 | 02/11/2018 | 130,16 | EWX3607 | P 00 647536 | 76332 | 02/11/2018 | 293,47 | EWX3728 | P 00 645648 | 54521 | 07/11/2018 | 195,23 |
| EJD0181 | C 00 709116 | 60501 | 02/11/2018 | 293,47 | EJD2647 | P 00 648279 | 55680 | 06/11/2018 | 195,23 | EWX5634 | C 00 709103 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 | EWX6869 | C 00 684136 | 55500 | 04/11/2018 | 130,16 |
| EJE4021 | P 00 176716 | 51930 | 02/11/2018 | 293,47 | EJE4225 | P 00 634112 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | EXA0440 | C 00 684195 | 60501 | 01/11/2018 | 293,47 | EXA1710 | C 00 709730 | 55500 | 03/11/2018 | 130,16 |
| EJE5780 | P 00 645571 | 68580 | 06/11/2018 | 130,16 | EJE6536 | E 43 594243 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EXB7184 | E 43 599635 | 75870 | 26/10/2018 | 293,47 | EXC4473 | E 43 594582 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| EJF7685 | C 00 703323 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | EJH8138 | E 43 594397 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EXD3035 | P 00 645449 | 60681 | 02/11/2018 | 195,23 | EXI4029 | P 00 176647 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 |
| EJIS985 | C 00 709446 | 53800 | 01/11/2018 | 130,16 | EJJ0276 | E 43 594492 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EXL1768 | C 00 715149 | 57380 | 01/11/2018 | 293,47 | EXX7074 | P 00 648204 | 55411 | 01/11/2018 | 195,23 |
| EJK9187 | C 00 729208 | 55500 | 31/10/2018 | 130,16 | EJO0625 | P 00 637775 | 55090 | 01/11/2018 | 130,16 | EXY1247 | E 43 594527 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EYB7474 | P 00 648256 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| EJO2150 | C 00 729726 | 70722 | 31/10/2018 | 293,47 | EJO3662 | P 00 649022 | 57380 | 31/10/2018 | 293,47 | EYD2203 | P 00 648227 | 55680 | 01/11/2018 | 195,23 | EYD5217 | P 00 643912 | 51852 | 07/11/2018 | 195,23 |
| EJO3662 | P 00 649014 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 | EJU4848 | E 43 594716 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EYD5396 | C 00 682158 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | EYD6863 | C 00 710292 | 60501 | 02/11/2018 | 293,47 |
| EJY3046 | P 00 645445 | 76332 | 02/11/2018 | 293,47 | EJY3046 | P 00 645444 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | EYD6936 | P 00 643899 | 51851 | 07/11/2018 | 195,23 | EYD8508 | P 00 645447 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 |
| EKF5247 | P 00 647269 | 52070 | 07/11/2018 | 88,38 | EKF5735 | P 00 596143 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | EYD9666 | P 00 634102 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | EYI2183 | P 00 639226 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 |
| EKF5866 | E 43 599534 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | EKI8913 | C 00 487693 | 70301 | 02/11/2018 | 293,47 | EYI3603 | P 00 634101 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | EYJ1314 | E 43 594750 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| EKL1354 | C 00 664049 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | EKL2081 | C 00 701154 | 51930 | 02/11/2018 | 293,47 | EYJ1467 | P 00 634110 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | EYJ1924 | P 00 176746 | 76331 | 05/11/2018 | 293,47 |
| EKL2818 | E 43 594219 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EKL6329 | E 43 594485 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EYJ2399 | P 00 611260 | 55920 | 04/11/2018 | 130,16 | EYJ4483 | E 43 594651 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 |
| EKL8267 | E 43 592332 | 74550 | 01/11/2018 | 130,16 | EKL8335 | E 43 594326 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EYJ4600 | P 00 643915 | 76332 | 07/11/2018 | 293,47 | EYJ4600 | P 00 643876 | 76331 | 06/11/2018 | 293,47 |
| EKL9723 | P 00 645536 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 | EKL9871 | C 00 684190 | 60501 | 01/11/2018 | 293,47 | EYJ5787 | P 00 645543 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 | EYL8464 | P 00 648175 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 |
| EKM4885 | C 00 685882 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | EKM5237 | E 43 599688 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | EYS8207 | P 00 645453 | 60681 | 02/11/2018 | 195,23 | EYU8478 | P 00 643871 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 |
| EKO4126 | E 43 599659 | 75870 | 26/10/2018 | 293,47 | EKO5837 | E 43 594389 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EYV5396 | E 43 599732 | 75870 | 29/10/2018 | 293,47 | EZA1908 | C 00 704851 | 54870 | 31/10/2018 | 195,23 |
| EKO5946 | E 43 594575 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EKO6392 | P 00 645541 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 | EZB0074 | P 00 645504 | 59670 | 05/11/2018 | 1.467,35 | EZC2916 | P 00 648177 | 55500 | 30/10/2018 | 130,16 |
| EKQ3893 | C 00 709683 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | EKR0130 | P 00 645457 | 60681 | 02/11/2018 | 195,23 | EZE4648 | P 00 643290 | 60501 | 02/11/2018 | 293,47 | EZH5267 | E 43 599696 | 75870 | 26/10/2018 | 293,47 |
| EKR7516 | C 00 684431 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | EKR8291 | C 00 684411 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | EZJ1187 | P 00 648275 | 55680 | 06/11/2018 | 195,23 | EZK0410 | E 43 594257 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| EKV7557 | E 43 599574 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | EKR7796 | P 00 645651 | 60501 | 07/11/2018 | 293,47 | EZK6625 | C 00 715091 | 76332 | 03/11/2018 | 293,47 | EZL5137 | P 00 648289 | 73740 | 07/11/2018 | 293,47 |
| EKY0185 | C 00 729029 | 51852 | 03/11/2018 | 195,23 | ELA0360 | C 00 682164 | 60501 | 03/11/2018 | 293,47 | EZL8440 | P 00 645644 | 73661 | 07/11/2018 | 130,16 | EZL8440 | P 00 645644 | 51851 | 07/11/2018 | 195,23 |
| ELC6737 | E 43 594592 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | ELD0633 | C 00 709110 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | EZM1843 | E 43 594137 | 74550 | 01/11/2018 | 130,16 | EZN0326 | E 43 599741 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 |
| ELG4675 | P 00 647540 | 54521 | 02/11/2018 | 195,23 | ELH5798 | E 43 594737 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EZN4147 | P 00 637811 | 76331 | 02/11/2018 | 293,47 | EZO0202 | P 00 645619 | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------------|--------|----------|-------------|-------|------------|--------|----------|-------------|-------|------------|--------|----------|-------------|-------|------------|--------|
| FHS6726 | P 00 645556 | 57200 | 06/11/2018 | 195,23 | FHV6340 | P 00 645513 | 57200 | 05/11/2018 | 195,23 | FYN5083 | E 43 599716 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | FYS8425 | P 00 176420 | 54521 | 30/10/2018 | 195,23 |
| FHX1455 | C 00 725989 | 60501 | 02/11/2018 | 293,47 | FHX2352 | C 00 709839 | 56222 | 31/10/2018 | 88,38 | FYT0835 | P 00 647533 | 54521 | 02/11/2018 | 195,23 | FYV9759 | C 00 605810 | 70561 | 02/11/2018 | 293,47 |
| FHZ2355 | E 43 594633 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | FHX2366 | P 00 649030 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 | FYZ2238 | P 00 176430 | 54521 | 30/10/2018 | 195,23 | FYZ9440 | P 00 645544 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 |
| FHZ20304 | C 00 725992 | 76331 | 02/11/2018 | 293,47 | FHZ0677 | P 00 176579 | 53800 | 01/11/2018 | 130,16 | FZA3777 | P 00 648165 | 55500 | 30/10/2018 | 130,16 | FZA5442 | C 00 684251 | 60501 | 01/11/2018 | 293,47 |
| FHZ2326 | P 00 637770 | 51851 | 31/10/2018 | 195,23 | FHZ2840 | E 43 594438 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | FZA5442 | C 00 682161 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | FZD0956 | C 00 682340 | 70301 | 02/11/2018 | 293,47 |
| FHZ23607 | P 00 645601 | 60412 | 07/11/2018 | 195,23 | FHZ23963 | P 00 176659 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | FZN1629 | P 00 649050 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 | FZN6373 | P 00 643882 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 |
| FIA5570 | C 00 709674 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | FIA7123 | E 43 594540 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | FZN8605 | C 00 729214 | 55500 | 31/10/2018 | 130,16 | FZP1790 | E 43 594524 | 74710 | 03/11/2018 | 880,41 |
| FIA7682 | E 43 594197 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | FIAF1283 | P 00 176678 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | FZQ7283 | P 00 645407 | 55500 | 30/10/2018 | 130,16 | FZR4928 | C 00 685880 | 60501 | 01/11/2018 | 293,47 |
| FIF3515 | C 00 605804 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 | FII7256 | P 00 176691 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | FZS8986 | E 43 599487 | 75870 | 29/10/2018 | 293,47 | FZT0608 | E 43 594363 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 |
| FIK1494 | P 00 648178 | 55500 | 30/10/2018 | 130,16 | FIM2830 | P 00 647265 | 54522 | 07/11/2018 | 195,23 | FZU8807 | E 43 599720 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | FZW1608 | C 00 698256 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 |
| FIN3765 | E 43 594446 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | FIN5953 | E 43 599757 | 75870 | 27/10/2018 | 293,47 | GAB2721 | C 00 703076 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 | GAB4401 | P 00 645545 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FIN5953 | E 43 599755 | 75870 | 27/10/2018 | 293,47 | FIQ8420 | E 43 599581 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | GAC6100 | P 00 649016 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 | GAC7435 | P 00 648195 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 |
| FIV1186 | P 00 649074 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | FIW8113 | P 00 176602 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | GAE0633 | P 00 645499 | 51851 | 04/11/2018 | 195,23 | GAH0506 | E 43 599596 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 |
| FIX2100 | P 00 645435 | 53800 | 01/11/2018 | 130,16 | FIX3204 | P 00 645505 | 60501 | 05/11/2018 | 293,47 | GAL1448 | P 00 596140 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | GAM7134 | E 43 599639 | 75870 | 27/10/2018 | 293,47 |
| FIZ0762 | P 00 647240 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 | FJK6525 | P 00 645618 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 | GAP7377 | P 00 638156 | 60501 | 03/11/2018 | 293,47 | GAR0314 | P 00 645512 | 57200 | 05/11/2018 | 195,23 |
| FJK9749 | E 43 594700 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FJL8720 | E 43 594205 | 74710 | 03/11/2018 | 880,41 | GAR3849 | E 43 594131 | 74550 | 01/11/2018 | 130,16 | GAT1516 | P 00 645634 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 |
| FJL8720 | E 43 594175 | 74630 | 03/11/2018 | 195,23 | FJM2519 | E 43 594038 | 74550 | 29/10/2018 | 130,16 | GAZ1444 | P 00 645599 | 58433 | 07/11/2018 | 195,23 | GBB2010 | P 00 645520 | 55250 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FJN2348 | C 00 698254 | 73662 | 31/10/2018 | 130,16 | FJO7406 | P 00 637794 | 55413 | 01/11/2018 | 195,23 | GBE6221 | P 00 643898 | 52070 | 07/11/2018 | 88,38 | GBG5628 | C 00 652235 | 72340 | 01/11/2018 | 130,16 |
| FJP5949 | E 43 594581 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | FJP5949 | E 43 594533 | 74710 | 03/11/2018 | 880,41 | GBG7317 | E 43 594306 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | GBJ1879 | C 00 684427 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 |
| FJS1883 | P 00 648266 | 55680 | 06/11/2018 | 195,23 | FJW1664 | E 43 599655 | 75870 | 26/10/2018 | 293,47 | GBJ1879 | C 00 684426 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | GBO0051 | C 00 748134 | 76332 | 31/10/2018 | 293,47 |
| FJW2465 | E 43 599740 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | FJW3563 | P 00 645413 | 55411 | 30/10/2018 | 195,23 | GBO1775 | E 43 593391 | 74550 | 02/11/2018 | 130,16 | GBP4109 | C 00 709364 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 |
| FJW3758 | C 00 727829 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | FJW4218 | C 00 652236 | 72340 | 01/11/2018 | 130,16 | GBPS599 | E 43 594232 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | GBQ8277 | C 00 725189 | 56251 | 02/11/2018 | 88,38 |
| FJY6225 | C 00 710070 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | FJY6225 | C 00 710069 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 | GBX9376 | E 43 594352 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | GBZ2280 | E 43 599536 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 |
| FJZ4785 | P 00 649078 | 55413 | 06/11/2018 | 195,23 | FKA1129 | P 00 643870 | 51930 | 05/11/2018 | 293,47 | GBZ4030 | E 43 594342 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | GCC2007 | C 00 685892 | 57380 | 04/11/2018 | 293,47 |
| FKC7809 | P 00 645446 | 55413 | 02/11/2018 | 195,23 | FKE6031 | C 00 702182 | 76332 | 31/10/2018 | 293,47 | GCC3327 | P 00 648281 | 55680 | 06/11/2018 | 195,23 | GCC6230 | C 00 715093 | 76332 | 03/11/2018 | 293,47 |
| FKF7725 | C 00 710171 | 55500 | 03/11/2018 | 130,16 | FKJ1808 | P 00 639220 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | GCD3151 | E 43 594135 | 74630 | 01/11/2018 | 195,23 | GCEY520 | P 00 176689 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 |
| FKL1639 | E 43 599576 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | FKN8851 | P 00 647222 | 55500 | 30/10/2018 | 130,16 | GCF9913 | E 43 594799 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | GCI5334 | P 00 648205 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 |
| FKO3262 | E 43 599583 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | FKP1890 | E 43 599582 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | GCGJ8235 | E 43 599727 | 75870 | 29/10/2018 | 293,47 | GCGJ8235 | E 43 599736 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 |
| FKQ2788 | P 00 647249 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 | FKT3034 | C 00 709107 | 54526 | 02/11/2018 | 195,23 | GCK0274 | E 43 599632 | 75870 | 26/10/2018 | 293,47 | GCP6407 | E 43 599638 | 75870 | 27/10/2018 | 293,47 |
| FKU6258 | P 00 176552 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | FKZ0611 | E 43 594220 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | GCS2172 | P 00 645426 | 60501 | 31/10/2018 | 293,47 | GCV3202 | P 00 638150 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 |
| FKZ0825 | C 00 729036 | 60501 | 03/11/2018 | 293,47 | FKZ1370 | C 00 727821 | 54521 | 31/10/2018 | 195,23 | GCX2213 | C 00 748117 | 76332 | 31/10/2018 | 293,47 | GCY4089 | C 00 634349 | 76332 | 03/11/2018 | 293,47 |
| FKZ2615 | P 00 645439 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | FKZ4544 | E 43 594690 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GDE5522 | C 00 710330 | 73662 | 01/11/2018 | 130,16 | GDI5375 | E 43 594229 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| FKZ4923 | P 00 643884 | 51930 | 06/11/2018 | 293,47 | FLC8122 | P 00 596146 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | GDM6764 | P 00 648216 | 54010 | 01/11/2018 | 195,23 | GDN0575 | P 00 176689 | 76331 | 05/11/2018 | 293,47 |
| FL1832 | E 43 594132 | 74550 | 01/11/2018 | 130,16 | FLG7064 | P 00 634113 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | GDN2502 | E 43 599539 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | GDQ2244 | E 43 594300 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| FLK1878 | P 00 643829 | 56300 | 31/10/2018 | 130,16 | FLI1697 | E 43 594782 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | GDR3652 | C 00 698255 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 | GDY6220 | E 43 594359 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 |
| FLM0024 | C 00 729032 | 52070 | 03/11/2018 | 88,38 | FLM0058 | P 00 176603 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | GEA7344 | C 00 748111 | 76332 | 31/10/2018 | 293,47 | GEF2919 | E 43 599693 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 |
| FLM0203 | P 00 643907 | 76331 | 07/11/2018 | 293,47 | FLM1456 | C 00 729046 | 60501 | 04/11/2018 | 293,47 | GEI8910 | P 00 645404 | 61220 | 30/10/2018 | 293,47 | GEK3959 | P 00 649051 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 |
| FLM1873 | E 43 594133 | 74550 | 01/11/2018 | 130,16 | FLM2349 | C 00 748118 | 76332 | 04/11/2018 | 293,47 | GEM8950 | P 00 647538 | 54521 | 02/11/2018 | 195,23 | GEN2217 | P 00 647201 | 76331 | 30/10/2018 | 293,47 |
| FLN1217 | P 00 176698 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | FLN1270 | C 00 709320 | 76332 | 30/10/2018 | 293,47 | GEN5557 | P 00 648197 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | GEO5553 | P 00 647220 | 55500 | 30/10/2018 | 130,16 |
| FLR8710 | P 00 643856 | 60501 | 05/11/2018 | 293,47 | FLT1606 | P 00 637791 | 58434 | 01/11/2018 | 195,23 | GEPT409 | P 00 648259 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | GEQ2075 | P 00 597439 | 76331 | 01/11/2018 | 293,47 |
| FLT3435 | C 00 709359 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 | FLU3809 | P 00 639207 | 76331 | 31/10/2018 | 293,47 | GET5650 | P 00 597442 | 59910 | 05/11/2018 | 293,47 | GEU1138 | E 43 594472 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FLU9801 | P 00 645570 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | FLV6062 | P 00 176432 | 55500 | 30/10/2018 | 130,16 | GEU8841 | E 43 594255 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | GEV2007 | P 00 645519 | 55250 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FLW8372 | E 43 594385 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | FLX4515 | P 00 647243 | 76332 | 02/11/2018 | 293,47 | GEV7861 | P 00 647203 | 55680 | 30/10/2018 | 195,23 | GEY9458 | P 00 645533 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 |
| FLY7607 | C 00 749251 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | FMF4164 | E 43 594451 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | GEZ0039 | C 00 684192 | 60501 | 01/11/2018 | 293,47 | GEZ9749 | P 00 647236 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 |
| FMF4336 | C 00 709105 | 54870 | 02/11/2018 | 195,23 | FMF4668 | P 00 611258 | 55413 | 04/11/2018 | 195,23 | GFB6795 | E 43 594217 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | GFF3389 | P 00 643292 | 73662 | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------------|----------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|
| KXD5647 | E 43 594308 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | KXH7230 | C 00 727827 | 54521 | 31/10/2018 | 195,23 | ATD4940 | C 00 710297 | 76332 | 06/11/2018 | 293,47 | ATK5096 | E 43 595527 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| KXR3302 | P 00 596150 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 | LAB3958 | P 00 645607 | 51851 | 07/11/2018 | 195,23 | ATV4579 | E 43 597766 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | AYJ1063 | E 43 597573 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| LAS8903 | C 00 685925 | 59591 | 01/11/2018 | 1.467,35 | LBW3681 | C 00 748105 | 76332 | 31/10/2018 | 293,47 | AYL0998 | E 43 596604 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | AYQ8312 | E 43 596811 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| LOB4861 | E 43 594736 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | LOF0277 | E 43 594305 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | AYR6437 | E 43 597222 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | AYZ3141 | E 43 596957 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| LOF0277 | E 43 594420 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | LON1600 | C 00 685883 | 55250 | 01/11/2018 | 130,16 | AZC1342 | C 00 710921 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | AZC4652 | E 43 596549 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| LQG3375 | P 00 647244 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 | LQG3375 | P 00 647231 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 | AZE9597 | E 43 596154 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | AZG2959 | E 43 597098 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| LQI5285 | P 00 648278 | 55680 | 06/11/2018 | 195,23 | LRR7744 | C 00 710331 | 73662 | 01/11/2018 | 130,16 | AZJ7503 | C 00 717848 | 54870 | 30/06/2018 | 195,23 | AZP8950 | E 43 595245 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| LSF1442 | P 00 645500 | 75870 | 05/11/2018 | 293,47 | LSN4190 | P 00 649020 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 | AZP8950 | C 00 717848 | 54870 | 30/06/2018 | 195,23 | BAD0543 | C 00 710841 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 |
| LSO9515 | E 43 599668 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | LUR6730 | C 00 748107 | 76332 | 31/10/2018 | 293,47 | BAF9834 | E 43 596044 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | BAJ9378 | P 00 648180 | 55680 | 30/10/2018 | 195,23 |
| LUX6547 | E 43 594272 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | LUZ2310 | P 00 645450 | 60681 | 02/11/2018 | 195,23 | BAJ9478 | E 43 597526 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | BBD3338 | E 43 595446 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| LVL6675 | P 00 648170 | 55500 | 30/10/2018 | 130,16 | LYP3429 | C 00 605809 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 | BBR1650 | C 00 709534 | 60501 | 06/11/2018 | 293,47 | BBZ0215 | E 43 596709 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| LZA5350 | E 43 594376 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | MAG4655 | C 00 703313 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | BCC3871 | E 43 595796 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | BCE7026 | E 43 596102 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| MBM5594 | P 00 597445 | 73662 | 07/11/2018 | 130,16 | MDM3058 | C 00 651985 | 57461 | 03/11/2018 | 130,16 | BEE0431 | E 43 595588 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | BFB5211 | E 43 595190 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| MEA3774 | P 00 649033 | 52070 | 31/10/2018 | 88,38 | MEC3986 | P 00 176754 | 76331 | 07/11/2018 | 293,47 | BFHO126 | E 43 596735 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | BFJ3396 | C 00 684493 | 55680 | 05/11/2018 | 195,23 |
| MFU5919 | C 00 684439 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | MIP0061 | P 00 649075 | 56222 | 06/11/2018 | 88,38 | BFO1186 | E 43 595317 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | BGB4766 | E 43 595999 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| MJP6423 | P 00 648164 | 55680 | 30/10/2018 | 195,23 | MJX0388 | P 00 176637 | 54521 | 01/11/2018 | 195,23 | BGG6172 | E 43 594620 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | BGP2042 | E 43 597069 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| MKN0921 | P 00 648192 | 55680 | 01/11/2018 | 195,23 | MOF0606 | E 43 594454 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | BGU0074 | E 43 595711 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | BHG6806 | E 43 595517 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| MORO110 | E 43 594155 | 74550 | 02/11/2018 | 130,16 | MQD5646 | C 00 698454 | 73662 | 03/11/2018 | 130,16 | BHP5147 | E 43 596608 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | BIA9002 | E 43 596125 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| MSZ1124 | C 00 605807 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 | MUL8778 | E 43 599520 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | BIL6903 | E 43 596545 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 | BIL6903 | E 43 597081 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| MVT8277 | P 00 176422 | 51851 | 30/10/2018 | 195,23 | MVW2856 | P 00 649031 | 51851 | 31/10/2018 | 195,23 | BIQ3113 | E 43 527277 | 74550 | 27/08/2018 | 130,16 | BIF0873 | C 00 684496 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| MVZ7588 | P 00 637810 | 51851 | 02/11/2018 | 195,23 | MWA1733 | E 43 594552 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | BJH1640 | E 43 597370 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | BJH5303 | E 43 596573 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| MZI6950 | E 43 594480 | 74630 | 03/11/2018 | 195,23 | NJS1642 | P 00 643843 | 60501 | 05/11/2018 | 293,47 | BJR0446 | E 43 597104 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | BKN5680 | E 43 597018 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| NKG8041 | C 00 485370 | 56650 | 31/10/2018 | 130,16 | NOI0159 | P 00 647232 | 55500 | 02/11/2018 | 130,16 | BKW4356 | E 43 596361 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | BMA2358 | C 00 671474 | 51930 | 06/11/2018 | 293,47 |
| NQL8381 | C 00 709837 | 54600 | 31/10/2018 | 130,16 | NSD9970 | E 43 599489 | 75870 | 29/10/2018 | 293,47 | BMJ9499 | E 43 597542 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | BMV7612 | E 43 595243 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| NSP8167 | E 43 599606 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | NVS6034 | P 00 611244 | 76331 | 31/10/2018 | 293,47 | BMX6882 | C 00 749252 | 54521 | 06/11/2018 | 195,23 | BNF9765 | E 43 595469 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| NXC0064 | E 43 594491 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | NXY0240 | C 00 703314 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | BNG7884 | E 43 598503 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | BNI6053 | E 43 597263 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| NYQ3550 | P 00 647218 | 55680 | 30/10/2018 | 195,23 | OCF6325 | E 43 594356 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | BNP0166 | E 43 596893 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | BNR4025 | E 43 596113 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| OCM4444 | E 43 594709 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | OEN0608 | P 00 647524 | 53550 | 31/10/2018 | 195,23 | BNU1015 | E 43 595629 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | BNZ8777 | C 00 682611 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| OIX1548 | C 00 710172 | 55500 | 03/11/2018 | 130,16 | OKO1977 | P 00 176686 | 55500 | 01/11/2018 | 130,16 | BOD5629 | E 43 596966 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | BOL5061 | E 43 596338 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| OMF9256 | C 00 715090 | 76332 | 03/11/2018 | 293,47 | OMT4710 | C 00 682336 | 52311 | 01/11/2018 | 130,16 | BOP1450 | E 43 595642 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | BOP7301 | C 00 686142 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 |
| ONR1606 | E 43 594674 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | ONR7094 | C 00 652238 | 72340 | 01/11/2018 | 130,16 | BOQ2361 | E 43 595489 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | BOR4861 | E 43 597062 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| ONT17262 | E 43 599684 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | OOV8666 | E 43 594640 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | BOT9814 | C 00 728890 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | BPG8639 | E 43 598546 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| OOX0383 | E 43 593000 | 60503 | 02/11/2018 | 293,47 | OPO4661 | C 00 684444 | 51851 | 01/11/2018 | 195,23 | BPI1060 | C 00 709570 | 73662 | 06/11/2018 | 130,16 | BPS3726 | C 00 684484 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| OPT8299 | C 00 727832 | 55680 | 01/11/2018 | 195,23 | OQA4762 | C 00 709681 | 51851 | 03/11/2018 | 195,23 | BQO2137 | E 43 596841 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | BRC5102 | E 43 596147 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| OQC7913 | C 00 748106 | 76331 | 31/10/2018 | 293,47 | OQJ2743 | C 00 709363 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 | BRE9031 | E 43 596131 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | BTT7733 | C 00 684487 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 |
| OQL2518 | C 00 682347 | 51852 | 02/11/2018 | 195,23 | OQMO716 | P 00 176752 | 54521 | 07/11/2018 | 195,23 | BUA0013 | E 43 595238 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | BUA3315 | E 43 602223 | 75870 | 01/11/2018 | 293,47 |
| OQU9200 | E 43 594762 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | OSD8667 | C 00 538094 | 60501 | 04/11/2018 | 293,47 | BUV1971 | E 43 596100 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | BUY2173 | E 43 597042 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| OUU9740 | E 43 593308 | 74550 | 02/11/2018 | 130,16 | OVE3852 | P 00 176728 | 51930 | 02/11/2018 | 293,47 | BVB1305 | E 43 596865 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | BVM4892 | E 43 595879 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| OVV6601 | E 43 594293 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | OWK0384 | P 00 648247 | 56650 | 01/11/2018 | 130,16 | BVU4522 | E 43 595515 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | BVY2216 | E 43 597047 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| OXA3838 | E 43 592861 | 74550 | 02/11/2018 | 130,16 | OXF4970 | P 00 645524 | 72930 | 05/11/2018 | 130,16 | BVZ7943 | E 43 596247 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | BWS1302 | C 00 710296 | 57463 | 06/11/2018 | 130,16 |
| OXF5147 | E 43 599690 | 75870 | 26/10/2018 | 293,47 | OXK8406 | C 00 710072 | 76332 | 01/11/2018 | 293,47 | BWS5001 | E 43 596259 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | BXH3779 | E 43 596501 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| OZE4619 | E 43 594719 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | OZE9148 | P 00 647527 | 58191 | 31/10/2018 | 880,41 | BXM1866 | E 43 596152 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | BXR5734 | E 43 597355 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 |
| PGG5480 | E 43 594452 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | PJY6184 | E 43 594319 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | BYI2626 | P 00 632130 | 55500 | 15/08/2018 | 130,16 | BYM7236 | E 43 597194 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| PPD4477 | E 43 599748 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | PUA1841 | P 00 645451 | 60681 | 02/11/2018 | 195,23 | BYM9724 | E 43 595414 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | BYN3716 | C 00 684142 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| PUF6848 | E 43 599619 | 75870 | 26/10/2018 | 293,47 | PUN6187 | P 00 648212 | 55920 | 01/11/2018 | 130,16 | BYO1121 | E 43 596749 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | BYO6708 | E 43 596718 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| PUT8385 | E 43 599738 | 75870 | 30/10/2018 | 293,47 | PUX6490 | E 43 594245 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | BYZ9159 | P 00 620784 | 55500 | 29/08/2018 | 130,16 | CAA3359 | E 43 602281 | 74550 | 01/11/2018 | 293,47 |
| PUY0456 | P 00 645452 | 51930 | 02/11/2018 | 293,47 | PVB8587 | E 43 594246 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | CAG4021 | E 43 596293 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | CAG4021 | E 43 595827 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| PVC9173 | P 00 645564 | 60502 | 06/11/2018 | 293,47 | PVH4706 | E 43 599756 | 75870 | 27/10/2018 | 293,47 | CAN5308 | E 43 595701 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | CAN9727 | E 43 593885 | 74630 | 03/11/2018 | 195,23 |
| PVM2808 | P 00 648271 | 55680 | 06/11/2018 | 195,23 | PVS3326 | P 00 645647 | 54521 | 07/11/2018 | 195,23 | CAP5512 | E 43 596762 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | CAT8597 | E 43 595339 | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|
| CRP6773 | E 43 602315 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | CSC0602 | E 43 596408 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DPL8167 | E 43 594574 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DPL8398 | E 43 595341 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| CSD8518 | E 43 596592 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | CSI1819 | E 43 597586 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | DPM2100 | E 43 596613 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DPP2894 | C 00 717467 | 54600 | 06/11/2018 | 130,16 |
| CS16676 | P 00 176481 | 51851 | 31/10/2018 | 195,23 | CSJ7363 | E 43 598044 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DPW7964 | E 43 597166 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DPX8754 | E 43 598370 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| CSQ5100 | C 00 684482 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | CSX3003 | E 43 595904 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DOB3405 | C 00 684477 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | DOB5406 | E 43 596423 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| CSX4066 | E 43 597348 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | CSZ5454 | C 00 682606 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | DOB6216 | E 43 596143 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DOB6993 | E 43 596255 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| CTC1345 | E 43 526328 | 74550 | 26/08/2018 | 130,16 | CTI2300 | E 43 596673 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DOB9335 | E 43 596349 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DOH7625 | E 43 597891 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| CTI2300 | C 00 686172 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | CTM8603 | E 43 596813 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | DQJ0108 | E 43 596711 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DQJ7899 | E 43 596298 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| CTR2014 | E 43 597353 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | CTR8876 | E 43 595853 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DOM4179 | E 43 597324 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | DQO0589 | C 00 709738 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 |
| CTS1455 | C 00 712198 | 51851 | 04/11/2018 | 195,23 | CTZ2185 | E 43 595464 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | DQQ2684 | E 43 596938 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DQQ5796 | E 43 596839 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| CUB9811 | E 43 507593 | 60503 | 08/08/2018 | 293,47 | CUC6081 | E 43 596138 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 | DOS1855 | E 43 596460 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | DOY1269 | E 43 595849 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| CVA3249 | E 43 596071 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | CVE1845 | C 00 682609 | 53710 | 05/11/2018 | 130,16 | DRA8730 | E 43 596081 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | DRA9737 | C 00 671457 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| CVM1395 | E 43 602282 | 75870 | 01/11/2018 | 293,47 | CVM9923 | E 43 597590 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | DRD5458 | E 43 595795 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DRD5458 | E 43 595459 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| CVR9665 | E 43 596625 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | CVT1028 | E 43 596595 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DRD5458 | E 43 595206 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | DRD8301 | E 43 595890 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 |
| CVX7418 | E 43 597339 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | CWF4898 | E 43 596940 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DRE6094 | E 43 596171 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 | DRE7460 | E 43 595625 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| CWH2527 | E 43 595303 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | CWH6566 | C 00 726745 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | DRK7028 | E 43 596295 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 | DRL1934 | C 00 710838 | 56731 | 05/11/2018 | 130,16 |
| CWK8342 | C 00 710295 | 76332 | 06/11/2018 | 293,47 | CX17195 | E 43 596944 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DRL9759 | E 43 596089 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | DRN5503 | E 43 596128 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| CX17195 | E 43 597012 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | CXP4510 | E 43 596304 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DRO7828 | E 43 594795 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DRO7828 | E 43 597045 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| CXS2350 | E 43 535822 | 74550 | 05/09/2018 | 130,16 | CXU0887 | E 43 597130 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DRO9938 | E 43 596756 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DRP3201 | E 43 597363 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| CXU7549 | E 43 597100 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | CXV8785 | E 43 598425 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | DRP4943 | E 43 596642 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 | DRP9670 | E 43 597753 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| CXW0725 | E 43 596847 | 74710 | 06/11/2018 | 880,41 | CXX8917 | E 43 594725 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DRQ1377 | E 43 596296 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DRS4647 | E 43 595278 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| CXY3438 | C 00 686150 | 55413 | 06/11/2018 | 195,23 | CYA8815 | E 43 596114 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DRS4647 | E 43 595328 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | DRT4245 | E 43 597317 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| CYB5725 | C 00 684500 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | CYH5747 | C 00 682618 | 76251 | 06/11/2018 | 293,47 | DRU4523 | E 43 596635 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DRY0507 | E 43 596684 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| CYJ4629 | C 00 748055 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 | CYW0490 | E 43 597116 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DSA6613 | E 43 595231 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DSF0083 | E 43 598139 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| CYV6211 | P 00 176493 | 55500 | 31/10/2018 | 130,16 | CZK2223 | E 43 595818 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DSF0414 | E 43 595535 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | DSF2463 | E 43 596326 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| CZU3355 | C 00 748013 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | CZY1752 | E 43 596640 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | DSF4997 | E 43 595599 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DSF7285 | E 43 597849 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| CZZ1896 | C 00 748012 | 73662 | 06/11/2018 | 130,16 | DAE1357 | C 00 709782 | 54521 | 05/11/2018 | 195,23 | DSF9522 | E 43 596646 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DSH5728 | E 43 597038 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| DAE2168 | E 43 595330 | 74710 | 04/11/2018 | 880,41 | DAE4681 | C 00 481439 | 54526 | 05/11/2018 | 195,23 | DSI9295 | E 43 596011 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DSK7127 | E 43 595565 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| DAE8906 | E 43 598010 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DAE8906 | E 43 597139 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | DSL4162 | E 43 595723 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DSL6299 | E 43 595465 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| DAI0209 | E 43 596706 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | DAW3689 | C 00 682613 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | DSL7330 | E 43 594804 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DSM6285 | E 43 596826 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| DAY9975 | E 43 596193 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DBA0299 | E 43 596410 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DSR5025 | E 43 595717 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DSS0434 | E 43 595217 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| DBE7413 | E 43 595919 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DBF1010 | C 00 748056 | 57030 | 05/11/2018 | 130,16 | DST8049 | C 00 690435 | 58196 | 05/11/2018 | 880,41 | DSW5363 | E 43 595623 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| DBJ5769 | E 43 595581 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DBK2524 | E 43 595749 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | DSW8728 | E 43 595783 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | DSX0776 | P 00 636941 | 55500 | 31/10/2018 | 130,16 |
| DBL2066 | E 43 596108 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DBO1604 | E 43 595914 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DSZ4575 | C 00 684144 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | DTA9777 | E 43 595743 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| DBO2493 | E 43 595697 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DBO2837 | E 43 596149 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DTC5868 | E 43 596759 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DTE1360 | E 43 597093 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| DBO4340 | E 43 596751 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DBO6259 | C 00 709536 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | DTE7450 | C 00 684464 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | DTE7450 | C 00 748178 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| DBO6855 | E 43 594572 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | DBW3811 | E 43 595495 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DTE8366 | E 43 597259 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DTF8613 | E 43 597290 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| DCA5744 | E 43 595412 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DCC0811 | E 43 595383 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | DTG0373 | E 43 596029 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DTN8483 | E 43 596621 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| DCC6334 | E 43 598040 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DCC8268 | E 43 598411 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | DTW5880 | E 43 597075 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DTX2697 | E 43 595569 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 |
| DCD0276 | E 43 595958 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DCD0497 | E 43 597399 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DUA7742 | E 43 596504 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DUA7955 | E 43 595192 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| DCD1814 | C 00 684141 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | DCD6483 | E 43 598097 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DUE9200 | E 43 596550 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | DUE4028 | E 43 595232 | 74550 | 01/11/2018 | 130,16 |
| DCO0263 | E 43 595226 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DCM7125 | E 43 595882 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DUH3215 | E 43 596924 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DUH8277 | C 00 671460 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 |
| DCW7620 | E 43 595286 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DCY4985 | E 43 598549 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 | DIJ1026 | E 43 597965 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | DUI9625 | E 43 596803 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| DDC20121 | E 43 597411 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DDA1285 | E 43 596972 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 | DUI0554 | C 00 729357 | 55411 | 06/11/2018 | 195,23 | DUL6653 | E 43 602227 | 75870 | 01/11/2018 | 293,47 |
| DDB4295 | E 43 597493 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | DDC4108 | E 43 595863 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | DUM4779 | E 43 592376 | 74550 | 01/11/2018 | 130,16 | DUM6126 | E 43 497310 | 60503 | 28/07/2018 | 293,47 |
| DDC8971 | E 43 596028 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DDD3156 | E 43 596392 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DUM7650 | E 43 596323 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | DUM8995 | E 43 596696 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 |
| DDI9486 | E 43 596828 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DDP8296 | E 43 595921 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DUM8995 | E 43 597585 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DUM9314 | E 43 597216 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| DDO9411 | E 43 596503 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | DDR9728 | E 43 598547 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DUP0031 | E 43 597205 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DUI1421 | E 43 595376 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| DDX9487 | E 43 602209 | 75870 | 01/11/2018 | 293,47 | DEC8078 | E 43 597371 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | DUW2657 | E 43 596447 | 74710 | 05/11/2018 | 880,41 | DVB0474 | E 43 595208 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| DEE5577 | C 00 709535 | 60501 | 06/11 | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|
| EEW7016 | E 43 596340 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EEY1487 | E 43 596532 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | EVG0830 | C 00 635474 | 76331 | 05/11/2018 | 293,47 | EVG1038 | E 43 595744 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| EEY1757 | E 43 595350 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EEY4640 | C 00 664695 | 55500 | 25/07/2018 | 130,16 | EVG1177 | C 00 715099 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | EVG2101 | E 43 593953 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| EFA6407 | E 43 597328 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EFB5911 | E 43 596000 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EVN1255 | E 43 596519 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | EVK1692 | E 43 596293 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| EFB9506 | C 00 709533 | 60501 | 06/11/2018 | 293,47 | EFC1690 | E 43 597420 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EVN1597 | C 00 684478 | 55680 | 05/11/2018 | 195,23 | EVK3399 | E 43 602235 | 75870 | 01/11/2018 | 293,47 |
| EFC3612 | E 43 597134 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EFC4606 | E 43 595523 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | EVT8801 | E 43 596863 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EVV3078 | E 43 597269 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| EFC5443 | E 43 602232 | 75870 | 01/11/2018 | 293,47 | EFJ0948 | E 43 595296 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EVV3946 | E 43 597254 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | EVV3946 | E 43 597203 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| EFK8401 | E 43 595184 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EFL0406 | E 43 595836 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EVX9665 | E 43 596619 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EVY0325 | E 43 596103 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| EFM9595 | E 43 592730 | 74550 | 27/08/2018 | 130,16 | EFM9357 | C 00 709734 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | EYV1386 | E 43 595336 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EYV2174 | E 43 595567 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| EFF7453 | E 43 595205 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EFQ3867 | E 43 596809 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EYV2889 | E 43 597474 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EYV7253 | C 00 748057 | 57030 | 05/11/2018 | 130,16 |
| EFR9199 | C 00 667575 | 55500 | 28/07/2018 | 130,16 | EFS4438 | E 43 596728 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EYV8638 | E 43 596424 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EWL2087 | E 43 595466 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| EFU2612 | C 00 686151 | 55413 | 06/11/2018 | 195,23 | EFV1590 | E 43 598126 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | EWL8836 | E 43 595362 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EW06115 | E 43 596822 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| EFV4774 | E 43 597886 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | EFY0588 | E 43 596380 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EWQ4590 | E 43 596320 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EWR1115 | E 43 596005 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| EGD5885 | E 43 596070 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EGD6943 | E 43 596624 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 | EWR2834 | C 00 671708 | 55500 | 12/07/2018 | 130,16 | EWR3369 | E 43 595533 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| EGG3528 | E 43 595343 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | EGJ9327 | C 00 748060 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 | EWU0078 | E 43 597813 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EWU2364 | E 43 597494 | 56732 | 07/11/2018 | 130,16 |
| EGK1518 | C 00 709785 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | EGK5839 | C 00 700343 | 55500 | 03/07/2018 | 130,16 | EWX4053 | E 43 596390 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | EWX5423 | E 43 595724 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| EGM0647 | E 43 595689 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EGP0432 | C 00 677484 | 55500 | 04/11/2018 | 130,16 | EWX6357 | E 43 597379 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | EWX6964 | C 00 667711 | 60250 | 05/07/2018 | 293,47 |
| EGQ4807 | E 43 596381 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EGS3480 | E 43 596059 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | EWX8162 | E 43 597602 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EXE7483 | E 43 595187 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| EGS6297 | E 43 596878 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EGS6297 | E 43 598429 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 | EXF4030 | E 43 594775 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EXG0928 | E 43 595300 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| EGS6998 | E 43 597314 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EGS7960 | E 43 595761 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | EXG5300 | E 43 602230 | 75870 | 01/11/2018 | 293,47 | EXS4348 | C 00 671451 | 54521 | 05/11/2018 | 195,23 |
| EGS8660 | E 43 595243 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EGS9054 | E 43 597318 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EXU7000 | E 43 596530 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | EXZ8988 | E 43 595868 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| EGS9206 | C 00 684146 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | EGS9546 | E 43 596126 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | EYB4920 | E 43 594784 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EYB8864 | E 43 596520 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 |
| EGT2507 | E 43 596195 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EGU5309 | E 43 596782 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EYB8864 | E 43 597992 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EYD4818 | E 43 596960 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| EHC7967 | C 00 686030 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | EHF4558 | E 43 596455 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 | EYD5970 | E 43 596572 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EYD6268 | C 00 709564 | 60501 | 06/11/2018 | 293,47 |
| EHG4709 | E 43 597147 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EHT9296 | E 43 597001 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 | EYD6319 | E 43 597253 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | EYD6600 | E 43 596860 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| EHX0191 | E 43 596056 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EHX0191 | E 43 595932 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EYD8408 | E 43 597323 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EYF2637 | E 43 595426 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| EIG6145 | C 00 686146 | 55680 | 06/11/2018 | 195,23 | EIK6205 | E 43 596045 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EYG9757 | E 43 596622 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EYH2235 | E 43 596720 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| EIM5354 | C 00 709742 | 54521 | 05/11/2018 | 195,23 | EIM6007 | E 43 595926 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EYI1725 | E 43 595382 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EYI2762 | E 43 595961 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| EIM6022 | E 43 595221 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | EIM6238 | E 43 595194 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EYI3547 | E 43 595176 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EYJ3978 | E 43 595844 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| EIM6407 | C 00 686140 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | EIM6826 | E 43 597667 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EYI4218 | E 43 598049 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EYJ0666 | E 43 597126 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| EIM7345 | E 43 597268 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | EIM8296 | E 43 596974 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EYJ2033 | E 43 498197 | 60503 | 29/07/2018 | 293,47 | EYJ3369 | C 00 686169 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 |
| EIM9555 | C 00 686161 | 60501 | 06/11/2018 | 293,47 | EIM9555 | C 00 686162 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | EYJ4530 | E 43 595797 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EYJ4861 | E 43 595354 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| EIP1504 | C 00 671455 | 55680 | 05/11/2018 | 195,23 | EIR2960 | E 43 595285 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EYK4099 | E 43 597595 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | EYM1880 | E 43 596871 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| EIT6367 | E 43 595685 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | ELI1020 | E 43 597471 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | EYM2533 | C 00 684459 | 60501 | 05/11/2018 | 293,47 | EYQ4119 | E 43 597215 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| ELI2506 | E 43 595193 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EIY0614 | E 43 595435 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | EYS8233 | E 43 596650 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EYV0652 | E 43 595841 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| EJA4078 | E 43 596596 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EJC1082 | E 43 595316 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EYV7901 | E 43 597064 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 | EZA3476 | E 43 602322 | 55870 | 31/10/2018 | 293,47 |
| EJD1726 | C 00 726748 | 60501 | 05/11/2018 | 293,47 | EJD4117 | E 43 597541 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | EZB6484 | C 00 748802 | 52070 | 05/11/2018 | 88,38 | EZB9702 | C 00 712389 | 55500 | 31/07/2018 | 130,16 |
| EJE7513 | E 43 595864 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | EJE9604 | E 43 596612 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EZD0378 | E 43 595725 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EZD3090 | E 43 596253 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| EJG1010 | E 43 594653 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | EJG2534 | E 43 602328 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | EZD3090 | E 43 597151 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EZE0474 | E 43 595690 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| EJG5583 | C 00 707195 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | EJH3450 | E 43 596043 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EZG4756 | E 43 595557 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EZG6011 | E 43 594776 | 74710 | 04/11/2018 | 880,41 |
| EJK1088 | E 43 595802 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EJK6225 | E 43 595644 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EZG6345 | C 00 686133 | 55413 | 06/11/2018 | 195,23 | EZH0166 | E 43 595985 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| EJK7171 | C 00 748014 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | EJL0612 | E 43 596609 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EZH2431 | E 43 602330 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | EZJ3098 | E 43 595976 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| EJM2825 | E 43 595714 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EJM5268 | E 43 602320 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | EZL0901 | C 00 709736 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 | EZL7981 | C 00 686137 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 |
| EJQ7190 | C 00 694879 | 70561 | 06/11/2018 | 293,47 | EJS2612 | E 43 596916 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EZM1087 | C 00 686026 | 53800 | 05/11/2018 | 130,16 | EZM9152 | E 43 597661 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| EJY3046 | C 00 709369 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 | EKI7792 | E 43 595680 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | EZN0326 | E 43 602317 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | EZN1007 | E 43 596232 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| EKI7792 | E 43 596395 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EKL0637 | E 43 596129 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EZT1439 | C 00 651988 | 57461 | 05/11/2018 | 130,16 | EZT5236 | E 43 596984 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| EKL2149 | C 00 684485 | 54521 | 05/11/2018 | 195,23 | EKL2771 | E 43 597858 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | EZT5347 | E 43 597740 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | EZT9235 | E 43 595917 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| EKL2839 | E 43 596919 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | EKL2926 | E 43 595963 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | EZW3501 | C 00 684473 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | EZW9684 | E 43 597591 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| EKL3152 | E 43 596241 | 56732 | 05/11/2018 | 130,16 | EKL4395 | E 43 595911 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | FAB2544 | P 00 596130 | 55500 | 31/10/2018 | 130,16 | FAB8875 | E 43 595612 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| EKL5509 | E 43 595830 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | EKL5560 | E 43 596289 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | FAC0285 | C 00 724460 | 55500 | 09/08/2018 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------------|--------|----------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|
| FHZ1693 | E 43 597242 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FHZ2026 | E 43 595536 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | FWS5289 | C 00 748138 | 76332 | 06/11/2018 | 293,47 | FWW7539 | E 43 595564 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| FHZ2045 | E 43 596817 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FHZ2987 | E 43 596196 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | FWX6521 | E 43 595897 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 | FWZ0083 | E 43 597998 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| FHZ23133 | C 00 713138 | 57380 | 26/07/2018 | 293,47 | FHZ27710 | C 00 686141 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | FXH1141 | E 43 595788 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FXI2238 | E 43 596660 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FIAD0847 | E 43 596183 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | FIAD4046 | E 43 595975 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | FXJ2763 | C 00 749305 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 | FXJ3406 | C 00 684470 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FIC0064 | E 43 595345 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FII3915 | E 43 597234 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FXK2330 | E 43 596487 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | FXL2253 | E 43 596574 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 |
| FII1419 | E 43 602327 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | FIK7644 | E 43 597213 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | FXM1470 | E 43 597026 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FXM3298 | E 43 596483 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| FIM1688 | E 43 597387 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FIM4114 | E 43 595847 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FXR7003 | E 43 594802 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FXS3617 | E 43 596806 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| FIN6868 | E 43 597931 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | FIS2969 | E 43 594807 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FXS4252 | E 43 596425 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | FXS4486 | E 43 596525 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 |
| FIS7822 | P 00 176491 | 76331 | 31/10/2018 | 293,47 | FIY5275 | E 43 597285 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | FXT3349 | E 43 596674 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FXT9236 | E 43 596245 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FJY7958 | C 00 729221 | 52070 | 06/11/2018 | 88,38 | FJA6803 | E 43 597097 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FXW5920 | E 43 595306 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FYB1040 | C 00 684471 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FJA6803 | E 43 594459 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | FJD9447 | E 43 520305 | 60503 | 19/08/2018 | 293,47 | FYC6908 | E 43 596524 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | FYD7262 | C 00 710833 | 56731 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FJE9854 | E 43 596397 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | FJE9854 | C 00 697046 | 57380 | 06/11/2018 | 293,47 | FYE3440 | E 43 595972 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | FYH4602 | E 43 595902 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| FJL8720 | E 43 597863 | 74710 | 07/11/2018 | 880,41 | FJL8720 | E 43 596773 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FYK2321 | E 43 597070 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FYL9733 | C 00 684498 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FJM0574 | P 00 648189 | 55500 | 30/10/2018 | 130,16 | FJP0501 | E 43 595390 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FYP4012 | E 43 596726 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FYQ4887 | C 00 709562 | 58512 | 06/11/2018 | 293,47 |
| FJP5712 | E 43 594521 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | FJV0995 | E 43 596743 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FYR2711 | E 43 595673 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | FYS2880 | E 43 598415 | 60503 | 06/11/2018 | 130,16 |
| FJV5293 | E 43 596509 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | FJW1624 | E 43 595562 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FYZ9679 | E 43 597208 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FZB1328 | E 43 596741 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| FJW1904 | C 00 684143 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | FJW1909 | E 43 594724 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FZB1877 | E 43 597611 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | FZC4397 | E 43 595722 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| FJW2783 | P 00 632298 | 55413 | 28/08/2018 | 195,23 | FJW2937 | E 43 595927 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | FZE2781 | E 43 597206 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FZL7091 | E 43 595241 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| FJZ7485 | E 43 595437 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | FKC5313 | E 43 596060 | 74710 | 05/11/2018 | 880,41 | FZP3897 | E 43 594604 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | FZS2021 | E 43 596730 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| FKE7239 | C 00 749314 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 | FKG3639 | E 43 595507 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | FZT2179 | E 43 595924 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | FZU8143 | C 00 704122 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FKK3214 | E 43 595734 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | FKL6149 | E 43 597502 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | FZU9145 | E 43 595521 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | FZW6107 | E 43 596846 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| FKM3023 | E 43 596884 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | FKO7828 | E 43 596485 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | GAD1495 | E 43 595648 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GAE5609 | E 43 595522 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| FKY7434 | E 43 602226 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | FKZ1629 | E 43 596564 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | GAE9027 | E 43 596723 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | GAL6215 | E 43 596529 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| FKZ1697 | E 43 597074 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | FLB3077 | E 43 595801 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | GAL6507 | E 43 596661 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | GAQ6144 | E 43 596040 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FLD6173 | E 43 490049 | 60503 | 22/07/2018 | 293,47 | FLF1977 | E 43 595707 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GAR4349 | C 00 749304 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 | GAT4890 | E 43 595983 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FLF8283 | E 43 596758 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | FLM0913 | C 00 671471 | 60412 | 06/11/2018 | 195,23 | GAV0395 | E 43 595645 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | GAV3634 | C 00 710843 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 |
| FLM2650 | E 43 596962 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FLN4923 | E 43 596278 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 | GAX2264 | E 43 595188 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GBH8672 | E 43 595222 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| FLP1812 | E 43 595638 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | FLP1812 | E 43 595635 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GBJ5158 | E 43 595361 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GBJ5596 | E 43 597988 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| FLT5826 | E 43 596142 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | FLT9027 | E 43 596872 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | GBL3755 | E 43 595209 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GBL3755 | E 43 595713 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| FLU6221 | E 43 595524 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | FLW9367 | P 00 629778 | 54870 | 03/08/2018 | 195,23 | GBL6056 | E 43 595751 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | GBN2744 | E 43 596433 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FLX3429 | E 43 596903 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | FLZ7797 | C 00 709563 | 60501 | 06/11/2018 | 293,47 | GBN8904 | C 00 686165 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | GBP6697 | E 43 484138 | 74550 | 16/07/2018 | 130,16 |
| FMA1710 | E 43 597025 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | FMA3538 | E 43 595866 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GBS0301 | E 43 597117 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | GBS3113 | E 43 597244 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| FMA4657 | E 43 597201 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FMB7487 | E 43 597557 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | GBV6488 | E 43 596665 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | GBV7388 | C 00 686143 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 |
| FMD2745 | E 43 597457 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | FMF4618 | E 43 596153 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | GBY2947 | E 43 595541 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | GBZ3395 | E 43 595298 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| FMF4675 | C 00 728885 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | FMF5514 | E 43 596454 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | GCA1973 | E 43 597643 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | GCF2108 | E 43 595288 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| FMF6016 | C 00 729523 | 51852 | 05/11/2018 | 195,23 | FMG1002 | E 43 596438 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 | GCA1018 | E 43 596755 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | GCL4355 | C 00 749307 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 |
| FMG1002 | E 43 597225 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FMG4115 | E 43 596097 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | GCL4984 | E 43 597900 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | GCO1309 | E 43 596200 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| FMN8104 | C 00 651348 | 55500 | 03/08/2018 | 130,16 | FMP3778 | E 43 594767 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GCO3768 | E 43 595857 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GCV4974 | E 43 597906 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| FMP6019 | E 43 596373 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | FMR4874 | E 43 594619 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | GDC5449 | C 00 725192 | 57200 | 05/11/2018 | 195,23 | GDE0600 | E 43 597288 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| FMX4755 | E 43 595499 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FMX7148 | C 00 684474 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | GDF3157 | E 43 597665 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | GD14805 | E 43 595705 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| FMZ1753 | E 43 595784 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FNA1144 | E 43 595404 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GDO4707 | E 43 597652 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | GDP9949 | E 43 595998 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FNA3753 | C 00 671461 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | FNA3753 | C 00 671462 | 76331 | 06/11/2018 | 293,47 | GDO2669 | E 43 597009 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | GDR1213 | E 43 595699 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| FNB9761 | E 43 597221 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | FND7343 | E 43 595694 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GDT9140 | E 43 595828 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | GDV1312 | E 43 596746 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| FND9099 | E 43 595730 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FND9557 | E 43 596023 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | GDW0018 | E 43 595610 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | GDW0938 | E 43 597397 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| FND9800 | E 43 596714 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | FNE5410 | E 43 597470 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | GDZ8900 | E 43 597154 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 | GDZ9260 | E 43 595950 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| FNH1041 | E 43 594768 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | FNE8711 | E 43 597176 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | GED9391 | C 00 710407 | 54521 | 06/11/2018 | 195,23 | GEE2039 | E 43 597247 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| FNJ3132 | C 00 749315 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 | FNL2232 | E 43 596734 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | GEF2922 | E 43 596310 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | GEI2109 | E 43 597050 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 |
| FNL5054 | C 00 728889 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | FNL6725 | E 43 596348 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | GEI4838 | E 43 596401 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | GEI9209 | E 43 596649 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| FNN2708 | C 00 686166 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | FNN3968 | C 00 713139 | 51851 | 26/07/2018 | 195,23 | GEL8270 | C 00 749276 | 60501 | 05/11/2018 | 293,47 | GEP73 | | | | |

| | | | | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|
| JEI0284 | E 43 595322 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | JEN1219 | C 00 682608 | 54521 | 05/11/2018 | 195,23 |
| JFE4447 | P 00 626565 | 55500 | 18/09/2018 | 130,16 | JFL8147 | E 43 595682 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| JHX5311 | E 43 595352 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | JJB8715 | C 00 709735 | 76332 | 05/11/2018 | 293,47 |
| JOA4298 | E 43 595347 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | JOB1172 | E 43 593763 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| JPC8529 | E 43 596799 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | JPT2525 | E 43 595986 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| JQN8688 | E 43 595704 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | JRZ2860 | E 43 596669 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| JSF9702 | C 00 686164 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | JSY2640 | C 00 715097 | 54600 | 05/11/2018 | 130,16 |
| JUC9625 | C 00 709790 | 51851 | 05/11/2018 | 195,23 | JVT9599 | E 43 596297 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| JWQ3122 | E 43 596358 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | JZ19286 | E 43 597059 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 |
| KBP8508 | E 43 596664 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | KCF5597 | E 43 596363 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 |
| KCF5597 | E 43 596627 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | KCF5597 | E 43 595351 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 |
| KCG44821 | E 43 595220 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | KDY4684 | E 43 596163 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| KFA5192 | E 43 596083 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | KFO4633 | E 43 594621 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 |
| KIL2632 | E 43 596844 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | KKN5041 | E 43 596494 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| KMO9260 | E 43 595798 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | KMQ5319 | E 43 594785 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| KNM6027 | E 43 597376 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | KNN2936 | E 43 595931 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| KNX9137 | E 43 595615 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | KOL2320 | C 00 712618 | 55500 | 17/07/2018 | 130,16 |
| KOZ4350 | E 43 602321 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | KPH0471 | E 43 602228 | 75870 | 01/11/2018 | 293,47 |
| KQM5796 | E 43 597017 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 | KQM5796 | E 43 593520 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 |
| KRN3830 | E 43 597935 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | KVK9491 | P 00 622077 | 55500 | 25/07/2018 | 130,16 |
| KVM2824 | E 43 596026 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | KVO8103 | E 43 596022 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| LKV26195 | E 43 596385 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | KW11086 | E 43 596396 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| KW11086 | E 43 596327 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | KXB4816 | E 43 597453 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| KYL1873 | E 43 596158 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | KXX2490 | E 43 597691 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| KYH7423 | E 43 596146 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | KYL1887 | E 43 596162 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| KYN5537 | E 43 596111 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | KZG2580 | E 43 597123 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 |
| KZM9850 | E 43 593703 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | LAM8544 | C 00 728887 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| LBV1250 | E 43 597266 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | LIT8432 | E 43 595843 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 |
| LRY8757 | C 00 671475 | 51851 | 06/11/2018 | 195,23 | LKV8757 | C 00 686126 | 58433 | 06/11/2018 | 195,23 |
| LNU1724 | E 43 597082 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | LOD2374 | E 43 597804 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| LOF0277 | E 43 597000 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 | LOF0277 | E 43 596936 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| LOF0277 | E 43 595177 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | LOF0277 | E 43 596342 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 |
| LOF0277 | E 43 596543 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | LPB1763 | C 00 671456 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| LPJ4041 | C 00 686167 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | LQA3754 | E 43 596375 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| LQM5005 | E 43 596913 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | LRT9426 | E 43 596985 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 |
| LRY4283 | P 00 631617 | 55500 | 31/08/2018 | 130,16 | LYO1479 | E 43 596628 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| MCR2943 | E 43 595936 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | MFD3639 | E 43 494289 | 60503 | 26/07/2018 | 293,47 |
| MGJ6688 | E 43 596690 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | MGR0710 | E 43 596013 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 |
| MHY3572 | C 00 748805 | 73662 | 05/11/2018 | 130,16 | MIB3046 | E 43 596533 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| MIX7605 | E 43 596740 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | MIZ1158 | E 43 596307 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| MKC4643 | E 43 595482 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | MKL5436 | E 43 602233 | 75870 | 01/11/2018 | 293,47 |
| MNO7426 | E 43 595653 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | MPZ9184 | E 43 596432 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 |
| MIQ1371 | E 43 596116 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | MSF4352 | E 43 595628 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| MTA2401 | E 43 595660 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | MUH6061 | E 43 595392 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| MUH6061 | E 43 594426 | 60503 | 03/11/2018 | 293,47 | MVY9861 | E 43 597262 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| MWF1209 | E 43 597441 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | MXA2727 | E 43 596165 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| MYA2241 | E 43 596786 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | MYN2043 | E 43 597302 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| NCK6199 | E 43 595859 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | NCO4043 | E 43 596668 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| NEK0022 | E 43 597912 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | NEW7457 | E 43 596308 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 |
| NFX21768 | E 43 596970 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | NHA0277 | E 43 597294 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| NHI3693 | E 43 596343 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | NKO9080 | E 43 595291 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| NKZ5400 | E 43 595659 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | NLB9778 | C 00 709537 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 |
| NLD3036 | E 43 596535 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | NMP0705 | C 00 728888 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| NPA1466 | E 43 597783 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | NRU0983 | E 43 595519 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| NSB1983 | C 00 684490 | 54521 | 05/11/2018 | 195,23 | NSS3526 | E 43 596345 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| NTW5814 | E 43 595452 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | NUC7979 | C 00 690327 | 57380 | 04/11/2018 | 293,47 |
| NUP0292 | E 43 596273 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | NUY0648 | E 43 595996 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| NXY2234 | E 43 595191 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | NXZ0654 | E 43 595235 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| NYB4000 | E 43 595185 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | NZV2226 | E 43 597212 | 74630 | 06/11/2018 | 195,23 |
| OGX0120 | P 00 648181 | 55500 | 30/10/2018 | 130,16 | OKX4273 | E 43 595876 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| OLE3978 | E 43 597292 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | OLO9431 | E 43 597231 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| OLO9431 | E 43 597393 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | OMA2678 | E 43 596589 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| OMC3650 | E 43 597122 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | OMJ4990 | E 43 597087 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| ONT7262 | E 43 602311 | 75870 | 31/10/2018 | 293,47 | OOC3220 | E 43 596006 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| OOG4042 | E 43 596178 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | OOX0867 | C 00 686130 | 55411 | 06/11/2018 | 195,23 |
| OPD2579 | C 00 686149 | 54526 | 06/11/2018 | 195,23 | OPH1756 | E 43 595566 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| OPK3084 | E 43 597322 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | OPK4256 | E 43 597035 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| OPT6816 | E 43 593587 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | OPR2813 | E 43 597525 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| OPT8238 | E 43 598422 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | OPZ0910 | C 00 686127 | 60250 | 06/11/2018 | 293,47 |
| OQE0908 | E 43 595732 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | OQE7631 | E 43 595420 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| QQJ6536 | E 43 595676 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | OQV1151 | E 43 596018 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| OQW0992 | E 43 595252 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | ORC0349 | E 43 595334 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 |
| OSP7170 | E 43 595199 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | OVN0152 | E 43 595918 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| OWL0352 | E 43 499525 | 60503 | 30/07/2018 | 293,47 | OWN4451 | E 43 595598 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| OXY3785 | E 43 595631 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 | OYS2734 | E 43 595778 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| OZZ7755 | E 43 596256 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | PCF0034 | C 00 709784 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| PMA7877 | C 00 704123 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | PAP9996 | C 00 709739 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 |
| PQO9900 | E 43 593950 | 74550 | 03/11/2018 | 130,16 | PSC0959 | E 43 596046 | 56732 | 05/11/2018 | 130,16 |
| PUB5254 | C 00 684148 | 55500 | 06/11/2018 | 130,16 | PUD1610 | E 43 596482 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| PUD2898 | C 00 684499 | 55500 | 05/11/2018 | 130,16 | PUL3340 | E 43 597089 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| PUDQ9873 | E 43 595840 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | PUU1142 | E 43 597235 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 |
| PUV3059 | E 43 596452 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | PVB1589 | E 43 596958 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| PVB2045 | E 43 595324 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | PVB4366 | E 43 596752 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| PVF0390 | E 43 595429 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | PVT7312 | E 43 597046 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| PVY5873 | E 43 595295 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 | PVY7871 | E 43 598504 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| PWA2090 | E 43 596470 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 | PWB3539 | E 43 595476 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| PWI7282 | E 43 597251 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 | PWJ8416 | E 43 596027 | 74630 | 05/11/2018 | 195,23 |
| PWK1022 | P 00 648179 | 55680 | 30/10/2018 | 195,23 | PWL5292 | E 43 596484 | 60503 | 05/11/2018 | 293,47 |
| PWN8448 | E 43 597020 | 60503 | 06/11/2018 | 293,47 | PWU3369 | E 43 597871 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| PXB4476 | E 43 595852 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | PXC2493 | E 43 595493 | 74550 | 04/11/2018 | 130,16 |
| PXE1450 | E 43 595657 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 | PXF2292 | E 43 596004 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 |
| PXN7927 | E 43 596269 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | PXQ3133 | C 00 712196 | 51851 | 04/11/2018 | 195,23 |
| PXR4462 | E 43 595900 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | PYF6485 | E 43 595302 | 74630 | 04/11/2018 | 195,23 |
| PYH2541 | E 43 597671 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 | PYH7639 | E 43 597217 | 74550 | 06/11/2018 | 130,16 |
| PYI4991 | E 43 596516 | 74550 | 05/11/2018 | 130,16 | PYL1310 | E 43 595434 | 60503 | 04/11/2018 | 293,47 |
| PYP0981 | E 43 498079 | 60503 | 29/07/2018 | 293,47 | PYR1203 | E 43 596098 | 74550 | 05/11/2018 | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|
| CPB2345 | E 43 597559 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | CPB2345 | E 43 597295 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 | DUT0458 | E 43 598165 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | DVB8907 | E 43 598332 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| CPB7472 | E 43 597822 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | CPJ1989 | P 00 647602 | 76332 | 14/11/2018 | 293,47 | DVD0696 | E 43 598248 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | DVD4060 | E 43 599049 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| CQM4530 | E 43 599948 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | QCE3816 | E 43 598608 | 74630 | 08/11/2018 | 195,23 | DVD4595 | E 43 599393 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | DVM2960 | E 43 598263 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| CP14473 | P 00 649575 | 55500 | 16/11/2018 | 130,16 | QCR1088 | E 43 598939 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | DVM3100 | E 43 599396 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 | DVN4558 | P 00 645704 | 55413 | 09/11/2018 | 195,23 |
| QCR2710 | P 00 645674 | 55413 | 08/11/2018 | 195,23 | QCW1799 | P 00 645860 | 51851 | 20/11/2018 | 195,23 | DVO2072 | E 43 598046 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DVR8954 | E 43 598018 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| CRE8504 | E 43 599785 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | CRF0614 | E 43 598039 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 | DWA2806 | E 43 598162 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | DWC9121 | E 43 599012 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| CRJ8144 | E 43 600062 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | CRL3400 | P 00 648340 | 55680 | 09/11/2018 | 195,23 | DWE8904 | E 43 598604 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | DWP4812 | E 43 598866 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| CRL8902 | P 00 637855 | 73150 | 14/11/2018 | 130,16 | CRO1348 | E 43 598009 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DXH4298 | E 43 598412 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | DXH3490 | E 43 599441 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 |
| CSU4289 | E 43 599796 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | CSJ8887 | E 43 598937 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 | DXH3490 | E 43 597784 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DXK2366 | E 43 598214 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| CSN1616 | E 43 598610 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | CSP0585 | E 43 598855 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | DXM5807 | E 43 598052 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 | DXT1994 | E 43 598946 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| CSW4328 | E 43 597994 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | CTB1404 | E 43 598789 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | DXT6926 | E 43 598633 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | DXW3705 | E 43 598977 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| CTB5246 | E 43 598495 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | CTH9206 | E 43 597991 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DXX0244 | E 43 597987 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | DYB6123 | E 43 599303 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| CTH9206 | E 43 599982 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | CTH9206 | E 43 600000 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | DYG8293 | P 00 647369 | 55500 | 18/11/2018 | 130,16 | DYH2443 | E 43 597940 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| CTU3979 | E 43 599921 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | CUB1921 | P 00 645846 | 55500 | 14/11/2018 | 130,16 | DYV2014 | E 43 598727 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | DZA8703 | E 43 599111 | 56732 | 09/11/2018 | 130,16 |
| CUC5270 | P 00 645700 | 51851 | 09/11/2018 | 195,23 | CUD1312 | E 43 598762 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | DZC6034 | E 43 599155 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | DZD3410 | E 43 598704 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| CUD6341 | E 43 598728 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | CUE2499 | E 43 597354 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DZE2875 | E 43 598571 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | DZE9552 | E 43 597749 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| CVA4028 | E 43 598613 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | CVN6226 | E 43 599349 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | DZF8646 | E 43 597982 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 | DZF8646 | E 43 598006 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| CVQ0242 | E 43 599001 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 | CVR7294 | E 43 600026 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | DZG3601 | E 43 598611 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | DZL2433 | E 43 597828 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| CVS4819 | E 43 598030 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | CWF7091 | E 43 598739 | 74630 | 08/11/2018 | 195,23 | DZL5462 | P 00 648353 | 55500 | 09/11/2018 | 130,16 | DZL5729 | P 00 645686 | 55500 | 08/11/2018 | 130,16 |
| CWH2755 | E 43 597574 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | CWP3030 | E 43 598981 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | DZK4372 | E 43 599072 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | DZM1164 | E 43 599478 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 |
| CWU5556 | E 43 599074 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | CXU3723 | P 00 647600 | 73662 | 14/11/2018 | 130,16 | DZM4866 | E 43 599182 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | DZM9672 | E 43 598305 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| CXU4539 | P 00 645702 | 54521 | 09/11/2018 | 195,23 | CXU4903 | E 43 597527 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DZX0336 | E 43 598475 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | DZX6491 | E 43 599885 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| CXW0725 | E 43 597432 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 | CXW0725 | E 43 598104 | 74630 | 08/11/2018 | 195,23 | EAE1413 | E 43 598392 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EAE6969 | P 00 645692 | 51851 | 08/11/2018 | 195,23 |
| CYH9009 | E 43 598550 | 74630 | 08/11/2018 | 195,23 | CY23243 | E 43 598756 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | EAF9940 | E 43 597835 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 | EAM5749 | E 43 597588 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| CZL3488 | E 43 597524 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DAE7656 | E 43 598326 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EAM7183 | E 43 598752 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EAR1357 | E 43 598193 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| DAE8744 | E 43 599319 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | DAE8906 | E 43 597997 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 | EAM1378 | E 43 599279 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | EAT3990 | E 43 598724 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| DAI0209 | E 43 600065 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | DAI1823 | E 43 598626 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | EAV2883 | E 43 597571 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EAX7124 | E 43 598984 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| DAI6675 | E 43 599073 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | DAL3260 | E 43 599471 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | EAZ8532 | E 43 598337 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EBA3912 | E 43 597736 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| DAR7207 | E 43 598601 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | DBA5427 | P 00 647367 | 55500 | 18/11/2018 | 130,16 | EBN9719 | E 43 599383 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | EBC7285 | E 43 597400 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| DBH0686 | E 43 600028 | 74630 | 10/11/2018 | 195,23 | DBJ8991 | E 43 598125 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EBE6394 | P 00 645711 | 76332 | 09/11/2018 | 293,47 | EBF1823 | E 43 598156 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| DBL4137 | E 43 598366 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | DBM1228 | E 43 598741 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | EBF2408 | E 43 599013 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | EBF6946 | P 00 639247 | 57380 | 14/11/2018 | 293,47 |
| DBR8613 | E 43 599870 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | DBS6839 | E 43 598595 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EBG1846 | E 43 597989 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | EBH2503 | E 43 599367 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| DCA4020 | E 43 598208 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | DCD2863 | E 43 597555 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 | EBH9208 | E 43 598675 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EBK7077 | E 43 598724 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| DCD3353 | E 43 597976 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DCD6744 | E 43 599218 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | EBM3325 | E 43 598560 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EBN0111 | E 43 599953 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 |
| DCH1615 | E 43 598603 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | DCM7252 | E 43 599952 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | EBN3455 | E 43 598068 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EBN3976 | P 00 645701 | 76332 | 09/11/2018 | 293,47 |
| DCQ8019 | E 43 600050 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | DCS0317 | E 43 600049 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | EBR1363 | E 43 597949 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | EBS1813 | P 00 645690 | 51851 | 08/11/2018 | 195,23 |
| DCV0186 | E 43 597735 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DDA2451 | E 43 598568 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EBS1911 | E 43 597930 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | EBS2539 | E 43 598959 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| DDD7283 | E 43 597842 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DDB8665 | E 43 598598 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EBT9461 | E 43 598491 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | EBU0323 | E 43 599107 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| DDE9223 | E 43 598273 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | DDF6353 | E 43 599219 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | EBU4113 | E 43 599283 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | EBW0516 | E 43 598308 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| DDG0148 | E 43 599890 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | DDI4767 | P 00 645653 | 73150 | 08/11/2018 | 130,16 | EBX3526 | E 43 598997 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | EBY6579 | E 43 598732 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| DDI9486 | E 43 597438 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | DDO3478 | E 43 598871 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | ECD8494 | P 00 645658 | 61900 | 08/11/2018 | 130,16 | EDC2099 | E 43 597832 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| DDU7772 | E 43 599789 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | DEA6454 | E 43 599788 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | EDC2178 | P 00 645695 | 51851 | 08/11/2018 | 195,23 | EDC3177 | E 43 598793 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| DEA6980 | E 43 599920 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | DEB6401 | E 43 597847 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EDCA497 | E 43 599223 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | EDCS156 | E 43 598120 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| DEG7373 | E 43 598614 | 74630 | 08/11/2018 | 195,23 | DEL1393 | E 43 598837 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EDC8326 | E 43 598200 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | EDR1787 | E 43 599976 | 74630 | 10/11/2018 | 195,23 |
| DEN4257 | E 43 598224 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | DET2735 | E 43 598073 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EDR9666 | E 43 597894 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | EEU9699 | E 43 598029 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 |
| DEFA3875 | E 43 598980 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 | DFD1507 | P 00 647375 | 55500 | 18/11/2018 | 130,16 | EDY0710 | E 43 598444 | 74630 | 08/11/2018 | 195,23 | EEA3398 | E 43 597404 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| DFI5739 | E 43 598766 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | DFI5739 | E 43 598758 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | EEG4905 | E 43 599468 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | EEG5515 | E 43 598941 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| DFM4272 | E 43 597467 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | DFQ7473 | P 00 649574 | 55500 | 16/11/2018 | 130,16 | EEG5710 | E 43 598740 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | EEH6343 | E 43 599814 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| DFR0411 | E 43 598564 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | DFT9435 | E 43 600041 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | EEK1737 | E 43 597629 | 74550 | 07/11/201 | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|---------|-------------|-------|------------|--------|
| EUP4978 | E 43 599197 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | EUQ2273 | E 43 598394 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FOR5445 | E 43 597936 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | FOT1639 | E 43 599199 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| EUQ2336 | E 43 599919 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 | EUR1468 | P 00 648332 | 58270 | 08/11/2018 | 195,23 | FOU0505 | E 43 598843 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FOY1614 | E 43 598569 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| EUV0277 | E 43 597403 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EUV0506 | P 00 643300 | 54521 | 08/11/2018 | 195,23 | FOY7939 | E 43 599786 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FPC1258 | E 43 599153 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| EUV1094 | E 43 598066 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EUX3912 | E 43 597872 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | FPD5508 | P 00 645837 | 55500 | 14/11/2018 | 130,16 | FPF3717 | E 43 598658 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| EUY2631 | E 43 599149 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | EUZ5287 | E 43 598965 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FPG4298 | E 43 597377 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | FPG8408 | E 43 599248 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| EUZ5426 | E 43 598786 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EVD2497 | P 00 649086 | 75870 | 07/11/2018 | 293,47 | FPH7038 | E 43 598834 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FPJ2528 | E 43 598953 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| EVG1379 | E 43 597798 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EVH8393 | E 43 599290 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FPJ5596 | E 43 599991 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | FPZ1177 | E 43 600058 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 |
| EVY9411 | E 43 598464 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | EVV6248 | E 43 599122 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FPZ1177 | E 43 600059 | 60503 | 10/11/2018 | 293,47 | FQD2517 | P 00 645839 | 55500 | 14/11/2018 | 130,16 |
| EVY2314 | P 00 645712 | 54870 | 09/11/2018 | 195,23 | EW7846 | E 43 598673 | 74710 | 08/11/2018 | 880,41 | FQF5649 | P 00 645850 | 52070 | 14/11/2018 | 88,38 | FQH7713 | E 43 598297 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| EWK9447 | E 43 598785 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | EWO1293 | E 43 598873 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FQI1859 | E 43 599848 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 | FQL4715 | E 43 598477 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| EWO2823 | P 00 645660 | 60412 | 08/11/2018 | 195,23 | EWR5821 | E 43 598949 | 74550 | 18/11/2018 | 130,16 | FQQ3098 | P 00 647355 | 55500 | 18/11/2018 | 130,16 | FQS1302 | E 43 599147 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| EWS1360 | P 00 648304 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 | EWU0578 | E 43 597713 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 | FQT0072 | E 43 598472 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | FQU4906 | P 00 648349 | 55500 | 09/11/2018 | 130,16 |
| EWU1836 | E 43 598706 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EWU2233 | E 43 599152 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | FRB2882 | P 00 647293 | 54526 | 14/11/2018 | 195,23 | FRB4140 | E 43 599137 | 74710 | 09/11/2018 | 880,41 |
| EWU3067 | E 43 598923 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | EXE7439 | P 00 637850 | 60501 | 14/11/2018 | 293,47 | FRB8788 | E 43 598841 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FRG2130 | E 43 598473 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| EXS9936 | P 00 645679 | 53800 | 08/11/2018 | 130,16 | EXT7066 | E 43 599065 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | FRG6439 | E 43 598316 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FRI0201 | E 43 599096 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| EXT9201 | E 43 599075 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | EXY9278 | E 43 597905 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | FRI7011 | P 00 645716 | 55500 | 09/11/2018 | 130,16 | FRJ2443 | E 43 598346 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| EXZ9113 | E 43 598303 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | EYC7649 | E 43 600030 | 60503 | 10/11/2018 | 293,47 | FRL1852 | E 43 598782 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | FRM0545 | E 43 598616 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| EYD5974 | E 43 599944 | 60503 | 10/11/2018 | 293,47 | EYD6173 | E 43 597706 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | FRS2644 | E 43 598802 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FRT2425 | E 43 599461 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| EYD6521 | E 43 597669 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | EYD7554 | E 43 598209 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | FRT6278 | E 43 599318 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FRY8913 | E 43 599210 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| EYD8109 | E 43 598884 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | EYD8365 | E 43 597962 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | FSH9687 | E 43 597747 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | FSL9362 | E 43 599417 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| EYD8999 | P 00 647346 | 55500 | 18/11/2018 | 130,16 | EYD9215 | E 43 598879 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FSQ0371 | E 43 599228 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FSR2253 | E 43 598620 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| EYD9386 | P 00 597460 | 76332 | 19/11/2018 | 293,47 | EYH7813 | E 43 598716 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | FSR6449 | E 43 599447 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FST8347 | E 43 598321 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| EYI1489 | E 43 599790 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | EYI3469 | P 00 645654 | 51851 | 08/11/2018 | 195,23 | FSS0437 | E 43 599248 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | FSX5562 | E 43 599249 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| EYJ1084 | P 00 645778 | 54522 | 12/11/2018 | 195,23 | EYJ2677 | E 43 598071 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FSX5562 | E 43 600085 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | FTA1934 | E 43 597819 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| EYN8386 | E 43 598746 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | EYQ8371 | E 43 598870 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FTA2116 | P 00 643303 | 58433 | 10/11/2018 | 195,23 | FTB4150 | E 43 598043 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| EYQ7373 | E 43 599880 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | EYV6873 | E 43 597673 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | FTD4293 | E 43 599943 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | FTC0445 | E 43 598358 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| EYX8536 | E 43 599425 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | EYX8790 | E 43 600014 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | FTE4051 | P 00 645855 | 55413 | 20/11/2018 | 195,23 | FTG0324 | E 43 600013 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 |
| EZA1296 | P 00 647272 | 55090 | 08/11/2018 | 130,16 | EZC3239 | E 43 598140 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | FTG8435 | E 43 598471 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | FTI2463 | E 43 597664 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 |
| EZF0215 | P 00 643314 | 57461 | 12/11/2018 | 130,16 | EZF1130 | E 43 598826 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FTI4188 | E 43 597830 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | FTI4188 | E 43 597831 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| EZF5158 | E 43 598838 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EZK2807 | E 43 598404 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FTI4188 | E 43 599464 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FTI5349 | E 43 599211 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| EZK4268 | E 43 599462 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | EZK5065 | P 00 647373 | 55500 | 18/11/2018 | 130,16 | FTL3808 | P 00 645661 | 55417 | 08/11/2018 | 195,23 | FTN4806 | P 00 643329 | 54526 | 14/11/2018 | 195,23 |
| EZL6581 | E 43 599126 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | EZL9340 | P 00 643308 | 55500 | 11/11/2018 | 130,16 | FTQ3966 | E 43 597814 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | FTQ9444 | E 43 600015 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 |
| EZM5463 | E 43 598298 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | EZR6089 | E 43 598858 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FTR2478 | E 43 598300 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | FTS7277 | E 43 598341 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| EZS0738 | P 00 648297 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 | FAA7646 | P 00 647353 | 55500 | 18/11/2018 | 130,16 | FTX5887 | E 43 598095 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | FUA1062 | E 43 600042 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 |
| FAC1459 | E 43 599104 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | FAC3372 | E 43 598712 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | FUF3175 | E 43 598836 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FUU5897 | E 43 597897 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| FAE3555 | P 00 638168 | 55413 | 17/11/2018 | 195,23 | FAH7272 | E 43 598934 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FUP4970 | P 00 648329 | 55500 | 08/11/2018 | 130,16 | FUR0673 | E 43 598166 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| FAH8991 | E 43 598397 | 74630 | 08/11/2018 | 195,23 | FAI2440 | E 43 599061 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FUR2371 | E 43 598159 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FUT8450 | E 43 598677 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| FAJ8329 | E 43 599203 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | FAK9118 | P 00 645678 | 53800 | 08/11/2018 | 130,16 | FVB5956 | E 43 598916 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FVB7693 | E 43 597999 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| FAM0411 | P 00 648310 | 55680 | 08/11/2018 | 195,23 | FAM1272 | E 43 599036 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | FVC1798 | E 43 598342 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FVC1798 | E 43 599186 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| FAN4200 | E 43 599087 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | FAO9945 | E 43 599161 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | FVC9939 | E 43 598421 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FVE5840 | E 43 598763 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| FAP8203 | E 43 598141 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FAR2516 | E 43 599997 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | FVG0406 | E 43 598687 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FVH8829 | P 00 648346 | 55500 | 09/11/2018 | 130,16 |
| FAS0070 | E 43 598945 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FAS7902 | E 43 598383 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FVI0486 | E 43 598266 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FVI1649 | E 43 599139 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| FAT1155 | P 00 637844 | 55250 | 13/11/2018 | 130,16 | FAU1435 | E 43 599179 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FVR6247 | E 43 598912 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FVU5346 | E 43 597663 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| FAV5601 | E 43 598632 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FAW3867 | E 43 599472 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FVX2489 | P 00 647374 | 55500 | 18/11/2018 | 130,16 | FVZ8670 | E 43 597448 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| FAX7516 | P 00 596155 | 55500 | 08/11/2018 | 130,16 | FAY1353 | E 43 599148 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | FWD6267 | E 43 598381 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FWE5461 | P 00 645838 | 55500 | 14/11/2018 | 130,16 |
| FBA7252 | E 43 598112 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | FBA8290 | E 43 597963 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | FWF9509 | P 00 645698 | 55500 | 09/11/2018 | 130,16 | FWF9930 | E 43 597587 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| FBB2478 | P 00 648342 | 55500 | 09/11/2018 | 130,16 | FBB9613 | E 43 599938 | 60503 | 10/11/2018 | 293,47 | FWJ9432 | E 43 597909 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | FWO2678 | E 43 598940 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| FBC0012 | E 43 598186 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | FBI5566 | E 43 600012 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | FWT5755 | E 43 599829 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | FWW0909 | E 43 598024 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| FBO2537 | E 43 598237 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | FBI5566 | E 43 600012 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | FWZ3112 | P 00 645708 | 55500 | 09/11/2018 | 130,16 | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---------|-------------|-------|------------|--------|----------|-------------|-------|------------|--------|
| HGG7758 | E 43 599225 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | HHF4774 | E 43 599300 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| HIA3810 | E 43 598846 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | HIG2630 | E 43 597937 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| HIG2630 | E 43 598048 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | HIH8300 | E 43 599083 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| HIJ2722 | E 43 598395 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | HJG7524 | E 43 597617 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| HJI5187 | E 43 599840 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | HKP4784 | E 43 598138 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| HKX6161 | E 43 599189 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | HMF5525 | E 43 598579 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| HMW5413 | E 43 599185 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | HNK4555 | E 43 598339 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| HNJ2298 | E 43 599003 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 | HPY1493 | P 00 643295 | 57200 | 08/11/2018 | 195,23 |
| HQB5392 | E 43 598947 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | HQW1179 | E 43 599430 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| HRD6897 | P 00 649547 | 55500 | 10/11/2018 | 130,16 | HVZ3688 | E 43 598197 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| HWE5414 | E 43 599360 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | HWK2005 | E 43 599397 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| IKC5625 | E 43 598665 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | IMN3846 | E 43 598354 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| IQU3587 | E 43 598283 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | IPW1343 | E 43 598228 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| ITD2069 | P 00 648344 | 55500 | 09/11/2018 | 130,16 | IVC8383 | E 43 598828 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| IVN5964 | E 43 599476 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | JGH5833 | E 43 600021 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 |
| JHG3356 | E 43 599928 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 | JHJ5597 | E 43 598032 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| JIV2317 | E 43 598672 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | JLJ1273 | E 43 598363 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| JLS7500 | E 43 599051 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | JQJ5752 | E 43 598314 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| KBE6910 | E 43 599858 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | KCU8968 | E 43 599259 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 |
| KJA2780 | E 43 598760 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | KJN9994 | E 43 597598 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| KJN9994 | E 43 597534 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 | KLM5441 | P 00 596151 | 58194 | 08/11/2018 | 880,41 |
| KOC0172 | E 43 599955 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | KOO8557 | E 43 598810 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| KQA5652 | E 43 598635 | 74630 | 08/11/2018 | 195,23 | KRM5617 | E 43 599226 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| KVL8693 | E 43 597769 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | KWP2547 | E 43 597879 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| KWY8954 | E 43 598777 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | KXB4816 | E 43 597466 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| KXG9531 | E 43 598077 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | KXS3393 | P 00 648299 | 55500 | 07/11/2018 | 130,16 |
| LCP6950 | E 43 597668 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | LCQ0532 | E 43 598196 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| LLN6567 | E 43 598749 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | LMF4205 | E 43 599449 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| LOF0277 | E 43 599313 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | LOP6708 | E 43 598130 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| LRC9039 | E 43 599284 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | LRP5429 | E 43 600029 | 74630 | 10/11/2018 | 195,23 |
| LSF8668 | E 43 598748 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | LYA0758 | E 43 599335 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| MEY8924 | E 43 599987 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | MFN6096 | E 43 599159 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| MGW6573 | E 43 599835 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | MJP6443 | P 00 648308 | 55680 | 08/11/2018 | 195,23 |
| MLK3515 | P 00 645843 | 55500 | 14/11/2018 | 130,16 | MPW7414 | E 43 599996 | 74630 | 10/11/2018 | 195,23 |
| MPW7414 | E 43 598249 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | MTC6589 | E 43 599023 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| MTH4522 | E 43 599352 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | MUH6061 | E 43 597560 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| MWC2718 | E 43 598276 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | NGV2382 | E 43 598881 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| NKC8430 | E 43 597304 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | NM0526 | E 43 598755 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| NMO0521 | E 43 598982 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | NMQ0101 | P 00 645852 | 51851 | 14/11/2018 | 195,23 |
| NRA7994 | E 43 598056 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | NRL7251 | E 43 600097 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 |
| NSL2588 | P 00 639249 | 57380 | 14/11/2018 | 293,47 | NSY1980 | P 00 645710 | 65640 | 09/11/2018 | 293,47 |
| NTV6320 | E 43 597790 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | NVK4071 | E 43 600008 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 |
| NWC2779 | E 43 599220 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | NWT6365 | E 43 599864 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| NXB3103 | E 43 598910 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | NXX4309 | E 43 598902 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| NZS3550 | E 43 599791 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | ODJ8752 | E 43 598206 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| OHF0965 | E 43 597944 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | OIL3113 | P 00 645826 | 76332 | 14/11/2018 | 293,47 |
| OKB9780 | E 43 599200 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 | OKL7063 | E 43 598351 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| OKU2458 | E 43 598930 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | OLN8265 | E 43 600101 | 60503 | 10/11/2018 | 293,47 |
| OLU0969 | E 43 598062 | 74630 | 07/11/2018 | 195,23 | OMA1920 | E 43 598246 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| OMH3055 | E 43 597815 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | OMK7980 | E 43 598881 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| OOV8666 | E 43 597974 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | OOX8400 | E 43 598725 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| OOZ7741 | E 43 598102 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | OPI8811 | E 43 599181 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| OPL9570 | E 43 599833 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | OPQ5816 | E 43 600070 | 60503 | 10/11/2018 | 293,47 |
| OPQ6203 | P 00 645705 | 55413 | 09/11/2018 | 195,23 | OPU0314 | P 00 645689 | 76332 | 08/11/2018 | 293,47 |
| OPV1401 | E 43 597644 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | OPW0088 | E 43 597820 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| OPY4926 | E 43 599435 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | QQF8779 | P 00 645673 | 55500 | 08/11/2018 | 130,16 |
| OQH6888 | E 43 597604 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | ORA1093 | E 43 599931 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| OTB0021 | E 43 598333 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | OTM3414 | E 43 598230 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| OVD9144 | E 43 599006 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | OVE2509 | E 43 598017 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| OWJ9237 | E 43 599038 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | OWP4976 | E 43 598792 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| OWS1634 | P 00 645805 | 73662 | 13/11/2018 | 130,16 | OXF5937 | E 43 597785 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| OXW0404 | E 43 599070 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | OYX9566 | E 43 597336 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| PPJ0855 | E 43 599158 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | PQJ5202 | P 00 645663 | 55413 | 08/11/2018 | 195,23 |
| PPK2523 | E 43 599109 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | PURW3926 | E 43 598299 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| PUY8498 | E 43 599082 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | PVB4154 | E 43 599473 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| PVE9310 | P 00 648320 | 55680 | 08/11/2018 | 195,23 | PVL9283 | E 43 599804 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| PVM2808 | P 00 648327 | 55500 | 08/11/2018 | 130,16 | PVP1260 | P 00 639245 | 57380 | 14/11/2018 | 293,47 |
| PVQ6045 | E 43 599995 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | PVV6441 | E 43 598911 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| PVV8703 | E 43 597910 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | PVX0314 | E 43 598391 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| PWL2264 | E 43 598710 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | PWR6482 | E 43 598864 | 74630 | 09/11/2018 | 195,23 |
| PWS4107 | E 43 599255 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | PWX1404 | E 43 598926 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| PXE8984 | E 43 598172 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | PXI0274 | E 43 599467 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| PXI0274 | E 43 599463 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | PXK0938 | E 43 597675 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| PXK2257 | P 00 647343 | 55500 | 16/11/2018 | 130,16 | PXO2468 | E 43 599037 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 |
| PXR3661 | E 43 598301 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | PXU6776 | P 00 645670 | 60412 | 08/11/2018 | 195,23 |
| PXV3313 | E 43 599454 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | PYG0694 | E 43 598105 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| PYH3048 | E 43 598296 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | PKY5703 | E 43 598000 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| PYH9770 | E 43 598649 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | PYP2623 | E 43 598494 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| PYR1017 | E 43 598683 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 | PYR2767 | E 43 600098 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 |
| PYR7422 | E 43 597533 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | PYU7175 | E 43 598637 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 |
| PYU9501 | E 43 599988 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 | PYV5393 | P 00 648361 | 54521 | 19/11/2018 | 195,23 |
| PZA8967 | E 43 598360 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | PZA9190 | E 43 599121 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| PZD6755 | P 00 648331 | 55840 | 08/11/2018 | 88,38 | PZG2674 | E 43 597890 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 |
| PZIB499 | E 43 598304 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | PZL0656 | E 43 598041 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| PZR4144 | E 43 598106 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | PZR4563 | P 00 648322 | 55680 | 08/11/2018 | 195,23 |
| PZT3748 | E 43 598334 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | PZU2366 | E 43 598213 | 60503 | 08/11/2018 | 293,47 |
| PZX7698 | E 43 599091 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | QBW1891 | E 43 597576 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| QCB8094 | E 43 597645 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 | QJH8796 | E 43 600080 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 |
| QLA4166 | E 43 597767 | 60503 | 07/11/2018 | 293,47 | QJH5115 | P 00 645655 | 51852 | 08/11/2018 | 195,23 |
| QMT3616 | E 43 598974 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | QMW3227 | E 43 600095 | 74550 | 10/11/2018 | 130,16 |
| QMW8693 | P 00 648311 | 55680 | 08/11/2018 | 195,23 | QNC4240 | P 00 638161 | 75870 | 13/11/2018 | 293,47 |
| QND3634 | P 00 645667 | 56650 | 08/11/2018 | 130,16 | QNF3700 | E 43 599323 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| QNF9915 | E 43 598583 | 74630 | 08/11/2018 | 195,23 | QNG1179 | P 00 648312 | 55680 | 08/11/2018 | 195,23 |
| QNI3774 | E 43 599141 | 60503 | 09/11/2018 | 293,47 | QNI6752 | E 43 597425 | 74550 | 07/11/2018 | 130,16 |
| QNJ0961 | E 43 598154 | 74550 | 08/11/2018 | 130,16 | QNI8762 | E 43 599359 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 |
| QNN2642 | E 43 599324 | 74550 | 09/11/2018 | 130,16 | QNN937 | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| CTZ3436 | E 43 633922 | 60503 | 13/12/2018 | CUC6581 | E 43 633334 | 60503 | 12/12/2018 | DXH0227 | C 00 686080 | 51851 | 07/12/2018 | DXK2536 | E 43 633967 | 60503 | 13/12/2018 |
| CUC7843 | E 43 633714 | 60503 | 13/12/2018 | CVB2249 | C 00 750710 | 55500 | 09/12/2018 | DXP5311 | E 43 632870 | 60503 | 12/12/2018 | DXU6467 | E 43 634147 | 74550 | 14/12/2018 |
| CVC9289 | E 43 632597 | 60503 | 11/12/2018 | CVJ7280 | C 00 751052 | 76332 | 08/12/2018 | DXV4228 | E 43 632846 | 60503 | 12/12/2018 | DXZ1645 | E 43 633706 | 60503 | 13/12/2018 |
| CVK7364 | E 43 633785 | 74550 | 13/12/2018 | CVQ0242 | E 43 630730 | 74630 | 10/12/2018 | DXZ2943 | E 43 633865 | 74550 | 13/12/2018 | DYA9191 | E 43 634886 | 74550 | 14/12/2018 |
| CVX2318 | E 43 634364 | 74550 | 14/12/2018 | CVY9886 | E 43 633152 | 60503 | 12/12/2018 | DYB3568 | C 00 623300 | 57380 | 08/12/2018 | DYC8685 | C 00 751084 | 51851 | 09/12/2018 |
| CVY9886 | E 43 632728 | 74550 | 12/12/2018 | CWH2566 | E 43 633145 | 74550 | 12/12/2018 | DYD0247 | E 43 634079 | 74550 | 14/12/2018 | DYD0247 | E 43 633260 | 74630 | 12/12/2018 |
| CWH5726 | E 43 633802 | 74550 | 13/12/2018 | CWH5726 | E 43 633857 | 74550 | 13/12/2018 | DYF5307 | E 43 632655 | 74550 | 11/12/2018 | DZA9946 | E 43 632802 | 60503 | 12/12/2018 |
| CWH8009 | E 43 632916 | 74550 | 12/12/2018 | CXN2525 | C 00 703297 | 76332 | 07/12/2018 | DZD1587 | E 43 634040 | 74550 | 14/12/2018 | DZD2085 | E 43 634258 | 60503 | 14/12/2018 |
| CXY9749 | E 43 634595 | 60503 | 14/12/2018 | CYA8884 | C 00 750481 | 55500 | 09/12/2018 | DZE1673 | E 43 633812 | 74550 | 13/12/2018 | DZE4930 | E 43 634006 | 74550 | 13/12/2018 |
| CYF0455 | C 00 748883 | 55500 | 08/12/2018 | CYN7258 | C 00 683040 | 54521 | 08/12/2018 | DZF3670 | E 43 633343 | 74550 | 13/12/2018 | DZF3864 | E 43 629712 | 60503 | 09/12/2018 |
| CYP6060 | E 43 632889 | 60503 | 12/12/2018 | CYQ4529 | E 43 633661 | 56732 | 13/12/2018 | DZF7263 | E 43 633232 | 74550 | 12/12/2018 | DZF8646 | E 43 633338 | 74550 | 12/12/2018 |
| CYT1591 | E 43 633901 | 60503 | 13/12/2018 | CYX0350 | E 43 633465 | 74550 | 13/12/2018 | DZF9636 | E 43 633129 | 74550 | 12/12/2018 | DZH6750 | E 43 633506 | 60503 | 13/12/2018 |
| CYX2552 | C 00 687312 | 51851 | 09/12/2018 | CZG0418 | E 43 634169 | 60503 | 14/12/2018 | DZX7366 | E 43 634003 | 74550 | 13/12/2018 | DZX7622 | E 43 634196 | 60503 | 14/12/2018 |
| DBZ1568 | E 43 634873 | 74550 | 14/12/2018 | DBZ4564 | C 00 683041 | 54521 | 08/12/2018 | EAC2451 | E 43 633647 | 60503 | 13/12/2018 | EAD1081 | E 43 633946 | 60503 | 13/12/2018 |
| DCC5601 | E 43 633490 | 60503 | 13/12/2018 | DCC7669 | C 00 750482 | 55500 | 09/12/2018 | EAE7638 | E 43 632694 | 74630 | 11/12/2018 | EAH2976 | C 00 686667 | 51851 | 07/12/2018 |
| DCD2422 | E 43 633871 | 74550 | 13/12/2018 | DCD3923 | E 43 632769 | 74550 | 12/12/2018 | EAI8029 | E 43 635480 | 74550 | 14/12/2018 | EAM1533 | E 43 633352 | 74550 | 12/12/2018 |
| DCE3815 | E 43 632639 | 60503 | 11/12/2018 | DCH5927 | E 43 633157 | 60503 | 12/12/2018 | EAM7043 | E 43 633318 | 60503 | 12/12/2018 | EAM9183 | E 43 634233 | 74550 | 14/12/2018 |
| DCM2538 | E 43 632950 | 60503 | 12/12/2018 | DCQ2287 | E 43 633003 | 74550 | 12/12/2018 | EAR7448 | E 43 633244 | 60503 | 12/12/2018 | EAY2929 | E 43 633563 | 74550 | 13/12/2018 |
| DCW4413 | E 43 633292 | 74550 | 12/12/2018 | DCZ5531 | E 43 633590 | 60503 | 13/12/2018 | EAZ8663 | E 43 632551 | 60503 | 11/12/2018 | EAZ8749 | E 43 633201 | 60503 | 12/12/2018 |
| DDA5004 | E 43 633796 | 74550 | 13/12/2018 | DDA6331 | E 43 633009 | 74550 | 12/12/2018 | EBC9183 | E 43 633316 | 74550 | 12/12/2018 | EBC9183 | E 43 632778 | 74630 | 12/12/2018 |
| DDB1385 | E 43 633068 | 60503 | 12/12/2018 | DDB9522 | E 43 633072 | 74550 | 12/12/2018 | EBD0162 | E 43 633668 | 74550 | 13/12/2018 | EBH8212 | C 00 751053 | 76332 | 08/12/2018 |
| DDC1387 | E 43 632879 | 60503 | 12/12/2018 | DDE9070 | E 43 634062 | 74550 | 14/12/2018 | EBI3484 | E 43 634722 | 74550 | 14/12/2018 | EBJ9579 | E 43 633684 | 60503 | 13/12/2018 |
| DDK9868 | C 00 697072 | 55500 | 08/12/2018 | DDM2222 | E 43 635486 | 60503 | 14/12/2018 | EBM2086 | E 43 633638 | 60503 | 13/12/2018 | EBN6885 | E 43 633914 | 74550 | 13/12/2018 |
| DDR3048 | E 43 630075 | 74630 | 09/12/2018 | DDW2225 | E 43 633636 | 60503 | 13/12/2018 | EBP5295 | C 00 711329 | 73662 | 07/12/2018 | EBQ0880 | E 43 632791 | 74550 | 12/12/2018 |
| DDW8081 | C 00 750643 | 76332 | 07/12/2018 | DDX8012 | C 00 749536 | 55500 | 08/12/2018 | EBQ6716 | E 43 633482 | 60503 | 13/12/2018 | EBR6770 | E 43 633516 | 60503 | 13/12/2018 |
| DEC5041 | C 00 605466 | 65300 | 09/12/2018 | DEE4607 | E 43 632689 | 60503 | 06/12/2018 | EBR7748 | C 00 751087 | 51851 | 09/12/2018 | EBS5113 | E 43 633060 | 74630 | 12/12/2018 |
| DEF5164 | C 00 751222 | 54521 | 09/12/2018 | DEF7945 | E 43 633220 | 60503 | 12/12/2018 | EBU8771 | C 00 697083 | 53800 | 08/12/2018 | EBV4805 | E 43 633299 | 60503 | 12/12/2018 |
| DEL8461 | E 43 633440 | 60503 | 13/12/2018 | DEM5153 | C 00 328393 | 73662 | 09/12/2018 | EBW3414 | E 43 633203 | 60503 | 12/12/2018 | EBX7674 | E 43 632591 | 60503 | 11/12/2018 |
| DEM5746 | E 43 634097 | 74550 | 14/12/2018 | DES2116 | E 43 633975 | 60503 | 13/12/2018 | EBY2389 | C 00 702564 | 57380 | 07/12/2018 | ECL7932 | C 00 751090 | 70301 | 09/12/2018 |
| DES4877 | E 43 633939 | 60503 | 13/12/2018 | DEY4704 | C 00 748239 | 55500 | 09/12/2018 | ECN6626 | E 43 632592 | 74550 | 11/12/2018 | EDC0337 | E 43 634179 | 74550 | 14/12/2018 |
| DEZ9806 | C 00 646716 | 60501 | 08/12/2018 | DFJ5582 | E 43 633962 | 60503 | 13/12/2018 | EDC8513 | E 43 632946 | 60503 | 12/12/2018 | EDC9220 | E 43 632674 | 60503 | 11/12/2018 |
| DFS0344 | E 43 633408 | 74550 | 13/12/2018 | DFS0344 | E 43 632654 | 74550 | 11/12/2018 | EDE1731 | E 43 633017 | 74550 | 12/12/2018 | EDM7473 | C 00 751004 | 54521 | 09/12/2018 |
| DFS3177 | E 43 634318 | 74550 | 14/12/2018 | DFS6071 | E 43 634412 | 60503 | 14/12/2018 | EDM8351 | E 43 633084 | 74630 | 12/12/2018 | EDN8835 | C 00 710878 | 76332 | 07/12/2018 |
| DFX5378 | E 43 633716 | 60503 | 13/12/2018 | DGB9681 | E 43 632759 | 60503 | 12/12/2018 | EDT1054 | C 00 749589 | 54521 | 08/12/2018 | EDU0199 | E 43 629742 | 60503 | 09/12/2018 |
| DGE0544 | C 00 605463 | 55250 | 09/12/2018 | DGE6264 | C 00 751092 | 76332 | 09/12/2018 | EDY0710 | E 43 633831 | 60503 | 13/12/2018 | EDY1366 | E 43 634182 | 60503 | 14/12/2018 |
| DGE8702 | E 43 632637 | 60503 | 11/12/2018 | DGE9630 | E 43 635484 | 74550 | 14/12/2018 | EEB8221 | E 43 632744 | 74630 | 12/12/2018 | EEC7597 | C 00 697096 | 58191 | 08/12/2018 |
| DGG3790 | E 43 632697 | 74630 | 11/12/2018 | DGG9537 | E 43 633634 | 60503 | 13/12/2018 | EEI0964 | E 43 633055 | 74550 | 12/12/2018 | EEI5799 | E 43 633246 | 60503 | 12/12/2018 |
| DGI8665 | E 43 633993 | 74550 | 13/12/2018 | DGZ3879 | C 00 683046 | 54521 | 08/12/2018 | EEK9613 | E 43 632815 | 60503 | 12/12/2018 | EEL1416 | E 43 633902 | 74550 | 13/12/2018 |
| DHF2730 | E 43 632675 | 60503 | 11/12/2018 | DHG6745 | E 43 632880 | 60503 | 12/12/2018 | EEM8615 | C 00 751220 | 55500 | 09/12/2018 | EEO1848 | E 43 633562 | 74550 | 13/12/2018 |
| DHO2709 | E 43 634664 | 74550 | 14/12/2018 | DHU3708 | E 43 633054 | 74550 | 12/12/2018 | EET1825 | E 43 632990 | 74550 | 12/12/2018 | EEU9749 | E 43 634745 | 60503 | 14/12/2018 |
| DHU6221 | E 43 632628 | 60503 | 11/12/2018 | DHU7102 | E 43 633218 | 60503 | 12/12/2018 | EEV3431 | C 00 662293 | 60411 | 08/12/2018 | EEW2066 | C 00 750476 | 54521 | 09/12/2018 |
| DHU8176 | E 43 633969 | 60503 | 13/12/2018 | DIA4345 | E 43 633175 | 60503 | 12/12/2018 | EEW9026 | E 43 633790 | 74550 | 13/12/2018 | EEX4138 | E 43 634375 | 74550 | 14/12/2018 |
| DIB2737 | C 00 750113 | 54526 | 08/12/2018 | DID8310 | E 43 633257 | 74550 | 12/12/2018 | EFA8079 | E 43 632892 | 60503 | 12/12/2018 | EFC8761 | E 43 633866 | 74550 | 13/12/2018 |
| DID9408 | C 00 748171 | 59910 | 08/12/2018 | DIM2773 | E 43 634038 | 74630 | 14/12/2018 | EFJ0948 | E 43 633566 | 74550 | 13/12/2018 | EFJ0948 | E 43 633600 | 60503 | 13/12/2018 |
| DIN0251 | C 00 750870 | 51851 | 09/12/2018 | DI04463 | C 00 751026 | 76332 | 08/12/2018 | EFO9639 | E 43 632978 | 60503 | 12/12/2018 | EFP3554 | C 00 710880 | 55500 | 09/12/2018 |
| DIP0914 | E 43 634160 | 74550 | 14/12/2018 | DIP0914 | E 43 633575 | 74550 | 13/12/2018 | EFR1217 | E 43 633381 | 74550 | 12/12/2018 | EFQ9338 | E 43 634411 | 60503 | 13/12/2018 |
| DIP0914 | E 43 632798 | 74550 | 12/12/2018 | DIR5416 | C 00 750118 | 55680 | 08/12/2018 | EFU5788 | E 43 633499 | 60503 | 13/12/2018 | EFU9873 | C 00 683033 | 54521 | 08/12/2018 |
| DJC5765 | E 43 632740 | 74550 | 12/12/2018 | DJC5765 | E 43 633378 | 74550 | 13/12/2018 | EFX0802 | E 43 630433 | 74550 | 09/12/2018 | EFX1696 | E 43 634380 | 74550 | 14/12/2018 |
| DJC5765 | E 43 634065 | 74550 | 14/12/2018 | DJC5765 | E 43 630705 | 74630 | 10/12/2018 | EFY1738 | E 43 632742 | 74550 | 12/12/2018 | EFY2008 | E 43 633930 | 74550 | 13/12/2018 |
| DJD1479 | E 43 633450 | 60503 | 13/12/2018 | DJF2134 | E 43 633295 | 74550 | 12/12/2018 | EGG7277 | E 43 632885 | 60503 | 12/12/2018 | EGG8374 | E 43 632729 | 74550 | 12/12/2018 |
| DJG4772 | E 43 633794 | 74550 | 13/12/2018 | DJL0265 | E 43 633627 | 60503 | 13/12/2018 | EGK1313 | E 43 633380 | 74550 | 12/12/2018 | EGL7547 | C 00 711310 | 51930 | 08/12/2018 |
| DJN1410 | E 43 632511 | 74550 | 11/12/2018 | DJQ7918 | E 43 635485 | 60503 | 14/12/2018 | EGL9856 | C 00 648756 | 55500 | 09/12/2018 | EGP3851 | E 43 633571 | 74550 | 13/12/2018 |
| DKN1115 | C 00 750106 | 55680 | 08/12/2018 | DKE2635 | E 43 633681 | 74550 | 13/12/2018 | EGS2159 | E 43 633236 | 74550 | 12/12/2018 | EGS2712 | E 43 635470 | 74550 | 14/12/2018 |
| DKF1519 | E 43 632589 | 60503 | 11/12/2018 | DKN0726 | E 43 633472 | 74550 | 13/12/2018 | EGS3504 | E 43 633838 | 60503 | 13/12/2018 | EGS3841 | E 43 632941 | 60503 | 12/12/2018 |
| DKO3495 | E 43 633742 | 74550 | 13/12/2018 | DKO4867 | E 43 633118 | 74550 | 12/12/2018 | EGS6574 | C 00 662292 | 60411 | 08/12/2018 | EGS6694 | E 43 632755 | 74550 | 12/12/2018 |
| DKO4867 | E 43 632574 | 60503 | 11/12/2018 | DKP5527 | E 43 634121 | 74550 | 14/12/2018 | EGS9065 | E 43 634192 | 60503 | 14/12/2018 | EGV5905 | E 43 633992 | 74550 | 13/12/2018 |
| DKS9703 | C 00 751027 | 51851 | 08/12/2018 | DKT3649 | C 00 725529 | 55500 | 08/12/2018 | EGW5041 | E 43 634138 | 60503 | 14/12/2018 | EHH0727 | E 43 634066 | 74550 | 14/12/2018 |
| DKX4094 | C 00 750704 | 55500 | 08/12/2018 | DKX8343 | C 00 751076 | 55414 | 09/12/2018 | EHX0191 | E 43 632743 | 74630 | 12/12/2018 | EHX0191 | E 43 633546 | 74550 | 13/12/2018 |
| DKX8386 | E 43 634029 | 60503 | 14/12/2018 | DLG2505 | E 43 630325 | 74550 | 09/12/2018 | EHX3788 | E 43 633486 | 60503 | 13/12/2018 | EHX7307 | E 43 633311 | 60503 | 12/12/2018 |
| DLL4571 | E 43 632975 | 74550 | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|----------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| ERJ6411 | C 00 750488 | 55500 | 09/12/2018 | ERK4026 | E 43 632662 | 60503 | 11/12/2018 | FKR7087 | E 43 630484 | 74550 | 09/12/2018 | FKS2532 | E 43 634602 | 60503 | 14/12/2018 |
| ERM6407 | E 43 633520 | 60503 | 13/12/2018 | ERO7259 | C 00 750863 | 51851 | 09/12/2018 | FKV3589 | C 00 751080 | 55500 | 09/12/2018 | FKZ0767 | C 00 751089 | 76332 | 09/12/2018 |
| ERU4491 | E 43 632733 | 74550 | 12/12/2018 | ETL0904 | C 00 328395 | 57200 | 09/12/2018 | FLK20825 | E 43 634739 | 74550 | 14/12/2018 | FKZ1997 | C 00 748881 | 55680 | 08/12/2018 |
| ETL2157 | C 00 683178 | 54521 | 08/12/2018 | ETL2661 | E 43 632762 | 60503 | 12/12/2018 | FLB9208 | E 43 629853 | 60503 | 09/12/2018 | FLC0451 | E 43 633617 | 60503 | 13/12/2018 |
| ETL2816 | C 00 749537 | 55500 | 08/12/2018 | ETL3077 | E 43 633191 | 60503 | 12/12/2018 | FLC8973 | E 43 633807 | 60503 | 13/12/2018 | FLF6650 | E 43 634294 | 74550 | 14/12/2018 |
| ETM3637 | E 43 632670 | 60503 | 11/12/2018 | ETP8221 | E 43 633759 | 74550 | 13/12/2018 | FLG2543 | E 43 632823 | 60503 | 12/12/2018 | FLG8429 | E 43 632836 | 74630 | 12/12/2018 |
| EUS1969 | E 43 633419 | 60503 | 12/12/2018 | ETY6133 | C 00 750111 | 54526 | 08/12/2018 | FLJ5375 | C 00 751225 | 55500 | 09/12/2018 | FLM0861 | E 43 632620 | 60503 | 11/12/2018 |
| EUA2876 | C 00 748382 | 55500 | 09/12/2018 | EUB9614 | E 43 634232 | 60503 | 14/12/2018 | FLN0812 | E 43 633704 | 60503 | 13/12/2018 | FLM6774 | E 43 634469 | 74550 | 14/12/2018 |
| EUC2084 | E 43 633650 | 60503 | 13/12/2018 | EUD6994 | E 43 633515 | 60503 | 13/12/2018 | FLQ0461 | E 43 632867 | 60503 | 12/12/2018 | FLR1786 | C 00 750478 | 54521 | 09/12/2018 |
| EUG0854 | E 43 634899 | 74550 | 14/12/2018 | EUG3601 | E 43 633116 | 74550 | 12/12/2018 | FLT7005 | E 43 634564 | 60503 | 14/12/2018 | FLT7746 | C 00 697709 | 55411 | 08/12/2018 |
| EUH2276 | E 43 633423 | 74550 | 12/12/2018 | EUH6007 | E 43 634213 | 74630 | 14/12/2018 | FMD7767 | C 00 751096 | 51851 | 09/12/2018 | FMF3613 | E 43 633951 | 60503 | 13/12/2018 |
| EUK1483 | E 43 633756 | 74550 | 13/12/2018 | EUK5578 | E 43 634021 | 74550 | 13/12/2018 | FMF4213 | E 43 633752 | 74550 | 13/12/2018 | FMF4930 | E 43 633103 | 60503 | 12/12/2018 |
| EUL9630 | E 43 633297 | 60503 | 12/12/2018 | EUM7586 | E 43 633121 | 74550 | 12/12/2018 | FMF5074 | E 43 632705 | 74550 | 11/12/2018 | FMF5107 | E 43 633897 | 60503 | 13/12/2018 |
| EUN7755 | E 43 633505 | 60503 | 13/12/2018 | EUP0784 | C 00 749595 | 54600 | 09/12/2018 | FMP8708 | E 43 634377 | 74550 | 14/12/2018 | FMS4388 | C 00 750125 | 55680 | 08/12/2018 |
| EUS3199 | E 43 633840 | 60503 | 13/12/2018 | EUS3424 | E 43 633912 | 74550 | 13/12/2018 | FMU1506 | E 43 634503 | 60503 | 14/12/2018 | FND7842 | E 43 633233 | 74550 | 12/12/2018 |
| EUS7448 | E 43 633251 | 60503 | 12/12/2018 | EUT8347 | E 43 632682 | 74550 | 11/12/2018 | FND9273 | E 43 635482 | 74550 | 14/12/2018 | FND9584 | E 43 633564 | 74550 | 13/12/2018 |
| EUU9477 | E 43 634452 | 60503 | 14/12/2018 | EUV5065 | E 43 634115 | 74550 | 14/12/2018 | FNF9332 | E 43 633168 | 60503 | 12/12/2018 | FNH1216 | E 43 632922 | 74550 | 12/12/2018 |
| EUY1251 | E 43 633504 | 60503 | 13/12/2018 | EVD5082 | C 00 750114 | 54526 | 08/12/2018 | FNH2151 | E 43 633015 | 74550 | 12/12/2018 | FNK8735 | E 43 632555 | 60503 | 11/12/2018 |
| EVG1593 | C 00 697080 | 55414 | 08/12/2018 | EVG1752 | C 00 750892 | 72340 | 07/12/2018 | FNR0180 | E 43 633256 | 60503 | 12/12/2018 | FNS3926 | E 43 633685 | 74550 | 13/12/2018 |
| EVI1086 | E 43 629942 | 74550 | 09/12/2018 | EVI3054 | E 43 634467 | 74550 | 14/12/2018 | FNT7038 | E 43 632898 | 60503 | 12/12/2018 | FNW4295 | E 43 633249 | 60503 | 12/12/2018 |
| EVK8919 | E 43 632560 | 60503 | 11/12/2018 | EVT3731 | C 00 648755 | 55500 | 09/12/2018 | FNX5427 | C 00 725526 | 55500 | 08/12/2018 | FNZ9707 | E 43 633700 | 60503 | 13/12/2018 |
| EVV2777 | E 43 634702 | 60503 | 14/12/2018 | EVV9746 | E 43 634067 | 74630 | 14/12/2018 | FNZ9835 | C 00 644695 | 73662 | 09/12/2018 | FOA8973 | E 43 633227 | 60503 | 12/12/2018 |
| EVX8454 | C 00 751085 | 51851 | 09/12/2018 | EVY2964 | E 43 632929 | 74550 | 12/12/2018 | FOA8973 | E 43 632858 | 60503 | 12/12/2018 | FOA8975 | E 43 634020 | 74550 | 13/12/2018 |
| EWX8166 | C 00 683179 | 60501 | 08/12/2018 | EWP9469 | E 43 631250 | 60503 | 10/12/2018 | FOC8778 | E 43 633808 | 60503 | 13/12/2018 | FOC9959 | E 43 633407 | 74550 | 13/12/2018 |
| EWT2611 | E 43 633828 | 74550 | 13/12/2018 | EWU0546 | E 43 632901 | 60503 | 12/12/2018 | FOH3804 | E 43 634674 | 74550 | 14/12/2018 | FOH6596 | E 43 633390 | 74550 | 12/12/2018 |
| EWU1149 | E 43 634569 | 60503 | 14/12/2018 | EWU1281 | E 43 633530 | 60503 | 13/12/2018 | FOI3444 | C 00 725527 | 55500 | 08/12/2018 | FOI7975 | E 43 633532 | 60503 | 13/12/2018 |
| EWX4037 | E 43 633784 | 74550 | 13/12/2018 | EWX4422 | C 00 697092 | 65300 | 08/12/2018 | FQJ3001 | E 43 633715 | 60503 | 13/12/2018 | FQK4219 | C 00 643078 | 57380 | 07/12/2018 |
| EWX4422 | C 00 697091 | 58191 | 08/12/2018 | EWX4903 | C 00 580974 | 55500 | 09/12/2018 | FOM5972 | E 43 633682 | 74550 | 13/12/2018 | FOM5972 | E 43 634887 | 74550 | 14/12/2018 |
| EWX5204 | C 00 751093 | 51851 | 09/12/2018 | EXC7475 | E 43 634418 | 74550 | 14/12/2018 | FON6748 | C 00 750705 | 55500 | 08/12/2018 | FOQ7463 | E 43 633012 | 74630 | 12/12/2018 |
| EXF9065 | E 43 633385 | 74550 | 12/12/2018 | EXM2163 | E 43 632754 | 74550 | 12/12/2018 | FOQ8146 | E 43 632588 | 60503 | 11/12/2018 | FOS6768 | E 43 632520 | 74550 | 11/12/2018 |
| EXM2163 | E 43 632756 | 60503 | 12/12/2018 | EXS4662 | C 00 750890 | 51930 | 07/12/2018 | FOX9216 | C 00 697070 | 55500 | 08/12/2018 | FOY7996 | E 43 633114 | 74550 | 12/12/2018 |
| EXS9730 | C 00 648754 | 55500 | 09/12/2018 | EXT1060 | C 00 749541 | 73662 | 08/12/2018 | FPA8905 | E 43 633810 | 74550 | 13/12/2018 | FPB6106 | E 43 632563 | 60503 | 11/12/2018 |
| EXY1036 | E 43 632789 | 74630 | 12/12/2018 | EXT6859 | E 43 635483 | 60503 | 14/12/2018 | FPC0375 | C 00 750109 | 76331 | 08/12/2018 | FPC4834 | C 00 748169 | 76332 | 08/12/2018 |
| EXZ7617 | E 43 632542 | 74550 | 11/12/2018 | EYC7812 | E 43 633362 | 74550 | 13/12/2018 | FPC9946 | E 43 632615 | 60503 | 11/12/2018 | FPE2822 | E 43 633363 | 74550 | 13/12/2018 |
| EYD6098 | C 00 751007 | 54521 | 09/12/2018 | EYD6605 | E 43 632659 | 60503 | 11/12/2018 | PPF7349 | E 43 632803 | 74550 | 12/12/2018 | FPI0708 | E 43 633250 | 60503 | 12/12/2018 |
| EYD7427 | C 00 750115 | 53800 | 08/12/2018 | EYD8043 | E 43 633190 | 60503 | 12/12/2018 | FPJ4847 | E 43 632522 | 74550 | 11/12/2018 | FPM0607 | C 00 750487 | 55500 | 09/12/2018 |
| EYI1557 | C 00 750483 | 55500 | 09/12/2018 | EYI2049 | C 00 748882 | 55500 | 08/12/2018 | FPM2460 | E 43 632566 | 74630 | 11/12/2018 | FPM7961 | E 43 632914 | 60503 | 12/12/2018 |
| EYI3723 | E 43 633754 | 74550 | 13/12/2018 | EYI4613 | C 00 748386 | 55500 | 09/12/2018 | FPN0105 | E 43 634724 | 74550 | 14/12/2018 | FPN0105 | E 43 634725 | 60503 | 14/12/2018 |
| EYI4928 | E 43 633748 | 74550 | 13/12/2018 | EYI5741 | C 00 750479 | 54521 | 09/12/2018 | FPO0577 | E 43 633110 | 74550 | 12/12/2018 | FPT9484 | E 43 632952 | 60503 | 12/12/2018 |
| EYJ0052 | E 43 632607 | 60503 | 11/12/2018 | EYJ0905 | E 43 634438 | 74550 | 14/12/2018 | FQA1325 | E 43 632947 | 60503 | 12/12/2018 | FQD3501 | C 00 748173 | 55500 | 08/12/2018 |
| EYJ1028 | C 00 751224 | 55500 | 09/12/2018 | EYJ2802 | C 00 750123 | 55680 | 08/12/2018 | FQI0195 | E 43 632658 | 60503 | 11/12/2018 | FQN1194 | E 43 633778 | 74550 | 13/12/2018 |
| EYM1557 | E 43 632672 | 60503 | 11/12/2018 | EYN8600 | E 43 633826 | 74550 | 13/12/2018 | FQN1194 | E 43 633467 | 74630 | 13/12/2018 | FQN5989 | E 43 632905 | 60503 | 12/12/2018 |
| EYO9446 | E 43 632980 | 60503 | 12/12/2018 | EYQ5333 | E 43 632549 | 60503 | 11/12/2018 | FOR8674 | E 43 634373 | 74550 | 14/12/2018 | FQT6025 | E 43 633799 | 74550 | 13/12/2018 |
| EYQ8768 | C 00 697090 | 55414 | 08/12/2018 | EYR2841 | E 43 634870 | 74550 | 14/12/2018 | FRB2894 | C 00 750708 | 55680 | 08/12/2018 | FRC4869 | E 43 634319 | 74550 | 14/12/2018 |
| EYT2211 | E 43 633800 | 74550 | 13/12/2018 | EYW8041 | E 43 632559 | 60503 | 11/12/2018 | FRD7472 | E 43 633182 | 60503 | 12/12/2018 | FRH0557 | E 43 633340 | 74550 | 13/12/2018 |
| EYZ2373 | E 43 632991 | 74550 | 12/12/2018 | EZE7867 | C 00 750644 | 76332 | 07/12/2018 | FRI5519 | E 43 632618 | 60503 | 11/12/2018 | FRI6114 | E 43 634123 | 74550 | 14/12/2018 |
| EZF4951 | E 43 633464 | 74550 | 14/12/2018 | EZH5755 | E 43 632781 | 74550 | 12/12/2018 | FRJ6042 | E 43 633382 | 74550 | 12/12/2018 | FRJ8058 | E 43 634264 | 60503 | 14/12/2018 |
| EZJ8882 | E 43 633105 | 60503 | 12/12/2018 | EZK7857 | E 43 633599 | 60503 | 13/12/2018 | FRK5126 | C 00 750105 | 73662 | 08/12/2018 | FRL2589 | E 43 633039 | 74550 | 12/12/2018 |
| EZO4008 | E 43 634863 | 60503 | 14/12/2018 | EZP2458 | E 43 632970 | 60503 | 12/12/2018 | FRL4951 | E 43 633789 | 74550 | 13/12/2018 | FRO2855 | E 43 632884 | 60503 | 12/12/2018 |
| EZU5202 | E 43 633960 | 60503 | 13/12/2018 | EZV4390 | E 43 634596 | 60503 | 14/12/2018 | FRO9950 | C 00 750103 | 51851 | 08/12/2018 | FRP6271 | E 43 633694 | 60503 | 13/12/2018 |
| FAA0743 | E 43 633695 | 60503 | 13/12/2018 | FAA4634 | C 00 751079 | 51851 | 09/12/2018 | FRQ1605 | E 43 634111 | 74550 | 14/12/2018 | FRT2402 | E 43 633086 | 74550 | 12/12/2018 |
| FAB2159 | C 00 749535 | 55500 | 08/12/2018 | FAC6201 | E 43 634193 | 60503 | 14/12/2018 | FRY6217 | E 43 634151 | 74550 | 14/12/2018 | FRZ2231 | E 43 633753 | 74550 | 13/12/2018 |
| FAD9406 | C 00 686085 | 51851 | 09/12/2018 | FAE5132 | E 43 632605 | 60503 | 11/12/2018 | FSA2297 | E 43 633936 | 74550 | 13/12/2018 | FSC8536 | C 00 748168 | 76332 | 08/12/2018 |
| FAE7127 | E 43 633445 | 74550 | 13/12/2018 | FAH0509 | E 43 635474 | 74550 | 14/12/2018 | FSE4128 | E 43 632814 | 74550 | 12/12/2018 | FSE8666 | C 00 748868 | 55500 | 07/12/2018 |
| FAH3774 | E 43 633282 | 74550 | 12/12/2018 | FAK7303 | E 43 632955 | 60503 | 12/12/2018 | FSH7331 | E 43 633063 | 74550 | 12/12/2018 | FSI6237 | C 00 751091 | 51851 | 09/12/2018 |
| FAM2565 | E 43 632621 | 60503 | 11/12/2018 | FAM3401 | E 43 633755 | 74550 | 13/12/2018 | FSD0983 | E 43 633639 | 60503 | 13/12/2018 | FSP9769 | E 43 632717 | 74550 | 11/12/2018 |
| FAN6995 | C 00 703300 | 60412 | 07/12/2018 | FAO9676 | E 43 633607 | 60503 | 13/12/2018 | FSR1801 | E 43 634458 | 60503 | 14/12/2018 | FSS7113 | E 43 632775 | 74630 | 12/12/2018 |
| FAP9493 | E 43 634265 | 60503 | 14/12/2018 | FAQ7945 | C 00 687309 | 51851 | 09/12/2018 | FSU1112 | C 00 709969 | 76332 | 07/12/2018 | FSY0402 | E 43 635481 | 74550 | 14/12/2018 |
| FAR9252 | E 43 633982 | 60503 | 13/12/2018 | FAS6090 | C 00 749538 | 51852 | 08/12/2018 | FTC2243 | E 43 634102 | 74550 | 14/12/2018 | FTC7346 | E 43 634106 | 74550 | 14/12/2018 |
| FAT3816 | E 43 6 | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| GER5338 | E 43 633361 | 74550 | 13/12/2018 | GFF4830 | E 43 632824 | 74550 | 12/12/2018 | PYY5647 | E 43 632590 | 60503 | 11/12/2018 | PZC6689 | E 43 633300 | 74630 | 12/12/2018 |
| GFG1387 | C 00 750891 | 72340 | 07/12/2018 | GFI1344 | E 43 634061 | 74550 | 14/12/2018 | PZF2547 | E 43 634374 | 74550 | 14/12/2018 | PZF7464 | E 43 632749 | 74630 | 12/12/2018 |
| GFI1265 | E 43 633663 | 74550 | 13/12/2018 | GFL4043 | E 43 633567 | 74550 | 13/12/2018 | PZI8595 | E 43 633803 | 74550 | 13/12/2018 | PZJ3761 | E 43 633771 | 60503 | 13/12/2018 |
| GFI8355 | E 43 633186 | 60503 | 12/12/2018 | GFL6060 | C 00 751082 | 55500 | 09/12/2018 | PZO2388 | E 43 633025 | 74550 | 12/12/2018 | PZS1525 | E 43 632735 | 74550 | 12/12/2018 |
| GFR3814 | C 00 748238 | 55500 | 09/12/2018 | GGA4298 | E 43 632660 | 60503 | 11/12/2018 | QDD5103 | E 43 633944 | 60503 | 13/12/2018 | QHP8498 | E 43 634531 | 60503 | 14/12/2018 |
| GGI9748 | C 00 710882 | 55500 | 09/12/2018 | GGN0884 | C 00 750894 | 55250 | 09/12/2018 | QIU8997 | E 43 633051 | 74550 | 12/12/2018 | QMR3115 | E 43 633870 | 74550 | 13/12/2018 |
| GGO9731 | E 43 633449 | 60503 | 13/12/2018 | GGV4992 | C 00 750509 | 76332 | 07/12/2018 | QNA9537 | E 43 634316 | 74550 | 14/12/2018 | QNG1146 | E 43 632737 | 74550 | 12/12/2018 |
| GGX5737 | E 43 633611 | 60503 | 13/12/2018 | GHC5343 | E 43 633540 | 60503 | 13/12/2018 | QNK4000 | E 43 632700 | 74550 | 11/12/2018 | QNL0559 | E 43 635467 | 60503 | 14/12/2018 |
| GHE7620 | E 43 632831 | 74550 | 12/12/2018 | GHK4765 | E 43 632751 | 74550 | 12/12/2018 | QNL5667 | E 43 633555 | 74550 | 13/12/2018 | QNM5777 | E 43 630458 | 60503 | 09/12/2018 |
| GHL2536 | E 43 633061 | 74550 | 12/12/2018 | GHM2533 | E 43 635476 | 60503 | 14/12/2018 | QNN6243 | E 43 633202 | 60503 | 12/12/2018 | QNW6213 | E 43 634009 | 74550 | 13/12/2018 |
| GHR5589 | E 43 633911 | 74550 | 13/12/2018 | GHT9456 | C 00 709972 | 76332 | 07/12/2018 | QNY7085 | E 43 634445 | 74550 | 14/12/2018 | QOA4385 | C 00 750868 | 54521 | 09/12/2018 |
| GHX5550 | E 43 632568 | 74550 | 11/12/2018 | GJI0391 | E 43 632622 | 60503 | 11/12/2018 | QOA5706 | E 43 633584 | 60503 | 13/12/2018 | QOD9934 | E 43 631017 | 60503 | 10/12/2018 |
| GIJ4289 | E 43 633502 | 60503 | 13/12/2018 | GIL7049 | E 43 633787 | 74550 | 13/12/2018 | QOE3256 | E 43 634439 | 74550 | 14/12/2018 | QOE9803 | E 43 632822 | 74550 | 12/12/2018 |
| GIN0083 | E 43 633671 | 74550 | 13/12/2018 | GIO4502 | E 43 633848 | 60503 | 13/12/2018 | QOF4053 | E 43 633167 | 60503 | 12/12/2018 | QOH5323 | E 43 633058 | 74550 | 12/12/2018 |
| GIP4564 | C 00 750498 | 55500 | 08/12/2018 | GIR3983 | C 00 750470 | 54600 | 09/12/2018 | QOK6972 | E 43 633688 | 74550 | 13/12/2018 | QON9969 | C 00 690050 | 55500 | 09/12/2018 |
| GJB6309 | E 43 632757 | 74550 | 12/12/2018 | GJC7366 | E 43 633917 | 74550 | 13/12/2018 | QOP0353 | E 43 635473 | 74550 | 14/12/2018 | QOP4042 | E 43 632919 | 74550 | 12/12/2018 |
| GJI2538 | E 43 633439 | 60503 | 13/12/2018 | GJJ4710 | C 00 687310 | 57380 | 09/12/2018 | QOP6457 | E 43 631266 | 60503 | 10/12/2018 | QOR1183 | E 43 632799 | 60503 | 12/12/2018 |
| GJS6111 | E 43 632772 | 74550 | 12/12/2018 | GJS6111 | E 43 632924 | 74550 | 12/12/2018 | QOR9732 | C 00 690049 | 61220 | 09/12/2018 | QOS7619 | E 43 632853 | 60503 | 12/12/2018 |
| GJT6619 | E 43 632725 | 74550 | 12/12/2018 | GJU9249 | E 43 633743 | 74550 | 13/12/2018 | QOY0172 | E 43 634000 | 74550 | 13/12/2018 | QOY5634 | E 43 630793 | 60503 | 10/12/2018 |
| GJV0782 | E 43 632993 | 74550 | 12/12/2018 | GKE3745 | E 43 633642 | 60503 | 13/12/2018 | QOY9155 | E 43 630604 | 60503 | 09/12/2018 | QOZ2769 | E 43 630459 | 60503 | 09/12/2018 |
| GKG7597 | E 43 633885 | 60503 | 13/12/2018 | GKP9399 | E 43 633763 | 74550 | 13/12/2018 | QOZ3659 | E 43 633672 | 74550 | 13/12/2018 | QOZ7818 | E 43 634195 | 60503 | 14/12/2018 |
| GLH3192 | E 43 634756 | 74550 | 14/12/2018 | GMX9994 | E 43 633135 | 74550 | 12/12/2018 | QPC7253 | C 00 748383 | 55500 | 09/12/2018 | QPD7520 | E 43 632999 | 74550 | 17/12/2018 |
| GQQ9758 | E 43 633421 | 74630 | 12/12/2018 | GST7262 | E 43 633708 | 74630 | 13/12/2018 | QPE2312 | E 43 633112 | 74550 | 12/12/2018 | QPF0717 | E 43 634896 | 74550 | 14/12/2018 |
| GSZ4053 | E 43 632850 | 60503 | 12/12/2018 | GTP7878 | E 43 634468 | 74550 | 14/12/2018 | QPF1294 | E 43 633458 | 74630 | 13/12/2018 | QPF1840 | E 43 630867 | 60503 | 10/12/2018 |
| GWW8204 | C 00 697087 | 55500 | 08/12/2018 | GZP0378 | E 43 634604 | 60503 | 14/12/2018 | QPL2634 | E 43 633298 | 60503 | 12/12/2018 | QPM5563 | E 43 633989 | 74550 | 13/12/2018 |
| HCL1208 | E 43 634327 | 74550 | 14/12/2018 | HCW6556 | E 43 633747 | 74550 | 13/12/2018 | QPO4683 | E 43 634105 | 74550 | 14/12/2018 | QPO8947 | E 43 629811 | 60503 | 09/12/2018 |
| HDK6473 | C 00 697084 | 55500 | 08/12/2018 | HEF1409 | E 43 633226 | 60503 | 12/12/2018 | QSF2080 | E 43 634200 | 60503 | 14/12/2018 | | | | |
| HEJ0007 | E 43 632516 | 74630 | 11/12/2018 | HFG0688 | E 43 633180 | 60503 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| HFG2848 | E 43 632642 | 74550 | 11/12/2018 | HFG4836 | E 43 634317 | 74550 | 14/12/2018 | | | | | | | | |
| HFV2290 | E 43 633961 | 60503 | 13/12/2018 | HGG0785 | E 43 633624 | 74550 | 13/12/2018 | | | | | | | | |
| HGJ4830 | E 43 633090 | 60503 | 12/12/2018 | HGP4844 | E 43 632910 | 74550 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| HGQ1082 | E 43 633279 | 74550 | 12/12/2018 | HHF5018 | E 43 633307 | 60503 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| HHP7208 | C 00 750648 | 60501 | 09/12/2018 | HHR7280 | E 43 632988 | 74550 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| HIK6552 | E 43 633655 | 74630 | 13/12/2018 | HIK7389 | E 43 632722 | 74550 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| HIK7389 | E 43 630572 | 74550 | 09/12/2018 | HIQ7707 | C 00 750475 | 54521 | 09/12/2018 | | | | | | | | |
| HJA2689 | E 43 633333 | 74630 | 12/12/2018 | HJP4982 | E 43 633248 | 74550 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| HJU1214 | C 00 709974 | 51851 | 07/12/2018 | HKH8512 | E 43 634259 | 60503 | 14/12/2018 | | | | | | | | |
| HKO9275 | C 00 684591 | 55090 | 10/12/2018 | HLP7277 | E 43 633509 | 74630 | 13/12/2018 | | | | | | | | |
| HMB9972 | E 43 630212 | 60503 | 09/12/2018 | HMG4369 | C 00 750703 | 54521 | 08/12/2018 | | | | | | | | |
| HMZ5506 | E 43 633119 | 74550 | 12/12/2018 | HNI8839 | E 43 632960 | 60503 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| HNK3587 | C 00 702559 | 55500 | 07/12/2018 | HOD4440 | E 43 633631 | 60503 | 13/12/2018 | | | | | | | | |
| HOH8849 | C 00 750485 | 55500 | 09/12/2018 | HOI4885 | E 43 630280 | 74550 | 09/12/2018 | | | | | | | | |
| HOT4891 | E 43 633143 | 74550 | 12/12/2018 | HPL5811 | C 00 616396 | 65300 | 09/12/2018 | | | | | | | | |
| HRN4174 | C 00 750646 | 60501 | 09/12/2018 | HUY7644 | C 00 145969 | 55411 | 09/12/2018 | | | | | | | | |
| HXU1526 | E 43 633853 | 74550 | 13/12/2018 | IIP4767 | E 43 634035 | 74550 | 14/12/2018 | | | | | | | | |
| IJO7248 | E 43 633906 | 74550 | 13/12/2018 | IKK2575 | C 00 686671 | 54600 | 09/12/2018 | | | | | | | | |
| IRE9441 | E 43 632573 | 74550 | 11/12/2018 | ISG5565 | C 00 703296 | 65300 | 07/12/2018 | | | | | | | | |
| ITA5849 | E 43 634025 | 74630 | 13/12/2018 | IWH1880 | E 43 632860 | 60503 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| IZV0505 | E 43 633106 | 74550 | 12/12/2018 | JFZ4747 | E 43 632599 | 60503 | 11/12/2018 | | | | | | | | |
| JGM7549 | E 43 632715 | 74550 | 11/12/2018 | JGS8550 | E 43 632693 | 60503 | 11/12/2018 | | | | | | | | |
| JHP6113 | E 43 633738 | 74550 | 13/12/2018 | JHR6258 | E 43 634263 | 60503 | 14/12/2018 | | | | | | | | |
| JHV3803 | E 43 629612 | 60503 | 09/12/2018 | JID5226 | E 43 633371 | 74550 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| JKH1895 | C 00 697075 | 55500 | 08/12/2018 | JJM3600 | E 43 632515 | 74550 | 11/12/2018 | | | | | | | | |
| JOE0532 | E 43 632764 | 74550 | 12/12/2018 | JPM9815 | E 43 632967 | 74550 | 09/12/2018 | | | | | | | | |
| JPR2787 | E 43 633485 | 60503 | 13/12/2018 | JQK3438 | E 43 633927 | 74550 | 13/12/2018 | | | | | | | | |
| JSM9238 | E 43 633893 | 60503 | 13/12/2018 | JVC3110 | E 43 634865 | 60503 | 14/12/2018 | | | | | | | | |
| JXP4622 | E 43 632876 | 74550 | 12/12/2018 | JXR5946 | E 43 632523 | 74550 | 11/12/2018 | | | | | | | | |
| KCZ3953 | E 43 633259 | 74550 | 12/12/2018 | KCZ3953 | E 43 633994 | 74630 | 13/12/2018 | | | | | | | | |
| KDF0293 | E 43 632886 | 60503 | 12/12/2018 | KFL0470 | E 43 629826 | 60503 | 09/12/2018 | | | | | | | | |
| KHH1728 | C 00 750798 | 51930 | 08/12/2018 | KHQ0693 | E 43 633804 | 74550 | 13/12/2018 | | | | | | | | |
| KKN7005 | E 43 633580 | 74550 | 13/12/2018 | KLP4448 | E 43 633144 | 74550 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| KMW3041 | C 00 749540 | 58196 | 08/12/2018 | KQM5796 | E 43 634671 | 74630 | 14/12/2018 | | | | | | | | |
| KQM5796 | E 43 632686 | 74550 | 11/12/2018 | KRI4999 | E 43 632962 | 74550 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| KRJ5547 | E 43 633288 | 74550 | 12/12/2018 | KRN2401 | E 43 633199 | 60503 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| KRS9294 | E 43 633949 | 60503 | 13/12/2018 | KRU1893 | E 43 633916 | 74550 | 13/12/2018 | | | | | | | | |
| KTX1431 | C 00 750116 | 53800 | 08/12/2018 | KVI3486 | C 00 711427 | 58191 | 09/12/2018 | | | | | | | | |
| KVZ9933 | E 43 634127 | 60503 | 14/12/2018 | KWK7347 | E 43 633473 | 74550 | 13/12/2018 | | | | | | | | |
| KXT9157 | C 00 709973 | 76332 | 07/12/2018 | KXY2329 | E 43 632646 | 74550 | 11/12/2018 | | | | | | | | |
| KYU4852 | E 43 634124 | 74550 | 14/12/2018 | KZJ5345 | E 43 633952 | 60503 | 13/12/2018 | | | | | | | | |
| KZM6513 | E 43 632022 | 74550 | 09/12/2018 | KZZ8329 | E 43 630108 | 60503 | 09/12/2018 | | | | | | | | |
| LBC0181 | E 43 632531 | 60503 | 11/12/2018 | LKN5490 | E 43 633970 | 60503 | 13/12/2018 | | | | | | | | |
| LNE2806 | E 43 633422 | 60503 | 12/12/2018 | LNF8719 | E 43 632913 | 74550 | 12/12/2018 | | | | | | | | |
| LOV8476 | C 00 686086 | 57380 | 09/12/2018 | LPO1516 | C 00 751051 | 51851 | 08/12/2018 | | | | | | | | |
| LPY6305 | E 43 633783 | 74550 | 13/12/2018 | LRD8129 | C 00 751212 | 55500 | 09/12/2018 | | | | | | | | |
| LSJ3738 | E 43 634669 | 74710 | 14/12/2018 | LUX4585 | E 43 633615 | 60503 | 13/12/2018 | | | | | | | | |
| LVG1398 | E 43 633884 | 60503 | 13/12/2018 | MBZ6214 | C 00 751205 | 53800 | 0 | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| CCH6731 | E 43 635863 | 74550 | 16/12/2018 | CCK8654 | E 43 636401 | 60503 | 16/12/2018 | DKQ6528 | E 43 636057 | 60503 | 16/12/2018 | DKT1641 | E 43 636920 | 60503 | 17/12/2018 |
| CCL5351 | E 43 636756 | 74550 | 17/12/2018 | CCO9882 | E 43 635739 | 74550 | 15/12/2018 | DKV2677 | E 43 635707 | 74550 | 15/12/2018 | DKX4807 | E 43 636485 | 74550 | 16/12/2018 |
| CCP5410 | E 43 635008 | 60503 | 15/12/2018 | CCP7410 | E 43 634413 | 60503 | 14/12/2018 | DKX5855 | E 43 634986 | 60503 | 15/12/2018 | DKX7028 | E 43 634634 | 60503 | 14/12/2018 |
| CCR9611 | E 43 635536 | 60503 | 15/12/2018 | CDD8027 | E 43 636638 | 74550 | 16/12/2018 | DKX7506 | E 43 636528 | 74550 | 16/12/2018 | DKX7506 | E 43 636126 | 60503 | 16/12/2018 |
| CDE8866 | E 43 637390 | 74630 | 17/12/2018 | CDP8167 | E 43 636626 | 74630 | 16/12/2018 | DKZ2202 | E 43 635691 | 74550 | 15/12/2018 | DKZ2202 | E 43 637367 | 74550 | 17/12/2018 |
| CDQ7912 | E 43 636007 | 60503 | 16/12/2018 | CEF5253 | E 43 635913 | 74550 | 16/12/2018 | DKZ8243 | E 43 635107 | 60503 | 15/12/2018 | DKZ8513 | E 43 634593 | 60503 | 14/12/2018 |
| CEF9207 | E 43 636113 | 74630 | 16/12/2018 | CEQ6810 | E 43 635935 | 60503 | 16/12/2018 | DLA1466 | E 43 635457 | 60503 | 15/12/2018 | DLA4799 | E 43 634635 | 60503 | 14/12/2018 |
| CES9142 | E 43 636321 | 60503 | 16/12/2018 | CEU2833 | E 43 636165 | 74550 | 16/12/2018 | DLB0153 | E 43 634470 | 74550 | 14/12/2018 | DLB9396 | E 43 635576 | 60503 | 15/12/2018 |
| CEX2076 | E 43 636350 | 60503 | 16/12/2018 | CFB5336 | E 43 635172 | 74550 | 15/12/2018 | DLF4339 | E 43 636388 | 60503 | 16/12/2018 | DLF5437 | E 43 634808 | 74550 | 15/12/2018 |
| CFC6856 | E 43 635316 | 74550 | 15/12/2018 | CFP3522 | E 43 634920 | 74550 | 15/12/2018 | DLG1364 | E 43 635053 | 60503 | 15/12/2018 | DLL1004 | E 43 634809 | 74550 | 15/12/2018 |
| CFR3050 | E 43 635748 | 74550 | 16/12/2018 | CGA3795 | E 43 635166 | 74550 | 15/12/2018 | DLR0278 | E 43 635919 | 74550 | 16/12/2018 | DMG3173 | E 43 636305 | 74550 | 16/12/2018 |
| CFG1693 | E 43 636892 | 74550 | 17/12/2018 | CGM2608 | E 43 636078 | 60503 | 16/12/2018 | DMG7011 | E 43 634732 | 74550 | 14/12/2018 | DMH1294 | E 43 634804 | 74550 | 15/12/2018 |
| CGM4283 | E 43 636520 | 60503 | 16/12/2018 | CGM7348 | E 43 635880 | 74550 | 16/12/2018 | DMJ6737 | E 43 636494 | 74550 | 16/12/2018 | DMK8088 | E 43 635200 | 74550 | 16/12/2018 |
| CGM9524 | E 43 635328 | 74550 | 15/12/2018 | CGO5428 | E 43 634630 | 60503 | 14/12/2018 | DML7294 | E 43 635762 | 74550 | 16/12/2018 | DMM0021 | E 43 636309 | 60503 | 16/12/2018 |
| CGQ5863 | E 43 636886 | 60503 | 17/12/2018 | CGU6103 | E 43 636329 | 74550 | 16/12/2018 | DMO7459 | E 43 635712 | 74550 | 15/12/2018 | DMR2454 | E 43 635695 | 74550 | 15/12/2018 |
| CGW5428 | E 43 635711 | 74550 | 15/12/2018 | CGX9564 | E 43 635577 | 60503 | 15/12/2018 | DMT4575 | E 43 636440 | 60503 | 16/12/2018 | DMY1807 | E 43 636270 | 74550 | 16/12/2018 |
| CHC8473 | E 43 634688 | 74550 | 14/12/2018 | CHE4533 | E 43 634074 | 74550 | 14/12/2018 | DNA1477 | E 43 635503 | 74550 | 14/12/2018 | DNA7096 | E 43 635673 | 60503 | 15/12/2018 |
| CHH5990 | E 43 635038 | 74550 | 15/12/2018 | CHM4696 | E 43 635156 | 74550 | 15/12/2018 | DNE7869 | E 43 635926 | 74550 | 16/12/2018 | DNI3914 | E 43 636629 | 74550 | 16/12/2018 |
| CHM6318 | E 43 636099 | 74550 | 16/12/2018 | CHN6014 | E 43 634109 | 74630 | 14/12/2018 | DNI5326 | E 43 634943 | 60503 | 15/12/2018 | DNI6158 | E 43 635809 | 74550 | 16/12/2018 |
| CHP6359 | E 43 635912 | 74630 | 16/12/2018 | CHW0984 | E 43 635940 | 60503 | 16/12/2018 | DNN7116 | E 43 635555 | 60503 | 15/12/2018 | DN04935 | E 43 636461 | 60503 | 16/12/2018 |
| CIC1523 | E 43 636035 | 74550 | 16/12/2018 | CIH1729 | E 43 637051 | 74550 | 17/12/2018 | DNQ2389 | E 43 635656 | 74550 | 15/12/2018 | DNU1859 | E 43 636819 | 60503 | 17/12/2018 |
| CIL1832 | E 43 635812 | 74550 | 16/12/2018 | CIL5238 | E 43 636331 | 60503 | 16/12/2018 | DNU9085 | E 43 635848 | 60503 | 16/12/2018 | DOD2659 | E 43 634658 | 60503 | 14/12/2018 |
| CIM5456 | E 43 635994 | 60503 | 16/12/2018 | CJB3601 | E 43 635693 | 74550 | 15/12/2018 | DOD5912 | E 43 634184 | 60503 | 14/12/2018 | DOL6500 | E 43 635817 | 74550 | 16/12/2018 |
| CJC6847 | E 43 635970 | 60503 | 16/12/2018 | CJU5157 | E 43 635013 | 60503 | 15/12/2018 | DOL8214 | E 43 634990 | 60503 | 15/12/2018 | DOL8635 | E 43 635171 | 74550 | 15/12/2018 |
| CJJ6117 | E 43 636206 | 74550 | 16/12/2018 | CJL3503 | E 43 634367 | 74550 | 14/12/2018 | DON5165 | E 43 634141 | 60503 | 14/12/2018 | DOT9199 | E 43 635674 | 60503 | 15/12/2018 |
| CJU1375 | E 43 636316 | 60503 | 16/12/2018 | CJU6118 | E 43 634465 | 60503 | 14/12/2018 | DOT9726 | E 43 634217 | 60503 | 14/12/2018 | DPE7734 | E 43 635086 | 60503 | 15/12/2018 |
| CKG3043 | E 43 636324 | 60503 | 16/12/2018 | CKG9473 | E 43 635509 | 74630 | 14/12/2018 | DPJ7504 | E 43 634245 | 60503 | 14/12/2018 | DPM5114 | E 43 636139 | 74550 | 16/12/2018 |
| CKH1691 | E 43 636276 | 74550 | 16/12/2018 | CKI9027 | E 43 634550 | 60503 | 14/12/2018 | DPM8055 | E 43 635735 | 74550 | 15/12/2018 | DPN3496 | E 43 635444 | 60503 | 15/12/2018 |
| CKM2506 | E 43 635887 | 60503 | 16/12/2018 | CKM9134 | E 43 636327 | 60503 | 16/12/2018 | DPN9330 | E 43 636483 | 74550 | 16/12/2018 | DPP1858 | E 43 635405 | 60503 | 15/12/2018 |
| CKX7708 | E 43 635727 | 74550 | 15/12/2018 | CLD4342 | E 43 636555 | 74550 | 16/12/2018 | DRP7469 | E 43 635226 | 60503 | 15/12/2018 | DPR9604 | E 43 636319 | 60503 | 16/12/2018 |
| CLM3690 | E 43 636556 | 74550 | 16/12/2018 | CLO0276 | E 43 637391 | 74550 | 17/12/2018 | DPS9785 | E 43 634400 | 74550 | 14/12/2018 | DQB4106 | E 43 635550 | 60503 | 15/12/2018 |
| CLO9386 | E 43 636496 | 74550 | 16/12/2018 | CLP7688 | E 43 634694 | 74550 | 14/12/2018 | DQB5779 | E 43 635217 | 74550 | 15/12/2018 | DQB6555 | E 43 634910 | 74550 | 15/12/2018 |
| CMA1160 | E 43 636145 | 74550 | 16/12/2018 | CMA1160 | E 43 635866 | 74550 | 16/12/2018 | DQB7491 | E 43 636092 | 74550 | 16/12/2018 | DQB8978 | E 43 634632 | 60503 | 14/12/2018 |
| CMA1845 | E 43 634528 | 60503 | 14/12/2018 | CMC9336 | E 43 636295 | 74550 | 16/12/2018 | DQB9413 | E 43 636140 | 74550 | 16/12/2018 | DQF6423 | E 43 636197 | 74550 | 16/12/2018 |
| CMF6430 | E 43 634855 | 60503 | 14/12/2018 | CMG8718 | E 43 635986 | 60503 | 16/12/2018 | DQJ5184 | E 43 635632 | 74550 | 15/12/2018 | DQK8609 | E 43 636256 | 74550 | 16/12/2018 |
| CMJ0587 | E 43 637295 | 74550 | 17/12/2018 | CMM7848 | E 43 635050 | 74550 | 15/12/2018 | DQL1331 | E 43 635909 | 74550 | 16/12/2018 | DQN4179 | E 43 635720 | 74550 | 15/12/2018 |
| CMM8388 | E 43 635502 | 74550 | 14/12/2018 | CMN7832 | E 43 635138 | 74550 | 15/12/2018 | DQO0501 | E 43 635915 | 74550 | 16/12/2018 | DQO2577 | E 43 635557 | 60503 | 15/12/2018 |
| CMP7445 | E 43 635726 | 74550 | 15/12/2018 | CMW4713 | E 43 637050 | 60503 | 17/12/2018 | DQO2175 | E 43 636482 | 74550 | 16/12/2018 | DQO7367 | E 43 634589 | 60503 | 14/12/2018 |
| CMY4633 | E 43 634773 | 74550 | 15/12/2018 | CNA5249 | E 43 635660 | 74550 | 15/12/2018 | DQS5417 | E 43 636550 | 74550 | 16/12/2018 | DQT9675 | E 43 634882 | 60503 | 14/12/2018 |
| CNU7463 | E 43 634956 | 74550 | 15/12/2018 | CNE6336 | E 43 636080 | 60503 | 16/12/2018 | DQV5148 | E 43 635220 | 60503 | 15/12/2018 | DQY3817 | E 43 637394 | 60503 | 17/12/2018 |
| CNS2490 | E 43 634150 | 74550 | 14/12/2018 | CNS4095 | E 43 635456 | 60503 | 15/12/2018 | DQZ5152 | E 43 636396 | 60503 | 16/12/2018 | DRA7503 | E 43 636163 | 74550 | 16/12/2018 |
| CNZ3338 | E 43 636125 | 60503 | 16/12/2018 | COB4036 | E 43 636598 | 60503 | 16/12/2018 | DRB8436 | E 43 635007 | 74550 | 15/12/2018 | DRC8723 | E 43 634525 | 60503 | 14/12/2018 |
| COG6854 | E 43 635952 | 60503 | 16/12/2018 | COI8060 | E 43 634727 | 74550 | 14/12/2018 | DRD5458 | E 43 635810 | 74550 | 16/12/2018 | DRD7303 | E 43 636144 | 74550 | 16/12/2018 |
| COJ5631 | E 43 636127 | 74550 | 16/12/2018 | COL7752 | E 43 635591 | 60503 | 15/12/2018 | DRF3985 | E 43 635393 | 74550 | 15/12/2018 | DRH1816 | E 43 635009 | 60503 | 15/12/2018 |
| COR2077 | E 43 634779 | 74550 | 15/12/2018 | COY6290 | E 43 635286 | 74550 | 15/12/2018 | DRH8441 | E 43 634249 | 60503 | 14/12/2018 | DRI1795 | E 43 636762 | 60503 | 17/12/2018 |
| CPA1246 | E 43 636314 | 60503 | 16/12/2018 | CPC7915 | E 43 636599 | 60503 | 16/12/2018 | DRI6759 | E 43 635283 | 60503 | 15/12/2018 | DRJ6917 | E 43 635645 | 74550 | 15/12/2018 |
| CPH0698 | E 43 636242 | 60503 | 16/12/2018 | CPW2483 | E 43 634583 | 60503 | 14/12/2018 | DRL9188 | E 43 637188 | 60503 | 17/12/2018 | DRM6410 | E 43 635229 | 74550 | 15/12/2018 |
| CQC9089 | E 43 636010 | 60503 | 16/12/2018 | QQR3860 | E 43 636312 | 60503 | 16/12/2018 | DRM9157 | E 43 635873 | 74550 | 16/12/2018 | DRO6183 | E 43 636174 | 74550 | 16/12/2018 |
| CQY7028 | E 43 636416 | 60503 | 16/12/2018 | CRB1644 | E 43 634251 | 60503 | 14/12/2018 | DRO7828 | E 43 635733 | 74550 | 15/12/2018 | DRO7828 | E 43 634762 | 74550 | 14/12/2018 |
| CRI9108 | E 43 635924 | 60503 | 16/12/2018 | CRJ2596 | E 43 636491 | 74550 | 16/12/2018 | DRO7828 | E 43 634763 | 60503 | 14/12/2018 | DRO7828 | E 43 634789 | 74550 | 15/12/2018 |
| CRL6038 | E 43 634691 | 74550 | 14/12/2018 | CRM1716 | E 43 635663 | 74550 | 15/12/2018 | DRS0574 | E 43 636658 | 60503 | 16/12/2018 | DRT5091 | E 43 635530 | 60503 | 15/12/2018 |
| CRN4770 | E 43 637371 | 74550 | 17/12/2018 | CRN6086 | E 43 634584 | 60503 | 14/12/2018 | DRU4317 | E 43 635248 | 74630 | 15/12/2018 | DRX1480 | E 43 634662 | 74630 | 14/12/2018 |
| CRR7500 | E 43 636221 | 74550 | 16/12/2018 | CRV7218 | E 43 634218 | 60503 | 14/12/2018 | DSB2428 | E 43 635329 | 74550 | 15/12/2018 | DSB9258 | E 43 635198 | 74550 | 15/12/2018 |
| CSA11227 | E 43 635943 | 60503 | 16/12/2018 | CSB8556 | E 43 636567 | 74630 | 16/12/2018 | DSG5183 | E 43 634125 | 74550 | 14/12/2018 | DSF1276 | E 43 637100 | 74550 | 17/12/2018 |
| CSI4974 | E 43 635925 | 60503 | 16/12/2018 | CSI7451 | E 43 635266 | 60503 | 15/12/2018 | DSF2251 | E 43 634175 | 60503 | 14/12/2018 | DSF9457 | E 43 636564 | 74550 | 16/12/2018 |
| CSL0947 | E 43 636243 | 60503 | 16/12/2018 | CSL8571 | E 43 636476 | 74550 | 16/12/2018 | DSL2465 | E 43 635234 | 74550 | 15/12/2018 | DSM1844 | E 43 635133 | 74550 | 15/12/2018 |
| CSM6877 | E 43 637267 | 60503 | 17/12/2018 | CST7567 | E 43 635580 | 60503 | 15/12/2018 | DSR7574 | E 43 636512 | 74630 | 16/12/2018 | DSM6930 | E 43 636339 | 60503 | 16/12/2018 |
| CTH9206 | E 43 636547 | 60503 | 16/12/2018 | CTJ1533 | E 43 636428 | 60503 | 16/12/2018 | DSW5729 | E 43 635114 | 60503 | 15/12/2018 | DSX0567 | E 43 634337 | 74550 | 14/12/2018 |
| CTJ5831 | E 43 636606 | 74550 | 17/12/2018 | CTJ5831 | E 43 636685 | 74630 | 17/12/2018 | DSX0567 | E 43 634385 | 74630 | 14/12/2018 | DTD1502 | E 43 634158 | 74630 | 14/12/2018 |
| CTJ5831 | | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| EBS8859 | E 43 634916 | 74550 | 15/12/2018 | EBS8859 | E 43 636271 | 74550 | 16/12/2018 | ETR2559 | E 43 637103 | 60503 | 17/12/2018 | ETS8501 | E 43 635942 | 60503 | 16/12/2018 |
| EBT2637 | E 43 634290 | 60503 | 14/12/2018 | EBU5351 | E 43 635946 | 60503 | 16/12/2018 | EUA9056 | E 43 635255 | 74550 | 15/12/2018 | EUB1219 | E 43 636177 | 60503 | 16/12/2018 |
| EBV7304 | E 43 636605 | 60503 | 17/12/2018 | EBX6279 | E 43 635933 | 60503 | 16/12/2018 | EUB2901 | E 43 635641 | 74550 | 15/12/2018 | EUC4965 | E 43 635774 | 74550 | 16/12/2018 |
| EBY3773 | E 43 634777 | 60503 | 15/12/2018 | EBY5468 | E 43 634557 | 60503 | 14/12/2018 | EUD6994 | E 43 636545 | 74550 | 16/12/2018 | EUD9134 | E 43 634391 | 74630 | 14/12/2018 |
| EBZ2785 | E 43 635715 | 74630 | 15/12/2018 | ECN6626 | E 43 636372 | 60503 | 16/12/2018 | EUE8800 | E 43 636233 | 60503 | 16/12/2018 | EUI0649 | E 43 635045 | 60503 | 15/12/2018 |
| ECO0842 | E 43 635102 | 74550 | 15/12/2018 | EDC1541 | E 43 637255 | 60503 | 17/12/2018 | EUJ1702 | E 43 636181 | 60503 | 16/12/2018 | EUJ3928 | E 43 635144 | 74550 | 15/12/2018 |
| EDC2099 | E 43 635161 | 74550 | 15/12/2018 | EDC2099 | E 43 634806 | 74550 | 15/12/2018 | EUK3832 | E 43 635927 | 74550 | 16/12/2018 | EUM2597 | E 43 636488 | 74550 | 16/12/2018 |
| EDC4399 | E 43 634947 | 74550 | 15/12/2018 | EDC4556 | E 43 636644 | 74550 | 16/12/2018 | EUN1843 | E 43 636624 | 60503 | 16/12/2018 | EUN5135 | E 43 635460 | 60503 | 15/12/2018 |
| EDF4985 | E 43 635960 | 60503 | 16/12/2018 | EDF6684 | E 43 635966 | 60503 | 16/12/2018 | EUP0532 | E 43 634817 | 74550 | 15/12/2018 | EUP7591 | E 43 634966 | 74550 | 15/12/2018 |
| EDH1818 | E 43 636645 | 60503 | 16/12/2018 | EDL8589 | E 43 636265 | 74550 | 16/12/2018 | EUQ4968 | E 43 636109 | 74550 | 16/12/2018 | EUS1125 | E 43 634678 | 74550 | 14/12/2018 |
| EDM4371 | E 43 635989 | 60503 | 16/12/2018 | EDM8351 | E 43 634432 | 74710 | 14/12/2018 | EUS5364 | E 43 635789 | 74550 | 16/12/2018 | EUT7060 | E 43 634237 | 60503 | 14/12/2018 |
| EDM8946 | E 43 635383 | 74550 | 15/12/2018 | EDU0195 | E 43 635221 | 60503 | 15/12/2018 | EUU0882 | E 43 636245 | 60503 | 16/12/2018 | EUU4013 | E 43 636336 | 74550 | 16/12/2018 |
| EDY1734 | E 43 636665 | 74550 | 17/12/2018 | EDY1734 | E 43 636729 | 74630 | 17/12/2018 | EUV7372 | E 43 635294 | 74550 | 15/12/2018 | EUW0266 | E 43 637250 | 60503 | 17/12/2018 |
| EDY2112 | E 43 636583 | 74550 | 16/12/2018 | EEG5515 | E 43 635291 | 74550 | 15/12/2018 | EUX2193 | E 43 635318 | 74550 | 15/12/2018 | EUX2912 | E 43 636289 | 74550 | 16/12/2018 |
| EEL1974 | E 43 634620 | 60503 | 14/12/2018 | EEJ4927 | E 43 634588 | 60503 | 14/12/2018 | EUY4776 | E 43 635292 | 74550 | 15/12/2018 | EUZ0587 | E 43 636015 | 60503 | 16/12/2018 |
| EEL0378 | E 43 635560 | 60503 | 15/12/2018 | EEL1309 | E 43 636096 | 74550 | 16/12/2018 | EUZ2366 | E 43 636074 | 60503 | 16/12/2018 | EVD5737 | E 43 637085 | 74550 | 17/12/2018 |
| EEL6619 | E 43 637313 | 74550 | 17/12/2018 | EEL9472 | E 43 635492 | 74550 | 14/12/2018 | EVD7418 | E 43 636273 | 74550 | 16/12/2018 | EVG1119 | E 43 635219 | 60503 | 15/12/2018 |
| EEM5939 | E 43 636437 | 60503 | 16/12/2018 | EEN7897 | E 43 634832 | 74550 | 15/12/2018 | EVG1512 | E 43 634559 | 60503 | 14/12/2018 | EVG2040 | E 43 636683 | 74550 | 17/12/2018 |
| EEO1848 | E 43 634914 | 74550 | 15/12/2018 | EER1840 | E 43 634774 | 60503 | 15/12/2018 | EVG2341 | E 43 636408 | 60503 | 16/12/2018 | EVG2794 | E 43 634393 | 74550 | 14/12/2018 |
| EER3108 | E 43 634538 | 60503 | 14/12/2018 | EER9903 | E 43 636579 | 60503 | 16/12/2018 | EVG8759 | E 43 635981 | 60503 | 16/12/2018 | EVJ1115 | E 43 635973 | 60503 | 16/12/2018 |
| EET8544 | E 43 635299 | 74550 | 15/12/2018 | EEU1780 | E 43 635312 | 60503 | 15/12/2018 | EVJ6520 | E 43 634268 | 60503 | 14/12/2018 | EVK1071 | E 43 635272 | 60503 | 15/12/2018 |
| EEU8344 | E 43 636422 | 60503 | 16/12/2018 | EEV4434 | E 43 636559 | 74550 | 16/12/2018 | EVK1692 | E 43 634853 | 74550 | 15/12/2018 | EVN3214 | E 43 635423 | 60503 | 15/12/2018 |
| EEX4462 | E 43 635888 | 60503 | 16/12/2018 | EEX9575 | E 43 636337 | 74550 | 16/12/2018 | EVQ0634 | E 43 637190 | 60503 | 17/12/2018 | EVS0490 | E 43 634577 | 60503 | 14/12/2018 |
| EEZ0201 | E 43 635950 | 60503 | 16/12/2018 | EEZ1545 | E 43 635413 | 60503 | 15/12/2018 | EVT4926 | E 43 635823 | 60503 | 16/12/2018 | EVU8953 | E 43 634208 | 60503 | 14/12/2018 |
| EFB0374 | E 43 636152 | 74550 | 16/12/2018 | EFB3414 | E 43 637182 | 60503 | 17/12/2018 | EVY0019 | E 43 636379 | 60503 | 16/12/2018 | EVY0776 | E 43 635983 | 60503 | 16/12/2018 |
| EFB6221 | E 43 634221 | 60503 | 14/12/2018 | EFB9506 | E 43 634592 | 60503 | 14/12/2018 | EVY2051 | E 43 635644 | 74550 | 15/12/2018 | EWL6428 | E 43 635525 | 60503 | 15/12/2018 |
| EFC3301 | E 43 635267 | 60503 | 15/12/2018 | EFC8526 | E 43 635618 | 60503 | 15/12/2018 | EWM2837 | E 43 637243 | 60503 | 17/12/2018 | EWQ3000 | E 43 636381 | 60503 | 16/12/2018 |
| EFJ1105 | E 43 634797 | 60503 | 15/12/2018 | EFL3701 | E 43 635247 | 74630 | 15/12/2018 | EWX2625 | E 43 635566 | 74550 | 15/12/2018 | EWQ4886 | E 43 636147 | 74550 | 16/12/2018 |
| EFF4627 | E 43 637271 | 60503 | 17/12/2018 | EFS7448 | E 43 635604 | 74550 | 15/12/2018 | EWX3160 | E 43 636835 | 60503 | 17/12/2018 | EWX3335 | E 43 636651 | 60503 | 16/12/2018 |
| EFY0154 | E 43 634554 | 60503 | 14/12/2018 | EFY2833 | E 43 635742 | 74550 | 16/12/2018 | EWX3359 | E 43 635182 | 74550 | 15/12/2018 | EWX4292 | E 43 635772 | 74550 | 16/12/2018 |
| EGA5738 | E 43 634368 | 74550 | 14/12/2018 | EGA6668 | E 43 635103 | 74550 | 15/12/2018 | EWX5395 | E 43 636193 | 74550 | 16/12/2018 | EXD9785 | E 43 636199 | 74550 | 16/12/2018 |
| EGD5955 | E 43 635939 | 60503 | 16/12/2018 | EGD6471 | E 43 636123 | 60503 | 16/12/2018 | EXM5356 | E 43 635450 | 60503 | 15/12/2018 | EXM9025 | E 43 635700 | 60503 | 15/12/2018 |
| EGS0246 | E 43 635551 | 60503 | 15/12/2018 | EGS0565 | E 43 635046 | 60503 | 15/12/2018 | EXS0211 | E 43 635066 | 60503 | 15/12/2018 | EXS2438 | E 43 636481 | 74550 | 16/12/2018 |
| EGS4598 | E 43 636004 | 60503 | 16/12/2018 | EGS4711 | E 43 637113 | 60503 | 17/12/2018 | EXY2844 | E 43 636234 | 60503 | 16/12/2018 | EXZ3345 | E 43 636774 | 74550 | 17/12/2018 |
| EGS7336 | E 43 635041 | 74550 | 15/12/2018 | EGS7694 | E 43 636003 | 60503 | 16/12/2018 | EYC6671 | E 43 635366 | 60503 | 15/12/2018 | EYD5561 | E 43 636864 | 56732 | 17/12/2018 |
| EGS7942 | E 43 634522 | 60503 | 14/12/2018 | EGS7969 | E 43 634909 | 74550 | 15/12/2018 | EYD9872 | E 43 635527 | 60503 | 15/12/2018 | EYI2048 | E 43 636589 | 74550 | 16/12/2018 |
| EGS7980 | E 43 634981 | 60503 | 15/12/2018 | EGS8809 | E 43 635436 | 60503 | 15/12/2018 | EYI3370 | E 43 636836 | 60503 | 17/12/2018 | EYI4218 | E 43 634614 | 60503 | 14/12/2018 |
| EGS9389 | E 43 634560 | 60503 | 14/12/2018 | EGS9628 | E 43 636465 | 60503 | 16/12/2018 | EYI4627 | E 43 636593 | 74550 | 16/12/2018 | EYI4627 | E 43 636594 | 60503 | 16/12/2018 |
| EGV5842 | E 43 634086 | 74550 | 14/12/2018 | EHH8938 | E 43 634176 | 60503 | 14/12/2018 | EYI5263 | E 43 635372 | 60503 | 15/12/2018 | EYJ0200 | E 43 636470 | 60503 | 16/12/2018 |
| EHX0191 | E 43 636069 | 60503 | 16/12/2018 | EID9188 | E 43 634825 | 74550 | 15/12/2018 | EYJ0984 | E 43 635804 | 74550 | 16/12/2018 | EYJ1443 | E 43 636322 | 60503 | 16/12/2018 |
| EIL6928 | E 43 635571 | 74550 | 15/12/2018 | EIM5993 | E 43 637177 | 60503 | 17/12/2018 | EYJ3125 | E 43 636384 | 60503 | 16/12/2018 | EYJ4600 | E 43 636456 | 60503 | 16/12/2018 |
| EIM6036 | E 43 634790 | 74550 | 15/12/2018 | EIM6400 | E 43 635766 | 74550 | 16/12/2018 | EYN3837 | E 43 635252 | 74550 | 15/12/2018 | EYN6830 | E 43 635931 | 60503 | 16/12/2018 |
| EIM6404 | E 43 635063 | 60503 | 15/12/2018 | EIM8145 | E 43 635988 | 60503 | 16/12/2018 | EYU7284 | E 43 636343 | 74550 | 16/12/2018 | EYV7901 | E 43 634964 | 74550 | 15/12/2018 |
| EIP1617 | E 43 636180 | 60503 | 16/12/2018 | EIR4624 | E 43 636727 | 74550 | 17/12/2018 | EZA5145 | E 43 635934 | 60503 | 16/12/2018 | EZC1048 | E 43 637240 | 60503 | 17/12/2018 |
| EIT1076 | E 43 634652 | 60503 | 14/12/2018 | EIU4772 | E 43 635992 | 60503 | 16/12/2018 | EZC6456 | E 43 636011 | 60503 | 16/12/2018 | EZF0584 | E 43 636728 | 74550 | 17/12/2018 |
| EIU7926 | E 43 636024 | 60503 | 16/12/2018 | EJA5578 | E 43 635225 | 60503 | 15/12/2018 | EZF6818 | E 43 636434 | 60503 | 16/12/2018 | EZG0856 | E 43 635754 | 74550 | 16/12/2018 |
| EJA7665 | E 43 636543 | 74550 | 16/12/2018 | EJA8202 | E 43 635055 | 56732 | 15/12/2018 | EZH1316 | E 43 635698 | 74550 | 15/12/2018 | EZH1316 | E 43 635412 | 74630 | 15/12/2018 |
| EJB1676 | E 43 634737 | 74550 | 14/12/2018 | EJB2486 | E 43 636521 | 60503 | 16/12/2018 | EZI9738 | E 43 635028 | 60503 | 15/12/2018 | EZL3578 | E 43 637219 | 60503 | 17/12/2018 |
| EJBS532 | E 43 636402 | 60503 | 16/12/2018 | EJB6935 | E 43 636427 | 60503 | 16/12/2018 | EZM9876 | E 43 636250 | 60503 | 16/12/2018 | EZN0688 | E 43 636517 | 60503 | 15/12/2018 |
| EJC1000 | E 43 635659 | 74550 | 15/12/2018 | EJF3649 | E 43 634205 | 60503 | 14/12/2018 | EZP0468 | E 43 636076 | 60503 | 16/12/2018 | EZR4111 | E 43 636503 | 74550 | 16/12/2018 |
| EJF4218 | E 43 634129 | 74550 | 14/12/2018 | EJI0708 | E 43 636604 | 60503 | 17/12/2018 | EZR7436 | E 43 636640 | 74550 | 16/12/2018 | EZR7436 | E 43 635750 | 74550 | 16/12/2018 |
| EJL1881 | E 43 636166 | 74550 | 16/12/2018 | EJJ1794 | E 43 636159 | 74550 | 16/12/2018 | EZS6395 | E 43 635210 | 74550 | 15/12/2018 | FAA1690 | E 43 636455 | 60503 | 16/12/2018 |
| EJJ6426 | E 43 637242 | 56732 | 17/12/2018 | EJN6346 | E 43 636081 | 60503 | 16/12/2018 | FAC7177 | E 43 635540 | 60503 | 15/12/2018 | FAD9456 | E 43 634341 | 74630 | 14/12/2018 |
| EJS2709 | E 43 635200 | 74550 | 15/12/2018 | EJT4051 | E 43 635859 | 74630 | 16/12/2018 | FAE2908 | E 43 635181 | 74630 | 15/12/2018 | FAG1270 | E 43 635531 | 60503 | 16/12/2018 |
| EJT4051 | E 43 636268 | 74630 | 16/12/2018 | EKH8218 | E 43 635665 | 60503 | 15/12/2018 | FAI1866 | E 43 637194 | 74550 | 17/12/2018 | FAI3330 | E 43 634951 | 74630 | 15/12/2018 |
| EKK9984 | E 43 635395 | 60503 | 15/12/2018 | EKL0298 | E 43 636544 | 74550 | 16/12/2018 | FAJ8049 | E 43 634659 | 60503 | 14/12/2018 | FAK0879 | E 43 634619 | 60503 | 14/12/2018 |
| EKL0731 | E 43 634695 | 74550 | 14/12/2018 | EKL1532 | E 43 637273 | 60503 | 17/12/2018 | FAK7518 | E 43 636650 | 60503 | 16/12/2018 | FAL4707 | E 43 636531 | 74550 | 16/12/2018 |
| EKL3757 | E 43 635306 | 74550 | 15/12/2018 | EKL3813 | E 43 636587 | 74550 | 16/12/2018 | FAL4744 | E 43 635777 | 74550 | 16/12/2018 | FAM0035 | E 43 636032 | 60503 | 16/12/2018 |
| EKL3813 | E 43 636588 | 60503 | 16/12/2018 | EKL3813 | E 43 636591 | 60503 | 16/12/2018 | FAM8806 | E 43 635867 | 74550 | 16/12/2018 | FAN4443 | E 43 636877 | 60503 | 17/12/2018 |
| EKL5689 | E 43 635987 | 60503 | 16/12/ | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| FKE9909 | E 43 634476 | 74550 | 14/12/2018 | FKG6128 | E 43 636438 | 60503 | 16/12/2018 | GEH9983 | E 43 634798 | 60503 | 15/12/2018 | GEI1446 | E 43 636351 | 60503 | 16/12/2018 |
| FKK5696 | E 43 636433 | 60503 | 16/12/2018 | FKM6992 | E 43 636033 | 74550 | 16/12/2018 | GEJ5729 | E 43 637393 | 74630 | 17/12/2018 | GEP5593 | E 43 635623 | 60503 | 15/12/2018 |
| FKN1043 | E 43 635211 | 74550 | 15/12/2018 | FKN4278 | E 43 635677 | 60503 | 15/12/2018 | GET7517 | E 43 636229 | 60503 | 16/12/2018 | GEQ6310 | E 43 636625 | 60503 | 16/12/2018 |
| FKN6043 | E 43 636655 | 60503 | 16/12/2018 | FKN1276 | E 43 635539 | 60503 | 15/12/2018 | GEU0072 | E 43 636417 | 74550 | 16/12/2018 | GEX8264 | E 43 636477 | 74550 | 16/12/2018 |
| FKO6914 | E 43 634884 | 60503 | 14/12/2018 | FKO7843 | E 43 635710 | 60503 | 15/12/2018 | GFB3510 | E 43 637436 | 60503 | 17/12/2018 | GFE5363 | E 43 635506 | 74550 | 14/12/2018 |
| FKS8263 | E 43 636346 | 60503 | 16/12/2018 | FKT6876 | E 43 634962 | 74550 | 15/12/2018 | GFI4043 | E 43 634366 | 74550 | 14/12/2018 | GFL8199 | E 43 635643 | 74550 | 15/12/2018 |
| FKW4787 | E 43 636016 | 60503 | 16/12/2018 | FKZ1196 | E 43 635581 | 60503 | 15/12/2018 | GFN5299 | E 43 635578 | 60503 | 15/12/2018 | GFS9698 | E 43 634527 | 60503 | 14/12/2018 |
| FKZ2089 | E 43 635565 | 60503 | 15/12/2018 | FLA1033 | E 43 635062 | 74630 | 15/12/2018 | GFU5456 | E 43 635260 | 60503 | 15/12/2018 | GFV0247 | E 43 635799 | 74550 | 16/12/2018 |
| FLB5421 | E 43 634749 | 74550 | 14/12/2018 | FLC2756 | E 43 634860 | 60503 | 14/12/2018 | GGA7021 | E 43 634831 | 74550 | 15/12/2018 | GGD4631 | E 43 634283 | 60503 | 14/12/2018 |
| FLI7638 | E 43 636368 | 60503 | 16/12/2018 | FLJ3258 | E 43 636012 | 60503 | 16/12/2018 | GGH3683 | E 43 635519 | 60503 | 15/12/2018 | GGJ0499 | E 43 635095 | 60503 | 15/12/2018 |
| FLK5664 | E 43 636548 | 74550 | 16/12/2018 | FLK9875 | E 43 636023 | 60503 | 16/12/2018 | GGM5010 | E 43 635860 | 74630 | 16/12/2018 | GGO5656 | E 43 634792 | 74550 | 15/12/2018 |
| FLM1390 | E 43 635379 | 74630 | 15/12/2018 | FLM1554 | E 43 635706 | 74550 | 15/12/2018 | GGP5572 | E 43 636967 | 60503 | 17/12/2018 | GGS6838 | E 43 635067 | 60503 | 15/12/2018 |
| FLN7911 | E 43 634895 | 74550 | 14/12/2018 | FLN9840 | E 43 635554 | 60503 | 15/12/2018 | GGU6007 | E 43 636622 | 60503 | 16/12/2018 | GGV1001 | E 43 635215 | 60503 | 15/12/2018 |
| FLP3223 | E 43 635585 | 56732 | 15/12/2018 | FLT9117 | E 43 636436 | 60503 | 16/12/2018 | GHC5244 | E 43 635770 | 74550 | 16/12/2018 | GHC7743 | E 43 634068 | 74550 | 14/12/2018 |
| FLY8579 | E 43 634894 | 74550 | 14/12/2018 | FMD7767 | E 43 635631 | 74550 | 15/12/2018 | GHE3515 | E 43 636749 | 74550 | 17/12/2018 | GHF0756 | E 43 636565 | 74630 | 16/12/2018 |
| FMD7767 | E 43 635104 | 74550 | 15/12/2018 | FMF3387 | E 43 635731 | 60503 | 15/12/2018 | GHH7268 | E 43 635523 | 60503 | 15/12/2018 | GHK8879 | E 43 636525 | 60503 | 16/12/2018 |
| FMF4603 | E 43 636669 | 74550 | 17/12/2018 | FMF5514 | E 43 635358 | 60503 | 15/12/2018 | GHL3655 | E 43 634810 | 74550 | 15/12/2018 | GHM6240 | E 43 635125 | 60503 | 15/12/2018 |
| FMF5627 | E 43 636365 | 60503 | 16/12/2018 | FMF5859 | E 43 634033 | 60503 | 14/12/2018 | GHP8737 | E 43 634637 | 60503 | 14/12/2018 | GHT1254 | E 43 635275 | 60503 | 15/12/2018 |
| FMI9999 | E 43 634174 | 60503 | 14/12/2018 | FML8572 | E 43 636471 | 60503 | 16/12/2018 | GHX6636 | E 43 636573 | 74550 | 16/12/2018 | GHY0057 | E 43 635753 | 74630 | 16/12/2018 |
| FMO1904 | E 43 636334 | 74550 | 16/12/2018 | FMR5055 | E 43 636261 | 74550 | 16/12/2018 | GHZ5487 | E 43 635177 | 74550 | 15/12/2018 | GIK4727 | E 43 636248 | 60503 | 16/12/2018 |
| FMV5060 | E 43 636077 | 60503 | 16/12/2018 | FMX8609 | E 43 635752 | 74550 | 16/12/2018 | GIM8845 | E 43 636654 | 60503 | 16/12/2018 | GIO2737 | E 43 636623 | 60503 | 16/12/2018 |
| FNA4363 | E 43 634349 | 74550 | 14/12/2018 | FND7482 | E 43 634362 | 74550 | 14/12/2018 | GIR3366 | E 43 636063 | 60503 | 16/12/2018 | GIU1911 | E 43 636059 | 60503 | 16/12/2018 |
| FND7686 | E 43 635669 | 60503 | 15/12/2018 | FND9227 | E 43 636225 | 74550 | 16/12/2018 | GJC9170 | E 43 635443 | 60503 | 15/12/2018 | GJI2538 | E 43 636575 | 60503 | 16/12/2018 |
| FNF0711 | E 43 636718 | 74550 | 17/12/2018 | FNI8826 | E 43 635304 | 74630 | 15/12/2018 | GJJ2538 | E 43 636585 | 74550 | 16/12/2018 | GJJ7105 | E 43 635813 | 74550 | 16/12/2018 |
| FNM3834 | E 43 635548 | 60503 | 15/12/2018 | FNI8826 | E 43 635304 | 74630 | 15/12/2018 | GJL2938 | E 43 634940 | 74550 | 15/12/2018 | GJS0274 | E 43 635228 | 74550 | 15/12/2018 |
| FNN4913 | E 43 635116 | 60503 | 15/12/2018 | FNM7809 | E 43 634784 | 60503 | 15/12/2018 | GJV0770 | E 43 636054 | 60503 | 16/12/2018 | GJV0782 | E 43 634752 | 74550 | 14/12/2018 |
| FNR7379 | E 43 635807 | 74550 | 16/12/2018 | FNO2423 | E 43 636220 | 60503 | 16/12/2018 | GKD1886 | E 43 634814 | 74550 | 15/12/2018 | GKE4995 | E 43 637082 | 74550 | 17/12/2018 |
| FNT9463 | E 43 636358 | 60503 | 16/12/2018 | FNT6436 | E 43 636415 | 74550 | 16/12/2018 | GKH5999 | E 43 636989 | 74550 | 17/12/2018 | GKI7877 | E 43 634313 | 60503 | 14/12/2018 |
| FNA9578 | E 43 635350 | 60503 | 15/12/2018 | FNV0264 | E 43 634262 | 60503 | 14/12/2018 | GOL7611 | E 43 636418 | 60503 | 16/12/2018 | GUS7125 | E 43 636269 | 74630 | 16/12/2018 |
| FOB6762 | E 43 634750 | 60503 | 14/12/2018 | FOB6485 | E 43 637066 | 74550 | 17/12/2018 | GUZ3027 | E 43 635176 | 74550 | 15/12/2018 | GVM2975 | E 43 636719 | 74550 | 17/12/2018 |
| FOF1849 | E 43 635526 | 60503 | 15/12/2018 | FOF0409 | E 43 635326 | 74550 | 15/12/2018 | GVM6316 | E 43 634963 | 74550 | 15/12/2018 | GWD1825 | E 43 636028 | 56732 | 16/12/2018 |
| FOJ9994 | E 43 634998 | 60503 | 15/12/2018 | FOG2202 | E 43 635787 | 74550 | 16/12/2018 | GWH3716 | E 43 635232 | 74550 | 15/12/2018 | GXF7779 | E 43 636264 | 74550 | 16/12/2018 |
| FOL5564 | E 43 635459 | 60503 | 15/12/2018 | FOK5357 | E 43 636826 | 60503 | 17/12/2018 | GXO9189 | E 43 636739 | 60503 | 17/12/2018 | GXZ8010 | E 43 636317 | 74550 | 16/12/2018 |
| FOP0648 | E 43 634950 | 74550 | 15/12/2018 | FON6476 | E 43 634238 | 60503 | 14/12/2018 | GYK0348 | E 43 634819 | 74550 | 15/12/2018 | HBH8193 | E 43 634545 | 60503 | 14/12/2018 |
| FPG1579 | E 43 635587 | 60503 | 15/12/2018 | FOU3842 | E 43 634499 | 74550 | 14/12/2018 | GYP2333 | E 43 636062 | 60503 | 16/12/2018 | HDM6577 | E 43 637189 | 60503 | 17/12/2018 |
| FPN0105 | E 43 634802 | 60503 | 15/12/2018 | FOU3842 | E 43 634499 | 74550 | 14/12/2018 | HER1118 | E 43 635805 | 74550 | 17/12/2018 | HEU6748 | E 43 634917 | 74550 | 15/12/2018 |
| FPS5900 | E 43 634076 | 74550 | 14/12/2018 | FPM2460 | E 43 637197 | 74550 | 17/12/2018 | HEX4415 | E 43 634521 | 60503 | 14/12/2018 | HFX7383 | E 43 635640 | 74550 | 15/12/2018 |
| FQB9866 | E 43 636425 | 60503 | 16/12/2018 | FPN0548 | E 43 635109 | 74550 | 15/12/2018 | HGB0510 | E 43 636207 | 74550 | 16/12/2018 | HHJ5795 | E 43 634310 | 60503 | 14/12/2018 |
| FQG8944 | E 43 636890 | 74550 | 17/12/2018 | FQB0371 | E 43 634786 | 60503 | 15/12/2018 | HHN4337 | E 43 635348 | 60503 | 15/12/2018 | HHO5929 | E 43 635035 | 74550 | 15/12/2018 |
| FQI6450 | E 43 636275 | 74550 | 16/12/2018 | FQE9536 | E 43 636143 | 74550 | 16/12/2018 | HID1259 | E 43 634829 | 74550 | 15/12/2018 | HIQ0964 | E 43 637115 | 60503 | 17/12/2018 |
| FQL2296 | E 43 636504 | 74550 | 16/12/2018 | FQH6817 | E 43 635491 | 60503 | 14/12/2018 | HJD3436 | E 43 634642 | 60503 | 14/12/2018 | HJZ4871 | E 43 635011 | 60503 | 15/12/2018 |
| FQN3518 | E 43 634392 | 74550 | 14/12/2018 | FQI6450 | E 43 636275 | 74550 | 16/12/2018 | HKF4620 | E 43 634965 | 74550 | 15/12/2018 | HLB7686 | E 43 635797 | 74630 | 16/12/2018 |
| FQV2327 | E 43 636432 | 60503 | 16/12/2018 | FQJ2158 | E 43 634842 | 74550 | 15/12/2018 | HLB7686 | E 43 635816 | 74550 | 16/12/2018 | HLN6412 | E 43 634848 | 74630 | 15/12/2018 |
| FQZ8332 | E 43 634636 | 60503 | 14/12/2018 | FQM3901 | E 43 635270 | 60503 | 15/12/2018 | HLO5490 | E 43 634795 | 60503 | 15/12/2018 | HLS9197 | E 43 635697 | 74550 | 15/12/2018 |
| FRE9675 | E 43 635614 | 74550 | 15/12/2018 | FQO5100 | E 43 636137 | 74550 | 16/12/2018 | HLX2632 | E 43 634547 | 60503 | 14/12/2018 | HMZ4128 | E 43 637215 | 74710 | 17/12/2018 |
| FRG9768 | E 43 635627 | 60503 | 15/12/2018 | FQY2728 | E 43 636321 | 60503 | 15/12/2018 | HMZ4128 | E 43 637218 | 60503 | 17/12/2018 | HNC6047 | E 43 635153 | 74550 | 15/12/2018 |
| FRK2021 | E 43 635547 | 60503 | 15/12/2018 | FRB5576 | E 43 634551 | 74550 | 14/12/2018 | HNP9399 | E 43 635418 | 60503 | 15/12/2018 | HNW9263 | E 43 635668 | 60503 | 15/12/2018 |
| FRL8542 | E 43 636653 | 74550 | 16/12/2018 | FRG8067 | E 43 634363 | 74550 | 14/12/2018 | HNW3680 | E 43 636154 | 74550 | 16/12/2018 | HOH2018 | E 43 635113 | 60503 | 15/12/2018 |
| FRN4399 | E 43 636101 | 74550 | 16/12/2018 | FRI8081 | E 43 635782 | 74550 | 16/12/2018 | HPI3948 | E 43 634911 | 74550 | 15/12/2018 | HSD7255 | E 43 636801 | 74550 | 17/12/2018 |
| FRS0381 | E 43 635658 | 74550 | 15/12/2018 | FRL0203 | E 43 637372 | 74550 | 17/12/2018 | HSY1940 | E 43 636730 | 60503 | 17/12/2018 | HXO9547 | E 43 635936 | 60503 | 16/12/2018 |
| FRW3894 | E 43 635343 | 74550 | 15/12/2018 | FRN1091 | E 43 634273 | 60503 | 14/12/2018 | HZS6517 | E 43 635187 | 74550 | 15/12/2018 | IOH2234 | E 43 636075 | 60503 | 16/12/2018 |
| FRX5826 | E 43 634611 | 60503 | 14/12/2018 | FRS0331 | E 43 635843 | 60503 | 16/12/2018 | ITU3424 | E 43 634073 | 74550 | 14/12/2018 | IVL6290 | E 43 636191 | 74550 | 16/12/2018 |
| FSA2297 | E 43 635392 | 74630 | 15/12/2018 | FRS8729 | E 43 635518 | 60503 | 15/12/2018 | IVM2793 | E 43 636552 | 74550 | 16/12/2018 | IXF4243 | E 43 634188 | 60503 | 14/12/2018 |
| FSD9958 | E 43 636499 | 74550 | 16/12/2018 | FRW4845 | E 43 634387 | 74550 | 14/12/2018 | JBT2112 | E 43 636885 | 60503 | 17/12/2018 | JEE3724 | E 43 634246 | 60503 | 14/12/2018 |
| FSG1120 | E 43 634629 | 60503 | 14/12/2018 | FRZ3903 | E 43 634365 | 74550 | 14/12/2018 | JFZ4749 | E 43 636409 | 60503 | 16/12/2018 | JGV7546 | E 43 636117 | 74550 | 16/12/2018 |
| FSL9147 | E 43 634693 | 74550 | 14/12/2018 | FSD7737 | E 43 636666 | 74550 | 17/12/2018 | JGV7546 | E 43 635792 | 74550 | 16/12/2018 | JGY5733 | E 43 635069 | 60503 | 15/12/2018 |
| FSW3506 | E 43 635010 | 60503 | 15/12/2018 | FSE5370 | E 43 637020 | 74630 | 17/12/2018 | JHC3596 | E 43 635811 | 74550 | 16/12/2018 | JHG3356 | E 43 636534 | 74550 | 16/12/2018 |
| FSY0068 | E 43 635999 | 60503 | 16/12/2018 | FSH8213 | E 43 634586 | 60503 | 14/12/2018 | JHJ5597 | E 43 635520 | 60503 | 15/12/2018 | JJU5522 | E 43 634091 | 74550 | 14/12/2018 |
| FTC4050 | E 43 635886 | 60503 | 16/12/2018 | FSM3754 | E 43 634633 | 60503 | 14/12/2018 | JKM3553 | E 43 636333 | 60503 | 16/12/2018 | JMT1653 | E 43 635224 | 74550 | 15/12/2018 |
| FTD2670 | E 43 634651 | 60503 | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| PWL2235 | E 43 637211 | 74550 | 17/12/2018 | PWM3426 | E 43 635505 | 74550 | 14/12/2018 | CCZ5945 | E 43 637478 | 74550 | 18/12/2018 | CCZ5945 | E 43 636701 | 74550 | 17/12/2018 |
| PWO5101 | E 43 635071 | 60503 | 15/12/2018 | PWX4663 | E 43 634799 | 60503 | 15/12/2018 | CDE7854 | C 00 683199 | 55500 | 10/12/2018 | CDO4488 | E 43 644902 | 74550 | 12/12/2018 |
| PXF17376 | E 43 635791 | 74550 | 16/12/2018 | PXI3803 | E 43 636257 | 74550 | 16/12/2018 | CDV5339 | C 00 683355 | 51852 | 10/12/2018 | CDY6249 | E 43 636979 | 60503 | 17/12/2018 |
| PXN7888 | E 43 635014 | 60503 | 15/12/2018 | PXS7655 | E 43 636646 | 60503 | 16/12/2018 | CEC1783 | E 43 637232 | 60503 | 17/12/2018 | CEI0865 | E 43 645763 | 75870 | 11/12/2018 |
| PXV2908 | E 43 636985 | 74550 | 17/12/2018 | PXX7849 | E 43 634228 | 60503 | 14/12/2018 | CEL7760 | E 43 645479 | 75870 | 10/12/2018 | CET1276 | E 43 637724 | 74550 | 18/12/2018 |
| PYB3780 | E 43 634728 | 60503 | 14/12/2018 | PYB5401 | E 43 634226 | 60503 | 14/12/2018 | CFG1452 | P 00 190161 | 51852 | 20/12/2018 | CFS9291 | E 43 637434 | 74550 | 17/12/2018 |
| PYB9744 | E 43 636056 | 60503 | 16/12/2018 | PYH7836 | E 43 635280 | 60503 | 15/12/2018 | CFS9291 | E 43 637961 | 60503 | 18/12/2018 | CGO5347 | E 43 637626 | 60503 | 18/12/2018 |
| PYI7847 | E 43 635428 | 60503 | 16/12/2018 | PYJ4337 | E 43 636291 | 74550 | 16/12/2018 | CGQ1410 | E 43 637710 | 60503 | 18/12/2018 | CGS1099 | C 00 710221 | 55500 | 10/12/2018 |
| PYK7794 | E 43 635441 | 60503 | 15/12/2018 | PYN5442 | E 43 634298 | 60503 | 14/12/2018 | CHA9038 | E 43 636853 | 60503 | 17/12/2018 | CHC0184 | E 43 637249 | 60503 | 17/12/2018 |
| PYP05837 | E 43 634512 | 74550 | 14/12/2018 | PYO5837 | E 43 635202 | 74630 | 15/12/2018 | CHD4686 | E 43 645478 | 75870 | 10/12/2018 | CHD6247 | E 43 645267 | 75870 | 12/12/2018 |
| PYR9837 | E 43 636441 | 60503 | 16/12/2018 | PYR6271 | E 43 635034 | 74550 | 15/12/2018 | CHE0963 | E 43 636850 | 60503 | 17/12/2018 | CHI2366 | E 43 637801 | 60503 | 18/12/2018 |
| PYT4012 | E 43 636799 | 74550 | 17/12/2018 | PYY3892 | E 43 635841 | 74550 | 16/12/2018 | CHI6447 | E 43 636863 | 60503 | 17/12/2018 | CHM4161 | E 43 644790 | 74630 | 11/12/2018 |
| PYZ0665 | E 43 634571 | 60503 | 14/12/2018 | PZF9238 | E 43 636120 | 74550 | 16/12/2018 | CIA9016 | P 00 190115 | 51852 | 20/12/2018 | CID4853 | C 00 710225 | 55500 | 10/12/2018 |
| PZG8478 | E 43 635976 | 60503 | 16/12/2018 | PZH1034 | E 43 636767 | 74550 | 17/12/2018 | CIT7748 | P 00 190098 | 51851 | 20/12/2018 | CIX0146 | E 43 637340 | 74550 | 17/12/2018 |
| PZH9774 | E 43 635223 | 60503 | 15/12/2018 | PZK0860 | E 43 636355 | 60503 | 15/12/2018 | CJB3442 | E 43 645331 | 75870 | 11/12/2018 | CJB6979 | C 00 748886 | 54600 | 10/12/2018 |
| PZL3309 | E 43 635143 | 74550 | 15/12/2018 | PZQ1323 | E 43 635844 | 60503 | 16/12/2018 | CJJ7758 | P 00 190069 | 51851 | 20/12/2018 | CJJ7758 | P 00 190070 | 51851 | 20/12/2018 |
| PZT4517 | E 43 635004 | 60503 | 15/12/2018 | PZT8418 | E 43 636347 | 60503 | 16/12/2018 | CJR4980 | E 43 638383 | 60503 | 18/12/2018 | CJU6463 | C 00 684804 | 55500 | 10/12/2018 |
| PZU9286 | E 43 635461 | 60503 | 15/12/2018 | PZU9558 | E 43 635359 | 60503 | 15/12/2018 | CKM8744 | E 43 638127 | 60503 | 18/12/2018 | CLG0191 | C 00 684596 | 55680 | 10/12/2018 |
| PZW6626 | E 43 636639 | 74550 | 16/12/2018 | PZX8807 | E 43 634243 | 60503 | 14/12/2018 | CLM4804 | E 43 637857 | 74550 | 18/12/2018 | CLO9386 | E 43 637833 | 74550 | 18/12/2018 |
| PZY9068 | E 43 636258 | 74550 | 16/12/2018 | PZZ1902 | E 43 636460 | 60503 | 16/12/2018 | CLO9386 | E 43 636879 | 60503 | 17/12/2018 | CLR2817 | P 00 190123 | 51851 | 20/12/2018 |
| QAF2003 | E 43 634957 | 74550 | 15/12/2018 | QAH0509 | E 43 635564 | 74630 | 15/12/2018 | CLS2570 | C 00 729277 | 55090 | 10/12/2018 | CMB1469 | E 43 637492 | 74550 | 18/12/2018 |
| QBU1547 | E 43 634431 | 74550 | 14/12/2018 | QGB5500 | E 43 636192 | 74550 | 16/12/2018 | CME1015 | E 43 645508 | 75870 | 10/12/2018 | CMJ9853 | E 43 638405 | 60503 | 18/12/2018 |
| QHT8015 | E 43 635303 | 74550 | 15/12/2018 | QHT8100 | E 43 635356 | 60503 | 15/12/2018 | CMK4604 | E 43 637955 | 60503 | 18/12/2018 | CMK9670 | E 43 638049 | 74550 | 18/12/2018 |
| QMQ3416 | E 43 635072 | 60503 | 15/12/2018 | QMS0159 | E 43 635884 | 60503 | 16/12/2018 | CML7837 | P 00 190116 | 51930 | 20/12/2018 | CMW2188 | E 43 637770 | 74550 | 18/12/2018 |
| QMT4423 | E 43 636162 | 74550 | 16/12/2018 | QMU9866 | E 43 635534 | 60503 | 15/12/2018 | CNB7021 | E 43 637888 | 60503 | 18/12/2018 | COF3095 | E 43 644791 | 74550 | 11/12/2018 |
| QMW2197 | E 43 635522 | 60503 | 15/12/2018 | QNE7803 | E 43 635310 | 60503 | 15/12/2018 | COH7820 | P 00 190072 | 76331 | 20/12/2018 | COH7820 | P 00 190073 | 51851 | 20/12/2018 |
| QNE9040 | E 43 634997 | 60503 | 15/12/2018 | QNG4942 | E 43 636551 | 74550 | 16/12/2018 | COQ3573 | P 00 190089 | 51851 | 20/12/2018 | CPD1016 | E 43 637753 | 74550 | 18/12/2018 |
| QNG5014 | E 43 635683 | 74550 | 15/12/2018 | QNI6426 | E 43 634370 | 74550 | 14/12/2018 | CPY7368 | E 43 645457 | 75870 | 11/12/2018 | CPY9997 | E 43 645467 | 75870 | 10/12/2018 |
| QNM8270 | E 43 636241 | 60503 | 16/12/2018 | QNR4076 | E 43 636467 | 60503 | 16/12/2018 | CPZ1239 | E 43 637870 | 60503 | 18/12/2018 | CQE1412 | E 43 637550 | 74550 | 18/12/2018 |
| QNR4601 | E 43 635835 | 60503 | 16/12/2018 | QNX3550 | E 43 634841 | 74550 | 15/12/2018 | CQF8172 | E 43 645445 | 75870 | 11/12/2018 | CQR5419 | E 43 637597 | 60503 | 18/12/2018 |
| QNZ8670 | E 43 635655 | 74550 | 15/12/2018 | QQA5706 | E 43 635600 | 60503 | 15/12/2018 | CRA0838 | E 43 637700 | 74550 | 18/12/2018 | CRF0614 | E 43 637455 | 74550 | 18/12/2018 |
| QOF3105 | E 43 636082 | 60503 | 16/12/2018 | QOM2026 | E 43 636391 | 60503 | 16/12/2018 | CRJ7530 | C 00 683186 | 73662 | 10/12/2018 | CRK1835 | C 00 684593 | 55500 | 10/12/2018 |
| QOM8832 | E 43 635719 | 74550 | 15/12/2018 | QON8508 | E 43 636160 | 74550 | 16/12/2018 | CRO6411 | E 43 637107 | 60503 | 17/12/2018 | CRT1291 | E 43 636779 | 74550 | 17/12/2018 |
| QOO0271 | E 43 634977 | 60503 | 15/12/2018 | QOO2231 | E 43 636403 | 60503 | 16/12/2018 | CSA6207 | E 43 637056 | 60503 | 17/12/2018 | CSF0225 | E 43 645413 | 75870 | 12/12/2018 |
| QOP3367 | E 43 636188 | 74630 | 16/12/2018 | QOS3511 | E 43 635851 | 74550 | 16/12/2018 | CSA4285 | C 00 683182 | 55500 | 10/12/2018 | CSJ0305 | E 43 638034 | 74550 | 18/12/2018 |
| QOP6241 | E 43 636667 | 74630 | 17/12/2018 | QOX2322 | E 43 634331 | 74550 | 14/12/2018 | CSK0892 | E 43 636856 | 60503 | 17/12/2018 | CSQ8322 | C 00 684597 | 55500 | 10/12/2018 |
| QOZ3804 | E 43 635972 | 60503 | 16/12/2018 | QOZ5528 | E 43 636116 | 74630 | 16/12/2018 | CSV2536 | P 00 639379 | 58350 | 18/12/2018 | CSW5038 | P 00 190106 | 51851 | 20/12/2018 |
| QOZ7627 | E 43 635507 | 60503 | 14/12/2018 | QPC8183 | E 43 634854 | 74550 | 15/12/2018 | CSW9611 | C 00 694881 | 54521 | 10/12/2018 | CSX4654 | E 43 645471 | 75870 | 10/12/2018 |
| QPD7511 | E 43 635163 | 74550 | 15/12/2018 | QPE4389 | E 43 635553 | 60503 | 15/12/2018 | CTB7112 | C 00 683189 | 54521 | 10/12/2018 | CTB9437 | P 00 190056 | 51851 | 20/12/2018 |
| QPF6792 | E 43 636726 | 74550 | 17/12/2018 | QPH7297 | E 43 635363 | 60503 | 15/12/2018 | CTJ5831 | E 43 637451 | 74550 | 18/12/2018 | CTM0672 | P 00 190162 | 51851 | 20/12/2018 |
| QPJ7368 | E 43 634462 | 60503 | 14/12/2018 | QPK1135 | E 43 637135 | 74550 | 17/12/2018 | CTR6709 | C 00 683190 | 75870 | 10/12/2018 | CUE0110 | E 43 645473 | 75870 | 10/12/2018 |
| QPK3935 | E 43 635852 | 74550 | 16/12/2018 | QPK5253 | E 43 635370 | 60503 | 15/12/2018 | CVA2883 | E 43 637332 | 60503 | 17/12/2018 | CVA6508 | E 43 636849 | 60503 | 17/12/2018 |
| QPL8665 | E 43 635295 | 74550 | 15/12/2018 | QPM6234 | E 43 636838 | 60503 | 17/12/2018 | CVL0597 | E 43 637978 | 60503 | 18/12/2018 | CVR8729 | C 00 683334 | 55500 | 10/12/2018 |
| QPM7041 | E 43 635908 | 74550 | 16/12/2018 | QPN4942 | E 43 637028 | 74630 | 17/12/2018 | CVQ0822 | E 43 645446 | 75870 | 11/12/2018 | CVY1079 | E 43 637917 | 60503 | 18/12/2018 |
| QPO4683 | E 43 635713 | 74550 | 15/12/2018 | | | | | CVY4522 | E 43 637450 | 60503 | 18/12/2018 | CVY9886 | E 43 637825 | 74550 | 18/12/2018 |

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700495 do dia 04/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 08/02/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

| Placa | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração | Placa | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração | Placa | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração | Placa | Auto de Infração | Código Infração | Data Infração |
|---------|------------------|-----------------|---------------|---------|------------------|-----------------|---------------|---------|------------------|-----------------|---------------|---------|------------------|-----------------|---------------|
| ABZ8009 | E 43 637802 | 60503 | 18/12/2018 | AEE5414 | E 43 637868 | 74550 | 18/12/2018 | DDA1285 | E 43 637004 | 74550 | 17/12/2018 | DDA1285 | E 43 636708 | 74550 | 17/12/2018 |
| AEG7766 | P 00 190182 | 68580 | 20/12/2018 | AGB8818 | E 43 637281 | 60503 | 17/12/2018 | DDA6331 | E 43 645503 | 75870 | 10/12/2018 | DDA6331 | P 00 190196 | 51851 | 20/12/2018 |
| AGI6479 | P 00 190208 | 51851 | 20/12/2018 | AHG2547 | P 00 190144 | 55500 | 20/12/2018 | DDB8631 | P 00 190195 | 51852 | 10/12/2018 | DDB8631 | E 43 645347 | 75870 | 11/12/2018 |
| AIF5546 | P 00 639377 | 55500 | 18/12/2018 | AHQ1793 | C 00 697469 | 54521 | 10/12/2018 | DDB7860 | E 43 645281 | 75870 | 12/12/2018 | DDF8547 | E 43 637656 | 74710 | 18/12/2018 |
| AJX7300 | E 43 636803 | 74550 | 17/12/2018 | AJQ1793 | C 00 697469 | 54521 | 10/12/2018 | DDF8547 | E 43 637850 | 74550 | 18/12/2018 | DDI9954 | E 43 637410 | 74550 | 17/12/2018 |
| AJK0555 | E 43 637286 | 60503 | 17/12/2018 | AKO7290 | E 43 637844 | 74550 | 18/12/2018 | DDJ2790 | E 43 638020 | 74550 | 18/12/2018 | DDK8887 | P 00 190212 | 51852 | 20/12/2018 |
| AKZ8743 | E 43 645282 | 75870 | 12/12/2018 | AKT5656 | E 43 637289 | 60503 | 17/12/2018 | DDL9899 | E 43 637668 | 74630 | 18/12/2018 | DDR7427 | E 43 645332 | 75870 | 11/12/2018 |
| AMD0668 | E 43 6381 | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| DNO9389 | E 43 636785 | 60503 | 17/12/2018 | DNS5776 | E 43 637752 | 74550 | 18/12/2018 | ELB7152 | E 43 644846 | 74550 | 12/12/2018 | ELB9201 | E 43 637068 | 74550 | 17/12/2018 |
| DNS5776 | E 43 637552 | 74630 | 18/12/2018 | DNT7718 | E 43 637122 | 60503 | 17/12/2018 | ELG7204 | E 43 645501 | 75870 | 11/12/2018 | ELJ0713 | C 00 683202 | 55500 | 10/12/2018 |
| DNU4538 | E 43 637852 | 74550 | 18/12/2018 | DNY1013 | E 43 638030 | 60503 | 18/12/2018 | ELK2867 | E 43 644836 | 74550 | 12/12/2018 | ELL3308 | C 00 687323 | 55500 | 10/12/2018 |
| DQG9140 | E 43 637041 | 74630 | 17/12/2018 | DOM4589 | E 43 637632 | 60503 | 18/12/2018 | ELL7035 | E 43 645233 | 75870 | 10/12/2018 | ELM9154 | E 43 637325 | 60503 | 17/12/2018 |
| DOM7011 | E 43 645735 | 75870 | 10/12/2018 | DOR6472 | E 43 637351 | 74550 | 17/12/2018 | ELP0520 | E 43 636690 | 74550 | 17/12/2018 | ELR4589 | E 43 637221 | 74550 | 17/12/2018 |
| DOS3472 | E 43 637980 | 60503 | 18/12/2018 | DOS7996 | C 00 684741 | 55500 | 10/12/2018 | ELS8115 | E 43 637395 | 74550 | 17/12/2018 | ELT3135 | P 00 190209 | 51851 | 20/12/2018 |
| DPG4943 | P 00 190046 | 54521 | 20/12/2018 | DPH4699 | E 43 645433 | 75870 | 11/12/2018 | ELV9353 | E 43 637675 | 56732 | 18/12/2018 | ELX6027 | C 00 683185 | 54521 | 10/12/2018 |
| DPJ5988 | E 43 644798 | 74550 | 11/12/2018 | DPJ7645 | E 43 637022 | 74550 | 17/12/2018 | EME5463 | E 43 636692 | 74550 | 17/12/2018 | EMJ5532 | C 00 625536 | 55500 | 10/12/2018 |
| DPP0825 | E 43 636914 | 60503 | 17/12/2018 | DPW7964 | E 43 644729 | 74550 | 10/12/2018 | EMR8483 | C 00 697470 | 52311 | 10/12/2018 | EMR8483 | C 00 697466 | 54521 | 10/12/2018 |
| DQB1252 | C 00 663563 | 73662 | 10/12/2018 | DQB1916 | C 00 750029 | 51930 | 10/12/2018 | EMT7938 | E 43 638033 | 60503 | 18/12/2018 | EMV4017 | E 43 637771 | 74550 | 18/12/2018 |
| DQB2574 | E 43 637337 | 74630 | 17/12/2018 | DQB3225 | C 00 724258 | 54521 | 10/12/2018 | ENF1397 | E 43 637248 | 60503 | 17/12/2018 | ENM5626 | E 43 637725 | 74550 | 18/12/2018 |
| DQB4632 | C 00 682430 | 55500 | 10/12/2018 | DQB5152 | C 00 751060 | 51851 | 10/12/2018 | ENT6112 | P 00 190185 | 51930 | 20/12/2018 | ENV5229 | E 43 637903 | 74550 | 18/12/2018 |
| DQB5562 | C 00 751055 | 55500 | 10/12/2018 | DQB9770 | E 43 632665 | 74550 | 11/12/2018 | ENV5229 | E 43 638122 | 74550 | 18/12/2018 | ENV8552 | C 00 687030 | 55500 | 10/12/2018 |
| DQH5297 | E 43 637669 | 74550 | 18/12/2018 | DQH8772 | P 00 190059 | 51851 | 20/12/2018 | EOF6039 | E 43 644824 | 74550 | 12/12/2018 | EPB4830 | E 43 637304 | 60503 | 17/12/2018 |
| DQI0618 | P 00 190107 | 51851 | 20/12/2018 | DQJ7414 | P 00 190168 | 51851 | 20/12/2018 | EPG7123 | E 43 638029 | 74550 | 18/12/2018 | EPH1859 | C 00 623906 | 73662 | 10/12/2018 |
| DQL1134 | E 43 637006 | 74550 | 17/12/2018 | DQN2119 | E 43 636823 | 60503 | 17/12/2018 | EPI6354 | E 43 644754 | 74550 | 10/12/2018 | EPN7330 | P 00 644717 | 55500 | 13/12/2018 |
| DQO6387 | C 00 702891 | 55500 | 10/12/2018 | DQP8290 | E 43 645290 | 75870 | 12/12/2018 | EPR1341 | E 43 637667 | 74550 | 18/12/2018 | EPR6535 | E 43 637256 | 60503 | 17/12/2018 |
| DQS3232 | E 43 637977 | 60503 | 18/12/2018 | DQZ8549 | P 00 190082 | 76331 | 20/12/2018 | EPS9494 | E 43 637654 | 60503 | 18/12/2018 | EPZ0344 | P 00 190048 | 51851 | 20/12/2018 |
| DQZ9236 | C 00 686088 | 54521 | 10/12/2018 | DRA8687 | E 43 637447 | 60503 | 18/12/2018 | EPZ3577 | C 00 687320 | 51851 | 10/12/2018 | EPZ6032 | C 00 710757 | 55250 | 10/12/2018 |
| DRC3941 | P 00 190186 | 51851 | 20/12/2018 | DRF6176 | E 43 637972 | 60503 | 18/12/2018 | EPZ7371 | E 43 636978 | 60503 | 17/12/2018 | EPZ7682 | P 00 190091 | 51851 | 20/12/2018 |
| DRF9747 | E 43 644882 | 74550 | 12/12/2018 | DRO3431 | E 43 645566 | 75870 | 12/12/2018 | EPZ8131 | E 43 637222 | 74550 | 17/12/2018 | EQA1156 | E 43 645455 | 75870 | 11/12/2018 |
| DRQ6755 | P 00 190187 | 76331 | 20/12/2018 | DRR0644 | E 43 637690 | 60503 | 18/12/2018 | EQA5263 | E 43 637499 | 74630 | 18/12/2018 | EQC5625 | C 00 690728 | 55500 | 10/12/2018 |
| DRR7087 | E 43 636755 | 74550 | 17/12/2018 | DRS4828 | E 43 636983 | 74550 | 17/12/2018 | EQG0477 | E 43 636802 | 74550 | 17/12/2018 | EQG8420 | E 43 637005 | 74550 | 17/12/2018 |
| DRU8248 | E 43 637059 | 60503 | 17/12/2018 | DRU9485 | E 43 637513 | 74550 | 18/12/2018 | EQI5165 | E 43 637008 | 74550 | 17/12/2018 | EQI5551 | E 43 636817 | 60503 | 17/12/2018 |
| DSA9702 | P 00 639372 | 51851 | 17/12/2018 | DSF2670 | P 00 190175 | 51851 | 20/12/2018 | EQK8846 | E 43 637976 | 60503 | 18/12/2018 | EQM9865 | P 00 190096 | 51930 | 20/12/2018 |
| DSF3069 | E 43 637106 | 60503 | 17/12/2018 | DSF4787 | P 00 190058 | 51851 | 20/12/2018 | EQN5706 | C 00 724260 | 55500 | 10/12/2018 | EQN9086 | E 43 637544 | 74550 | 18/12/2018 |
| DSF6378 | P 00 190085 | 51851 | 20/12/2018 | DSF6889 | C 00 684743 | 55500 | 10/12/2018 | EQO0674 | P 00 190192 | 51851 | 20/12/2018 | EQO4117 | C 00 683194 | 55500 | 10/12/2018 |
| DSF7414 | P 00 190174 | 51851 | 20/12/2018 | DSF8808 | E 43 637939 | 60503 | 18/12/2018 | EQO8346 | E 43 638035 | 60503 | 18/12/2018 | EQP7981 | E 43 645519 | 75870 | 10/12/2018 |
| DSF9169 | C 00 697468 | 54521 | 10/12/2018 | DSF9738 | C 00 751057 | 51851 | 10/12/2018 | EQQ3677 | P 00 644722 | 55500 | 11/12/2018 | EQT1875 | C 00 710455 | 76332 | 10/12/2018 |
| DSF9809 | E 43 637610 | 60503 | 18/12/2018 | DSN4203 | E 43 637227 | 60503 | 17/12/2018 | EQT3227 | C 00 683357 | 55500 | 10/12/2018 | EQV1789 | P 00 190068 | 51851 | 20/12/2018 |
| DSR3022 | E 43 637438 | 74550 | 17/12/2018 | DSS6907 | E 43 637258 | 60503 | 17/12/2018 | EQV9736 | P 00 190125 | 76331 | 20/12/2018 | EQW5673 | E 43 645404 | 75870 | 12/12/2018 |
| DSU9907 | E 43 637306 | 60503 | 17/12/2018 | DSW2779 | E 43 637443 | 74550 | 18/12/2018 | EQW7643 | P 00 190166 | 51851 | 20/12/2018 | EQX6763 | E 43 637293 | 60503 | 17/12/2018 |
| DSX8388 | E 43 644755 | 74550 | 20/12/2018 | DSZ8483 | P 00 190060 | 51851 | 20/12/2018 | EQY3817 | P 00 190138 | 55250 | 20/12/2018 | ERE6493 | E 43 637814 | 60503 | 18/12/2018 |
| DTE0507 | C 00 683183 | 55500 | 10/12/2018 | DTZ3975 | E 43 645738 | 75870 | 10/12/2018 | ERI0544 | P 00 190199 | 51930 | 20/12/2018 | ERI7277 | E 43 637120 | 60503 | 17/12/2018 |
| DUA8018 | E 43 645746 | 75870 | 10/12/2018 | DUA8527 | E 43 644910 | 74630 | 12/12/2018 | ERK5895 | E 43 637369 | 60503 | 17/12/2018 | ERV4290 | C 00 683346 | 54522 | 10/12/2018 |
| DUA8527 | E 43 637659 | 74550 | 18/12/2018 | DUF8590 | E 43 645750 | 75870 | 11/12/2018 | ERX3823 | E 43 645327 | 75870 | 11/12/2018 | ERX3823 | E 43 645477 | 75870 | 10/12/2018 |
| DUH6334 | P 00 190121 | 51851 | 20/12/2018 | DUK3395 | C 00 687318 | 55500 | 10/12/2018 | ERY0936 | E 43 636859 | 60503 | 17/12/2018 | ETA0048 | E 43 645345 | 75870 | 11/12/2018 |
| DUL9988 | C 00 724261 | 55500 | 10/12/2018 | DUM1736 | E 43 645338 | 75870 | 11/12/2018 | ETC7874 | P 00 190083 | 51851 | 20/12/2018 | ETC9734 | E 43 636857 | 60503 | 17/12/2018 |
| DUM2876 | P 00 190067 | 51851 | 20/12/2018 | DUM3048 | E 43 636958 | 74550 | 17/12/2018 | ETJ2283 | C 00 725535 | 55500 | 10/12/2018 | ETL3150 | E 43 636913 | 74550 | 17/12/2018 |
| DUN9143 | E 43 638072 | 60503 | 18/12/2018 | DUM5819 | E 43 637166 | 74550 | 17/12/2018 | ETL3323 | C 00 683201 | 55500 | 10/12/2018 | ETL4885 | E 43 637411 | 60503 | 17/12/2018 |
| DUS4598 | E 43 637058 | 60503 | 17/12/2018 | DUS9118 | P 00 639376 | 55500 | 18/12/2018 | ETL4975 | P 00 190076 | 51851 | 20/12/2018 | ETM5022 | P 00 644725 | 55500 | 19/12/2018 |
| DUU5446 | C 00 684740 | 55500 | 10/12/2018 | DUU8583 | E 43 638083 | 60503 | 18/12/2018 | ETM6491 | E 43 637896 | 60503 | 18/12/2018 | ETO9121 | E 43 636866 | 60503 | 17/12/2018 |
| DVC5456 | E 43 645474 | 75870 | 10/12/2018 | DVD0713 | C 00 697098 | 54521 | 10/12/2018 | ETP2437 | E 43 637173 | 60503 | 17/12/2018 | EUA7335 | C 00 686089 | 56221 | 10/12/2018 |
| DVI1119 | E 43 636610 | 74550 | 17/12/2018 | DVL0129 | E 43 645464 | 75870 | 10/12/2018 | EUB2981 | C 00 683341 | 55500 | 10/12/2018 | EUB5797 | E 43 637262 | 60503 | 17/12/2018 |
| DVM6169 | C 00 687028 | 55500 | 10/12/2018 | DVN0346 | C 00 687032 | 55500 | 10/12/2018 | EUG0421 | E 43 637680 | 74550 | 18/12/2018 | EUH4328 | E 43 644719 | 74550 | 11/12/2018 |
| DVN5396 | E 43 637420 | 74550 | 17/12/2018 | DVO3434 | P 00 190177 | 51851 | 20/12/2018 | EUI1483 | P 00 639375 | 61900 | 18/12/2018 | EUJ4062 | E 43 636789 | 60503 | 10/12/2018 |
| DWN1682 | C 00 710219 | 55500 | 10/12/2018 | DWO7891 | E 43 637847 | 74550 | 18/12/2018 | EUK4589 | E 43 637959 | 60503 | 18/12/2018 | EUM8334 | C 00 687031 | 55500 | 10/12/2018 |
| DWS4895 | E 43 637982 | 60503 | 18/12/2018 | DWS7945 | C 00 636332 | 51851 | 10/12/2018 | EUR5105 | E 43 637435 | 60503 | 17/12/2018 | EUU3092 | E 43 638036 | 60503 | 18/12/2018 |
| DXH1046 | P 00 190077 | 51851 | 20/12/2018 | DXH3069 | E 43 637508 | 74550 | 18/12/2018 | EUV0506 | E 43 636904 | 74550 | 17/12/2018 | EUV9066 | E 43 637697 | 60503 | 18/12/2018 |
| DXH4135 | E 43 637526 | 60503 | 18/12/2018 | DXN4170 | C 00 684209 | 55500 | 10/12/2018 | EUW7687 | E 43 637920 | 60503 | 18/12/2018 | EUW8515 | C 00 683187 | 55500 | 10/12/2018 |
| DXR7207 | E 43 638079 | 74550 | 18/12/2018 | DXT5125 | C 00 704859 | 54521 | 10/12/2018 | EUY0306 | E 43 637749 | 74550 | 18/12/2018 | EVD0499 | P 00 190165 | 51851 | 20/12/2018 |
| DXT6880 | C 00 671918 | 55500 | 10/12/2018 | DXT6912 | E 43 637790 | 74550 | 18/12/2018 | EVG0523 | E 43 637830 | 74550 | 18/12/2018 | EVG0860 | E 43 645236 | 75870 | 10/12/2018 |
| DXV9258 | C 00 683342 | 55500 | 10/12/2018 | DYA2883 | C 00 751071 | 76332 | 10/12/2018 | EVG2654 | C 00 710218 | 76332 | 10/12/2018 | EVG6823 | E 43 637971 | 74550 | 18/12/2018 |
| DYB8048 | P 00 190061 | 51851 | 20/12/2018 | DYF9704 | E 43 644732 | 74550 | 10/12/2018 | EVH5157 | E 43 645330 | 75870 | 10/12/2018 | EVG3610 | E 43 637566 | 74630 | 18/12/2018 |
| DYG9137 | E 43 637890 | 60503 | 18/12/2018 | DYI1517 | E 43 637323 | 60503 | 17/12/2018 | EVT2502 | E 43 645732 | 75870 | 10/12/2018 | EVX7984 | E 43 636924 | 60503 | 17/12/2018 |
| DYI7677 | E 43 644725 | 74550 | 11/12/2018 | DYJ1787 | C 00 684031 | 61900 | 10/12/2018 | EYV0654 | C 00 751030 | 55500 | 10/12/2018 | EVY1784 | P 00 190206 | 51851 | 20/12/2018 |
| DZA4642 | C 00 729991 | 55500 | 10/12/2018 | DZB8151 | E 43 637877 | 60503 | 18/12/2018 | EWJ9897 | C 00 725537 | 57200 | 10/12/2018 | EWL4588 | E 43 637302 | 60503 | 17/12/2018 |
| DZE1235 | E 43 637413 | 60503 | 17/12/2018 | DZF7263 | E 43 637803 | 60503 | 18/12/2018 | EWR2614 | E 43 637548 | 74550 | 18/12/2018 | EWT7881 | E 43 638111 | 74550 | 18/12/2018 |
| DZF7358 | E 43 636891 | 74550 | 17/12/2018 | DZH8925 | C 00 687317 | 55500 | 10/12/2018 | EWX5738 | E 43 637440 | 74550 | 17/12/2018 | EWX5738 | E 43 637441 | 60503 | 17/12/2018 |
| DZH9012 | E 43 6375 | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| FHY3161 | E 43 637711 | 74550 | 18/12/2018 | FHZ1067 | E 43 637745 | 74550 | 18/12/2018 | GGQ5360 | E 43 637740 | 74550 | 18/12/2018 | GGQ1907 | E 43 644823 | 74630 | 12/12/2018 |
| FHZ2892 | E 43 638382 | 60503 | 18/12/2018 | FHZ6966 | E 43 637032 | 74550 | 17/12/2018 | GGQ6884 | P 00 190143 | 55500 | 20/12/2018 | GGV2828 | P 00 190094 | 51930 | 20/12/2018 |
| FIB1643 | E 43 637213 | 60503 | 17/12/2018 | FID0223 | E 43 636977 | 60503 | 17/12/2018 | GGW3031 | E 43 637728 | 74550 | 18/12/2018 | GGX0877 | E 43 637507 | 74550 | 18/12/2018 |
| FIH6143 | P 00 611332 | 53800 | 12/12/2018 | FI6328 | C 00 751064 | 76332 | 10/12/2018 | GGX1159 | E 43 637637 | 60503 | 18/12/2018 | GGX9776 | E 43 644787 | 74550 | 11/12/2018 |
| FIK9552 | C 00 684211 | 55500 | 10/12/2018 | FIL8822 | E 43 636852 | 60503 | 17/12/2018 | GHC5057 | E 43 637571 | 60503 | 18/12/2018 | GHI9380 | E 43 638043 | 60503 | 18/12/2018 |
| FIL8996 | E 43 636955 | 74550 | 17/12/2018 | FIM6723 | E 43 637375 | 74550 | 17/12/2018 | GHM4207 | E 43 644714 | 74550 | 11/12/2018 | GHV1703 | E 43 636922 | 56732 | 17/12/2018 |
| FIP9537 | P 00 190170 | 51852 | 20/12/2018 | FIW3727 | E 43 637747 | 74550 | 18/12/2018 | GHY9358 | E 43 637783 | 74550 | 18/12/2018 | GIC1984 | E 43 638072 | 74550 | 18/12/2018 |
| FIW7107 | C 00 697099 | 54521 | 10/12/2018 | FJE9819 | C 00 729986 | 55500 | 10/12/2018 | GID2652 | E 43 637495 | 74550 | 18/12/2018 | GID6506 | E 43 638378 | 60503 | 18/12/2018 |
| FJE9834 | E 43 645260 | 75870 | 10/12/2018 | FJI7699 | E 43 638116 | 56732 | 18/12/2018 | GIF2151 | E 43 637682 | 74550 | 18/12/2018 | GII1570 | P 00 644724 | 55500 | 19/12/2018 |
| FJJ4073 | E 43 637078 | 74550 | 17/12/2018 | FJM1204 | E 43 637586 | 74550 | 18/12/2018 | GIJ9013 | E 43 637479 | 74550 | 18/12/2018 | GIL6948 | E 43 638128 | 56732 | 18/12/2018 |
| FJM8050 | E 43 637536 | 60503 | 18/12/2018 | FJO7080 | C 00 684745 | 55500 | 10/12/2018 | GIW6568 | E 43 637598 | 60503 | 18/12/2018 | GIY4025 | C 00 652205 | 51851 | 10/12/2018 |
| FJP7834 | E 43 645461 | 75870 | 10/12/2018 | FJR6258 | E 43 637756 | 74550 | 18/12/2018 | GJJ0056 | E 43 637489 | 74550 | 18/12/2018 | GJL2929 | E 43 645335 | 75870 | 11/12/2018 |
| FJT9474 | E 43 637565 | 74550 | 18/12/2018 | FJV5109 | E 43 644748 | 74550 | 10/12/2018 | GJL5209 | E 43 637476 | 74550 | 18/12/2018 | GJM5977 | E 43 637764 | 74550 | 18/12/2018 |
| FJW1612 | C 00 684598 | 55680 | 10/12/2018 | FJW3882 | P 00 190197 | 51851 | 20/12/2018 | GJO0900 | E 43 638024 | 60503 | 18/12/2018 | GJS5635 | E 43 637308 | 60503 | 17/12/2018 |
| FJW4024 | C 00 671915 | 55500 | 10/12/2018 | FJX0891 | E 43 637887 | 56732 | 18/12/2018 | GJS6453 | E 43 636907 | 74550 | 17/12/2018 | GJV7988 | E 43 637924 | 60503 | 18/12/2018 |
| FKE3733 | E 43 637430 | 74550 | 17/12/2018 | FKE8446 | E 43 637595 | 60503 | 18/12/2018 | GKD5465 | E 43 644848 | 74550 | 12/12/2018 | GKU6292 | E 43 637789 | 74630 | 18/12/2018 |
| FKG4069 | E 43 645227 | 75870 | 11/12/2018 | FKG6696 | E 43 636997 | 74550 | 17/12/2018 | GOL5433 | C 00 710223 | 55500 | 10/12/2018 | GOL9695 | E 43 644834 | 74550 | 12/12/2018 |
| FKO3982 | C 00 684803 | 55500 | 10/12/2018 | FKO4329 | E 43 637280 | 60503 | 17/12/2018 | GPM3977 | P 00 190201 | 51851 | 20/12/2018 | GSA7450 | E 43 644852 | 74550 | 12/12/2018 |
| FKR9025 | E 43 644726 | 74550 | 11/12/2018 | FKW0060 | E 43 637347 | 74550 | 17/12/2018 | GTS6941 | P 00 190210 | 51851 | 20/12/2018 | GVV3809 | E 43 637701 | 74550 | 18/12/2018 |
| FKX7456 | C 00 682543 | 55500 | 10/12/2018 | FKY3505 | C 00 697467 | 54521 | 10/12/2018 | GXF9609 | C 00 671911 | 55500 | 10/12/2018 | GZK4540 | E 43 638115 | 74550 | 18/12/2018 |
| FLKZ2577 | P 00 190052 | 51930 | 20/12/2018 | FKZ7717 | E 43 645737 | 75870 | 10/12/2018 | GZS4483 | P 00 190149 | 55500 | 20/12/2018 | HAD9211 | C 00 748385 | 55500 | 09/12/2018 |
| FLF6243 | E 43 637368 | 60503 | 17/12/2018 | FLG2543 | E 43 637309 | 60503 | 17/12/2018 | HBR2633 | E 43 645269 | 75870 | 12/12/2018 | HBW1574 | P 00 190163 | 76331 | 20/12/2018 |
| FLK6074 | E 43 637793 | 60503 | 18/12/2018 | FLK6914 | E 43 638050 | 74550 | 18/12/2018 | HCW1458 | E 43 637823 | 74550 | 18/12/2018 | HDJ0902 | P 00 190136 | 54522 | 20/12/2018 |
| FLK7046 | P 00 190128 | 51851 | 20/12/2018 | FLM0079 | C 00 683203 | 55500 | 10/12/2018 | HET9932 | E 43 637324 | 60503 | 17/12/2018 | HEX8925 | E 43 637945 | 60503 | 18/12/2018 |
| FLM0511 | E 43 645669 | 75870 | 10/12/2018 | FLM3445 | E 43 637509 | 74550 | 18/12/2018 | HFG3418 | C 00 702889 | 55500 | 10/12/2018 | HGR6280 | E 43 637109 | 60503 | 17/12/2018 |
| FLR9370 | E 43 638032 | 60503 | 18/12/2018 | FLW1600 | E 43 637723 | 60503 | 18/12/2018 | HGV2743 | E 43 637220 | 74630 | 17/12/2018 | HGV7828 | E 43 637505 | 74550 | 18/12/2018 |
| FLZ2805 | E 43 637608 | 60503 | 18/12/2018 | FLZ4427 | C 00 724253 | 54521 | 10/12/2018 | HHM9972 | C 00 514620 | 54521 | 10/12/2018 | HHM9972 | E 43 644801 | 74550 | 11/12/2018 |
| FMA2886 | E 43 636775 | 74550 | 17/12/2018 | FMA3422 | P 00 190193 | 51851 | 20/12/2018 | HHT9633 | C 00 725531 | 55500 | 10/12/2018 | HHW4577 | P 00 190176 | 51851 | 20/12/2018 |
| FMC3566 | E 43 637171 | 60503 | 17/12/2018 | FMC4475 | E 43 645218 | 75870 | 17/12/2018 | HXX7632 | E 43 637866 | 60503 | 18/12/2018 | HIK7389 | E 43 645722 | 75870 | 10/12/2018 |
| FMD7767 | E 43 637578 | 60503 | 18/12/2018 | FMF3477 | E 43 637298 | 60503 | 17/12/2018 | HIX0276 | E 43 636760 | 74550 | 17/12/2018 | HJE8160 | C 00 687314 | 55500 | 10/12/2018 |
| FMF3857 | E 43 637755 | 74550 | 18/12/2018 | FMF4932 | E 43 637587 | 74550 | 18/12/2018 | HKO9949 | C 00 683332 | 73662 | 10/12/2018 | HLH2616 | C 00 750834 | 55500 | 10/12/2018 |
| FMF4943 | E 43 637640 | 60503 | 18/12/2018 | FMF5280 | E 43 638061 | 74550 | 18/12/2018 | HLZ5692 | E 43 644815 | 74630 | 12/12/2018 | HLZ6676 | P 00 190139 | 55500 | 20/12/2018 |
| FMI6866 | E 43 637348 | 74550 | 17/12/2018 | FMP1045 | E 43 645217 | 75870 | 12/12/2018 | HML8358 | E 43 637223 | 74550 | 17/12/2018 | HNE4823 | P 00 190079 | 51851 | 20/12/2018 |
| FMU3005 | E 43 645707 | 75870 | 11/12/2018 | FMW3684 | E 43 637328 | 60503 | 17/12/2018 | HNF9863 | E 43 637792 | 60503 | 18/12/2018 | HN05771 | E 43 638039 | 60503 | 18/12/2018 |
| FND7339 | E 43 637894 | 60503 | 18/12/2018 | FND9539 | E 43 645447 | 75870 | 11/12/2018 | HNZ7918 | P 00 190050 | 51851 | 20/12/2018 | HOD6799 | E 43 637944 | 74550 | 18/12/2018 |
| FND9637 | E 43 637287 | 60503 | 17/12/2018 | FNE0047 | C 00 751067 | 76332 | 10/12/2018 | HZE1948 | E 43 645234 | 75870 | 10/12/2018 | HZT9411 | E 43 644774 | 74550 | 10/12/2018 |
| FNE0165 | E 43 637948 | 60503 | 18/12/2018 | FNH2370 | E 43 637327 | 60503 | 17/12/2018 | IJF5618 | E 43 637606 | 60503 | 18/12/2018 | IMK3671 | E 43 636940 | 60503 | 17/12/2018 |
| FNH5649 | C 00 671924 | 55680 | 10/12/2018 | FNH8637 | C 00 684212 | 55500 | 10/12/2018 | IOI1234 | E 43 637288 | 60503 | 17/12/2018 | IOY3752 | C 00 750027 | 51851 | 10/12/2018 |
| FNI3273 | C 00 690732 | 54526 | 10/12/2018 | FNI4129 | E 43 637270 | 60503 | 17/12/2018 | IPF8250 | P 00 650744 | 68232 | 17/12/2018 | IP14967 | C 00 683208 | 55500 | 10/12/2018 |
| FNI8826 | E 43 637133 | 74550 | 17/12/2018 | FNH9797 | E 43 637853 | 74630 | 18/12/2018 | JET0555 | P 00 190055 | 51851 | 20/12/2018 | JFN8524 | C 00 684208 | 55500 | 10/12/2018 |
| FNW4239 | E 43 636678 | 74550 | 17/12/2018 | FNX1634 | E 43 636851 | 60503 | 17/12/2018 | JGG0054 | C 00 683192 | 55500 | 10/12/2018 | JHK2187 | E 43 636855 | 60503 | 17/12/2018 |
| FOA8533 | E 43 637666 | 74550 | 18/12/2018 | FOF2717 | E 43 644749 | 74550 | 10/12/2018 | JHS1310 | E 43 636929 | 60503 | 17/12/2018 | JHU2752 | P 00 639373 | 51851 | 17/12/2018 |
| FOH5887 | E 43 636931 | 60503 | 17/12/2018 | FOH9899 | E 43 637910 | 74550 | 18/12/2018 | JIV8558 | E 43 645728 | 75870 | 10/12/2018 | JLQ3202 | E 43 637159 | 74550 | 17/12/2018 |
| FOH9899 | E 43 645757 | 75870 | 11/12/2018 | FOI8016 | E 43 637796 | 60503 | 18/12/2018 | JLW6636 | E 43 638376 | 60503 | 18/12/2018 | JMR3138 | E 43 636698 | 74630 | 17/12/2018 |
| FQJ8006 | E 43 645226 | 75870 | 11/12/2018 | FOT0390 | P 00 611337 | 55920 | 12/12/2018 | JSS3774 | E 43 645229 | 75870 | 11/12/2018 | JSY5997 | C 00 683338 | 55680 | 10/12/2018 |
| FPD1389 | E 43 638038 | 60503 | 18/12/2018 | FPD2583 | E 43 638067 | 74550 | 18/12/2018 | JUH1376 | E 43 636960 | 74550 | 17/12/2018 | JXR9099 | E 43 637346 | 74550 | 17/12/2018 |
| FPE2822 | E 43 637457 | 74550 | 18/12/2018 | FPI2343 | E 43 638406 | 60503 | 18/12/2018 | KAC6011 | E 43 637299 | 60503 | 17/12/2018 | KCZ3953 | E 43 636696 | 74550 | 17/12/2018 |
| FQB3761 | E 43 637283 | 60503 | 17/12/2018 | FQI4906 | C 00 671913 | 55500 | 10/12/2018 | KLB1583 | C 00 663562 | 57380 | 10/12/2018 | KLP4448 | E 43 638010 | 74550 | 18/12/2018 |
| FQLK2348 | E 43 638114 | 60503 | 18/12/2018 | FQK5457 | E 43 638123 | 74710 | 18/12/2018 | KLY1535 | P 00 190084 | 51851 | 20/12/2018 | KME1248 | C 00 648905 | 76332 | 10/12/2018 |
| FQL3586 | E 43 637674 | 74550 | 18/12/2018 | FQL9347 | C 00 713125 | 55500 | 10/12/2018 | KMS9263 | E 43 644789 | 74550 | 11/12/2018 | KNV2427 | C 00 751069 | 51851 | 10/12/2018 |
| FQN7763 | E 43 637983 | 60503 | 18/12/2018 | FQQ1882 | E 43 645699 | 75870 | 11/12/2018 | KOH2050 | E 43 645230 | 75870 | 11/12/2018 | KPT1511 | E 43 645228 | 75870 | 11/12/2018 |
| FQS1691 | E 43 644793 | 74550 | 11/12/2018 | FQS4207 | E 43 645220 | 75870 | 12/12/2018 | KVA2085 | P 00 611334 | 55500 | 12/12/2018 | KVJ3845 | E 43 637303 | 60503 | 17/12/2018 |
| FQU6545 | E 43 637821 | 74550 | 18/12/2018 | FQV1145 | E 43 637191 | 60503 | 17/12/2018 | KWO0821 | E 43 637781 | 60503 | 18/12/2018 | KWQ1948 | E 43 636899 | 74550 | 17/12/2018 |
| FQW0148 | P 00 644714 | 55500 | 11/12/2018 | FQX5141 | P 00 644719 | 55500 | 13/12/2018 | KXQ3335 | E 43 637719 | 60503 | 18/12/2018 | KXS0845 | P 00 639378 | 51851 | 18/12/2018 |
| FQZ8332 | E 43 637342 | 74550 | 17/12/2018 | FRB7387 | P 00 190100 | 51851 | 20/12/2018 | KZC3473 | P 00 190111 | 51851 | 20/12/2018 | KZH2139 | E 43 637010 | 74550 | 17/12/2018 |
| FRD7334 | E 43 644735 | 74550 | 10/12/2018 | FRE1101 | E 43 637038 | 74630 | 17/12/2018 | KZV6550 | E 43 638403 | 60503 | 18/12/2018 | LBS4489 | E 43 637344 | 74550 | 17/12/2018 |
| FRE2429 | C 00 683193 | 54521 | 10/12/2018 | FRI6909 | E 43 637352 | 74710 | 17/12/2018 | LCE2711 | P 00 190090 | 51851 | 20/12/2018 | LCN0701 | C 00 684744 | 55500 | 10/12/2018 |
| FRP2594 | C 00 751073 | 76332 | 10/12/2018 | FRT3608 | C 00 683206 | 56650 | 10/12/2018 | LCN5490 | E 43 637278 | 60503 | 17/12/2018 | LKR7866 | E 43 638125 | 60503 | 18/12/2018 |
| FRW0622 | E 43 645406 | 75870 | 12/12/2018 | FRW4955 | E 43 636750 | 74550 | 17/12/2018 | LPN0664 | E 43 645119 | 75870 | 12/12/2018 | LQC8753 | E 43 638021 | 74550 | 18/12/2018 |
| FSB9912 | P 00 190160 | 51852 | 20/12/2018 | FSF12 | | | | | | | | | | | |

O Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, considerando o disposto nos artigos 24, 281, 282 e seus respectivos incisos da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, torna público, de acordo com a Resolução CONTRAN 619/2016 a relação de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO (AIT) validados e processados no lote número: NTW647700496 do dia 07/01/2019.

A partir da data desta publicação, o proprietário pode INDICAR O CONDUTOR INFRATOR E

APRESENTAR A DEFESA DE AUTUAÇÃO até dia 11/02/2019.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INDICAÇÃO DE CONDUTOR INFRATOR (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Formulário de Identificação do Condutor Infrator preenchido (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia simples e legível da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de Identificação do proprietário ou representante legal;

Caso não esteja corretamente relacionada a infração ocorrida, apresente DEFESA DA AUTUAÇÃO, de acordo com a legislação vigente.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO (Entrega pessoalmente ou via Correios):

-Cópia da Notificação de autuação (Disponível para retirada no FACIL STMU);

-Cópia do documento do veículo;

-Cópia da CNH ou Permissão para Dirigir;

-Documento de identificação do proprietário;

-Documentos que comprovem a argumentação da defesa de autuação.

ENDEREÇO PARA ENVIO DA INDICAÇÃO DE CONDUTOR OU PARA PROTOCOLO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO:

FACIL STMU - ALAMEDA DOS LÍRIOS, 303 - P.Q. CECAP (Terminal Rodoviário) - CEP 07190-012

| Placa | Auto de Infração | Código | Data | Placa | Auto de Infração | Código | Data |
|---------|------------------|--------|------------|---------|------------------|--------|------------|
| ABL7654 | P 00 653041 | 58196 | 21/12/2018 | ACO2440 | E 43 638817 | 74550 | 19/12/2018 |
| ADE5019 | E 43 638268 | 74550 | 19/12/2018 | ADQ0206 | P 00 596416 | 55500 | 20/12/2018 |
| ADV5841 | E 43 638958 | 60503 | 19/12/2018 | AET1099 | E 43 637991 | 60503 | 18/12/2018 |
| AGW5777 | P 00 639414 | 55500 | 21/12/2018 | AHA2755 | E 43 645857 | 75870 | 12/12/2018 |
| AI0218 | E 43 646024 | 74550 | 16/12/2018 | AIP9383 | E 43 638275 | 74550 | 19/12/2018 |
| AJJ7176 | E 43 645049 | 74550 | 14/12/2018 | AJJ7176 | E 43 645604 | 75870 | 14/12/2018 |
| AJS1661 | C 00 710786 | 51851 | 11/12/2018 | AJW2460 | E 43 638337 | 60503 | 19/12/2018 |
| ALD3493 | C 00 751016 | 58511 | 11/12/2018 | ALJ4832 | E 43 638919 | 74550 | 19/12/2018 |
| ALW3445 | E 43 645194 | 75870 | 14/12/2018 | ALZ1868 | P 00 644242 | 51851 | 27/12/2018 |
| AMF2389 | E 43 646048 | 74550 | 16/12/2018 | AMQ3995 | C 00 690733 | 55500 | 11/12/2018 |
| ANF6518 | E 43 645925 | 75870 | 14/12/2018 | ANI0929 | E 43 638682 | 74550 | 19/12/2018 |
| AOH8253 | E 43 645086 | 74630 | 14/12/2018 | AOY9866 | E 43 644953 | 74550 | 13/12/2018 |
| APO0455 | E 43 645085 | 74550 | 14/12/2018 | APO4831 | C 00 690708 | 55500 | 11/12/2018 |
| APP0566 | E 43 638595 | 74550 | 19/12/2018 | APS7871 | C 00 652222 | 51930 | 11/12/2018 |
| AQB1633 | E 43 645249 | 75870 | 14/12/2018 | AQE8536 | E 43 646000 | 74550 | 16/12/2018 |
| AQL2570 | C 00 710782 | 51851 | 11/12/2018 | AQQ9152 | E 43 646094 | 74550 | 16/12/2018 |
| AQU0845 | E 43 638816 | 74550 | 19/12/2018 | ARH6012 | E 43 637797 | 60503 | 18/12/2018 |
| ARJ9143 | E 43 638344 | 60503 | 19/12/2018 | ARL4692 | E 43 645031 | 74550 | 14/12/2018 |
| ASB7120 | E 43 645122 | 75870 | 12/12/2018 | ATC2537 | C 00 751001 | 55500 | 11/12/2018 |
| ATS4827 | E 43 645672 | 75870 | 12/12/2018 | AWY8095 | P 00 646235 | 61570 | 28/12/2018 |
| AXV6831 | E 43 645922 | 75870 | 14/12/2018 | AYE9865 | E 43 638439 | 74550 | 19/12/2018 |
| AYR7812 | E 43 645816 | 75870 | 14/12/2018 | AYT5750 | E 43 645887 | 75870 | 15/12/2018 |
| AYU0863 | E 43 638553 | 74550 | 19/12/2018 | AJU6043 | E 43 638589 | 74550 | 19/12/2018 |
| AZE6132 | E 43 645203 | 75870 | 14/12/2018 | AZO4470 | C 00 749639 | 73662 | 11/12/2018 |
| AZY1714 | P 00 652429 | 55500 | 21/12/2018 | BAC8905 | P 00 652376 | 55500 | 20/12/2018 |
| BAK1038 | E 43 645178 | 75870 | 14/12/2018 | BAN8996 | P 00 644733 | 55500 | 26/12/2018 |
| BAN8996 | P 00 644734 | 72340 | 26/12/2018 | BAV8887 | P 00 652412 | 55411 | 21/12/2018 |
| BAZ7023 | C 00 751377 | 54521 | 11/12/2018 | BBL4915 | P 00 652448 | 55500 | 21/12/2018 |
| BBM0031 | P 00 639498 | 51851 | 26/12/2018 | BBR0820 | E 43 645889 | 75870 | 15/12/2018 |
| BCC3710 | E 43 635293 | 74550 | 15/12/2018 | BES0751 | C 00 669903 | 55500 | 11/12/2018 |
| BFB0030 | E 43 638274 | 74630 | 19/12/2018 | BFB8650 | P 00 190230 | 51930 | 20/12/2018 |
| BFG4272 | E 43 638299 | 60503 | 19/12/2018 | BFJ0776 | E 43 644969 | 74550 | 13/12/2018 |
| BGQ2302 | E 43 644989 | 74550 | 13/12/2018 | BGS8237 | P 00 646289 | 55500 | 28/12/2018 |
| BGY5174 | P 00 646069 | 51851 | 27/12/2018 | BIA2575 | P 00 639382 | 54521 | 21/12/2018 |
| BIB1675 | P 00 639444 | 51851 | 26/12/2018 | BIO5483 | C 00 683363 | 53800 | 11/12/2018 |
| BIY4644 | P 00 634242 | 51851 | 27/12/2018 | BJE2019 | E 43 645158 | 75870 | 14/12/2018 |
| BJR9434 | E 43 638946 | 60503 | 19/12/2018 | BKE1551 | P 00 649223 | 55680 | 10/12/2018 |
| BKQ2090 | E 43 645213 | 75870 | 13/12/2018 | BKQ9196 | E 43 646077 | 74550 | 16/12/2018 |
| BKW1832 | E 43 638225 | 60503 | 19/12/2018 | BL55903 | C 00 635200 | 55500 | 11/12/2018 |
| BMA0252 | P 00 646231 | 51851 | 28/12/2018 | BMF2504 | C 00 750721 | 51851 | 11/12/2018 |
| BMI3433 | E 43 638373 | 74550 | 19/12/2018 | BML1948 | P 00 653039 | 58196 | 21/12/2018 |
| BMP2980 | E 43 645176 | 75870 | 14/12/2018 | BMP6065 | P 00 646075 | 54521 | 26/12/2018 |
| BMQ7444 | E 43 638940 | 60503 | 19/12/2018 | BMV6312 | P 00 611347 | 55500 | 20/12/2018 |
| BMW7470 | E 43 645783 | 75870 | 14/12/2018 | BNA2653 | E 43 638428 | 74550 | 19/12/2018 |
| BNN4701 | E 43 637966 | 60503 | 18/12/2018 | BNR5348 | P 00 646081 | 51851 | 26/12/2018 |
| BNY4978 | E 43 645888 | 75870 | 13/12/2018 | BOL0419 | E 43 645248 | 75870 | 14/12/2018 |
| BOM9707 | E 43 638733 | 60503 | 19/12/2018 | BOP4153 | E 43 638522 | 74550 | 19/12/2018 |
| BOW5457 | E 43 638131 | 60503 | 18/12/2018 | BOZ5964 | E 43 646062 | 74550 | 16/12/2018 |
| BPD1856 | E 43 645026 | 74550 | 14/12/2018 | BPI9067 | E 43 638676 | 74550 | 19/12/2018 |
| BQI0452 | P 00 646214 | 55500 | 28/12/2018 | BRF7080 | P 00 646190 | 51851 | 27/12/2018 |
| BRL7185 | P 00 639480 | 51851 | 26/12/2018 | BRO4041 | E 43 638291 | 74550 | 19/12/2018 |
| BRZ3329 | P 00 638215 | 53800 | 23/12/2018 | BSB2080 | E 43 645803 | 75870 | 14/12/2018 |
| BSH5588 | C 00 605113 | 57380 | 11/12/2018 | BST3624 | E 43 645806 | 75870 | 14/12/2018 |
| BTA1604 | C 00 687046 | 54870 | 11/12/2018 | BTD0783 | E 43 646035 | 74550 | 16/12/2018 |
| BTF6691 | P 00 646050 | 51851 | 26/12/2018 | BTN9291 | P 00 646243 | 51852 | 28/12/2018 |
| BTP6347 | C 00 726439 | 55500 | 11/12/2018 | BUA1761 | P 00 596434 | 55500 | 22/12/2018 |
| BUD6422 | P 00 634228 | 55680 | 20/12/2018 | BUK8848 | E 43 645383 | 75870 | 12/12/2018 |
| BUS8187 | C 00 750527 | 54521 | 11/12/2018 | BUU0531 | E 43 638610 | 74550 | 19/12/2018 |
| BVM5613 | E 43 645686 | 75870 | 12/12/2018 | BVU4626 | E 43 645910 | 75870 | 14/12/2018 |
| BVU8518 | E 43 638550 | 74550 | 19/12/2018 | BVZ7996 | P 00 652844 | 57380 | 20/12/2018 |
| BWZ0196 | C 00 683166 | 55500 | 11/12/2018 | BXA2514 | P 00 639471 | 51851 | 26/12/2018 |
| BXG7330 | P 00 639392 | 51851 | 21/12/2018 | BXM8980 | P 00 646019 | 51851 | 26/12/2018 |
| BYN5616 | P 00 646039 | 51851 | 26/12/2018 | BZD0797 | E 43 636182 | 60503 | 16/12/2018 |
| BZV3000 | E 43 645255 | 75870 | 14/12/2018 | CAC5697 | E 43 645170 | 75870 | 14/12/2018 |
| CAF2990 | C 00 683360 | 60501 | 11/12/2018 | CAF9449 | E 43 638812 | 74550 | 19/12/2018 |
| CAJ7031 | E 43 638211 | 74550 | 19/12/2018 | CAL7615 | E 43 645398 | 75870 | 12/12/2018 |
| CAN3503 | P 00 646229 | 51851 | 28/12/2018 | CAP0847 | E 43 645930 | 75870 | 14/12/2018 |
| CAS8973 | P 00 646031 | 51930 | 26/12/2018 | CAU2864 | P 00 646128 | 51851 | 27/12/2018 |
| CAX1281 | C 00 751102 | 55411 | 11/12/2018 | CAX4843 | C 00 687050 | 51851 | 11/12/2018 |
| CBD4934 | E 43 645190 | 75870 | 14/12/2018 | CBE2543 | E 43 645184 | 75870 | 14/12/2018 |
| CBI2708 | E 43 644998 | 74630 | 13/12/2018 | CBQ5526 | E 43 645878 | 75870 | 15/12/2018 |
| CBR7498 | E 43 645844 | 75870 | 12/12/2018 | CCA1426 | P 00 646275 | 51851 | 28/12/2018 |
| CCD5959 | E 43 645655 | 75870 | 12/12/2018 | CCL6159 | P 00 646185 | 51851 | 27/12/2018 |
| CCM6016 | P 00 646037 | 51851 | 26/12/2018 | CCX1746 | C 00 750425 | 51851 | 11/12/2018 |
| CCX4808 | P 00 649224 | 57461 | 20/12/2018 | CDA0672 | P 00 639434 | 51851 | 26/12/2018 |
| CDC5535 | P 00 646290 | 54521 | 28/12/2018 | CDP1575 | E 43 645128 | 75870 | 12/12/2018 |
| CDQ7304 | C 00 684746 | 75870 | 11/12/2018 | CDR2310 | E 43 645596 | 75870 | 15/12/2018 |
| CDV5085 | E 43 645020 | 74550 | 14/12/2018 | CEC0514 | E 43 638331 | 60503 | 19/12/2018 |
| CEC4230 | E 43 637653 | 60503 | 18/12/2018 | CED0287 | C 00 690734 | 55413 | 11/12/2018 |
| CEE1465 | P 00 639408 | 51851 | 21/12/2018 | CEI4313 | E 43 645224 | 75870 | 12/12/2018 |
| CEV2629 | E 43 645137 | 75870 | 13/12/2018 | CFA4671 | E 43 646040 | 74550 | 16/12/2018 |
| CFO8053 | C 00 683373 | 51851 | 11/12/2018 | CFR7468 | E 43 645765 | 75870 | 14/12/2018 |
| CFS1203 | E 43 645942 | 74550 | 15/12/2018 | CFR5201 | E 43 645138 | 75870 | 13/12/2018 |
| CFW0115 | P 00 646208 | 51851 | 28/12/2018 | CFY8793 | E 43 645927 | 75870 | 14/12/2018 |
| CGH7979 | E 43 638289 | 74550 | 19/12/2018 | CGL3410 | P 00 634244 | 65640 | 28/12/2018 |
| CGO0978 | C 00 750528 | 51851 | 11/12/2018 | CGO5428 | P 00 639406 | 51851 | 21/12/2018 |
| CGP3888 | E 43 638226 | 74550 | 19/12/2018 | CHB3254 | E 43 645110 | 74550 | 15/12/2018 |
| CHB3875 | P 00 596452 | 60501 | 24/12/2018 | CHC8473 | E 43 645772 | 75870 | 14/12/2018 |
| CHJ6995 | E 43 645973 | 74550 | 15/12/2018 | CHJ7097 | E 43 638821 | 74550 | 19/12/2018 |
| CHM7395 | P 00 646206 | 51851 | 28/12/2018 | CHO5068 | E 43 635911 | 74550 | 16/12/2018 |
| CHQ3525 | E 43 645195 | 75870 | 14/12/2018 | CHR7162 | E 43 644964 | 74550 | 13/12/2018 |
| CHW9782 | P 00 646080 | 51851 | 26/12/2018 | CIA6048 | C 00 710785 | 51851 | 11/12/2018 |
| CIG8502 | E 43 645132 | 75870 | 13/12/2018 | CIM3105 | E 43 645894 | 75870 | 15/12/2018 |
| CIO6646 | E 43 638250 | 74550 | 19/12/2018 | CIP7320 | E 43 645376 | 75870 | 12/12/2018 |
| CIR1732 | P 00 646280 | 51851 | 28/12/2018 | CIR7287 | P 00 639499 | 51851 | 26/12/2018 |
| CIS2211 | C 00 662295 | 73662 | 11/12/2018 | CIT5198 | E 43 638314 | 60503 | 19/12/2018 |
| CJC9545 | P 00 646144 | 51851 | 27/12/2018 | CJJ5371 | E 43 638701 | 74550 | 19/12/2018 |
| CJJ5835 | P 00 646015 | 60501 | 26/12/2018 | CJJ5835 | P 00 646014 | 51851 | 26/12/2018 |

| | | | | | | | |
|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| CJM6587 | E 43 645183 | 75870 | 14/12/2018 | CJP3914 | E 43 646025 | 74550 | 16/12/2018 |
| CJQ6050 | E 43 645952 | 74550 | 15/12/2018 | CJQ7638 | P 00 190235 | 76331 | 20/12/2018 |
| CJR4980 | E 43 638334 | 60503 | 19/12/2018 | CJS3773 | C 00 690711 | 73662 | 11/12/2018 |
| CJT0028 | P 00 646266 | 51851 | 28/12/2018 | CJU0880 | C 00 750063 | 58511 | 11/12/2018 |
| CJZ0620 | P 00 646020 | 51851 | 26/12/2018 | CKG2944 | P 00 652420 | 55680 | 21/12/2018 |
| CKI0474 | E 43 634673 | 74550 | 14/12/2018 | CKK4552 | C 00 726441 | 55500 | 11/12/2018 |
| CKM3910 | E 43 645886 | 75870 | 15/12/2018 | CKN4333 | E 43 638683 | 74630 | 19/12/2018 |
| CKV9325 | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|---------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| DKP8854 | E 43 645768 | 75870 | 14/12/2018 | DKR3717 | E 43 638320 | 60503 | 19/12/2018 | EBM4892 | E 43 638684 | 74550 | 19/12/2018 | EBT8474 | E 43 638830 | 60503 | 19/12/2018 |
| DKT1641 | C 00 652211 | 54521 | 11/12/2018 | DKX7063 | P 00 596456 | 55500 | 26/12/2018 | EBT9585 | P 00 596426 | 55500 | 22/12/2018 | EBU1908 | E 43 645955 | 74550 | 15/12/2018 |
| DKX7506 | P 00 644236 | 54600 | 26/12/2018 | DKY2118 | P 00 634234 | 54521 | 20/12/2018 | EBW7758 | C 00 750899 | 51851 | 11/12/2018 | EBY6736 | E 43 638041 | 60503 | 18/12/2018 |
| DKZ2202 | E 43 638851 | 74550 | 19/12/2018 | DLA5344 | P 00 639384 | 53800 | 21/12/2018 | EBY7342 | C 00 751019 | 56650 | 11/12/2018 | ECL7812 | E 43 645165 | 75870 | 14/12/2018 |
| DLC3741 | P 00 646016 | 51851 | 26/12/2018 | DLC9914 | P 00 639461 | 51851 | 26/12/2018 | ECO0842 | E 43 645120 | 75870 | 12/12/2018 | ECS1980 | P 00 611343 | 55500 | 20/12/2018 |
| DLF1080 | E 43 645239 | 75870 | 15/12/2018 | DLM1156 | E 43 645616 | 75870 | 14/12/2018 | EDC1314 | P 00 646238 | 54522 | 28/12/2018 | EDC2570 | E 43 638253 | 74550 | 19/12/2018 |
| DLM1156 | E 43 645791 | 75870 | 14/12/2018 | DLO6348 | P 00 639416 | 55500 | 21/12/2018 | EDC5392 | E 43 646034 | 74550 | 16/12/2018 | EDC5782 | C 00 710789 | 51851 | 11/12/2018 |
| DLR5156 | E 43 638164 | 60503 | 19/12/2018 | DMA5936 | E 43 645794 | 75870 | 14/12/2018 | EDC6113 | E 43 638459 | 60503 | 19/12/2018 | EDC7197 | E 43 638596 | 74550 | 19/12/2018 |
| DMA7178 | C 00 658804 | 76332 | 11/12/2018 | DMB4539 | P 00 646117 | 76331 | 27/12/2018 | EDC8095 | P 00 190216 | 51851 | 20/12/2018 | EDC9354 | E 43 645932 | 75870 | 14/12/2018 |
| DMC5948 | P 00 644255 | 76331 | 28/12/2018 | DMD8706 | P 00 646277 | 51851 | 28/12/2018 | EDF0958 | E 43 638504 | 74550 | 19/12/2018 | EDG3758 | P 00 639477 | 51851 | 26/12/2018 |
| DMJ9325 | C 00 683362 | 55500 | 11/12/2018 | DMM3983 | C 00 749622 | 51851 | 11/12/2018 | EDM8365 | P 00 596465 | 55680 | 26/12/2018 | EDG4458 | E 43 638311 | 74550 | 19/12/2018 |
| DMN4059 | E 43 638351 | 60503 | 19/12/2018 | DMO7315 | E 43 645370 | 75870 | 12/12/2018 | EDR7052 | C 00 690608 | 59910 | 11/12/2018 | EDR9899 | P 00 644239 | 60502 | 26/12/2018 |
| DMO9995 | P 00 652443 | 55500 | 21/12/2018 | DMR0001 | E 43 638137 | 74550 | 19/12/2018 | EDR9899 | E 43 645395 | 75870 | 12/12/2018 | EDU3200 | E 43 645359 | 75870 | 12/12/2018 |
| DMR5374 | P 00 634231 | 55500 | 20/12/2018 | DMR9683 | E 43 638470 | 60503 | 19/12/2018 | EDU6178 | P 00 652387 | 55500 | 21/12/2018 | EDX3591 | E 43 646036 | 74550 | 16/12/2018 |
| DMS6365 | P 00 634239 | 76332 | 26/12/2018 | DMT1324 | E 43 637785 | 74550 | 18/12/2018 | EDX9246 | E 43 635040 | 74550 | 15/12/2018 | EDY0103 | P 00 646112 | 54521 | 20/12/2018 |
| DMT6323 | E 43 646001 | 74550 | 16/12/2018 | DMV7376 | E 43 645978 | 74630 | 15/12/2018 | EED5638 | E 43 645274 | 75870 | 14/12/2018 | EEI4363 | P 00 646304 | 55500 | 28/12/2018 |
| DMW1215 | C 00 652209 | 54521 | 11/12/2018 | DMW4030 | P 00 646119 | 51851 | 27/12/2018 | EEK8254 | C 00 710787 | 51851 | 11/12/2018 | EEK9470 | P 00 644249 | 55500 | 28/12/2018 |
| DMW9655 | C 00 751003 | 54526 | 11/12/2018 | DMY2405 | E 43 637612 | 60503 | 18/12/2018 | EEL3563 | E 43 638561 | 74550 | 19/12/2018 | EEL6619 | E 43 638693 | 74630 | 19/12/2018 |
| DNA8657 | P 00 646107 | 76331 | 27/12/2018 | DND9009 | E 43 633935 | 60503 | 13/12/2018 | EEM3776 | P 00 646207 | 51851 | 28/12/2018 | EEM4754 | P 00 644240 | 54521 | 26/12/2018 |
| DNI9808 | P 00 646292 | 55500 | 28/12/2018 | DNL3039 | E 43 645148 | 75870 | 13/12/2018 | EEN3959 | P 00 646187 | 51851 | 27/12/2018 | EEN8458 | P 00 639451 | 51851 | 26/12/2018 |
| DNO4236 | E 43 645032 | 74550 | 14/12/2018 | DON2873 | P 00 639450 | 51851 | 26/12/2018 | EEO0339 | E 43 645705 | 75870 | 12/12/2018 | EEQ5040 | P 00 646138 | 51851 | 27/12/2018 |
| DOR2667 | P 00 639487 | 51851 | 26/12/2018 | DOS3813 | P 00 639458 | 51851 | 26/12/2018 | EER3616 | P 00 652845 | 55500 | 20/12/2018 | EER6397 | P 00 652895 | 55500 | 22/12/2018 |
| DOS5382 | E 43 645851 | 75870 | 12/12/2018 | DOS8498 | P 00 646048 | 51851 | 26/12/2018 | EES4215 | E 43 645544 | 75870 | 12/12/2018 | EES8966 | E 43 638763 | 74550 | 19/12/2018 |
| DOT4116 | P 00 639493 | 51851 | 26/12/2018 | DPA2822 | E 43 638238 | 60503 | 19/12/2018 | EEU5734 | P 00 639484 | 51851 | 26/12/2018 | EEV1966 | P 00 646076 | 54521 | 26/12/2018 |
| DPA8461 | P 00 646237 | 55250 | 28/12/2018 | DPB5342 | E 43 637651 | 60503 | 18/12/2018 | EEW1473 | E 43 645147 | 75870 | 13/12/2018 | EEW1561 | E 43 645399 | 75870 | 12/12/2018 |
| DPCT427 | P 00 646268 | 51851 | 28/12/2018 | DPG6972 | C 00 710794 | 51851 | 11/12/2018 | EEY3156 | P 00 646239 | 51851 | 28/12/2018 | EFA6796 | P 00 649218 | 73662 | 20/12/2018 |
| DPH3825 | E 43 645175 | 75870 | 14/12/2018 | DPH4678 | P 00 652865 | 60174 | 20/12/2018 | EFB5520 | E 43 645852 | 75870 | 12/12/2018 | EFB8007 | E 43 645874 | 75870 | 14/12/2018 |
| DPH4760 | E 43 645836 | 75870 | 12/12/2018 | DPJ1213 | P 00 646270 | 76332 | 28/12/2018 | EFJ4271 | E 43 645667 | 75870 | 12/12/2018 | EFQ5066 | P 00 652391 | 55500 | 21/12/2018 |
| DPJ4334 | P 00 644253 | 51851 | 28/12/2018 | DKM5110 | E 43 634960 | 74550 | 15/12/2018 | EFJ584 | P 00 634240 | 76332 | 27/12/2018 | EFY6882 | P 00 652880 | 55500 | 22/12/2018 |
| DPP6684 | P 00 639396 | 51851 | 21/12/2018 | DPQ9212 | E 43 645156 | 75870 | 13/12/2018 | EFU1590 | C 00 750420 | 76332 | 11/12/2018 | EFU8546 | P 00 638219 | 51851 | 23/12/2018 |
| DPR5881 | P 00 652347 | 55680 | 20/12/2018 | DPS4329 | P 00 639413 | 55500 | 21/12/2018 | EFV8031 | P 00 639464 | 51851 | 26/12/2018 | EFW9606 | E 43 637461 | 60503 | 18/12/2018 |
| DPS1578 | E 43 638492 | 60503 | 19/12/2018 | DPX6708 | P 00 646283 | 51851 | 28/12/2018 | EFY6674 | E 43 644950 | 74550 | 13/12/2018 | EFY8145 | E 43 645935 | 75870 | 14/12/2018 |
| DPX1614 | P 00 639404 | 51851 | 21/12/2018 | DQB3865 | P 00 639397 | 51851 | 21/12/2018 | EGE6347 | P 00 652438 | 55500 | 21/12/2018 | EGG7277 | E 43 638689 | 74550 | 19/12/2018 |
| DQB0303 | E 43 645908 | 75870 | 14/12/2018 | DQB7428 | P 00 639442 | 76331 | 26/12/2018 | EGG8628 | E 43 638332 | 60503 | 19/12/2018 | EGJ8536 | E 43 638297 | 60503 | 19/12/2018 |
| DQB7428 | P 00 639441 | 51851 | 26/12/2018 | DQB8210 | P 00 639403 | 51851 | 21/12/2018 | EGO7271 | E 43 638549 | 74550 | 19/12/2018 | EGS0175 | E 43 638228 | 74550 | 19/12/2018 |
| DQB7703 | P 00 190233 | 76252 | 20/12/2018 | DQB9335 | P 00 646063 | 51851 | 26/12/2018 | EGS0647 | P 00 639407 | 51851 | 21/12/2018 | EGS2729 | E 43 645529 | 75870 | 12/12/2018 |
| DQB9335 | P 00 646062 | 51930 | 26/12/2018 | DQC0376 | P 00 639386 | 53800 | 21/12/2018 | EGS6297 | E 43 638295 | 60503 | 19/12/2018 | EGS9610 | E 43 645145 | 75870 | 13/12/2018 |
| DQB9731 | P 00 638214 | 55413 | 23/12/2018 | DQJ2910 | E 43 638292 | 60503 | 19/12/2018 | EGV4126 | E 43 644933 | 74550 | 13/12/2018 | EHX2026 | E 43 645859 | 75870 | 12/12/2018 |
| DQJ0629 | E 43 638636 | 74550 | 19/12/2018 | DQN9292 | E 43 638461 | 74550 | 19/12/2018 | EHX7659 | E 43 645906 | 75870 | 14/12/2018 | EHX9514 | E 43 638960 | 60503 | 19/12/2018 |
| DQL4421 | E 43 645553 | 75870 | 13/12/2018 | DQP2293 | P 00 652421 | 55500 | 21/12/2018 | EIA3248 | E 43 645919 | 75870 | 14/12/2018 | EIB8549 | P 00 646005 | 51851 | 26/12/2018 |
| DQO2575 | E 43 638637 | 74550 | 19/12/2018 | DQP8290 | E 43 645318 | 75870 | 13/12/2018 | EIH2760 | E 43 645534 | 75870 | 12/12/2018 | EIH2760 | E 43 645677 | 75870 | 12/12/2018 |
| DQP8290 | E 43 645584 | 75870 | 13/12/2018 | DQT2274 | E 43 633471 | 74550 | 13/12/2018 | EIM5559 | E 43 646045 | 74550 | 16/12/2018 | EIM5772 | E 43 645379 | 75870 | 12/12/2018 |
| DQQ6258 | P 00 646201 | 51852 | 27/12/2018 | DQV3400 | P 00 652461 | 55500 | 27/12/2018 | EIM5891 | E 43 638213 | 74550 | 19/12/2018 | EIM8540 | E 43 644920 | 74550 | 13/12/2018 |
| DQV1243 | E 43 637867 | 74550 | 18/12/2018 | DQV4984 | P 00 646286 | 51851 | 28/12/2018 | EIM8856 | E 43 645774 | 75870 | 14/12/2018 | EIM9334 | C 00 592561 | 55500 | 11/12/2018 |
| DQV4984 | P 00 646285 | 76331 | 28/12/2018 | DRA0036 | E 43 645898 | 75870 | 15/12/2018 | EIP5624 | P 00 646281 | 51851 | 28/12/2018 | EIP9509 | C 00 686909 | 76331 | 11/12/2018 |
| DQZ6944 | P 00 190236 | 51851 | 20/12/2018 | DRE2961 | P 00 646124 | 51851 | 27/12/2018 | EIQ1625 | C 00 751011 | 73662 | 11/12/2018 | EIS3519 | P 00 646240 | 51851 | 28/12/2018 |
| DRA9737 | P 00 646194 | 55500 | 27/12/2018 | DRF7035 | P 00 639429 | 51851 | 26/12/2018 | EIU3333 | E 43 638223 | 60503 | 19/12/2018 | EIS3333 | E 43 638665 | 60503 | 19/12/2018 |
| DRE6951 | P 00 646055 | 76332 | 26/12/2018 | DRH1935 | P 00 646129 | 51851 | 27/12/2018 | EIU7545 | C 00 690705 | 55500 | 11/12/2018 | EIU9124 | P 00 639468 | 68580 | 26/12/2018 |
| DRF8512 | E 43 638242 | 60503 | 19/12/2018 | DRM6438 | E 43 645304 | 75870 | 13/12/2018 | EJB2179 | P 00 639497 | 51852 | 26/12/2018 | EJC2159 | P 00 646035 | 51851 | 26/12/2018 |
| DRL6525 | C 00 702566 | 55500 | 11/12/2018 | DRO7828 | E 43 638198 | 74630 | 19/12/2018 | EJE4211 | E 43 638663 | 60503 | 19/12/2018 | EJF5738 | C 00 710781 | 51851 | 11/12/2018 |
| DRO3633 | E 43 638348 | 60503 | 19/12/2018 | DRP2353 | C 00 749682 | 55090 | 11/12/2018 | EJF8196 | C 00 683164 | 55500 | 11/12/2018 | EJH7324 | C 00 751379 | 76331 | 11/12/2018 |
| DRO7828 | E 43 638686 | 74630 | 19/12/2018 | DRP8586 | E 43 645917 | 75870 | 14/12/2018 | EJH8344 | P 00 646191 | 51851 | 27/12/2018 | EJL5644 | P 00 646196 | 51851 | 27/12/2018 |
| DRP3798 | E 43 638293 | 60503 | 19/12/2018 | DRQ7686 | E 43 638329 | 74550 | 19/12/2018 | EJK3814 | E 43 645245 | 75870 | 14/12/2018 | EJK9553 | C 00 710795 | 51851 | 11/12/2018 |
| DRQ6755 | P 00 646257 | 51851 | 28/12/2018 | DRS2375 | P 00 596463 | 76332 | 26/12/2018 | EJM3004 | P 00 611356 | 54521 | 28/12/2018 | EJN3975 | E 43 645929 | 75870 | 14/12/2018 |
| DRR6805 | P 00 639394 | 55500 | 21/12/2018 | DSA1011 | E 43 645966 | 74550 | 15/12/2018 | EJR3554 | P 00 639447 | 57380 | 26/12/2018 | EJS4064 | C 00 690448 | 55920 | 11/12/2018 |
| DRS5607 | E 43 638887 | 60503 | 19/12/2018 | DSC2984 | P 00 646094 | 51851 | 27/12/2018 | EJS4438 | E 43 645875 | 75870 | 15/12/2018 | EJT0046 | E 43 645131 | 75870 | 13/12/2018 |
| DSA1223 | C 00 750535 | 51851 | 11/12/2018 | DSF1549 | E 43 638464 | 60503 | 19/12/2018 | EJW3590 | P 00 644231 | 55500 | 26/12/2018 | EJX0188 | P 00 644251 | 56221 | 28/12/2018 |
| DSF0126 | E 43 645391 | 75870 | 12/12/2018 | DSF3717 | E 43 638282 | 60503 | 19/12/2018 | EJY3386 | P 00 646254 | 55500 | 28/12/2018 | EJY4689 | E 43 645880 | 75870 | 15/12/2018 |
| DSF3558 | E 43 645300 | 75870 | 13/12/2018 | DSF4036 | C 00 748243 | 55500 | 11/12/2018 | EJY6690 | P 00 646218 | 55500 | 28/12/2018 | EK19640 | P 00 644243 | 56731 | 27/12/2018 |
| DSF3810 | E 43 638736</ | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| ETO4152 | P 00 639495 | 51851 | 26/12/2018 | ETQ7364 | P 00 652382 | 55500 | 20/12/2018 | FFJ2178 | P 00 644741 | 55500 | 26/12/2018 | FFK0810 | P 00 646269 | 76332 | 28/12/2018 |
| ETX3488 | P 00 596429 | 55500 | 22/12/2018 | ETZ4052 | E 43 645638 | 75870 | 12/12/2018 | FFL1971 | E 43 645933 | 75870 | 14/12/2018 | FFM6232 | E 43 645950 | 74550 | 15/12/2018 |
| EUB7489 | P 00 611349 | 75870 | 20/12/2018 | EUC6336 | P 00 652474 | 55680 | 27/12/2018 | FFN6875 | P 00 644739 | 55500 | 26/12/2018 | FFP1757 | E 43 645690 | 75870 | 12/12/2018 |
| EUE2009 | E 43 645969 | 74550 | 15/12/2018 | EUE9768 | P 00 652462 | 55500 | 27/12/2018 | FFS6874 | P 00 639475 | 51851 | 26/12/2018 | FFX2112 | E 43 645972 | 74550 | 15/12/2018 |
| EUG4421 | P 00 639423 | 76332 | 26/12/2018 | EUH4715 | E 43 645054 | 74550 | 14/12/2018 | FFX3723 | P 00 646203 | 54521 | 28/12/2018 | FGB7457 | C 00 682437 | 55500 | 11/12/2018 |
| EUI8917 | P 00 652440 | 55500 | 21/12/2018 | EUK9347 | P 00 646113 | 54521 | 20/12/2018 | FGC3154 | E 43 638413 | 60503 | 19/12/2018 | FGE4100 | E 43 638751 | 60503 | 19/12/2018 |
| EUL6925 | C 00 750895 | 55500 | 11/12/2018 | EUM0669 | P 00 652858 | 55500 | 20/12/2018 | FGF7646 | E 43 645853 | 75870 | 12/12/2018 | FGG1770 | E 43 645866 | 75870 | 12/12/2018 |
| EUM5663 | P 00 596420 | 56900 | 22/12/2018 | EUM8268 | E 43 638860 | 60503 | 19/12/2018 | FGG4925 | P 00 639478 | 51851 | 26/12/2018 | FGG4925 | P 00 639478 | 76331 | 26/12/2018 |
| EUO1467 | E 43 635453 | 60503 | 15/12/2018 | EUO6506 | P 00 596424 | 54526 | 22/12/2018 | FGH4406 | P 00 652327 | 55500 | 20/12/2018 | FGH8373 | C 00 750064 | 58511 | 11/12/2018 |
| EUO6506 | P 00 596428 | 55500 | 22/12/2018 | EUT7445 | E 43 646015 | 74550 | 16/12/2018 | FGI8703 | P 00 596468 | 55500 | 28/12/2018 | FGJ3098 | P 00 646305 | 76331 | 28/12/2018 |
| EUT9193 | E 43 645982 | 74550 | 15/12/2018 | EUU7096 | C 00 605114 | 73662 | 11/12/2018 | FGL0216 | E 43 645320 | 75870 | 13/12/2018 | FGL3144 | P 00 644728 | 55500 | 20/12/2018 |
| EUV0382 | P 00 596438 | 55500 | 22/12/2018 | EUW4471 | P 00 604234 | 51851 | 26/12/2018 | FGL4279 | E 43 638130 | 60503 | 18/12/2018 | FGN6781 | E 43 638808 | 74630 | 19/12/2018 |
| EUX3233 | E 43 645242 | 75870 | 15/12/2018 | EUY1800 | P 00 646279 | 51851 | 28/12/2018 | FGN8264 | E 43 645890 | 75870 | 15/12/2018 | FGO4912 | P 00 652885 | 55500 | 22/12/2018 |
| EUZ0933 | P 00 637997 | 55500 | 27/12/2018 | EUZ3044 | E 43 645241 | 75870 | 15/12/2018 | FGO9774 | P 00 653040 | 51851 | 21/12/2018 | FGR5229 | E 43 638759 | 60503 | 19/12/2018 |
| EUZ8163 | E 43 638209 | 74550 | 19/12/2018 | EVA1022 | C 00 684747 | 60411 | 11/12/2018 | FGR5257 | E 43 638199 | 74550 | 11/12/2018 | FGS9989 | P 00 652896 | 55500 | 22/12/2018 |
| EVE5457 | P 00 652359 | 55500 | 20/12/2018 | EVG0455 | P 00 646182 | 76331 | 27/12/2018 | FGX4006 | P 00 652336 | 54870 | 20/12/2018 | FHF1944 | E 43 645802 | 75870 | 14/12/2018 |
| EVG0868 | E 43 638528 | 60503 | 19/12/2018 | EVG2142 | P 00 646233 | 51851 | 28/12/2018 | FHF5674 | P 00 646006 | 51851 | 26/12/2018 | FHG3364 | C 00 750540 | 76251 | 11/12/2018 |
| EVI1610 | E 43 646003 | 74550 | 16/12/2018 | EVK1692 | E 43 638732 | 74630 | 19/12/2018 | FHG3478 | E 43 637798 | 74630 | 18/12/2018 | FHG4973 | E 43 638245 | 74550 | 19/12/2018 |
| EVK4718 | P 00 646036 | 51851 | 26/12/2018 | EVO3028 | P 00 608715 | 76331 | 26/12/2018 | FHG5718 | E 43 638749 | 60503 | 19/12/2018 | FHK7513 | P 00 652903 | 55500 | 22/12/2018 |
| EVP5646 | P 00 646030 | 51851 | 26/12/2018 | EVV7307 | E 43 637463 | 60503 | 18/12/2018 | FHP5588 | E 43 638503 | 74550 | 19/12/2018 | FHP5685 | E 43 638481 | 60503 | 19/12/2018 |
| EVV9689 | C 00 750723 | 55680 | 11/12/2018 | EVY0156 | C 00 750725 | 55500 | 11/12/2018 | FHQ7508 | P 00 652405 | 55920 | 21/12/2018 | FHU6022 | P 00 652332 | 55411 | 20/12/2018 |
| EVY0874 | E 43 638668 | 60503 | 19/12/2018 | EVY1148 | C 00 750066 | 58511 | 11/12/2018 | FHU6022 | P 00 652334 | 55411 | 20/12/2018 | FHV7729 | E 43 645868 | 75870 | 12/12/2018 |
| EVZ0399 | P 00 639412 | 55500 | 21/12/2018 | EW9470 | E 43 645354 | 75870 | 12/12/2018 | FHX1509 | E 43 645862 | 75870 | 12/12/2018 | FHX1803 | P 00 190237 | 54521 | 20/12/2018 |
| EW11307 | P 00 646282 | 51851 | 28/12/2018 | EWH5663 | E 43 645152 | 75870 | 13/12/2018 | FHZ0401 | P 00 646046 | 76331 | 26/12/2018 | FHZ0735 | C 00 748247 | 55500 | 11/12/2018 |
| EW19096 | P 00 646109 | 57380 | 20/12/2018 | EWJ9235 | E 43 638208 | 74550 | 19/12/2018 | FHZ2124 | C 00 652220 | 55500 | 11/12/2018 | FHZ2326 | C 00 748241 | 55500 | 11/12/2018 |
| EWL5540 | E 43 645150 | 75870 | 13/12/2018 | EWM3399 | C 00 750896 | 53800 | 11/12/2018 | FHZ3335 | E 43 645861 | 75870 | 12/12/2018 | FHZ3373 | E 43 638525 | 60503 | 19/12/2018 |
| EWN0259 | E 43 645543 | 75870 | 12/12/2018 | EWN5114 | P 00 652389 | 55500 | 21/12/2018 | FHZ3863 | C 00 751380 | 72340 | 11/12/2018 | FHZ5434 | P 00 652419 | 55500 | 21/12/2018 |
| EWO3577 | P 00 652465 | 55411 | 27/12/2018 | EWQ1501 | E 43 634289 | 60503 | 14/12/2018 | FIA0403 | C 00 748244 | 55500 | 11/12/2018 | FIA9246 | P 00 652350 | 55500 | 20/12/2018 |
| EWQ5783 | E 43 638737 | 60503 | 19/12/2018 | EWTO906 | E 43 638590 | 74710 | 19/12/2018 | FIH3129 | C 00 690530 | 55500 | 11/12/2018 | FIH6051 | E 43 645872 | 75870 | 14/12/2018 |
| EWT2266 | P 00 652868 | 55500 | 20/12/2018 | EWU1126 | C 00 750720 | 55680 | 11/12/2018 | FIH7985 | C 00 690535 | 55500 | 11/12/2018 | FII0579 | E 43 645603 | 75870 | 14/12/2018 |
| EWU1471 | P 00 596418 | 76331 | 21/12/2018 | EWU1788 | P 00 646227 | 55500 | 28/12/2018 | FIJ2415 | P 00 596447 | 55500 | 22/12/2018 | FIJ6341 | P 00 652360 | 54870 | 20/12/2018 |
| EWU2126 | P 00 646032 | 51851 | 26/12/2018 | EWU3548 | E 43 638271 | 74550 | 19/12/2018 | FIK8770 | P 00 652368 | 55500 | 20/12/2018 | FIM4541 | E 43 638755 | 60503 | 19/12/2018 |
| EWU3624 | P 00 649227 | 73662 | 22/12/2018 | EWX4129 | E 43 645163 | 75870 | 14/12/2018 | FIO7467 | C 00 690568 | 54010 | 11/12/2018 | FIP3800 | E 43 645960 | 74550 | 15/12/2018 |
| EWX5738 | E 43 637458 | 74550 | 18/12/2018 | EWX5738 | E 43 637459 | 60503 | 18/12/2018 | FIS5726 | E 43 638657 | 60503 | 19/12/2018 | FJA0732 | C 00 729992 | 51851 | 12/12/2018 |
| EWX6210 | P 00 652428 | 55500 | 21/12/2018 | EXA2140 | E 43 645139 | 75870 | 13/12/2018 | FJA9843 | E 43 645089 | 74550 | 14/12/2018 | FJD6147 | P 00 639427 | 51851 | 26/12/2018 |
| EXA3313 | E 43 645130 | 75870 | 13/12/2018 | EXB2308 | P 00 659421 | 55500 | 22/12/2018 | FJE8905 | E 43 645928 | 75870 | 14/12/2018 | FJE9713 | P 00 646267 | 60501 | 28/12/2018 |
| EXB9946 | P 00 646272 | 51851 | 28/12/2018 | EXH1113 | E 43 645278 | 75870 | 15/12/2018 | FJE9819 | C 00 729994 | 55500 | 12/12/2018 | FJI2277 | P 00 652409 | 55411 | 21/12/2018 |
| EXI6260 | C 00 690449 | 76332 | 11/12/2018 | EXI7743 | E 43 637699 | 60503 | 18/12/2018 | FJJ4338 | E 43 638157 | 74630 | 19/12/2018 | FJJ4452 | C 00 687040 | 51851 | 11/12/2018 |
| EXK3939 | C 00 683369 | 55500 | 11/12/2018 | EXM4266 | P 00 652905 | 55500 | 22/12/2018 | FJK2154 | E 43 638435 | 60503 | 19/12/2018 | FJL8720 | E 43 645109 | 74710 | 15/12/2018 |
| EXM6284 | C 00 751394 | 76331 | 11/12/2018 | EXS2172 | P 00 646306 | 76331 | 28/12/2018 | FJM1475 | E 43 637460 | 60503 | 18/12/2018 | FJO6693 | P 00 652337 | 55500 | 20/12/2018 |
| EXS2172 | P 00 646307 | 51851 | 28/12/2018 | EXT5047 | E 43 645654 | 75870 | 12/12/2018 | FJR2910 | P 00 652392 | 55500 | 21/12/2018 | FJW1698 | P 00 646294 | 58191 | 28/12/2018 |
| EXX0544 | P 00 652348 | 54870 | 20/12/2018 | EXZ1275 | P 00 634233 | 55500 | 20/12/2018 | FJW3405 | E 43 638427 | 74550 | 19/12/2018 | FJW3619 | C 00 683372 | 51851 | 11/12/2018 |
| EXZ7617 | E 43 645975 | 74550 | 15/12/2018 | EXZ7967 | E 43 638565 | 74550 | 19/12/2018 | FJY8398 | E 43 646019 | 74550 | 16/12/2018 | FJZ1863 | E 43 638236 | 60503 | 19/12/2018 |
| EYD2879 | C 00 687044 | 55411 | 11/12/2018 | EYD8127 | E 43 637928 | 60503 | 18/12/2018 | FKC0659 | E 43 645144 | 75870 | 13/12/2018 | FKE4942 | P 00 652415 | 55680 | 21/12/2018 |
| EYD8767 | E 43 637501 | 74550 | 18/12/2018 | EYD9215 | P 00 646060 | 55500 | 26/12/2018 | FKL2681 | C 00 710783 | 51851 | 11/12/2018 | FKL8395 | E 43 646039 | 74550 | 16/12/2018 |
| EYD9827 | E 43 638514 | 60503 | 19/12/2018 | EYD9865 | C 00 750499 | 55500 | 11/12/2018 | FKN7666 | E 43 644999 | 74550 | 13/12/2018 | FKO5164 | C 00 684812 | 56650 | 11/12/2018 |
| EYE7099 | E 43 637953 | 60503 | 18/12/2018 | EYF9172 | P 00 596471 | 55500 | 28/12/2018 | FKP8010 | E 43 638140 | 60503 | 19/12/2018 | FKS0268 | P 00 652401 | 55500 | 21/12/2018 |
| EYH9137 | E 43 645076 | 74550 | 14/12/2018 | EYI2422 | P 00 646265 | 51851 | 28/12/2018 | FKT4627 | E 43 645116 | 74550 | 15/12/2018 | FKT7054 | P 00 644745 | 55500 | 27/12/2018 |
| EYJ3050 | C 00 751103 | 54870 | 11/12/2018 | EYI4019 | P 00 646202 | 51851 | 28/12/2018 | FKY7171 | P 00 644237 | 55500 | 26/12/2018 | FKZ0656 | P 00 652848 | 55500 | 20/12/2018 |
| EYJ2056 | P 00 639446 | 51851 | 26/12/2018 | EYJ3088 | P 00 639454 | 51851 | 26/12/2018 | FKZ5013 | P 00 646179 | 51851 | 27/12/2018 | FLC3278 | E 43 646069 | 74550 | 16/12/2018 |
| EYL1419 | E 43 646021 | 74550 | 16/12/2018 | EYL9249 | C 00 690707 | 55500 | 11/12/2018 | FLD2986 | P 00 639388 | 54521 | 21/12/2018 | FLE3610 | P 00 611357 | 54522 | 28/12/2018 |
| EYL9249 | C 00 690579 | 55500 | 11/12/2018 | EYN4049 | P 00 596458 | 55500 | 26/12/2018 | FLF6084 | E 43 638386 | 60503 | 18/12/2018 | FLG1253 | P 00 652894 | 55500 | 22/12/2018 |
| EYQ7017 | E 43 645015 | 74550 | 14/12/2018 | EYR2792 | P 00 596448 | 55500 | 22/12/2018 | FLH4047 | P 00 646216 | 55500 | 28/12/2018 | FLH6397 | E 43 637946 | 60503 | 18/12/2018 |
| EYR5235 | P 00 653033 | 55413 | 21/12/2018 | EZC3353 | C 00 751009 | 55500 | 11/12/2018 | FLI3528 | E 43 644968 | 74550 | 13/12/2018 | FLK2303 | P 00 652425 | 55500 | 20/12/2018 |
| EZD3547 | E 43 638770 | 60503 | 19/12/2018 | EZD6506 | P 00 639417 | 54521 | 21/12/2018 | FLL5841 | P 00 596477 | 55500 | 28/12/2018 | FLM0869 | E 43 645153 | 75870 | 13/12/2018 |
| EZE4568 | E 43 637808 | 60503 | 18/12/2018 | EZH5593 | P 00 639440 | 51851 | 26/12/2018 | FLM1439 | E 43 645071 | 74550 | 14/12/2018 | FLM1455 | P 00 646007 | 51851 | 26/12/2018 |
| EZJ5473 | E 43 645951 | 74550 | 15/12/2018 | EZJ5758 | P 00 652457 | 55500 | 27/12/2018 | FLM1731 | P 00 646095 | 55090 | 27/12/2018 | FLM3476 | P 00 652463 | 55500 | 27/12/2018 |
| EZJ9996 | P 00 652424 | 55500 | 21/12/2018 | EZK4268 | E 43 638651 | 74550 | 19/12/2018 | FLN1494 | P 00 652437 | 55500 | 21/12/2018 | FLN4668 | E 43 638191 | 74550 | 19/12/2018 |
| EZM4932 | E 43 645378 | 75870 | 12/12/2018 | EZN0688 | E 43 637524 | 60503 | 18/12/2018 | FLO7832 | P 00 652478 | 55500 | 28/12/2018 | FLX2302 | C 00 750529 | 51851 | 11/12/2018 |
| EZQ9590 | E | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|----------|-------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|
| FTA5453 | P 00 652398 | 55500 | 21/12/2018 | FTA8531 | P 00 646251 | 54521 | 28/12/2018 | HMJ0336 | C 00 750531 | 51851 | 11/12/2018 | HMJ2530 | C 00 750534 | 51851 | 11/12/2018 |
| FTC4050 | E 43 638349 | 60503 | 19/12/2018 | FTD7389 | E 43 644994 | 74550 | 13/12/2018 | HMJ5482 | P 00 646142 | 51851 | 27/12/2018 | HML8358 | E 43 638811 | 74630 | 19/12/2018 |
| FTJ1984 | P 00 652861 | 55500 | 20/12/2018 | FTL5019 | E 43 638313 | 60503 | 19/12/2018 | HMR4957 | E 43 645206 | 75870 | 15/12/2018 | HMV4086 | E 43 645949 | 74710 | 15/12/2018 |
| FTL8943 | P 00 652469 | 54870 | 27/12/2018 | FTM6374 | C 00 684750 | 55500 | 11/12/2018 | HMZ1139 | E 43 645855 | 75870 | 12/12/2018 | HNE6331 | P 00 646023 | 51851 | 26/12/2018 |
| FTN1485 | E 43 638321 | 60503 | 19/12/2018 | FTN3617 | P 00 639390 | 54521 | 21/12/2018 | HNR6547 | E 43 638872 | 74550 | 19/12/2018 | HNT6155 | C 00 682440 | 55500 | 11/12/2018 |
| FTO5616 | P 00 644737 | 73662 | 26/12/2018 | FTP6024 | E 43 638410 | 60503 | 19/12/2018 | HNT8834 | P 00 652869 | 55500 | 20/12/2018 | HNU4139 | E 43 637649 | 60503 | 18/12/2018 |
| FTQ2195 | E 43 638471 | 74550 | 19/12/2018 | FTQ4423 | C 00 751002 | 54600 | 11/12/2018 | HNU7140 | E 43 645965 | 74550 | 15/12/2018 | HNYS190 | E 43 638392 | 74550 | 18/12/2018 |
| FTY1228 | E 43 645280 | 75870 | 15/12/2018 | FTZ3362 | E 43 644959 | 74550 | 13/12/2018 | HOG6259 | P 00 649233 | 55680 | 28/12/2018 | HPI3948 | E 43 635205 | 74630 | 15/12/2018 |
| FTZ3507 | P 00 652402 | 55500 | 21/12/2018 | FTZ6635 | C 00 690534 | 55500 | 11/12/2018 | HPQ2176 | P 00 596449 | 55500 | 22/12/2018 | HPQ3673 | E 43 645912 | 75870 | 14/12/2018 |
| FUB8095 | P 00 646042 | 51851 | 26/12/2018 | FUC1669 | E 43 638560 | 60503 | 19/12/2018 | HQD1359 | P 00 644738 | 55500 | 26/12/2018 | HRL4929 | P 00 639411 | 55500 | 21/12/2018 |
| FUC2280 | P 00 596427 | 55500 | 22/12/2018 | FUF1633 | P 00 652430 | 55500 | 21/12/2018 | HSQ06910 | E 43 638162 | 74550 | 19/12/2018 | HUO4545 | P 00 652406 | 55500 | 21/12/2018 |
| FUF2679 | E 43 638341 | 60503 | 19/12/2018 | FUF2685 | E 43 645087 | 74550 | 14/12/2018 | HXJ7558 | E 43 645888 | 75870 | 15/12/2018 | HXL0932 | P 00 651518 | 54521 | 23/12/2018 |
| FUI3528 | P 00 639387 | 53800 | 21/12/2018 | FUM9722 | P 00 652874 | 57380 | 22/12/2018 | HYF6080 | P 00 639449 | 51851 | 26/12/2018 | HYF6080 | P 00 646131 | 51851 | 27/12/2018 |
| FUO1118 | E 43 645586 | 75870 | 13/12/2018 | FUS2866 | E 43 637964 | 60503 | 18/12/2018 | HYG9671 | C 00 711384 | 70301 | 11/12/2018 | HZM7535 | E 43 637452 | 60503 | 18/12/2018 |
| FUS9308 | E 43 638760 | 60503 | 19/12/2018 | FUU0200 | E 43 638630 | 74550 | 19/12/2018 | INW5472 | P 00 596415 | 55500 | 20/12/2018 | IPE9245 | P 00 646010 | 51851 | 26/12/2018 |
| FUZ4612 | C 00 749636 | 76332 | 11/12/2018 | FVB5128 | P 00 638217 | 54521 | 23/12/2018 | IWC0217 | E 43 645589 | 75870 | 13/12/2018 | IWC0217 | E 43 645605 | 75870 | 14/12/2018 |
| FVC0395 | P 00 646052 | 51851 | 26/12/2018 | FVC2734 | E 43 645526 | 75870 | 12/12/2018 | IXD7504 | C 00 684809 | 54521 | 11/12/2018 | JDW0654 | E 43 645834 | 75870 | 12/12/2018 |
| FVC4576 | E 43 645920 | 75870 | 14/12/2018 | FVM9280 | E 43 645250 | 75870 | 14/12/2018 | JGM8571 | P 00 652889 | 55500 | 22/12/2018 | JHO7261 | P 00 653053 | 55920 | 26/12/2018 |
| FVQ8702 | E 43 645082 | 74550 | 14/12/2018 | FVV2606 | P 00 190217 | 76331 | 20/12/2018 | JHV9206 | E 43 638442 | 74550 | 19/12/2018 | JH1499 | E 43 645352 | 75870 | 12/12/2018 |
| FVX1400 | E 43 636608 | 74550 | 17/12/2018 | FVZ4750 | E 43 645555 | 75870 | 13/12/2018 | JK9319 | E 43 638308 | 60503 | 19/12/2018 | JIR4404 | P 00 596461 | 59910 | 26/12/2018 |
| FWA1767 | E 43 645077 | 74550 | 14/12/2018 | FWG3539 | E 43 638685 | 74550 | 19/12/2018 | JIV2317 | E 43 645891 | 75870 | 15/12/2018 | JMS8546 | E 43 645360 | 75870 | 12/12/2018 |
| FWI4914 | P 00 652468 | 55500 | 27/12/2018 | FWJ9121 | P 00 646297 | 55500 | 28/12/2018 | JNB8979 | E 43 638711 | 74630 | 19/12/2018 | JNO6485 | E 43 645971 | 74550 | 15/12/2018 |
| FWK4240 | C 00 748248 | 55500 | 11/12/2018 | FWO3395 | P 00 652344 | 55500 | 20/12/2018 | JPK5749 | P 00 646247 | 51851 | 28/12/2018 | JRY2936 | C 00 652218 | 55500 | 11/12/2018 |
| FWT6597 | E 43 644960 | 74550 | 13/12/2018 | FWU1071 | P 00 190225 | 55500 | 20/12/2018 | JSI8147 | P 00 639492 | 51851 | 26/12/2018 | JTV1847 | E 43 645576 | 75870 | 13/12/2018 |
| FWX3700 | C 00 682438 | 54010 | 11/12/2018 | FWX6495 | E 43 645773 | 75870 | 14/12/2018 | JVT2980 | E 43 644992 | 74550 | 13/12/2018 | JZJ4219 | E 43 638559 | 74550 | 19/12/2018 |
| FWY4642 | P 00 649220 | 55840 | 20/12/2018 | FWY8269 | C 00 686904 | 55500 | 11/12/2018 | KDZ4219 | E 43 638207 | 74550 | 19/12/2018 | KDH5503 | E 43 645191 | 75870 | 14/12/2018 |
| FXB5097 | P 00 653059 | 55500 | 26/12/2018 | FXE4025 | P 00 652846 | 55500 | 20/12/2018 | KFK2199 | E 43 638696 | 74550 | 19/12/2018 | KHW7949 | C 00 682127 | 57463 | 12/12/2018 |
| FXF7028 | P 00 596455 | 60501 | 24/12/2018 | FXH3402 | E 43 645389 | 75870 | 12/12/2018 | KJB3488 | P 00 646022 | 51851 | 26/12/2018 | KJM7403 | E 43 638635 | 74550 | 19/12/2018 |
| FXJ5512 | P 00 646021 | 76332 | 26/12/2018 | FXX1688 | E 43 636353 | 60503 | 16/12/2018 | KJN9994 | E 43 638258 | 74630 | 19/12/2018 | KKF2720 | E 43 646059 | 74550 | 16/12/2018 |
| FXM3348 | P 00 644736 | 55500 | 26/12/2018 | FXP0831 | C 00 750532 | 51851 | 11/12/2018 | KLE8948 | C 00 686901 | 55500 | 11/12/2018 | KMJ3136 | C 00 687045 | 55500 | 11/12/2018 |
| FXT3097 | E 43 645188 | 75870 | 14/12/2018 | FXT6734 | E 43 645614 | 75870 | 14/12/2018 | KMV5006 | P 00 646074 | 51851 | 27/12/2018 | KNB8503 | P 00 639466 | 51851 | 26/12/2018 |
| F XU8447 | E 43 645943 | 74550 | 15/12/2018 | FXY2705 | P 00 644252 | 76332 | 28/12/2018 | KOW9425 | E 43 645091 | 74550 | 14/12/2018 | KPG1567 | E 43 644938 | 74550 | 13/12/2018 |
| FXY5312 | E 43 645275 | 75870 | 14/12/2018 | FXZ5020 | P 00 646287 | 76331 | 28/12/2018 | KPG7456 | E 43 634529 | 60503 | 14/12/2018 | KQK5955 | C 00 751020 | 76331 | 11/12/2018 |
| FYA8477 | C 00 652223 | 70301 | 11/12/2018 | FYB5583 | E 43 638871 | 74550 | 19/12/2018 | KQL2211 | E 43 645174 | 75870 | 14/12/2018 | KVN2690 | E 43 638650 | 60503 | 19/12/2018 |
| FYD4503 | C 00 750715 | 55500 | 11/12/2018 | FYE9087 | E 43 645524 | 75870 | 12/12/2018 | KVW9130 | P 00 652339 | 56650 | 20/12/2018 | KWC5731 | E 43 637791 | 74550 | 18/12/2018 |
| FYI3269 | E 43 638731 | 60503 | 19/12/2018 | FYI8052 | P 00 652442 | 55500 | 21/12/2018 | KWG3782 | E 43 645995 | 74550 | 16/12/2018 | KWL4588 | E 43 638360 | 60503 | 19/12/2018 |
| FYJ3442 | E 43 638174 | 74550 | 19/12/2018 | FYL1025 | C 00 702893 | 55500 | 11/12/2018 | KXX6305 | P 00 639402 | 54521 | 21/12/2018 | KYZ7355 | P 00 652379 | 55500 | 20/12/2018 |
| FYN2445 | P 00 652353 | 55500 | 20/12/2018 | FYV4835 | P 00 596440 | 55500 | 22/12/2018 | KZJ7093 | E 43 646011 | 74550 | 16/12/2018 | LCC7237 | E 43 638298 | 60503 | 19/12/2018 |
| FYW1126 | E 43 638330 | 74550 | 19/12/2018 | FYW3859 | C 00 729993 | 55500 | 12/12/2018 | LCL6904 | P 00 646017 | 51851 | 26/12/2018 | LCL9108 | P 00 646049 | 51851 | 26/12/2018 |
| FYY3047 | P 00 646199 | 51851 | 27/12/2018 | FZE9159 | P 00 644257 | 60501 | 28/12/2018 | LKV2111 | E 43 645944 | 74550 | 15/12/2018 | LMC4527 | E 43 638572 | 74550 | 19/12/2018 |
| FZF3480 | E 43 638221 | 60503 | 19/12/2018 | FZH2959 | E 43 645779 | 75870 | 14/12/2018 | LNB7812 | E 43 638580 | 60503 | 19/12/2018 | LNE1600 | E 43 645846 | 75870 | 12/12/2018 |
| FZI1046 | P 00 653046 | 55500 | 26/12/2018 | FZQ1635 | P 00 652878 | 76331 | 22/12/2018 | LNS1245 | E 43 638432 | 74630 | 19/12/2018 | LPF3493 | E 43 645159 | 75870 | 14/12/2018 |
| FZQ2086 | C 00 753081 | 76332 | 12/12/2018 | FZQ8943 | P 00 652393 | 55500 | 21/12/2018 | LQQ3600 | P 00 646054 | 51851 | 26/12/2018 | LQQ3600 | P 00 646053 | 76332 | 26/12/2018 |
| FZT7076 | P 00 639381 | 55500 | 21/12/2018 | FZX2600 | P 00 652912 | 55500 | 26/12/2018 | LRS5729 | C 00 690566 | 55500 | 11/12/2018 | LSJ3738 | E 43 645629 | 75870 | 14/12/2018 |
| FZZ6759 | P 00 646008 | 76332 | 26/12/2018 | GAD2285 | E 43 644931 | 74630 | 13/12/2018 | LSJ3738 | E 43 645541 | 75870 | 12/12/2018 | LTJ0591 | P 00 652441 | 55500 | 21/12/2018 |
| GAE3616 | E 43 645936 | 75870 | 14/12/2018 | GAG3530 | P 00 596460 | 51851 | 26/12/2018 | LTT1786 | E 43 645129 | 75870 | 12/12/2018 | LVD6272 | E 43 645140 | 75870 | 13/12/2018 |
| GAJ5893 | E 43 645883 | 75870 | 15/12/2018 | GAN7970 | P 00 652888 | 55500 | 22/12/2018 | LVD6272 | E 43 645200 | 75870 | 14/12/2018 | MDN5915 | E 43 638319 | 60503 | 19/12/2018 |
| GAQ0669 | P 00 638221 | 56222 | 27/12/2018 | GAT2082 | P 00 644246 | 55500 | 28/12/2018 | MEM2661 | E 43 638259 | 74550 | 19/12/2018 | MEZ7132 | P 00 646139 | 51851 | 27/12/2018 |
| GAT4114 | E 43 638426 | 60503 | 19/12/2018 | GAT6218 | E 43 645785 | 75870 | 14/12/2018 | MGV9836 | P 00 646146 | 76331 | 27/12/2018 | MHE6632 | E 43 646027 | 74550 | 16/12/2018 |
| GAT9310 | C 00 690567 | 55500 | 11/12/2018 | GAU1519 | P 00 652341 | 55500 | 20/12/2018 | MHW4265 | C 00 750526 | 51851 | 11/12/2018 | MJP6423 | P 00 652452 | 55680 | 27/12/2018 |
| GAV1392 | E 43 646044 | 74550 | 16/12/2018 | GAZ8520 | P 00 608716 | 73662 | 26/12/2018 | MKB0776 | E 43 638515 | 60503 | 19/12/2018 | MLJ6230 | E 43 645107 | 74550 | 15/12/2018 |
| GBA3232 | P 00 652886 | 55500 | 22/12/2018 | GBA6801 | E 43 638519 | 60503 | 19/12/2018 | MPJ9005 | C 00 728263 | 53800 | 11/12/2018 | MQK2837 | P 00 646011 | 51851 | 26/12/2018 |
| GBG8111 | P 00 649221 | 73662 | 20/12/2018 | GBH3089 | P 00 646001 | 76331 | 26/12/2018 | MSN6155 | P 00 652367 | 55500 | 20/12/2018 | MUH6061 | P 00 646262 | 51851 | 28/12/2018 |
| GBH3089 | P 00 639500 | 51851 | 26/12/2018 | GBI7177 | P 00 652476 | 56650 | 27/12/2018 | MXV9461 | P 00 646234 | 51851 | 28/12/2018 | MUY4059 | E 43 645900 | 75870 | 15/12/2018 |
| GBJ8220 | P 00 652390 | 55500 | 21/12/2018 | GBO9296 | E 43 638499 | 74550 | 19/12/2018 | MVZ0609 | P 00 652864 | 55500 | 20/12/2018 | MWE8947 | E 43 645044 | 74630 | 14/12/2018 |
| GBU6501 | E 43 638705 | 74550 | 19/12/2018 | GBW3119 | C 00 748250 | 55500 | 11/12/2018 | NGM7261 | C 00 748245 | 55680 | 11/12/2018 | NH16471 | E 43 646023 | 74630 | 16/12/2018 |
| GCC2437 | P 00 652854 | 55500 | 20/12/2018 | GCE5468 | P 00 596437 | 55500 | 22/12/2018 | NNB7221 | E 43 638666 | 60503 | 19/12/2018 | NNF8000 | C 00 690562 | 55500 | 11/12/2018 |
| GCE8927 | E 43 645187 | 75870 | 14/12/2018 | GCE9605 | E 43 645931 | 75870 | 14/12/2018 | NNZ5328 | P 00 652873 | 55500 | 20/12/2018 | NPH3498 | P 00 639452 | 51851 | 26/12/2018 |
| GCF5642 | P 00 646089 | 60501 | 26/12/2018 | GCG7400 | P 00 652867 | 55500 | 20/12/2018 | NUR7662 | E 43 638276 | 74630 | 19/12/2018 | NWC2072 | P 00 190224 | 55500 | 20/12/2018 |
| GCG9129 | P 00 646212 | 53800 | 28/12/2018 | GCN7319 | E 43 6456 | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---------|------|--------|-------|------------|---------|------|--------|-------|------------|
| QNL2493 | P 00 | 638220 | 55413 | 27/12/2018 | QNM0574 | P 00 | 596422 | 55680 | 22/12/2018 |
| QNM7258 | C 00 | 669901 | 55500 | 11/12/2018 | QNO4944 | C 00 | 750897 | 54526 | 11/12/2018 |
| QNP2611 | P 00 | 644731 | 55500 | 21/12/2018 | QNP2611 | P 00 | 652857 | 55500 | 20/12/2018 |
| QNR6763 | P 00 | 646012 | 51851 | 26/12/2018 | QNY7985 | E 43 | 645775 | 75870 | 14/12/2018 |
| QOA0510 | P 00 | 652904 | 55500 | 22/12/2018 | QOA2963 | P 00 | 644743 | 54525 | 27/12/2018 |
| QOA3914 | E 43 | 638627 | 74550 | 19/12/2018 | QOA4844 | P 00 | 646195 | 55500 | 27/12/2018 |
| QOB3226 | P 00 | 596441 | 55500 | 22/12/2018 | QOB7949 | P 00 | 652335 | 54870 | 20/12/2018 |
| QOB7965 | E 43 | 638568 | 74550 | 19/12/2018 | QOD5578 | P 00 | 596430 | 55500 | 22/12/2018 |
| QOE1180 | E 43 | 638562 | 74550 | 19/12/2018 | QOF2966 | P 00 | 652473 | 55680 | 27/12/2018 |
| QOF3075 | E 43 | 638411 | 60503 | 19/12/2018 | QOI6110 | E 43 | 644844 | 74550 | 12/12/2018 |
| QOL0698 | P 00 | 652399 | 55500 | 21/12/2018 | QOO6477 | P 00 | 596476 | 55500 | 28/12/2018 |
| QOP0320 | E 43 | 646030 | 74630 | 16/12/2018 | QOP8848 | E 43 | 645108 | 74550 | 15/12/2018 |
| QOR9171 | C 00 | 710791 | 51851 | 11/12/2018 | QOT8888 | P 00 | 646301 | 55500 | 28/12/2018 |
| QOU8702 | E 43 | 645778 | 75870 | 14/12/2018 | QOV0761 | P 00 | 646261 | 60501 | 28/12/2018 |
| QOV5134 | P 00 | 652426 | 55500 | 21/12/2018 | QOW6408 | E 43 | 638640 | 74550 | 19/12/2018 |
| QOY3439 | E 43 | 638474 | 60503 | 19/12/2018 | QOZ8383 | E 43 | 645876 | 75870 | 15/12/2018 |
| QPA0434 | P 00 | 652346 | 56650 | 20/12/2018 | QPA5981 | E 43 | 638853 | 74550 | 19/12/2018 |
| QPA7185 | C 00 | 690609 | 55090 | 11/12/2018 | QPB1073 | P 00 | 652400 | 55500 | 21/12/2018 |
| QPB9005 | C 00 | 690528 | 54526 | 11/12/2018 | QPD1702 | E 43 | 638727 | 60503 | 19/12/2018 |
| QPD4395 | E 43 | 645314 | 75870 | 12/12/2018 | QPD4959 | P 00 | 652372 | 55500 | 20/12/2018 |
| QPE8296 | P 00 | 652856 | 55500 | 20/12/2018 | QPH5321 | P 00 | 653036 | 55920 | 21/12/2018 |
| QPI6416 | E 43 | 644972 | 74630 | 13/12/2018 | QPJ0198 | E 43 | 645907 | 75870 | 14/12/2018 |
| QPJ0481 | E 43 | 638458 | 74550 | 19/12/2018 | QPJ0481 | E 43 | 638139 | 60503 | 19/12/2018 |
| QPJ2460 | C 00 | 751386 | 76331 | 11/12/2018 | QPK3342 | P 00 | 652451 | 56650 | 27/12/2018 |
| QPK4984 | P 00 | 652433 | 55680 | 21/12/2018 | QPM5708 | E 43 | 645180 | 75870 | 14/12/2018 |
| QPM6380 | P 00 | 596442 | 55500 | 22/12/2018 | QPN8418 | E 43 | 645390 | 75870 | 12/12/2018 |
| SAV0022 | P 00 | 646096 | 76332 | 27/12/2018 | | | | | |

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

Agility Eventos Sociedade Simples Ltda. - ME

CNPJ: 05.610.927/0001-67.

CONTRATO/PEDIDO: 327/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15467/2018 e 15469/2018.

OBJETO: Contratação do palestrante Marcus Nakagawa para realização de apresentação no dia 05/12/2018 na Bial do Livro de Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 358.

EXIGIBILIDADE: 05/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Essencial para apresentação aos visitantes da Bial do Livro de Guarulhos.

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

CONTRATO: 25401/2018 – DLC- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4268/2018

OBJETO: Fornecimento de Claritromicina.

| Quantidade | Item | Valor Unitário R\$ |
|------------|-------------------|--------------------|
| 750 | Klaricid 50 mg/ml | 69,96 |

VALOR: R\$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 69125

EXIGIBILIDADE: 11/12/2018

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para distribuição e sua falta prejudicaria na assistência à população usuária do SUS.

Alfa Brindes Produtos Promocionais Ltda

CNPJ: 01.066.304/0001-14

CONTRATO/PEDIDO: 267/2018 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

EMPENHO: 14651/2018.

OBJETO: Aquisição de kit de higiene pessoal com estojo de PVC.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|---|----------------|
| 300 unid | Kit creme dental, escova, lenço umedecido e Verona em cristal | R\$ 12,55 |

VALOR: R\$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais).

NOTA FISCAL: 3669.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de kit de higiene pessoal são essenciais para distribuição gratuita de famílias com moradias em área de risco, destruídas e interditadas em função de deslizamentos, solapamentos, incêndios e outras condições que impeçam o uso seguro da moradia.

Allimac Comércio de Materiais em Geral Ltda. – ME

CNPJ: 10.480.433/0001-45.

CONTRATO/PEDIDO: 806 – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

EMPENHO: 16419/2018 e 16422/2018.

OBJETO: Aquisição de aparelhos telefônicos.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|-----------------------|----------------|
| 34 unid. | Aparelhos telefônicos | R\$ 40,71 |

VALOR: R\$ 1.384,14 (mil trezentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos).

NOTA FISCAL: 959.

EXIGIBILIDADE: 17/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da aquisição de aparelhos telefônicos tipo analógico, que auxiliarão no desenvolvimento das atividades dos Conselhos Tutelares.

Amanda de Lima Oliveira 36894351880

CNPJ: 24.341.947/0001-24

CONTRATO/PEDIDO: 330/2018 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15453/2018.

OBJETO: Contratação de grupo artístico para realização de 01 (uma) apresentação de contação de história em Libras no dia 07/12/2018 na Bial do Livro de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 84.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Essencial para apresentação do espetáculo aos alunos surdos da Rede Municipal de Educação durante a Bial do Livro de Guarulhos.

Amr Klink Projetos Especiais Ltda.

CNPJ: 02.927.827/0001-70.

CONTRATO/PEDIDO: 328/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15456/2018 e 15457/2018.

OBJETO: Contratação do palestrante Amr Klink para realização de palestra no dia 07/12/2018 na Bial do Livro de Guarulhos.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 1236.

EXIGIBILIDADE: 08/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Essencial para apresentação aos visitantes da Bial do Livro de Guarulhos.

Autentic Certificadora Digital Eireli - EPP

CNPJ: 22.948.146/0001-04.

CONTRATO/PEDIDO: 295/2018 – Secretaria de Justiça.

EMPENHO: 15018/2018.

OBJETO: Assinatura de Certificado Digital modalidade A1, com validação presencial na sede da Prefeitura de Guarulhos, para gerenciamento de execuções fiscais.

VALOR: R\$ 315,05 (trezentos e quinze reais e cinco centavos)

NOTA FISCAL: 74.

EXIGIBILIDADE: 21/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Convênio firmado com Tribunal de Justiça de São Paulo para a integração de seus sistemas e acompanhamento de processos judiciais eletrônicos para comprovação de autenticidade das assinaturas digitais.

Attend Ambiental S/A

CNPJ: 13.039.389/0002-01

NTRATO/PEDIDO: 58301/2018 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 14599/2018.

OBJETO: Serviços de tratamento de chorume produzidos pela decomposição da matéria orgânica depositada em Aterros Sanitários, em Estação de Tratamento e Efluentes

VALOR: R\$ 295.259,44 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro centavos).

NOTA FISCAL: 15347.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal solicitação, uma vez que dentre as exigências da CETESB para operação de Aterros Sanitários em Guarulhos, que os percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões-tanque específicos e destinados a estação de tratamento.

Brasitur Eventos e Turismo Ltda. – ME

CNPJ: 23.361.387/0001-07.

CONTRATO/PEDIDO: 321/2018 – Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 15958/2018.

OBJETO: Serviços técnicos para realização do Fórum Municipal de Direitos Humanos.

VALOR: R\$ 55.899,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais).

EXIGIBILIDADE: 10/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se da contratação dos serviços técnicos necessários para a realização do primeiro Fórum de Direitos Humanos, para continuidade das ações da Secretaria de Direitos Humanos.

C.C.M. Comercial Creme Marfim Ltda

CNPJ: 01.664.908/0001-62

CONTRATO/PEDIDO: 28101/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 6833/2018 e 6834/2018.

OBJETO: Aquisição de kit de uniforme escolar infantil, fundamental e creche.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|------------|--|----------------|
| 23059 unid | kit de uniforme escolar infantil e fundamental | |
| R\$ 181,00 | | |
| 1295 unid | kit de uniforme escolar creche | R\$ 146,00 |

VALOR: R\$ 4.128.354,00 (quatro milhões cento e vinte oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 14419, 14420, 14479, 14480, 14558, 14559 e 14560.

EXIGIBILIDADE: 27/10, 07/11 e 21/11/2018.

JUSTIFICATIVA: Kit de uniforme escolar destina-se a todos educando da Rede Municipal de Educação e instituições parceiras.

C.M.I. CLINICA MEDICA IBIRAPUERA S/S LTDA

CNPJ: 00.196.531/0001-00

CONTRATO/PEDIDO DE FORNECIMENTO: 256/2018-FMS- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 16496/2018

OBJETO: Sessões de tratamento de laserterapia com aparelho Flashlamp

VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 26/12/2018

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Casoy Consultoria Eireli

CNPJ: 22.260.096/0001-60.

CONTRATO/PEDIDO: 334/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15463/2018.

OBJETO: Contratação do palestrante Ilana Casoy para realização de palestra no dia 08/12/2018 na Bial do Livro de Guarulhos.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 74.

EXIGIBILIDADE: 09/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Essencial para apresentação aos visitantes da Bial do Livro de Guarulhos.

Comercial Agrícola Manjabosco Ltda - EPP

CNPJ: 87.346.185/0001-79

CONTRATO/PEDIDO: 224/2018 – Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 15345/2018.

OBJETO: Fornecimento de roçadeiras.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|------------|----------------|
| 26 unid | Roçadeiras | R\$ 2.300,00 |

VALOR: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

NOTA FISCAL: 408712.

EXIGIBILIDADE: 20/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O material destina-se para uso nas obras e serviços de zeladoria como roçagem de córregos, valas de drenagem e áreas verdes nas diversas regiões do Município.

Comercial de Alimentos Renato Rinaldi Eireli - EPP

CNPJ: 26.753.626/0001-62.

CONTRATO/PEDIDO: 17301/2017 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 13331/2018.

OBJETO: Aquisição de feijão carioca.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|-----------------------|----------------|
| 1745 kg | Feijão carioca tipo I | R\$ 4,84 |

VALOR: R\$ 8.445,80 (oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 4259.

EXIGIBILIDADE: 18/01/2019.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao desenvolvimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, cujo objetivo é suplementar as necessidades nutricionais dos educandos, de acordo com a faixa etária e o período de permanência na unidade escolar

Coturnos & Cia Ltda – ME

CNPJ: 17.382.726/0001-39.

CONTRATO/PEDIDO: 23211/2018 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 16364/2018.

OBJETO: Aquisição de botinas de segurança.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|------------------------------|----------------|
| 90 unid | Pares de botina de segurança | R\$ 54,05 |

VALOR: R\$ 4.864,50 (quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 5766.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de aquisição de botina de segurança para ser utilizada pelos funcionários como medida de segurança da Secretaria de Serviços Públicos.

Distribuidora Formosa Ltda - ME

CNPJ: 53.461.380/0001-28.

CONTRATO/PEDIDO: 6011/2018 – Secretaria de Gestão.

CONTRATO/PEDIDO: 2301/2018 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
 EMPENHO: 1896/2018 e 1897/2018.
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
 VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).
 NOTA FISCAL: 7291.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2019.
 JUSTIFICATIVA: Serviço essencial para a manutenção e bom funcionamento dos elevadores da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, visando à segurança dos usuários.

Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda. - EPP

CNPJ: 20.938.008/0001-00
 CONTRATO/PEDIDO: 1404/2018 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 12894/2018 e 12895/2018.
 OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva do Grupo Gerador a diesel da marca Stamac no CME Centro Adamastor.
 VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), referente a recursos vinculados – QESE.
 NOTA FISCAL: 310.
 EXIGIBILIDADE: 08/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de serviço imprescindível para o bom funcionamento do equipamento.

Exata Evolution Comercial e Distribuidora Ltda. – ME

CNPJ: 17.173.562/0001-30.
 CONTRATO/PEDIDO: 511/2018 e 10211/2018 – Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 14827/2018, 14828/2018 e 16383/2018.
 OBJETO: Fornecimento de material de construção.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|--------------------|----------------|
| 2050 m² | Piso intertravado | R\$ 38,85 |
| 3500 m³ | Areia média lavada | R\$ 82,69 |

VALOR: R\$ 369.057,50 (trezentos e sessenta e nove mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1164, 1169, 1172, 1173 e 1174.

EXIGIBILIDADE: 13/01, 19/01 e 20/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O material destina-se para uso do Departamento de Manutenção e Conservação, na implantação de infraestrutura urbana (Mãos à Obra), e na execução de argamassas, concretos, estruturas de alvenaria manutenção ou construção, e em todas as atividades desenvolvidas no Programa Mãos à Obra.

Fral Consultoria Ltda

CNPJ: 03.559.597/0001-05.
 CONTRATO/PEDIDO: 59401/2018 – Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 15095/2018.
 OBJETO: Contratação de empresa para readequação de Projeto Básico fase 10 do Aterro Sanitário de Guarulhos.

VALOR: R\$ 62.030,00 (sessenta e dois mil e trinta reais).

NOTA FISCAL: 3650.

EXIGIBILIDADE: 20/01/2019.

JUSTIFICATIVA: A vida útil da fase atual do Aterro Sanitário de Guarulhos, está em vias de se exaurir, o objetivo da ampliação através de sua fase 10 está pautado na continuidade da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos de responsabilidade do poder público municipal, garantindo os avanços até a presente data na área de saneamento básico e saúde pública para aproximadamente 1,2 milhões de habitantes para dar seguimento ao Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental entre a CETESB e a Prefeitura de Guarulhos.

Fundação Carlos Alberto Vanzolini

CNPJ: 62.145.750/0001-09
 CONTRATO/PEDIDO: 7901/2016 – Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 5845/2018.

OBJETO: Serviços para certificação de sistema de gestão da qualidade na norma ISO 9001.

VALOR: R\$ 1.567,00 (mil quinhentos e sessenta e sete reais).

NOTA FISCAL: 239554

EXIGIBILIDADE: 19/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Serviço de auditoria externa referente a certificação ISO 9001 imprescindível para mantermos a certificação da Secretaria da Fazenda.

Gabee Foods Comércio de Alimentos Eireli - EPP

CNPJ: 26.742.152/0001-53.
 CONTRATO/PEDIDO: 571/2018 – Secretaria de Desenvolvimento de Assistência Social
 EMPENHO: 13986/2018.
 OBJETO: Fornecimento de coxa e sobrecoxa de frango.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|------------------------------|----------------|
| 120 | Coxa de frango com osso | R\$ 5,66 |
| 372 | Sobrecoxa de frango com osso | R\$ 5,81 |

VALOR: R\$ 2.840,52 (dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

NOTA FISCAL: 3405.

EXIGIBILIDADE: 11/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Produto imprescindível para o preparo das refeições que serão servidas nos equipamentos que atendem uma grande parte da população em situação de vulnerabilidade.

GEN & ENERGY SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA-ME

CNPJ: 28.617.118/0001-82
 CONTRATO: 55601/2018-DLC- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 13258/2018, 13259/2018
 OBJETO: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em sistemas de geração de energia (conjunto grupo geradores)
 VALOR: R\$ 3.094,00 (três mil e noventa e quatro reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 67
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em sistemas de geração de energia utilizados na rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

Gilberto Araujo Rosa

CPF: 214.941.978-55
 CONTRATO/PEDIDO: 343/2018 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 16025/2018.

OBJETO: Contratação de palestrante Gilberto Araujo Rosa para realização de apresentação no dia 08/12/2018 na Bienal do Livro de Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente a recursos vinculados – QESE.

EXIGIBILIDADE: 10/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Essencial para apresentação do espetáculo aos alunos surdos da Rede Municipal de Educação durante a Bienal do Livro de Guarulhos.

Goemann Comercial Eireli - EPP

CNPJ: 01.522.898/0001-20.
 CONTRATO/PEDIDO: 266/2018 – Secretaria de Segurança Pública.
 EMPENHO: 14205/2018, 14206/2018 e 14207/2018.
 OBJETO: Aquisição de coletes de proteção balística masculino.

VALOR: R\$ 135.372,00 (cento e trinta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais).

NOTA FISCAL: 4290.

EXIGIBILIDADE: 20/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Será utilizado para reposição obrigatória dos coletes em fase vencimento, para resguardar a integridade física dos agentes de segurança da Guarda Civil Municipal.

Guarani Industria e Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 45.817.467/0001-67.
 CONTRATO/PEDIDO: 13111/2018 – Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHOS: 14832/2018.
 OBJETO: Aquisição de materiais de construção.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|-----------|-------------------|----------------|
| 1787 unid | Bloco de concreto | R\$ 2,08 |

VALOR: R\$ 3.716,96 (três mil setecentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos).

NOTA FISCAL: 94397 e 94402.

EXIGIBILIDADE: 29/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O material solicitado destina-se ao uso do Departamento de Manutenção e Conservação, na conservação e execução de obras de todo município.

Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA – EPP

CNPJ: 46.319.224/0001-61.
 CONTRATO/PEDIDO: 8611/2017 – Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 14108/2018.
 OBJETO: Fornecimento de gênero alimentício.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|---------------------------|----------------|
| 5.625 un | Pão francês com margarina | R\$ 0,69 |

VALOR: R\$ 3.881,25 (três mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos).

NOTA FISCAL: 82949.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Produto imprescindível ao café da manhã dos funcionários da Secretaria de Serviços Públicos.

HORUS SERVIÇOS MEDICOS LTDA - EPP

CNPJ: 08.835.545/0001-20
 CONTRATO: 9501/2016-CGLC- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 16207/2018, 16210/2018
 OBJETO: Serviço de oftalmologia
 VALOR: R\$ 193.015,20 (cento e noventa e três mil, quinze reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL:1069, 1083,1091
 EXIGIBILIDADE: 10/12/2018

JUSTIFICATIVA: Trata-se de Serviço de oftalmologia e a sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

HOSP – LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 06.081.203/0001-36
 CONTRATO/ PEDIDO DE FORNECIMENTO: 253/2018 – FMS - Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 16483/2018
 OBJETO: Fornecimento de Hidroclorotiazida + Amilorida e Montelucaste sódico.
 VALOR: R\$ 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

EXIGIBILIDADE: 26/12/2018

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

CNPJ: 48.066.047/0001-84.
 CONTRATO/PEDIDO: 32201/2014 – Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 14218/2018.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A.
 VALOR: R\$ 5.227,18 (cinco mil duzentos e vinte sete reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 1299864 e 1300639.

EXIGIBILIDADE: 21/01 e 25/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 20º da Lei Federal 8666/1993, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

Insoft4 Informática LTDA.

CNPJ: 93.980.126/0001-50
 CONTRATO/PEDIDO: 29901/2013 - Secretaria de Educação.
 EMPENHOS: 1171/2018 e 1173/2018.

OBJETO: Solução informatizada para controle de frequência dos funcionários, prevendo a integração de coletores de ponto biométrico, incluindo os serviços de implantação, integração, customização, treinamento, manutenção e suporte técnico.

VALOR: R\$ 9.276,18 (nove mil duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 7757.

EXIGIBILIDADE: 25/12/2018.

JUSTIFICATIVA: A contratação é fundamental para garantir o registro eletrônico de ponto confiável, objetivando maior qualidade e eficácia no monitoramento de pessoal, redução de custos operacionais e minimização da ocorrência de erros.

Intercomix Inforserv Eireli - EPP.

CNPJ: 55.923.593/0001-50
 CONTRATO/PEDIDO: 340/2018 – Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 15440/2018 e 15441/2018.
 OBJETO: Disponibilização de internet WI-FI.

VALOR: R\$ 22.600,00 (vinte dois mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 4862.

EXIGIBILIDADE: 09/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Serviço essencial para a realização da Bienal do Livro de Guarulhos.

JZ Engenharia e Comércio Ltda.

CNPJ: 58.004.714/0001-58
 CONTRATO/PEDIDO: 3504/2013 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 20840/2016 e 20841/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra do CEU Bonsucesso – 25ª medição, com fornecimento de material e equipamento.

VALOR: R\$ 1.662.576,93 (um milhão seiscentos e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 5574.

EXIGIBILIDADE: 11/01/2019.

JUSTIFICATIVA: A contratação é de fundamental importância, visando à ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.

Kratos Klio Difusão do Conhecimento Ltda - ME

CNPJ: 18.535.368/00001-10
 CONTRATO/PEDIDO: 312/2018 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 15413/2018 e 15415/2018.

OBJETO: Contratação de palestrante Leandro Karnal para realização de apresentação no dia 01/12/2018 na Bienal do Livro de Guarulhos.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 971.

EXIGIBILIDADE: 03/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Essencial para apresentação aos visitantes da Bienal do Livro de Guarulhos.

Lavanderia Paulista LTDA.

CNPJ: 54.785.167/0001-34
 CONTRATO/PEDIDO: 32401/2018 – Secretaria de Serviços Públicos.
 EMPENHO: 8024/2018.

OBJETO: Prestação de serviços de lavagem de roupas.

| quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|------------------------|----------------|
| 104 pçs | Calça com dois botões | R\$ 7,60 |
| 104 pçs | Camisa com manga curta | R\$ 7,60 |

VALOR: R\$ 1.580,80 (mil quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).

NOTA FISCAL: 13419 e 13420.

EXIGIBILIDADE: 05/12/2018.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista a condenação deste Município a realizar diretamente ou mediante a contratação de terceiros a lavagem/higienização dos uniformes dos agentes operacionais (coveiros) que prestam serviços no Cemitério Necrópole do Campo Santo.

LSLOG Armazenagem e Logística Ltda.

CNPJ: 07.259.339/0001-56
 CONTRATO/PEDIDO: 40201/2016 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 1507/2018 e 1509/2018.

OBJETO: Serviços de armazenamento, recebimento, manuseio, controle e gestão de estoque de bens da Rede Municipal de Educação de Guarulhos referente ao mês de agosto/2018.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 8780.

EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.

JUSTIFICATIVA: A prestação do serviço é essencial para que se mantenha o atendimento de logística na armazenagem e distribuição de bens da Rede Municipal de Educação.

Maroun Sleiman Móveis e Colchões Ltda.

CNPJ: 62.415.013/0001-69
 CONTRATO/PEDIDO: 21601/2018 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
 EMPENHO: 4237/2018.

OBJETO: Fornecimento de colchão de espuma.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|-----------------------|----------------|
| 350 unid | Colchão de espuma D23 | R\$ 98,96 |

VALOR: R\$ 34.636,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais).

NOTA FISCAL: 280.

EXIGIBILIDADE: 07/01/2019

JUSTIFICATIVA: Aquisição de colchão de espuma é essencial para distribuição gratuita de famílias com moradias em área de risco, destruídas e interditadas em função de deslizamentos, solapamentos, incêndios e outras condições que impeçam o uso seguro da moradia.

Net Telecom Informática Ltda.

CNPJ: 04.597.289/0001-29

CONTRATO/PEDIDO: 611/2018 – Secretaria de Direitos Humanos; 9011/2017 - Secretaria da Saúde.
EMPENHO: 12652/2018, 12660/2018 e 14225/2018.

OBJETO: Fornecimento de tomada padrão brasileiro; e prestação de serviço de vistoria técnica de 1 técnico ou engenheiro responsável e fornecimento de cabo de fibra óptica monomodo, fibras, acessórios de poste, plaqueta de identificação para cabo óptico e outros.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|---------------------------|----------------|
| unid | Tomada padrão brasileiro | R\$ 20,49 |
| 300 unid | Cabo de fibra 48 fibras | R\$ 27,15 |
| 400 unid | Cabo de fibra 24 fibras | R\$ 17,63 |
| 2100 un | Cabo de fibra 6 fibras | R\$ 4,59 |
| 200 unid | Armação press bown | R\$ 6,92 |
| 200 unid | Isolador 72x72 | R\$ 3,53 |
| 200 unid | Abraçadeira bap3 | R 9,75 |
| 200 unid | Alça pré –formada | R\$ 6,94 |
| 200 unid | Plaqueta de identificação | R\$ 3,05 |
| 15 unid | Mini dio para 6fo | R\$ 153,16 |
| 45 unid | 3x Extensão optica | R\$ 23,28 |

VALOR: R\$ 102.980,37 (cento e dois mil novecentos e oitenta reais e trinta e sete centavos), sendo R\$ 266,37 (duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), referente a recursos próprios; e R\$ 102.714,00 (cento e dois mil setecentos e quatorze reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 4777, 5300 e 5388.

EXIGIBILIDADE: 10/01 e 16/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de tomadas que foram utilizadas na Casa Amarela (S.O.S. Racismo); trata-se de serviço de manutenção preventiva, corretiva e emergencial em sistemas de geração de energia e fornecimento de cabos e outros materiais e a sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME

CNPJ: 22.366.329/0001-03

CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 2011/2018- SF06- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 14429/2018, 14430/2018

OBJETO: Fornecimento de papel toalha interfolhas

| Quantidade | Item | Valor Unitário R\$ |
|------------|--------------------|--------------------|
| 9.800 | Manta papel toalha | 11,50 |

VALOR: R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 554, 574, 582

EXIGIBILIDADE: 12/12/2018, 28/12/2018, 02/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se material de consumo para uso nas unidades básicas de saúde, hospitais, pronto atendimento e Secretaria da Saúde.

Nova RB Comércio e Serviços Ltda – EPP

CNPJ: 23.827.316/0001-57.

CONTRATO/PEDIDO: 14211/2017 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHOS: 16394/2018.

OBJETO: Fornecimento de material de construção

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|----------------------------|----------------|
| 2.000 pc | Bloco de concreto 09x19x39 | R\$ 1,50 |

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

NOTA FISCAL: 183.

EXIGIBILIDADE: 13/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O material destina-se para uso do Departamento de Manutenção e Conservação, na implantação de infra-estrutura urbana (Mao à Obra).

Pensamentos Vadios Comércio Produções e Serviços Culturais Ltda. ME

CNPJ: 10.852.811/0001-74

CONTRATO/PEDIDO: 325/2018 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15430/2018.

OBJETO: Contratação de palestrante Sérgio Vaz para realização de 06 apresentações realizadas entre os dias 30/11 e 09/12/2018, na Bienal do Livro de Guarulhos.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 207.

EXIGIBILIDADE: 11/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Essencial para apresentação aos visitantes da Bienal do Livro de Guarulhos.

Pixie Agenciamento e Produções Ltda

CNPJ: 28.645.132/0001-90

CONTRATO/PEDIDO: 332/2018 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15417/2018 e 15419/2018.

OBJETO: Contratação de palestrante Pac & Mike para realização de apresentação no dia 03/12/2018 na Bienal do Livro de Guarulhos.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 26.

EXIGIBILIDADE: 04/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Essencial para apresentação aos visitantes da Bienal do Livro de Guarulhos.

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA – EPP

CNPJ: 05.340.639/0001-30.

CONTRATO/PEDIDO: 27001/2015 – Secretaria de Governo.

EMPENHOS: 2763/2018, 12430/2018 e 12443/2018.

OBJETO: Fornecimento de combustíveis.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|-----------------|------------|----------------|
| 12.855,25 litro | Gasolina | R\$ 4,39 |
| 34.953,17 litro | Álcool | R\$ 2,78 |
| 25.271,43 litro | Diesel | R\$ 3,62 |
| 15.842,77 litro | Diesel S10 | R\$ 3,77 |

VALOR: R\$ 305.405,35 (trezentos e cinco mil quatrocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 167.014,27 (cento e sessenta e sete mil e quatorze reais e vinte sete centavos) referente a recursos próprios; e R\$ 138.391,08 (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e um reais e oito centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 341940.

EXIGIBILIDADE: 31/12/2018.

JUSTIFICATIVA: Os produtos fornecidos são utilizados no abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal e merece atenção especial com relação ao pagamento devido, à empresa em pauta, considerando-se a essencialidade dos produtos fornecidos, pois sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos que prestam serviços essenciais à municipalidade, tais como: ambulância, carros funerários, Guarda Civil Municipal, Bombeiros, IML, etc., além de causar prejuízos também aos serviços de rotina das diversas unidades.

Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda.

CNPJ: 50.668.722/0001-97

CONTRATO/PEDIDO: 29201/2018 - Secretaria de Serviços Públicos.

EMPENHO: 8041/2018.

OBJETO: Empresa especializada para gestão e operação e a manutenção do aterro sanitário e manutenção e monitoramento do aterro controlado.

VALOR: R\$ 1.035.496,07 (um milhão trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e sete centavos).

NOTA FISCAL: 36.

EXIGIBILIDADE: 20/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal solicitação, uma vez que dentre as exigências da CETESB, para operação do aterro sanitário de Guarulhos, que os líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sejam transportados em caminhões-tanque específicos e destinados para estações de tratamento, pois uma de suas características são os metais pesados que se observam em composição, os quais prejudicam os cursos d'água e a saúde pública.

Profissionais SA Conference And Business Ltda.

CNPJ: 20.705.715/0001-57.

CONTRATO/PEDIDO: 331/2018, 333/2018 e 335/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15435/2018, 15437/2018, 15450/2018, 15461/2018 e 15462/2018.

OBJETO: Contratação dos palestrantes Tati Bernardi, Luiz Carlos Ewald e Bráulio Bessa para realização de palestras nos dias 02/12, 06/12 e 08/12/2018 na Bienal do Livro de Guarulhos.

VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) referente a recursos vinculados – QESE.

NOTA FISCAL: 94, 97 e 98.

EXIGIBILIDADE: 08/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Essencial para apresentação aos visitantes da Bienal do Livro de Guarulhos.

PRONTO EXPRESS LOGISTICA S/A

CNPJ: 03.867.580/0001-07

CONTRATO: 36001/2015-DCC- Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1321/2018, 1323/2018

OBJETO: :Prestação de serviços de operação de logística de materiais: recebimento, armazenagem, movimentação, gestão de estoques, processamento de pedidos, separação, conferencia, embalagem, expedição,

distribuição e entrega dos produtos e bens de posse ou propriedade da SS.

VALOR: R\$ 891.932,33 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 6776, 6777,6898,6899

EXIGIBILIDADE: 02/01/2019, 12/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de logística do almoxarifado de medicamentos da rede municipal de Saúde e a sua falta prejudicaria o atendimento a toda população usuária do SUS.

Selt – Serviços de Estruturas e Locações Temporárias Eirelli - EPP.

CNPJ: 18.975.503/0001-48

CONTRATO/PEDIDO: 756/2018 – Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15665/2018.

OBJETO: Locação de sanitários químicos.

| Quantid. | Item | Valor Unitário |
|----------|---|----------------|
| 28 unid. | Sanitário químico modelo standard | R\$ 90,33 |
| 07 unid. | Sanitário químico para pessoas portadoras de necessidades especiais | R\$ 173,00 |

VALOR: R\$ 3.740,24 (três mil setecentos e quarenta reais e vinte quatro centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 5095.

EXIGIBILIDADE: 17/01/2019.

JUSTIFICATIVA: Infraestrutura necessária para a realização da Bienal do Livro de Guarulhos.

SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA

CNPJ: 58.752.460/0001-56

CONTRATO: 015701/2017- DLC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 1438/2018, 1443/2018,

OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de raio x da marca Shimadzu.

VALOR: R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 5294, 5555

EXIGIBILIDADE: 11/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamento de RX da marca Shimadzu. A interrupção desse serviço impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população usuária do SUS.

VISION NET LTDA

CNPJ: 13.134.811/0001-27

CONTRATO: 024301/2014-DCC - Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3914/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento 24 horas por dia, em tempo real e ininterrupto dos veículos da frota da Secretaria da Saúde que atendem o transporte ambulatorial de pacientes.

VALOR: R\$ 1.027,12 (um mil e vinte e sete reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 3666

EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: : Trata-se de empresa especializada em rastreamento e monitoramento 24 horas por dia, em tempo real e ininterrupto de veículos. A interrupção desse serviço causaria enormes transtornos deixando os veículos da frota da Secretaria da Saúde que atendem o transporte ambulatorial a mercê de roubos/perigos futuros.

W & M Publicidade LTDA – EPP.

CNPJ: 01.527.405/0001-45.

CONTRATO/PEDIDO: 057601/2018 – Secretaria da Fazenda.

EMPENHO: 13716/2018.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município em jornal de grande circulação.

VALOR: R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 6953 e 6875.

EXIGIBILIDADE: 28/12/2018.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, artigos 3º e 20º, item III, da Lei Federal 8.666/1993.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA ANTIGA SEDE DA COORDENADORIA DE ASSUNTOS AEROPORTUÁRIOS:

Credor: Antonio Carlos Machado Vaz Monteiro

CPF: 067.026.328-19

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.737/2018 – Secretaria de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação.

EMPENHO: 15223/2018.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Santana do Jacaré, nº 91 – Bom Clima - Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.279,77 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 28/11/2018.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de valor residual do Exercício de 2016, referente a locação de imóvel destinado para instalação da antiga Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários.

Credor: Marcelo Machado Vaz Monteiro

CPF: 123.261.728-84

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.737/2018 – Secretaria de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação.

EMPENHO: 15224/2018.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Santana do Jacaré, nº 91 – Bom Clima - Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.279,77 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 28/11/2018.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de valor residual do Exercício de 2016, referente a locação de imóvel destinado para instalação da antiga Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários.

Credor: Marcia Machado Vaz Monteiro Fabiani

CPF: 095.110.008-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17.737/2018 – Secretaria de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação.

EMPENHO: 15227/2018.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Santana do Jacaré, nº 91 – Bom Clima - Guarulhos.

VALOR: R\$ 2.279,77 (dois mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 28/11/2018.

JUSTIFICATIVA: Trata-se de valor residual do Exercício de 2016, referente a locação de imóvel destinado para instalação da antiga Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL-CAPS II

AZEMILDE HEVIA DE QUEIROZ

CPF: 069.156.408-60

CONTRATO: 1605/2015-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4923/2018

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Raphael Colacioppo, nº 80, Jardim Bom Clima, Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 2.560,33 (dois mil e quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 11/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS IIA interrupção no pagamento dessa locação causaria transtornos nos atendimentos de ações em saúde mental, álcool e outras drogas aos usuários do SUS

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO DA UBS JD. PARAVENTI

BIGPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.326.933/0001-24

CONTRATO: 10205/2013-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 4963/2018

OBJETO: Locação de imóvel sito à Rua Vila Lobos nº 398-Jd. Paraventi-Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.209,79 (um mil e duzentos e nove reais e setenta e nove centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 13/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de imóvel destinado a instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Paraventi. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos a população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO SRT CAPS REGIÃO DE SAÚDE CANTAREIRA II – SECRETARIA DA SAÚDE

F&C ENGENHARIA ASSESSORIA E TREINAMENTO EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 01.351.859/0001-08

CONTRATO: 00705/2018-CL – Secretaria da Saúde

EMPENHO: 3678/2018

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Conego Ezequias, 317 – Vila Galvão – Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 14/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação do SRT CAPS Região de Saúde Cantareira II e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA REGIÃO DE SAÚDE III – SÃO JOÃO/ BONSUCESSO – SECRETARIA DA SAÚDE
HUMBERTO ANTONIO ALVES
 CPF: 005.872.848-11
 CONTRATO: 002205/2018-CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 7827/2018
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Av. Serra redonda, 203-Jardim São João – Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 3.686,66 (três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da sede da Região de Saúde III São João Bonsucesso e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM NORMANDIA – SECRETARIA DA SAÚDE
ZENÁRIO SOARES DOS REIS

CPF: 044.323.578-35
 CONTRATO: 605/2017-CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 8208/2018

OBJETO: Locação do imóvel sito à Estrada da água chata, 987-Jd. Normandia – Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 14/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Normandia e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SÃO JOÃO- SECRETARIA DA SAÚDE
CARMEN SILVIA SPERANCIN CARVALHO

CPF: 068.786.178-04
 CONTRATO: 5305/2012 – CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 10375/2018

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Cruz do Espírito Santo, 44 – Cidade Seródio - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 986,67 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 15/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Especialidades Odontológicas São João - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos odontológicos.

JOSÉ CELINIO DE CARVALHO NETO

CPF: 966.836.278-00
 CONTRATO: 5205/2012 – CL– Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 10374/2018

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à rua Cruz do Espírito Santo, 44 – Cidade Seródio - Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 986,67 (novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 15/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à instalação do Centro de Especialidades Odontológicas São João - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos nos atendimentos odontológicos.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DIVISÃO TÉCNICA DA GESTÃO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SECRETARIA DA SAÚDE
CELESTINO ANTONIO GOMES

CPF: 099.742.968-20
 CONTRATO: 003105/2015-CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3648/2018

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558-Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 – Bom Clima-Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

FLORINDA GONÇALVES GOMES

CPF: 184.981.458-99
 CONTRATO: 003005/2015-CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 3641/2018

OBJETO: 50% da locação do imóvel sito à Av. Gilberto Dini, 558-Esquina com a Rua Cyro Schumutzer, 24 – Bom Clima-Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Divisão Técnica da Gestão de Educação em Saúde e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JD. ALAMO

EIGI FUDABA

CPF: 536.036.058-53
 CONTRATO: 805/2016-CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5269/2018

OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 15 – Jd. Álamo-Guarulhos-SP.
 VALOR: R\$ 1.162,07 (um mil e cento e sessenta e dois reais e sete centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo – Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária

MARIA APARECIDA RODRIGUES ISHIKAWA

CPF: 009.901.338-00
 CONTRATO: 805/2016-CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 5267/2018

OBJETO: 50% da Locação de imóvel sito à Rua Nicolina Lapenna Turri, 15 – Jd. Álamo-Guarulhos-SP.
 VALOR: R\$ 1.162,07 (um mil e cento e sessenta e dois reais e sete centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 13/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à UBS JD. Álamo – Secretaria da Saúde, A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE IV PIMENTAS CUMBICA - SECRETARIA DA SAÚDE

FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO DE OLIVEIRA
 CPF: 269.886.586-53
 CONTRATO: 1005/2015-CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6960/2018

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Picuiran.º 36 – Parque Jurema, Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 1.117,12 (um mil e cento e dezessete reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde IV- Pimentas Cumbica - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

NOEMIA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CPF: 252.385.798-70
 CONTRATO: 1105/2015-CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 6968/2018

OBJETO: 50% da Locação do imóvel sito a Rua Picuiran.º 36 – Parque Jurema, Guarulhos/SP
 VALOR: R\$ 1.117,12 (um mil e cento e dezessete reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde IV- Pimentas Cumbica - Secretaria da Saúde. A interrupção do pagamento causaria enormes transtornos à população usuária.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE- JD. NOVA CIDADE– SECRETARIA DA SAÚDE

MARIA RUTE DE MELO DE ALMEIDA

CPF: 074.982.598 - 77
 CONTRATO: 0080405/2014-CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 10372/2018

OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à Rua Angelo Roberto Orsomasro, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.493,33 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE 15/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

MILTON NATALICIO SABINO DE ALMEIDA

CPF: 004.716.878 -12
 CONTRATO: 008305/2014-CL – Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 10373/2018

OBJETO: 50% Da Locação do imóvel sito à RUA Ângelo Roberto Orsomasro, nº 146, Jardim Nova Cidade Guarulhos/SP

VALOR: R\$ 1.493,33 (um mil e quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos). Referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE 15/01/2019

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Nova Cidade. A interrupção dessa locação causaria enormes transtornos à população usuária do sistema SUS.

REPASSES DE RECURSOS FEDERAIS

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 27/12/18**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 1.455.150,46 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta reais e quarenta e seis centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/12/18**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 99.228,94 (noventa e nove mil duzentos e vinte oito reais e noventa e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/12/18**

Conta Corrente 5069-5 (PMG/FPM)

R\$ 2.467.517,21 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e vinte um centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 28/12/18**

Conta Corrente 6054-2 (PMG/INCRA)

R\$ 372,04 (trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/01/2019**

Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)

R\$ 5.510.761,24 (cinco milhões, quinhentos e dez mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/01/2019**

Conta Corrente 130541-7 (PMG/ICMS)

R\$ 16.108.057,19 (dezesseis milhões, cento e oito mil e cinqüenta e sete reais e dezenove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 02/01/2019**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 199.183,83 (cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e três centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 03/01/2019**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 718,39 (setecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 04/01/2019**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 32.959,59 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinqüenta e nove centavos);

Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 - **Dia 07/01/2019**

Conta Corrente 5021-0 (PMG/Simples Nacional)

R\$ 30.690,49 (trinta mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e nove centavos).

ERRATA

“D. O. Nº 169/2018-GP DE 28/12/2018

Onde se lê:

Adryela Rodrigues dos Santos - ME

Leia-se:

Adryela Rodrigues dos Santos

D. O. Nº 002/2019-GP DE 4/01/2019

Onde se lê:

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

EXIGIBILIDADE: 09/01/2019.

Leia-se:

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

EXIGIBILIDADE: 06/01/2019

D. O. Nº 165/2018-GP DE 21/12/2018

Onde se lê:

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

EXIGIBILIDADE: 27/12, 28/12, 29/12/2018 e 05/01/2019.

Leia-se:

Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP.

EXIGIBILIDADE: 27/12, 28/12, 29/12/2018, 05/01, 09/01 e 10/01/19”.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PE 223/18 PA52409/17 Menor preço global do lote, visando o registro de preços para fornecimento de kit removível. Abertura das Propostas: 24/01/19 8h30 Disputa de Preços: 24/01/19 9h00.

LICITAÇÕES AGENDADAS:

CONVITE 01/19 PA11875/18 Menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para execução de obras para conclusão da reforma e adequação das instalações da Área de Transbordo e Triagem – ATT Sadokin, localizada à Passagem da Servidão nº. 135, Bonsucesso – Guarulhos/SP. Abertura: 22/01/19 9h.

PE 02/19 PA49624/18 Menor preço global do lote, visando o registro de preços para fornecimento de capas para colchão, absorvente, seringa e outros, para atender mandados judiciais. Abertura das Propostas: 24/01/19 8h30 Disputa de Preços: 24/01/19 9h00.

PE 03/19 PA59718/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de alfa-alglicosidase em atendimento a ordem judicial. Abertura das Propostas: 24/01/19 8h30 Disputa de Preços: 24/01/19 9h00.

PE 04/19 PA44909/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de medicamentos: acido valpróico 500 mg, fenitoína 100 mg, haloperído 50 mg e outros. Abertura das Propostas: 24/01/19 8h30 Disputa de Preços: 24/01/19 9h00.

PE 05/19 PA48398/18 Menor preço global do lote, visando o registro de preços para fornecimento de sitagliptina fosfato, dapaglifozina, glicosamina e outros para atendimento de mandado judicial. Abertura das Propostas: 24/01/19 8h30 Disputa de Preços: 24/01/19 9h00.

PE 06/19 PA55734/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de azitromicina, atenolol e guaco. Abertura das Propostas: 28/01/19 8h30 Disputa de Preços: 28/01/19 9h00.

PE 07/19 PA59716/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de polivitamínico+sais minerais, vitaminas do complexo B e lorazepam, para atender mandados judiciais. Abertura das Propostas: 28/01/19 8h30 Disputa de Preços: 28/01/19 9h00.

PE 08/19 PA48400/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de medicamentos: clortalidona, hipromelose, quetiaptina, e outros para atender a ordens judiciais. Abertura das Propostas: 28/01/19 8h30 Disputa de Preços: 28/01/19 9h00.

PE 09/19 PA55731/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de retinol, ciprofloxacino, deslanosídeo e outros. Abertura das Propostas: 28/01/19 8h30 Disputa de Preços: 28/01/19 9h00.

PE 10/19 PA21834/18 Menor preço global do lote, visando a aquisição de tablet-PC educacional e gabinete móvel para acondicionamento e recarga de netbook e/ou tablet. Abertura das Propostas: 29/01/19 8h30 Disputa de Preços: 29/01/19 9h00.

PP 11/19 PA43778/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de uniformes para professores, assistentes de gestão e agentes escolares. Abertura das Propostas: 29/01/19 8h30.

PE 12/19 PA52054/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de benefiber em cumprimento a ordem judicial. Abertura das Propostas: 28/01/19 8h30 Disputa de Preços: 28/01/19 9h00.

PE 13/19 PA55718/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de carbamazepina, hidralazina indacaterol e outros, em cumprimento a ordem judicial. Abertura das Propostas: 28/01/19 8h30 Disputa de Preços: 28/01/19 9h00.

PE 14/19 PA47293/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de abaixador de língua, alimentador com redinha, fixador para traqueostomia e outros para atender mandado judicial. Abertura das Propostas: 28/01/19 8h30 Disputa de Preços: 28/01/19 9h00.

PE 15/19 PA47294/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de materiais

farmacêuticos: álcool etílico, vaselina líquida, solução lubrificante e outros. Abertura das Propostas: 29/01/19 8h30 Disputa de Preços: 29/01/19 9h00.

PE 16/19 PA47295/18 Menor preço global do lote, visando o registro de preços para fornecimento de medicamentos: ácido acetilsalicílico, aflibercepte, nipedipino e outros para atendimento de mandados judiciais. Abertura das Propostas: 29/01/19 8h30 Disputa de Preços: 29/01/19 9h00.

PE 17/19 PA45379/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de cloridrato de prasugrel, metformina, ácido tiótico e outros, para atendimento de mandado judicial. Abertura das Propostas: 29/01/19 8h30 Disputa de Preços: 29/01/19 9h00.

PE 18/19 PA42558/18 Menor preço global do lote, visando o registro de preços para fornecimento de agulha ultrafina para insulina e seringa descartável para insulina com agulha. Abertura das Propostas: 29/01/19 13h30 Disputa de Preços: 29/01/19 14h00.

PE 19/19 PA13444/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de pão francês com margarina. Abertura das Propostas: 29/01/19 08h30 Disputa de Preços: 29/01/19 9h00.

PE 20/19 PA60315/18 Menor preço global do item, visando o registro de preços para fornecimento de medicamentos para atender mandado judicial: ivabradina, trimetazidina e outros. Abertura das Propostas: 30/01/19 08h30 Disputa de Preços: 30/01/19 09h00.

CP 01/19 PA48179/18 Menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de Sistema WEB, incluindo implantação, capacitação e treinamento, suporte e infraestrutura tecnológica para a administração da Secretaria Municipal de Educação. Abertura: 14/02/19 09h. Os editais poderão ser obtidos no site www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas.

HOMOLOGAÇÃO:

PE 268/18 PA 39542/17 Fornec. de produtos de uso veterinário: anestésicos, tranquilizantes, analgésicos e outros - Lotes 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 13 e 14 Fracassados; Lotes 04, 08 e 12 Fcia Veter Pet Ltda – ME; Lote 06 Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda – EPP.

PP 299/18 PA 25697/17 Fornec. de cação em cubos, iscas de filé de pescada e polaca do Alasca congelados - Lote 01 Frigorífico Piracema Ltda; Lote 02 Cisalpina Comércio de Produtos Alimentícios Ltda – EPP.

PE 313/18 PA 34118/18 RP fornec. de braços para luminárias - Itens 01 e 02 Delfer Eleto Ferragens Ltda – EPP.

PE 315/18 PA 41565/18 RP fornec. de materiais odontológicos: condicionador de esmalte e dentina. Agulha gengival, broca e outros - Lotes 01, 02, 04, 05, 08, 12 e 13 Fracassados; Lotes 03, 06, 07, 09 e 10 Airmed Eireli – EPP; Lote 11 Prhodent Comercio e Representação de Produtos Hospitalares e Dentários Ltda – EPP.

PE 316/18 PA 37558/18 RP fornec. de cereal, aveia em flocos finos, flocos de 03 cereais e outros para atender Mandado Judicial - Lotes 01, 02, 04, 06, 07, 08, 11, 12 e 13 Comercial de Alimentos Renato Rinaldi Eireli – EPP; Lotes 03, 09 e 10 Desertos; Lotes 05 e14 Fracassados.

PE 317/18 PA 50519/17 RP fornec. de medicamentos para atender mandado de segurança: esomeprazol magnésio triidratado, gossereleina (acetato) e outros - Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09 Desertos; Lote 06 Josiane Cristina Fusco Carraro – EPP.

DESERTA/REVOGADA:

PE 329/18 PA 69425/17 RP fornec. de medicamentos: ácido acetilsalicílico, clobazam, fenobarbital e outros, para atender mandado de segurança - Lotes 01 ao 05 Desertos; Lote 06 Revogado em atendimento ao subitem 12.2.2 do Edital.

REVOGAÇÃO:

PE 332/18 PA 42495/18 RP fornec. de dutasterida, tranilcipromina sulfato, trifluoperazina e outros em atendimento a ordem judicial - Revogado em atendimento ao subitem 5.2 do Edital.

PE 335/18 PA 37553/18 RP fornec. de topiramato, alprazolam, lamotrigina e outros em atendimento a ordem judicial - Revogado em atendimento ao subitem 5.2 do Edital.

REVOGAÇÃO:

CHAMAMENTO 05/18 PA 7068/2018 Seleção de entidade de Direito Privado sem Fins Lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde no âmbito do Município de Guarulhos, para celebração de contrato de gestão que tem por objeto a gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgências - HMU, no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - Hmca e no Pronto Atendimento Paraventi, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 364/2018 Pregão Eletrônico 285/2018 P.A. 20483/2018 Contratante: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Educação **Contratada:** HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP **Objeto:** Aquisição de materiais de escritório e papelaria. **Prazo de Entrega:** 15 dias **Valor:** R\$7.899,96 **Assinatura:** 21/12/2018.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 355/2018 Pregão Eletrônico 217/2018 P.A. 11705/2017 Contratante: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Educação **Contratada:** RDS LICITAÇÕES EIRELI – EPP **Objeto:** Aquisição de roçadeira e cabeçotes de corte. **Prazo de Entrega:** 10 dias **Valor:** R\$67.750,00 **Assinatura:** 20/12/2018.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 336/2018 Inexigibilidade de Licitação- Inciso III, Art. 25 PA 62903/2018 **Contratante:** Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Educação **Contratado:** JOÃO BOSCO DA SILVA 61829668820 **Objeto:** Apresentação de palestra na Bienal do Livro de Guarulhos. **Data da apresentação:** 08/12/2018 **Valor:** R\$4.000,00 **Assinatura:** 03/12/2018.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 313/2018 Inexigibilidade de Licitação- Inciso III, Art. 25 PA 65448/2018 Contratante: Prefeitura de Guarulhos (Sec. de Direitos Humanos) **Contratado:** HELIO DE SOUZA SANTOS **Objeto:** Apresentação de palestra: A importância da Abordagem Racial para Tomada de Decisão **Data da apresentação:** 07/12/2018 **Valor:** R\$2.000,00 **Assinatura:** 06/12/2018.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 349/2018 Dispensa de Licitação- Inciso II, Art. 24 PA 40176/2018 Contratante: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Gestão **Contratada:** MUNDIAL EXTINTORES EIRELI **Objeto:** Realização de serviço de manutenção, inspeção, teste hidrostática e recarga em extintores de incêndio **Prazo de Entrega:** 10 dias úteis **Valor:** R\$4.993,00 **Assinatura:** 11/12/2018.

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 061901/2018 Inexigibilidade - Caput, Art. 25 P.A. 40034/2018 Contratante: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Educação **Contratada:** SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA -ME **Objeto:** Serviços de ensino especial para inclusão da aluna Ana Luiza Silva Souza (despesas com matrícula, mensalidades, terapias, material e uniforme escolar) **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$62.463,38 **Assinatura:** 28/12/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 062001/2018 Inexigibilidade - Caput, Art. 25 P.A. 55081/2018 Contratante: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Educação **Contratada:** SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA -ME **Objeto:** Serviços de ensino especial para inclusão do aluno Bruno Vieira Cruz (despesas com matrícula, mensalidades, terapias, material e uniforme escolar) **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$29.210,63 **Assinatura:** 28/12/2018.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 061801/2018 Inexigibilidade - Caput, Art. 25 P.A. 40036/2018 Contratante: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Educação **Contratada:** SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA -ME **Objeto:** Serviços de ensino especial para inclusão do aluno Willian Vicente da Silva (despesas com matrícula, mensalidades, terapias, material e uniforme escolar) **Vigência:** 12 meses **Valor:** R\$ 41.690,63 **Assinatura:** 28/12/2018.

TERMO DE ADITAMENTO 03-7901/2017 P.A. 9060/2015 Contratante: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Habitação **Contratada:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **Objeto:** Elaboração de projeto e execução de obras de pavimentação, drenagem e contenção no Loteamento Vila Nova Cumbica. **Finalidade:** Prorrogação do prazo de execução do Contrato. **Execução:** 06 meses até 31/06/2019 **Assinatura:** 28/12/2018.

TERMO DE ADITAMENTO 01-053401/2018-DLC PA 31410/2018 Contratante: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Educação **Contratada:** SÃO JUDAS ARTE E LAZER LTDA-ME **Objeto:** Serviços de ensino especial para inclusão do aluno Lucca Fonseca de Oliveira (despesas com matrícula, mensalidades, terapias, material e uniforme escolar) **Finalidade:** Acréscimo do valor contratual equivalente a R\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta reais), com a consequente atualização do valor estimado contratual, face a inclusão de 04 seções aos itens 05-Fonoaudiologia, 06- Psicologia, 07-Terapia Ocupacional e 09-Equoterapia do contrato em referência, aumentando a frequência das respectivas seções para duas vezes por semana a partir de outubro/2018, em razão da necessidade relatada pela profissional da saúde para atender o processo judicial do referido aluno, conforme documentos e solicitação, alterando-se as cláusulas 2. Descrição e Condições do contrato em referência **Valor:** R\$30.133,28 **Assinatura:** 28/12/2018.

TERMO DE ADITAMENTO 01-005101/2017 PA 49496/2016 Contratante: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Habitação **Contratada:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC **Objeto:** Serviços técnicos especializados, para apoiar o Município de Guarulhos, na execução de atividades socioeducativas, formação cidadã, capacitação profissional e de geração de renda, previstas no projeto técnico de trabalho social, no Conjunto Habitacional Bela Vista – Urbanização de Favelas do Centro Expandido – PAC1 **Finalidade:** Inclusão do CNPJ da Matriz por solicitação da Contratada e com a concordância da Secretaria de Habitação **Assinatura:** 11/12/2018.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 003504/2013 PA 58248/2011 Contratante: Prefeitura de Guarulhos - Secretaria de Educação **Contratada:** JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Objeto:** Construção de equipamento escolar "CEU Bonsucesso/Escola Ambiental" - Bonsucesso – Guarulhos - SP **Finalidade:** Reajuste de preços e atualização do valor estimativo **Valor:** R\$44.679.634,94 **Assinatura:** 28/12/2018.

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

P.A. 64509/2018 Contratada: CMW SAÚDE & TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Fornecimento de dieta enteral líquida pediátrica (Febrini Original – Fresenius), para atender mandado judicial. **Fundamento:** Art.24, Inciso IV da Lei Federal nº 8666/93 **Vigência:** 180 dias **Valor:** R\$ 13.840,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 08/01/2019.

P.A. 62903/2018 Contratado: JOÃO BOSCO DA SILVA 61829668820 **Objeto:** Apresentação de palestra na Bienal do Livro de Guarulhos. **Fundamento:** Artigo 25, Inciso III da Lei 8666/93 **Valor:** R\$ 4.000,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 03/12/2018.

P.A. 65448/2018 Contratado: HÉLIO DE SOUZA SANTOS **Objeto:** Apresentação de palestra: A importância da Abordagem Racial para Tomada de Decisão **Fundamento:** Artigo 25, Inciso III da Lei 8666/93 **Valor:** R\$ 2.000,00 **Data da Autorização e Ratificação:** 05/12/2018.

EXTRATO DE ATAS/TERMOS:

PA 30723/2018 ARP 030611/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PE 214/2018 -OBJETO: (75%) - FORNECIMENTO DE MÁSCARA OROFACIAL CPAP E MÁSCARA NASAL CPAP FORNECEDOR: NEUROSOFT - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 12/12/2018.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS | UNID. MEDIDA | QUANT. ANUAL ESTIMADA | MARCA / FABRICANTE | PREÇO UNIT. |
|------|---|--------------|-----------------------|--|-------------|
| 1 | (75%) - MÁSCARA OROFACIAL CPAP TAMANHO P PARA APNÉIA DO SONO COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6555). | UNID. | 45 | RESMART / BMC MEDICAL CO. LTD CHINA, REPUBLICA POPULAR / IVOLE FULL FACE / IMPORTADO / REGISTRO ANVISA 80117580216 | R\$ 330,66 |
| 2 | (75%) - MÁSCARA OROFACIAL CPAP TAMANHO M PARA APNÉIA DO SONO COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6556). | UNID. | 90 | RESMART / BMC MEDICAL CO. LTD CHINA, REPUBLICA POPULAR / IVOLE FULL FACE / IMPORTADO / REGISTRO ANVISA 80117580216 | R\$ 313,39 |
| 3 | (75%) - MÁSCARA OROFACIAL CPAP TAMANHO G PARA APNÉIA DO SONO COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6557). | UNID. | 90 | RESMART / BMC MEDICAL CO. LTD CHINA, REPUBLICA POPULAR / IVOLE FULL FACE / IMPORTADO / REGISTRO ANVISA 80117580216 | R\$ 299,58 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS | UNID. MEDIDA | QUANT. ANUAL ESTIMADA | MARCA / FABRICANTE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|--------------|-----------------------|---|----------------|
| 1 | (75%) - MÁSCARA NASAL CPAP TAMANHO P PARA APNÉIA DO SONO COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6618). | UNID. | 90 | RESMART / BMC MEDICAL CO. LTD CHINA, REPUBLICA POPULAR / IVOLE N2 / IMPORTADO / REGISTRO ANVISA 80117580216 | R\$ 261,57 |
| 2 | (75%) - MÁSCARA NASAL CPAP TAMANHO M PARA APNÉIA DO SONO COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6619). | UNID. | 90 | RESMART / BMC MEDICAL CO. LTD CHINA, REPUBLICA POPULAR / IVOLE N2 / IMPORTADO / REGISTRO ANVISA 80117580216 | R\$ 239,32 |
| 3 | (75%) - MÁSCARA NASAL CPAP TAMANHO G PARA APNÉIA DO SONO COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6620). | UNID. | 90 | RESMART / BMC MEDICAL CO. LTD CHINA, REPUBLICA POPULAR / IVOLE N2 / IMPORTADO / REGISTRO ANVISA 80117580216 | R\$ 239,32 |

PA 30723/2018 RP 030811/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014) - PE 214/2018 -OBJETO: (LOTES 3 E 4 - 25%) FORNECIMENTO DE MÁSCARA OROFACIAL CPAP, MÁSCARA NASAL CPAP, TUBO TRAQUEIA PARA CPAP E FIXADOR CEFÁLICO PARA MÁSCARA OROFACIAL CPAP. FORNECEDOR: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 19/12/2018.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS | UNID. MEDIDA | QUANT. ANUAL ESTIMADA | MARCA / FABRICANTE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|--------------|-----------------------|---|----------------|
| 1 | (25%) - MÁSCARA OROFACIAL CPAP TAMANHO P PARA APNÉIA DO SONO COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6555). | UNID. | 15 | BMC MEDICAL / MODELO: IVOLE FULL FACE / RMS: 80117580216 / PROCEDÊNCIA: IMPORTADO/CHINA | R\$ 369,48 |
| 2 | (25%) - MÁSCARA OROFACIAL CPAP TAMANHO M PARA APNÉIA DO SONO COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6556). | UNID. | 30 | BMC MEDICAL / MODELO: IVOLE FULL FACE / RMS: 80117580216 / PROCEDÊNCIA: IMPORTADO/CHINA | R\$ 350,50 |
| 3 | (25%) - MÁSCARA OROFACIAL CPAP TAMANHO G PARA APNÉIA DO SONO COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6557). | UNID. | 30 | BMC MEDICAL / MODELO: IVOLE FULL FACE / RMS: 80117580216 / PROCEDÊNCIA: IMPORTADO/CHINA | R\$ 334,75 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS | UNID. MEDIDA | QUANT. ANUAL ESTIMADA | MARCA / FABRICANTE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|--------------|-----------------------|---|----------------|
| 1 | (25%) - MÁSCARA NASAL CPAP TAMANHO P PARA APNÉIA DO SONO COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6618). | UNID. | 30 | BMC MEDICAL / MODELO: IVOLE / RMS: 80117580216 / PROCEDÊNCIA: IMPORTADO/CHINA | R\$ 283,85 |
| 2 | (25%) - MÁSCARA NASAL CPAP TAMANHO M PARA APNÉIA DO SONO COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6619). | UNID. | 30 | BMC MEDICAL / MODELO: IVOLE / RMS: 80117580216 / PROCEDÊNCIA: IMPORTADO/CHINA | R\$ 259,72 |
| 3 | (25%) - MÁSCARA NASAL CPAP TAMANHO G PARA APNÉIA DO SONO COM ALMOFADA EM SILICONE, FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL COMPATÍVEL COM A MÁSCARA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6620). | UNID. | 30 | BMC MEDICAL / MODELO: IVOLE / RMS: 80117580216 / PROCEDÊNCIA: IMPORTADO/CHINA | R\$ 259,72 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS | UNID. MEDIDA | QUANT. ANUAL ESTIMADA | MARCA / FABRICANTE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|--|--------------|-----------------------|---|----------------|
| 1 | TUBO TRAQUEIA PARA CPAP LEVE, FLEXÍVEL, EM SILICONE MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,80 COM CONECTOR DIÂMETRO PADRÃO PARA ENCAIXE EM QUALQUER MÁSCARA E DISPOSITIVO CPAP. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA A MANTER A SUA INTEGRIDADE DURANTE O TRANSPORTE E A ESTOCAGEM ATÉ O USO, INFORMANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, SUA PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6558). | UNID. | 120 | VENTCARE / MODELO: VENT 148 / R.M.S: 80677040002/ PROCEDÊNCIA: NACIONAL | R\$ 66,20 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS | UNID. MEDIDA | QUANT. ANUAL ESTIMADA | MARCA / FABRICANTE | PREÇO UNITÁRIO |
|------|---|--------------|-----------------------|--------------------|----------------|
|------|---|--------------|-----------------------|--------------------|----------------|

| | | | | | |
|---|---|--------------|---|--|----------------|
| 1 | FIXADOR CEFÁLICO PARA MÁSCARA OROFACIAL CPAP COMPATÍVEL COM TODAS AS MÁSCARAS, AJUSTÁVEL, FIXAÇÃO POR VELCRO COM 4 PONTOS DE FIXAÇÃO. (CÓDIGO DE USO INTERNO 6559). | 120 | VENTCARE / MODELO: VENT11H / R.M.S. 80677040014 / PROCEDÊNCIA: NACIONAL | R\$ 88,57 | |
| PA 29475/2018 ARP 031211/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PE 233/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: ALGINATO TIPO I E ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA. FORNECEDOR: AIRMED EIRELI - EPP - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 28/12/2018. | | | | | |
| LOTE 1 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS | UNID. MEDIDA | QUANT. ANUAL ESTIMADA | MARCA / FABRICANTE | PREÇO UNITÁRIO |
| 1 | ALGINATO TIPO I EM PÓ, PARA IMPRESSÃO ODONTOLÓGICA, PRESA RÁPIDA, LIVRE DE POEIRA. PACOTE COM 400 A 500 GRAMAS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 3743) | PCTE | 630 | HYDROPRINT / COLTENE. NOME TÉCNICO: ALGINATO TIPO I LIVRO DE POEIRA. APRESENTAÇÃO: PACOTE C/ 454 GRS | R\$ 13,69 |
| LOTE 2 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS | UNID. MEDIDA | QUANT. ANUAL ESTIMADA | MARCA / FABRICANTE | PREÇO UNITÁRIO |
| 1 | ISOLANTE LÍQUIDO PARA TRABALHOS DE RESINA ACRÍLICA DE PRÓTESE DENTÁRIA, COMO ISOLANTE DE MODELOS ODONTOLÓGICOS, À BASE DE ALGINATO DE SÓDIO. FRASCO COM FR 1000 ML. (CÓDIGO DE USO INTERNO 1903) | FR | 40 | LYSANDA / LYSANDA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. NOME TÉCNICO: ISOLANTE PARA RESINA ACRÍLICA LYSO LANTE C/ 1000ML / APRESENTAÇÃO: FRASCO 1000ML | R\$ 27,47 |
| PA 29475/2018 ARP 031111/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PE 233/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS: ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL. FORNECEDOR: SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 28/12/2018. | | | | | |
| LOTE 1 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS | UNID. MEDIDA | QUANT. ANUAL ESTIMADA | MARCA / FABRICANTE | PREÇO UNITÁRIO |
| 1 | ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL LÍQUIDO DE LENTA POLIMERIZAÇÃO PARA BASE DE PRÓTESE DENTÁRIA. FRASCO COM 500 ML. (CÓDIGO DE USO INTERNO 60) | FR | 80 | BLUE. M.S.: 80360110002. | R\$ 28,51 |
| 2 | ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL PÓ COR RIMV (ROSA MÉDIO COM VEIAS) DE LENTA POLIMERIZAÇÃO PARA BASE DE PRÓTESE DENTÁRIA. PACOTE COM 1000 GRAMAS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 61) | PCTE | 50 | BLUE. M.S.: 80360110002. | R\$ 75,03 |
| 3 | ACRÍLICO TERMO POLIMERIZÁVEL PÓ INCOLOR DE LENTA POLIMERIZAÇÃO PARA BASE DE PRÓTESE DENTÁRIA. PACOTE COM 1000 GRAMAS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 3989) | PCTE | 35 | BLUE. M.S.: 80360110002 | R\$ 70,48 |
| PA 36670/2018 ARP 30711/2018 - (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADA NOS TERMOS DO EDITAL, ATENDENDO O ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147/2014) - PE 251/2018 - OBJETO: FORNECIMENTO DE SERINGAS - FORNECEDOR: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - ASS: 19/12/2018 | | | | | |
| 1. ITEM | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS | UNID. | QUANT. ANUAL ESTIMADA | MARCA / FABRICANTE | PREÇO UNITÁRIO |
| 01 | SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 3 ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2859) | PEÇA | 2.550.000 | INJEX/ INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA R.M.S.: 101.606.10007 PROCEDÊNCIA NACIONAL APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 03ML BICO LOCK CAIXA C/ 1000 SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME | R\$ 0,1158 |
| 02 | SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5 ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2860) | PEÇA | 450.000 | INJEX/ INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA R.M.S.: 101.606.10007 PROCEDÊNCIA NACIONAL APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 05ML BICO LOCK CAIXA C/ 800 SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME | R\$ 0,1257 |
| 03 | SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-LOCK, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2862) | PEÇA | 300.000 | INJEX/ INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA R.M.S.: 101.606.10007 PROCEDÊNCIA NACIONAL APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 10ML BICO LOCK CAIXA C/ 450 SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME | R\$ 0,1918 |
| 04 | SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 20 ML - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. (CÓDIGO DE USO INTERNO 5267) | PEÇA | 525.000 | INJEX/ INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA R.M.S.: 101.606.10007 PROCEDÊNCIA NACIONAL APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 20ML BICO SLIP CAIXA C/ 100 SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME | R\$ 0,2791 |
| 05 | SERINGA VOLUME TOTAL 01 ML PARA INSULINOTERAPIA, SEM AGULHA, DESCARTÁVELS (GRADUAÇÃO) - INTERVALO 2 UI EM 1 ML - ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E INDELEZÍVEIS. EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. PÉDALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA. BICO LUER SLIP-CENTRAL. CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E RMS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2867) | PEÇA | 180.000 | INJEX/ INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA R.M.S.: 101.606.10025 PROCEDÊNCIA NACIONAL APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 01 ML INSULINAS/ AGULHA CAIXA C/ 1000 SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME | R\$ 0,1356 |
| 06 | SERINGA VOLUME TOTAL 01 ML PARA TUBERCULINA: SEM AGULHA, DESCARTÁVELS (GRADUAÇÃO) - INTERVALO 1 UI EM 1 ML - COM PISTÃO - PARA AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS. ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E INDELEZÍVEIS. EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO. PÉDALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA. BICO LUER SLIP-CENTRAL. CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E RMS. (CÓDIGO DE USO INTERNO 2871) | PEÇA | 10.000 | INJEX/ INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA R.M.S.: 101.606.10007 PROCEDÊNCIA NACIONAL APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 01ML TUBERCULINA S/ AGULHA CAIXA C/ 1000 SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME | R\$ 0,1904 |

| | | | | | |
|----|--|------|---------|--|------------|
| 07 | SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 10 ML - LUER SLIP. PLÁSTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 10 ML. CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME RDC Nº 3, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2011 (CÓDIGO DE USO INTERNO 4795) | PEÇA | 120.000 | INJEX/ INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA R.M.S.: 101.606.10007 PROCEDÊNCIA NACIONAL APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 10 ML BICO SLIP CAIXA C/ 450 SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME | R\$ 0,1985 |
| 08 | SERINGA PLÁSTICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5 ML - LUER SLIP - CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM BICO CENTRAL TIPO LUER-SLIP, CAPAZ DE GARANTIR CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL, COM DIVISÕES DE 1,0 ML E SUBDIVISÕES DE 0,2 ML. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (CÓDIGO DE USO INTERNO 5095) | PEÇA | 125.000 | INJEX/ INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA R.M.S.: 101.606.10007 PROCEDÊNCIA NACIONAL APRESENTAÇÃO: SERINGAS DE 05ML BICO SLIP CAIXA C/ 250 SERINGAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME | R\$ 0,1124 |

Termo de Rerratificação: 001-ARP:025911/2018-SF06. **PA:** 53889/2017 **Contratante:** Prefeitura de Guarulhos **Contratada:** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **Objeto:** fornecimento de insulina asparte 100ui/ml, liraglutida 6mg/ml, insulina asparte (30%) + insulina asparte protamina (70%) e insulina detemir 100ui/ml, para atender mandado judicial. **Finalidade:** Retificar/ratificar a descrição constante no objeto da Ata de Registro de Preço nº 025911/2018-SF06, em conformidade com o Edital fls. 1526/1549, por um lapso ocorrido quando da formalização da ata, retroagindo os efeitos à data da assinatura da ata que se deu em 29/10/2018. **Assinatura:** 07/01/2019.

Termo de Rerratificação: 001-ARP:026411/2018-SF06. **PA:**53889/2017 **Contratante:** Prefeitura de Guarulhos **Contratada:** CM HOSPITALAR S.A **Objeto:** fornecimento de bevacizumabe 25mg/m, para atender mandado judicial. **Finalidade:** Retificar/ratificar a descrição constante no objeto da Ata de Registro de Preço nº 026411/2018-SF06, em conformidade com o Edital fls. 1526/1549, por um lapso ocorrido quando da formalização da ata, retroagindo os efeitos à data da assinatura da ata que se deu em 29 /10 / 2018. **Assinatura:** 02/01/2019.

Termo de Rerratificação: 001-ARP:026511/2018-SF06. **PA:**53889/2017 **Contratante:** Prefeitura de Guarulhos **Contratada:** CM HOSPITALAR S.A **Objeto:** fornecimento insulina glargina 100ui/ml, insulina glulisina 100ui/ml, cloridrato de cinacalcete 30mg, evolocumabe 140mg/ml e denosumabe 60mg/ml, para atender mandado judicial. **Finalidade:** Retificar/ratificar a descrição constante no objeto da Ata de Registro de Preço nº 026511/2018-SF06, em conformidade com o edital fls. 1526/1549, por um lapso ocorrido quando da formalização da ata, retroagindo os efeitos à data da assinatura da Ata que, se deu em 29/10/2018. **Assinatura:** 02/01/2019.

Termo de Rerratificação: 001-ARP:026711/2018-SF06. **PA:**53889/2017 **Contratante:** Prefeitura de Guarulhos **Contratada:** ELI LILLY DO BRASIL LTDA **Objeto:** fornecimento de insulina lispro, para atender mandado judicial. **Finalidade:** Retificar/ratificar a descrição constante no objeto da Ata de Registro de Preço nº 026711/2018-SF06, em conformidade com o Edital fls.1526/1549, por um lapso ocorrido quando da formalização da ata, retroagindo os efeitos à data da assinatura da ata que se deu em 29/10/2018. **Assinatura:** 07/01/2019.

Termo de Aditamento: 001-ARP:02811/2018-SF06. **PA:**63025/2016 **Contratante:** Prefeitura de Guarulhos **Contratada:** Empreendimento Comercial Saara Ltda-EPP **Objeto:** fornecimento de complemento alimentar em pó para uso adulto e criança da marca Sustagem para atendimento de mandado judicial. **Finalidade:** Reequilíbrio de preços dos itens 01 ao 03 do lote 01 e 01 ao 03 do lote 02. **Assinatura:** 07/01/2019.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 49414/2018 – SS - TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 17-02/2018 -FMS - CONVÊNIO 222/2018 – FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde – CONVENIENTE: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**. Finalidade do Termo : Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 222/2018-FMS por 49 (quarenta e nove) dias, compreendendo o período de 01/01/2019 a 18/02/2019, bem como apresentação de Plano de Trabalho para o período. Valor: R\$ 6.324.726,94 (Seis milhões trezentos e vinte e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

PROCESSO 49413/2018 – SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 18-02/2018 – FMS – CONVÊNIO 322/2018 – FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde – CONVENIENTE: **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI** . Finalidade do Termo: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 322/2018-FMS por 49 (quarenta e nove) dias, compreendendo o período de **01/01/2019 a 18/02/2019**, bem como apresentação de Plano de Trabalho para o período. Valor: R\$ 7.120.000,00 (Sete milhões e cento e vinte mil reais).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 59219/2018-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 11-01/2018-FMS AO CONVÊNIO Nº. 0422/2018-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**. Assinatura: 28/12/2018. Finalidade: Alteração do Preâmbulo, alteração da Cláusula Oitava – Parágrafo Primeiro, Parágrafo Segundo; Cláusula Décima Nona, e **prorrogação** do prazo de vigência do Convênio nº 422/2018-FMS por 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 01/01/2019 a 31/12/2019, bem como apresentação de Plano de Trabalho para o período. Valor: R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), sendo que o repasse mensal será de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

PROCESSO: 61345/2016 – SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 10-04/2018 – FMS AO CONVÊNIO 0722/2016-FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**. Assinatura: 28/12/2018. Finalidade: Alteração da Cláusula Terceira; Cláusula Quarta; Cláusula Sexta; Cláusula Oitava; Cláusula Nona; Supressão da Cláusula Décima Sétima, e apresentação de Plano de Trabalho para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

PROCESSO: 18782/2018 – SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº 09-02/2018 – FMS AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 402/2018 - FMS. CONCEDENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP**. Assinatura: 12/12/2018. Finalidade: Aditar ao presente Contrato de Gestão em **R\$ 4.783.364,01** (Quatro milhões setecentos e oitenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais e um centavo), passando de R\$ 19.133.456,04 (dezenove milhões cento e trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis mil e quatro centavos) para **R\$ 23.916.820,05** (vinte e três milhões novecentos e dezesseis mil oitocentos e vinte reais e cinco centavos), apresentado novo de Plano de Trabalho.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

ENDEREÇOS E TELEFONES:

PROCON CENTRAL - Rua Sete de Setembro, 164
Centro DISK PROCON 151 (ligação local)

PROCON PIMENTAS - Estrada Capão Bonitão, 53 - Conj. Marcos
Freire - Prédio do CIC | (11) 2484 - 1070 Ramal 5

PROCON SÃO JOÃO - Rua Mesquita, 161
(11) 2408 - 4315

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

PORTARIA Nº 003/2019 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

E X O N E R A, a pedido, nos termos do artigo 64, inciso I da Lei 1429/1968, o senhor **EDUARDO AUGUSTO REICHERT**, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref.50, a contar de **7 de janeiro de 2019**.
Guarulhos, 4 de janeiro de 2019.

PAULO SERGIO RODRIGUES ALVES
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 004/2019-IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso XIII, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o Decreto Municipal nº 34980/2018:

DESIGNA, a contar de **7 de janeiro de 2019**, a servidora **ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO**, Controladora Geral, para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretor de Departamento, SQC-I, EVCC, ref. 50, em decorrência da exoneração do senhor *Eduardo Augusto Reichert*.
Guarulhos, 9 de janeiro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 005/2019 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

E X O N E R A, a pedido, nos termos do artigo 64, inciso I da Lei 1429/1968, a senhora **LILIAN CAMPOS DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, SQC II, EVNU, ref. 3, a contar de **9 de janeiro de 2019**.
Guarulhos, 9 de janeiro de 2019.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente do IPREF

**PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE
GUARULHOS - PROGUARU**

A Seção de Gestão Contratual da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos - S/A de acordo com constante no:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 403/2018, torna pública o contrato 047/2018.**Objeto:**Aquisição peças para veículos GM Celta Life. **Contratado(a):**GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.**Valor total:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 28/12/2018.
Processo Administrativo nº 301/2018, torna pública o contrato 044/2018.**Objeto:**Aquisição e distribuição mensal de cestas básicas. **Contratado(a):**Calvo Comercial Importação e Exportação Ltda.**Valor total:** R\$ 6.004.440,00(seis milhões, quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Assinado em:** 04/01/2019.

TERMO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº577/2017, torna pública o termo de aditamento 01 ao contrato 008/2018.**Objeto do Contrato:**Contratação de empresa para prestação dos serviços de auditoria independente.**Objeto do termo:**Fica renovado o contrato por mais (12) meses, com vigência de 12 de março de 2019 a 11 de março de 2020 e fica renovado o contrato no valor de R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais).**Contratada:**RAAC Auditores e Consultores Independentes S/S.**Valor total:** R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil novecentos e vinte reais). **Assinado em:**18/12/2018.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
Katia S. Ribeiro Castro
Seção de Gestão Contratual
De acordo,
Alzira Leite
Diretora Administrativa Financeira

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 360/2018**, torna pública que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 06/2019** – Registro de Preços para aquisição de poste de concreto de 7,5 metros, duplo T e a colocação em local previamente preparado pela Contratante. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **31/01/2019 - Disputa às 10:00h**. Site: www.licitacoes-e.com.br.

Processo Administrativo nº 524/2018, torna pública que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 07/2019** – Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos de cobre. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **01/02/2019 - Disputa às 10:00h**. Site: www.licitacoes-e.com.br.

Processo Administrativo nº 527/2018, torna pública que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 08/2019** – Registro de Preços para aquisição de cal virgem em pó. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **04/02/2019 - Disputa às 10:00h**. Site: www.licitacoes-e.com.br.

Processo Administrativo nº 528/2018, torna pública que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 09/2019** – Registro de Preços para aquisição de canaletas de concreto. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **05/02/2019 - Disputa às 10:00h**. Site: www.licitacoes-e.com.br.

Processo Administrativo nº 536/2018, torna pública que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 10/2019** – Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos de aço galvanizado. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **06/02/2019 - Disputa às 10:00h**. Site: www.licitacoes-e.com.br.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019
Juliana Coelho Saraiva
Presidente da Comissão de Licitações

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S.A de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 526/2018**, torna pública que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 03/2019** – Registro de Preços para aquisição de materiais hidráulicos de metais e acessórios. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **28/01/2019 - Disputa às 10:00h**. Site: www.licitacoes-e.com.br.

Processo Administrativo nº 435/2018, torna pública que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 04/2019** – Registro de Preços para aquisição de produto desmoldante a base de óleo vegetal. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **29/01/2019 - Disputa às 10:00h**. Site: www.licitacoes-e.com.br.

Processo Administrativo nº 447/2018, torna pública que fará realizar **Pregão Eletrônico nº 05/2019** – Registro de Preços para aquisição de grelha articulada tipo boca de leão. Envio das Propostas até as 09h00 no dia **30/01/2019 - Disputa às 10:00h**. Site: www.licitacoes-e.com.br.

HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 291/2018, Pregão Presencial nº 55/2018**, torna público:

À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame **Pregão Presencial nº 55/2018**, que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de pó de pedra, pedrisco, pedras 1, 2, 3, 4, brita graduada simples (bgs), brita graduada tratada com cimento (bgtc), rachão de pedra e bica corrida, segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, à empresa: **PAUPEDRA PEDREIRAS, PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 49.034.010/0001-37**, nos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 pelo valor total de R\$ 6.784.380,93 (seis milhões setecentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos);com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 51, inciso X– Data: 02/01/19 - Joel Rodrigues dos Santos.

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 336/2018, Pregão Eletrônico nº 46/2018**, torna público:

À vista dos elementos que instruem o presente, pela competência, **HOMOLOGO** o resultado do certame

Pregão Eletrônico nº 46/2018, que tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de argamassa pronta e cimento colante, segundo o critério: Menor Preço, em conformidade com a Ata de Sessão Pública, às empresas: **ALINE NICÁCIO ME, inscrita sob o CNPJ nº 14.304.445/0001-70**, no item 1 do edital, pelo valor total de R\$ 31.750,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais); **GUARANI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 45.817.467/0001-67**, no item 2 do edital, pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);com fundamento na Lei Federal nº 13.303/2016, art. 51, inciso X– Data: 02/01/19 - Joel Rodrigues dos Santos.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019
Juliana Coelho Saraiva
Presidente da Comissão de Licitações

SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 677/2017**, torna pública a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 02/2019**, que trata da aquisição de tintas e materiais de pintura. Após as adequações necessárias no edital, deverá ser designada nova data de abertura

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019
Juliana Coelho Saraiva
Presidente da Comissão de Licitações

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamentos aos seguintes credores":

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 338/2015

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com diversos equipamentos, equipados com todos os itens exigidos pelo CONTRAN.

VALOR: R\$ 416.624,15 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2018.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento poderia atrasar a locação dos equipamentos, utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 439/2017

OBJETO: Prestação de serviços com vibroacabadora de asfalto modelo AF 4000 ou similar medidos por hora de alocação.

VALOR: R\$ 14.853,66 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com vibroacabadora causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 639/2017

OBJETO: Prestação de serviços com Motoniveladora e Pá Carregadeira.

VALOR: R\$ 451.765,45 (quatrocentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com motoniveladora e pá carregadeira, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO: 643/2017

OBJETO: Locação de caminhões.

VALOR: R\$ 990.605,95 (novecentos e noventa mil, seiscentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhão, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: ACSMA COMÉRCIO LTDA

PROCESSO: 207/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de informática e telefonia.

VALOR: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais de informática e telefonia utilizados em diversas atividades da empresa.

CREDOR: AIR CATERING FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 110/2018

OBJETO: Aquisição e distribuição de desjejum.

VALOR: R\$ 36.691,44 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2018-03/01/2019.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção do fornecimento de alimentos distribuídos no desjejum dos funcionários desta empresa que prestam serviços públicos considerados de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: ALLCOMNET TECNOLOGIA E SISTEMAS – EIRELI – EPP

PROCESSO: 303/2018

OBJETO: Fornecimento de licença para antivírus.

VALOR: R\$ 18.774,90 (dezoito mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2019.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento afetaria a segurança da rede de computadores utilizada para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.

CREDOR: ALTBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

COMPRA DIRETA

OBJETO: Locação de microcomputadores.

VALOR: R\$ 18.666,73 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/08-03/09-04/10/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à locação de computadores que são relevantes para os serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

PROCESSO: 438/2014

OBJETO: Locação de imóvel na Rua Pedro de Toledo – Taboão.

VALOR: R\$ 31.063,02 (trinta e um mil e sessenta e três reais e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às instalações da empresa.

CREDOR: AUTO CAPAS TIO LTDA - ME

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção e reparos de veículos.

VALOR: R\$ 744,80 (setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo dos veículos utilizados em diversas atividades da empresa.

CREDOR: AUTO POSTO PORTAL DE GUARULHOS

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos.

VALOR: R\$ 32.287,97 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2019.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção do abastecimento dos veículos utilizados na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.

CREDOR: BETEL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI

PROCESSO: 200/2018

OBJETO: Aquisição de material de segurança.

VALOR: R\$ 1.394,50 (hum mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: CARDANS SÃO PAULO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção e reparos de veículos.

VALOR: R\$ 389,50 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo dos veículos utilizados em diversas atividades da empresa.

CREDOR: COMERCIAL A.T.D LTDA

PROCESSO: 097/2018

OBJETO: Aquisição de tampão de ferro fundido.

VALOR: R\$ 11.761,20 (onze mil, setecentos e sessenta um reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA LTDA - ME**

PROCESSO: 178/2018

OBJETO: Aquisição de café torrado e moído.

VALOR: R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2018-03/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento suspenderia o fornecimento do café utilizado no desjejum dos funcionários da empresa.

CREDOR: **COMPANHIA BRASILEIRA DE ASFALTO DA AMAZÔNIA**

PROCESSO: 464/2017

OBJETO: Emulsão asfáltica.

VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2019.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento interromperia o fornecimento de emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida tipo 2-RR2C para execução de serviços de tapa valas e pavimentação.

CREDOR: **CONSTRUISO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**

PROCESSO: 438/2016

OBJETO: Aquisição e instalação de esquadrias, gradis e portões metálicos.

VALOR: R\$ 165.129,46 (cento e sessenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/10/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **CONTEMIX COMÉRCIO RJ DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**

PROCESSO: 387/2017

OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.

VALOR: R\$ 10.847,20 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/11-21/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega das ferramentas utilizadas em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **CONTROLE OPERACIONAL DE PRAGAS AMBIENTAL LTDA**

PROCESSO: 152/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em controle sanitário integrado no controle a pragas urbanas.

VALOR: R\$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de desinsetização, desratização, descupinização, e também o controle de mosquitos e larvas nos espelhos d'água localizados nas unidades desta empresa.

CREDOR: **CONTROLLER-PLUS CONSULTORIA COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA**

PROCESSO: 230/2018

OBJETO: Manutenção do sistema de controle patrimonial.

VALOR: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção do sistema utilizado para controle patrimonial dos objetos utilizados em diversas atividades da empresa.

CREDOR: **COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**

PROCESSO: 330/2017

OBJETO: Manutenção de máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/09/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de pneus, necessários para a manutenção da frota de veículos da empresa.

CREDOR: **D. P. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**

PROCESSO: 360/2017

OBJETO: Aquisição de material de segurança.

VALOR: R\$ 16.756,90 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/10-08/11/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **D. P. S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**

PROCESSO: 146/2018

OBJETO: Aquisição de material de segurança.

VALOR: R\$ 9.952,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-29/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

PROCESSO: 596/2017

OBJETO: Serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **ECRONFLUX COMERCIAL LTDA ME**

PROCESSO: 480/2018

OBJETO: Aquisição de roçadeira lateral.

VALOR: R\$ 18.997,50 (dezoito mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-30/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas na manutenção dos sistemas de drenagem e viário, roçagem na beira dos córregos, nas áreas públicas e em ações migratórias imediatas, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **ELIZABETE MONTEIRO ALVES - ME**

PROCESSO: 487/2017

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/12/2018-03/01/2019.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento interromperia o fornecimento de copos descartáveis utilizados pelos funcionários desta empresa.

CREDOR: **ENVOLVELACRE IND. E COM. REPRES. EIRELI - ME**

PROCESSO: 021/2018

OBJETO: Aquisição de vassouras.

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-26/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de limpeza utilizados em diversas repartições públicas.

CREDOR: **ESMERALDA & SAFIRA COML LTDA**

PROCESSO: 352/2018

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR: R\$ 9.563,00 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de limpeza utilizados em diversas repartições públicas.

CREDOR: **F LOPES PUBLICIDADE LTDA**

PROCESSO: 071/2015

OBJETO: Serviços de publicação de editais e atos legais.

VALOR: R\$ 10.127,33 (dez mil, cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11-30/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços de publicações de editais e atos legais realizados pela empresa.

CREDOR: **FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

PROCESSO: 347/2018

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR: R\$ 13.861,12 (treze mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07-28/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de limpeza utilizados em diversas repartições públicas.

CREDOR: **FRAZZILIO & FERRONI INFORMÁTICA COM. E SERV. LTDA**

PROCESSO: 585/2017

OBJETO: Aquisição de licença single user e multi user para software de representação gráfica Autocad.

VALOR: R\$ 677.300,00 (seiscentos e setenta e sete mil e trezentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/06/2018.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento interromperia o funcionamento do software Autocad para realização de projetos e levantamentos topográficos, gerando atrasos nos cronogramas dos projetos realizados por esta empresa.

CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

PROCESSO: 103/2018

OBJETO: Aquisição de cimento CP II.

VALOR: R\$ 104.580,00 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/10-17-28/11-06/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **GUARANI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

PROCESSO: 111/2018

OBJETO: Aquisição de areia média lavada.

VALOR: R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18/11/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a compra dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**

PROCESSO: 073/2018

OBJETO: Fornecimento de pães e bisnagas.

VALOR: R\$ 31.746,20 (trinta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-29/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso no fornecimento de desjejum dos funcionários da empresa.

CREDOR: **GUARATELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais para construção.

VALOR: R\$ 2.195,60 (dois mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-19/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **HP COMÉRCIO DE RADIADORES LTDA - EPP**

PROCESSO: 623/2017

OBJETO: Consertos e reparos de veículos

VALOR: R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo dos veículos utilizados em diversas atividades da empresa.

CREDOR: **INTERCITY LTDA**

PROCESSO: 148/2017

OBJETO: Fornecimento de piso intertravado.

VALOR: R\$ 33.939,96 (trinta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-23-27/06/2018.

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento implicaria em atraso na entrega dos materiais necessários para realização de diversas obras executadas pela empresa.

CREDOR: **ITA SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de segurança.

VALOR: R\$ 707,50 (setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.

CREDOR: **JEFFERSON COELHO ALVES**

PROCESSO: 068/2018

OBJETO: Aquisição e instalação de divisórias de madeira.

VALOR: R\$ 36.186,07 (trinta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-23/11/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados na execução das obras de interesse público.

CREDOR: **JSF - SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. ME.**

PROCESSO: 570/2017

OBJETO: Prestação de serviços com equipamento cavalo mecânico com carreta

VALOR: R\$ 45.193,58 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11-14/12/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **KHALEESI DISTRIB. MAT. DE FERRO FUND. EIRELI**

PROCESSO: 486/2017

OBJETO: Aquisição de grelha articulada.

VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/10/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega das ferramentas utilizadas em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **L S AGUIAR MOVEIS - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de móveis e utensílios.

VALOR: R\$ 15.653,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta e três reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a aquisição de ativos imobilizados utilizados em diversas atividades da empresa.

CREDOR: **LAGOTELO EIRELI**

PROCESSO: 052/2018

OBJETO: Aquisição de material para serralheria.

VALOR: R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais hidráulicos utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **LUPI COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS EIRELI ME**

PROCESSO: 260/2018

OBJETO: Aquisição de placa de sinalização viária de obras.

VALOR: R\$ 5.724,00 (cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-27/10/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais utilizados em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **LUQUIPEÇAS COMÉRCIO EIRELI - EPP**

COMPRA DIRETA

OBJETO: Manutenção e reparos de veículos.

VALOR: R\$ 2.270,25 (dois mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-17-18-19/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo dos veículos utilizados em diversas atividades da empresa.

CREDOR: **M F DA SILVA CONSTRUÇÕES ME**

PROCESSO: 320/2017

OBJETO: Aquisição de piso cerâmico e azulejo.

VALOR: R\$ 29.394,75 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/07/2018.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega das ferramentas utilizadas em diversas obras realizadas pela empresa.

CREDOR: **METALÚRGICA RONFAMI LTDA**

PROCESSO: 479/2018

OBJETO: Aquisição de roçadeira costal.

VALOR: R\$ 12.498,88 (doze mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2019.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas na manutenção dos sistemas de drenagem e viário, roçagem na beira dos córregos, nas áreas públicas e em ações migratórias imediatas, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.

CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA. - EPP**

PROCESSO: 043/2018

OBJETO: Prestação de serviço de locação de caminhonete cabine dupla, 04 (quatro) portas para 05 (cinco) passageiros.

VALOR: R\$ 481.190,22 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/01/2019.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.

CREDOR: **NET BENEFÍCIOS LTDA - ME**

PROCESSO: 295/2018

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, separação, envelopamento e entrega de vales-transportes em papel, bilhetes magnéticos e cartões eletrônicos.

VALOR: R\$ 318,74 (trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2019.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar a interrupção na entrega dos vales causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.
 CREDOR: **NICKVALLE COM. DE PAPÉIS LTDA ME**
 PROCESSO: 243/2018
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
 VALOR: R\$ 18.077,50 (dezoito mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/10-08/11-07/12/2018.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de limpeza utilizados em diversas repartições públicas.
 CREDOR: **NICKVALLE COM. DE PAPÉIS LTDA ME**
 PROCESSO: 348/2018
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
 VALOR: R\$ 8.264,00 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2018.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega dos materiais de limpeza utilizados em diversas repartições públicas.
 CREDOR: **NOA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**
 PROCESSO: 247/2014
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com caminhão leve ¾ equipado com baú.
 VALOR: R\$ 24.967,34 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2018.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhão leve ¾ nas obras realizadas pela Proguaru à municipalidade
 CREDOR: **NOA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**
 PROCESSO: 337/2015
 OBJETO: Locação de equipamentos.
 VALOR: R\$ 30.946,44 (trinta mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2018.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com mini carregadeira tipo bobcat de pneus e direção deslizante, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
 CREDOR: **NOA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO**
 PROCESSO: 335/2015
 OBJETO: Locação de caminhões.
 VALOR: R\$ 234.446,40 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2018.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços com caminhão tipo traçado com lona com terceiro eixo e caminhão munck, causando prejuízos aos relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
 CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**
 PROCESSO: 437/2015
 OBJETO: Prestação de serviço de limpeza mecânica de galerias com caminhão combinado hidrojetado/sugador.
 VALOR: R\$ 1.001.300,55 (um milhão, mil e trezentos reais e cinquenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/05-02-22/06-18/07-01-27/09-17/11/2018.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de máquinas utilizadas nas limpezas de galerias prestadas pela Proguaru à municipalidade.
 CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Prestação de serviço de limpeza mecânica de galerias com caminhão combinado hidrojetado/sugador.
 VALOR: R\$ 44.940,24 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/11/2018.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de máquinas utilizadas nas limpezas de galerias prestadas pela Proguaru à municipalidade.
 CREDOR: **NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA**
 PROCESSO: 488/2017
 OBJETO: Aquisição de leite longa vida integral.
 VALOR: R\$ 52.827,60 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-26/10-24/11-26/12/2018.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento suspenderia o fornecimento do leite utilizado no desjejum dos funcionários da empresa.
 CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA**
 PROCESSO: 569/2017
 OBJETO: Aquisição de sacos de lixo.
 VALOR: R\$ 92.447,54 (noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-25-30/11-21-28/12/2018-06/01/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de sacos de lixo necessários para atender a demanda da empresa.
 CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
 PROCESSO: 143/2017
 OBJETO: Contratação de Empresa especializada para fornecimento e aplicação de concreto usinado convencional e concreto usinado bombeável com fornecimento de bomba lança ou bomba estacionária em diversas obras no município
 VALOR: R\$ 8.123,90 (oito mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/01/2019.
 JUSTIFICATIVA: O pagamento é necessário para manter o fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), utilizado na execução de serviços de tapa valas e tapa buracos, com disponibilidade do caminhão.
 CREDOR: **RH MASTER SISTEMAS LTDA EPP**
 PROCESSO: 229/2018
 OBJETO: Contratação de serviço de assessoria e manutenção nos módulos de Ponto Eletrônico, Folha de Pagamento e Benefícios do Software RH Master.
 VALOR: R\$ 14.770,00 (quatorze mil, setecentos e setenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização de softwares necessários para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.
 CREDOR: **RM PEÇAS PARA TRATORES EIRELI**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenção e reparos de veículos.
 VALOR: R\$ 1.083,17 (hum mil e oitenta e três reais e dezessete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17/01/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo dos veículos utilizados em diversas atividades da empresa.
 CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA**
 PROCESSO: 641/2017
 OBJETO: Locação de caminhões basculante, espargidor, basculante tipo toco, rolo compactador.
 VALOR: R\$ 220.192,25 (duzentos e vinte mil, cento e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/10-14/11-14/12/2018.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de equipamentos utilizados em relevantes serviços prestados pela Proguaru à municipalidade.
 CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**
 PROCESSO: 544/2017
 OBJETO: Direito de uso e manutenção do sistema Contimatic Phoenix - Contábil e Manutenção do software de Escrita Fiscal Contimatic Phoenix G 5.
 VALOR: R\$ 896,26 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a utilização dos sistemas informatizados de contabilidade e fiscal para atendimento da legislação vigente.
 CREDOR: **TELEFONICA BRASIL S.A**
 PROCESSO: 544/2017
 OBJETO: Link de acesso à internet, com IP dinâmico, velocidade mínima 200 Mbps.
 VALOR: R\$ 371,70 (trezentos e setenta e um reais e setenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos serviços de internet.
 CREDOR: **TRANS NILL TRANSPORTES EM GERAL LTDA - ME**
 PROCESSO: 487/2015
 OBJETO: Prestação de serviço com veículo para 8 passageiros medidos por hora de alocação.
 VALOR: R\$ 67.905,33 (sessenta e sete mil, novecentos e cinco reais e trinta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2018.
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento poderia causar transtornos na locomoção dos funcionários que prestam serviços essenciais à comunidade.

CREDOR: **TREZE COMERCIAL LTDA ME**
 PROCESSO: 489/2017
 OBJETO: Fornecimento de açúcar.
 VALOR: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-30/12/2018.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de açúcar utilizado no desjejum dos funcionários desta empresa.
 CREDOR: **UNIMED SEGURADORA S/A**
 PROCESSO: 455/2017
 OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
 VALOR: R\$ 40.364,740 (quarenta mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/01/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo.
 CREDOR: **VIA PRODUCTS LTDA**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de segurança.
 VALOR: R\$ 14.911,80 (quatorze mil, novecentos e onze reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-14-17/01/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento causaria atraso na entrega dos materiais de segurança utilizados pelos funcionários da empresa.
 CREDOR: **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**
 PROCESSO: 400/2015
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de comunicação de dados através de link dedicado metroethernet (lan to lan).
 VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2019.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção do pagamento afetaria a comunicação entre as regionais, necessária para a execução de trabalhos rotineiros da empresa.
 CREDOR: **WLADIMIR BONADIO - ME**
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Manutenção e reparos de veículos.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17/01/2019.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo dos veículos utilizados em diversas atividades da empresa.

Guarulhos (SP), 11/01/2019.
FRANCISCO JOSÉ CARONE GARCIA
 DIRETOR PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SELEÇÃO PÚBLICA ESTAGIÁRIOS

A **Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU**, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na Seleção Pública de **ESTAGIÁRIOS** para entrega de documentos para a elaboração do contrato de trabalho, obedecendo aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública nº 001/2017, Processo Administrativo nº 144/2018, conforme a ordem de classificação da lista geral.

Curso: Engenharia Civil

Class NOME
 1º Guilherme Henrique Brito
 2º Giuliana Virgílio de Souza
 3º Tamires Nery de Oliveira
 4º Thais Caroline Garcia
 5º Giulia Paes e Silva

Curso: Engenharia Elétrica

Class NOME
 1º Karini Paulino Lira
 2º Matheus dos Santos Teixeira

Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da presente publicação, no **CIEE - Centro de Integração Empresa Escola**, localizado na Rua João Gonçalves nº525 – Centro - Guarulhos/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas para a apresentação dos seguintes documentos:
 a) Declaração da Instituição de Ensino constando o semestre ou o ano que está cursando, o número de semestres ou anos de duração do curso e o horário das aulas;
 b) Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se for o caso) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
 O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no prazo acima, poderá acarretar a perda da vaga.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2019.
 Francisco José Carone Garcia
 Diretor Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR PROFESSOR JESUS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 22549

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **Professor Jesus**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2.213, de 13/11/2007, concernente aos autos sob nº 0071261-91.2007.8.26.0224, Ação Civil Pública – Obrigações, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, e Resolução nº 440, de 13/12/2018, **EXONERA** o servidor Marcielo Silva Mendes (cód. 23523) da função de Diretor Legislativo, NE-1, em comissão, devendo retornar ao cargo de origem, ao tempo em que, **REENQUADRA** a servidora **SONIA REGINA FRANCO** (cód. 3486), no cargo de Diretor Legislativo, NE-1, de provimento efetivo, a partir de 21/12/2018.
CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, 07 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 22550

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Memorandos nº 001/19-GP, de 07/01/2019, e nº 001/19-VPJ, de 02/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE** a partir de 02/01/2019:

EXONERAR

-**THIAGO DE LIMA NEVES**(cód.24001) do cargo de Assessor de Plenário da Presidência, NE-0, em comissão;
 -**CÉSAR APARECIDO SAMSONIUK**(cód.24136) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22551

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 002/19-GP, de 07/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE** a partir de 02/01/2019:

NOMEAR

-**THIAGO DE LIMA NEVES**(cód.24001) no cargo de Secretário Chefe de Gabinete, NE-0, em comissão;
 -**CÉSAR APARECIDO SAMSONIUK**(cód.24136) no cargo de Secretário de Administração, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 22552

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 002/19-VPJ, de 07/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Jesus Roque de Freitas – PROFESSOR JESUS (cód.172) **RESOLVE:**

EXONERAR

-MATHEUS PEREIRA DIAS(cód.24327) do cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Comunitários, NE-0, em comissão;
-BRENO HENRIQUE GUTIERREZ DIAS(cód.24928) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
-PATRICIA NALU ROBERTO HERNANDES(cód.24391) do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão;
-QUERZIA PEREIRA MENDES(cód.24735) do cargo de Assessor Chefe de Gabinete, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PROFESSOR JESUS
Presidente

PORTARIA Nº 22553

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 003/19-GP, de 07/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE:**

EXONERAR

-JONAS GARCIA BUENO (cód.84) do cargo de Secretário de Controle Interno e Auditoria, NE-0, em comissão;
-JEFFERSON CORREIA LIMA (cód.15962) da função de Procurador Geral do Legislativo, NE-1, em comissão;
-BIANCA APARECIDA BURIN (cód.23910) da função de Diretor de Administração de Pessoal, NE-1, em comissão;
-LUIZ ANTONIO PAULINO (cód.24680) da função de Diretor de Assuntos Administrativos, NE-1, em comissão;
-MARIANA LEITE DA MOTA (cód.23730) da função de Diretor de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão;
-PRISCILA NAOMI KINJO (cód.23498) da função de Diretor de Assuntos Financeiros, NE-1, em comissão;
-ROSANGELA IRENTI MARQUES (cód.3164) da função de Diretor de Gestão e de Serviços Terceirizados, NE-1, em comissão;
-UBIRATAN DE CAMPOS (cód.23061) da função de Diretor de Tecnologia da Informação e de Telecomunicação, NE-1, em comissão;
-FÁBIO CALIXTO CABRAL (cód.22978) do cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Rotinas de Pessoal, NE-0, em comissão;
-FILISBERTO FERREIRA DE SOUSA (cód.24897) do cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão;
-MAISA BORGES SOARES (cód.23985) do cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão;
-JOSÉ ALVES GUEDES JUNIOR (cód.23654) do cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão;
-RENATO TIUZZI (cód.22917) do cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão;
-VANDERLEI PEREIRA PETITO (cód.3619) do cargo de Chefe de Serviço de Expediente da Ouvidoria, NE-0, em comissão;
-SÉRGIO SORRILHA PADÍLIA (cód.22827) do cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Eventos, NE-0, em comissão;
-SILVIO SAMPAIO DA SILVA (cód.16256) do cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Protocolo, NE-0, em comissão;
-CLEO BEDAQUE SIQUEIRA (cód.23537) da função de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, NE-1, em comissão;
-JEFFERSON CHAGAS (cód.24942) da função de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, NE-1, em comissão;
-JOAO FRANCISCO VIEU DE BARROS (cód.23510) da função de Presidente da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, NE-1, em comissão;
-JOSÉ ADRIANO ZAGO DE CASTRO(cód.22903) da função de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, NE-1, em comissão;
-THIAGO SEMINOTTI FELSKI (cód.22896) da função de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, NE-1, em comissão;
-CLEBER PEREIRA MACIEL (cód.23983) da função de Agente de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão;
-JOSE LUIS BROGNARA MORENO (cód.25018) da função de Agente de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão;
-PATRÍCIA KUBUDI GLASMAN (cód.22975) da função de Agente de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão;
-RAFAEL ORDANINI MARCELINO DE MELO OLIVER (cód.23237) da função de Agente de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão;
-YASMIN FARIAS DA SILVA FERNANDES (cód.23834) da função de Agente de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão;
-WALDOMIRO DO AMARAL JUNIOR (cód.24941) da função de Agente de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão.
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PROFESSOR JESUS
Presidente

PORTARIA Nº 22554

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 004/19-GP, de 07/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE:**

NOMEAR

-REGINA PEDROSO LOPES (cód.22372), no cargo de Secretário de Assuntos Legislativos, NE-0, em comissão;
-SÉRGIO LUIS DA SILVA (cód.20331), no cargo de Secretário de Tecnologia da Informação e de Telecomunicação, NE-0, em comissão;
-ELDON LUIZ FIORIN (cód.23988), RG nº 4.780.516-X, no cargo de Secretário de Finanças, NE-0, em comissão;
-DURVAL SILVANO GASPARINI (cód.25049), RG nº 16.463.519-1, no cargo de Secretário de Controle Interno e Auditoria, NE-0, em comissão;
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PROFESSOR JESUS
Presidente

PORTARIA Nº 22555

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 005/19-GP, de 07/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE:**

NOMEAR

-SUELI FERRAZ GARCIA KEHRLE (cód.3500) no cargo de Agente Chefe de Relações Institucionais e Governamentais, NE-0, em comissão;
-ROSANGELA APARECIDA PENA(cód.16733) na função de Procurador Geral do Legislativo, NE-1, em comissão;
-GLAUCO TELLY DE SOUZA(cód.22915) na função de Diretor de Administração de Pessoal, NE-1, em comissão;
-JOAO FRANCISCO VIEU DE BARROS(cód.24680) na função de Diretor de Assuntos Administrativos, NE-1, em comissão;
-RONALDO BRAGA SEREM(cód.23255) na função de Diretor de Assuntos Financeiros, NE-1, em comissão;
-MARIANA LEITE DA MOTA(cód.23730) na função de Diretor de Gestão e de Serviços Terceirizados, NE-1, em comissão;
-ALAN FABIANO TAVARES TAUFNER(cód.16564) na função de Diretor de Tecnologia da Informação e de Telecomunicação, NE-1, em comissão;
-WESLEI BRITO MARIANO(cód.24245) no cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Rotinas de Pessoal,

NE-0, em comissão;

-CLEO BEDAQUE SIQUEIRA(cód.23537) no cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão;
-IGOR MAXIMILIANO DE JESUS(cód.23625) no cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Eventos, NE-0, em comissão;
-SÉRGIO SORRILHA PADÍLIA(cód.22827) no cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão;
-MARCELO MARINS FELICIANO (cód.20954) no cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Protocolo, NE-0, em comissão;
-RODRIGO AUGUSTO MILITÃO BATISTA(cód.23063) no cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão;
-JONAS GARCIA BUENO(cód.84) no cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Ouvidoria, NE-0, em comissão;
-BRENO HENRIQUE GUTIERREZ DIAS(cód. 24928) no cargo de Chefe de Serviço de Expediente de Secretaria, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22556

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 006/19-GP, de 07/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE,** a partir de 14/01/2019:

EXONERAR

-ANA CAROLINA ORTIZ(cód.23059) da função de Pregoeiro Oficial, NE-1, em comissão;
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22557

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta nos Memorandos nº 006 e 007/19-GP, de 07/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE:**

DESIGNAR

-THIAGO SEMINOTTI FELSKI (cód.22896) na função de Presidente da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, NE-1, em comissão;
-REYNALDO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR(cód.23677) na função de Pregoeiro Oficial, NE-1, em comissão, a partir de 14/01/2019;
-ANA CAROLINA ORTIZ(cód.23059) na função de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, NE-1, em comissão, a partir de 14/01/2019;
-ADEMIR DE ASSIS JUNIOR(cód.22899) na função de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, NE-1, em comissão;
-JAMES DE SOUZA SALGADO(cód.24243) na função de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, NE-1, em comissão;
-RENATO TIUZZI(cód.22917) na função de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, NE-1, em comissão;
-SIMONE PATRÍCIA CARVALHO DIAS COSTA(cód.20519) na função de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, NE-1, em comissão;
-RAFAEL ORDANINI MARCELINO DE MELO OLIVER(cód.23237) na função de Membro da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, NE-1, em comissão.
 Conforme o §4º, art. 51, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência desta Comissão Permanente de Licitações e Contratos é de 1 (um) ano, a contar de 07/01/2019.
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22558

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 007/19-GP, de 07/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE:**

DESIGNAR

-JOSÉ ADRIANO ZAGO DE CASTRO(cód.22903) na função de Diretor de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão;
-MEIRE SABONARO(cód.23982) na função de Agente de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão;
-GABRIEL DE ABREU GALLI(cód.23080) na função de Agente de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão;
-VANDERLEI PEREIRA PETITO(cód.3619) na função de Agente de Controle Interno e Auditoria, NE-1, em comissão.
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22559

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 009/19-GP, de 07/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE:**

EXONERAR

-RODRIGO MARTINELLI CORREIA(cód.25029) do cargo de Assessor Chefe de Gabinete da Presidência, NE-0, em comissão;
-MARCOS ANTONIO ASSALI(cód.25029) do cargo de Assessor de Comunicação, NE-0, em comissão;
-EMERSON LUIS DA SILVA(cód.24867) do cargo de Assessor de Plenário da Presidência, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22560

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 010/19-GP, de 07/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **RESOLVE:**

NOMEAR

-MATHEUS PEREIRA DIAS(cód.24327) no cargo de Assessor Chefe de Gabinete da Presidência, NE-0, em comissão;
-MAURILIO APARECIDO RAMOS (cód.25050) RG nº 12.840.553-3, no cargo de Assessor de Comunicação, NE-0, em comissão;
-JUSSARA RODRIGUES DE OLIVEIRA (cód.25051) RG nº 45.279.892-9, no cargo de Assessor de Plenário da Presidência, NE-0, em comissão;
-MARIA JOSE MENDES ALVES ALMEIDA (cód.25052) RG nº 25.706.388-2, no cargo de Assessor de Plenário da Presidência, NE-0, em comissão.
CUMPRAR-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22561

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 008/19-GP, de 07/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **EXONERAR:**

Assessor Administrativo

ANDREY RICHARD SANTOS AMORIM (cód.24989)
 FELIPE FERNANDOCHARABA (cód.24765)
 FLAVIO SOUZA LIMA (cód.24217)
 IVANETE EUGENIO FERRO (cód.12388)
 JOAO CARLOS DA SILVA (cód.24987)
 JOSÉ CARLOS FERREIRA GOMES (cód.1693)
 LADISLAU JOÃO MASUTTI NETO (cód.24972)

CLAUDIA APARECIDA ALVES (cód.25033)
 JOAO PEDRO DEL BUSSO (cód.22558)
 MAZAVÃO FARIA MONTENEGRO (cód.23373)
 PATRICIA PEREIRA DA SILVA (cód.24930)
 RAFAEL MOURA DE AQUINO (cód.24746)
 RENATO ESPERANCA (cód.24745)
 RUBENS GARCIA BUENO FILHO (cód.15884)
 SIDNEI GONÇALVES (cód.3400)
CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22662

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 011/19-GP, de 07/01/2019, e ainda, de acordo com a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei Municipal nº 7.408, de 04/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, **NOMEIA:**

Assessor Administrativo

SILVIO SAMPAIO DA SILVA (cód.16256)
 PATRICIA NALU ROBERTO HERNANDES (cód.24391)
 QUERZIA PEREIRA MENDES (cód.24735)
 VERCÍ FERREIRA DA SILVA FILHO (cód.20422), RG nº 13.085.950-3.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2.019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

THIAGO DE LIMA NEVES

Secretário Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 22563

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 69, de 08/01/2019, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador DR. EDUARDO CARNEIRO – Eduardo Carneiro Martins (cód.146), **RESOLVE**, a partir de 07/01/2019:

EXONERAR

-REGINA PEDROSO LOPES (cód.22372), do cargo de Assessor Chefe de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22564

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 71, de 08/01/2019, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador LAURI ROCHA - Lauri Afonso de Oliveira Rocha (cód.190), **RESOLVE**, a partir de 07/01/2019:

EXONERAR

-SERGIO LUIS DA SILVA (cód.20331), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22565

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS** usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 72, de 08/01/2019, e ainda considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017 que tratam da lotação do Gabinete do Vereador WESLEY CASA FORTE – Wesley Alberto Mariano (cód.191), **RESOLVE**, a partir de 07/01/2019:

EXONERAR

- MARCELO MARINS FELICIANO (cód.20954), do cargo de Assessor Parlamentar de Comunicação, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22566

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 013/19-GP, de 07/01/2019, **RELOTA** os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DE TELECOMUNICAÇÃO

- Mismam do Carmo Santos (cód.23074);
 - José Alves Guedes Junior (cód.23654);

DIRETORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – SETOR DE SERVIÇO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, EVENTOS E CERIMONIAL

- Rosângela Irente Margues (cód.3164);

DIRETORIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

- Patrícia KubudiGlasman (cód.22975);

- José Carlos Ferreira Gomes (cód.1693);

DIRETORIA LEGISLATIVA – SETOR DE SERVIÇO DE PLENÁRIO

- Bianca Aparecida Burin (cód.23910).

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 22567

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta em fls. 189 do Processo Administrativo n.º 103, de 14/01/2016, e em cumprimento à decisão judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos – Mandado de Segurança nº 224.2018/130381-7, **DEFERE**, o afastamento da servidora **PRISCILLA CHANDRETTI VICENTE VAZ** (cód.22922), ocupante do cargo de Redator, NE-1, de provimento efetivo, sem prejuízo de seus vencimentos, para exercer o mandato sindical junto ao Sindicato dos Jornalistas Profissionais no Estado de São Paulo, a partir da presente data.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de janeiro de 2.019.

PORTARIA Nº 22568

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 3.853, de 19/12/2018 e, ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.646, de 20/07/2018, que altera a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos e dispositivos que especifica da Lei nº 7.408, de 03/09/2015, alterada pela Lei nº 7.589, de 19/10/2017 e Lei Municipal nº 7.604, de 14/12/2017, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO DÁRCIO RIBAMAR SACCHI (cód.82), **RESOLVE:**

NOMEAR

- ERICK SANTOS CALDAS - (cód.25053), RG nº 29.319.930-9, no cargo de Assessor Parlamentar de Assuntos Sociais, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 09 de janeiro de 2.019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

GLAUCO TELLY DE SOUZA

Diretor de Administração de Pessoal

ATO DA MESA Nº 288

De 07 de janeiro de 2019.

“SUSPENDE PARA REESTUDO O ATO DA MESA Nº 274 QUE REGULAMENTA O ART.12 DA LEI MUNICIPAL Nº 4277/93, QUE DISCIPLINA A INCORPORAÇÃO DECIMAL.”

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Vereador **PROFESSOR JESUS**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990, expede o seguinte Ato da Mesa:

Art.1º Fica suspenso o Ato da Mesa nº 274 de 18 de abril de 2018 que regulamentou o Artigo 12 da Lei Municipal nº 4277/93, que disciplina a incorporação decimal dos servidores, com a finalidade de promover novos estudos sobre a matéria.

Art.2º Este Ato da Mesa entrará em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2019.

PROFESSOR JESUS

Presidente

THIAGO NEVES

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE

ABANDONO DO CARGO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS** solicita o comparecimento do Senhor **GERALDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR**, à Avenida Emilio Ribas, número 1.247, Gopóuva, Guarulhos, SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, justificando sua ausência e reassumindo suas funções, sob pena de demissão na forma da legislação vigente.

Guarulhos, 21 de dezembro de 2018.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

PORTARIANº 25.456

de 03 de janeiro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 6042/2018 SAAE,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da comissão instituída pela Portaria 25.409/2018 a contar de 14 de dezembro de 2018, para apurar os fatos envolvendo o senhor Valdeci de Oliveira Nery Júnior.

WILLIAN CORREA MELGES **SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em três de janeiro de dois mil e dezanove.

Adm. Oscar Otávio Bonilha Neto
Departamento Administrativo
Diretor

PORTARIANº 25.457

de 09 de janeiro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0235/2017 – SAAE,

RESOLVE:

Ceder a título precário, com prejuízo de seus vencimentos à Prefeitura de Guarulhos, pelo período de **01/01/2019 a 31/12/2019**, o senhor Edmilson Sarlo.

PORTARIANº 25.458

de 09 de janeiro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0235/2017 – SAAE,

RESOLVE:

Ceder a título precário, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, a Sra. Erica Vanessa dos Santos, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

PORTARIANº 25.459

de 09 de janeiro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0078/2019 – SAAE,

DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 27/12/2018, o senhor **Milton Oliveira Ramos**, Agente de Manutenção Geral III, em virtude do falecimento.

PORTARIANº 25.460

de 09 de janeiro de 2019

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **WILLIAN CORREA MELGES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0088/2019 – SAAE,

DESLIGA do serviço público municipal, a contar de 05/01/2019, o senhor **Silvio Rodrigues dos Santos, Motorista II**, em virtude do falecimento.

Willian Correa Melges
Superintendente

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em nove de janeiro de dois mil e dezanove.

Adm. Oscar Otávio Bonilha Neto
Departamento Administrativo
Diretor

EXTRATO

- **Proc. 5807/2018** – Termo de doação: a empresa **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A** doa ao **SAAE** materiais hidráulicos para serem utilizados no reforço da rede do empreendimento localizado na Av. River.

- **Proc. 6063/18** - Aquisição de materiais de pvc para ligação, extensão e manutenção de redes de esgoto– **Pedido de compra 286/2018 – SANETAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. - ME** – valor:R\$ 49.359,00.

- **Proc. 2155/17– 3º TERMO ADITIVO ÀCONTRATO Nº 043/2017** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada (de segunda a domingo, inclusive feriados), para todas as unidades do SAAE Guarulhos, do tipo “empreitada por preço unitário”– **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**.Prorroga-se a vigência do contrato por 06 meses, a partir de 31/12/2018.A prorrogação importa o valor de R\$ 1.065.422,07. Ratificam-se as demais cláusulas.

- **Proc. 4788/15– 5º TERMO ADITIVO ÀCONTRATO Nº 9912270919**–Contrato múltiplo que entre si fazem Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – Prorroga-se a vigência do contrato por 12 meses, a partir de 17/01/2019.A prorrogação importa o valor de R\$ 750.000,00. Ratificam-se as demais cláusulas.

- **Proc. 6462/2018– CONTRATO Nº 001/2019** – Fornecimentoparcelado de pão francês com e sem margarina, bisnaga de leite com margarina, leite pasteurizado padronizado e leite integral e desnatado às diversas unidades do SAAE -vigência 6 meses – R\$ 172.596,66 – **GUARUPÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** Departamento de Licitações, Contratos e Suprimentos.

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CRETOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2014/001867

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORN.DE PEÇAS, P/ MANUTENÇÃO

CORRETIVA EM MOTORES ELÉTRICOS E MOTO FREIOS E TRANSFORMADORES DE CHAVES DE PARTIDA DO SAAE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.182,99(Tres mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de materiais e serviços a serem utilizados na manutenção corretiva de motores elétrico e moto freios transformadores de chaves de partidas da Autarquia.

CREDOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2015/001191

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO (CARTÃO MAGNÉTICO)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.000,00(Dois mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se do fornecimento de vale alimentação aos servidores da autarquia.

CREDOR: DATORA MOBILE TELECOMUNICAÇÕES S/A

CONTRATO/PROCESSO: 2017/002321

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GPRS (GENERAL PACKET RADIO SERVICE)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.192,00(Hum mil, cento e noventa e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de prestação de serviços de recebimento de dados via GPRS com informações de vazão, nível de reservatório, entre outras para auxiliar na operação do DMO.

CREDOR: PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2017/005791

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPR. ESPEC. P/PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DO SAAE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 22.754,53(Vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e tres centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário pois trata-se de serviços gerais de manutenção elétrica predial das unidades administrativas e operacionais da autarquia.

CREDOR: REQUIP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2017/007016

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA P/FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS DE BOMBAS CENTRIFUGAS DE RECALQUE DE ÁGUA PÓTAVEL DAS DIVERSAS CASAS DE BOMBAS DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.150,42(Quatorze mil, cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de peças para manutenção de bombas centrífugas da autarquia.

CREDOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/007448

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA P/FORNECIMENTO CONTINUO DE SOLUÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.799,96(Onze mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se do fornecimento de impressão corporativa para utilização pelos servidores da autarquia.

CREDOR: PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2017/009868

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO EM PRÓPRIOS DO SAAE

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 23.000,32(Vinte e tres mil de reais e trinta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata se de contratação de empresa especializada em serviços gerais de manutenção, adequação, reparos e adaptação em Prédios Próprios da Autarquia - Unidades Operacionais.

CREDOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2017/010256

OBJETO: AQUISIÇÃO CARTUCHO DE TINTAS CABEÇA DE IMPRESSÃO MAGENTA E CIANO, TAMBOR DE IMAGEM, KIT MANUT.(REGISTRO DE PREÇOS 06 MESES EXERCICIO DE 2018)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.355,26(Tres mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de cartuchos a serem utilizados por servidores da autarquia.

CREDOR: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2017/010256

OBJETO: AQUISIÇÃO CARTUCHO DE TINTAS CABEÇA DE IMPRESSÃO MAGENTA E CIANO, TAMBOR DE IMAGEM, KIT MANUT.(REGISTRO DE PREÇOS 06 MESES EXERCICIO DE 2018)

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.790,96(Hum mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de cartuchos a serem utilizados por servidores da autarquia.

CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2017/010390

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP ENVASADO EM CILINDROS DE 45KG, 13KG E 20KG PARA O EXERCICIO DE 2018

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 175,00(Cento e setenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se fornecimento de gás envasado em cilindros de 13kg, 20kg e 45kg a serem utilizados em diversas unidades da autarquia.

CREDOR: GUIMARAES COMERCIAL EIRELI - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2018/000187

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE POLIETILENO E POLIPROPILENO PARA LIGAÇÕES DE ÁGUA PARA O EXERCICIO DE 2018

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.710,00(Trinta e quatro mil, setecentos e dez reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se da aquisição de materiais em polietileno e polipropileno a serem utilizados pelas equipes de manutenção nas ligações de água no município de Guarulhos

CREDOR: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2018/001126

OBJETO: AQUISIÇÃO COMPONENTES P/MANUTENÇÃO BOMBAS DOSADORAS PERISTÁLTICAS MARCA WATSON MARLOW BREDEL P/AS ETES CABUÇU-T.GRANDE-V BARROS E POÇOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.904,27(Vinte e oito mil, novecentos e quatro reais e vinte e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de aquisição de componentes para manutenção nas bombas dosadoras das ETAS e poços profundos do município de Guarulhos

CREDOR: EXCLUSIV EQUIPAMENTOS EIRELI - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2018/002825

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORN DE IPIS-SAPATOS, BOTINAS, BOTAS, CALÇA BOTAS, CAPACETES DE SEGURANÇA, LUVAS, OCULOS, PROTETOR AUDITIVO, MACACÃO, C.PROTETOR ETC

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.374,90(Hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de material de segurança para proteção individual dos funcionários da autarquia.

CREDOR: SANDRO BURATTO COMÉRCIO DE E.PI - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2018/002825

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/FORN DE IPIS-SAPATOS, BOTINAS, BOTAS, CALÇA BOTAS, CAPACETES DE SEGURANÇA, LUVAS, OCULOS, PROTETOR AUDITIVO, MACACÃO, C.PROTETOR ETC

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.250,00(Tres mil, duzentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de material de segurança para proteção individual dos funcionários da autarquia.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2018/003871

OBJETO: CONTRATAÇÃO PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.014,09(Hum mil, quatorze reais e nove centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de publicações legais

CREDOR: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2018/004099

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANTONEIRAS, CHAPAS, FERRO CHATO E REDONDO EM AÇO CARBONO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.019,26(Dezoito mil, dezenove reais e vinte e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são necessários à confecção de estruturas e bases de aço para as diversas bombas de recalque de água potável, para serviços gerais de manutenção mecânica, para escoramento de redes de água de diversos diâmetros e ainda diversas peças que são usinadas para atender manutenção de máquinas de corte de asfalto e outros, SAAE Guarulhos.

CREDOR: J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2018/004101

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVES SECCIONADORAS SACA-FUSIVEIS E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS P/MANUT DE PAINÉIS DE COMANDO E ACIONAMENTO DE MOTORES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.654,94(Sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois os materiais são imprescindíveis à manutenção dos painéis de acionamento dos diversos motores das bombas de recalque do SAAE-Guarulhos.

CREDOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2018/004317

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA AUTO-ENVELOPADORA INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS P/DOZE MESES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 677,76(Seiscentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata-se de serviços de manutenção na maquina envelopadora para confecção dos contra-cheques da autarquia.

CREDOR: ZURICH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2018/004433

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR DE PRESSÃO MANOMÉTRICA 0 Á 2 BAR IP 68 CONF. TERMO DE REFERÊNCIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.780,00(Seis mil, setecentos e oitenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois o equipamento será utilizado para o controle da pressão e abastecimento nos pontos de medição remoto (PMR).

CREDOR: MAFERSOL COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2018/005695

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE INVERSORA DE SOLDA MARCA HYLONG COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 384,50(Trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

R\$ 198,00(Cento e noventa e oito reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2019

JUSTIFICATIVA: pagamento se faz necessário, pois os materiais serão utilizados na manutenção da máquina inversora de solda utilizadas na execução de serviços de serralheria e soldagem nas estações elevatórias de esgoto, caminhões de hidro jateamento.

CREDOR: IMPRENSA NACIONAL

CONTRATO/PROCESSO: 2018/005813

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 165,20(Cento e sessenta e cinco reais e vinte centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata se de cumprimento da exigência legal de publicação.

CREDOR: EVAGON CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2018/006449

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM TURBIDIMETROS, COLORIMETROS E ESTUDOS DE HOMOGENEIDADE EM CÂMARAS TÉRMICAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 281,76(Duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois a empresa contratada presta serviços de verificação se o sistema reproduz resultados analíticos.

CREDOR: VISOMES COMERCIAL METROLOGICA LTDA. - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2018/006449

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO EM TURBIDIMETROS, COLORIMETROS E ESTUDOS DE HOMOGENEIDADE EM CÂMARAS TÉRMICAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.120,00(Quatro mil, cento e vinte reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois contratada presta serviços de verificação se o sistema reproduz resultados analíticos.

CREDOR: VARETEC COMERCIAL LTDA - ME

CONTRATO/PROCESSO: 2018/006805

OBJETO: AQUISIÇÃO VARETA DE AÇO FLEXIVELP/DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE ESGOTO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.172,00(Onze mil, cento e setenta e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois o material será utilizado para a desobstrução de redes de esgoto no município.

CREDOR: BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2018/006867

OBJETO: AQUISIÇÃO COLETE SALVA - VIDAS CLASSE III P/EMBARCAÇÕES EM ÁGUAS ABRIGADAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 804,00(Oitocentos e quatro reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois o equipamento serão utilizados pelos funcionários salva vidas utilizados nas embarcações.

CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATO/PROCESSO: 2018/007008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF COM TOKEN PARA USO DAS INTERFACES DISPONIBILIZADAS PELO SITEMA SAJ DO T. J. SP

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 937,50(Novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/01/2019

JUSTIFICATIVA: O pagamento se faz necessário, pois trata se de aquisição certificado digital.

Guarulhos, sexta-feira, 11 de janeiro de 2019

Superintendente

Willian Correa Melges

BIBLIOTECA MONTEIRO LOBATO

A literatura e a cultura ao seu alcance.

Auditório Pedro Dias Gonçalves, Espaço Braille Prof^a. Alice Ribeiro, Espaço Troca de Livros, Espaço de Exposição, Espaço do Escritor, Gibiteca e Telecentro

 Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Tel. 2087-6900

Segunda a sexta, das 9 às 19 horas.

Sábado, das 9 às 14 horas



PREFEITURA DE GUARULHOS